

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, convida Vossa Senhoria, para participar no dia 25 de junho de 2025, da Assembleia Geral Ordinária, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 14h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 14:30h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Aprovar o Planejamento Estratégico e o novo Estatuto da AMSO-TR;
2. Apresentação de novos serviços jurídicos;
3. Medidas preparatórias para a Reforma Tributária – Fernando Bezerra
4. Apresentação do Programa MSM – Tiago Almeida
5. Outros assuntos de interesse.

Data: Dia 25 de junho de 2025.**Hora:** 14h**Local:** Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:92BA18BB**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS ME; CNPJ: 04.583.708/0001-73

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 20/06/2025 a 19/06/2026

Data da assinatura: 18 de junho de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Caio Flávio de Lima Bezerra Marques - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:CDFD4E7E**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: GONÇALVES E VILARIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 41.824.859/0001-00

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 20/06/2025 a 19/06/2026

Data da assinatura: 18 de junho de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Keike Thie da Costa Gonçalves - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:13306130**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA ME; CNPJ: 44.959.675/0001-38

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 20/06/2025 a 19/06/2026

Data da assinatura: 18 de junho de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Sabrina Karen Gomes de Souza- Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0B9AA877

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2025**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA ME; CNPJ:
30.444.219/0001-40

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 20/06/2025 a 19/06/2026

Data da assinatura: 18 de junho de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Adalzinete da Silva Pereira - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:A9FF13BC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de
Demanda Nº 1/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e
requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima
para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei
Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de
Chamamento Público 1/2025;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a
existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor
competente;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram
cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de
contratação;

Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para
exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a
contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME
AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS
AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS
ODONTOLÓGICOS, EXCLUIDOS OS SERVIÇOS DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS
DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA
AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONTRATADO: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA; CNPJ:
30.444.219/0001-40

Currais Novos, em 12 de junho de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao
disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**, nos termos do
despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da
Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho
correspondente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao
contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da
Lei 14.133/2021.

Currais Novos, em 12 de junho de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7AF76477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DO RN - COPIRN

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
ROLIM LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0067/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de
realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas,
conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição
Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º.
8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da
Lei n.º 14.133/2021 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º
6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 001/2025 -CHAMAMENTO
PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze
(12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 29.000,00
(vinte e nove mil reais)

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e
ROGERIO LACERDA SOUSA – Representante da
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ROLIM LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:47A71912

DIRETORIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

CONTRATADA: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS
AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0078/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas, conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 14.133/2021 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 001/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS – Representante da L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 23 de junho de 2025

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:40D97EE1

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

CONTRATADA: SOCIEDADE MEDICA PATUENSE LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0079/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas, conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 14.133/2021 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 001/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES – Representante da SOCIEDADE MEDICA PATUENSE LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 23 de junho de 2025

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:BA5D1A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 044/2025** cujo objeto é **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE**

CARRINHO FILTRO COM BOMBA PARA PISCINA DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **30/06/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 23 de junho de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:D4A2F544

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI, E OS MUNICÍPIOS DE CARNAÚBA DOS DANTAS E CRUZETA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, daqui por diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE**, o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 2.227.620-SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 091.640.884-13, residente e domiciliado na Rua Antonio Justino Dantas, nº 77, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, e o MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50, com sede à Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.926.894-87, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, nº 136, Centro, Cruzeta/RN, daqui por diante simplesmente denominado de **COOPERANTES**, resolvem, pactuar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o interesse comum entre os três municípios quanto a regularidade e sanidade do abate de animais nos Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas e Cruzeta;

CONSIDERANDO a construção e inauguração da Unidade de Processamento de Carnes de Acari, às margens da RN-288, edificação bem localizada em relação a todos os municípios signatários;

CONSIDERANDO que não há repasse de recursos financeiros entre os entes envolvidos;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município de Acari fará a anuência do empreendimento e, formalmente, é subscritora do presente acordo, aceitando o poio dado pelos demais municípios;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer o regime de cooperação mútua entre o **CONCEDENTE** e os entes **COOPERADOS**, visando o uso e apoio ao funcionamento da Unidade de Processamento de Carnes de Acari de Acari, denominada de Dácio Pereira de Brito, local apropriado para o abate de animais

destinados ao consumo humano, ensejando o fornecimento de carne de melhor qualidade à população, minimizando os riscos de contaminação por doenças provocadas por animais inaptos para o abate, situado na margem direita da RN-288, na estrada que liga os Municípios de Acari à Cruzeta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Serão atribuições dos partícipes deste Convênio:

DA CONCEDENTE:

disponibilizar o espaço da Unidade de Processamento de Carnes de Acari Dácio Pereira de Brito para que os animais (bovinos, suínos, ovinos e caprinos), transportados dos entes **COOPERADOS**, e após cumpridas as formalidades legais, possam ser abatidos obedecendo todas as regras pertinentes estabelecidas pelos órgãos competentes; disponibilizar, para cada ente **COOPERADO** (*Município de Carnaúba dos Dantas e Município de Cruzeta*), um dia específico da semana, a ser combinado e divulgado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Acari, para o abate dos seus respectivos animais (bovinos, suínos, ovinos e caprinos); responsabilizar-se pelas despesas referentes ao consumo de água fornecida pela CAERN e energia elétrica para a higienização adequada e o bom funcionamento da Unidade de Processamento de Carnes de Acari;

disponibilizar os equipamentos móveis instalados na Unidade de Processamento de Carnes de Acari para facilitar o manuseio e o processamento dos cortes e peças de carnes aos entes **COOPERADOS**;

acompanhar, avaliar, orientar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica diretamente por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Acari; prestar cooperação técnica na execução deste instrumento, quando necessário, diretamente ou por delegação;

responsabilizar-se por reparos de manutenção da estrutura física do prédio público sempre que necessário para o bom funcionamento da Unidade de Processamento de Carnes de Acari;

oferecer a manutenção adequada, sempre que necessária, evitando assim o sucateamento dos seus equipamentos;

incentivar a divulgação, para que os entes **COOPERADOS**, estimulem os comerciantes de animais (bovinos, suínos, ovinos e caprinos) de suas cidades para abater na Unidade de Processamento de Carnes de Acari, evitando assim os abates clandestinos que porventura existam nesses Municípios.

j) disponibilizar Médico Veterinário, no dia específico da semana destinado ao ente **COOPERADO** Município de Carnaúba dos Dantas, para que haja o acompanhamento básico da inspeção ante-mortem e post-mortem dos animais da Unidade de Processamento de Carnes da **CONCEDENTE**.

DOS COOPERADOS:

o ente **COOPERADO** Município de Cruzeta deverá disponibilizar o envio de Médico Veterinário, no seu dia específico da semana, para que haja o acompanhamento básico da inspeção ante-mortem e post-mortem dos animais da Unidade de Processamento de Carnes da **CONCEDENTE**, enquanto que o ente **COOPERADO** Município de Carnaúba dos Dantas deverá disponibilizar um servidor público dos seus quadros para ficar à disposição da Unidade de Processamento de Carnes da **CONCEDENTE**, em função a ser designada por este e acordada entre as partes;

estimular os comerciantes de suas cidades para promover o abate de seus animais na Unidade de Processamento de Carnes da **CONCEDENTE**, evitando assim os abates clandestinos que porventura existam;

cuidar e zelar do prédio público e os bens móveis disponibilizados pelo **CONCEDENTE**;

orientar o(s) comerciante(s) de animal(is) a realizar os seus cadastros prévios junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento da **CONCEDENTE** para a geração do documento de arrecadação e o consequente pagamento da tarifa pelo uso da Unidade de Processamento de Carnes junto ao sistema bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial, e podendo ser rescindido ou prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos públicos, cabendo a cada ente **COOPERADO** o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSE E RESPONSABILIDADE DOS PRODUTOS

Após o abate dos animais, as peças de carne e derivados são de inteira responsabilidade exclusiva de seus proprietários/comerciantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** fará publicar o este Termo e Cooperação Técnica na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA IMPLEMENTAÇÃO

O prazo para a implementação deste Termo de Cooperação Técnica será imediato, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO

As partes reconhecem e declaram que este Termo de Cooperação Técnica não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As tarifas referentes ao abate de animais (bovinos, suínos, ovinos e caprinos) estão constantes em ato baixado pelo Poder Executivo da **CONCEDENTE** e deverá ser disponibilizados para os entes **COOPERADOS** pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Acari.

Fica eleito o Foro da Comarca de Acari/RN, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste Termo de Cooperação Técnica. E, por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Cooperação Técnica assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas infra-assinadas.

Acari/RN, 11 de junho de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito do Município de Acari

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Cruzeta

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9F8D7AFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2025- SEMUDET**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meis diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado			
CARGO:	Coordenadora de Turismo			
MATRÍCULA:	005095			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11		RG: 284.010-6	
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da reunião de Associação da Instância de Governança Regional do Seridó-IGR SERIDÓ. No dia 11 de junho as 9h em Timbaúba dos Batista.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	TIMBAÚBA DOS BATISTA/RN	11/06/2025	R\$ 92,00	R\$ 46,00

Importa a quantia total de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 10 de junho de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:64DA8741**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25-2025****RE-AVISO**

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo nº 641/2025

Dispensa nº 25/2025

(ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público o aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, eletrônica, em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prazos:

Início em 24/06/2025 a partir das 08:00H;

Final em 26/06/2025 até as 18:00H, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de produtos audiovisuais, devidamente finalizados, editados e prontos para utilização, que contemplem conteúdos que promovam a cultura local, valorizem a história, as tradições do município e apoiem as atividades educacionais nas escolas da rede municipal de ensino, visando disponibilizar materiais culturais e educativos que possam ser utilizados como ferramenta pedagógica e de valorização do patrimônio cultural local, fomentando o acesso da comunidade ao audiovisual..

TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER SOLICITADO através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br

PUBLICIDADE: Diário Oficial do Município e portal da transparência.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, sob pena de desclassificação no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), a proposta deverá conter no mínimo os dados:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

Afonso Bezerra/RN, 23 de junho de 2025.

FÁBIO F. VIANA

Agente de Contratação

Port. 110/2025

RE-AVISO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo nº 641/2025

Dispensa nº 25/2025

(ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público o aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, eletrônica, em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prazos:

Início em 24/06/2025 a partir das 08:00H;

Final em 26/06/2025 até as 18:00H, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de aquisição de produtos audiovisuais, devidamente finalizados, editados e prontos para utilização, que contemplem conteúdos que promovam a cultura local, valorizem a história, as tradições do município e apoiem as atividades educacionais nas escolas da rede municipal de ensino, visando disponibilizar materiais culturais e educativos que possam ser utilizados como ferramenta pedagógica e de valorização do

patrimônio cultural local, fomentando o acesso da comunidade ao audiovisual..

TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER SOLICITADO através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br

PUBLICIDADE: Diário Oficial do Município e portal da transparência.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, sob pena de desclassificação no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), a proposta deverá conter no mínimo os dados:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

Afonso Bezerra/RN, 23 de junho de 2025.

FÁBIO F. VIANA

Agente de Contratação

Port. 110/2025

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:99B8D049

LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO 95-2025

TERMO DE CONTRATO Nº 95/2025 - SERVIÇO

PROCESSO Nº. 1109/2025

TERMO DE DISPENSA Nº. 24/2025

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN E A EMPRESA PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 com sede a Praça José Varela nº 79, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro, portador do CPF sob o nº 049.286.554-00 e RG nº 2.134.720, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.585.966/0001-87, sediada na AV. DOUTOR FLÁVIO ROCHA, 4741, RESIDENCIAL SÃO VICENTE – 14.405-600 – FRANCA/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. PRISCILA KAUBATZ ROJAS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 222.433.108-80 e RG: 40.433.407-6, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1109/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 24/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sistema para registro de ponto eletrônico dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra – RN, conforme condições e exigências contidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência e Proposta de Preços.

Especificação da contratação:

Item	Descrição	Und.	Quant	Preço R\$	unit.	Marca
01	Locação de até 10 (dez) Relógios de ponto eletrônico biométrico, com leitor digital com 500DPI, para 3.000 Sagem/idemia, gabinete em caixa monolítico de ABS injetado, possui calendário perpetuo, MRP com capacidade para armazenar até 11.milhões de registros de ponto, 02 portas USB externas, sendo uma para o fiscal, e outra para este municípe, com pictograma orientativo para confirmação da marcação do ponto, teclado em silicone com 16 teclas, tecla para RIM, e outra para chave publica, display gráfico LCD, com até 05 linhas de informações, e portaria 671/21 do MTE sem impressora fiscal, comunicação TCP IP e WI FI, software não autorizado, não comunicam com o relógio, mod Smart Print N/F G0557720.	MÊS	120 (10X12)	399,00		Topdata
02	Licença para software de tratamento de ponto na nuvens, para processar o pontos de até 250 servidores de forma automática apurando ocorrência e eventos podendo registrar até 16 vezes por dia, emitindo relatórios gerencias, de acordo com a legislação, como falta, atraso, absenteísmo, hora extra, turno de reveasamento, justificativa, afastamento, e banco de horas automático e manual, entre outros coleta automática com os relógios, e podendo exportar pra folha de pagamento, podendo cadastrar a digital pelo soft, com garantia e suporte técnico, por Telefone, email, mod Kpro1100 Kairos.	MÊS	12	390,00		Topdata
03	Serviços de instalação, ativação, configuração e treinamento - parcela única	SERVIÇO	10	250,00		Idstore

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

Estudo Técnico Preliminar-ETP;

a Homologação da Dispensa de licitação;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O Prazo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Os preços ora contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, tendo como indexador o IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

O reajuste somente será concedido mediante solicitação expressa da CONTRATADA acompanhada da respectiva memória de cálculo e justificativa.

O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da assinatura do contrato ou do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 55.060,00 (Cinquenta e cinco mil, sessenta reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES

Pelo perfeito fornecimento dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA efetuará o pagamento, em moeda corrente, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da data do atesto.

O prazo de vencimento da nota fiscal/fatura deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) do mês;

A nota fiscal/fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido por ocasião da apresentação da proposta;

Para inclusão na ordem cronológica das exigibilidades e início do procedimento de liquidação de despesa, o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente emitido pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, cujo endereço encontra-se no cabeçalho deste Termo.

. Além da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos: certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

demaís documentos necessários para a comprovação da despesa.

O procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, conforme preceitua o item 5.2.5.

Após o atendimento do previsto nos itens anteriores, o gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os serviços fornecidos atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

O gestor do contrato decorrente deste procedimento será indicado mediante despacho do ordenador de despesa, o qual integrará os autos e fará parte deste independentemente de transcrição.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Poder Executivo de Afonso Bezerra/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, o qual será retirado da ordem cronológica das exigibilidades, ficando o pagamento sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Após a resolução das pendências identificadas, conforme prevê o item anterior, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

Não havendo regularização, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias

contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Contratos. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado ao fornecedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação.

CESSÃO DE CRÉDITO

É vedado Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega da apólice conforme prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

comunicar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a vigência das apólices, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado do contrato.

Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 - SAÚDE PARA TODOS

PROJ. /ATIV.: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de ANGICOS-RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Contratante

Priscila Kaubatz Rojas ME

CNPJ 07.585.966/0001- 87

PRISCILA KAUBATZ ROJAS

CPF 222.433.108-80

Contratada

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:56BC8335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 623, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 623, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER a Servidora **RAIMUNDA NUNES DA SILVA**, Matrícula nº. 1.388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de

30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º/08/2024 a 31/07/2025, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B276B8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 624, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **20 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:19FC2FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 625, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0,

referente à diária no período do dia **20 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F523DCEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 626, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **20 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E056DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 627, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **23 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse

desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E6922EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 628, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **23 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E889D5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 629, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **23 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2CECE526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 630, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **24 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A9F52FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 631, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **24 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9AB83A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **24 de junho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:50800EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 633, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 37 e §3º do Art. 70, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de junho de 2005.

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 9-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:357302C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 634, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 110 da lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003 e os artigos 36 e 37 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos nº 0801223-79.2024.8.20.5110,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Pública Municipal **MARIA LÚCIA DE FATIMA NOBRE**, Matrícula nº 845-1, ocupante do cargo de Supervisor Escolar N2 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO TITULAÇÃO DE MESTRADO**, correspondente a 20% (vinte por cento), conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:34C01F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 635, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 800, de 19 de outubro de 2001, que deu nova redação a Lei Municipal nº 787/2000, que alterou a composição do Conselho de Alimentação, criado pela Lei nº 106/1995, e o Decreto n 015/2001, de 19 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Alexandria, assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: **Raymara Rayane Andrade da Silva** CPF: **099.249.074-00**
Suplente: **Júlia Ingrid Gadelha e Silva** CPF: **704.907.374-12**

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: **Wellitânia de Lima Andrade** CPF: 067.229.374-96
Suplente: **Maria das Graças da Silva** CPF: 050.037.974-27

Titular: **Matilde Oliveira de Almeida** CPF: 707.296.174-75
Suplente: **Maria Elane da Silva Maniçoba** CPF: 049.063.484-24

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: **Vanusa Alves da Costa** CPF: 256.461.008-01
Suplente: **Giovanna Kattlyn Vieira Gonçalves** CPF: 096.632.944-93

Titular: **Francisco Edinaldo Maniçoba** CPF: 943.108.904-15
Suplente: **Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas** CPF: 090.815.324-48

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: **Joana D'arc Silvério da Silva Lima** CPF: 016.750.294-82
Suplente: **Francisca Sabrina de Lima** CPF: 702.376.504-28

Titular: **Maria Helena Paz** CPF: 044.958.394-54
Suplente: **Maria Maksonaia Gadelha Belo Mendes** CPF: 085.644.474-01

Art. 2º – Por decisão do colegiado a presidência do CAE ficou com **Vanusa Alves da Costa** e a vice-presidência com **Wellitânia de Lima Andrade**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 23 de junho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: E84833AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS**, Mat. 8591 ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, do Município de Angicos, 1 (uma) diária, a fim de custear despesas com transporte, com objetivo de participar da 5ª Edição do participa + Formação para Controle Social do SUS, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:30h no dia 25 de junho de 2025 e retorno previsto para 17hs do dia 26 de junho de 2025.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, 1 (uma) diária totaliza **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador: C79ED2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. MARIA APARECIDA COSME**, Mat. 8540, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Humanos e Registro, participante do Conselho Municipal de Saúde, 1 (uma) diária, a fim de custear despesas com transporte, com objetivo de participar da 5ª Edição do participa + Formação para Controle Social do SUS, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:30h no dia 25 de junho de 2025 e retorno previsto para 17hs do dia 26 de junho de 2025.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para esse cargo, 1 (uma) diária totaliza **R\$ 200,00** (duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador: 92830173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 0012/2025-GC, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 25 de junho para o dia 27 de junho de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do calendário administrativo e o melhor aproveitamento das atividades da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o interesse da coletividade e a conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira) para o dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública do Município de Antônio Martins/RN.

Art. 2º O disposto no caput deste artigo não se estende as repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento

determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Saúde, Limpeza Pública, Fiscalização, dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 23 de junho de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:4ADF5F06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº011/2025.**

PROCESSO Nº 09040004/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.662.667/0001-34 - Endereço: RUA 13 DE MAIO - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 99987-3369**, vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor global de **R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais)**.. E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COM O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:67489E59

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº013/2025.**

PROCESSO Nº 13040001/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.886.312/0001-60 - Endereço: Rua dos Colibris - CEP: 59296545 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 3214-4489**, vencedora do item 01,

com o valor global de R\$ 37.200,00; **WS COMERCIO & SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.647.472/0001-04 - Endereço: Rua Moisés Seson - CEP: 59064700 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 98879-9667**, vencedora dos itens 02 e 03 com o valor global de R\$ 52.964,56. **Valor global da licitação R\$ 90.164,56**.. E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, para tender as demandas da Secretarias Municipais de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:864DE840

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
015/2025.**

PROCESSO Nº 12050002/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **E MAIA DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.691.961/0001-18 - Endereço: RUA ODEZIO BRILHANTE - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99134-5717**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com o valor global de R\$ 215.588,50; **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.039.254/0001-08 - Endereço: R SEBASTIAO SIZENANDO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99129-0002**, vencedora do item: 04, com o valor global de R\$ 9.074,00; **Z. G. DE QUEIROZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.528.533/0001-00 - Endereço: RUA MANOEL CORIOLANO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99979-1425**, vencedora do item: 07, com o valor global de R\$ 11.475,00. **Valor global da licitação R\$ 236.137,50**.. E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA TENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:A9ABE02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA NO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público a empresa credenciada no credenciamento - Nº. 01/2025, CUJO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS, GARANTINDO A AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Que teve como credenciada dia 16/06/2025 a Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL PROEXAME LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 35.114.439/0001-20 - Endereço: RUA PADRE BENEDITO ALVES - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (83) 99311-3189.** Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D22CEDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público as empresas já credenciadas no credenciamento - Nº. 02/2025, CUJO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA EMERGENCIAL DE USUÁRIOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, ASSEGURANDO A AMPLIAÇÃO E A DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Que teve como credenciadas dia 18/06/2025 e dia 23/06/2025 as Empresas: BARBOSA E CHAVES SERVICOS DE SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 35.961.737/0001-55 - Endereço: AVENIDA VINGT ROSADO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99124-0062 e a BOSQUE DO CUIDAR ESPACO DE SAUDE MENTAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 43.858.793/0001-97 - Endereço: R JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99684-9919.**

Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1E795F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 016/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA TENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.320.029/0001-37 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99628-4797**, vencedora dos itens: 07, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 59, 60, 65, 66, 67 e

68, com o valor global de R\$ 189.880,69; **NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.757.249/0001-47 - Endereço: R GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99621-4494**, vencedora do itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 32, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R\$ 279.561,80. **Valor global da licitação R\$ 469.442,49.**

Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7A8E5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 017/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E FRANGOS, PARA TENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora as empresas: **E MAIA DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.691.961/0001-18 - Endereço: RUA ODEZIO BRILHANTE - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99134-5717**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 05, com o valor global de R\$ 389.500,00; **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.219.559/0001-07 - Endereço: RUA MARIA DO CARMO BRITO - CEP: 59291153 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 99457-1000**, vencedora do item: 04 com o valor global de R\$ 85.000,00. **Valor global da licitação R\$ 474.500,00.**

Apodi/RN, 23 de junho de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:528F97CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PLL nº. 059/2025 Ednarde da Silveira e Silva

INSTITUI O PROGRAMA “PLANTÃO SOCIAL ITINERANTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do Município de Apodi/RN, o Programa “Plantão Social Itinerante”, com o objetivo de descentralizar os serviços da Assistência Social, levando atendimento às comunidades rurais, assentamentos e bairros mais distantes da zona urbana.

Art. 2º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou órgão equivalente e

funcionará por meio de cronograma mensal de visitas, com equipe multidisciplinar composta, sempre que possível, por:

- Assistente social;
 b) Psicólogo(a);
 c) Representante do CRAS ou CREAS;
 d) Representantes do Conselho Tutelar e outros serviços conforme demanda local.

Art. 3º - Durante as visitas, a equipe prestará serviços como:

- a) Atualização e inscrição no Cadastro Único;
 b) Orientações sobre benefícios sociais, como Bolsa Família, BPC/LOAS e Tarifa Social;
 c) Encaminhamentos para atendimento psicossocial e jurídico;
 d) Escuta ativa e acolhimento de demandas específicas da comunidade;
 e) Palestras educativas e ações preventivas.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social poderá divulgar previamente os locais e datas das visitas através de rádios comunitárias, redes sociais, carros de som e lideranças locais.

Art. 5º - O Programa poderá ser realizado com recursos próprios do município e/ou em parceria com instituições públicas, privadas, organizações sociais e universidades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
 em Apodi/RN, 23 de junho de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7EB8C467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 061601/2025 - PROCESSO Nº 133315/2025**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;
OBJETO: Revisão do veículo CDI SPRINTER de placa OJY2J65, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, prevista na Lei Municipal nº 644/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; **Ação:** 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; **Função:** 10 –Saúde; **Sub-Função:** 301 - Atenção Básica; **Programa:** 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês
 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; **Ação:** 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; **Função:** 10 –Saúde; **Sub-Função:** 301 - Atenção Básica; **Programa:** 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

BASE LEGAL: Art. 75, I e IV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de junho de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:3AF37DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061601/2025 -
 PROCESSO Nº 133315/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I e IV, a (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à Revisão do veículo CDI SPRINTER de placa OJY2J65, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de junho de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:374426D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061602/2025 -
 PROCESSO Nº 133316/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I, IV, a, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à Revisão do veículo SPRINTER FURGÃO 516 F53A, de placa OJW1F33, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em

cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de junho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C9E27EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Declara ponto facultativo no dia 24 de Junho de 2025 em virtude dos festejos juninos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 13, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2025, em virtude dos tradicionais festejos juninos no município de Baía Formosa.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de Junho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:1710545E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0257/2025 – GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e equipe de apoio junto a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio em cumprimento aos parâmetros determinados pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o enquadramento aos requisitos dispostos no Decreto Nº 269/2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, dentre outros. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sr.ª **JULIANA ALVES DE LIMA**, para atuar como Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Designar a Sr.ª **ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 0025, e a Sr.ª **TATIANY GASPAS DA COSTA**, matrícula 0020, como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Agente de Contratação, fica designada a Sr.ª **SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE**, matrícula 0681, como substituta, e a Sr.ª **MARIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula 035, como substituta dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de junho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:7B1BDB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/2025 – GP

A Prefeita Municipal de Baía Formosa, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR ao Agente de Contratação e Equipe de apoio, os servidores, **JULIANA ALVES DE LIMA, ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA e TATIANE GASPAS DA COSTA**, sob a Presidência do primeiro, designados pela Portaria nº 016/2025, a responsabilidade de realizar o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA** desta Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nos termos da Lei nº 11.947/09 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 na sua atual redação.

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais da presidenta, fica designada a servidora **SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE** como substituta, e a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, como substituta dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de junho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B1FB6FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 55/2025/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$1.200,00** (um mil, e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 24/06/2025, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de junho de 2025.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:2A021484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
JURÍDICA A R C M LTDA – CNPJ: 36.308.772/0001-32.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **A R C M LTDA – CNPJ: 36.308.722/0001-32**, com sede na Rua Vicente Germano, 512, Alto do Triângulo, 59.515-000, Angicos/RN, representado pelo Sr. **AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04482820790, inscrito no CPF: 072.256.574-70 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 referente à contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do web-site da prefeitura em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **18 de junho de 2025** até **18 de junho 2026**, conforme, art. 107 da Lei nº 14.133/21 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 16 de junho de 2025.

A R C M LTDA

AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO

Representante Legal

(Contratada)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:E087182A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 482, DE, 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a oficialização do nome "TROFÉU BITA DAS BONECAS DE PANO" no âmbito do Festival de Quadrilhas Barcelona Junina e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Barcelona/RN, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação "TROFÉU BITA DAS BONECAS DE PANO" para o prêmio concedido anualmente durante o Festival de Quadrilhas Barcelona Junina, no município de Barcelona/RN.

Art. 2º O troféu oficializado por esta Lei destina-se a homenagear as melhores apresentações juninas do referido festival.

Art. 3º A denominação ora oficializada deverá constar em todas as divulgações oficiais, materiais promocionais, troféus, certificados e demais ações relacionadas ao prêmio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 23 de junho de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CF14133C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 483, DE, 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a oficialização do nome "Arena Junina Coreógrafo SIDCLAY SILVA" no âmbito do Festival de Quadrilhas Barcelona Junina e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Barcelona/RN, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação "Arena Junina Coreógrafo SIDCLAY SILVA" para o espaço destinado às apresentações de quadrilhas juninas no âmbito do Festival de Quadrilhas Barcelona Junina, realizado no município de Barcelona/RN.

Art. 2º A denominação ora oficializada deverá ser utilizada em todas as comunicações oficiais, materiais gráficos, divulgações institucionais e demais ações relacionadas ao referido espaço cultural.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 23 de junho de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D5F1F848

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 484, DE, 23 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Reconhece a Quadrilha Junina Sertão como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Barcelona/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Barcelona/RN a **Quadrilha Junina Sertão**, em virtude de sua relevância como forma de expressão da cultura popular, sua trajetória histórica e sua contribuição para a identidade e a memória da comunidade barcelonense.

Art. 2º A presente Lei constitui o instrumento oficial de titulação e reconhecimento da Quadrilha Junina Sertão como bem cultural imaterial, para todos os fins de direito, promoção e fomento cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 23 de junho de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/ Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:669992F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 17060001, DE, 17 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sua Senhoria o/a Senhor/a **MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA, MD.,** Auxiliar Administrativa do município de Barcelona/RN, **1 (uma) diária/s, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando a quantia global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais),** a fim de custear suas despesas com estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, **conforme consignado em quadro demonstrativo infra-sintetizado:**

ITEM	EVENTOS	DATA	LOCAL
001	PARTICIPAR da CAPACITAÇÃO E	18/06/2025.	No auditório do

TREINAMENTO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E PARCEIROS (CDI, ACEMA, ACIM e outros).

SEBRAE, Natal/RN. em

Art. 2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e expedido na quarta-feira, em, 17 de junho de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0C4B5CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO 230601/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025 - FRANCISCO PEDRO

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

DISPENSA 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO 230601/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, MUNICIPAIS DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA:21.205.568 FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO - ME, inscrita sob CNPJ nº 21.205.568/0001-19

VALOR TOTAL ESTIMATIVO R\$ 28.346,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Prefeitura

Órgão:..... 04 – **Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária:..... 04.001 – **Fundo Municipal de Assistência Social**

Função:..... 08 – **Assistência Social**

Subfunção:..... 244 – **Assistência Comunitária**

Programa:.....0009 – **BENTO FERNANDES CIDADÃ – ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**

Ação:.....2020 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

Fonte de Recurso:..... 15000000 – **Recursos não Vinculados de impostos**

Órgão:..... 03 – **Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:..... 05001 – **Fundo Municipal de Saúde**

Função:..... 10 – **Saúde**

Subfunção:..... 122 – **Administração Geral**

Programa:.....0002 – **GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

Ação:.....2037 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE- FMS
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 06001 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função:..... 12 EDUCAÇÃO
Subfunção:..... 122 Administração Geral
Programa:..... 0002 GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação:..... 2040 MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação:.....2005 – Otimização das Atividades da Secretaria,
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021

VIGÊNCIA:23 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da lei 14.133/21)

Signatários

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
PREFEITO

FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
 Tiago Varela da Camara
Código Identificador:CC90E742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 032/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 032/2025, e autorizo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) de acordo com as necessidades das secretarias, municipais de Bento Fernandes/RN**, que tem como escolhida a empresa **21.205.568 FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO - ME** inscrita no CNPJ nº 21.205.568/0001-19, com sede na AVENIDA DOS CAJUEIROS, Nº 26, PARQUE DAS ÁRVORES, PARNAMIRIM/RN, com o valor total de R\$ 28.346,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

BENTO FERNANDES/RN, 23 de junho de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Varela da Camara
Código Identificador:3FF18F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE **DECRETO Nº 084, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

DECRETO nº 084, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo o dia 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os tradicionais festejos juninos em homenagem a São João fazem parte da tradição da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, o dia **24 de junho de 2025** (terça-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam atendimento e plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 23 de junho de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:984FAA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE **PORTARIA Nº 053/2025-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 053/2025-SMAP/PMBS **Boa Saúde RN, 23 de junho de 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora: **WADNA LUCIA DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula nº 122898-6, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 13 de junho de 2025 a 09 de dezembro de 2025**, conforme atestado médico datado de 13 de junho de 2025.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 13 de junho de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:854C3B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 235, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Portaria nº 235, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA**, inscrita no CPF nº 017.***.***-21, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – AT-CC4, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de junho de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A0DF7B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2025**

Processos Administrativos nº 1152/2025 – 1153/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revisão obrigatória periódica do veículo tipo Polo track 1.0 de placa RQF-1E22, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57), com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS,4910, CEP 59.063-200, LAGOA NOVA, NATAL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.305,91 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 23 de junho de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:40736164

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Transfere feriado do dia 26 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica transferido o feriado Municipal do dia 26 de junho 2025 (Emancipação Política) para o dia 27 de junho de 2025, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 23 de junho de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:3A3AA1BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 23 DE JUNHO 2025/GP**

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MADALENA DE JESUS PEREIRA	2024	SEMED
EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO	2024	SEMUS
ANA MARIA MEDEIROS ARAÚJO	2024	SEMUS
JOSÉ IBANÉS PACHECO	2024	SEMED
JOSÉ ERIVAN DE MACEDO	2024	SEMFIN

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de junho de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:A877D3AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025**

Processo nº 2.742/2025 – Dispensa de Licitação nº034/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: **M3M SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME**

CNPJ: **40.350.205/0001-11**

Objeto: Contratação de empresa especializada em software através de plataforma digital destinada ao monitoramento de entrega de medicações (entradas e saídas), controle de insumos dentro das Unidades Básicas de Saúde e rede hospitalar, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025.

Valor: R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Bom Jesus/RN, 23 de junho de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:E91407AD

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSIST. SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025 BOM JESUS, 18 DE JUNHO DE
2025. DELIBERA COM PARECER FAVORÁVEL SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE ORDEM DE EMENDA
PARLAMENTAR.**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 BOM JESUS, 18 DE JUNHO DE 2025.

DELIBERA COM PARECER FAVORÁVEL
SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE
ORDEM DE EMENDA PARLAMENTAR COM A
PROGRAMAÇÃO DE Nº 240170120250001

Emenda nº 202541420006

Resolução nº 004/2022 Bom Jesus, 18 de junho de 2025.

Delibera com parecer favorável sobre a transferência de recursos de ordem de emenda parlamentar, com a programação de nº **240170120250001**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Deliberar com parecer favorável sobre a transferência de recursos de ordem de emenda parlamentar, com a programação de nº considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 18 de junho de 2025, registrada em Ata de nº 007/2025.

b) Ter sido apreciado o pleito de nº **240170120250001**

e o valor programado de R\$ 50.000,00, para fins de custeio dos serviços implementados pela unidade referenciada, Casa da Boa Ação, CNPJ: 26.824.580/0001-25.

c) Que o recurso será executado pela unidade referenciada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

d) Que haverá prestação de contas do recurso, para fins de análise da boa e regular utilização por este colegiado.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 18 de junho de 2025.

ROSIANE DOS SANTOS SILVA

XXX.885.644-XX

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:D0AC8CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 294/2025-SMG NOMEAÇÃO DE VICE
DIRETOR DE ESCOLA MARIA JOSALI DA SILVA LINS.**

PORTARIA N. 294/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE
DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSALI DA SILVA LINS, portadora do CPF: XXX 549.254.-XX, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES SILVA MELO (CEMEI) do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 23 de junho de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:0C58FACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2025

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 010/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/07/2025, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmlicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, em 23de junho de 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:E985BC27**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº361/2025-GP**

DECRETO Nº361/2025-GP

Dispõe sobre a implantação da política pública municipal de educação em tempo integral na rede pública municipal de educação de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

DECRETA:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral, e/ou Atividades Complementares serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

§ 1º. A Política Municipal de Educação em Tempo Integral define as diretrizes e as concepções que contemplam os processos e ações que derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

§ 2º. A formação integral, efetivada por meio da Educação em Tempo Integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 2º A Educação em Tempo Integral visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I. A articulação entre a escola e a comunidade assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e a promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional como metodologia do conhecimento. Promovendo assim, uma educação integral integrada;

II. Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que visa a formação humana e integral;

III. Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

IV. Construir propostas curriculares e processos educativos de forma coletiva envolvendo a participação efetiva dos profissionais da educação;

V. Oferta de educação com qualidades humanísticas, democráticas e inclusiva;

VI. Promover a formação continuada, ampliação de espaço de debate, acerca da educação em tempo integral para os profissionais da

educação que atuarão na Política Municipal de Educação em Tempo Integral;

VII. Proporcionar atenção e proteção a crianças, adolescentes e jovens no âmbito da educação em tempo integral;

VIII. Qualificação do processo de ensino aprendizagem visando a garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimento através da socialização e integração.

Art. 3º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação devidamente consignada na Lei Orçamentária observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o Anual (LOA), desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição, contando também regime de colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 4º - A Política Municipal de Educação em Tempo Integral prevê a ampliação gradativa e progressiva para as etapas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares sob a responsabilidade da rede pública municipal;

Art. 5º - A Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais

Art. 6º - As escolas municipais que implantarem o regime de educação em tempo integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma: Carga horária de 20 horas semanais, com base no currículo proposto pela BNCC e carga horária de 15 horas semanais constituídas da parte diversificada do currículo

7º As escolas que vierem a oferecer Educação em Tempo Integral deverão ter um plano escolar, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento, adequando os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos, segundo concepção e princípios da proposta curricular da Educação em Tempo Integral

Parágrafo Único. O documento orientador (Plano Escolar) ao qual se refere o artigo 7º deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 9º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 10. O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pela Secretaria Municipal da Educação e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 11º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 13º - O Município, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 14 - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 15 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 16 - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral

Art. 17- O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 18. Compete a Secretaria Municipal da Educação:

I. Ampliar o quadro de profissionais quando necessário, visando atender as demandas apresentadas nos processos de implantação e implementação da educação em tempo integral;

II. Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do Programa da Educação em Tempo Integral, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada;

III. Divulgar a implantação do Programa da Educação em Tempo Integral às famílias e à comunidade escolar bem como a oferta de vagas, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação no âmbito da rede municipal;

IV. Elaborar o currículo com base na realidade escolar de cada unidade de ensino, visando a aprendizagem do aluno como um todo;

V. Orientar e acompanhar, o processo da implantação e implementação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da educação em tempo integral;

VI. Proporcionar formação continuada aos profissionais da educação envolvidos na Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional.

Art. 19. Compete às escolas:

I. Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral;

II. Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas na Educação em Tempo Integral;

III. Adequar seus Regimentos Internos e Proposta Pedagógica ao contexto da Educação em Tempo Integral;

IV. Assegurar que as unidades escolares sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o desenvolvimento das competências socioemocionais;

V. Desenvolver a proposta curricular estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação, adequada com base nas orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documentos norteadores do Governo Federal, documentos norteadores da Secretaria da Educação da Educação do Estado do Rio Grande do Norte

VI. Desenvolver permanente articulação entre escola, comunidade e todo o seu território, promovendo integração, intersetorialidade em toda a rede;

VII. Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento.

Art. 20. Compete à administração pública:

I. Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da educação em tempo integral;

II. Assegurar a ampliação da oferta de alimentação e transporte dos estudantes integrantes que fazem parte da educação em tempo integral;

III. Viabilizar, quando necessário, os demais insumos, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades da educação em tempo integral.

Art. 21 – Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brejinho/RN, 23 de junho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:EE042D8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 232/2025-GP

PORTARIA Nº 232/2025-GP

Nomeia a equipe técnica responsável pelo programa em educação integral, no âmbito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 do Decreto nº 361/2025 que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Brejinho Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Brejinho Estado do Estado do Rio Grande do Norte.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Maria Wedina de Lima Chacon	Dirigente Municipal de Educação
02	Eliana Paulino de Lima	Diretora do Núcleo Rural
03	Gicarla Macêdo de Lima	Coordenadora Pedagógica da SEMEC
04	Ana Clara de França Nunes	Nutricionista Responsável Técnica
05	Gilson Pedro da Silva Nascimento	Coordenador Técnico da SEMEC
06	Arnor Pedro do Nascimento	Diretor da Escola Municipal Avelino Matias Xavier
07	Ranvarliel Sôstenes do Nascimento	Diretor da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz
08	Maria Nalva da Silva	Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Joaquim Anjo
09	Eriguacira Cristina da Silva	Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Francisco Luiz Torres
10	Eziane Ferreira da Silva	Coordenadora Administrativa da Escola Municipal José Alves Correia
11	Maria Aline Venâncio da Silva	Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Luiz Elói de Pontes
12	Maria Eliete da Silva Moura	Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Maria Ferreira do Nascimento

13	Maria da Piedade Cunha da Silva	Professora
14	Edilma Maria do Nascimento	Professora
15	Maria Elineide Matias Lima	Professora
16	Maria Wilma de Lima	Professora
17	Ana Catarina da Costa Lima	Setor Financeiro
18	José Soares de Lima	Motorista

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 23 de junho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:15C606F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 233/2025-GP

PORTARIA Nº. 233/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 296,56 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global R\$ de 889,68 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o servidor WANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA CHACON, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria e designado Agente de Desenvolvimento deste Município de Brejinho/RN, para se deslocar à Brasília/DF, nos dias 25 a 27 de junho de 2025, para representar o município de Brejinho/RN, na premiação Selo Diamante Sebrae de referência em atendimento.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de junho de 2025.

Brejinho -RN em, 23 de junho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:C3702404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 115, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança nos dias das realizações das feiras livres durante da Festa de São Pedro e da Tradicional Festa de Caiçara do Norte, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório o grande fluxo de pessoas e veículos durante a Festa de São Pedro e a Tradicional Festa de Caiçara do Norte, o qual ocorre décadas;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante os eventos tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejadas as datas das realizações das feiras livres que aconteceriam nos dias 29 de junho de 2025 (domingo) e 06 de julho de 2025 (domingo), para os dias 28 junho 2025 (sábado) e 04 de julho 2025 (sexta), respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de junho de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:C3D2B472

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2025-GP-PMC

Dispõe sobre nomeação dos membros para o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do Município de Caiçara do Norte/RN.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte/RN, para o biênio 2025 à 2027, os (as) Senhores (as) abaixo elencados:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Darlyene Silva de Oliveira;

SUPLENTE: Marilande de Souza Bezerra .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

TITULAR: Eder Miranda Gomes;

SUPLENTE: Danielle Silva de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

TITULAR: Mayane Pereira Dias;

SUPLENTE: Francisca Cavalcante da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Kécia Regina Bezerra de Andrade;

SUPLENTE: Francisca das Chagas Medeiros de Brito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

TITULAR: Alane Wendeline da Silva Matias;

SUPLENTE: Brenna Rafaela Lopes da Costa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR:Alcídes Fernandes Barbosa;

SUPLENTE:Sem Indicação.

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

USUÁRIOS

Nome de órgão que representa: Usuários dos Programas Socioassistenciais

TITULAR:Josiane Silva do Nascimento;

SUPLENTE:Sílvia Leilane Carvalho da Silva Martins;

TITULAR:Erivânia da Costa e Silva;

SUPLENTE:Joanilde Teixeira Moraes de Souza;

TITULAR:Maria Cláudia das Chagas do Nascimento;

SUPLENTE:Ediene Silva de Almeida.

SEGMENTO TRABALHADORES(AS)

TITULAR:Erivânia da Silva Batista;

SUPLENTE:Ingrid Lorena Silva de Oliveira;

TITULAR:Bruna Letícia dos Santos Bezerra;

SUPLENTE:Ana Lúcia Galdino da Silva.

SEGMENTO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome de órgão que representa: Igreja Evangélica

TITULAR:Maria Adriana de Mesquita;

SUPLENTE:Sem Indicação.

Art. 2º- ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a data de 28de maiode 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23de junhode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:4C182E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ITENS FRACASSADOS EM PREGÃO
ELETRÔNICO PREGÃO 08/2025**

PROCESSO 049/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO E OFICIAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OS ITENS 11 E 13 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS EM RAZÃO DE NÃO TERMOS NENHUMA LICITANTE ATENDENDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESSA FORMA, PUBLIQUE-SE PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 23 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:599C4D0B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23/2025**

“Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, terça-feira, dia 24 de junho de 2025(São João).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular, não podendo fazer uso do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:F2C5FEF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **WALDEIZA EDUARDA ACIOLE DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:FF048C5E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2025**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTÔNIO COSTA RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: F5CA9AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2023, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de 24 a 27 de junho/2025 nos horários das 8h às 12hs, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta

de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Parágrafo único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Nível Fundamental – Gari – Cargo 62

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
63	Sim	600774-5	EVANGELISTA SIMPLICIO DA SILVA
64	Sim	599719-5	LIANE BRITO DOS SANTOS
65	Sim	598164-6	FRANCISCO TOMAZ DA SILVA
66	Sim	594748-0	FRANCISCA LUCIO DINIZ
67	Sim	595188-9	ANA CRISTINA DE BRITO
68	Sim	595281-4	JOCASTRIA DA COSTA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE QUITES);
- 3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, modelo (a);
- 8 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (b);
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), modelo (d);
- 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), modelo (e);
- 12 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA:

- CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL**- CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL 5ª REGIÃO****- CERTIDÃO DO TSE – ELEITORAL – NADA CONSTA**

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTE, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo

https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2023_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO****Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AE57FB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0822/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0822/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 11/06/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:937765F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0823/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0823/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Carmo de Oliveira, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 11/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	11/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:366711D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0824/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0824/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Jeferson Manoel de Araújo Santos, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 11/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C6F03655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0825/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0825/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aderbal Costa Filho, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:47629996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0826/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0826/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C76		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Aderbal Costa Filho, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4730284E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0827/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0827/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Solange Menezes de Andrade, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F24B36BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1997831 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 076.xxx.xxx-08			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Particular			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do IV Simpósio Potiguar de Educação Permanente em Saúde com apresentação de projeto científico, no Hotel Holiday Inn Natal/RN, nos dias 12 e 13 de junho de 2025.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12.06.2025	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Natal/RN	13.06.2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8BA96B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente João Bosco Bernardo, do Hospital Regional do Seridó, para realizar internação no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C0F438D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C76		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente João Bosco Bernardo, do Hospital Regional do Seridó, para realizar internação no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:71595072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0832/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0832/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 3C75			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Samoel Pereira de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 12/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4109D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15567			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 3C75			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Samoel Pereira de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 12/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:33E683ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição de Medeiros, para realizar perícia no INSS, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:516DE000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0835/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0835/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	2004437				
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 8B38				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Lucas Gabriel dos Santos Lucena, para o Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:59776611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0836/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0836/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Juraci Flavia da Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B50A83AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0837/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0837/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15754		
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Acompanhar o (a) paciente Juraci Flavia da Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2B531E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0838/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0838/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15668				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Ysla vitória M. de Oliveira, para o Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 12/06/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/06/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2BAFC5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0839/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0839/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eduarda de Souza Azevedo, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 13/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5D0B1E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0840/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0840/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Eduarda de Souza Azevedo, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 13/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9778E77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0841/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0841/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA								
CARGO:	MOTORISTA								
MATRÍCULA:	198920-0								
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91								
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância								
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas								
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	POLO SLB – 3C75							
OBJETIVO DA VIAGEM:									
Buscar o (a) paciente Ana Heloisa Medeiros de Lima, por ter recebido alta do SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 13/06/2025.									
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE									
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$					
01	Fortaleza/CE	13/06/2025	R\$ 110,00	R\$ 110,00					

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8F907B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0842/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0842/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Higo de Araújo, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 13/06/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/06/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:410F8A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0843/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0843/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar atendimento no Centro Clínico Deodoro, em Natal/RN, no dia 13/06/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/06/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FE3047B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 291/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das

garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **MARA ISABELA ARRUDA**, agente pública, ocupante do cargo de **ESTAGIÁRIA** com lotação na Secretaria Municipal do desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **12 de junho de 2025 a 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 12/06/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:77178984

SECRETARIA DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária nº 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: compraspmcaraubas@gmail.com.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social de Caraúbas/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: compraspmcaraubas@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP nº 59.780-000.

Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. Poderá, a critério da Administração, ser realizada negociação com os fornecedores que participaram da etapa de pesquisa de preços direta, conforme disposto do inciso IV, art. 23, da Lei nº 14.133/21, mesmo que estes tenham ofertados preços acima do melhor apresentado após término de prazo previsto neste instrumento, a fim de se obter a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

4.1.2.1. Caso a negociação, conforme item anterior, apresente preços mais vantajosos, o fornecedor deverá ser selecionado e solicitado para o envio da proposta adequada ao valor negociado.

4.1.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.

5.1.1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Fica estabelecido que poderão ser apresentadas declarações complementares, quando necessárias, no campo específico do Termo de Referência, o qual se encontra como anexo a este aviso. Tais declarações visam complementar as informações e requisitos

dispostos no referido documento, sendo consideradas parte integrante do processo e sujeitas às condições aqui estabelecidas.

5.1.6. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

5.1.7. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;

5.1.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.10. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados

os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Caraúbas/RN, 23 de junho de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nas Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social de Caraúbas/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção corretiva ou preventiva de	Serviço	59		

	aparelho de Ar condicionado tipo Split de 9.000 Btu's.				
2	Manutenção corretiva ou preventiva de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 12.000 Btu's.	Serviço	54		
3	Manutenção corretiva ou preventiva de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 Btu's.	Serviço	5		
4	Manutenção corretiva ou preventiva de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's.	Serviço	5		
5	Manutenção corretiva ou preventiva de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 30.000 Btu's.	Serviço	8		
VALOR TOTAL (R\$)					

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado visa atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social de Caraúbas/RN. O pleno funcionamento desses equipamentos é essencial para garantir ambientes adequados de trabalho, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. As Secretarias envolvidas desempenham papel estratégico na gestão municipal e no atendimento direto à comunidade, especialmente em áreas administrativas e de assistência social. A manutenção adequada dos sistemas de climatização nesses ambientes contribui significativamente para o conforto térmico dos servidores e da população atendida, o que favorece o desempenho das atividades administrativas e dos serviços de acolhimento e atendimento social.

2.3. Para o funcionamento eficiente dessas unidades, é imprescindível que todos os ambientes estejam com seus sistemas de climatização em pleno funcionamento. A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado assegura o bem-estar dos profissionais e usuários dos serviços públicos, evitando paralisações, desconfortos e possíveis prejuízos ao atendimento e à execução das políticas públicas.

2.4. A adoção de medidas preventivas por meio da contratação de empresa especializada visa garantir maior durabilidade aos equipamentos, reduzir o consumo de energia elétrica, evitar falhas inesperadas e manter a qualidade do ar nos ambientes internos. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar custos elevados com reparos emergenciais, substituição prematura de equipamentos e até mesmo riscos à saúde dos usuários.

2.5. Além disso, ao contar com uma empresa especializada, o Município assegura benefícios importantes como o uso de peças adequadas e de qualidade, diagnósticos técnicos precisos, agilidade na execução dos serviços e a redução no tempo de inatividade dos equipamentos. Esses fatores impactam diretamente na continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias e na economia de recursos públicos.

2.6. Dessa forma, a contratação em questão não se configura apenas como uma medida técnica necessária, mas como uma ação estratégica voltada à melhoria da infraestrutura dos órgãos públicos municipais. A climatização adequada e contínua dos espaços das Secretarias de Administração e de Assistência Social contribui para a eficiência da gestão, o acolhimento da população em ambientes dignos e o bem-estar dos servidores municipais.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. O objeto desta contratação se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 22/2024.

4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Municipal nº 22/2024.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este termo de referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.392/23 e Decreto Municipal nº 22/2024.

5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados em dados concretos, conforme expresso no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando assegurar a prestação dos serviços às reais necessidades da Unidade Administrativa, proporcionando um serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar-condicionado das unidades escolares e demais demandas crescentes e alinhadas ao atendimento da população, conforme necessidades das Secretarias solicitantes.

5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual. As justificativas estão constadas em campo específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os seguintes critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente **contratação direta** e execução do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

7.4. Da vistoria;

7.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução;

8.1.1. O início da execução do objeto é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

8.2. Local da prestação dos serviços;

8.2.1. Os serviços serão prestados no município de Caraúbas/RN, conforme locais a serem estabelecidos pela contratante.

8.2.2. As datas e horários da prestação serão estabelecidos pela contratante.

8.2.2.1. Os horários de realizações dos serviços poderão sofrer alterações conforme as necessidades, desde que acordado entre as partes.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6.2. Fiscalização Técnica;

9.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.6.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.6.3. Fiscalização Administrativa;

9.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.6.4. Gestor do Contrato;

9.6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.1.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.1.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme estabelecido no §2º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.3. Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato, conforme estabelecido no §1º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.1. A eventual perda das condições de que trata o item anterior não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração, conforme §1º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.2. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, conforme §2º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.3. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, conforme §3º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.1.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme §4º, art. 7º do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2022.

10.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Regime de Execução:

11.2.1. O regime de execução do contrato será de forma continuada.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, o setor competente fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:

11.3.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

11.3.5. Qualificação técnica:

11.3.5.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

11.3.5.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.3.5.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.080,84 (vinte e nove mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme item 8.1 do ETP.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal e Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recursos: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recursos: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da realização dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou reconcondicionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da realização do serviço, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização do objeto.

14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

14.2.5. O funcionário designado para realizar os serviços deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

14.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação dos serviços.

14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação dos serviços na licitação.

14.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1. as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Atenciosamente,

GIOVANA BRAGA FERREIRA

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 063/2025-GP

Responsável Pelo Termo De Referência Consolidado

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:416FEDCA

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (90012 – COMPRAS.GOV.BR)

A **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, por meio de seu **Agente de Contratação**, informa que, no dia **21 de julho de 2025**, às **09:00h (horário de Brasília)**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por item**, com o objetivo de **Contratação Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recarga de toner de impressoras e de impressões coloridas conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**. A licitação será conduzida **eletronicamente**, por meio do **Portal de Compras do Governo Federal**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O **EDITAL** completo pode ser encontrado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou através do sítio eletrônico do Licita Fácil: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº104, Centro, CEP:59.780-00, no horário de **08:00h às 16:00h**, ou enviado por e-mail, através do endereço: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:32785781

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527011/2025*

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando a Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no município de Caraúbas-RN, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21. In verbis:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 000/2025 – Processo Administrativo nº 320028/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Pessoa Física: ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO TECNICA ORIENTADA SUSTENTAVEL -

ATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.685.425/0001-70, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 12 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:31E9E13B

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613025/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando o serviço de locação de imóvel em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21. In verbis:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 – Processo Administrativo nº 613025/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Pessoa Física: GLEIDISTONE DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 785.582.394-87, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,

LIGYA JERMANN DO NASCIMENTO DIAS

Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:6FE247C0

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA: GLEIDISTONE DE FREITAS, CPF: 785.582.394-87.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **LIGYA**

JERMANN DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 022.928, inscrito no CPF sob nº 017.XXX.XXX-05, residente na Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o(a) **GLEIDISTONE DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **785.582.394-87**, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Antonio, nº 195, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 613025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 039/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo de contrato tem como objeto a locação de imóvel em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Do Trabalho e da Assistência Social de Caraúbas/RN, objeto da matrícula nº 01.01.065.0403.001, para garantir as atividades do Conselho Tutelar.

1.2. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;

Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

Notificar o LOCATÁRIO, no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;

Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaco físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;

Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.

Quando da devolução do imóvel/espaco físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaco físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

Pagar as despesas ordinárias, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

- a. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- b. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- d. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- e. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado

O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de

retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ **[1.000,00] (mil reais)**, perfazendo o valor total de R\$ **[12.000,00]** (doze mil reais).

As despesas ordinárias, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Da Liquidação

Apresentado o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o LOCATÁRIO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o LOCATÁRIO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo

administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo LOCATÁRIO, os valores devidos ao LOCADOR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (IBGE)** de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, com início na data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na locação;
- b. Haja manifestação expressa do LOCADOR informando o interesse na prorrogação;
- c. Seja comprovado que o LOCADOR mantém as condições iniciais de habilitação.

O LOCADOR não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o LOCADOR tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **90 dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da avaliação do imóvel.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M**, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 2120 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicáveis às partes as seguintes sanções:

Multa Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso no pagamento pela LOCATÁRIA do aluguel, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa Compensatória de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato caso o atraso no aluguel supere o limite do item (1);

Multa Compensatória 5% a 10% do valor do Contrato em razão de descumprimento de obrigação contratual, por ocorrência, salvo no caso de atraso no pagamento de aluguel, objeto das multas dos itens 1 e 2.

A aplicação da multa do item 2 acima afasta a do item 1.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida pela parte administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

os danos que dela provierem.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Os débitos do LOCADOR para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem

parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 18 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Gleidistone de Freitas
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	GLEIDISTONE DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Locatário)	(Locador)

WYLLIANA PIMENTA DE ARAÚJO
Portaria Seg Nº 289/2025-GP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:181800FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 280	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.550.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação,

conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 129	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9220C10F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º81.702.599/0001-07, estabelecida a Rua JOAO BETTEGA n.º 4215 BRCAO B CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PARANÁ-PR .
Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE TAMPÃO CIRCULAR, EM FERRO DUCTIL, FABRICADO CONFORME NBR 10160 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Do valor total: R\$ 20.000,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL ARTICULADO. DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM; CARGA PARA 40 TONELADAS.	Un	25,00	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES * MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS * MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 18/06/2025 a 18/06/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

ONILDA REGINA DAMAREN MORAES
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:077E1EC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 083/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Uniao Dos Dirigentes Municipais De Educacao Do Rn, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76, estabelecida a Rua Joao Pessoa, n.º 634, Centro, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO 20º FÓRUM NACIONAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE SALVADOR/BA.

Do valor total: R\$ 13.770,90

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO 20º FÓRUM NACIONAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.	Un	3,00	R\$ 4.590,30	R\$ 13.770,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
188	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.39.1.550.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO-QSE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferência do Salário-Educação

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 18/06/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B7B21A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 24/06/2025, a fim de conduzir família carnaubense até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AE6824BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2025 - GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre suspensão de licença prêmio de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER licença prêmio do servidor municipal **JOSÉ RONALDO DANTAS**, matrícula nº 09, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 17 de junho de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:07B6EA14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025

Termo de Convênio nº 005/2025, que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Fundação Cultural e Educativa Donatilla Dantas como conveniente.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2227620 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 091.640.884-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas, 77, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DONATILLA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 01.320.000/0001-31, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua José Azevedo, 67, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **LÍVIA CECÍLIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Coronel Quincó, 159, Centro, neste município, inscrita no CPF sob o nº 073.301.674-01 e RG 003.322.058-SESPDS/RN, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a **ação conjunta entre o Município e a Entidade**, possibilitando o suporte financeiro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Compete à CONCEDENTE:

- Realizar repasse financeiro a **Fundação Cultural e Educativa Donatilla Dantas**, nos termos do Plano de Trabalho.

Compete à CONVENENTE:

- Executar o projeto conforme Plano de Trabalho;
- Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;
- Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Portaria Interministerial nº 127/2008, lei 13.019/2014 e a Lei 14.133/2021;
- Enviar relatórios à Controladoria Municipal das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2025, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA	Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Ação:	2070	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza da Despesa	3.3.50.41 – Contribuições				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que deverá ser repassado à CONVENENTE em sete parcelas até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 121.385-7, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENENTE.

- Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;
- Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENENTE.
- A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

- Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.
- Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.
- Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

LÍVIA CECÍLIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Fundação Cultural e Educativa Donatilla Dantas

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:41DBDE07

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4601/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO SPT COM OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
33486	ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO COM INTERPRETAÇÃO DOS DADOS POR CAMPANHA	un	3,0000	R\$400,0000	R\$ 1.200,00
33484	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CAMPANHA	un	2,0000	R\$800,0000	R\$ 1.600,00
33485	SONDAGEM SPT COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 15 M (CONFORME NBR 6484:2020), POR FURO	un	18,0000	R\$900,0000	R\$ 16.200,00
				Total:	R\$ 19.000,00

Contratado: C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.182.780/0001-01.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 23 de Junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E742B3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2025 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 23 DE JUNHO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. **VICENTE PAULO DANTAS**, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor

autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 24/06/2025, a fim de conduzir família carnaubense até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:671BAA50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.639, DE 23 JUNHO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.639, DE 23 JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Município de Ceará-Mirim, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher e Minorias presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sra Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Minorias, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios

consignados à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B1C9C1D2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.638/2025

DECRETO Nº 4.638/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade de Ceará-Mirim, instituído pela Lei Municipal nº 2.322/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.322, de 06 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Ceará-Mirim, representantes do Poder Público Municipal, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, conforme segue:

§1º. Representantes do Poder Público Municipal: I - Titulares:

a) José Roberto Moura Rolim – Secretário Municipal de Meio Ambiente

b) Joedson Cézar da Cunha Pessoa – Secretário Municipal de Infraestrutura c) Edson Batista da Silva – Secretário Municipal de Urbanismo

d) Carlos Magno da Rocha Ramalho – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

e) Nadja Ozinely da Silva Barbosa – Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

f) Juliano Raposo Silva – Secretário Municipal de Interesses Jurídicos

II - Suplentes:

a) Reginaldo José Felipe – Secretário Adjunto de Meio Ambiente

b) Carlos André Ribeiro da Silva – Secretário Adjunto de Infraestrutura

c) Manoel Vieira dos Santos – Secretário Adjunto de Urbanismo e Licenciamento

d) Evandro Henrique Roque Pereira – Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e) Emanuely Maltz Ribeiro de Paiva – Procuradora da Gestão Orçamentária

f) Juliana Carreras Siqueira – Procuradora de Assistência Jurídica

2º. Representantes do Poder Legislativo Municipal: I - Titulares:

a) Charles Bezerra do Nascimento b) Gustavo Ramalho Praxedes

c) Paulo Roberto Gomes de França

II - Suplentes:

a) Alicia Mariana Barbosa da Silva

b) César Robson Nunes Lopes

c) Felipe Bruno Silva de Melo

III – Representantes da Sociedade Civil (Organizações Não Governamentais):

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

1. Titular: Rosane Ferreira Malaquias

2. Suplente: Íris Soares da Costa b) **Abrigo São Vicente de Paulo**

1. Titular: Magali Regina da Silva

2. Suplente: Amanda Cibely Pinheiro Lima

c) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ceará-Mirim

2. Suplente: Simone Daniele de Araújo Brasil

d) SINCRACAM – Sindicato dos Condutores Rodoviários Autônomos de

Veículos

1. Titular: João Luís de Melo Campos

2. Suplente: João Maria da Costa Ferreira

e) AAJP – Associação dos Agentes Judiciários de Proteção da Criança e do

Adolescente

1. Titular: João Maria da Silva Martins

2. Suplente: Ana Flávia Silva Costa

f) Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Luiz Lopes Varela

1. Titular: Carlos Henrique de Araújo

2. Suplente: Edna Maria Andrade Araújo

g) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ceará-Mirim

1. Titular: Maria Auxiliadora Silvino de Paula

2. Suplente: João Maria Alves de Oliveira

h) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST

1. Titular: Eriberto Ananias dos Santos

2. Suplente: Celine Lima da Silva

i) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

– IFRN

1. Titular: Joicy Suely Galvão da Costa

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.322/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:199337D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 39 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
 AVENIDA LUIZ LOPES VARELA, 1092, CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59570-000
 CNPJ: 19.897.478/0001-94

PORTARIA N.º 39 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 3.444 de 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do **Instituto Municipal de Ceará-Mirim/RN**, a servidora **Samara Raiany Xavier dos Santos** inscrita sob a Matrícula n.º 0930920-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 23 de Junho de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:725538EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 40, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 40, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 016/2023-APV (Protocolo n.º 265/2023), instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido Art. 137 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada **SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.879.XXX, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.369.49X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Professora Nível Superior, Nível 1, Classe H – 21 A, sob a Matrícula n.º 0076385-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 26 (vinte e seis) anuênios correspondentes a 26% (vinte e seis por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em cumprimento à ordem judicial, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:73E0005B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 41, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 41, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 054-2017-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido Art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c art. 139 da Lei Municipal n.º 1637/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada **MARIA VIRGILIA DE MELO CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.453.XXX, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.796.33X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Professora Nível Superior Pós-Graduado, Nível 2, Classe J – 27 A, sob a Matrícula n.º 0076342-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 34 (trinta e quatro) anuênios correspondentes a 34% (trinta e quatro por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em cumprimento à ordem judicial, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:9A07AAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADO: M2 ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.119.769/0001-51.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS ASFALTADAS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS DE DRENAGEM, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS, FEIRAS LIVRES E AFINS,

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS EXISTENTES, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: fica, portanto, o presente aditivo prorrogado pelo período de 21/06/2025 a 20/06/2026 (12 meses), ou de forma antecipada no caso de conclusão de novo processo licitatório para este objeto.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA : JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO - Representante Legal.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:6DF0721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 042 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 042 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Elaise Felix de Moura** - Matrícula nº 9313230, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 24/06/2025 a 21/09/2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:7C570208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1506/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, cujo objeto é a contratação do Artista “PAULO RICARDO” para apresentação

musical no evento “XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN”, no dia 01 de agosto de 2025 (sexta-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 20.908.217/0001-01 no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Cerro Corá/RN, 23 de junho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A25E4BC2

GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1507/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, cujo objeto é a contratação do Artista “GERALDO AZEVEDO” para apresentação musical no evento “XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN”, no dia 02 de agosto de 2025 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.839.992/0001-00 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cerro Corá/RN, 23 de junho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DA5D6328

GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1508/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 034/2025, cujo objeto é a contratação da Artista “WALKYRIA SANTOS” para apresentação musical no evento “XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN”, no dia 02 de agosto de 2025 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cerro Corá/RN, 23 de junho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FB2DB64C

GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1509/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, cujo objeto é a contratação do Artista “NANDO CORDEL” para apresentação musical no evento “XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN”, no dia 01 de agosto de 2025 (sexta-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.571.808/0001-08 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cerro Corá/RN, 23 de junho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:B7ED5BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO DE BESSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:12F18611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01144/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-004/2025;

NOTA DE EMPENHO Nº 28040001/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

CONTRATADA: R. BORGES VEÍCULOS LTDA, CPNJ Nº 53.641.615/0001-63;

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL: FICA RESCINDIDO, DE FORMA CONSENSUAL, A PARTIR DA PRESENTE DATA, O CONTRATO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NOS TERMOS ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021;

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRIÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

SIGNATÁRIOS DO TERMO: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO)E, PELA CONTRATADA, R. BORGES VEÍCULOS LTDA (53.641.615/0001-63) IGOR CABRAL CASTRO (097.756.266-25)

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:502BED80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve prorrogar o Edital de Credenciamento que tem como objeto a contratação de serviços para exames de ultrassonografia transretal para diagnostico gestacional em bovinos. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 12/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, a partir da publicação deste aviso, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN, nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 23 de junho 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação-

Port.1.131/2025-PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:4404690B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de um veículo com carroceria tipo VTAV (veículo para transporte de animais vivos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BOLA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedora nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e quantidade de 12 meses.

VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 23/06/2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:F321E827

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07/2025 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público para os cargos disponibilizados e convocar 7 (sete) candidatos(as) para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos para nomeação, bem como estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01/2024-PMCN, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Os candidatos relacionados no art. 3.1, deverão comparecer pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (através de procuração registrada em cartório), observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para apresentar a documentação obrigatória para a nomeação e a posse.

O candidato convocado que não tiver interesse em ser nomeado no concurso público deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, a declaração constante do Anexo I devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação e, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

O candidato convocado interessado em pedir reclassificação para a última posição da lista deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, o formulário constante do Anexo II devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários à investidura no cargo, relacionados no art. 6º deste Edital e apresentá-los nas datas indicadas pelo cronograma.

Os candidatos convocados deverão solicitar agendamento para a realização da inspeção médica oficial pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, observadas as datas indicadas no cronograma do item do Art. 6º deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para a realização presencial da inspeção médica

oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no art. 5º e documento de identificação, em endereço a ser posteriormente divulgado.

A não apresentação da documentação, nas formas indicadas no presente Edital, inviabilizará a nomeação e respectiva posse em seu cargo.

Da decisão que entender pela inaptidão para o cargo por ausência de apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma do Art. 6º.

Art. 2º. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1 O ato de nomeação dos candidatos aptos será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, após vencidas as etapas deste edital.

2.2 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias da data de publicação da nomeação, nos termos do art. 19 da LC 07/2006, com a consequente convocação do candidato seguinte na lista de classificação dos aprovados.

2.3 A posse dar-se á pela assinatura do respectivo termo, conforme art. 19 da LC 07/2006.

Art.3º. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1 Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados para apresentar a documentação abaixo exigida, na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 6º, das 08:00 às 13:00. Informações poderão ser requeridas através do “whatsapp” (84) 8758-0536, também no mesmo horário.

CARGO 1 AGENTE ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
823025-6	JÔNATAS DE SANTANA FERNANDES	23

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF.
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de in acumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3/4;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social.

CARGO 16 FISCAL AMBIENTAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
840080-1	ANDREZA MAIARA SILVA BEZERRA	3

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de in acumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- CNH categoria "A" e "B".
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3/4;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social;

CARGO 18 FISCAL DE TRIBUTOS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
814996-7	CLAYDSON KELLY DA SILVA	8

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de in acumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- CNH categoria "A" e "B".
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3/4;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social;

CARGO 26 ENFERMEIRO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
835638-6	GILMARA VALESCA ROCHA BATISTA	4

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
836870-0	VIVIAN RAYANE DE MORAIS ALMEIDA	2

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de in acumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do RN.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3/4;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social;

CARGO 27 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
821548-4	FELIPE FREIRE DE FARIAS	5
815513-2	ANGÉLICA DA CUNHA SILVA	6

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Conselho Profissional.
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de in acumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do RN.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3/4;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social;

Art. 4º. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento do convocado para entrega dos documentos e avaliação pela junta médica oficial nas datas previstas no cronograma importará em desistência da vaga para o qual foi aprovado e convocado.

Art. 5º. DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 Na data agendada para a perícia médica oficial os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. TGO, TGP, TSH;
3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
4. Creatinina sérica;
5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
6. Colesterol total e fracionado;
7. Triglicérides;
8. Glicemia de Jejum;
9. Exame de urina – rotina EAS;
10. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
11. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
12. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
13. Exame de acuidade visual;
14. Laudo de audiometria, constando a existência de perda auditiva ou não; (APENAS PARA ARQUITETO, PROFESSOR PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES, FISCAL DE OBRA, FISCAL AMBIENTAL, ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL);
15. ASO-Atestado de Saúde Ocupacional;
16. Parecer do médico determinando se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo. (APENAS PARA AS VAGAS DE PcD).

5.2 Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

Art.6º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Apresentação de documentos	25/06/2025 a 08/07/2025
Divulgação dos candidatos aptos	09/07/2025
Recurso contra inaptidão	14/07/2025 a 16/07/2025
Resultado dos Recursos	21/07/2025
Divulgação do agendamento da Perícia Médica Oficial	28/07/2025 a 01/08/2025
Período previsto para perícia	04/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação dos candidatos aptos a nomeação	14/08/2025

Art. 7º - DAS DEMAIS VAGAS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada e a necessidade da administração pública.

Art. 8º – ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDREÇO _____, INSCRIÇÃO _____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) para o cargo acima e opto pela desistência, em caráter definitivo e irretratável, da minha nomeação.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDREÇO _____, INSCRIÇÃO _____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos homologados no referido certame.

Declaro também estar CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, ENDREÇO _____ DECLARO, pra fins de posse no cargo de _____ na _____, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja incompatível em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de Currais Novos qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

ou

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ENDREÇO _____ DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA

SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

ENTE EM QUE ACUMULA: () ESTADO DO ES; () OUTRO ESTADO; () MUNICÍPIO; () UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: ____ / ____ / ____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: () A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;
() A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
() PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: ____.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

ANEXO IV

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO PARA PARENTES OU PESSOAS COM RESIDÊNCIA EM COMUM

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDEREÇO _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que o candidato _____, RG _____, CPF _____, INSCRIÇÃO _____, RESIDE NO MESMO ENDEREÇO QUE EU, na Rua _____, nº _____, bairro _____, Currais Novos-RN, desde a data _____ de _____ de _____.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

ANEXO V

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CRIME

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDEREÇO _____, INSCRIÇÃO _____, **DECLARO DE QUE RECONHEÇO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 11.350/2006 e do Edital 01/2024** e que tenho ciência de que a prestação de informações inverídicas acerca do meu endereço

constitui crime e será denunciado a autoridade criminal competente imediatamente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de patrimônio

Eu, _____ Domiciliado (a) na nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____;

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- Primeiro bem valor
- Segundo bem valor
- Terceiro bem valor
- Não Possuo Bens ()

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

(Cidade e estado), / /.

Assinatura

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F8A96ADC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 08/2025 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados nas vagas do Concurso Público nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.544/2025 e seus anexos;

Considerando que o cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público para os cargos disponibilizados e convocar 01 (um) candidatos(as) para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos para nomeação, bem como estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 02/2024-PMCN, de 27 de março de 2024.

Art. 1º. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Os candidatos relacionados no art. 3.1, deverão comparecer pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (através de procuração registrada em cartório), observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para apresentar a documentação obrigatória para a nomeação e a posse.

O candidato convocado que não tiver interesse em ser nomeado no concurso público deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, a declaração constante do Anexo I devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação e, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

O candidato convocado interessado em pedir reclassificação para a última posição da lista deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, o formulário constante do Anexo II devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários à investidura no cargo, relacionados no art. 6º deste Edital e apresentá-los nas datas indicadas pelo cronograma.

Os candidatos convocados deverão solicitar agendamento para a realização da inspeção médica oficial pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, observadas as datas indicadas no cronograma do item do Art. 6º deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no art. 5º e documento de identificação, em endereço a ser posteriormente divulgado.

A não apresentação da documentação, nas formas indicadas no presente Edital, inviabilizará a nomeação e respectiva posse em seu cargo.

Da decisão que entender pela inaptidão para o cargo por ausência de apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma do Art. 6º.

Art. 2º. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1 O ato de nomeação dos candidatos aptos será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, após vencidas as etapas deste edital.

2.2 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias da data de publicação da nomeação, nos termos do art. 19 da LC 07/2006, com a consequente convocação do candidato seguinte na lista de classificação dos aprovados.

2.3 A posse dar-se á pela assinatura do respectivo termo, conforme art. 19 da LC 07/2006.

Art.3º. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1 Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados para apresentar a documentação abaixo exigida, na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 6º, das 08:00 às 13:00. Informações poderão ser requeridas através do “whatsapp” (84) 98758-0536, também no mesmo horário.

Cargo 1- AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
875269-8	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	04

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF.
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3/4;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- CNH “AB” para os cargos que continham a exigência no Edital.

Art. 4º. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento do convocado para entrega dos documentos e avaliação pela junta médica oficial nas datas previstas no cronograma importará em desistência da vaga para o qual foi aprovado e convocado.

Art. 5º. DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 Na data agendada para a perícia médica oficial os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. TGO, TGP, TSH;
3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
4. Creatinina sérica;
5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
6. Colesterol total e fracionado;
7. Triglicérides;
8. Glicemia de Jejum;
9. Exame de urina – rotina EAS;
10. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
11. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
12. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
13. Exame de acuidade visual;
14. Laudo de audiometria, constatando a existência de perda auditiva ou não; (APENAS PARA ARQUITETO, PROFESSOR PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES, FISCAL DE OBRA, FISCAL AMBIENTAL, ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL);
15. ASO-Atestado de Saúde Ocupacional;
16. Parecer do médico determinando se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo. (APENAS PARA AS VAGAS DE PcD).

5.2 Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

Art.6º. DO CRONOGRAMA

Art. 7º - DAS DEMAIS VAGAS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada e a necessidade da administração pública.

Art. 8º – ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDREÇO _____, INSCRIÇÃO _____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) para o cargo acima e opto pela desistência, em caráter definitivo e irrevogável, da minha nomeação.

(Cidade e estado), / / .

Assinatura

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDREÇO _____, INSCRIÇÃO _____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos homologados no referido certame.

Declaro também estar CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irrevogável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

(Cidade e estado), / / .

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, ENDREÇO _____ DECLARO, pra fins de posse no cargo de _____ na _____, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja incompatível em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de Currais Novos qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

(Cidade e estado), / / .

Assinatura

ou**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ENDEREÇO _____ DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

ENTE EM QUE ACUMULA: () ESTADO DO ES; () OUTRO ESTADO; () MUNICÍPIO; () UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: () A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO; () A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS; () PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), / / .

Assinatura

ANEXO IV

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO PARA PARENTES OU PESSOAS COM RESIDÊNCIA EM COMUM

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDEREÇO _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS

FINS que o candidato _____, RG _____, CPF _____, INSCRIÇÃO _____, RESIDE NO MESMO ENDEREÇO QUE EU, na Rua _____, nº _____, bairro _____, Currais Novos-RN, desde a data _____ de _____ de _____.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), / / _.

Assinatura

ANEXO V

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CRIME

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDEREÇO _____, INSCRIÇÃO _____, **DECLARO DE QUE RECONHEÇO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 11.350/2006 e do Edital 01/2024** e que tenho ciência de que a prestação de informações inverídicas acerca do meu endereço constitui crime e será denunciado a autoridade criminal competente imediatamente.
POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), / / _.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaração de patrimônio

Eu, _____, Domiciliado (a) na nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____;

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- Primeiro bem valor
- Segundo bem valor
- Terceiro bem valor
- Não Possui Bens ()

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

(Cidade e estado), / / _.

Assinatura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:06B70520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA**

Aplica a pena de ADVERTÊNCIA, ao Servidor(a)
Thiago Otto Freitas Miranda.

A Secretária Municipal da Secretaria Administração da Prefeitura de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de duas atribuições legais, de acordo com o Art. 139, Inciso I, Art. 127, Inciso XV, da Lei Complementar 007, de 15 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 127 – Ao servidor é proibido:

XV - proceder de forma desidiosa;

RESOLVE:

Art 1º - Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor Thiago Otto Freitas Miranda, matrícula 43311, ocupante do cargo de técnico agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de junho de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F25B8A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 55/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

À
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 30.386.911/0001-60.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 589/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90009/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.386.911/0001-60.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de março de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 23 de junho de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:109826E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 56/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

À
A N G GONÇALVES JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra nº 1000/2025 e nº 1001/2025, oriundas do Pregão Eletrônico 90035/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N G GONÇALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92.

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 07 de maio de 2025, e os itens solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com Ofício nº 279/2025/CG/SEMSA.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa A N G GONÇALVES JUNIOR EIRELI para que em até 05 (cinco) dias os itens sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 23 de junho de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8B7B320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1178 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 12.726/2025			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/06/2025	HORA: 05h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 04/06/2025	DE HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: 1 diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar de agendas institucionais de interesses dessa municipalidade na cidade de Natal/RN, onde no dia 03/06/2025 participou do Evento Caravana Nacional da Juventude na Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH, e no dia 04/06/2025 participou de Audiência Pública com a temática “Plano Nacional da Juventude” no Auditório Dep. Cortez Pereira, na Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:BB2904E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1246 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 13.629/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/06/2025		HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/06/2025
HORA: 21h			
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, transportando o prefeito “Lucas Galvão da Cruz” e o assessor jurídico “Marcelo Azevedo Xavier” para reunião na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:676D5101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1247, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 13.631/2025	
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz	MATRÍCULA: 33090
CARGO: Prefeito Municipal	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal	

DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/06/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/06/2025	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de agenda institucional na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte-SESAP.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BD31F98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1248, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 13.630/2025			
SERVIDOR: Marcelo Azevedo Xavier		MATRÍCULA: 33294	
CARGO: Assessor Jurídico CC-1		LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 11/06/2025		HORA: 08h	DATA DE RETORNO: 11/06/2025
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, acompanhando o Prefeito “Lucas Galvão da Cruz” para reunião na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FE5B3A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1280, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) conselheiro(a) supracitado(a) o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 13.839/2025			
SERVIDOR: Maria do Céu Aprígio		CPF: 444.053.914-91	
CARGO: Conselheira Municipal de Saúde		ÓRGÃO: Conselho Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
DATA SAÍDA:03/07/2025	DE HORA: 06h	DATA DE RETORNO: 05/07/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 2 diárias	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora do RN, no Centro Municipal de Referência em Educação na cidade de Natal/RN			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0029988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1281, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 13.840/2025			
SERVIDOR: Maria do Livramento da Silva		MATRÍCULA: 166	
CARGO: Conselheira de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/07/2025		HORA: 06h	
PREVISÃO DE RETORNO: 05/07/2025		HORA: 17h	
Nº DIÁRIAS: 2 diárias		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do RN,			

no Centro Municipal de Referência em Educação na cidade de Natal/RN.

OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador: A9595079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1282, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 13.841/2025				
SERVIDOR(A): Amisterdan Colly Silva de Azevedo		MATRÍCULA: 2722		
CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/07/2025		HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 05/07/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 2 diárias		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do RN, no Centro Municipal de Referência em Educação na cidade de Natal/RN.				
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador: 91717293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1283, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(a) conselheiro(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 13.842/2025				
SERVIDOR: Deysny Evelyn Santos Costa		CPF: 077.165.044-28		
CARGO: Presidente do Conselho Municipal de Saúde		ÓRGÃO: Conselho Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/07/2025		HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 05/07/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 2 diárias		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)		VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do RN, no Centro Municipal de Referência em Educação na cidade de Natal/RN.				
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador: 2DB21875

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL SIMPLIFICADO 06/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO CULTURAL A QUADRILHAS JUNINAS

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar da análise das inscrições das propostas de quadrilhas juninas, inscritas no Edital Simplificado 06/2025.

Propostas Premiadas

Categoria Escolar:

Classificação	Proponente	Evento	Nota	Situação
1º	Loraine Ester de Almeida Pereira	Tradição Junina	95	Premiado
2º	Rodrigo de Menezes Lopes	Cia Junina Ô vai Ô racha	65	Premiado
3º	Hugo Mateus Santana Leite	Junina EJM	55	Premiado

A assinatura do termo de apoio cultural deveser realizada no dia 25 de junho 2025, na secretaria Municipal de Cultura, das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 23 de junho de 2025

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:99BC65A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL SIMPLIFICADO 07/2025 – SECULT/PMCN -
RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA – CIRCUITO JUNINO

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar da análise das inscrições das propostas de eventos para compor o CIRCUITO JUNINO, inscritas no Edital Simplificado 07/2025.

Propostas premiadas

Eventos de PEQUENO PORTE:

Classificação	Proponente	Evento	Nota	Situação
1º	Juarez Firmino da Silva	São João do Bairro Silvio Bezerra	80	Premiado
2º	Maria de Fátima da Nóbrega Santos Silva	São João da Rua Dix-sept Rosado	80	Premiado

Evento de MÉDIO PORTE

Classificação	Proponente	Evento	Nota	Situação
1º	Josicléia Alves dos Santos Dantas	Arraiá da Brejuí	100	Premiado
2º	Gabriel Allan de Medeiros Soares	São João do Bairro Paizinho Maria	100	Premiado

A assinatura do termo de apoio cultural deverá ser realizada no dia 25 de junho 2025, na secretaria Municipal de Cultura, das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 23 de junho de 2025

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0C16A378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 010/2025 – FUNPREV

Portaria nº 010/2025 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN,
23 de junho de 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), com destino a cidade de Foz de Iguaçu/PR, para decorrer com despesas com alimentação e locomoção e transporte urbano, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 58º CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, A SER REALIZADO NO RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION - AV. OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357 FOZ DO**

IGUAÇU - PARANÁ, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JUNHO DE 2025.

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 23 a 28 de Junho de 2025, das 02h40min do primeiro dia às 01h55min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Publique-se. Cumpra-se

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente Do FUNPREV

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D1033F13

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 09/2025 – FUNPREV

Portaria nº 09/2025 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN, 23
de junho de 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA, Controlador Interno do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), com destino a cidade de Foz de Iguaçu/PR, para decorrer com despesas com alimentação e locomoção e transporte urbano, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 58º CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, A SER REALIZADO NO RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION - AV. OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JUNHO DE 2025.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 23 a 28 de Junho de 2025, das 02h40min do primeiro dia às 01h55min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Publique-se. Cumpra-se

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:00CCF782

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
DOUTOR SEVERIANO/RN.
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 130 de 15 de fevereiro de 2001 (lei de criação

do CMAS) e alterações pelas leis de nº 432/2013 e nº 577/2021 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: "convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;"

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RN nº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária/Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano, realizada no dia 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no(s) dia(s) 03 de julho de 2025 em Doutor Severiano/RN, com o tema "20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano abordará 5 (cinco) Eixos:

I - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍS SUELEN DE LIMA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:843FB1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 012/2025 - CMAS

DECRETO Nº 012 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção da Política de Assistência Social no Município de Doutor Severiano/RN, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), de 07 de dezembro de 1993, e nesse sentido,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, em seu Art. 3º, Inciso I, que versa sobre a convocação de conferências de assistência social, na respectiva esfera governamental, em processo articulado com a Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 05, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre composição da comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social – Doutor Severiano/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada na data de 03 de julho de 2025, tendo como tema central: "20 ANOS DO SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, serão financiadas por dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 02 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:0D29C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação para apresentação artística cultural nas festividades juninas das escolas municipais.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme propostas de preços, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pelos referidos artistas. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com os artistas: KALIANE DOS SANTOS BARBOZA DA ROCHA – CPF: 100.001.734-60; JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ – CPF: 813.219.294-04; DAMIÃO EDUARDO DA SILVA – CPF: 023.954.974-01; ANTONIA CATARINA FERREIRA BOBÔ – CPF: 707.041.094-84; JAKSON FERNANDES DE LIMA – CPF: 041.256.264-21; GERALDO FERNANDES DE LIMA – CPF: 529.929.004-78.

Doutor Severiano/RN, 16 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:941CE836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação dos artistas: KALIANE DOS SANTOS BARBOZA DA ROCHA – CPF: 100.001.734-60; JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ – CPF: 813.219.294-04; DAMIÃO EDUARDO DA SILVA – CPF: 023.954.974-01; ANTONIA CATARINA FERREIRA BOBÔ – CPF: 707.041.094-84; JAKSON FERNANDES DE LIMA – CPF: 041.256.264-21; GERALDO FERNANDES DE LIMA – CPF: 529.929.004-78; para Apresentação artística cultural nas festividades juninas das escolas municipais, com fundamentação técnica legal art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2025:

252 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Doutor Severiano/RN, 16 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador: EFB18050

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/002-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/002-003

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO, ELÉTRICO, E DE CONSTRUÇÃO PARA FAZER MANUTENÇÃO, REPARO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS do Município de Doutor Severiano, inscrita no CNPJ: **28.716.476/0001-42**, situado na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Francisco Edson da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa ECO GESTAO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.491.442/0001-60, com sede Tv Major Farmaceutico Dr. José Benevenuto de Lima nº 256, Edif. 03 Sala 01, centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Luis Humberto Teixeira Vieira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 2005029154776 e do CPF nº 024.177.873-50, doravante, denominada e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025 SAAE - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às

normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1747 - ECO GESTAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (29.491.442/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
33	4744 - Bomba Poço Artesiano 63 Mm- (2,5 Polegadas) 1/3hp Até 50 Metros. Marca: EUROBOMBAS	UND	1	2.191,35	2.191,35
50	4762 - Carro de Mão Chapa de Aço Marca: DIVERSO	UND	6	565,73	3.394,38
56	4768 - Clorador- Automático dosador de Cloro em Pastilhas. Marca: DIVERSO	UND	10	456,65	4.566,50
62	4774 - Conexões P/ Hidrômetro, Relógio Medidor 3/4 Porcas / Tubete. Marca: DIVERSO	UND	1.000	14,32	14.320,00
119	4840 - MANGOTE PLASTICO DE 100 MM Marca: DIVERSO	M	60	335,74	20.144,40
120	4841 - Pac: Coagulante Para Tratamento de água Contendo Pureza em % (m/m) 16 A 18% de Al(2) O(3), Ph de Solução A 15% 3,5 A 4,5, Densidade A 25 °c 1,31 e 1,36, Basicidade em % (m/m) 40 A 50%, Material Insolúvel 0,20%. Marca: DIVERSO	KG	850	16,48	14.008,00
Total					58.624,63

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 18/06/2025

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (Es):

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO

CPF nº 024.177.873-50

Eco Gestao E Solucoes Ambientais LTDA

CNPJ: 29.491.442/0001-60

Contratada (O)

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:EA342B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DO CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública será às **10h (Horário de Brasília) do dia 30 DE JULHO DE 2025**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 23 de junho de 2025.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:F128D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº. 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº. 009/2025

OBJETO: Fica distratado de forma amigável, a partir de 13 de junho de 2025, o CONTRATO Nº. 009/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN e empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.433.017/0001-47, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal.

P & P Locações e Serviços EIRELI ME -

LUIZ PEDRO JÚNIOR -

Representante Legal.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:964B6198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/2025 - GV FELIPE GUERRA/RN, 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a fixação de placas identificativas em residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelece normas para controle de ruídos em suas proximidades, bem como a fiscalização e aplicação de penalidades no Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Felipe Guerra/RN a promover a confecção de placas identificativas a serem instaladas em imóveis onde residam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de conscientizar a população e estabelecer controle sobre ruídos excessivos nas proximidades (máximo de 50m) dessas residências.

Art. 2º As placas identificativas poderão ser solicitadas gratuitamente pelos responsáveis legais da pessoa autista junto à Prefeitura

Municipal de Felipe Guerra/RN mediante apresentação de laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA.

- O modelo da placa será padronizado pelo Poder Executivo e conterá os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: RESIDÊNCIA COM PESSOA AUTISTA – EVITE RUÍDOS EXCESSIVOS", contendo o símbolo universal do autismo e o brasão da Prefeitura Municipal.

– A instalação da placa será de responsabilidade do solicitante, devendo ser colocada em local visível da residência.

Art. 3º Fica proibida a emissão de ruídos excessivos nas proximidades (máximo de 50m) das residências identificadas com a placa descrita na presente lei nos seguintes casos:

Som automotivo ou residencial acima dos limites permitidos pela legislação vigente;

Queima de fogos de artifício de alto impacto sonoro, nos termos da Lei Municipal nº 523/2023;

Obras e serviços com uso de máquinas ruidosas fora dos horários permitidos por lei;

Qualquer outro ato que gere perturbação sonora grave e contínua.

Art. 4º As denúncias acerca do descumprimento da presente lei poderão ser realizadas perante ao serviço de informação ao cidadão e ouvidoria do Município e/ou outro órgão competente a ser designado pelo Poder Executivo, os quais poderão solicitar apoio das forças policiais para garantir o seu fiel cumprimento.

Art. 5º O descumprimento desta Lei resultará nas seguintes sanções:

- Advertência na primeira infração, com orientação sobre a lei e a necessidade de respeitar o silêncio nas proximidades da residência identificada;

- Multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e demais sanções previstas na legislação brasileira, em caso de reincidência;

- Multa majorada em 50% no caso de descumprimento entre as 22h e 06h;

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a partir de sua publicação, detalhando procedimentos para solicitação das placas, fiscalização e aplicação das penalidades.

Parágrafo Único: O Município poderá firmar convênios com órgãos estaduais e/ou federais para reforçar a fiscalização e as campanhas educativas sobre o tema.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra, 23 de junho de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Felipe Guerra

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:BAD03E5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2025- GP FELIPE GUERRA/RN, 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2025-2026 conforme Lei municipal 520/2022 de 30 de dezembro de 2022 e publicada em 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art.45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o biênio 2025-2026 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA COM DEFICIÊNCIA DE FELIPE GUERRA/RN, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

– Titular: Francinaide da Silva Pereira

– Suplente: Janailma Valentim de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

– Titular: Lucas Emanuel de Gois Bezerra

– Suplente: Antonio Marcos Fernandes de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME

– Titular: Alipsson Gustavo Tavares da Silva

– Suplente: Ivete Geane de Moraes Barra

Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

– Titular: Ashley Evelyn de Oliveira

– Suplente: Angela Maria de F Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC

– Titular: Dacilio Carlos de Souza e Silva

– Suplente: Cleyton Fernandes de Souza

Representantes de Famílias com Pessoas com Deficiência

– Titular: Ariana Alves Moreira

– Suplente: Liedna Carla de Oliveira Leite

Representantes de Pessoas com Deficiência

– Titular: João Batista Pascoal

– Suplente: José Roberto Alves da Costa

– Titular: Thiago Vinícius de Oliveira Gama

– Suplente: Artur Vinícius Moraes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra/RN, 23 de junho de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:C1C7F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo: 516041/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta nº 015/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, através da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: IRMA FEITOZA LIMA MARINHO – CNPJ: 58.169.980/0001-30.

Valor: R\$ 3.271,41 (Três mil duzentos e setenta e um real e quarenta e um centavos)

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. Ação orçamentária: 2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 12 de junho de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:05CA60E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 012/2025 - OBJETO: Contratação de serviço de revisão periódica veicular e para evitar a perda da garantia dos veículos AMBULÂNCIA, marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust, cor Branca, de placas RQK2G09/RN e do veículo, marca BOXER L2H2 CARGO 23/23 - placa RQE6E95 – Cor: BRANCA, durante o período de garantia técnica, pertencentes ao município de Felipe Guerra/RN.

Contratadas:

AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS – CNPJ: 09.147.818/0001-06. Valor: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 40.603.499/0001-46. Valor: R\$ 2.307,84 (dois mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 3.657,84 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. Ação orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** **BASE LEGAL: RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 23 de junho de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:45868629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 175/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: M DE F O PEREIRA

CNPJ Nº: 09.042.907/0001-98

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do Município, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 61.725,00 (Sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 301 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2111 – Concessão de Auxílio Funeral; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita - **Fonte:** 15000000.

ASSINATURAS: em 25 de abril 2025 com validade até 24 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

M DE F O PEREIRA

Maria de Fatima Oliveira Pereira

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 25 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:6AB99774

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 1.368/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: AUTESP – AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA

CNPJ Nº: 31.974.334/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de software de gestão e publicação de atos oficiais em Diário Oficial eletrônico do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.003 - Secretaria de Municipal de Administração e Finanças; **Programa de Trabalho:** 1001 - Modernização

Administrativa; **Ação:** 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

ASSINATURAS: em 29 de abril 2025 com validade até 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

AUTESP – AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA
Pedro Paulo do Nascimento Lourenço
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:F63D2E61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO Nº 1.460/2025

CONTRATADA: ML SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.286.255/0001-42

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza continuada em consultoria de engenharia e arquitetura de obras públicas do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo. **Unidade:** 005 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINATURAS: em 02 de maio 2025 com validade até 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

ML SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 02 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:1F881B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 1.369/2025

CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAUJO

CNPJ: 19.686.025/0001-19

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2102 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte:** 15000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2106 – Manutenção das ações do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte:** 16600000.

ASSINATURAS: em 08 de maio 2025 com validade até 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

DANILO BEZERRA ARAUJO
Danilo Bezerra Araujo
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 08 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:960E0E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 – CARONA Nº 002/2025

PROCESSO Nº 653/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA

CNPJ: 01.243.220/0001-09

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedoeza/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2.013 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

ASSINATURAS: em 08 de maio 2025 com validade até 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

LEMONS E MARQUES LTDA
Werner de Paiva Marques
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 08 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:E492DCCB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO Nº 613/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 16.737.759/0001-91

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 –de Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; - **Fonte:**16000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos;

Projeto/Atividade: 2086 – Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; - **Fonte:** 15001002.

ASSINATURAS: em 15 de maio 2025 com validade até 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
Jarleide Suely Medeiros da Silva
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 25 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:BE07856C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 1.696/2025

CONTRATADA: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 23.494.212/0001-78

OBJETO:Contratação de empresa especializada em Assessoria Tributária, visando atender às demandas da Secretaria de Tributação do município de Fernando Pedroza/RN, suprimindo a carência de conhecimento técnico e garantindo a correta fiscalização dos tributos municipais, especialmente no contexto dos empreendimentos eólicos.

VALOR ESTIMADO:R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02013 – Secretaria Municipal de Tributação; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 123 – Administração Financeira; **Programa:** 0009 – Gestão Financeira de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2015– Man. Das Ações da Sec. Mun. De Tributação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000;

ASSINATURAS: em 19 de maio 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Francisco Alberto de Souza
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 19 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:7BD9AD89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 – CARONA Nº
003/2025

PROCESSO Nº 1.135/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 24.208.480/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa para futura eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 533.483,50 (Quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 1001 – Modernização Administrativa; Projeto/Atividade: 2.013 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Sub-função: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 2008 – Juventude Ativa; Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Sec. De Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.013 – Secretaria Municipal de Tributação; Função: 04 – Administração; Sub-função: 123 – Administração Financeira; Programa: 0009 – Gestão Financeira de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.015 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Tributação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Função: 15 – Urbanismo; Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; Projeto/Atividade: 2.054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 160000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência comunitária; Programa: 2002 – Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2102 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência comunitária; Programa: 2002 – Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2106 – Manutenção das Ações do Bloco de Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 166000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência comunitária; Programa: 2002 – Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 166000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental; Sub-função: 605 – Abastecimento; Programa: 1003 – Gestão Responsável; Projeto/Atividade: 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.028 – Man. Das Ações do Salário Educação – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 – Educação Infantil; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.039 – Man. Das Ações do Salário Educação- Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.044 – Man. Das Ações do Salário Educação- EJA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

ASSINATURAS: em 21 de maio 2025 com validade até 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
JOÃO MARIA BRAGA
 Pela Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS
 Elias Avelino Dos Santos
 Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 21 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
 Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
 Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:0335A0DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 – CARONA Nº
004/2025

PROCESSO Nº 1.023/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: F3C COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 23.984.553/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 486.135,23 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 1001 – Modernização Administrativa; Projeto/Atividade: 2.013 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Sub-função: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 2008 – Juventude Ativa; Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Sec. De Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.013 – Secretaria Municipal de Tributação; Função: 04 – Administração; Sub-função: 123 – Administração Financeira; Programa: 0009 – Gestão Financeira de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.015 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Tributação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Função: 15 – Urbanismo; Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; Projeto/Atividade: 2.054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 160000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência comunitária; Programa: 2002 – Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2102 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência comunitária; Programa: 2002 – Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 166000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental; Sub-função: 605 – Abastecimento; Programa:

1003 – Gestão Responsável; Projeto/Atividade: 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 150000000.

ASSINATURAS: em 21 de maio 2025 com validade até 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

F3C COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Flavia Emanuely Faustino da Silva Barbosa

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 21 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:E5ECBBAF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 1.439/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: N S XAVIER COMERCIO E SERVICOS

CNPJ Nº: 11.464.235/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos e ferramentas, e instalações de ar-condicionado e refrigeradores das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02003 – Fundo Municipal de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2.013 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte:** 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **Sub-função:** 605 – Abastecimento; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.044 – Man. Das Ações do Salário Educação- EJA; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação;

Projeto/Atividade: 2.040 – Man. Das Ações do Ensino de Jovens-EJA; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15001001.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.039 – Man. Das Ações do Salário Educação- Ensino Infantil; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.032 – Man. Das Ações da Educação Infantil; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Educação Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.030 – Man. Das Ações de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Educação Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.028 – Man. Das Ações do Salário Educação – Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.168 – Man. Das Ações da Educação por Tempo Integral; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2.054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Função:** 27 – Desporto e Lazer; **Sub-função:** 812 – Desporto Comunitário; **Programa:** 2008 – Juventude Ativa; **Projeto/Atividade:** 2.007 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2102 – Gestão Administrativa Do Fundo de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 16600000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência

comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2106–Manutenção da Ações do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 16600000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; **Programa:** 0094 – Assistência à Criança e ao Adolescente; **Projeto/Atividade:** 2075 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000.

ASSINATURAS: em 26 de maio 2025 com validade até 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/ RN

JOÃO MARIA BRAGA

Pela Contratante

N s Xavier Comercio e Servicos

NILTON SANTOS XAVIER

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:120DE528

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO Nº 927/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de material gráfico, carimbos e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 59.735,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2.013 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **Fonte:** 150000000;

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2.013 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 150000000;

ASSINATURAS: em 27 de maio 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga
Pela Contratante

UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Joana Darc Alves Misael
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 27 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:EFDA0A2C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 08.381.234/0001-38

Objeto do aditivo: Reajuste de 9,65% no item 02 do Contrato nº 055/2022, referente à prestação de serviços de publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União – DOU, com base na variação do valor da centimetragem (CM/CL), que passa de R\$ 39,00 para R\$ 42,76. O valor total do item 02 no contrato passa a ser de R\$ 11.762,06 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 16.09.2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 23 de junho de 2025

Vigência do Aditivo: A partir de 23 de junho de 2025

FERNANDO PEDROZA/RN 23 de junho de 2025

ASSINATURAS:

João Maria Braga
Pela Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP
Gilvan Araújo Lopes
Pela Contratada

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:B6EE9454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

OBJETO: O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91008/2025, tipo menor preço, O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Fornecedor: D S PAIVA DIAS LTDA CNPJ / CPF: 12.255.149/0001-09 Cidade UF: Pau dos Ferros – RN, Item 1 Objeto da Licitação: **Locação palco móvel:** lastro montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado. 320 M²/diária, valor unitário 54,89, **Locação palco móvel:** lastro montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado. 320 M²/diária, 54,89 **Locação de palco móvel** para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 1 metro de altura. 960, M²/diária valor unitário 89,89, **Locação de palco móvel** para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com 2 metros de altura. 1500, M²/diária, valor unitário 109,89, **Locação de Grids**, em estrutura de alumínio em formato de q – 15, 3000Metro/DIA, valor unitário 57,89, **Locação de Grids**, em estrutura de alumínio em formatos de Q-30, 4000Metro/DIA, valor unitário 69,89, **Locação de Grids**, em estrutura de alumínio em formato de q – 50, 1000 Metro/DIA, valor unitário 84,91, **Locação de pavilhão** de armação em alumínio Q30 com cobertura de lona branca. 1000 M²/diária, valor unitário 109,91, **Locação de mesas brancas quadradas**, 800Und/diária, valor unitário 7,41, **Locação de cadeiras brancas**, 5000 Und/diária, valor unitário 3,91, **Locação de praticável** medindo 2x1 metro em compensado naval de 20mm com estrutura em alumínio com pés de até 1 metro de altura. 300Unidade, valor unitário 294,91, **Locação de piso naval** de 20mm, acarpetado. 200 und, valor unitário 75,00, **Locação de disciplinador** isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m, 3500Metro/DIA, valor unitário 34,00, **Locação de fechamento em chapa de madeira (compensado) ou ferro**, com no mínimo 10mm de espessura, e 2 metros de altura. 200 Metro/DIA, valor unitário 50,00, **Locação de placa de led P3** de alta definição medindo 1x1 metros de no mínimo 160 pixels por 160 pixels. Modelo outdoor, resistente a chuva e sol, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento. 220 Unidade, valor unitário 345,00, **Locação de painel de led tipo p6** de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação. 20 Und/diária, valor unitário 3.620,00, **Locação de painel de led tipo p6** de altura resolução, medindo 5 metros por 03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação. 16, Und/diária, valor unitário 7.590,00, **Locação de tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato Piramidal ou chapéu de bruxa**. 3000 M²/diária, valor unitário 27,00, **Locação de sonorização fixa porte 01:** som pequeno porte para palestra, com duas caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequências de médio grave, médio cornetas e agudos, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. 150 Und/diária, valor unitário 840,00, **Locação de sonorização fixa porte 2:** 01 mesa de som de 18 canais, 02 caixas graves, 02 caixas de médio de 03 vias, 01 equalizadores, 04 potências, 06 microfones, 04 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno. 30 Und/diária, Valor Unitário 2.450,00, **Locação de sonorização fixa porte 3:** 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. 20Und/diária, Valor Unitário 4.250,00, **Locação de Sonorização fixa porte 4 industriais:** 01 mesa de som de 32 canais, 08 caixas graves, 08 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 20 microfones,

10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria, 15 Und/diária, Valor Unitário 10.450,00, **Locação de sonorização fixa porte 5 industrial:** Especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 12 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. a montagem e operação do som, deverá ser executados por técnicos comprovadamente habilitados e rold experiente e que na troca dos shows operem com o devido desembaraço para que não haja descontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. A responsabilidade pela arte da contratada, 08 Und/diária, Valor Unitário 14.950,00, **Locação de Par led RGBWA**, com no mínimo 3w de potência cada, 200 Und/diária, Valor Unitário 53,00, **Locação de Iluminação porte 1:** 04 par leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça, 25 Und/diária, Valor Unitário 1.850,00, **Locação de Iluminação porte 2:** Iluminação de palco: especificação mínima: que comporte uma mesa de no mínimo 48 canais dmx; 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores par leds, 6 movings beam 200, 01 máquina de fumaça dmx, 20 Und/diária, Valor Unitário 3.750,00, **Locação de Iluminação porte 3:** Iluminação de palco com especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal; 02 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 200, 08 ribaltas RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobos 3000W cada, 02 atomic RGB, 01 máquina de fumaça dmx, 08 Und/diária, Valor Unitário 13.000,00, **Locação de camarim de 4x4 metros**, climatizado com piso em compensado naval de 15 mm, acarpetado, com luminárias embutidas, 01 portas com testeiras externas, tomadas 220, cobertura com tenda estrutura e calhas em aço galvanizado a fogo com escoamento pelos tubos, devidamente montados de acordo com a necessidade do município, 18 Und/diária, Valor Unitário 4.245,00, **Locação de Stand em TS** montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3x3 metros em formato U. 30 Und/diária, Valor Unitário 1.820,00, **Locação de climatizador evaporativo portátil**, com vazão de 10.000 m³/hora, 100 Und/diária, Valor Unitário 465,00, **Locação de carro de som especificação:** tipo baratinha propaganda de baixo decibéis, 04 alto falantes, 4 twitter e 04 cornetas, 300 Hora, Valor Unitário 64,00, **Locação de paredão de som mini, especificação:** 02 graves, 06 médios, 06 cornetas, 06 super twitter, 02 amplificadores, 01 mesa de som, processador digital, 01 tocas cds, microfone sem fio, montado sobre carrocinha, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 240,00, **Locação de paredão de som, especificação:** 04 graves, 12 médios, 12 cornetas, 12 super twitter, 03 amplificadores, 01 mesa de som, processador digital, 02 tocas cds, microfone sem fio, montado sobre carrocinha, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 343,00, **Locação de paredão tipo som automotivo**, com as especificações mínimas: 62 autofalantes de 12 polegadas, 24 autofalantes de 15 polegadas, 32 cornetas, 32 super twitters, 18 ampliadores, 1 processador, 1 mesa de

som, 1 gerador e 2 tocas cd's microfone sem fio, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 1.400,00, **Locação de pórtico** medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de altura, montado em box Truss de alumínio, devidamente aterrado, com iluminação, 20 Unidade, Valor Unitário 3.840,00, **Locação de pórtico** medindo 10 metros de comprimento por 5 metros de altura, montado em box Truss de alumínio Q30, devidamente aterrado, com iluminação, 06 Unidade, Valor Unitário 7.750,00, **Locação de testeira para palco**, medindo 20,00 de comprimento por 10,00 metros de altura, montado em box Truss P30 e P50, conforme projeto em anexo, 06 Unidade, Valor Unitário 23.900,00, **Locação de passarela modular** - estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com no mínimo 2,00m de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20 mm com aterramento e escada de acesso. metragem total de 75,00 m2, 06 Unidade, Valor Unitário 6.470,00, **Locação de Extintor de incêndio PQS 4kg** Material mangueira: borracha Capacidade: 4Kg Acabamento Superficial cilindro: pintura vermelha Tipo válvula saída: M30 com Manômetro Normas técnicas: Nbr 9443 e 20-B, Nbr 10721, Aplicação: Incêndio classe "B" e "C" Material carga: pó químico seco - Pqs Características adicionais: suporte parede e adesivo, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 30 Unidade, Valor Unitário 95,50, **Locação de extintores portáteis AP 10 litros**, tratamento superficial cilindro: Pintura vermelha Aplicação: Incêndio classe "A" Material Carga: Água pressurizada Características adicionais: suporte para piso com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 15 Unidade, Valor Unitário 94,50, **Locação de Extintor de incêndio CO2 6 kg** Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço sem Costura Acabamento superficial cilindro: Pintura vermelha, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 30 Unidade, Valor Unitário 117,50, **Locação de Freezer Vertical** - capacidade mínima de 320 litros máxima de 450 litros, 220 volts, em bom estado de conservação, sem ferrugens nem manchas; Todo o material deve ser entregue higienizado e limpo, 50 Und/diária, Valor Unitário 146,50, **Locação de BACK LINE:** 01 bateria completa mapex ou similar, 01 amplificador de contra baixo contendo 1 cx de grave, com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". Gk ou similar, 01 amplificador de guitarra contendo 2 falantes 12" fender ou similar 08 praticáveis 2x1 por 50cm de altura telescópico chegando a 1 mts de altura rosco. 10 microfones shure beta 58 ou similar, 10 microfones shure beta 57 ou similar, 02 microfones sem fio sm58 ou similar, 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres, 40 pedestais, 100 cabos xlr tamanhos diversos, 20 cabos p 10 tamanhos diversos, 20 réguas de ac 110 e 220, 08 fones pra retorno c/ power click ou similar, 10 direct boxes passivos, 04 sub snake de 20 metros, 01 intercom pra comunicação P.A e monitor, 15 Und/diária, Valor Unitário 4.800,00, Clécida Natalina Fernandes, Agente de Contratação. DATA: 18.03.2025.

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:41CFA352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EDITAL Nº 91008/2025 – PROCESSO Nº 18020101/2025

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 18020101/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91008/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Participante Vencedor: D S PAIVA DIAS LTDA CNPJ / CPF: 12.255.149/0001-09 Cidade UF: Pau dos Ferros – RN, Item 1 Objeto da Licitação: Item 1 Objeto da Licitação: Locação palco móvel: lastro montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado. 320 M²/diária,

valor unitário 54,89, Locação palco móvel: lastro montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpelado.320 M²/diária, 54,89 Locação de palco móvel para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 1 metro de altura.960, M²/diária valor unitário 89,89, Locação de palco móvel para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com 2 metros de altura.1500, M²/diária, valor unitário 109,89, Locação de Grids, em estrutura de alumínio em formato de q – 15, 3000Metro/DIA, valor unitário 57,89, Locação de Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q-30, 4000Metro/DIA, valor unitário 69,89, Locação de Grids, em estrutura de alumínio em formato de q – 50, 1000 Metro/DIA, valor unitário 84,91, Locação de pavilhão de armação em alumínio Q30 com cobertura de lona branca. 1000 M²/diária, valor unitário 109,91, Locação de mesas brancas quadradas, 800Und/diária, valor unitário 7,41, Locação de cadeiras brancas, 5000 Und/diária, valor unitário 3,91, Locação de praticável medindo 2x1 metro em compensado naval de 20mm com estrutura em alumínio com pés de até 1 metro de altura. 300Unidade, valor unitário 294,91, Locação de piso naval de 20mm, acarpelado. 200 und, valor unitário 75,00, Locação de disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m, 3500Metro/DIA,valor unitário 34,00, Locação de fechamento em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura, e 2 metros de altura.200 Metro/DIA, valor unitário 50,00, Locação de placa de led P3 de alta definição medindo 1x1 metros de no mínimo 160 pixels por 160 pixels. Modelo outdoor, resistente a chuva e sol, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento. 220 Unidade, valor unitário 345,00, Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação.20 Und/diária, valor unitário 3.620,00, Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 5 metros por 03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação. 16, Und/diária, valor unitário 7.590,00, Locação de tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato Piramidal ou chapéu de bruxa. 3000 M²/diária, valor unitário 27,00, Locação de sonorização fixa porte 01: som pequeno porte para palestra, com duas caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequências de médio grave, médio cornetas e agudos, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé.150 Und/diária, valor unitário 840,00, Locação de sonorização fixa porte 2: 01 mesa de som de 18 canais, 02 caixas graves, 02 caixas de médio de 03 vias, 01 equalizadores, 04 potências, 06 microfones,04 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno.30 Und/diária, Valor Unitário 2.450,00, Locação de sonorização fixa porte 3: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. 20Und/diária, Valor Unitário 4.250,00, Locação de Sonorização fixa porte 4 industriais: 01 mesa de som de 32 canais, 08 caixas graves, 08 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 20 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria, 15 Und/diária, Valor Unitário 10.450,00, Locação de sonorização fixa porte 5 industrial: Especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 12 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts

para alimentação; - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. a montagem e operação do som, deverá ser executado por técnicos comprovadamente habilitados e rold experiente e que na troca dos shows operem com o devido desembaraço para que não haja discontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. A responsabilidade pela arté da contratada, 08 Und/diária, Valor Unitário 14.950,00, Locação de Par led RGBWA, com no mínimo 3w de potência cada, 200 Und/diária, Valor Unitário 53,00, Locação de Iluminação porte 1: 04 par leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça,25 Und/diária, Valor Unitário 1.850,00, Locação de Iluminação porte 2: Iluminação de palco: especificação mínima: que comporte uma mesa de no mínimo 48 canais dmx; 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores par leds, 6 movings beam 200, 01 máquina de fumaça dmx, 20 Und/diária, Valor Unitário 3.750,00, Locação de Iluminação porte 3: Iluminação de palco com especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal; 02 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 200, 08 ribaltas RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobos 3000W cada, 02 atomic RGB, 01 máquina de fumaça dmx, 08 Und/diária, Valor Unitário 13.000,00, Locação de camarim de 4x4 metros, climatizado com piso em compensado naval de 15 mm, acarpelado, com luminárias embutidas, 01 portas com testeiras externas, tomadas 220, cobertura com tenda estrutura e calhas em aço galvanizado a fogo com escoamento pelos tubos, devidamente montados de acordo com a necessidade do município, 18 Und/diária, Valor Unitário 4.245,00, Locação de Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio,medindo 3x3 metros em formato U. 30 Und/diária, Valor Unitário 1.820,00, Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m³/hora, 100 Und/diária, Valor Unitário 465,00, Locação de carro de som especificação: tipo baratinha propaganda de baixo decibéis, 04 alto falantes, 4 twitter e 04 cornetas, 300 Hora, Valor Unitário 64,00, Locação de paredão de som mini, especificação: 02 graves, 06 médios, 06cornetas, 06 super twitter, 02 amplificadores, 01 mesa de som, processador digital, 01 tocas cds, microfone sem fio, montado sobre carrocinha, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 240,00, Locação de paredão de som, especificação: 04 graves, 12 médios, 12 cornetas, 12 super twitter, 03 amplificadores, 01 mesa de som, processador digital, 02 tocas cds, microfone sem fio, montado sobre carrocinha, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 343,00, Locação de paredão tipo som automotivo, com as especificações mínimas: 62 autofalantes de 12 polegadas, 24 autofalantes de 15 polegadas, 32 cornetas, 32super twitters, 18 ampliadores, 1 processador, 1 mesa de som, 1 gerador e 2toacas cd's microfone sem fio, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 1.400,00, Locação de pórtico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de altura, montado em box Truss de alumínio, devidamente aterrado, com iluminação, 20 Unidade, Valor Unitário 3.840,00, Locação de pórtico medindo 10 metros de comprimento por 5 metros de altura, montado em box Truss de alumínio Q30, devidamente aterrado, com iluminação, 06 Unidade, Valor Unitário 7.750,00, Locação de testeira para palco, medindo 20,00 de comprimento por 10,00 metros de altura, montado em box Truss P30 e P50, conforme projeto em anexo, 06 Unidade, Valor Unitário 23.900,00, Locação de passarela modular - estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com no mínimo 2,00m de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20 mm com aterramento e escada de acesso. metragem total de 75,00 m2, 06 Unidade, Valor Unitário 6.470,00, Locação de Extintor de incêndio PQS 4kg Material mangueira: borracha Capacidade: 4Kg Acabamento Superficial cilindro: pintura vermelha Tipo válvula saída: M30 com Manômetro Normas técnicas: Nbr 9443 e 20-B, Nbr 10721, Aplicação: Incêndio classe"B" e "C" Material carga: pó químico seco – Pqs Características adicionais: suporte parede e adesivo, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência

técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 30 Unidade, Valor Unitário 95,50, Locação de extintores portáteis AP 10 litros, tratamento superficial cilindro: Pintura vermelha Aplicação: Incêndio classe "A" Material Carga: Água pressurizada Características adicionais: suporte para piso com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 15 Unidade, Valor Unitário 94,50, Locação de Extintor de incêndio CO2 6 kg Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço sem Costura Acabamento superficial cilindro: Pintura vermelha, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 30 Unidade, Valor Unitário 117,50, Locação de Freezer Vertical – capacidade mínima de 320 litros máxima de 450 litros, 220 volts, em bom estado de conservação, sem ferrugens nem manchas; Todo o material deve ser entregue higienizado e limpo, 50 Und/diária, Valor Unitário 146,50, Locação de BACK LINE: 01 bateria completa mapex ou similar, 01 amplificador de contra baixo contendo 1 cx de grave, com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". Gk ou similar, 01 amplificador de guitarra contendo 2 falantes 12" fender ou similar 08 praticáveis 2x1 por 50cm de altura telescópico chegando a 1 mts de altura rosco. 10 microfones shure beta 58 ou similar, 10 microfones shure beta 57 ou similar, 02 microfones sem fio sm58 ou similar, 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres, 40 pedestais, 100 cabos xlr tamanhos diversos, 20 cabos p 10 tamanhos diversos, 20 réguas de ac 110 e 220, 08 fones pra retorno c/ power click ou similar, 10 direct boxes passivos, 04 sub snake de 20 metros, 01 intercom pra comunicação P.A e monitor, 15 Und/diária, Valor Unitário 4.800,00. Francisco Dantas - RN, 18 de março de 2025, as 18 horas e 16 minutos, Promotor: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, Assinatura: Assinatura Autoridade Competente: José Adolfo da Silveira Neto.

Publicado por:

José Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:417BAEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO)
- EDITAL Nº 91008/2025 – PROCESSO Nº 18020101/2025

OBJETO: A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de FRANCISCO DANTAS, Sr.(a) José Adolfo da Silveira Neto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 18020101/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91008/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO: RESULTADO DA LICITAÇÃO: D S PAIVA DIAS LTDA CNPJ / CPF: 12.255.149/0001-09 Cidade UF: Pau dos Ferros – RN, Item 1 Objeto da Licitação: Item 1 Objeto da Licitação: Locação palco móvel: lastro montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado. 320 M²/diária, valor unitário 54,89, Locação palco móvel: lastro montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado. 320 M²/diária, 54,89 Locação de palco móvel para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 1 metro de altura. 960, M²/diária valor unitário 89,89, Locação de palco móvel para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com 2 metros de altura. 1500, M²/diária, valor unitário 109,89, Locação de Grids, em estrutura de alumínio em formato de q – 15, 3000Metro/DIA, valor unitário 57,89, Locação de Grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q-30, 4000Metro/DIA, valor unitário 69,89, Locação de Grids, em estrutura de alumínio em formato de q – 50, 1000 Metro/DIA, valor unitário 84,91, Locação de pavilhão de armação em alumínio Q30 com cobertura de lona branca. 1000 M²/diária, valor unitário 109,91, Locação de mesas brancas quadradas, 800Und/diária, valor unitário 7,41, Locação de cadeiras brancas, 5000 Und/diária,**

valor unitário 3,91, Locação de praticável medindo 2x1 metro em compensado naval de 20mm com estrutura em alumínio com pés de até 1 metro de altura. 300Unidade, valor unitário 294,91, Locação de piso naval de 20mm, acarpetado. 200 und, valor unitário 75,00, Locação de disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m, 3500Metro/DIA, valor unitário 34,00, Locação de fechamento em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura, e 2 metros de altura. 200 Metro/DIA, valor unitário 50,00, Locação de placa de led P3 de alta definição medindo 1x1 metros de no mínimo 160 pixels por 160 pixels. Modelo outdoor, resistente a chuva e sol, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento. 220 Unidade, valor unitário 345,00, Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação. 20 Und/diária, valor unitário 3.620,00, Locação de painel de led tipo p6 de altura resolução, medindo 5 metros por 03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação. 16, Und/diária, valor unitário 7.590,00, Locação de tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato Piramidal ou chapéu de bruxa. 3000 M²/diária, valor unitário 27,00, Locação de sonorização fixa porte 01: som pequeno porte para palestra, com duas caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequências de médio grave, médio cornetas e agudos, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé. 150 Und/diária, valor unitário 840,00, Locação de sonorização fixa porte 2: 01 mesa de som de 18 canais, 02 caixas graves, 02 caixas de médio de 03 vias, 01 equalizadores, 04 potências, 06 microfones, 04 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno. 30 Und/diária, Valor Unitário 2.450,00, Locação de sonorização fixa porte 3: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. 20Und/diária, Valor Unitário 4.250,00, Locação de Sonorização fixa porte 4 industriais: 01 mesa de som de 32 canais, 08 caixas graves, 08 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 20 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria, 15 Und/diária, Valor Unitário 10.450,00, Locação de sonorização fixa porte 5 industrial: Especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 12 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. a montagem e operação do som, deverá ser executado por técnicos comprovadamente habilitados e rold experiente e que na troca dos shows operem com o devido desembaraço para que não haja descontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. A responsabilidade pela arte da contratada, 08 Und/diária, Valor Unitário 14.950,00, Locação de Par led RGBWA, com no mínimo 3w de potência cada, 200 Und/diária, Valor Unitário 53,00, Locação de

Iluminação porte 1: 04 par leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça, 25 Und/diária, Valor Unitário 1.850,00, Locação de Iluminação porte 2: Iluminação de palco: especificação mínima: que comporte uma mesa de no mínimo 48 canais dmx; 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores par leds, 6 movings beam 200, 01 máquina de fumaça dmx, 20 Und/diária, Valor Unitário 3.750,00, Locação de Iluminação porte 3: Iluminação de palco com especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal; 02 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 200, 08 ribaltas RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobos 3000W cada, 02 atomic RGB, 01 máquina de fumaça dmx, 08 Und/diária, Valor Unitário 13.000,00, Locação de camarim de 4x4 metros, climatizado com piso em compensado naval de 15 mm, acarpetado, com luminárias embutidas, 01 portas com testeiros externas, tomadas 220, cobertura com tenda estrutura e calhas em aço galvanizado a fogo com escoamento pelos tubos, devidamente montados de acordo com a necessidade do município, 18 Und/diária, Valor Unitário 4.245,00, Locação de Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3x3 metros em formato U. 30 Und/diária, Valor Unitário 1.820,00, Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m³/hora, 100 Und/diária, Valor Unitário 465,00, Locação de carro de som especificação: tipo baratinha propaganda de baixo decibéis, 04 alto falantes, 4 twitter e 04 cornetas, 300 Hora, Valor Unitário 64,00, Locação de paredão de som mini, especificação: 02 graves, 06 médios, 06 cornetas, 06 super twitter, 02 amplificadores, 01 mesa de som, processador digital, 01 tocas cds, microfone sem fio, montado sobre carrocinha, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 240,00, Locação de paredão de som, especificação: 04 graves, 12 médios, 12 cornetas, 12 super twitter, 03 amplificadores, 01 mesa de som, processador digital, 02 tocas cds, microfone sem fio, montado sobre carrocinha, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 343,00, Locação de paredão tipo som automotivo, com as especificações mínimas: 62 autofalantes de 12 polegadas, 24 autofalantes de 15 polegadas, 32 cornetas, 32 super twitters, 18 ampliadores, 1 processador, 1 mesa de som, 1 gerador e 2 tocas cds microfone sem fio, com gerador a diesel, sem combustível de gerador e veículo, 100 Hora, Valor Unitário 1.400,00, Locação de pórtico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de altura, montado em box Truss de alumínio, devidamente aterrado, com iluminação, 20 Unidade, Valor Unitário 3.840,00, Locação de pórtico medindo 10 metros de comprimento por 5 metros de altura, montado em box Truss de alumínio Q30, devidamente aterrado, com iluminação, 06 Unidade, Valor Unitário 7.750,00, Locação de testeira para palco, medindo 20,00 de comprimento por 10,00 metros de altura, montado em box Truss P30 e P50, conforme projeto em anexo, 06 Unidade, Valor Unitário 23.900,00, Locação de passarela modular - estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com no mínimo 2,00m de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20 mm com aterramento e escada de acesso. metragem total de 75,00 m², 06 Unidade, Valor Unitário 6.470,00, Locação de Extintor de incêndio PQS 4kg Material mangueira: borracha Capacidade: 4Kg Acabamento Superficial cilindro: pintura vermelha Tipo válvula saída: M30 com Manômetro Normas técnicas: Nbr 9443 e 20-B, Nbr 10721, Aplicação: Incêndio classe "B" e "C" Material carga: pó químico seco - Pqs Características adicionais: suporte parede e adesivo, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 30 Unidade, Valor Unitário 95,50, Locação de extintores portáteis AP 10 litros, tratamento superficial cilindro: Pintura vermelha Aplicação: Incêndio classe "A" Material Carga: Água pressurizada Características adicionais: suporte para piso com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 15 Unidade, Valor Unitário 94,50, Locação de Extintor de incêndio CO2 6 kg Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço sem Costura Acabamento superficial cilindro: Pintura vermelha, com a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga e troca, 30 Unidade, Valor Unitário 117,50, Locação de Freezer Vertical - capacidade

mínima de 320 litros máxima de 450 litros, 220 volts, em bom estado de conservação, sem ferrugens nem manchas; Todo o material deve ser entregue higienizado e limpo, 50 Und/diária, Valor Unitário 146,50, Locação de BACK LINE: 01 bateria completa mapex ou similar, 01 amplificador de contra baixo contendo 1 cx de grave, com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". Gk ou similar, 01 amplificador de guitarra contendo 2 falantes 12" fender ou similar 08 praticáveis 2x1 por 50cm de altura telescópico chegando a 1 mts de altura rosco. 10 microfones shure beta 58 ou similar, 10 microfones shure beta 57 ou similar, 02 microfones sem fio sm58 ou similar, 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres, 40 pedestais, 100 cabos xlr tamanhos diversos, 20 cabos p 10 tamanhos diversos, 20 réguas de ac 110 e 220, 08 fones pra retorno c/ power click ou similar, 10 direct boxes passivos, 04 sub snake de 20 metros, 01 intercom pra comunicação P.A e monitor, 15 Und/diária, Valor Unitário 4.800,00. Francisco Dantas - RN, 18 de março de 2025, as 18 horas e 16 minutos, Promotor, Assinatura Autoridade Competente: José Adolfo da Silveira Neto, Promotor: Prefeitura Municipal de FRANCISCO DANTAS, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de FRANCISCO DANTAS.

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:B1A28D0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
002060055/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 002060055/2025

Objeto:. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FIAT ARGO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO E FRUTUOSO GOMES RN

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 127,51

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:885E475F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
002060056/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 002060056/2025

Objeto:. PRESTASTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO MECANICA DE FIAT ARGO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTUOSO GOMES RN

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 150,00

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BDC8B5BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
002060057/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 002060057/2025**Objeto:.** PRESTASTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISAO MECANICA DE FIAT ARGO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTUOSO GOMES**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 377,00**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6C8B90AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
002060058/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 002060058/2025**Objeto:.** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FIAT ARGO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO E FRUTUOSO GOMES RN**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 664,02**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:405ECE70**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
00306001/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 00306001/2025**Objeto:.** CONTRATAÇÃO D SERVIÇOS REFERENTE A VIAGENS COM ESTUDANTES PARA APRESENTAÇÕES JUNINAS NAS ESCOLAS DA REGIÃO DURANTE O MES DE JUNHO**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.300,00**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:34C2C02C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
00306001/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 00306001/2025**Objeto:.** CONTRATAÇÃO D SERVIÇOS REFERENTE A VIAGENS COM ESTUDANTES PARA APRESENTAÇÕES JUNINAS NAS ESCOLAS DA REGIÃO DURANTE O MES DE JUNHO**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E892DE70**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0230060025/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0230060025/2025**Objeto:.** Contratação de serviço de provedor de internet referente a Secretaria Municipal de Administração**Contratado:** LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)**Valor Total Julgado:** R\$ 18.048,00**Base legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1B0F86EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0230060026/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0230060026/2025**Objeto:.** Contratação de serviço de provedor de internet referente a Secretaria Municipal de Administração**Contratado:** LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)**Valor Total Julgado:** R\$ 10.528,00**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C4131C4B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2025****EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 01606001/2025 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de show do artista ALEXSANDRO BANDEIRA, para realização de evento de festividade junina no dia 18 de junho as 18:00 Horas, denominado Arraia do Centro Rurá do município de Frutuoso Gomes/RN dia 02 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: FRANCISCO ALEXSANDRO BANDEIRA – CPF nº 043.192.004-46

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 17/06/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:79D37A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOIANINHA/RN

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Define data e cria Comissão para Organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANINHA/RN, reunido no dia 10 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 08 de julho de 2025 para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Adriana da Silva;

II – Maria Alessandra de Assis da Silva;

III – Victoria Leonez de Carvalho;

IV – Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra;

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Rubens Batista da Silva;

II – Jocilene Ferreira da Silva;

III – Elizabeth Torres Galvão;

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 10 de junho de 2025.

ADRIANA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:5D905604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025 A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA ASCENDIMO FERREIRA DINIZ CPF Nº 060.001.028-79.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e

domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **ASCENDIMO FERREIRA DINIZ CPF Nº 060.001.028-79**, sediada na Rua Manoel Batista Neto, 710, , Bairro Alto do Sumaré, CEP: 59.633-715, Governador Dix-Sept Rosado-RN, representada pela Sra. **ASCENDIMO FERREIRA DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 002.139.836 ITEP-RN devidamente inscrito no CPF: 060.001.028-79 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 000/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 000/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Herculana Rosado, 371, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado

possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos	Ficha: 250222 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250223 - 17040000 – Transferências da União referente A Royalties do Petróleo e Gás Natural

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Ascendino Ferreira Diniz
MONALISA LOPES EVANGELISTA	ASCENDINO FERREIRA DINIZ
Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ANA JESSICA ALVES PIO

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:B6D1BDB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015 de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA ISABELY DE MORAIS COSTA**, ocupante do Cargo de Visitador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **17.06.2025 à 13.12.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado-RN, em 23 de junho de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:27F9E56F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2021-PGJ e Ofício nº 150/2025-PGJA, que trata de Cessão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora pública municipal **DIANA MARIA DE PAULA MORAIS**, matrícula 6299, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, Função de Telefonista, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, para continuar à **DISPOSIÇÃO** da Procuradoria Geral da Justiça, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró,

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o município de Governador Dix-Sept Rosado, com possibilidade de renovação ou revogação a qualquer momento, a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 23 de junho de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FD457A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – GROSSOS/RN.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – GROSSOS/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – GROSSOS/RN**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, no município de **GROSSOS/RN**

1 - Relação de Pessoas Jurídicas:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO ARCA	08.767.060/0001-46	PESSOA JURIDICA	APTA

Grossos/RN, 23 de junho de 2025.

Membros do Comitê Gestor de Cultura

LEILIANE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal de Cultura;

FABRICIA ELIDA DANTAS
Secretária Municipal de Educação

JOYCE ALVES DOS SANTOS SILVA
Representante do Seguimento Cultural.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2F9740B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 3266/2025, Pregão Eletrônico nº 90004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a Concessão de Licença de Software Integrado de Gerenciamento das unidades de saúde do Município de Guamaré/RN, incluindo os serviços de migração, implantação, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção.

Resultado da Homologação

-Anulação do Pregão Eletrônico por Descumprimento do Prazo Legal para Julgamento de Impugnação ao Edital.

Os autos permanecem com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B1145329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2023

Processo nº: 1.696/2025.

Locatário: Município de Guamaré/RN.

Locadora: Karina Santos de Andrade.

CPF Nº: 965.563.405-10.

Objeto do contrato: Locação do imóvel situado à Rua Rio Gameleira, nº 02, Conjunto Vila Maria, Guamaré/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com o funcionamento do Almoxxarifado.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – LOCATÁRIO; Karina Santos de Andrade – LOCADORA.

Guamaré/RN, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7981A03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) DAMARIS FELIPE DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **DAMARIS FELIPE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2296, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com o gozo a partir de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 23 de junho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:2EABFADD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025*

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1.312/2025.

CONTRATADA: YURI VICTOR DE SOUSA LTDA

CNPJ Nº: 40.622.745/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Objeto: Contratação do serviço de assessoria técnica em engenharia no âmbito de apoio na aprovação de projetos escolares do FNDE junto à Caixa Econômica Federal, incluindo atividades de verificação técnica dos projetos, elaboração de orçamentos, memórias de cálculo e documentação necessária/.

Guamaré/RN, 21 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E51E2722

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1.252/2025.

CONTRATADA: MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 24.563.754/0001-18.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2036 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 15.262,90 (quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com substituição de peças no sistema de irrigação do Estádio o Pajeão, de Baixa do Meio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 23 de junho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2A416E31

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2109/2025

Nome do credor: JUSSIER VIEIRA DE MELO

CNPJ: 14.240.361/0001-10

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA

AÇÃO: 2343 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 001 – GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e montagem de estruturas móveis, para atender as necessidades da festa em comemoração ao Dia do Pescador, que acontecerá dia 29/06/2025, promovida pela Secretaria de Pesca e Carcinicultura do município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 23 de junho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:084717C5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 2.131/2025.

CONTRATADA: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME

CNPJ Nº: 14.240.361/0001-10

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas móveis, para atender às necessidades dos festejos juninos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 23 de junho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: E8A4200C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1428/2025

Nome do credor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 04.994.771/0001-00

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.030-350

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto: Pagamento das Taxas do Corpo de Bombeiros dos veículos da Frota Oficial do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 05 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 10EB0DC0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025*

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1427/2025

Nome do credor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/RN – DETRAN.

CNPJ: 08.285.769/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 4.409,83 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Objeto: Pagamento do Licenciamento Anual dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Guamaré/RN, 28 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 1ACEDEC2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025*

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, F da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1973/2025

Nome do credor: EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA.

CNPJ: 44.581.492/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FonTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais).

Objeto: Pagamento de 02 duas inscrições, referente à participação no Expoeduc2025 – “O que a Escola precisa aprender antes de ensinar”, que acontecerá no Centro de Convenções - Natal/RN, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.

Guamaré/RN, 11 de junho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 8A99F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 027/2025 - CMDCA

Atualiza a Comissão Permanente de Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guamaré/RN. O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal 647/2015, de 07 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 116/2006 que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente e 227, parágrafo 7º da Constituição Federal como órgãos deliberativos da política de atendimento a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal GMR/RN nº 817/2023 que dispõe acerca da Nova Redação da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. A qual nos termos do capítulo II, cria e apresenta parâmetros para a sua organização, controle e funcionamento;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na sessão plenária ocorrida na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização, organização, padronização e adequação das normativas internas do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Permanente de Normas, de caráter consultivo, propositivo e organizacional do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I – Elaborar e revisar normas e diretrizes para o funcionamento do CMDCA;

II– Analisar e emitir parecer sobre propostas de normas e diretrizes apresentadas por membros do CMDCA e por outras entidades de colaboração correlata;

III– Acompanhar a implementação das normas e diretrizes aprovadas pelo CMDCA;

IV– Recomendar medidas para melhorar a eficácia das normas e diretrizes;

V- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho da Comissão.

Art. 3º Esta Comissão Permanente será composta pelos seguintes Conselheiros:

MARISA RODRIGUES DA SILVA — representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

ÉRICA DAMASCENO SEVERIANO — representante titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

RAFAELA ROMANA RODRIGUES DE ARAÚJO PEREIRA — representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

SAMARA GADELHA DE MIRANDA — representante suplente da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré, 29 de abril de 2025.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:ACFC400E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2025 - CMDCA**

Atualiza a Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Guamaré/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal 647/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MMFDH nº 2006/2021 que dispõe sobre o cadastramento de Fundos dos Direitos da Criança e do

Adolescente para encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal GMR/RN nº 817/2023 que dispõe acerca da Nova Redação da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 780/2025 CONSEC/RN que dispõe sobre as ações da política pública estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na sessão plenária ocorrida na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMDCA de gerir, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FIA, assim como a importância da transparência e controle social na gestão dos recursos públicos destinados à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar a gestão financeira do FIA;

II– Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução financeira do FIA;

III– Fiscalizar a aplicação dos recursos do FIA em projetos e programas que atendam às necessidades da criança e do adolescente;

IV– Recomendar medidas para melhorar a gestão do FIA;

V- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho do FIA.

Art. 3º Esta Comissão Permanente será composta pelos seguintes Conselheiros:

JULIANA RENATA DE OLIVEIRA BEZERRA — representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

NATHÁLIA OLIVEIRA SALVIANO DE BRITO — representante titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ROSIMEIRE GRACIANO FERREIRA FÉLIX — representante suplente da Igreja Pentecostal Boas Novas

SAMARA GADELHA DE MIRANDA — representante suplente da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 29 de abril de 2025.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:E7C9ECB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Ielmo Marinho/RN a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica para construção da Central do Cidadão, abrir crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, um terreno urbano com as seguintes especificações:

I - Imóvel 2 – Natureza: Imóvel

a) Propriedade: pertence ao Senhor Walber Ricardo Pires de Lima;
b) Localização: situado à rua Tiradentes, s/n, bairro Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000;
c) Dimensão: 16 (dezesseis) braças de frente por 10 (dez) braças de fundos, e com os seguintes limites: ao norte, com a propriedade do Senhor Francisco Barbosa de Melo; ao sul, com a rua Tiradentes (estrada); ao oeste, com limites com o Pronto Atendimento de Saúde, prédio pertencente ao Município de Ielmo Marinho; e ao leste, com a propriedade do Raimundo Barbosa de Lima.

§1º: O imóvel especificado no *caput* servirá para construção da sede da Central do Cidadão.

§2: O imóvel a ser adquirido constitui-se de um imóvel, de formato retangular.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A referida área será destinada para a construção da Central do Cidadão e será adquirida com recursos próprio através da autorização de abertura de crédito especial no qual fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), quando irá incorporar os projetos/atividades especificados nas tabelas I a seguir:

Tabela I

Unidade	2.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 -Administração
Sub-função	122 - Administração geral
Projeto/atividade	Aquisição de Imóvel
Elemento	4590.61 – Aquisição de Imóvel
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

§1º Fica expressamente determinado a obrigatoriedade de certame licitatório, incluindo o laudo do engenheiro, conforme a Lei Federal n.º: 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Pela aquisição dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei será pago diretamente ao proprietário o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma acordado no objeto contratual.

§3º Servirá como fonte de anulação ao crédito indicado no *caput* deste artigo a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, no mesmo valor, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/1964.

§4º As dotações orçamentárias que servirão como fonte de anulação serão indicadas no ato da abertura do referido crédito.

§5º O crédito adicional especial ora criado poderá ter seus valores suplementados ou anulados, conforme a execução orçamentária necessária.

Art. 3º - Ficam ajustadas às determinações desta Lei, as Leis Municipais que tratam do PPA/Plano plurianual e a LDO/Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 23 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:47DF2A27

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Ielmo Marinho/RN a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica para ampliação da rede municipal de ensino na construção de uma escola municipal do ensino fundamental de tempo integral, abrir crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, um terreno urbano com as seguintes especificações:

I – Imóvel - Natureza: terreno

Localização: situado à rua principal do Povoado de Canto de Moça, Município de Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000;
Propriedade: pertencente ao Senhor Olavo de Oliveira Xavier, inscrito no CPF/MF 074.951.614-34 e sua esposa, a Senhora Iranete Dina de Araújo Xavier, inscrita no CPF/MF 230.996.404-25;
Dimensão (Parte B): 1.595,19 m² de superfície, e com os seguintes limites e dimensões: ao norte, com a propriedade da Senhora Emanuela Silva de Oliveira, medindo 25,03 metros; ao sul, com parte B do imóvel (ora desmembrada), limitando-se com a Escola Municipal, medindo 338,86 metros; ao oeste, com a propriedade do Senhor Antônio Gomes Damasceno, medindo 51,54 metros; e ao leste, com a propriedade diversos proprietários e a estrada carroçável, medindo 45,40 metros.

§1º: O imóvel especificado no *caput* servirá para construção de uma escola publica municipal, ensino fundamental, em tempo integral.

§2: O imóvel a ser adquirido constitui-se de um terreno, de formato retangular.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A referida área será destinada para a construção de uma escola publica municipal, ensino fundamental, em tempo integral e será adquirida com recursos do FUNDEB, Recursos próprios e tempo integral e o Poder Executivo fica autorizado de abertura de crédito especial ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quando irá incorporar os projetos/atividades especificados na tabela I a seguir:

Tabela I

Unidade	2.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino fundamental
Projeto/atividade	Aquisição de Imóvel
Elemento	4590.61 – Aquisição de Imóvel
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de receitas	15690000 – Outras Transferências do FNDE
Projeto/atividade	2.020 – Manutenção das Ações do FUNDEB 30%
Elemento	4590.61 – Aquisição de Imóvel
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de receitas	15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT

Total	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
-------	-------------------------------------

§1º Fica expressamente determinado a obrigatoriedade de certame licitatório, incluindo o laudo do engenheiro, conforme a Lei Federal n.º: 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Pela aquisição dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei será pago diretamente ao proprietário o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma acordado no objeto contratual.

§3º Servirá como fonte de anulação ao crédito indicado no *caput* deste artigo a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, no mesmo valor, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/1964.

§4º As dotações orçamentárias que servirão como fonte de anulação serão indicadas no ato da abertura do referido crédito.

§5º O crédito adicional especial ora criado poderá ter seus valores suplementados ou anulados, conforme a execução orçamentária necessária.

Art. 3º - Ficam ajustadas às determinações desta Lei, as Leis Municipais que tratam do PPA/Plano plurianual e a LDO/Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 23 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:F3795097

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 361/2025 - GP

Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 336/2009, 24 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação.

1 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Keila Rosânia de Lima Souza CPF: 673318744-20

SUPLENTE: João Maria de Lima CPF: 064177684-57

TITULAR: Maria Sueli Alves da Silva CPF: 023318324-78

SUPLENTE: Alexson Gomes de Lima CPF: 701769924-64

2 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Severino Francisco Lino da Silva CPF:011324434-74

SUPLENTE: Elionaide Duarte da Silva CPF: 055898674-95

3 - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Jessica Caroline Nobre Diniz CPF: 072. XXX.XX4-73

SUPLENTE: Raysa Pereira de Lima CPF: 101.XXX.XX4-00

4 - REPRESENTANTE DE SEGMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Oldecir Pereira de Oliveira CPF: 033228864-17

SUPLENTE: Maria Josiane Erica de Lima CPF:

5 - REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO

TITULAR: Daiane Priscila Alves da Silva CPF: 092862354-88

SUPLENTE: Francisco Bernardo de Souza CPF: 076876094-17

6 - REPRESENTANTE DOS SEVIDORES DO MUNICÍPIO

TITULAR: Joelytonn Teixeira da Silva CPF: 093196414-80

SUPLENTE: Josias Arimatéia Duarte da Silva CPF: 029077894-81

7 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Fernando Jussieu da Silva CPF: 026785404-80

SUPLENTE: Maria Luciene de Souza Paulino CPF: 068019404-80

8 - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Maria Vitória Gomes CPF: 710593464-60

SUPLENTE: Ewelly Jaiane Pereira Avelino CPF: 718717874-32

9 - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Messias Madson Nascimento de Souza CPF: 701917344-62

SUPLENTE: Ana Lúcia Pinheiro de Souza Fonseca CPF: 027647034-65

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique, cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:400DAC1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MATEUS NASCIMENTO DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.478.714-XX, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de maio de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:CEC38A38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 363/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos

termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **KARLA MICALEY ALMEIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.826.854-XX, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de maio de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:0822DCC5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE REDE E CABEAMENTO DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.51.779/000114, sediada à Av. Flores Silvestres, s/n – Loteamento Cidade das Rosas, jardins, município de São Gonçalo do Amarante/RN – CEP. 59.293-507, sendo representada pelo seu diretor comercial o senhor RANDSON FERREIRA PAIXÃO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 053.183.074-85, inscrito no RG nº 02975006816 DENATRAN/RN valor global de R\$ 8.279,00 (Oito mil, duzentos e setenta e nove reais). A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 175/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas

atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:1DFAA4D9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **DAMIÃO DE V SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.117.700/0001-36, estabelecida a Loteamento Povoado Canto de Moça, 103, Canto de Moça, município de Ielmo Marinho/RN – CEP. 59.490-000**, sendo representada neste ato pelo seu representante legal o senhor **DAMIÃO DE VASCONCELOS SILVA, portador(a) do CPF nº 094.430.644-64**, valor global de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 195/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de junho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:3D4F4171**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 531, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 11ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Ipanguaçu/RN, no **dia 02 de Julho de 2025.**

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.**

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:
I – JULIANA LEONISIA SOARES DE GOIS;
II – MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO;
III – FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ipanguaçu/RN, 23 de JUNHO de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

JULIANA LEONISIA SOARES DE GOIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:ED48663D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de

30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 3 (três) meses de Licença de, ao servidor (a) VERUSCA LIANE DA SILVA CPF: ***, 251.604-95, matrícula: 10979, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o e, solicitado no protocolo eletrônico 1202/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 02 de junho de 2025 a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 23 de junho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:764F0303**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor (a) **ALZEMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 256411

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 23 de junho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:EAE3C356**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Resposta à solicitação do Ordenador de Despesas sobre informações orçamentárias para a futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de buffet, sob demanda, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, **(valores atuais R\$62.725,59)** grifo nosso.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº **029/2025** – Processo Administrativo nº 1166/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica **D'CEU BUFFET**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.454.384/0001-43, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 24 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:D839D9BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 201/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 201/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, nos dias 08 E 09 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 08 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D7EFD429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 202/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 202/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 12 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:7F4A926C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 203/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 203/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 10 E 11 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 05H DO DIA 10 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4EE5C282

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 204/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 204/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 10 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 10 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:710874BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 205/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 205/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 11 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 11 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:42E3A40B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 206/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 206/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 15 E 16 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:F1724B63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 207/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 207/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 12 E 13 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.
Ipueira/RN, 11 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A7F02852

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 208/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 208/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 14 DE JUNHO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 14 de JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:15066CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VINCULADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, CNPJ N.º 23.102.881/0001-57, com endereço à Rua Dr. Gerson Alves Feitosa, 23, Bairro Nova Descoberta - Caicó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES, a partir de 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.122.0004.2017 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. Elemento de despesa: 33.90.35.00 – serviços de consultoria; fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D7D92D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0012/2025

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN –CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, CNPJ N.º 23.102.881/0001-57, com endereço à Rua Dr. Gerson Alves Feitosa, 23, Bairro Nova Descoberta - Caicó/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 0033/2025).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 06 de janeiro de 2026, a contar da data da assinatura do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e Wellington Batista dos Santos – pela Contratada.

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5FDFC366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0014/2025

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN –CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ N.º 10.534.756/0001-74, com endereço à Rua Senador José Bernardo, 326, Centro - Caicó/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 0031/2025).

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 07 de janeiro de 2026, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e Salmo Batista de Araújo – pela Contratada.

Ipueira/RN, 07 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:47F9DE4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 080, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

DECRETO N.º 080/2025 – GP

Decreta mudança no horário de expediente e ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os tradicionais festejos juninos no Município de Itaú/RN;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos municípios;

D E C R E T A:

Art. 1º Entre os dias 24 e 25 de junho de 2025 os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município funcionarão das 07h às 13h.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Itaú/RN, no dia 26 de abril de 2025, quinta-feira.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelly Pinheiro Praxedes

Código Identificador:F1B18AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 0136/2025**

Dispõe sobre a Nomeação da Srta. Ester Sales Moreira Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar n.º 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ESTER SALES MOREIRA OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe de Divisão de Gestão Patrimônio e Arquivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:060C9EB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 449, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 439, de 17 de junho de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2025, no âmbito do Município de Jacanã/RN, para regularização de créditos tributários e não tributários.

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n.º 439/2025 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2025, inclusive quanto aos procedimentos administrativos e prazos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal n.º 439, de 17 de junho de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2025, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive decorrentes de parcelamentos anteriores, rescindidos ou em curso, na forma aqui estabelecida.

CAPÍTULO I**Da Adesão ao Programa**

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 poderá ser efetuada até o dia 30 de setembro de 2025, mediante requerimento do contribuinte, perante a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, nas condições estipuladas neste regulamento e na legislação vigente.

Art. 3º A adesão implica na confissão irretratável dos débitos incluídos, bem como na renúncia expressa a qualquer impugnação administrativa ou judicial relativa aos mesmos.

CAPÍTULO II**Das Condições de Pagamento**

Art. 4º As condições de pagamento para o parcelamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa são as seguintes:

I – em parcela única, com remissão de 100% (cem por cento) de juros de mora e multa;

II – em até 12 (doze) parcelas mensais, com remissão de 90% (noventa por cento) de juros de mora e multa;

III – de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com remissão de 80% (oitenta por cento) de juros de mora e multa;

IV – de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com remissão de 60% (sessenta por cento) de juros de mora e multa;

V – de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com remissão de 40% (quarenta por cento) de juros de mora e multa;

VI – de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais, com remissão de 20% (vinte por cento) de juros de mora e multa.

Art. 5º Cada parcela terá o valor mínimo de:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 6º O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer no ato da adesão, sendo as demais condicionadas ao pagamento pontual, na mesma data dos meses subsequentes.

CAPÍTULO III**Do Requerimento de Adesão e Documentação Necessária**

Art. 7º O contribuinte interessado deverá protocolar requerimento formal de adesão ao REFIS, contendo as seguintes informações:

I - Nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

II - Relação detalhada dos créditos tributários e não tributários que pretende parcelar, incluindo valores, datas de vencimento, número de parcelas, se já estão inscritos em dívida ativa ou não, se estão ajuizados ou não, e origem dos débitos (ex. taxas, multas, parcelamentos anteriores, entre outros);

III - Declaração de que aceita integralmente as condições do programa, incluindo as condições de pagamento e penalidades em caso de inadimplência.

Parágrafo único. Juntamente ao requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos, digitalizados ou físicos, conforme orientação do setor responsável:

I - Cópia do Documento de Identidade e CPF ou CNPJ;

II - Certidão de dívida ativa (quando existente);

III - Cópia do documento de ajuizamento, se houver ação judicial relacionada ao débito;

IV - Relação detalhada dos parcelamentos anteriores, rescindidos ou ainda em andamento, se for o caso.

CAPÍTULO IV

Da análise e homologação

Art. 8º Após o recebimento do requerimento e documentos, a equipe técnica responsável realizará análise preliminar para verificar a procedência e compatibilidade dos débitos apresentados com os critérios do REFIS MUNICIPAL 2025.

Art. 9º Em caso de dúvidas ou necessidade de complementação, o contribuinte será notificado para regularização ou apresentação de documentos adicionais no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Se atendidos todos os requisitos, o requerimento será homologado pelo Secretário Municipal de Tributação e Finanças ou autoridade designada, e será elaborado Termo de Adesão, que deverá ser assinado pelo contribuinte ou representante legal.

Parágrafo único. O Termo de Adesão formaliza o compromisso do contribuinte em quitar os débitos nas condições acordadas, obedecendo aos prazos e parcelas estabelecidas.

CAPÍTULO V

Do Início do Pagamento e do Acompanhamento e Controle

Art. 11. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado na data do requerimento de adesão ou, no máximo, até o prazo fixado na homologação e, as demais parcelas vencerão na mesma data de cada mês subsequente, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 12. O contribuinte poderá acompanhar a situação do parcelamento presencialmente na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças ou por meio do endereço eletrônico do órgão.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades e Controle

Art. 13. A inadimplência de três parcelas consecutivas ou alternadas, ou de uma parcela com atraso superior a 90 (noventa) dias, implicará na exclusão automática do contribuinte do referido programa, com a imediata perda dos benefícios concedidos, prosseguindo-se a cobrança integral do débito remanescente, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará na retomada integral da cobrança do débito, acrescido de multas, juros e demais encargos legais, sem prejuízo de ações de cobrança executiva.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 15. Caso o contribuinte não cumpra os procedimentos ou deixe de apresentar documentação exigida no prazo estabelecido, sua adesão poderá ser indeferida, e a dívida será cobrada integralmente, acrescida de juros, multas e demais encargos legais.

Art. 16. Este procedimento poderá sofrer alterações eventuais por decreto ou norma interna, devendo o contribuinte estar atento às comunicações oficiais do município.

Art. 17. Os casos omissos ou dúvidas na aplicação deste regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que poderá expedir normas complementares.

Art. 18. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 23 de junho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2B2950D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **M L PARAGUAI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.038.011/0001-00, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para contratação do Show do Cantor Messias Paraguai, para se apresentar no dia 03 de julho de 2025 no São Pedro do Povo de 2025, Polo Aroeira – Distrito de Jandaíra/RN. (...) Jandaíra/RN, 23 de junho de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:9286D9B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.729.144/0001-71, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para contratação do Show do Cantor Waldonys Sanfoneiro, para se apresentar no dia 05 de julho de 2025 no São Pedro do Povo de 2025, Polo Centro – Jandaíra/RN. (...) Jandaíra/RN, 23 de junho de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:3806D549

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS.

PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS.

Município de Jandaíra, 08.309.239/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada Prévia (LSP) para a moradia da população do município de Jandaíra, localizada na Praça Antônio Messias, s/n, Centro, Jandaíra/RN. Jandaíra/RN, 23 de junho de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito do Município de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:682C7A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 912/2025 CREDENCIAMENTO Nº
002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Finalidade: Preenchimento de vagas remanescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL de Janduís/RN, no uso de suas atribuições, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do presente edital de chamamento público oriundo do procedimento auxiliar - CREDENCIAMENTO de pessoa física, **para preenchimento de 02 (duas) vagas**, correspondente a prestação de serviços contínuo de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP. O edital do credenciamento encontra-se permanentemente aberto e disponível no endereço, Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Fernandes Maia - Janduís-RN, CEP: 59.690-000 e via e-mail institucional do setor de licitação setor.licitacaojanduis@gmail.com. A contratação dos serviços relacionados, será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico preliminar e no instrumento convocatório deste procedimento auxiliar, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 03 de 22 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Janduís-RN, 23 de junho de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-05-Port. 058/2025

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:F16131BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual e parcelado de botijões de 13 kg com carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com troca de vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aplicada em processo licitatório realizado há menos de um ano da data dessa contratação direta, onde não houve propostas válidas, levando o item à situação de fracassado, sendo pois mantidas nessa dispensa de licitação, todas as condições estabelecidas no anterior processo licitatório, realizado em 30 de abril de 2025, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, para esta dispensa, conforme decisão do setor demandante e detalhado em relatório do setor de

compras deste município, foi protocolado in loco, cotação de preços com os fornecedores do mercado e observa-se que foi escolhida a proposta mais vantajosa entre aquelas protocoladas.

Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela acolhimento e análise das informações do processo anterior, demonstrou em relatório, que foram mantidas as mesmas condições de contratação no tocante ao orçamento e preço de referência e assim, assegura-se que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais em função desta administração já ter conseguido escolher a proposta mais vantajosa entre aquelas protocoladas presencialmente conforme consta no processo. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda, que a empresa escolhida, a pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS** com sede na **Rua São Bento, 133 – Bairro: Centro - Janduís/RN - CEP: 59.690-000**, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA**, portador do CPF nº **062.079.204-30**, com o valor global de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, além de apresentar a proposta mais vantajosa, sobretudo quanto aos preços, uma vez que o critério de julgamento da contratação é o menor preço global, esta apresentou também todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;”

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual e parcelado de botijões de 13 kg com carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com troca de vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica, **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS** com sede na **Rua São Bento, 133 – Bairro: Centro - Janduís/RN - CEP: 59.690-000**, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA**, portador do CPF nº **062.079.204-30**, com o valor global de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Janduis-RN, 20 de maio 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação

CPF: 050.064.034-38-Port. 333/2025

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

CPF: 095.090.124-59 - Port. nº 265/2025-GP

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:A83593BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a lei nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.

Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificado a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda, que a empresa escolhida, a pessoa jurídica: **F 2 COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/0001-40**, com endereço comercial na Rua Moisés Gurgel, 500, – Bairro: Centro – Janduí/RN – CEP: **59.690-000**, e representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **345.678.444-91**, com o valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal

e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **F 2 COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/0001-40**, com endereço comercial na Rua Moisés Gurgel, 500, – Bairro: Centro – Janduí/RN – CEP: **59.690-000**, e representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **345.678.444-91**, com o valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**

Janduis-RN, 18 de junho de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-05-Port. 058/2025

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretário de Administração e Recursos Humanos

CPF: 095.090.124-59 – Port. 265/2025-GP.

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:390CD98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, culturais e festivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e

detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a lei nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.

Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificado a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda, que a empresa escolhida, a pessoa jurídica: **58.554.128 SELMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.554.128/0001-87**, com endereço comercial na Rua Canuto Gurgel, 50, – Bairro: Doze de Junho – Janduí/RN – CEP: **59.690-000**, e representada pela Sra. **SELMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 430.038.004-00**, com o valor global de **R\$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, culturais e festivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **58.554.128 SELMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.554.128/0001-87**, com endereço comercial na Rua Canuto Gurgel, 50, – Bairro: Doze de Junho – Janduí/RN – CEP: **59.690-000**, e representada pela Sra. **SELMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 430.038.004-00**, com o valor global de **R\$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais)**.

Janduí-RN, 18 de junho de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-05-Port. 058/2025

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretário de Administração e Recursos Humanos

CPF: 095.090.124-59 – Port. 265/2025-GP.

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:D80B0057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1 - OBJETO

Contratação direta de pessoa jurídica especializada visando a aquisição de Moveis Planejados destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a lei nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.

Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificado a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda, que a empresa escolhida, a pessoa jurídica: **CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.460.306/0001-04**, com endereço comercial na Rua Olivacy Rodrigues De Freitas, 17, – Bairro: Quadra19 Lote 18 – Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: **59.607-290**, e representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do CPF sob o nº 055.622.814-65**, com o valor global de **R\$ 57.643,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação. Ademais, o processo

tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a Contratação direta de pessoa jurídica especializada visando a aquisição de Moveis Planejados destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.460.306/0001-04**, com endereço comercial na Rua Olívac Rodrigues De Freitas, 17, – Bairro: Quadra19 Lote 18 – Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, e representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº **055.622.814-65**, com o valor global de **R\$ 57.643,00** (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Janduí-RN, 18 de junho de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-05-Port. 305/2025

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

CPF: 014.618.764-43 – Port. 321/2025-GP.

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:60201A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual e parcelado de botijões de 13 kg com carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com troca de vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual e parcelado de botijões de 13 kg com carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com troca de vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS com sede na Rua São Bento, 133 – Bairro: Centro - Janduí/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 062.079.204-30, com o valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 20 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:A134E3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2025.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **F2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/0001-40**, com a proposta no valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 18 de junho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:27EA7202**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2025.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, culturais e festivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, culturais e festivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **58.554.128 SELMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.554.128/0001-87**, com a proposta global no valor de **R\$ R\$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais)**, com endereço comercial na Rua Canuto Gurgel, 10 – Bairro: Doze de Junho – CEP: 59.690-000 – Janduí/RN.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 18 de junho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:3B29BF56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de material esportivo visando a satisfação das demandas do Complexo Esportivo e Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim

suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de material esportivo visando a satisfação das demandas do Complexo Esportivo e Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.460.306/0001-04**, com endereço comercial na Rua Olivacy Rodrigues De Freitas, 17, – Bairro: Quadra19 Lote 18 – Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, e representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº **055.622.814-65**, com o valor global de **R\$ 57.643,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais)**.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 18 de junho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:2540C2D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento eventual e parcelado de botijões de 13 kg com carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com troca de vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ter-mo de referência.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS** com sede na Rua São Bento, 133 – Bairro: Centro - Janduís/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº 062.079.204-30, com o valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 20 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:63CBC39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2025.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa correspondente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento futuro e eventual de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **F2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com a proposta no valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 18 de junho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:2F42B2ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2025.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, culturais e festivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **58.554.128 SELMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.554.128/0001-87 com a proposta no valor global de **R\$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 18 de junho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:E0A377C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025.

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação direta de pessoa jurídica especializada visando a aquisição de Moveis Planejados destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, com endereço comercial na Rua Olivacy Rodrigues De Freitas, 17, – Bairro: Quadra19 Lote 18 – Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, e representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº 055.622.814-65, com o valor global de R\$ 57.643,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 18 de junho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E6A99C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no caput, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“**Art. 74** – É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no caput do **Art. 74, da Lei federal 14.133/21**, para o seguinte objeto: **Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Japi**, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa : **J A ALVES DE AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 60.628.140/0001-30**, empresa que possui endereço a **Rua Angelin, nº 21, APT 602, Nova Parnamirim - RN, CEP:59152-105**, que apresentou a proposta para o objeto em tela no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** e **AUTORIZO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de junho de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.***.***.88

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:E0463515

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - DEFINE DATA E CRIA
COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAPI/RN

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Define data e cria Comissão para Organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPI/RN, reunido no dia 17 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 09 de julho de 2025 para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – ADEYSE PAULA DE MEDEIROS;
II – PEDRO LUCIANO DE SOUZA JÚNIOR;
III – MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA SOARES;

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA;
II – GABRIELE LIMA DO NASCIMENTO;
III – ODILEIA PONTES DA SILVA;

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAPI/RN, 17 de junho de 2025.

ADEYSE PAULA DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8C45D561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da sua Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e nos termos da Portaria nº 006/2025, de 23 de junho de 2025, combinada com o inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município Jardim de Angicos /RN, a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida no Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 26 de junho de 2025, às 10:00 horas, para definir as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, para o ano de 2026, do Município de Jardim de Angicos /RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela gestão municipal e comunidade local, em todas as áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Jardim de Angicos /RN, 23 de junho de 2025.

Coordenador da Comissão de Promoção da Audiência Pública

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:415A226C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 006/2025 - GP

Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública a LOA e LDO para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Jardim de Angicos /RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos de Lei da Lei Orçamentária/LOA e da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO para o ano de 2026.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Rutênio Câmara Pinto dos Santos, Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira, Adyla Maria Lisboa, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia, no local e hora marcados, quando serão definidas juntamente com a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação, para o ano de 2026, no caso da LDO e LOA;

IV – Colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – Encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo da escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LOA e da LDO.

§ 1º – Caberá ao servidor Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 –

LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse (s) evento (s), quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos /RN

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:0A57FF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO - Nº 001/2024

Aos 23/06/2025, às 10:10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; José Fernandes de Oliveira Neto e Milena Pereira de Medeiros, Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio designados pelas Portaria nº 012/2025 e 191/2025, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Credenciamento nº 001/2024, destinada a **contratação de serviços de segurança e bombeiros civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.** Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

LICITANTE

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF

MARIA IZABEL XAVIER BARROS/ 119. *. ***-01**

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038. *. ***-30**

MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA / 116.*.***-08**

Inicialmente, por meio do agente de contratação, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes.

Considerando a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima mencionadas, a Comissão resolve suspender a sessão para análise detalhada de tais documentações, nos termos do Artigo 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de realizar as diligências e análises necessárias.

Informamos que a decisão do Agente de Contratação, com a anuência de sua equipe, será divulgada nos Diários Oficiais, conforme previsto em lei. Posteriormente, será comunicada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Agente de Contratação determinou a lavratura da presente ata, que será devidamente assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe, em conformidade com a legislação vigente, encerrando assim a presente reunião.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de junho de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Equipe de Apoio

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:CEB8AD30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP- PROC. ADMIN.****MJS/RN Nº 425.208/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: MILANO SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.111.528/0001-39; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025; VIGÊNCIA: 23 de junho de 2025 e termo final em 23 de junho de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 166.674,20 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), SUBSCRITORES: ALANI PEREIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31 pelo Contratante e BRUNA RAFAELA DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.***.***-40 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:67980923**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E****HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 033/2025**

ADJUDICO o vencedor do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizado em 18/06/2025 a saber:

PARELHAS GAS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0012-89, saiu vencedora do Lote 1- Combustíveis para abastecimento a serem realizados na **cidade de Macaíba/RN** (composto pelos itens: 1 e 2).

Item 1 –GASOLINA COMUM – Especificações: Combustível Comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas, o desconto ofertado será de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) em cada compra, considerando o valor total orçado de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Item 2 - ÓLEO DIESEL S/10 – Especificações: Combustível Comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas, o desconto ofertado será de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) em cada compra, considerando o valor total orçado de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais)

PARELHAS GAS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0012-89, saiu vencedora do Lote 2- Combustíveis para abastecimento a serem realizados na **cidade de Natal/RN** (composto pelos itens: 1 e 2).

Item 1 –GASOLINA COMUM – Especificações: Combustível Comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas, o desconto ofertado será de 1,5 % (um inteiro e trinta e cinco décimos por cento.) Em cada compra, considerando o valor total orçado de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)

Item 2 - ÓLEO DIESEL S/10 – Especificações: Combustível Comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas, o desconto ofertado será de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)

em cada compra, considerando o valor total orçado de R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDIMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 033/2025 com início 04 de junho de 2025, realizada em 18 de junho de 2025 quarta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025

DÁSIO JOSÉ DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:2701BABB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ****ATA Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****616.001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Assunto: Recebimento/Protocolo, no Setor de Contratação do JARDIMPREV, do Processo Administrativo nº 616.001/2025, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do JARDIMPREV, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Autarquia Previdenciária Municipal**”.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, situado a Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, CEP: 59.343-000, eu, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV), com respaldo nas Portarias nº 007/2024 e 008/2024, ambas da Autarquia Previdenciária, recebo o Processo Administrativo nº 616.001/2025, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do JARDIMPREV, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Autarquia Previdenciária Municipal**”. De antemão, vale-nos deixar registrado que o Processo foi entregue contendo 117 (cento e dezessete) folhas, todas devidamente numeradas e rubricadas pelo servidor Anderson da Silva Chianca (Responsável pelo Setor Requisitante e Cotações). Em análise prévia, fora identificado que o Procedimento seguiu o rito demandado pela Lei Federal nº 14.133/2021, além dos regramentos municipais, contendo: **a)** Documento de Formalização da Demanda (fls. 001 a 002); **b)** Termo de Referência (fls. 007 a 021); **c)** Cotações Prévias (fls. 040 a 066); **d)** Estimativa de Despesa e Relatório de Pesquisa (fls. 067 a 072); **e)** Publicações do Pedido de Cotação nas Plataformas Oficiais – Diário da FEMURN, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Instituto e Instagram (fls. 091 a 099); **f)** Cotação de Preços da empresa 43.176.875 VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 43.176.875/0001-51 (fls. 100 a 103); **g)** Mapa – Pesquisa nº 11/2025 e Relatório de Pesquisa – Final (fls. 104 a 106); e, **h)** Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, além da autorização para formalização processual (fls. 108 a 110). Dito isto, em conformidade com o despacho exarado pela Diretora Presidente (fls. 106), o Setor de Contratação do JARDIMPREV, solicitará a

documentação de habilitação da empresa 43.176.875 VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 43.176.875/0001-51, sediada no Centro de Abastecimento Municipal, nº 374, Box 29, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, e-mail: <valtecinnformatica@gmail.com>, para análise e formalização do Processo de Contratação, visto ter ofertado o melhor valor, conforme identificado e justificado nos autos processuais. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a análise processual às 12h:15min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim.

Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Agente de Contratação e Responsável Pela Formalização Dos Processos de Contratação Direta Do JARDIMPREV
Matrícula nº 002

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:5A839E05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o art. 55 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.300, de 12 de maio de 2017, que acrescenta o § 12º ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.777, de 07 de abril de 2022, que altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre valores de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências, e suas atualizações;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 016, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ativos, conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Terezinha de Medeiros Silva**, ocupante do cargo de Controladora no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, nomeada conforme Portaria nº 001/2025 e Matrícula nº 1530, 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no período que compreende de 23/06/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º O objetivo do deslocamento da servidora acima citada se dará em virtude da participação no Curso de Fundamentos do Controle

Interno, promovido pela Escola de Governo do Rio Grande do Norte (EGRN), cujo tem como objetivo proporcionar aos servidores do Estado do Rio Grande do Norte momentos formativos sobre o funcionamento e estrutura do Controle Interno no Brasil e no poder Executivo do Estado do RN, os princípios do Controle Interno, as técnicas e normas de Controle Interno e a importância do Controle Interno na gestão do gasto público. Público Alvo: Servidores públicos, gestores públicos, técnicos estaduais e municipais do Estado do Rio Grande do Norte. Local: Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 18 de junho de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente do JARDIMPREV

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:83080646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 154, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CAMILA VALESSA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1340, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 07/07/2025 à 21/07/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:8311EB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 155, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1566, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/07/2025 à 15/07/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:0E6BFEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSEAN DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 1037, ocupante do cargo de Motorista PC-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/07/2025 à 17/07/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:E0FF27A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1719, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 07/07/2025 à 21/07/2025, correspondente aos períodos aquisitivos: 2023/2024 – 10 (dez) dias e 2024/2025 – 5 (cinco) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:9F921F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **BRÍGIDA MARIA DINIZ**, matrícula nº 1969, ocupante do cargo de Enfermeira PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 07/07/2025 à 21/07/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:DEE85765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, matrícula nº 1925, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/07/2025 à 23/07/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:8B241C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1928, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 13/07/2025 à 12/08/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:31BD7928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 1544, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 11 e 12 de junho de 2025, cujo objetivo é a participação no **Módulo 4 do Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação.**

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:8A1FB15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº019 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIANNE SHIRLEY AZEVEDO DO PATROCÍNIO**, servidora ocupante do cargo contratada de Advogada do CREAS, matrícula 1313592, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 11 e 12 de junho de 2025, cujo objetivo é a participação no **Módulo 4 do Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação.**

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:EB76E54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 104/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ALLEF LOPES FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 056xxx.xxx-37 do cargo público em comissão de Supervisor Operacional na Secretaria de Relações Institucionais do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 23 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:1FED57C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 105/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOASSEY MICHEL ALMEIDA DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 073xxx.xxx-14 do cargo público em comissão de Secretário de Finanças do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 23 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:6703F349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 106/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCILENE LOPES FREIRE inscrita** no CPF sob o nº 876xxx.xxx-91 do cargo público em comissão de Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 23 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:68BB9D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008001/2024 - CONTRATO Nº 23060001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 020/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 97.324,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 9010.04.122.0001.0.235 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos; 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 97.324,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Equipamentos, Locação de Equipamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A3016FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17070001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17070001/2024.

CONTRATO Nº: 17070001/2024
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: D F DE S SILVA ME

CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.599.190/0001-66**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico N.º 004/2024 PE**OBJETO:** Aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 179.863,15 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) passa a ter o valor de 224.828,88 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 44.965,73 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

880 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.203 . 0 . 339030 - Material de Consumo

739 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

592 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.123 . 0 . 339030 - Material de Consumo

247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/06/2025 à 31/12/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:764EA02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 17070002/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17070002/2024.**CONTRATO N.º:** 17070002/2024**TERMO ADITIVO:** Primeiro**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** D F DE S SILVA ME**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 04.599.190/0001-66**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico N.º 004/2024 PE**OBJETO:** Aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 151.245,30 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) passa a ter o valor de 189.056,56 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 37.811,26 (trinta e sete mil e oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

367 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

366 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

203 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/06/2025 à 31/12/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FEEF3049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 17070003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17070003/2024.**CONTRATO N.º:** 17070003/2024**TERMO ADITIVO:** Primeiro**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** D F DE S SILVA ME**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 04.599.190/0001-66**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico N.º 004/2024 PE**OBJETO:** Aquisição de artigos de bazar para atender as necessidades das Secretarias do Município de José da Penha/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 93.891,55 (noventa e três mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ter o valor de 117.364,47 (cento e dezessete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 23.472,92 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

762 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo

547 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

539 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

528 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339030 - Material de Consumo

516 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/06/2025 à 31/12/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:94FAD41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 19070001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19070001/2024.**CONTRATO N.º:** 19070001/2024**TERMO ADITIVO:** Primeiro**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** D F DE S SILVA ME**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 04.599.190/0001-66**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa n.º 11060001/2024**OBJETO:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita de kits gestantes para as mulheres do Município de José da Penha - RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.418,80 (trinta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) passa a ter o valor de R\$ 41.773,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 8.354,70 (oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

557 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

547 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

506 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/06/2025 à 19/07/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A6F03EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 195 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 195 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM nomeados como integrantes da **Equipe de Planejamento de Contratações** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN os seguintes servidores:

- I – DARLIANY BORGES SOARES
II – MARIA LUCILENE DE SOUZA
III – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2FFFA7CC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 024/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

IMPrensa NACIONAL, CNPJ sob o n.º 04.196.645/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1.200	Centímetro	R\$ 42,67	R\$ 51.204,00
TOTAL: R\$ 51.204,00					

Garantir a publicação oficial de documentos e atos administrativos necessários para a transparência e cumprimento da legislação em âmbito federal, conforme as necessidades do município de José da Penha-RN.

IMPrensa NACIONAL, CNPJ sob o n.º 04.196.645/0001-00 - pelo valor de R\$ 51.204,00 em 23/06/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:4A7FEBDC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 024/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

IMPrensa NACIONAL, CNPJ sob o n.º 04.196.645/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	1.200	Centímetro	R\$ 42,67	R\$ 51.204,00
TOTAL: R\$ 51.204,00					

Garantir a publicação oficial de documentos e atos administrativos necessários para a transparência e cumprimento da legislação em âmbito federal, conforme as necessidades do município de José da Penha-RN.

IMPrensa NACIONAL, CNPJ sob o n.º 04.196.645/0001-00 - pelo valor de R\$ 51.204,00 em 23/06/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:69D13D63

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27050001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27050001/2025

Revogo com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº 27050001/2025, “contratação de Aquisição de placas em alumínio destinadas a identificação patrimonial de materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de José da Penha - RN” nos termos do parecer da assessoria jurídica anexo aos autos deste processo.

José da Penha - RN, 23 de junho de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D8F95281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 28030001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 26 de junho de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de mobiliário em geral**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 23 de junho de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
 Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DE431F93

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 30040001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 25 de junho de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 23 de junho de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
 Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6BB09FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria de diária de nº 151 de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 18/06/2025, Edição nº 3561, que concedia meia diária ao motorista Edivan Fernandes da Costa, que iria transportar paciente para realização de consulta e procedimento médico na cidade de Fortaleza/CE, agendado para o dia 23/06/2025.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de diária nº 151/2025 e todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de junho de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:770EC9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 359, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal da Cidade de Jucurutu/RN, que ficará composta com os seguintes membros representativos:

I – Poder executivo Municipal

- a - Maria Ioneide da Silva
- b - Reoman Araújo Cabral
- c - Joyce Raymizan Gomes dos Santos
- d - Leonardo Batista da Cruz

II – Câmara Municipal de vereadores de Jucurutu:

- a - Rômulo Ivo de Almeida
- b - Augusto Calisson de Almeida Diniz

III – Movimentos Populares:

- a- André Soares Targino

IV - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

- a - Maria Amélia Câmara Pereira

V - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a- Janilson Lima de Araújo – Massas São Sebastião

VI - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

a- Widnes Robert Alves da Silva

VII – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

a - Edvan Martins - ADESJ

Art. 2º À Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal da Cidade de Jucurutu/RN ficará responsável pelo Regimento Interno da Conferência Municipal de Jucurutu, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade de Jucurutu, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 17 de junho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:66409820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 905/2018; e que o servidor se enquadra nos requisitos disposto na Lei Municipal nº 905/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER horário especial de serviço a servidora **CLAUDIA LUANA DANTAS OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 3068, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme requisitos disposto na Lei Municipal nº 905/2018.

Art. 2º - O horário especial de serviço concedido, com redução de até 50% de sua carga horária original se dará sem prejuízos financeiros, o setor de lotação da servidora deverá tomar as devidas providências para atender a concessão do benefício de horário especial.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN em 23 de junho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:319F92BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 23 JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 361, DE 23 JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo de eleição da nova diretoria executiva do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, para o triênio 2025/2028, tendo em vista o pleito eleitoral realizado 28/05/2025 em consonância com o art. 15 da Lei nº 1.137/2024.

Considerando o Ofício nº 051/2025, emitido pelo Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e ata do resultado da eleição;

Considerando a homologação do resultado do pleito eleitoral 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**, matrícula nº 1151-7, portadora do CPF nº 762.***.154-**, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Própria de Jucurutu/RN para o triênio 2025/2028, que se iniciará em 23/07/2025 a 22/07/2028.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**, matrícula nº 1728-0, do CPF nº 875.***.844-**, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e de Finanças do Instituto de Previdência Própria de Jucurutu/ RN para o triênio 2025/2028, que se iniciará em 23/07/2025 a 22/07/2028.

Art. 3º - O mandato da diretoria executiva do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, para os cargos de Presidente e Diretor Administrativo e de Finanças será de 03 (três) anos, com início em 23 de julho de 2025 e término em 22 de julho de 2028.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de junho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5446CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 23 JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 362, DE 23 JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 052/2025, emitido pelo Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI;
RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pedido, a servidora Mirelle Medeiros Antunes da Função de membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de junho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:229C74B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 23 JUNHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 363, DE 23 JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 052/2025, emitido pelo Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI;
RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR e NOMEAR os novos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jucurutu/RN, a nova composição passará a ser composta pelos seguintes membros:

Maria da Paz de Araújo - Presidente do Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – Previ Jucurutu.

Geraldo Gutemberg Pereira - Diretor Administrativo e de Finanças do Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – Previ Jucurutu.

Francilene Pereira de Melo – servidora aposentada e membro do Conselho Municipal de Previdência, do Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – Previ Jucurutu.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 182/2018 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de junho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:109CA8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 004/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN

RESOLUÇÃO CMAS 004/2025, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação Da Emenda Parlamentar nº 202541420006 – Programação nº 240610620250001 Valor R\$ 50.000,00 destinada ao LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES – CNPJ 70.033.931/0001-71 de JUCURUTU-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jucurutu/RN, através de sua Presidente, HELENNAY TAYLLA SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 435/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, a emenda: Nº da emenda: 202541420006, Parlamentar: STYVENSON VALENTIM, Tipo do recurso: Emenda individual, Esfera administrativa: MUNICIPAL, UF: RN, Ente: JUCURUTU, Funcional programática: 082455131219G0024, Fonte: 1000000000, GND:3, Valor indicado ao ente: R\$ 50.000,00, Valor programado: R\$ 50.000,00, Nº da programação: 240610620250001, destinada ao LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES – CNPJ 70.033.931/0001-71 de JUCURUTU-RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUCURUTU/RN, 23 de junho de 2025.

HELENNAY TAYLLA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:853227DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 005/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

RESOLUÇÃO CMAS 005/2025, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar nº 202539940008 – Programação nº 240610620250002 Valor R\$ 300.000,00 destinada ao LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES – CNPJ 70.033.931/0001-71 de JUCURUTU-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jucurutu/RN, através de sua Presidente, HELENNAY TAYLLA SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 435/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, a emenda: Nº da emenda: 202539940008, Parlamentar: GENERAL GIRÃO, Tipo do recurso: Emenda individual, Esfera administrativa: MUNICIPAL, UF: RN, Ente: JUCURUTU, Funcional programática: 082455131219G0024, Fonte: 1000000000, GND: 3, Valor indicado ao ente: R\$ 300.000,00, Valor programado: R\$ 300.000,00, Nº da programação: 240610620250002, destinada ao LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES – CNPJ 70.033.931/0001-71 de JUCURUTU-RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUCURUTU/RN, 23 de junho de 2025.

HELENNAY TAYLLA SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:73385EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077.1/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 (PROCESSO ADM.
Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
 CONTRATADA: POSTO SAO JOAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.923.664/0001-56; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, VALOR GLOBAL R\$ 427.458,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos);
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: AÇÃO: 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Ação 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Progr. Primeira Infância no Suas Criança, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, 16690000 Outros Recursos - Vinculados à Assistência Social, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Margarida Segunda de Araújo Soares– pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7D45466E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0436/2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Jundiá/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, **Carlos Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica instituído o **Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA**, com a finalidade de implementar ações destinadas à adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável e a elevação da qualidade de vida da população do Município de Jundiá/RN.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II – créditos adicionais suplementares ou especiais a ele destinados;
- III – produto de multas por infrações à legislação ambiental, aplicadas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV – produto de taxas ou emolumentos decorrentes de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VI – doações de entidades nacionais ou internacionais;
- VII – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais ou por informações constantes do cadastro ambiental municipal;
- IX – rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo;
- X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais ou extrajudiciais relativas a áreas verdes, nos casos de parcelamento irregular ou clandestino do solo urbano;
- XI – compensações financeiras de natureza ambiental;
- XII – outras receitas eventuais que lhe forem atribuídas.

§ 1º Os recursos do FMMA serão depositados em conta específica, mantida em instituição financeira oficial com agência no Município.

§ 2º Os recursos poderão ser aplicados no mercado financeiro, quando não utilizados em sua finalidade principal, com vistas à valorização do capital, sendo os rendimentos revertidos ao próprio Fundo.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º Compete ao **Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA** estabelecer as diretrizes, prioridades e programas para aplicação dos recursos do Fundo, observada a Política Municipal de Meio Ambiente e em consonância com as diretrizes federais e estaduais.

Art. 4º O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão ambiental, sob a supervisão do Conselho Municipal do Meio Ambiente, devendo suas contas ser submetidas à apreciação do referido Conselho e dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º Os recursos do FMMA serão aplicados no financiamento total ou parcial de projetos e ações que visem:

- I – custear atividades de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não, que objetivem:
 - a) a proteção, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do Município;
 - b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

- c) o treinamento e capacitação de recursos humanos na área ambiental;
- d) ações de educação e conscientização ambiental;
- e) o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de instrumentos de gestão ambiental;
- f) outras ações previstas em resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução própria estabelecendo:

I – os termos de referência, documentos obrigatórios, formas e procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo;

II – os critérios de seleção, avaliação e monitoramento dos projetos;

III – a forma, conteúdo e periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários dos recursos.

Art. 7º É vedado o financiamento, pelo FMMA, de projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente ou com normas federais, estaduais e municipais de proteção e conservação ambiental.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º As disposições complementares relativas à estrutura, funcionamento e execução orçamentária e financeira do FMMA serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial para atendimento das despesas decorrentes da implantação desta Lei, respeitados os limites legais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá/RN, 23 de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:3E61E472

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0437/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A presente Lei cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Seção I

Das Finalidades

ARTIGO 2º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e paritário e de assessoramento da Prefeitura do Município de Jundiá, com objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações e que tem por finalidade:

I – contribuir para a formação, a atualização e o aperfeiçoamento de políticas e programas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II – promover, no âmbito de sua competência, a regulamentação da legislação para implementação da política municipal de meio ambiente;

III – deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;

IV – assessorar, estudar e propor às instâncias superiores do Executivo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais;

V – colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal mediante recomendações referentes à proteção do meio ambiente do Município;

VI – estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do Município, como colaboração à sua administração;

VII – promover e colaborar na execução de campanhas e programas educacionais e inter setoriais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da flora, fauna e dos recursos naturais do Município;

VIII – propugnar para promover e constar, obrigatoriamente, em cada disciplina ministrada nos estabelecimentos de ensino municipal, noções de conhecimentos referentes à preservação do meio ambiente;

IX – exigir a continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental.

ARTIGO 3º - Para a consecução de suas finalidades, o CONDEMA deve:

I – elaborar, discutir, aprovar e avaliar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente; II – estabelecer, mediante propostas recebidas e devidamente analisadas por suas câmaras técnicas, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelo Município, na forma da Lei;

III – estabelecer diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos ao controle da poluição, à manutenção da qualidade do meio ambiente e à proteção ambiental, na forma da Lei;

IV – colaborar no mapeamento, acompanhamento e inventário dos recursos naturais do Município para a conservação do meio ambiente e dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental – natural, ético e cultural do Município;

V – fixar critérios para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em via de saturação, na forma da Lei;

VI – fornecer informações e subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, à indústria, ao comércio, à atividade agropecuária, à comunidade e sempre que for necessário;

VII – estabelecer normas de utilização relativas às unidades de conservação e às atividades que possam ser desenvolvidas em suas áreas circundantes, complementando a legislação federal e estadual, na forma da Lei;

VIII – participar, opinar e indicar a criação e manutenção de áreas de preservação de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e cultural e seu regime de utilização, respaldando-se em estudos técnicos, na forma da Lei;

IX – recomendar ações, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade do meio ambiente;

X – colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos e programas de desenvolvimento urbano, e em projetos de Lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor, ampliação da área urbana, zoneamento ambiental entre outros que concerne às questões ambientais;

XI – recomendar estudos e pesquisas sobre temas de interesse da política ambiental;

XII – propor e incentivar ações, programas e projetos de caráter educativo visando conscientizar e informar a população sobre os objetivos, os problemas e as ações locais relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

XIII – manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente;

XIV – sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XV – recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XVI – identificar e comunicar aos órgãos competentes, as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções;

XVII – opinar sobre o recolhimento, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação do lixo doméstico, industrial, hospitalar e de

embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no Município, bem como a destinação final dos efluentes em mananciais;

XVIII – convocar as audiências públicas, nos termos da legislação;

XIX – examinar e aprovar Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA), Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), após o parecer técnico de Órgão Especializados Competentes para tanto; e quando necessário da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para o licenciamento de projetos, de obras ou atividades modificadoras do meio ambiente, de iniciativa de atividade pública ou privada;

XX – criar e extinguir câmaras técnicas, em consonância com suas necessidades de trabalho;

XXI – aprovar normas técnicas e termos de referências elaborados pelos órgãos públicos ou privados;

XXII – deliberar, em última instância administrativa, sobre multas ou outras penalidades aplicadas em decorrência de infração à legislação urbanística e ambiental, inclusive sobre recusa e concessão de licenciamento ambiental;

XXIII – homologar termos de ajustamento de conduta, com o objetivo de transformar penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;

XXIV – realizar visitas e inspeções em quaisquer atividades, instalações e empreendimentos autorizados ou clandestinos, existentes no Município, na forma da Lei;

XXV – Instaurar a “Política de Compras Verde” nas aquisições de materiais e serviços feitas pelo Poder Executivo Municipal, por fornecedores que tenham compromissos para com a produção e consumo sustentável;

XXVI – avaliar a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente; XXVII – analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do Município; XXVIII – elaborar o seu regimento.

§ 1º. A Agenda Municipal do Meio Ambiente é o documento de orientação superior para o trabalho do CONDEMA, apontando os temas centrais e as políticas e programas ambientais prioritários para o Município, incorporando as preocupações da sociedade em relação à qualidade ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais, e indicando objetivos gerais e específicos a serem alcançados, no período de dois anos, fornecendo aos órgãos e entes envolvidos um marco de referência para a atuação conjunta.

§ 2º. A Agenda Municipal do Meio Ambiente será elaborada ou atualizada a cada dois anos, por um grupo de trabalho para esse fim constituído, ouvidos todos os segmentos representados no CONDEMA e a este submetida na última reunião ordinária do segundo ano de vigência da agenda anterior.

Seção II

Da Composição

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente será de forma deliberativa, consultiva e paritária e composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, sendo: 3 (três) representantes Titulares e 3 (três) Suplentes da Prefeitura Municipal. II – 3 (três) representantes Titulares e 3 (três) Suplentes da Sociedade Civil do Município.

ARTIGO 5º - O presidente do CONDEMA, bem como, o Vice-Presidente e os Secretários serão eleitos por votação entre seus pares.

ARTIGO 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA será de dois anos, sendo permitida sua recondução por igual período.

ARTIGO 7º - Os membros titulares e respectivos suplentes serão investidos na função por meio de decreto ou portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Seção III

Do Funcionamento

ARTIGO 7º - O CONDEMA se reunirá ordinariamente na forma estabelecida em seu regimento e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares.

§ 1º. As reuniões do CONDEMA serão realizadas com a presença de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

§ 2º. A critério do presidente, por iniciativa própria ou atendendo a solicitação de qualquer dos membros, será admitida a participação de

convidados nas reuniões do CONDEMA, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito à palavra.

§ 3º. Será deliberada pelo plenário a exclusão, do CONDEMA, de membros que não comparecerem, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante um ano.

ARTIGO 9º - O CONDEMA manterá com órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente.

ARTIGO 10º - O CONDEMA, sempre que cientificado de possíveis ações poluidoras, bem como, demais ações que prejudiquem o meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração e das providências necessárias.

Parágrafo Único. Nos casos em que for constatada a irregularidade ambiental, o CONDEMA encaminhará notificação ao responsável, relatando a ocorrência e alertando-o das possíveis consequências em face da Legislação Federal, Estadual e Municipal, e sugerindo ao Poder Executivo as providências que julgar necessárias.

ARTIGO 11 - A Prefeitura do Município de Jundiá prestará ao CONDEMA o necessário suporte técnico, administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

ARTIGO 12 - O Poder Executivo, por intermédio do CONDEMA, promoverá a divulgação de conhecimentos referentes à preservação do meio ambiente.

ARTIGO 13 - As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 14 -As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições normativas em contrário. Jundiá/RN, 23 de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:8781B3FD

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 000027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 000027/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 19 de junho de 2025, código identificador 56063686. Onde **LÊ-SE “EL SHAMAH SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.689.110/0001-05”**. **LEIA-SE “C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.182.780/0001-01”**.

Jundiá/RN, 23 de junho de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1D1F04B5

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1.139/2025 da Dispensa de Licitação nº 031/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do município de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o

e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 24 de junho de 2025 até as 10h:00min do dia 27 de junho de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 23 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CB719A62

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1149/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de uma ambulância tipo – B, zero KM - Combustível: Diesel, Ano de fabricação e modelo mínima de 2024, para manutenção dos serviços de saúde ofertados no município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 04 de julho de 2025, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3285-5036, site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 23 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9397762D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Lagoa de Pedras/RN, por maior percentual de desconto. – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 25/06/2025 – término: 10:00 horas do dia 09/07/2025. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 09/07/2025, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 09/07/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel.

Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de junho 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:9C3E0BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 24 de junho de 2025, em razão das festividades de São João e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa das festividades de São João no município de Lagoa de Pedras, que envolvem expressiva participação popular e representam significativa manifestação da identidade nordestina;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho, Dia de São João, é tradicionalmente celebrado com eventos que promovem integração comunitária e valorização das tradições locais;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o expediente do Poder Executivo Municipal às peculiaridades locais, promovendo o respeito à cultura e aos costumes da população de Lagoa de Pedras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades que desempenham atividades consideradas essenciais ou de interesse público, como as áreas de saúde e limpeza urbana, devendo ser garantido o funcionamento mínimo necessário, mediante escalas e designação específica de servidores.

Art. 2º. Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares das Secretarias Municipais de Administração (SEMA) e Finanças (SMF) estabelecerem expediente remoto ou interno, conforme necessário ao cumprimento de suas atribuições, especialmente para:

- I – garantir a operacionalização do Setor de Licitações e Contratos administrativos;
- II – assegurar a execução dos pagamentos de fornecedores e folha de pagamento.

Parágrafo único. As atividades referidas neste artigo deverão ser organizadas por meio de escalas de trabalho, de modo a garantir a sua efetiva realização, sem prejuízo à contagem de prazos administrativos, especialmente aqueles relacionados a licitações e contratos, conforme preconiza o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de Junho de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5C982A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de adesivos para sinalização de prédios públicos e veículos.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.313.592/0001-79**, para procedermos com a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de adesivos para sinalização de prédios públicos e veículos, perfazendo a quantia total de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de junho de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:970969F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de adesivos para sinalização de prédios públicos e veículos.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.313.592/0001-79**, pelo valor estimado de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de junho de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5B65177F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0348/2025 – GP

Portaria nº 0348/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 23 de junho de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA LUCENY MARIA ANANIAS DE ARAÚJO, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **LUCENY MARIA ANANIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº: **439**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **25 de junho de 2025 a 22 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FA15BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº
49/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 53.614.094/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 18 DE JUNHO DE 2025, encerrando-se em 17 DE JUNHO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 17 de Junho de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:2CF67EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº
51/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME

CNPJ: 08.015.425/0001-86

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 18 DE JUNHO DE 2025, encerrando-se em 17 DE JUNHO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 17 de Junho de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:59D83AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº
53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.836.567/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 18 DE JUNHO DE 2025, encerrando-se em 17 DE JUNHO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 17 de Junho de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:3EB58EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 68/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A - ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 19 DE ABRIL DE 2025, encerrando-se em 18 DE JULHO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 Inciso II e artigo 131 da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 18 de junho de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:4A10A124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições previstas no art. 9º da Instrução Normativa nº 09/2025-PGM, e tendo em vista o disposto nos artigos 132 a 153 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 321, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN, edição nº 3515, de 10 de abril de 2025, com início dos trabalhos no dia 15 de abril de 2025, em face das razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão Processante, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:086D93D0

PREVLAJES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

- Solicitação de despesa nº 41/2025
- Dispensa de Licitação nº 02/2025

• Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Notificante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 17.603.261/0001-07.

Notificada: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37, estabelecida à Rua Dois, nº 25, Loja 02 A, Maranguape I, Paulista/PE - CEP: 53.444 - 380, neste ato representada pelo Sr., **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA** CPF nº XXX.893.XXX-04, RG nº XXX.449.XXX - MEX/PE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:

Notificar a empresa sobre o descumprimento contratual referente à não entrega dos móveis adquiridos por meio da Dispensa de Licitação nº 02/2025, solicitando a regularização imediata da obrigação assumida, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, por meio de sua Diretora Executiva infra-assinada, vem, por meio desta, formalmente **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada acerca do descumprimento do prazo de execução contratual, conforme previsto no item 5.1 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2025, que estabelece o início da execução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

A Ordem de Serviço nº 01/2025, do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes/RN, foi emitida em 15 de maio de 2025 e, até a presente data, não houve a entrega dos móveis mobiliários, o que tem prejudicado o funcionamento das atividades do setor.

Diante do exposto, o Fundo de Previdência Social do Município de Lajes, com fundamento nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais e no edital supracitado, **NOTIFICA** a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME** para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, apresente:

- Justificativa formal sobre o não cumprimento do prazo;
- Informações quanto à previsão de regularização da entrega dos móveis mobiliários;
- Ou documentação comprobatória de eventual impossibilidade devidamente fundamentada.

O não atendimento no prazo fixado ou o envio de justificativa insatisfatória poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na legislação vigente, incluindo:

- a) Advertência formal;
- b) Multa proporcional ao prejuízo causado;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III da Lei nº 14.133/2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público (art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021);
- e) Cancelamento unilateral do contrato, conforme art. 137 da referida lei.

Por fim, esta notificação visa resguardar os direitos da Administração Pública e garantir a regularidade da contratação, assegurando à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto em lei.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração.

Lajes/RN, 23 de junho de 2025.

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social de Lajes/RN

Publicado por:
Francisca Rejane da Silva Moreira
Código Identificador:08075B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN A FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, REALIZADA ANUALMENTE

LEI MUNICIPAL Nº 421/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica declarado PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - RN, a FESTA DA PADROEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, realizada anualmente no mês de outubro pela Paroquia de Nossa Senhora de Lourdes, com Matriz na cidade de Campo Redondo-RN, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º A Festa da Padroeira de São Francisco de Assis será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Lajes Pintadas - RN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 23 de junho de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 2025.012

Interessado: Poder Legislativo Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 421/2025 - Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 003/2025, de 01 de ABRIL de 2025, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 29 de abril de 2025, e encaminhado através do Ofício nº 0018/2025 – GP de 07 de maio de 2025. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 421/2025**, de 23 de junho de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5E4BA9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 420/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lajes Pintadas a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, a ser comemorada anualmente a partir da quarta segunda-feira do mês de Março, com duração de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. A Semana Municipal do Trânsito orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

- melhorar as condições do trânsito em Lajes Pintadas por meio da educação e conscientização da população;
- permitir a atuação conjunta entre os órgãos municipais, além do envolvimento da sociedade e organização não governamentais;
- promover simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;
- conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;
- promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;
- orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;
- conscientizar os adolescentes para a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem multiplicadores da Educação e Segurança no Trânsito;
- estabelecer campanhas, esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de sinistro de trânsito;
- debater a segurança com a sociedade local e o respeito à vida no transporte em motocicletas, motonetas e similares.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá constituir anualmente através de Decreto a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos à Semana Municipal do Trânsito, que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:

- Secretaria Municipal de Transportes;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Representante do Poder Legislativo;

Art. 4º. Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal de Segurança no Trânsito, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com Órgãos Governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiros Militar, demais Órgãos Municipais de Trânsito, bem como com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a implementação da formação teórico-técnica do processo de habilitação de veículo automotor e elétrico como atividade extracurricular nas escolas do ensino médio do Município, consoante previsto na Resolução 265/2007 do CONTRAN, e as que a sucederem tratando da matéria.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser incluída no Orçamento do Município.

Art. 7º. A Semana Municipal do Trânsito deve constar no Calendário Oficial de Eventos do

Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 09 de maio de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2025.011

Interessado: Poder Legislativo Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 420/2025 - INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 003/2025, de 01 de ABRIL de 2025, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 29 de abril de 2025, e encaminhado através do Ofício nº 0018/2025 – GP de 07 de maio de 2025. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 420/2025**, de 23 de junho de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:B7F82FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 107/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Servidor Público IVANILDO PAULO DE LIMA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO, laudo pericial que determina o afastamento de condições de exposição solar não controlada, sendo necessário a readaptação do presente servidor, nos termos do art. 24º da Lei Municipal nº 121/2000 – Regime Jurídico Único Judiciário dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor(a): **IVANILDO PAULO DE LIMA SILVA**, matrícula nº 285, Pedreiro, para o exercício de sua função no Ginásio Poliesportivo Chico Baixa, devendo ser considerado suas limitações médicas.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 23 de junho de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:6D8E6CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 251/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor Allyson Simone do Nascimento, CPF nº 034.982.684-65, RG 333.093.987 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de junho de 2025, com o objetivo de transportar paciente para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de junho de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5D8F4C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, RG/CPF nº 722.428.094-15, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, com o objetivo de buscar a Secretária de Saúde deste município que estará retornando do XXXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de junho de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:67347081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 162/2025**PORTARIA Nº 162/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria de Lourdes dos Santos Silva Araújo, matrícula nº 99880, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2003/2008, tendo início em 23/06/2025 e terminando em 20/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 23 de junho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AA36C9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025**PORTARIA Nº 163/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria das Dores Dias da Silva, matrícula nº 99734, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2012/2017, tendo início em 23/06/2025 e terminando em 20/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 23 de junho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:52074B42

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL
ATA 002/2025

ATA 002/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025

Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de 2025, as dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situado a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, 79 - Centro, Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA; MARCOS FLÁVIO DA SILVA; KALIANE KALINE ALVARENGA LOPES; MARIA UBERLÂNDIA FONTES VIDAL; AMARIZE THAUANE LEITE MARCOLINO; FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA; MARIA EDILEUZA QUEIROZ MONTEIRO; IANDRA KARINE DA SILVA RÊGO e JOSEFA EDILENE DA COSTA. Participou, ainda, a assessora GABRIELA LEITE e a srª INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, Secretária Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro ano de 2025; 2 – Mudanças do novo cadastro único; 3- Deliberações e montagem da comissão para realização da Conferência Municipal de Assistência Social Outros Assuntos. Inicialmente, a vice presidente do CMAS deu boas-vindas a todos, leu-se a ata 01/2025, referente a primeira reunião ordinária ocorrida no mês de janeiro do corrente ano, após a aprovação da ata pelos presente a mesma passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2025**. Nesse momento, solicitou que a secretária municipal, INGRID RÊGO, apresentasse as informações, onde foram detalhadas as despesas, receitas e os saldos de cada conta, não havendo nenhuma colocação, questionamento ou dúvida das mesmas, o presidente deste conselho abriu a votação, sendo as prestações de contas referentes a janeiro e fevereiro de 2025, APROVADOS por unanimidade, após a realização da votação foram discutidas entre os membros do conselho a importância da avaliação e realização dessa apreciação para o acompanhamento e destinação correta dos recursos em conta. Dando seguimento a segunda pauta, que tratou das mudanças ocorridas no novo cadastro único, foi solicitado a coordenadora do cadastro único e programa bolsa família deste município, Amarice Leite a relatar e esclarecer as principais mudanças ocorridas, tal momento foi de extrema importância, pois todas dúvidas, curiosidades e esclarecimentos foram levados em conta pelos presentes. Em seguida, também foram discutidas algumas deliberações sobre a realização da conferência municipal de Assistência Social, com data prevista e decidida por este conselho a ser realizada no dia 04 de julho deste ano, além disso, também foi criada a comissão organizadora, a qual será responsável por auxiliar em todo processo de organização e realização deste evento. A comissão conta com dois membros da sociedade civil e dois membros governamentais, farão parte da mesma: Francisca Elizângela Fontes da Silva, Josefa Edilene Costa, Hugo Napoleão Alves Silva e Maria Uberlândia Fontes Vidal, respectivamente. Dando seguimento a outros assuntos, foram discutidas as atividades a serem realizadas nos próximos meses pelos programas vinculados a SEMAS e cronograma de atividades a serem seguidos. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira/RN, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3F58232D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Define data e cria Comissão para Organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, reunido no dia 27 de Março de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 04 de julho de 2025 para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA;
- II – FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA;
- III – JOSEFA EDILENE COSTA;
- IIII – MARIA UBERLÂNDIA FONTES VIDAL

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2025 será formada pelos seguintes membros:

- I – INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO;
- II – MARCOS FLAVIO DA SILVA;
- III – ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 27 de Março de 2025.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:638AE255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001 -2025 - PNAB - PREMIAÇÃO QUADRILHAS JUNINAS

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MARTINS (RN)**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas:

1. Compreende-se como:
 - a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
 - b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação
2. Conforme previsto no item 7.4.3 do edital, como não houve propostas INABILITADAS, fica suprimido o prazo recursal, considerando-se este o resultado final da fase de Habilitação.
3. Proponentes de projetos HABILITADOS ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de Premiação Cultural,

presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até o dia 25/06/2025.

4. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail cultura@martins.rn.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Premiação Quadrilha Junina de Competição			
PROponente	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LÂMPIÃO DE GÁS	44.XXX.XXX/0001-57	75	HABILITADO

Premiação Quadrilha Junina Comunitária			
PROponente	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
Francisca Iranilda da Silva	026.XXX.XXX-39	45	HABILITADO
Antonia Neide da Silva Maria	012.XXX.XXX-92	35	HABILITADO

Martins 23 de junho de 2025

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:3628EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESULTADO HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 002 -2025 - PNAB - PROJETOS CULTURAIS

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas:

1. Compreende-se como:

a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação

2. Como não houve propostas INABILITADAS nem existem proponentes na suplência e visando o princípio da eficiência, fica suprimido o prazo recursal, considerando-se este o resultado final da fase de Habilitação.

3. **Proponentes de projetos HABILITADOS ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de fomento, presencialmente na municipal de Educação, Cultura e Esportes até o dia 25/06/2025.**

4. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail cultura@martins.rn.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FOMENTO CULTURAL - CATEGORIA A			
PROponente	CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL - SAC	08.XXX.XXX/0001-21	57	HABILITADO
FOMENTO CULTURAL - CATEGORIA B			
PROponente	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
Marla Pinheiro de Andrade	057.XXX.XX4-04	46	HABILITADO

Martins 23 de Junho de 2025

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:5618D736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Maxaranguape/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	ARQUIVO 4 GAVETAS	4	Und	R\$ XX	R\$ XX
02	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	5	Und	R\$ XX	R\$ XX
03	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	1	Und	R\$ XX	R\$ XX
04	ESTATE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	15	Und	R\$ XX	R\$ XX
05	CONJUNTO PARA PROFESSOR	8	Und	R\$ XX	R\$ XX
06	MESA EM MDF	3	Und	R\$ XX	R\$ XX
07	MESA EM MDF	5	Und	R\$ XX	R\$ XX
08	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRAS ADULTO	2	Und	R\$ XX	R\$ XX
09	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	5	Und	R\$ XX	R\$ XX
10	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPADAR BAIXO 3 LUGARES	5	Und	R\$ XX	R\$ XX
Valor total					R\$ XX

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;

Valor total por extenso;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável pela emissão;

Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada em até 03 dias úteis a partir dessa publicação, ou seja até o dia 27/06/2025.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025.

SETOR DE COMPRAS – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Kedson Jose de Lima

Código Identificador:99562C11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide

REVOGAR a INEXIBILIDADE Nº 059/2025, e o Contrato n.º 070/2025, e todos os seus atos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA FLY, para o EVENTO MAXARANGUAPE JUNINO 2025 – MARACAJUÃO, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO (SHOW), EM MARACAJAÚ, pelo motivo de interesse público decorrente de fato superveniente. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maxaranguape/RN, em 23 de junho de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kedson Jose de Lima

Código Identificador:E0C8EBCB

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.175.186/0001-00.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “AMANDA & RUAMA” para **01 (UMA)** apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2025”. Maracajuão na praia de Maracajaú”, o valor da apresentação será de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: apresentação será em praça pública em Maracajaú – Maxaranguape/RN, com uma hora e quarenta minutos de duração no dia 23 de junho de 2025 no Maxaranguape Junino 2025”.

VIGÊNCIA: Início: 23/06/2025 - Término: 31/12/2025

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist.

Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

CPF: 007.XXX.XX4-13

RONAILSON FRANCIONE DA SILVA

CPF: 082.XXX.XX4-78

Representantes

P/Contratada

Publicado por:

Meire Nadia Cardoso de Oliveira

Código Identificador:3ABDBF87

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação da Banda " AMANDA & RUAMA" para o evento “Maxaranguape Junino 2025 – Maracajuão” para01apresentação (show), em Maracajaú, Maxaranguape/RN. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Maracajaú no dia 23/06/2025 das 00:30hrs das 02:10hrs em praça pública, e no que trata da contratação, será por meio da empresa: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.175.186/0001-00, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025.

Publicado por:

Meire Nadia Cardoso de Oliveira

Código Identificador:33A72E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 502/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Institui e nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME, para mandato de dois anos, Gestão 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade da Educação Municipal em instituir o Conselho Municipal de Educação - CME, para que assim tenham-se garantidas as políticas públicas educacionais de forma participativa, de qualidade, inclusiva e equitativa, sobretudo uma gestão democrática fortalecida.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas a seguir indicadas para compor o Conselho Municipal de Educação – CME de Monte Alegre/RN, na qualidade de membros, para exercerem um mandato de 02(dois) anos:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Rivanildo Barreto Silva

CPF: 028. ***. *** -77

• Suplente: Maria Isabel Crisóstomo da Silva

CPF: 012. ***. *** -22

• Segmento II: Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

• Titular: Cláudia Paiva de Araújo Leão

CPF: 068. ***. ***-22

• Suplente: Sarah Emília Marcelino de Carvalho

CPF: 100. ***. *** -81

• Segmento III: Representantes de Diretores de Escolas Municipais Urbanas

• Titular: Rúbia Leilanny Avelino

CPF: 072. ***. *** -07

• Suplente: Daisy Gomes da Silva Carvalho

CPF: 008.***.***-46

• Segmento IV: Representantes de Diretores das Escolas Municipais Rurais

• Titular: Ana Amélia Félix Pinheiro

CPF: 049.***.***-35

• Suplente: Adeilza Germano da Silva

CPF: 030.***.***-08

• Segmento V: Representantes do Sindicato dos trabalhadores em Educação de Monte Alegre/RN.

• Titular: Iara Lúcia dos Reis

CPF: 025.***.***-77

• Suplente: Sônia Maria Soares

CPF: 221.***.***-00

• Segmento VI: Representantes de Entidade Religiosa

• Titular: Francisca da Apresentação Pinheiro Ribeiro

CPF: 597.***.***-00

• Suplente: Gislaine Lucas Bezerra

CPF: 044.***.***-77

A r t . 2 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:26CA4D41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2025.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 13/2025, realizado em 18/06/2025, a saber:

Objeto:Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM a serem utilizados por Diversas Secretarias Municipais no Município de Monte Alegre/RN..

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de **R\$ 2.224.000,00 (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 23 de junho de 2025

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:6CFD2566

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 13/2025 com início 4 de junho de 2025, realizada em 18 de junho de 2025 (quarta-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de **R\$ 2.224.000,00 (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 23 de junho de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:BAB6AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2025

Processo Licitação: nº 201500004646/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: SOARES LTDA, CNPJ nº 29.018.705/0001-18

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Bombeiro Civil e Brigadista de Brigada de Incêndio e Pânico, com a finalidade de realizar o acompanhamento, prevenção e resposta a emergências durante a realização do evento “Monte Alegre Vila São João 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em atendimento às exigências legais de segurança previstas na legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A realização do evento “Monte Alegre Vila São João 2025” demandará a presença de profissionais especializados em segurança, em especial na prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, conforme determina a legislação específica. Tais profissionais são imprescindíveis para garantir o cumprimento das exigências técnicas impostas pelos órgãos de fiscalização (Corpo de Bombeiros Militar do RN e demais autoridades competentes), e para assegurar a proteção da vida e do patrimônio público e privado durante o evento, que contará com elevado número de participantes, estruturas temporárias e uso de equipamentos elétricos e inflamáveis.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 20/06/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 20 de junho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0352889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2025**

Processo Licitação: nº 2015000053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: ROSICLAN VIEIRA DANTAS, CPF nº 751.291.324-91

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de serviço de Coordenador Técnico para o Festival de Quadrilhas Juninas do Monte Alegre Vila São João 2025, o qual será realizado no período de 24 a 27 de Junho de 2025, no Ginásio Poliesportivo Osmundo Farias, Centro de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Coordenador Técnico será responsável por articular junto às equipes envolvidas (Organização, recepção das quadrilhas, auxílio técnico sobre apresentações, entre outras), garantindo o cumprimento dos critérios técnicos e logísticos indispensáveis para o bom andamento do festival, bem como pela mediação entre os grupos participantes e a organização do evento, visando à fluidez das atividades e à qualidade artística das apresentações

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 23/06/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:355082E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 24/06/2025 a 26/06/2025, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.

Monte das gameleiras/RN, 23 de junho de 2025

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9962C4B2

**CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 24/06/2025 a 26/06/2025, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.

Monte das gameleiras/RN, 23 de junho de 2025

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BBD17F41

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0035/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 53.332.183 FAGNER ANSELMO DAS NEVES, inscrito no CNPJ: 53.332.183/0001-09, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES,

VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 9.344,40 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de junho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FC0197C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 05.264.280/0001-69, visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DIU, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de junho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AD397053

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0036/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 53.332.183 FAGNER ANSELMO DAS NEVES, inscrito no CNPJ: 53.332.183/0001-09, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 19.399,20 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de junho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8D101ECF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 05.264.280/0001-69, visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 11.793,98 (onze mil e setecentos e noventa e três reais e oito centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de junho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:80E1ABC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CIA ENCANTO PRODUÇÕES – CNPJ nº. 20.894.613/0001-27. Objeto: Contratação de Empresa para ministrar aulas de circo voltadas para crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Fundamento Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 23 de junho de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A5AB69A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº. 021/2025, de 23 de junho de 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN no dia 24 de junho de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 01º – Fica instituído Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta no dia 24 (terça-feira) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 02º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de junho de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:07955A2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 213/2025.

PORTARIA Nº. 213/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO CARLOS CAVALCANTE MENESES DE OLIVEIRA**, CPF: 051.603.824-96, ao cargo de **Assessor de Gabinete – CC5**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de junho de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de junho de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:6C5A0A35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 214/2025.

PORTARIA Nº. 214/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **MANOEL SINEZIO ALMEIDA NETO**, CPF: 712.637.154-35, ao cargo de **Assessor de Gabinete – CC5**, da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pecuária, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de junho de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de junho de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:4D512763

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 215/2025.

PORTARIA Nº. 215/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR o(a) Sr(a). **KAROLINE TAMIRYS DA SILVA PAIVA**, CPF: 085.440.634-46, do cargo de **Coordenador(a) de Atenção Básica – CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 02 de junho de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de junho de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:B1DA281F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 23 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:D857416A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 055, DE 20 DE JUNHO DE 2025 ***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de vacância, do cargo de Técnico de Enfermagem, requerido pelo(a) servidor(a) EDNA CUNHA DO PATROCÍNIO, de Matrícula nº 593, nos termos do artigo 69, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º A vacância se dará, a partir de sua publicação, pelo prazo de 3 (três) anos; nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicada Por Incorreção.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:1BE421E2**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Define data e institui Comissões de organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO/RN**, reunido no dia 17 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23/2025 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 09 de julho de 2025 para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do CMAS – OURO BRANCO/RN, Romualdo Jose Azevedo Martins, pela Vice-presidente do CMAS – OURO BRANCO/RN, Luzilene Figueiredo de Medeiros e pelos conselheiros (as):

I – Hebe da Silva Coutinho;

II – Kyara Maysa dos Santos Silva

III - Fernanda de Figueiredo Silva

IV – Maria de Jesus de Azevedo Dantas

§1º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Romualdo José Azevedo Martins;

II – Luzilene Figueiredo de Medeiros;

III – Marliany Pinheiro

§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Aprovar a redação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Aprovar a proposta de programação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com um total de nove horas de evento.

Art. 5º Definir que o credenciamento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado, de forma presencial, no mesmo dia do evento, iniciando às 7:30 horas, findando às 9:00 horas.

Art. 6º Aprovar a avaliação das deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2023 e encaminhar, como sugestão, as propostas “não alcançadas” ou “alcançadas parcialmente”.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 17 de junho de 2025.

ROMUALDO JOSE AZEVEDO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Branco RN - CMAS

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:98400AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29, localizada na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atendimento às demandas do Município de Parazinho/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 025/2022/GP/PMP e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação em tela, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 25/06/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 07/07/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h15min do dia 07/07/2025. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Às 23h59min do dia 02/07/2025. **PRAZO PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Às 23h59min do dia 02/07/2025. **LOCAL/SITE:** www.bnc.org.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 25/06/2025, no sítio www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do sítio www.bnc.org.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Geovanderson Soares Gomes. Parazinho/RN, em 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Geovanderson Soares Gomes
Código Identificador:E618943E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DEFINE DATA E CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.663.840/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Define data e cria Comissão para Organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e em promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 27 de junho de 2025 para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, com o tema: **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – Vanuza Rejane de Souza
- II – Rafael Camilo Mascena
- III – Verônica Geane de Souza Melo
- IV – Eliane Cristina da S. Nascimento

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar no mínimo 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 10 de junho de 2025.

JEORGE HUGO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:C6922F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três)

dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 24 de junho de 2025 até as 18h00min do dia 27 de junho de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender o município de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 23 de junho de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:04BCAAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2025 2ª CHAMADA

AVISO DE DISPENSA Nº 20/2025
2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de software (licença de uso) destinados à gestão do Laboratório de Análises Clínicas Municipal. O Termo de Referência, bem como, a documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser solicitados e enviados, respectivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: e-mail: pmpacpl2@gmail.com, a partir de **24/06/2025** até às **17:00** do dia **27/06/2025**. Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, Endereço: Rua Pedro Alves Bezerra, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino/RN, **23/06/2025**

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:AEC2C294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
87/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.152.431/0001-39.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 87/2024, celebrado em 27/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 18 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7621FF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
84/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 24.327.852/0001-56
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do Contrato nº 84/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 18 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F3430D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
85/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME - CNPJ: 37.947.369/0001-16
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do Contrato nº 85/2024, celebrado em 27/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 18 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO
Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2A1A83EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
88/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME - CNPJ: 37.947.369/0001-16
OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do Contrato nº 88/2024, celebrado em 27/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 18 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO
Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:90A23AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2025**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº 18/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **F F DE OLIVEIRA**, CNPJ: 18.008.468/0001-98, com o valor global de R\$ 3.356,30, (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), visando a A locação e instalação de 10 (dez) climatizadores evaporativos, conforme especificações da proposta orçamentária anexa, (vazão de ar de 15.000m³/h, painel evaporativo em papel Kraft resinado, velocidade fixa, capacidade de climatização de até 60m² e potência de 460W). A operacionalização dos equipamentos está prevista exclusivamente para o dia 22 de junho de 2025., em conformidade com as especificações descritas no *Termo de Referência*.
Pedro Avelino/RN, 18 de junho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:47F61C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
29/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva no veículo da frota do Fundo Municipal de Saúde, tipo **FIAT SCUDO CARGO 1.5 TD 4P**, placa **TSP4J59 (em garantia de fábrica)**. O enquadramento da situação é especificada como Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de específico. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R\$ 2.785,04 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com a empresa **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69**.

Pedro Avelino-RN, 23 de junho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B85B90A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250515001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250515001
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250515001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA MAGNA RODRIGUES BEZERRA, PILÕES/RN – FNDE - TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959918/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1093857-57 – PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Após concluído os prazos dos recursos, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250515001**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA MAGNA RODRIGUES BEZERRA, PILÕES/RN – FNDE - TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959918/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1093857-57 – PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE; **ADJUDICO** o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

M H F DE FREITAS LTDA (14.148.901/0001-30) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.918.204,05 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.918.204,05 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos).

Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Pilões- RN, 23 de junho de 2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:857666F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250515001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250515001
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250515001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA MAGNA RODRIGUES BEZERRA, PILÕES/RN – FNDE - TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959918/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1093857-57 – PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA MAGNA RODRIGUES BEZERRA, PILÕES/RN – FNDE - TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959918/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1093857-57 – PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

M H F DE FREITAS LTDA (14.148.901/0001-30) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.918.204,05 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.918.204,05 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 23 de junho de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:8D8D5846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **27 de março de 2025**, com vigência até o dia **24 de junho de 2025**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA.

DATA DO ADITIVO: 07/03/2025, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso II do Artigo. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:48B1BDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.789.426/0001-60;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **04 de março de 2025**, com vigência até o dia **01 de junho de 2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN,

CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913669/2021 – OPERAÇÃO 1077274-73, amparado no Artigo 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO ADITIVO: 28/02/2025, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no inciso II do Artigo. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:71D13B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**, para a contratação da empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrito no CNPJ nº 02.398.628/0001-12, no valor máximo estimado de **R\$ 159.357,77 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta sete reais e setenta e sete centavos) equivalente ao percentual máximo admitido de êxito de 15% sobre o valor estimado de individualização**, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos na área jurídica, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal – CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex-empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 05/1996 a 09/2013.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 23 de junho de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel Leonardo Dos Santos

Código Identificador:5A07DF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 428/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 428/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e

HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23de Junho de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:BB98DED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 429/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 429/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junho de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:3E460A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 430/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 430/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/06 à 23/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:44E37947

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 431/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 431/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista,1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(Cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/06 à 23/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junhode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:958DCC69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 432/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 432/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **23/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:F7187A5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 433/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 433/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:B76B7A46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 434/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 434/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/06 à 24/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3E248331

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 435/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 435/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de Junhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:703DEC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 960, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 960, DE 23 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025. DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 23 de junho de 2025

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF Ficha: 822 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

DECRETO Nº 960, DE 23 DE junho DE 2025
REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
Ficha: 821 15.451.0007.2293.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAEST -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D4F3E7E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 07060001/2023

Processo Administrativo nº 11040002/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMP
CONCEDENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, CNPJ/MF sob o nº 14.749.510/0001-70.

CONCESSIONÁRIO: CASSIA CAMILA LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF: 013.667.863-78

Objeto: O presente termo de aditamento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO 07060001/2023 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11040002/2023, firmado entre as partes em 07 de junho de 2023, em conformidade com sua cláusula 2ª do contrato

Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93

Vigência: 07/06/2025 A 07/06/2026

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÉGO e, pelo contratado, CASSIA CAMILA LIMA SILVA

Data da Assinatura: 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:D2FCD1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
015 - DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL N
958 DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI 600

DECRETO Nº 958 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.600

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

903 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 569 0000

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

906 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 569 0000

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

909 08.391.0014.2314.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 669 0000

669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

390 000 Outros Recursos Vinculados à Assistência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

215 12.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -110.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 07 09 GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL

792 08.391.0014.2070.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:803A1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
016 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 959 DE 23 DE
JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 959 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

286 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

820 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

614 10.302.0004.2288.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3519FEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025-CE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025 – CE, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação pelo modo convencional na estrada da vicinal de Rafael Fernandes que liga as comunidades Batalhão e Cacimbas (Zona Rural).

Início das Propostas: 23/06/2025 as 9h00min.
 Término das Propostas: 11/07/2025 as 09h00min.
 Início da Sessão Pública: 11/07/2025 as 09h20min.
 Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMRF, sito à **Rua José Martins de Oliveira, Nº. 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Rafael Fernandes-RN, 16/06/2025.

JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F8F1D4EA

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 001/2023**

DÁ NOME DE RAIMUNDO IZIDRO CAVALCANTE À RUA ENTÃO CONHECIDA POR "RUA PROJETADA J" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Rafael Fernandes aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A rua localizada no loteamento Santa Luzia, que até a data de hoje é conhecida como "Rua projetada J", passará a ser Rua Raimundo Izidro Cavalcante.

Art. 2º - A Prefeitura então tomará as devidas providências para atualização e identificação desta rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, ao 28º dia do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana da Costa Ferreira
Código Identificador:C5830CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO DA PREFEITA - GILNETE ALVES BATISTA DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01.8/2023
INTERESSADOS: Gilnete Alves Batista da Silva e Município de Rafael Godeiro-RN **PORTARIA CONJUNTA Nº. 032/2023.**

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e emrazão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO a REQUISICÃO do representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através de notificação nº 3960405, de fls. 016 dos autos, contida na Notícia de Fato nº 02.23.2175.00000242023-06, por meio da qual, a Promotoria de Justiça em atuação na Comarca de Almino Afonso-RN, DETERMINOU a nomeação de Comissão Processante para **apurar a existência de servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público desta municipalidade sem prévia aprovação em concursopúblico no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data da promulgação da Constituição Federal);**

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER da Procuradoria Jurídica do Município de Rafael Godeiro/RN, contido nos autos em comento opinando pela legalidade e constitucionalidade da matéria, aprovo, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.8/2023 da Investigada Gilnete Alves Batista da Silva da Silva;

CONSIDERANDO, também, que a Comissão Processante, após ser instaurada e instalada na forma da lei, ter realizado seu trabalho, **tendo sido finalizado e elaborado o RELATÓRIO FINAL, o qual serve como fundamentação desta decisão**, onde ficou constatado, ante a farta documentação analisada, e após ter sido assegurado a ampla defesa e o exercício do contraditório por parte da investigada, **que a contratação objeto do presente PAD, se deu sem concurso público, em data de 01/06/1987, antes da promulgação da CF/88 e após, 05/10/1983, em outra função diferente da que exerce atualmente, não sendo enquadrada na estabilidade excepcional elencada no art. 19 do ADCT e se enquadrando no objeto da investigação**, evidenciando-se em uma contratação ao arredo da Lei e da Constituição, chegou-se à **CONCLUSÃO** que a servidora deveria ser **EXONERADA DE OFÍCIO, com seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e o rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacância do cargo, assegurando-se, em sendo o caso, a possibilidade de concessão de prazo razoável, para que a mesma, caso quisesse, requeresse junto ao INSS a sua aposentadoria, a fim de que a autarquia analisasse o preenchimento dos requisitos para sua concessão, antes da exoneração propriamente dita.**

RESOLVE:

1. EXONERAR DE OFÍCIO, após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, a servidora **GILNETE ALVES BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 4406, com fulcro nos arts. 78, I, §1º, II, e 80, combinado com os arts. 164 e seguintes da Lei Municipal nº 221/1996, etambém, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, em especial no julgamento do RE: 199649-SC, determinando seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacância do cargo.

2. Ante, porém, concedo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da intimação dessa decisão, para possibilitar a servidora, protocolar junto ao INSS, requerimento de aposentadoria, tendo em vista que a mesma reúne, ao nosso sentir, todos os requisitos para deferimento de tal requerimento, conforme entendimento do STF, exarado na modulação da ADI: 1241 RN.

3. Após escoado esse prazo, com a juntada ou não, do requerimento de aposentadoria acima indicado, seja certificado o decurso de tal prazo, encaminhando-se os autos à Secretaria de Administração e Gestão, para efetivação da exoneração, conforme termos indicados no parágrafo interior.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Rafael Godeiro/RN, em 18 de junho de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:1A7DB68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 052/2024, que possui como objeto a: Contratação de empresa especializada para locação de fotocopiadoras/impressoras multifuncionais e insumos para atender as demandas do Município de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **JUSINFO LTDA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.791.607/0001-00, sediado(a) na Rua Luiz Alexandre da Silva, 32, Sala 01, Santa Luzia, CEP 59.520-000, Santana do Matos/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 20 de junho de 2025 até o dia 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 20 de junho de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 20 de junho de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2900B6D2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 023/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 023/2022, com a pessoa jurídica **ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, Rua Teófilo Barbosa de Lima, 96, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará/RN, inscrita no CNPJ nº 15.003.806/0001-00, tendo como representante o Sr. **ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA**, RG. 2.199.562 , e CPF no 085.274.894-90, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 20 de junho de 2025 até o dia 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente

extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 20 de junho de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 20 de junho de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:37E58367

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
AUXILIAR DE CONTABILIDADE LOTADO NA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE RIACHUELO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA 175/2025

Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar de Contabilidade lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARIA RAQUEL BEZERRA DE OLIVEIRA ALBANO CASSIANO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 095.***.***-81, do cargo em comissão de AUXILIAR DE CONTABILIDADE (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F1DA4F5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR CONTÁBIL LOTADO NA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E RH DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA 176/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Contábil lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA RAQUEL BEZERRA DE OLIVEIRA ALBANO CASSIANO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 095.***.***-81, para o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL** (Lei Municipal nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:A2A65295

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 177/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 177/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOSÉ VANDERLÚCIO VARELA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 704.***.***-09, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:B211C6C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 178/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CHEFE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 178/2025

Dispõe sobre a nomeação Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- nomear **JOSÉ VANDERLÚCIO VARELA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 704.***.***-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:68951502

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 179/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 179/2025 -

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 066.***.***-00, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:2EE75FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 180/2025

Dispõe sobre a nomeação Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº740/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 066.134.***.***-00, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Esdras Javã da Silva
Código Identificador:7BB6E386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
AUXILIAR DE RECEPÇÃO LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 183/2025 -

Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar de Recepção lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MANOEL VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 915.***.-***-72, do cargo em comissão de AUXILIAR DE RECEPÇÃO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F2ED3E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 184/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MANOEL VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 915.***.***-72, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO(Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F0032080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOSDE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 185/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricosde Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **CLEUDISSON DE AZEVEDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 106.***.***-48, do cargo em comissão de Assessor Administrativo(Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:E9CDA66D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 186/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 186/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **CLEUDISSON DE AZEVEDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 106.***.***-48, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:91AD45E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 187/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 187/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 106.***.***-48, do cargo em

comissão de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Riachuelo (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:22510C33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 188/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 188/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 106.***.***-48, para o cargo em comissão de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Riachuelo (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:DA8E7471

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 189/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 189/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **DAVID DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.***.***-17, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:2A6BCF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA
DE ESPORTE E LAZER DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 190/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria de Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar**DAVID DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.***.***-17, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6FD2C6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 191/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar**JEZIMIEL NASHWILLE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.***.***-17, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Setorial(Lei nº 690/2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:86DA335B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CHEFE DE UNIDADE SETORIAL LOTADO NA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 192/2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear**JEZIMIEL NASHWILLE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 701.***.***-40, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade Setorial(Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:152660B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
AUXILIAR DE RECEPÇÃO LOTADO NA SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 193/2025

Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar de Recepção lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOALISSON PAULO DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 700.***.***-00, do cargo em comissão de Auxiliar de Recepção (Lei nº 690/2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:4968E969

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 194/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 194/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOALISSON PAULO DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 700.***.***-00, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo (Lei nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23/06/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:A6BDDFB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 181/2025 -

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO LEVY GOMES AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 104.***.***-30, do cargo em comissão de COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23de junho de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:14C433E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 182/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Vigilância e Benefícios Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO LEVY GOMES AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 104.***.***-30, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS (Lei Municipal nº 740/2025).

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 23 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 23 de junho de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:66346D1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº076/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 076/2025, Dispensa de Licitação nº009/2025, Contratação de Empresa para prestação de serviço na representação de trajetos aéreos, compreendendo a emissão de TKTS, reserva, emissão, remarcação reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diverso no âmbito nacional para deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da prefeitura municipal bem como o fundo municipal de saúde e o fundo municipal de assistência social de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de junho de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4457061C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2025 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº056/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 056/2025, Dispensa de Licitação nº012/2025, Contratação de Empresa para fornecimento de água de 20 Lts, água Mineral de 500ml, Gelo de 3kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias, bem como o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de junho de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:51E7AAE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2025 – GPMRF**

Nomear por designação para a função de Médico Responsável pelo Hospital Municipal José Lucas Régis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor(a) **MARCELLO HENRIQUE DE MACEDO**, CPF 028.331.894-51, CRM/RN:5078, ocupante do cargo de Médico, para exercer a função de Médico Responsável pelo Hospital Municipal José Lucas Régis;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9BB44971

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025**

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 11ª Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do mesmo, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 11ª Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo realizar-se-á de forma presencial em Rio do Fogo/RN, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 3º A 11ª Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo terá como tema central **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 11ª Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo.

Parágrafo único. As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
Secretária de Assistência Social

ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A6EFCE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: EVA TUOR VIAJENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 55.738.556/0001-71 – EVANIA DOS SANTOS CORREIA - CPF sob nº 406.547.614-34.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REPRESENTAÇÃO DE TRAJETOS AEREOS, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE TKTS, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSO NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS);

Vigência: 07/02 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: EVA TUOR VIAJENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 55.738.556/0001-71 – EVANIA DOS SANTOS CORREIA - CPF sob nº 406.547.614-34.

Rio do Fogo- RN, 07 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A7AE4D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 26.859.658/000147; LYSSANDRA ALMEDIA SILVA - CPF:005.537.291-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN NO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), COM ENFOQUE NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIMEC E APOIO À GESTÃO DAS OBRAS FEDERAIS PACTUADAS COM

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Valor global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

Vigência: 02/06 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 26.859.658/000147; LYSSANDRA ALMEDIA SILVA - CPF:005.537.291-01.

Rio do Fogo- RN, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:74B9BD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 26.859.658/000147; LYSSANDRA ALMEDIA SILVA - CPF:005.537.291-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN NO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), COM ENFOQUE NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIMEC E APOIO À GESTÃO DAS OBRAS FEDERAIS PACTUADAS COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Valor global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 26.859.658/000147; LYSSANDRA ALMEDIA SILVA - CPF:005.537.291-01.

Rio do Fogo- RN, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:6681E32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 1º
QUADRIMESTRE 2025

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre 2025 em cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000,

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 25 (VINTE E CINCO) do mês de junho de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília DF, audiência pública:

✓ Do 1º quadrimestre do exercício de 2025.

Parágrafo Único - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da CAMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN.

Art. 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTE
Chefe do Executivo

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4F9679EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91012/2025

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a farsa a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91012/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto Aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2025, às 09:30.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 23 de junho de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:24238ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1905001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15050001/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1905001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CONTRATADA: José Lito Alves Silva

CPF: 116.449.018-46

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051601/2025

OBJETO: Contratação direta para Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Cidade de Rodolfo Fernandes/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente avença é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 3002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES; Fonte de Recursos: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Programa de Trabalho: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 07 de fevereiro de 2025 e vigorará até 07 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Rodolfo Fernandes/RN, 19 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Ana Claudia Almeida Cavalcante – PREFEITA MUNICIPAL
José Lito Alves Silva –CONTRATADA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E0886F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051601/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15050001/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051601/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta para Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, junto a pessoa física: **José Lito Alves Silva, inscrita no CPF 116.449.018-46**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a importância global estimada de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes**.

Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de maio de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:37116A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250068

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06060001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): CENTRO MEDICO SOARES LTDA ME, CNPJ nº 54.712.894/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de exames de endoscopia digestiva alta e/ou baixa, com ou sem biópsia, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:6A4E99A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear para o biênio 2025 á 2027, os representantes das entidades governamentais e não governamentais a seguir nominados, em número de 06, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Cláudia de Araújo (Titular)
Ana Cristina Pereira de Souza (Suplente)

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Heloisa Fernandes (Titular)
Josefa Auricélia Garcia (Suplente)

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:

Zenóbia Barbosa Dias (Titular)
Rita Ferreira da Silva (Suplente)

4 – Representantes de Entidades de Atendimentos – Pastoral da Criança

Maria Mariana Eurico (Titular)
Nilza Martins de Oliveira (Suplente)

5 – Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social –SUAS:

Maria de Fatima Lima (Titular)
Maria Cristiane da Silva Costa (Suplente)

6 – Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:

Elisanjela Maria da Silva (Titular)
Maria Jacileide Martins (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 23 de junho de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:D7F8C0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025 –
ADESÃO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

Contratado:POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 03.034.090/0001-20

Processo nº:1.179/2025 – ADESÃO Nº 001/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA.

Valor Mensal: R\$ 150.395,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais),

Vigência:120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, ou ate que seja homologado novo processo licitatório como mesmo objeto.

Fundamentação Legal:Lei de Licitações nº 14.133/21.

Santa Maria/RN, 17 de junho de 2025.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ Nº: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Potiguar Tratores Peças e Serviços LTDA
CNPJ Nº: 03.034.090/0001-20
Contratada
GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8126CC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 085/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2024 – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

O Município De Santa Maria/RN **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preço nº 085/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 do Município de Santa Cruz/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA.

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RNinscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20, estabelecida na Av. Tropical, S/N, Bairro: Pitumbu, Natal/RN, CEP 59.066-360, sendo representada pelo senhor **Gilmar dos Santos Araújo**, portador do CPF nº 336.621.854-15.

VALOR TOTAL: R\$ 150.395,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme descrição na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Percentual Desconto	de	Valor (R\$)
1	Acessórios e peças de reposição para máquinas pesadas, agrícolas e implementos.	UND	1,00	57,03%		R\$ 150.395,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 02/07/2024 à 01/07/2025.

Santa Maria/RN, em 17 de junho de 2025.

Município De Santa Maria/RN
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Potiguar Tratores Peças E Serviços LTDA
CNPJ sob nº 03.034.090/0001-20
Contratada
GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5A61C64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO

PORTARIA Nº 373/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Edgilma Pereira da Silva**, matrícula nº 380, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **F. de A. A. B.**, na cidade de Natal/RN, no dia **13 de junho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 1960/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de junho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C15E97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO

PORTARIA Nº 374/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Maria Cezarina Carlota**, matrícula nº 166, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **M. E. C. de M.**, na cidade de Mossoró/RN, no dia **13 de junho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 1957/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de junho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:09ED3EE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO

PORTARIA Nº 375/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Raimunda Possidônia da Silva Almeida**, matrícula nº 2114, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **P. M. S. A. S.**, na cidade de Mossoró/RN, no dia **14 de junho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 1956/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a

concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de junho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CA45ACB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Maria Adriana Silva**, matrícula nº 2827, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **F. P. de A.**, na cidade de Natal/RN, no dia **15 de junho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 1959/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de junho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:248DBD67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO

PORTARIA Nº 377/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Josefa Moreira Bezerra**, matrícula nº 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **M. E. C. M.**, na cidade de Mossoró/RN, no dia **17 de junho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 1961/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de junho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:018E3126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - AUTO CENTER LTDA**

DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo referente à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de pneus, câmaras e protetores de ar, bem como o despacho e a recomendação do Gestor de Contratos do Município, datado de 11 de junho de 2025, que apontam para o reiterado descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **AUTO CENTER LTDA**,

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO CENTER LTDA**, detentora da ARP nº 005/2025, deixou de atender integralmente diversas Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme detalhado nas Ordens de Fornecimento nº 22/2025 e 23/2025, emitidas em 28 de janeiro de 2025, nas quais não foram entregues os itens 22, 32, 37, 34, 39 e 08, causando prejuízos e transtornos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, apesar das notificações prévias realizadas pela Administração Municipal, a empresa permaneceu inerte, não apresentando justificativa razoável para o descumprimento das entregas e não regularizando a situação;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa configura claro descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o que é causa expressa para o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto na Cláusula 6.1.1 da própria Ata de Registro de Preços nº 005/2025

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços essenciais e a aplicação das sanções cabíveis em face da inexecução contratual,

RESOLVE:

DETERMINAR o CANCELAMENTO do registro da empresa **AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 43.006.158/0001-81, na Ata de Registro de Preços nº 005/2025, em virtude do flagrante descumprimento das condições pactuadas, nos termos do item 6.1.1 da referida Ata e do Art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 04/2024.

DETERMINAR a DEFLAGRAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra a empresa **AUTO CENTER LTDA**, para apuração de sua conduta e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ENCAMINHAR os autos do processo à Comissão Permanente de Licitação ou à Comissão de Processo Administrativo Sancionador competente, para que proceda à instauração e condução do processo de responsabilização, assegurando à empresa o devido processo legal, com os princípios do contraditório e da ampla defesa.

COMUNICAR a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos sobre o cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 005/2025, para que, caso a necessidade dos itens ainda persista, providenciem os trâmites necessários para nova contratação, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de junho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5FF0C717

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**

Assunto: Cancelamento de Registro de Fornecedor e Deflagração de Processo de Responsabilização.
Referência: Ata de Registro de Preços nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (CNPJ nº 40.553.425/0001-42).

DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais, e levando em conta o que consta nos autos do processo administrativo referente à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 038/2024, bem como a recomendação do Gestor de Contratos do Município, que apontam para o reiterado descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, e:

CONSIDERANDO que a empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, detentora da ARP nº 038/2024, deixou de atender integralmente diversas Ordens de Fornecimento e Compras emitidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração, conforme detalhado nas Ordens de Fornecimento nº

148/2025 e nº 162/2025, e na Ordem de Compras nº 505/2025, causando prejuízos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, apesar das notificações prévias realizadas pela Administração Municipal, a empresa permaneceu inerte, não apresentando justificativa razoável para o descumprimento das entregas e não regularizando a situação;

CONSIDERANDO que o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preço, sem motivo justificado, é causa expressa para o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto na Cláusula 6.1.1 da própria Ata de Registro de Preços nº 038/2024;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 04/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito municipal, estabelece hipótese de cancelamento de fornecedor o descumprimento de condições previstas na ata de registro de preço;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços essenciais e a aplicação das sanções cabíveis em face da inexecução contratual,

RESOLVE:

DETERMINAR o CANCELAMENTO do registro da empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, na Ata de Registro de Preços nº 038/2024, em virtude do descumprimento das condições pactuadas, nos termos da Cláusula 6.1.1 da referida Ata e do Art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 04/2024.

DETERMINAR a DEFLAGRAÇÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, para apuração de sua conduta e, se for o caso, aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ENCAMINHAR os autos do processo à Comissão competente, para que proceda à instauração e condução do processo de responsabilização, assegurando à empresa o devido processo legal, com os princípios do contraditório e da ampla defesa.

COMUNICAR as Secretarias Municipais, especialmente a pasta demandante, sobre o cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 038/2024, para que, caso a necessidade dos itens ainda persista, providenciem os trâmites necessários para nova contratação, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se.
Publique-se.

Santo Antônio/RN, 11 de junho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CC375C97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, do Município de Santo Antônio-RN, para o quadriênio 2025 - 2029.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Abinoan Marcelino de Brito, CPF: ***.910.524-**

SUPLENTE: Robson Lourenço da Silva, CPF: ***.084.844-**

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL:

TITULAR: José Wilson do Carmo de Lima, CPF: ***.120.814-**

SUPLENTE: Mauricéia da Silva, CPF: ***.054.574-**

TITULAR: Francisco Gomes Batista, CPF: ***.818.474-**

SUPLENTE: Maria José Rodrigues do Nascimento, CPF: ***.153.334-**

3. REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Gorete Orrico, CPF: ***.650.074-**

SUPLENTE: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: ***.274.804-**

TITULAR: Iranilda Fortunato da Silva, CPF: ***.426.214-**

SUPLENTE: Lucival Marcelino da Silva, CPF: ***.382.964-**

4. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Maria José Barbosa de Oliveira, CPF: ***.335.664-**

SUPLENTE: Jayne Borges da Silva, CPF: ***.676.134-**

TITULAR: Stênia Soares Galvão da Silva, CPF: ***.572.054-**

SUPLENTE: Marineusa Pedro da Silva, CPF: ***.315.674-**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de junho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:96E75FEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2025-GP

Designa Comissão de Auditoria de Contratos de Serviços Terceirizados do Município de Santo Antônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os ocupantes que estão nomeados nos cargos públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Auditoria de Contratos de Serviços Terceirizados do Município de Santo Antônio/RN.

I – Elaine Cristina da Silva Ribeiro – Controladora Geral – CPF nº *.355.094-****

II – Josivania Kelly Flor de Lima Silva – Coordenadora de Licitação - CPF nº *.128.534-****

III – Deyse de Lima Silva – Coordenadora Geral de Administração – CPF nº *.062.994-****

IV – Ailton Camilo de Oliveira – Agente Administrativo – CPF nº *.413.334-****

Art. 2º Com o objetivo claro de fiscalizar a prestação de contas de todas as empresas contratadas para prestar serviços terceirizados no município, emitindo parecer anualmente de sua fiscalização.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 23 de junho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C1719A7B

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
184/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e com atribuições legais no artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Santo Antônio/RN**, regulamentado pela Lei Nº 1.245 de 11 de novembro de 2009, para o biênio 2025/2027.

I. DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

TITULAR: Marcia Valeria Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Elizabete Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Maria Francicleide de Oliveira

SUPLENTE: Alex de Pontes Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Sinval Luiz Pessoa

SUPLENTE: Maria Leila de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Aparecida de Lima da Silva

SUPLENTE: Edna Maria de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

TITULAR: Alan Tavares de Souza

SUPLENTE: Marcelo Rodrigues da Silva

II. DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE LAGOA COMPRIDA

TITULAR – Estella Emylle dos Santos

SUPLENTE - Maria Ivancleide Felipe da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES

TITULAR – Aldaci Cassiano da Silva

SUPLENTE – João Maria Cabral do Nascimento

ASSOCIAÇÃO DE TIMBAUBA

TITULAR- Erivaldo Alves de Oliveira

SUPLENTE – Rosana Reis dos Santos Florencio Oliveira

IGREJA CATÓLICA

TITULAR – Maria José Alves Bezerra

SUPLENTE - Edileuza Cavalcante de Medeiros

ASSOCIAÇÃO DO GRAVATÁ

TITULAR – Genival Tomaz de Aquino

SUPLENTE – Crenilda Ribeiro da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 17 de junho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5183B4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2021 - RETIFICAÇÃO**

Onde Lê-se: VIGÊNCIA: 07/07/2024 À 06/07/2025

Leia-se: VIGÊNCIA: 07/07/2025 À 06/07/2026

Código Identificador: 205655C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:764A2226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME/SANTO ANTÔNIO/RN Nº 001/2025 DE 23
DE JUNHO DE 2025**

Fixa Diretrizes para a implantação e funcionamento da Educação Integral em Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN.

O Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 830 de 06 de maio de 1998, que cria o Conselho Municipal de Educação e dispõe sobre sua organização, estrutura, funcionamento e composição, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Sistema Municipal de Ensino, tendo como base a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, institui o Programa em Tempo Integral, a Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e, considerando ainda:

Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948;
Declaração Universal dos Direitos das Crianças - 1959;
Constituição Federal - 1988;
Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Política Nacional das Pessoas com Deficiência;
Lei Federal nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação da Educação Nacional (LDBEN);
Resolução CNE/CEB nº 05/2009 de 17 de dezembro de 2009, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
 Lei Municipal nº 1.463/2018 - Plano Municipal de Educação (PME);
 Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei nº 14.276, de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
 Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
 Lei Municipal nº 1070/2003 - institui o Sistema Municipal de Ensino;
 Documento Referencial Curricular do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Definir Diretrizes para a implantação e funcionamento da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias ou 35 semanais no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. As escolas e, solidariamente, os sistemas de ensino, conjugarão esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, conseqüentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

Art. 3º - A proposta educacional integral em escola em tempo integral promoverá, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e garantir o direito constitucional ao acesso ao conhecimento, bem como, a permanência, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis e em situação de risco social.

§ 1º O currículo da escola em tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político-Pedagógico.

§ 3º Ao restituir a condição de ambiente educativo a escola, a comunidade e a cidade estarão contribuindo para a construção de redes de aprendizagens.

§ 4º O sistema municipal de educação assegurará que o atendimento dos alunos na escola integrada em tempo integral possua infraestrutura compatível.

§ 5º O quadro de profissionais para atender à escola integrada em tempo integral atividades de formação deverão ser habilitados e com

perfil, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola.

Art. 4º - A gestão que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições de Educação em Tempo Integral do Município de Santo Antônio é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendido o disposto nesta Resolução.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio definir e implementar procedimentos de acompanhamento, avaliação e controle das instituições de Educação em Tempo Integral, promovendo a cooperação técnica na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

CAPÍTULO II DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 6º - A Educação Integral não é uma modalidade educacional. É uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

Art. 7º - A Educação Integral em Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e possibilidades dos estudantes, considerando os desafios da sociedade contemporânea, as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

Art. 8º - A Educação Integral deve constituir-se como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 9º - A finalidade da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve ser precípua a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades, singularidades e diversidades.

Art. 10 - A educação Integral é um processo gradativo alinhado com as condições estruturais da escola na travessia do tempo parcial para o tempo ampliado integral.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 11 - São objetivos referentes a Política de Ampliação da Jornada Escolar:

Melhorar a qualidade de ensino;

Contribuir para o avanço da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência do aluno na escola mediante a oferta de Educação Básica em Tempo Integral;

Agregar a Base Nacional Comum Curricular em um Currículo Diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;

Oferecer aos estudantes da Rede, no turno oposto as aulas regulares, atividades relevantes, que colaborem na construção humana por meio do conhecimento.

Contribuir para a redução da evasão, do abandono escolar, da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o conhecimento e o aproveitamento escolar do aluno nas atividades em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral

Reduzir a exposição dos estudantes aos riscos de vulnerabilidade social a partir da ampliação do tempo de permanência dos mesmos sob a responsabilidade da escola;

Convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que o projeto político pedagógico de educação integral seja desenvolvido de forma plena;

Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, ultrapassando as metas relativas as competências cognitivas.

Desenvolver trabalhos, contemplando a interdisciplinaridade, bem como discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, de respeito à diversidade contemplando a Educação para as Relações Étnicas Raciais – EREER e do respeito aos direitos humanos.

Desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constantes no Plano Nacional de Educação (PNE), na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e, por conseguinte, na meta 06 do Plano Municipal de Educação do município de Santo Antônio, compreendida como uma política de educação em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes.

XI - Viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético;

Art. 12 - São princípios basilares da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral: **I** - A articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;

II - A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos

públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

A integração entre as políticas educacionais e sociais, observado a vivência nas comunidades escolares;

A valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

V - O incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VI - A afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VII - A articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica, a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 13 - As Diretrizes que devem nortear a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são:

- a expansão das matrículas gradativas e Escolas em Tempo Integral orientada pela concepção da Educação Integral;

- o currículo da educação em Tempo Integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

- a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

- a construção coletiva de referencial para a Educação em Tempo Integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta

com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

- a melhoria da estrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

- a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

- o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

- a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia; **IX** - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;

- a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

- a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

- a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à Educação em Tempo Integral;

- o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Profissional e Tecnológica no Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

- o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

- a oferta de matrículas em tempo integral na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, na forma integrada ou concomitante intercomplementar, integrando-se, ao Ensino Médio e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;

- a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

- a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

- participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;

- a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência,

de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros:

§ 1º. Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar;

§ 2º. A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput;

§ 3º. Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO V DO PÚBLICO ALVO

Art. 14 - O público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados em tempo integral e também as matrículas em tempo parcial nas Unidades Escolares de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), contempladas no que compreende o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio, Rio Grande do Norte.

Art. 15 - Deverá ocorrer a oferta da Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral e essas tenham propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, e concebidas para a oferta em jornada em tempo integral, conforme definido no artigo 2º desta Resolução.

Art. 16 - Os estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, terão atendimento prioritário, conforme definido no artigo 16 da Lei Federal nº 14.640/2023.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 - A Escola em Tempo Integral, deve ter seu horário de funcionamento nos turnos matutino e vespertino, de forma integral.

Parágrafo Único: O horário de início e término das aulas serão definidos de acordo com a carga horária oferecida pela escola, para cumprimento descrito no caput deste artigo.

Art. 18 - A permanência dos estudantes será de, no mínimo 35 horas semanais, podendo ser assim distribuído o tempo de desenvolvimento das atividades:

- 85 % (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da Base Nacional Comum Curricular e parte diversificada, quando se tratar de oferta da Educação Integral do Ensino Fundamental;
Quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85 % (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Infantil;

- 15 % (quinze por cento) das horas semanais para as refeições, higiene e descanso;

- O intervalo para almoço deverá ter duração de no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 90 (noventa) minutos, em horário previamente definido, conforme organização da unidade escolar;

- O recreio deverá ter um intervalo de até 20 (vinte) minutos em cada turno.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 19 - A Matriz Curricular da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, e no mínimo 600 (seiscentas) horas com as atividades formativas em se tratando da oferta do Ensino Fundamental, e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil, os campos de experiências com os objetivos de aprendizagens definidos pela BNCC:

§ 1º - As demais atividades que integrarão a formação integral do estudante, para o atingimento de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, devem estar articuladas com a Base Nacional Comum Curricular;

§ 2º- Todas as atividades pedagógicas devem convergirem para formação integral do estudante;

§3º- Farão parte do currículo, da Educação Integral, todos os componentes curriculares definidos na matriz curricular e outras atividades complementares.

Art. 20 - A Matriz curricular do Ensino Fundamental e os campos de experiências da Educação Infantil deverão estar no currículo, conforme a Etapa de Ensino a ser trabalhada.

- No caso do Ensino Fundamental:

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, a saber:

Matemática;

Língua Portuguesa;

História;

Geografia;

Ciências;

Arte;

Educação Física;

Língua Estrangeira – Inglês;

Ensino Religioso.

Outras atividades complementares deverão constar também na parte diversificada do currículo a serem desenvolvidas de forma transversal no currículo, ou ainda de forma complementar:

- No caso da oferta da Educação Integral na Educação Infantil:

Na Educação Infantil, a BNCC elenca os seguintes objetivos de aprendizagem:

- Conviver;

Brincar;

Participar;

Expressar;

Conhecer-se.

Desenvolvimento integral da criança por meio dos campos de experiências:

O eu, o outro e o nós;

Corpo, gestos e movimentos;

Traços, sons, cores e formas;

Escuta, fala, pensamento e imaginação;

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA

Art. 21 - A metodologia na Educação Integral em Escolas em Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:

- No desenvolvimento pleno dos estudantes, incorporar no processo de ensino- aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes as habilidades de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver de forma responsável e autônoma.

- Na integração curricular, estabelecer relações entre os aprendizados, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes.

- Na visão de estudante, compreender a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, valorando suas experiências de vida, em um

projeto educacional voltado para o acolhimento e reconhecimento da singularidade do estudante.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

Art. 22 - A avaliação no Projeto Político Pedagógico da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das escolas.

Art. 23 – O papel da avaliação é diagnosticar a situação da aprendizagem, tendo em vista subsidiar a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do desempenho do estudante, ajudando no redimensionamento da prática pedagógica.

Art. 24 - A avaliação do estudante de matrícula em tempo integral, no que se refere ao currículo da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Inglês, será estabelecida pelas Mantenedoras, disposto no Projeto Político Pedagógico, Regimento da escola e nesta Resolução.

Art. 25 - A avaliação do estudante no que se refere às atividades da parte diversificada e formativas poderá ser realizada por Parecer Descritivo sucinto com os devidos registros, ou da forma como for definido pela mantenedora da escola, regimentado por esta, e deverá considerar:

- Assiduidade;
- Apropriação do conhecimento;

Art. 26 - A Avaliação é responsabilidade do professor regente e dos profissionais responsáveis pelas atividades diversificadas e formativas, devendo ser apreciada pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS

Art. 27 - Caberá ao Mantenedor da Educação Integral das Escolas em Tempo Integral ofertar formação continuada aos professores e demais profissionais.

Parágrafo Único: Na formação continuada, definida no caput deste artigo, deve também ser trabalhada as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos estudantes, na forma contemplado no PPP e Regimento da Escola.

Art. 28 - Deverá ser garantido na formação pela escola o atendimento de situações específicas de uma Educação Integral em Escola em Tempo Integral.

Art. 29 - Deverá ser observado a formação inicial dos professores, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, para atuar nas Etapas de Ensino com oferta de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, em especial, com os Componentes Curriculares e Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Único: Para atuar nas atividades da parte formativa deverá ser profissional com habilitação e/ou habilidade específica.

CAPÍTULO XI DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 30 - Os espaços físicos devem ser adequados e organizados de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, a fim de possibilitar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 31 - O prédio da unidade escolar deverá adequar-se ao fim que se destina e atender às normas e especificações técnicas da legislação pertinente em termos de acessibilidade, segurança e saneamento e de atendimento aos alunos de matrícula em Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 32 - Cabe ao mantenedor a adequação do espaço físico para atendimento do estudante matriculado em Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo Único: Poderá, a critério do mantenedor da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, locar outros espaços físicos ou utilizar espaços públicos adequados ao desenvolvimento das atividades complementares.

Art. 33 – As escolas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverão empreender esforços para progressivamente contar com as seguintes instalações e seus respectivos equipamentos:

- Salas de aula temática, conforme as demandas;
- Biblioteca;
- Laboratório de informática;
- Espaços para desenvolvimento de alfabetização;
- Auditório ou espaço adaptado para esse fim;
- Quadra de esporte coberta;
- Salas de recursos multifuncionais;
- Refeitórios;
- Vestiários e sanitários;
- Locais para banhos e higienização.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio/RN, as mantenedoras das Unidades de Ensino deverão elaborar Programa Específico que, com base nesta Resolução, promova o devido detalhamento das ações/intervenções a serem desenvolvidas com os estudantes de matrícula em tempo integral.

Art. 35 - Cabe as mantenedoras apresentarem a este Conselho o Programa Específico de que trata o artigo anterior, e uma vez analisado, ficam estas autorizadas a desenvolverem Educação Integral em Tempo Integral, de que trata esta Resolução.

Art. 36 - Todas as Unidades de Ensino que passarem a ofertar a matrícula em Educação Integral em Tempo Integral devem adequar seu Projeto Político Pedagógico, Matriz Curricular e Regimento Escolar.

Art. 37 - Por se tratar necessariamente de uma Política Intersetorial, poderão as mantenedoras articular ações de parcerias com as diversas Secretarias Municipais de Educação e Órgãos afins, para a efetivação da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 38 - Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas caso ocorram outros encaminhamentos e/ou deliberações nacional, estadual ou municipal sobre a temática abordada nessa Resolução.

Art. 39 - Os casos omissos desta Resolução serão deliberados pelo Pleno do CME/ Santo Antônio/RN.

Art. 40 - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Santo Antônio/RN, 23 de junho de 2025.

ROSIANE CAMILO SILVA FLORÊNCIO

Presidente do CME/Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador: 1F16957B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
01021806841/2025**

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº. 01021806841/2025, firmada em 18 de junho de 2025; **Origem:** Pregão Eletrônico Nº. 002/2025; **Validade:** 12 (doze) meses; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00;

Detentora dos Preços Registrados: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58; **Item e valor registrado:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor R\$	Valor R\$	Total
01	Locação de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8m³, equipado com os itens necessários para coleta, transporte e destino final em local adequado por conta da contratada, visando atender às necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN. Documentação regular, combustível, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	Mês	12	8.167,00	98.004,00	

Objeto: Registro de Preços, para futura Contratação de empresa especializada na locação de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8m³, para coleta, transporte e destino final em local adequado por conta da contratada, visando atender às necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN; **Valor Total:** R\$ 98.004,00; **Signatários:** Pelo **Órgão Gerenciador da ARP** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; Pela **Detentora dos Preços Registrados** – Heloisa Andrea Bezerril Souto, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:1CDD53FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 01021806124/2025, firmado em 18 de junho de 2025; **Origem:** Pregão Eletrônico Nº. 002/2025, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.182.708/0001-58; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8m³, para coleta, transporte e destino final em local adequado por conta da contratada, visando atender às necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN; **Valor Total:** R\$ 98.004,00 (noventa e oito mil e quatro reais); **Adequação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Vigência:** 18/06/2025 à 18/06/2026; **Signatários:** **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Contratada** - Heloisa Andrea Bezerril Souto, representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:8900E759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de pessoa física para realização de transmissões ao vivo durante a programação dos festejos do São João do Povo 2025 Nº. 0011106/2025, firmado em 17 de junho de 2025; **Origem:** Dispensa de Licitação Nº. 070/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** JOÃO VITOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 436.XXX.XXX-55; **Objeto:** Contratação de pessoa física para realização de transmissões ao vivo durante a programação dos festejos do São João do Povo 2025; **Valor:** R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. – 2007/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3.3.90.36; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será da assinatura até o término dos festejos do “São João do Povo 2025”, considerando ainda o prazo necessário para entrega dos arquivos e demais itens acordados, caso aplicável; **Signatários:** Pelo

Contratante - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** João Vitor da Silva.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B6432C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 25/2025

GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: JULIANA FERREIRA DUARTE
CPF: 074.XXX.XXX-47
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de MÉDICO PLANTONISTA, conforme Cláusula 1ª do contrato 25/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 25/2025
DATA DE RESCISÃO: 10/06/2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Refeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:5281E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 230/2025

Portaria nº 230/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO**, Coordenador Geral da Administração, 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião de COMPDEC, no dia 26 de junho de 2025, das 10:00, na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, localizado no quartel do 16º Batalhão de Infantaria, Av. Hermes da Fonseca, 1355, Natal/RN.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 23 de junho de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:177AFD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2025**

Portaria nº 231/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **ARTUR GENILSON FERREIRA DA COSTA**, Agente Comunitario de Saúde, 1 (uma) diaria sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião de COMPDEC, no dia 26 de junho de 2025, das 10:00, na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, localizado no quartel do 16º Batalhão de Infantaria, Av. Hermes da Fonseca, 1355, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 23 de junho de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:59DAB04C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
029/2025**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de preços para possível Contratação de serviços gradativos de impressos gráficos, envelopamento de veículos e placas de sinalização visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 24/06/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 08/07/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 23/06/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:288A3374

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0826/2025 – PMSF/RN**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME
DETALHAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
342 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 62.500,00
Total da Ação:		R\$ 74.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 74.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
335 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 14.000,00
708 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
826 - 3.3.42.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 13.500,00
Total da Ação:		R\$ 39.500,00
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
367 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15021001	R\$ 15.000,00
368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 74.500,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 23 de junho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CFB395FC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
040/2025.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para CONFECÇÃO POR ENCOMENDA TRÓFEUS, BALÕES JUNINOS E BANDERINHAS JUNINAS, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ JOSIAS FERNANDES, ONDE SERÁ REALIZADO O CIRCUITO JUNINO 2025.Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa J M DE ARAUJO E SERVIÇOS, CNPJ Nº

20.374.920/0001-87, com endereço na RUA GENERINA VALE 1124 CENTRO CAICÓ/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R\$ 9.310,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)**; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 23/06/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:31FB144A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041/2025.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa física para prestação de serviços de **aluguel de figurinos juninos completos** destinados aos dançarinos das quadrilhas escolares do município, para participação nas festividades do mês junino e no Circuito Junino 2025"; Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa JOSÉ ALVES DE ALQUINO, CPF Nº 052.160.804-06, com endereço na RUA MANOEL TORRES S/Nº SALAGADINHO PATOS/PB, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R\$ 13.542,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e dois reais)**; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 23/06/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:E9C73060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 029/2025, comunica a quem possa interessar que estará recebendo a partir do dia 24/06/2025, os envelope de habilitação e proposta de preços do chamamento público nº 002/2025, cujo o presente Procedimento Administrativo tem por objeto CREDENCIAMENTO PÚBLICO **Contratação de prestadores de serviços na função de Entrevistador Social**, para atuação em programas sociais do Governo Federal, com destaque para o **Programa Bolsa Família (antigo Auxílio Brasil)** e o **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**; Os interessados em adquirir o respectivo edital, deverá acessar o site www.saofernando.rn.gov.br, solicitar através do e-mail:

setordecompras.pmsf@gmail.com e ou ainda através do número institucional (84) 92000-4342.

São Fernando/RN, 23/06/2025.

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:BE7618D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN Nº 2025.06.0178

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: JOSÉ ALVES DE ALQUINO, CPF Nº 052.160.804-06, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL TORRES S/Nº SALAGADINHO PATOS/PB;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ALUGUEL DE FIGURINOS JUNINOS COMPLETOS** DESTINADOS AOS DANÇARINOS DAS QUADRILHAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MÊS JUNINO E NO CIRCUITO JUNINO 2025";

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 60 DIAS;

VALOR: R\$ 13.542,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS))

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: JOÃO BOSCO DA SILVA PELO CONTRATANTE E JOSÉ ALVES DE ALQUINO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 23/06/2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:C1C15BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN Nº 2025.06.0180

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: J M DE ARAUJO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.374.920/0001-87, COM ENDEREÇO NA RUA GENERINA VALE 1124 CENTRO CAICÓ/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO POR ENCOMENDA TRÓFEUS, BALÕES JUNINOS E BANDERINHAS JUNINAS, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ JOSIAS FERNANDES, ONDE SERÁ REALIZADO O CIRCUITO JUNINO 2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 60 DIAS;

VALOR: R\$ 9.310,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:JOÃO BOSCO DA SILVA PELO CONTRATANTE E JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 23/06/2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:BD67F4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.406/2025**

Altera a Lei n.º 1.248/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei n.º 1.248/2021, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá a seguinte composição:

I – Representação Governamental Municipal;

a) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Mulher, sendo um titular e um suplente;

c) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;

d) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo um titular e um suplente;

e) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo um titular e um suplente.

II – Representação da Sociedade Civil:

10(dez) representantes da Sociedade Civil organizada que contribuam significativamente com a defesa dos direitos e da promoção das mulheres, sendo 05 titulares e 05 suplentes.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§2º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de entidades legalmente constituídas e que estejam funcionando regularmente.

§3º A soma dos representantes dos incisos I e II deverá ser obrigatoriamente paritária.”

Art. 2º O artigo 7º da Lei n.º 1.248/2021 passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.** A Secretaria Municipal da Mulher prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:147A5771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PUBLICAÇÃO DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS PARA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA – PROVAE E PROVAB

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN, torna público o cancelamento da convocação da candidata abaixo relacionada referente ao processo seletivo simplificado nº 001/2025, visto que, foi verificado em diligências administrativas que a mesma não possuía qualificação técnica específica para exercer o cargo na qual foi convocada.

A Administração Pública, prezando pelo princípio da legalidade e da eficiência esculpida na Constituição Federal de 1988, resolve cancelar a convocação da convocação Daniele Porfírio de Lima.

Candidata: Daniele Porfírio de Lima

Cargo Pretendido: Técnico de Enfermagem

Cargo Convocado: Técnico em Laboratório

Classificação: 2ª colocada.

Convocação Publicada dia 21/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios

Suspensão da convocação publicada dia 16/06/2025 no Diário Oficial dos Municípios.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:FBF9DCA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal-RN	17 de junho de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de junho de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:37B16D8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 251/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de junho de 2025	320,00	160,00

R\$ 160,00

TOTAL

()100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de junho de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8505765C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 252/2025, 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Souza/PB	17 de junho de 2025	344,88	172,44

R\$ 172,44

TOTAL

()100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a SouzaPB, no dia 18 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Souza/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de junho de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:52CB9082

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 253/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de junho de 2025.	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 19 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C04BE292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 254/2025, 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de junho de 2025	R\$ 320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F1553DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2025, DE18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	18 de junho de 2025	R\$344,88	R\$ 172,44

(

TOTAL

R\$172,44

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 20 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9F35B127

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de junho de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D2A1FDD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 257/2025, 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Almino Afonso/RN	18 de junho de 2025	114,96	57,48

R\$ 57,48

TOTAL

()100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Almino Afonso/RN, no dia 23 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Almino Afonso/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:705408DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 258/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de junho de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:535C100B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 259/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de junho de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de junho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de junho de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:334CE728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 15/2025 DI

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pag 60 a 69 e controladoria 77 a 79.

A Dispensa refere-se à **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, (SÃO MIGUEL A NATAL)**, no valor total mensl de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201502464-5**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, IIsomos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SOUZA SERVIÇOS DE TRANSPOTE LTDA** inscrita no **CNPJ 30.945.347/0001-78**.

São Miguel/RN, 23 de junho de 2025.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9F22B2DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 29/2025 DI

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pag. 49 a 59 e controle interno 67 a 69.

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de entrega dos boletos de imposto do IPTU 2025**, no valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201501461-3**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, II somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **J R DE NE** inscrita no **CNPJ 52.175.769/0001-44**.

São Miguel/RN, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração, Finanças

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5EBAEE65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 39/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 13/2025 INEXIGIBILIDADE
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **CELMA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**
CNPJ: **937.939.364-49**

Objeto: **Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal, Localizado na Evaldo Augusto de Souza, sn, Manoel Vieira, São Miguel/RN**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	7286 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CRECHE MUNICIPAL	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
Total Geral				12.000,00	

Fontes de Recurso: **82 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Início da Vigência: **23/06/2025**
Final da Vigência: **22/06/2026**
Assinatura: **23/06/2025**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6695C31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 / 2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **CAMILA SQUILLACE**, portadora do CPF nº 065.730.334-85, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1A11FA50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2025 DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **J R DE NE**, inscrita no CNPJ nº **52.175.769/0001-44**, referente à **contratação de empresa para a prestação de serviços de entrega dos boletos de imposto do IPTU 2025**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	15666 - ENTREGA DOS BOLETOS DE IMPOSTO DO IPTU 2025	UNID	9.000	5,00	45.000,00
Total Geral					45.000,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 23 de junho de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:29F0DF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2025

Processo Administrativo nº 1858/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, “a”.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva obrigatória de 60.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.

Valor Total: R\$ **5.500,70**, (cinco mil, quinhentos reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Unidade Orçamentária: 03 .001 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Ação:2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 23 de junho de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:1F266904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 483/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº. 483/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixada em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro/RN, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs. 150/2001 e 185/2004.

Art. 2º. - A remuneração prevista no artigo anterior será atualizada anualmente, com base no mesmo percentual de reajuste aplicado ao salário-mínimo nacional, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 19 de junho de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:D3AC279F

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 484/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.****LEI Nº. 484/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INCENTIVO DE COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, EAP, ESB E EMULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Incentivo do “Componente de Qualidade” aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMULTI) de acordo com cada modalidade existente no Município, com recursos advindos do componente de qualidade da Portaria GM/MS nº. 3493, de 10 de abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Parágrafo Primeiro. Serão contemplados com o incentivo: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Dentistas, Auxiliares e Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais da Equipe Multiprofissional.

Parágrafo Segundo. O incentivo previsto neste artigo não será devido aos servidores nos casos de exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

Parágrafo Terceiro. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo nos seguintes casos:

I - Licenças com período superior a 14 (quatorze) dias;

II - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III - Ausência nas capacitações e reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo quando as justificativas forem aceitas pela Coordenação de Atenção Básica;

IV - Assiduidade inferior a 70%;

V - Atestado para todos os casos superior a 14 (quatorze) dias;

VI - Profissional integrante do Programa Mais Médicos pelo Brasil ou de outro de natureza equivalente.

Parágrafo Quarto. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para rateio em favor da equipe ao qual estava vinculado.

Art. 2º. - De acordo com o incentivo “Componente de Qualidade” no âmbito da atenção primária à saúde, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelas coordenações da Atenção Primária à saúde, eMulti e Saúde Bucal.

Parágrafo Único. Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro de “Componente de Qualidade”, conforme estabelecido na Portaria nº. 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. - O valor recebido pelo município, por equipe, referente ao recurso financeiro do “Componente de Qualidade”, repassado mensalmente, será rateado integralmente com profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipe Multiprofissional e Equipe de Atenção Primária.

Parágrafo Único. No caso de implantações de novas equipes o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será repassado aos profissionais mediante pagamento pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. - O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. - O incentivo “Componente de Qualidade” será devido para cada equipe: eSF, eAP, eSB, e eMulti de acordo com o valor repassado pelo Ministério da saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada.

Art. 6º. - De acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.493 de 10 de abril de 2024, caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para o monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados será transferido o valor referente a classificação “bom” até a disponibilização das informações, sempre, no limite do recurso transferido pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro. O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular, e valor correspondente para cada equipe.

Parágrafo Segundo. O recálculo de que trata o caput será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro e subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

Art. 7º. - O surgimento de novos indicadores e parâmetros relacionados ao “Componente de Qualidade” definidos pela avaliação e pactuação na Comissão Intergestora Tripartite (CIT), poderão ser inseridos por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. - O custeio e o pagamento do incentivo financeiro pelo “Componente de Qualidade” serão realizados mediante repasse do Ministério da Saúde ao Município de São Pedro/RN, de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde sobre o programa.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 9º. - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado em folha de pagamento avulsa, nos meses subsequentes ao do repasse do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo.

Parágrafo Segundo. No caso de valores já repassados e recebidos pelo Município, será pago aos profissionais o montante retroativo, devendo a Lei retroagir a data de início do recebimento dos valores.

Parágrafo Terceiro. O pagamento dos valores aos profissionais do Município de São Pedro/RN fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

Parágrafo Quarto. Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

Parágrafo Quinto. Caso haja alterações na legislação que acrescente outros serviços de saúde, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de Decreto, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. - A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11. - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos da Portaria GM/MS nº. 3.493, de 10 de abril de 2024, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. - O pagamento do Incentivo do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMULTI no âmbito da atenção primária à saúde, deverá ser pago conforme Portaria GM/MS nº. 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde e as que vierem a tratar da temática.

Art. 13. - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 14. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 19 de junho de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 484/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO - TABELA EXEMPLIFICATIVA DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº. 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024

EQUIPE	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO NO COMPONENTE DE QUALIDADE			
		ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
ESF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
EAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
EAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
e-MULTI	AMPLIADA	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
e-MULTI	COMPLEMENTAR	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
e-MULTI	ESTRATEGICA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
ESB	1- COMUM	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
ESB	11 - COMUM	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
ESB	1- QUIL/ASSENT	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
ESB	11 - QUIL/ASSENT	R\$4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:CCFACF82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0141/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº. 0141/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal vigente e, em especial, com base no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de servidores para atender à demanda de serviço da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação em anexo;

CONSIDERANDO a concordância da Secretária Municipal de Saúde, conforme documento em anexo;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a eficiência no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor JOSÉ ALEXANDRE LOPES SILVA, matrícula nº. 204, ocupante do cargo efetivo de Motorista, removido da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 2025.

Art. 2º. O servidor deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação no dia 25 de junho de 2025, para cumprimento de suas atividades funcionais, conforme as necessidades da unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro/RN, 18 de Junho de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn Edição nº 3562, DIA 19/06/2025; página 187

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:6E19D900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 418, DE 18 DE JUNHO DE 2025 ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 418, DE 18 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 18 de junho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					50.000,00
2052 Promoção e Eventos Culturais					50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					50.000,00
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					50.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AED442E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 419, DE 05 DE JUNHO DE 2025 ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 419, DE 05 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00,
para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de junho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				10.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C31B8925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público,aconvocaçãoda(s) empresa(s) abaixo relacionada(s),

para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa aoPregão eletrônico SRP nº 019/2024, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

C J PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.914.686/0001-39 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (83) 99372-5284

DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.946.129/0001-10 - Endereço: AV. MANOEL NASCIMENTO, 512, LOJA A - CEP: 59338000 - UF: RN - Município: Tenente Laurentino Cruz - Telefone: (84) 9965-8748

J.S.R MERCANTIL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.627.112/0001-45 - Endereço: RUA DA AZEITONA - CEP: 59575000 - UF: RN - Município: Extremoz - Telefone: (84) 98146-5131

JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.973.416/0001-21 - Endereço: Caicó - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 9647-0576

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.303.897/0001-28 -Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 3417-1421

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 23 de junho de 2025.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:308883A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239-B/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250194.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250194 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JOSÉ OZORIO DE MEDEIROS, CNPJ: 26.048.732/0001-54 o(s) seguinte(s) servidor(es): GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA, MAT: 1267, CPF: 121.449.764-06.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 09.06.2025 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 11 de junho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1A44B53E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239-C/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250196.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250196 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa JOSÉ OZORIO DE MEDEIROS, CNPJ: 26.048.732/0001-54 o(s) seguinte(s) servidor(es): GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA, MAT: 1267, CPF: 121.449.764-06.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 09.06.2025 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 11 de junho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:05F93C70

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2024

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Câmara de ar 17.5 x 25R.

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 676,00

Valor Final: 395,00

Valor Total: 7.900,00

Nome da Empresa: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS (31.946.129/0001-10)

Modelo: Câmara de ar 17.5 x 25R

Item: 0002

Descrição: Câmara de ar 1000 x 20

Quantidade: 140, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 255,33

Valor Final: 130,00

Valor Total: 18.200,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0003

Descrição: Câmara de ar 12.5 / 80 – 18

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 231,33

Valor Final: 170,00

Valor Total: 3.400,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0004

Descrição: Câmara de ar 14.00 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 539,00

Valor Final: 310,00

Valor Total: 6.200,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0005

Descrição: Câmara de ar 14.9 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 577,33

Valor Final: 259,00

Valor Total: 5.180,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0006

Descrição: Câmara de ar 16.9 x 28

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 638,67

Valor Final: 385,00

Valor Total: 7.700,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0007

Descrição: Câmara de ar 18.4x30

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 766,67

Valor Final: 406,00

Valor Total: 8.120,00

Nome da Empresa: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS
(31.946.129/0001-10)
Modelo: Câmara de ar 18.4x30

Item: 0008

Descrição: Câmara de ar 12.4 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 408,33

Valor Final: 188,00

Valor Total: 3.760,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0009

Descrição: Câmara de ar 19.5 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 627,33

Valor Final: 374,00

Valor Total: 7.480,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0010

Descrição: Câmara de ar 700 x 16

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 135,33

Valor Final: 78,00

Valor Total: 1.560,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0011

Descrição: Pneu 1000 R 20, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 100, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 3.699,08

Valor Final: 2.300,00

Valor Total: 230.000,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: CHENGSHAN

Item: 0012

Descrição: Pneu 12,5. 80/ 18 – 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 4.006,00

Valor Final: 2.370,00

Valor Total: 18.960,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: JK

Item: 0013

Descrição: Pneu 14.00 x 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 12, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 6.290,42

Valor Final: 4.780,00

Valor Total: 57.360,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MRL

Item: 0014

Descrição: Pneu 14.9 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 6.578,67

Valor Final: 3.250,00

Valor Total: 26.000,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: JK

Item: 0015

Descrição: Pneu 16.9 x 28 16 Lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 8.958,00

Valor Final: 5.950,00

Valor Total: 47.600,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MRL

Item: 0016

Descrição: Pneu 17.5 - 25 R, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 8.976,75

Valor Final: 4.370,00

Valor Total: 34.960,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MARVELOUS

Item: 0017

Descrição: Pneu 175/70 R13, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 40, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 485,33

Valor Final: 350,00

Valor Total: 14.000,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: WANLLI

Item: 0018

Descrição: Pneu 175/70 R14, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 172, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 649,00

Valor Final: 350,00

Valor Total: 60.200,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: WANLLI

Item: 0019

Descrição: Pneu 18.4x30 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 8

, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 8.512,00

Valor Final: 5.100,00

Valor Total: 40.800,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: JK

Item: 0020

Descrição: Pneu 185/70 R 14, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 771,33
Valor Final: 440,00
Valor Total: 26.400,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: SUNFULL

Item: 0021

Descrição: Pneu 215/75 R 17.5, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 40, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 1.714,67
Valor Final: 930,00
Valor Total: 37.200,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: WANLLI

Item: 0022

Descrição: Pneu 275/80/R 22.5, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 3.046,67
Valor Final: 1.885,00
Valor Total: 113.100,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: SPEEDMAX

Item: 0023

Descrição: Pneu 19.5 x 24 – 16 Lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 6.049,17
Valor Final: 4.990,00
Valor Total: 39.920,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: JK

Item: 0024

Descrição: Protetor de Câmara 20, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (produto novo)
Quantidade: 100, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 108,00
Valor Final: 85,00
Valor Total: 8.500,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: ECOBOL

Item: 0025

Descrição: Pneu 215/75 R 16, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 1.180,33
Valor Final: 775,00
Valor Total: 23.250,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: X-BRI

Item: 0026

Descrição: Pneu 265/75 R 16, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 2.232,33
Valor Final: 990,00
Valor Total: 29.700,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: MULIVER

Item: 0027

Descrição: Pneu 225/75 R 16, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 42, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 2.004,00
Valor Final: 700,00
Valor Total: 29.400,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: FARRAD

Item: 0028

Descrição: Pneu 185/65 R 15, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 783,33
Valor Final: 400,00
Valor Total: 12.000,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: MAXTREK

Item: 0029

Descrição: Pneu 110/90 17 R 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 4, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 396,00
Valor Final: 300,00
Valor Total: 1.200,00
Nome da Empresa: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)
Modelo: UND

Item: 0030

Descrição: Pneu 90/90 19 R 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 4, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 333,00
Valor Final: 268,50
Valor Total: 1.074,00
Nome da Empresa: J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)
Modelo: MAGNUM

Item: 0031

Descrição: Pneu 90/90 18 R 32, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 4
, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 268,33
Valor Final: 219,00

Valor Total: 876,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: MAGNUM

Item: 0032
 Descrição: Pneu 195/65 R 15, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 42, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 821,00
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 18.900,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MAXTREK

Item: 0033
 Descrição: Pneu 2.75/18-18 R 32, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 4, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 256,67
 Valor Final: 256,00
 Valor Total: 1.024,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: MAGNUM

Item: 0034
 Descrição: Pneu 700/16 10 lonas, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 1.271,33
 Valor Final: 940,00
 Valor Total: 18.800,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: ANTEO

Item: 0035
 Descrição: Pneu 14.04 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 14, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 7.448,89
 Valor Final: 3.990,00
 Valor Total: 55.860,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MRL

Item: 0036
 Descrição: Pneu 12.04 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 14, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 3.805,67
 Valor Final: 2.850,00
 Valor Total: 39.900,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: JK

Item: 0039
 Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Van
 Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 103,33
 Valor Final: 100,00

Valor Total: 6.000,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0040
 Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Van
 Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 100,00
 Valor Final: 100,00
 Valor Total: 6.000,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0041
 Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Pick-up
 Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 83,33
 Valor Final: 80,00
 Valor Total: 1.600,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0042
 Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Pick-up
 Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 90,00
 Valor Final: 90,00
 Valor Total: 1.800,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0043
 Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Ônibus
 Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 218,33
 Valor Final: 190,00
 Valor Total: 5.700,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0044
 Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Ônibus
 Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 196,67
 Valor Final: 190,00
 Valor Total: 5.700,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0045
 Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Micro-ônibus
 Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 215,00
 Valor Final: 190,00
 Valor Total: 5.700,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0046
 Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Micro-ônibus
 Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 226,67
 Valor Final: 190,00
 Valor Total: 5.700,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO
 LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: SERVIÇO

SÃO VICENTE, 23 DE JUNHO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROSMunicípio de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3405F4F8**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2024**

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Câmara de ar 17.5 x 25R.

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 676,00

Valor Final: 395,00

Valor Total: 7.900,00

Nome da Empresa: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS (31.946.129/0001-10)

Modelo: Câmara de ar 17.5 x 25R

Item: 0002

Descrição: Câmara de ar 1000 x 20

Quantidade: 140, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 255,33

Valor Final: 130,00

Valor Total: 18.200,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0003

Descrição: Câmara de ar 12.5 / 80 – 18

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 231,33

Valor Final: 170,00

Valor Total: 3.400,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0004

Descrição: Câmara de ar 14.00 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 539,00

Valor Final: 310,00

Valor Total: 6.200,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0005

Descrição: Câmara de ar 14.9 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 577,33

Valor Final: 259,00

Valor Total: 5.180,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0006

Descrição: Câmara de ar 16.9 x 28

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 638,67

Valor Final: 385,00

Valor Total: 7.700,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MAGNUM

Item: 0007

Descrição: Câmara de ar 18.4x30

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 766,67

Valor Final: 406,00

Valor Total: 8.120,00

Nome da Empresa: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS (31.946.129/0001-10)

Modelo: Câmara de ar 18.4x30

Item: 0008

Descrição: Câmara de ar 12.4 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 408,33

Valor Final: 188,00

Valor Total: 3.760,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0009

Descrição: Câmara de ar 19.5 x 24

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 627,33

Valor Final: 374,00

Valor Total: 7.480,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0010

Descrição: Câmara de ar 700 x 16

Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 135,33

Valor Final: 78,00

Valor Total: 1.560,00

Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)

Modelo: MAGNUM

Item: 0011

Descrição: Pneu 1000 R 20, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 100, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 3.699,08

Valor Final: 2.300,00

Valor Total: 230.000,00

Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: CHENGSHAN

Item: 0012

Descrição: Pneu 12,5. 80/ 18 – 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 4.006,00
 Valor Final: 2.370,00
 Valor Total: 18.960,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: JK

Item: 0013
 Descrição: Pneu 14.00 x 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 12, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 6.290,42
 Valor Final: 4.780,00
 Valor Total: 57.360,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MRL

Item: 0014
 Descrição: Pneu 14.9 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 6.578,67
 Valor Final: 3.250,00
 Valor Total: 26.000,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: JK

Item: 0015
 Descrição: Pneu 16.9 x 28 16 Lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 8.958,00
 Valor Final: 5.950,00
 Valor Total: 47.600,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MRL

Item: 0016
 Descrição: Pneu 17.5 - 25 R, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 8.976,75
 Valor Final: 4.370,00
 Valor Total: 34.960,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MARVELOUS

Item: 0017
 Descrição: Pneu 175/70 R13, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 40, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 485,33
 Valor Final: 350,00
 Valor Total: 14.000,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: WANLLI

Item: 0018
 Descrição: Pneu 175/70 R14, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 172, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 649,00

Valor Final: 350,00
 Valor Total: 60.200,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: WANLLI

Item: 0019
 Descrição: Pneu 18.4x30 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 8
 , Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 8.512,00
 Valor Final: 5.100,00
 Valor Total: 40.800,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: JK

Item: 0020
 Descrição: Pneu 185/70 R 14, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 771,33
 Valor Final: 440,00
 Valor Total: 26.400,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: SUNFULL

Item: 0021
 Descrição: Pneu 215/75 R 17.5, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 40, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 1.714,67
 Valor Final: 930,00
 Valor Total: 37.200,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: WANLLI

Item: 0022
 Descrição: Pneu 275/80/R 22.5, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 3.046,67
 Valor Final: 1.885,00
 Valor Total: 113.100,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: SPEEDMAX

Item: 0023
 Descrição: Pneu 19.5 x 24 – 16 Lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 8, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 6.049,17
 Valor Final: 4.990,00
 Valor Total: 39.920,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: JK

Item: 0024
 Descrição: Protetor de Câmara 20, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (produto novo)

Quantidade: 100, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 108,00
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 8.500,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: ECOBOL

Item: 0025
 Descrição: Pneu 215/75 R 16, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 1.180,33
 Valor Final: 775,00
 Valor Total: 23.250,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: X-BRI

Item: 0026
 Descrição: Pneu 265/75 R 16, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.232,33
 Valor Final: 990,00
 Valor Total: 29.700,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MULIVER

Item: 0027
 Descrição: Pneu 225/75 R 16, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 42, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.004,00
 Valor Final: 700,00
 Valor Total: 29.400,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: FARRAD

Item: 0028
 Descrição: Pneu 185/65 R 15, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 783,33
 Valor Final: 400,00
 Valor Total: 12.000,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MAXTREK

Item: 0029
 Descrição: Pneu 110/90 17 R 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)

Quantidade: 4, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 396,00
 Valor Final: 300,00
 Valor Total: 1.200,00
 Nome da Empresa: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (39.973.416/0001-21)
 Modelo: UND

Item: 0030

Descrição: Pneu 90/90 19 R 24, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 4, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 333,00
 Valor Final: 268,50
 Valor Total: 1.074,00
 Nome da Empresa: J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)
 Modelo: MAGNUM

Item: 0031
 Descrição: Pneu 90/90 18 R 32, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 4

, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 268,33
 Valor Final: 219,00
 Valor Total: 876,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: MAGNUM

Item: 0032
 Descrição: Pneu 195/65 R 15, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 42, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 821,00
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 18.900,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
 Modelo: MAXTREK

Item: 0033
 Descrição: Pneu 2.75/18-18 R 32, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 4, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 256,67
 Valor Final: 256,00
 Valor Total: 1.024,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: MAGNUM

Item: 0034
 Descrição: Pneu 700/16 10 lonas, RADIAL, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 1.271,33
 Valor Final: 940,00
 Valor Total: 18.800,00
 Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
 Modelo: ANTEO

Item: 0035
 Descrição: Pneu 14.04 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
 Quantidade: 14, Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 7.448,89
 Valor Final: 3.990,00
 Valor Total: 55.860,00
 Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)

Modelo: MRL

Item: 0036

Descrição: Pneu 12.04 x 24 16 lonas, com certificação ISO 9001. selo de aprovação do INMETRO, etiqueta Conforme Portaria Nº 379, de 14 de setembro de 2021, prazo de garantia mínimo de 02 (dois) anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)
Quantidade: 14, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 3.805,67
Valor Final: 2.850,00
Valor Total: 39.900,00
Nome da Empresa: C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)
Modelo: JK

Item: 0039

Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Van
Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 103,33
Valor Final: 100,00
Valor Total: 6.000,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0040

Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Van
Quantidade: 60, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 100,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 6.000,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0041

Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Pick-up
Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 83,33
Valor Final: 80,00
Valor Total: 1.600,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0042

Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Pick-up
Quantidade: 20, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 90,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 1.800,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0043

Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Ônibus
Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 218,33
Valor Final: 190,00
Valor Total: 5.700,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0044

Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Ônibus
Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 196,67
Valor Final: 190,00
Valor Total: 5.700,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0045

Descrição: Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Micro-ônibus
Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 215,00
Valor Final: 190,00
Valor Total: 5.700,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0046

Descrição: Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Micro-ônibus
Quantidade: 30, Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R\$ 226,67
Valor Final: 190,00
Valor Total: 5.700,00
Nome da Empresa: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)
Modelo: SERVIÇO

SÃO VICENTE, 23 DE JUNHO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:69B79A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de Nº 072/2025, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, e **AUTORIZO** a contratação das empresas:

1 JOSE OZORIO DE MEDEIROS MERCADINHO (CNPJ: 26.048.723/0001-54), nos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71 e 72, com VALOR GLOBAL DE R\$ 10.255,90 (Dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

2 ANA LUCIA MEDEIROS DA MATA SILVA (CNPJ: 47.015.778/0001-38), nos itens 17, 19, 21, 22, 28, 29, 40, 41, 43, 55, 57, 60, 61 e 69, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 10.280,40 (Dez mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:702BD316

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares a servidor adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, adiante nominado, lotado no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001088	AIDA DANTAS DE ARAÚJO	01/03/2024 A 28/02/2025	06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B646468C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **MAGNOLIA SOARES SILVA**, exercente do cargo de PROFESSOR I NÍVEL 3 CLASSE “G”, Mat. nº 0000321, do quadro do magistério Público Municipal para a **classe “H”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30EEFFB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2025 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000111	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	02/06/2024 A 01/06/2025	02/06/2025 A 01/07/2025 A
001082	JAILSON JUVINO DA COSTA	01/01/2024 A 31/12/2024	02/06/2025 A 01/07/2025 A

Art. 2º - Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B94874D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Esporte e Lazer ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001101	ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA	01/06/2024 à 31/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10D37FAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2025 - ADM/RH

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORES,
CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº
258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal aos
requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a
servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado no gabinete da prefeita,
referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000322	ADEILTON DANTAS DE MACÊDO	02/09/2023 A 01/09/2024	02/06/2025 A 01/07/2025

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a
servidor, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal
de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que
menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000350	JOSENILSON DINIZ SOARES	22/12/2023 A 21/12/2024	02/06/2025 A 01/07/2025

Art. 3.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor,
convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de
Educação, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001080	SARAH SALES MATOS	01/01/2024 A 31/12/2024	02/06/2025 A 01/07/2025

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DA10CDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES
AOS SERVIDORES, LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio
de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a
servidores, adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as
férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
000002	CÍCERO BATISTA DOS SANTOS	02/06/2024 A 01/06/2025	02/06/2025 01/07/2025	A
000251	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	01/03/2024 A 28/02/2025	02/06/2025 01/07/2025	A
000987	ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS DINIZ	18/02/2024 A 17/02/2025	02/06/2025 01/07/2025	A
000951	CLÁUDIO CÉSAR HERMENEGILDO DOS SANTOS	15/05/2024 A 14/05/2025	02/06/2025 01/07/2025	A
000169	SEBASTIÃO ARAÚJO ROMUALDO	01/04/2024 A 31/03/2025	02/06/2025 01/07/2025	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86120076

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA, ADIANTE NOMINADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio
de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de
Finanças ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à
servidora, adiante nominada, lotada na Secretaria Municipal de
Finanças, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001006	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS	01/03/2024 A 28/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CA79CF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025 - ADM/RH

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) Efetivo Sr(a). **JACINTO PEREIRA JUNIOR**, mat. 0000756, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA 40H**, lotado(a) na Unidade Básica de Saúde – ESF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de junho de 2025 à 31 de maio de 2027.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 03 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B28EDDC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025 - ADM/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS MOTORISTAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de junho/2025, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48h
004	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	48h
005	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
006	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
007	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
008	0000809	Lindembergue Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
009	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
010	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	24h

011	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	24h
012	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	48h
013	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de junho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C79BA920

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2025 - ADM/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AO VIGILANTE, LOTADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de junho/2025, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDOR				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	120h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de junho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:64429080

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2025 - ADM/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de junho/2025:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000868	Ana Gabriella Medeiros de Araújo	Enfermeira	56h
002	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	40h

003	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	56h
004	0000752	Magnus Kely Soares de Azevêdo	Enfermeiro	56h
005	0000853	Natália Neri de Azevêdo	Enfermeira	48h
006	0000397	Otilia Cristina de Souza	Auxiliar de Enfermagem	48h
007	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	56h
008	0000740	Terezinha Neta dos Santos	Técnica de Enfermagem	48h
009	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeira	40h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 18 de junho de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F9B9EF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(*) AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 014/2025, do tipo **menor preço por item, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como a região Trairi Potiguar (Boa Saúde, Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Jaçanã, Japi, Lajes Pintadas, Monte das Gameleiras, Passa e Fica, Santa Cruz, São Bento do Trairi, São José do Campestre, Serra Caiada, Serra de São Bento, Senador Elói de Souza e Tangará)**, no modo de disputa “ABERTO”, dia 03/07/2025 às 08h:01m, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de motorista e combustível, destinados ao transporte escolar de alunos da zona rural, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de junho de 2025.

(*) Republicado por incorreção.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:15C5B23B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

Processo nº 0109/2025 – Carona nº 014/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **A. A. DE S. WANDERLEY - CNPJ: 04.279.658/0001-35**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos não pertencentes à farmácia básica, mediante oferta do

maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico –, destinados ao atendimento da Gerência de Saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 23 de junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:88F4E22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de cargo de servidor efetivo, em razão da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da legislação municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem como com amparo na Lei Municipal de nº 483/2025, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de servidores da área da saúde, especificamente sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem,

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada possui a habilitação técnica exigida para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro funcional e o interesse público na continuidade dos serviços de saúde prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo da servidora **Selma Maria Teixeira**, matrícula nº **900575**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de **18/06/2025**, com base na Lei Municipal nº 483/2025.

Art. 2º A mudança de cargo não implicará em interrupção do vínculo funcional, sendo mantidas as vantagens e o tempo de serviço já adquirido, observada a nova remuneração e atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:A6B3CE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a mudança de cargo de servidor efetivo, em razão da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da legislação municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem como com

amparo na Lei Municipal de nº 483/2025, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de servidores da área da saúde, especificamente sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem,

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada possui a habilitação técnica exigida para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro funcional e o interesse público na continuidade dos serviços de saúde prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo da servidora **Tereza Maria Augusto da Silva**, matrícula nº **900583**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de **18/06/2025**, com base na Lei Municipal nº 483/2025.

Art. 2º A mudança de cargo não implicará em interrupção do vínculo funcional, sendo mantidas as vantagens e o tempo de serviço já adquirido, observada a nova remuneração e atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:C3B7CE8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2025 – GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sra. **GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº **XXX.787.554-XX**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR CC-6**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 18 de Junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:565DBD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230117

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO

MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RENATO DA COSTA GALVAO-ME, inscrita no CNPJ 17.943.589/0001-64, com sede na R NAIDE NUNES DO NASCIMENTO, 40, LAGOA DO POÇO, Goianinha-RN, CEP 59173-000, representada por JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

RENATO DA COSTA GALVAO-ME

CNPJ 17.943.589/0001-64

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:8FDFAC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230118

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA, inscrita no CNPJ 22.742.376/0001-04, com sede na AV PEDRO FERREIRA, 345 D, CENTRO, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por DEIVIDY ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA

CNPJ 22.742.376/0001-04
Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D0313213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230129**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 144, representado por MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária municipal de saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.610.235/0001-19, com sede na R SENADOR DINARTE MARIZ, 186, CENTRO, Passagem-RN, CEP 59259-000, representada por RICARDO DA COSTA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58
Contratante

CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA - ME

CNPJ 05.610.235/0001-19

Contratado(a)

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9C6A57E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 1289/2025 PROCESSO Nº 1289/2025 (FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021)

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 1289/2025

Processo nº 1289/2025

(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Serra do Mel, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliário permanente para a Central de Compras e o Gabinete da Secretária Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel/RN, visando à adequação funcional dos ambientes.

PROPOSTAS APRESENTADAS**RANKING POR PREÇO:**

1º - W P L B DA COSTA - CNPJ: 31.338.413/0001-04, Av. Getúlio Vargas, 143, Centro- Mossoró-RN - CEP 59.600-115 Telefone (84) 9 9463-0681/3065-7649 - email: sacmovtech@gmail.com valor global R\$ 19.731,00 (Dezenove mil, setecentos e trinta e um reais). Classificada e Habilitada. Vencedor.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA: Restou determinado no TR do processo, pelo demandante da necessidade, a escolha da proposta por menor preço apresentado, pelo que, constatado o menor preço, verificou-se a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da LLL, razões de fato e de direito que determinaram a escolha.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 18 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 034/2025

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:94C62BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01.2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Município de Serra do Mel - Estado do Rio Grande do Norte, e no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a

apresentação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 01/2025, para Contratação por tempo determinado;

RESOLVE:

– Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº. 001/2025, com inscrições dia 13 de junho de 2025 e apresentação do resultado final em 23 de junho de 2025.

– Para os efeitos legais este termo deve ser publicado na Imprensa Oficial do Município-FEMURN, ou em mural dos órgãos da Administração Pública; a partir de 24 horas depois da homologação, poderá ser realizada a primeira convocação.

– Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte na data de 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel
MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 026.888.174-00

Ciente em 23/06/2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6D144A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.289/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL1289/2025
Unidade Requisitante: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: Aquisição de mobiliário permanente para a Central de Compras e o Gabinete da Secretária Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel/RN, visando à adequação funcional dos ambientes.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1289/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **W P L B DA COSTA** - CNPJ: 31.338.413/0001-04 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 61413, 61414, 61415, 61416, 61417, 61418, 61419, 61420, 61422, 61423, 61425, 61426, 61466; totalizando o valor de **R\$ 19.731,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e um reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 23 de junho de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9707AA00

GABINETE CIVIL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes				
Cargo/função: Motorista		CPF: 009.XXX.484-14		Quantidade: 01 (uma)
Destino: Natal	Data: 13/06/2025		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor			TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de material e documentos de demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:51CE129A

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 23 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 804, de 10 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - São destinados a concessão de uso:

I – 01 (uma) lanchonete construída no prédio do Terminal Rodoviário Napolião Dantas da Silva;

II – 02 (dois) boxes no Terminal Rodoviário Napolião Dantas da Silva, a serem utilizados para fins comerciais diversos (exemplo: escritórios, emissão de carteira de estudantes e afins);

III - 03 (três) quiosques construídos na Praça Senador Dinarte Mariz;

IV - 01 (uma) lanchonete, construído no prédio do Ginásio de Esportes Gastão Mariz;

V – 01 (um) Galpão Industrial, construído na rua Manoel Job de Lucena, nº 267, Bairro da Liberdade;

VI – 11 (onze) boxes, construídos na área interna do Centro Municipal de Múltiplo uso “José Bernardes Mariz”;

VII – 02 (dois) boxes, construídos na área externa do Centro Municipal de Múltiplo uso “José Bernardes Mariz”;

VIII – 20 (vinte) bancas para feirantes na área externa do “GALPÃO DE FEIRA LIVRE CHARLES WAGNER RAMOS DE BRITO”;

IX - 18 (dezoito) boxes, construídos na área interna do Mercado Público Municipal;

X – 60 (sessenta) baias construídas no prédio da Poclga Comunitária;

XI – 09 (nove) boxes construídos no prédio do Açougue Municipal Público;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

XII – 01 (um) Galpão Industrial, construído na rua Manoel Job de Lucena, nº 279, Bairro da Liberdade;

XIII – 01 (um) Galpão Industrial, construído na rua Kerman Yonezava Araújo, nº 272, Bairro da Liberdade;

XIV – 01 (um) Galpão Industrial, construído na rua Kerman Yonezava Araújo, nº 279, Bairro da Liberdade;

XV – 01 (um) Galpão Industrial, construído na Praça Chico Josué, Bairro da Liberdade.”

Art. 2º. As demais disposições Lei Municipal nº 804, de 10 de outubro de 2022 permanecerão vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de junho de 2025.

ACÁCIO SANZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:BDCC4D6E

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 140/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, à Servidora Municipal **Aldinete Ferreira da Costa** (Mat. 697), ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com fruição a se iniciar no dia 07 de julho de 2025 e término ao dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, na data da assinatura eletrônica.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:6D848494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral, com disponibilização de profissionais plantonistas para atuação em regime de plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, destinados ao atendimento em Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, nas modalidades adulto e pediátrico, bem como para cobertura de internação clínica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, considerando a necessidade de revisonar os itens, bem como a descrição e a forma da prestação de serviços constantes no Termo de Referência, e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:ANULAR, o processo licitatório, remeta-se ao

setor para que proceda com um novo Processo Administrativo, sendo assim torna necessárioA ANULAÇÃO do procedimento licitatórioCREDENCIAMENTO Nº 0001/2025. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I

I -revogará licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

[...]

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; [...]

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto,anuloprocesso licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Serrinha dos Pintos/RN,23 de junho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:6272DF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 180601/2025

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 24/06/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 27/06/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 180601/2025 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de 100 Kits Natalidade para atender as famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), para qual solicitamos as providências necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cpkseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 23 de junho de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A4B10A0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 DA DISPENSA Nº
023/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 DA DISPENSA Nº
023/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.114.753/0001-30.**Contratado:** ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.606.677/0001-08**Objeto:** Fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e de refrigeração do município de Taipu/RN, compensações e demais demandas fiscais**Valor Global Designado:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo a referida empresa, a concedeu o maior desconto sobre as peças, que porventura serão utilizadas., 11% (onze por cento).**Base Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vigência:** Até 05/06/2026.

Taipu/RN, 05 de junho de 2025.

Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:DA51E6AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE
CONTRATO – 1º ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
- INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CHAMADA
PÚBLICA Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.**CONTRATADA:** JOSÉ ANTONIO BEZERRA DE SOUZA, CNPJ nº. 10.940.739/0001-37 e SAÚDE BRASIL COM E SERV ODONTOLOGICOS E FISIOT EIRELLI LTDA, CNPJ nº. 27.746.681/0001-98.**OBJETO:** Prorrogar até o dia 04.06.2026 o prazo Credenciamento de entidades privadas para fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades das ações odontológicas desenvolvidas no município, conforme contrato celebrado em 05.06.2024, oriundo da Chamada Pública nº 02/2024 - Inexigibilidade Nº 019/2024.**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05.06.2024, inclusive as condições de pagamento.**DATA:**04/06/2025.**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:0AE4C7B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE
CONTRATO – 2º ADITIVO – PREGÃO Nº 006/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – PREGÃO Nº
006/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.**CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30.**OBJETO:** Prorrogar até o dia 24.06.2026 o prazo para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural para a sede do município e dos professores da sede para o município das escolas da zona rural, considerando também a necessidade de transportar os alunos que frequentam o IFRN de Ceará Mirim e João Câmara, conforme contrato celebrado em 24.06.2023, oriundo do PREGÃO Nº 006/2023.**BASE LEGAL:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.06.2023, inclusive as condições de pagamento.**DATA:**23/05/2025.**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:E310F9C3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 094 DE 23 DE JUNHO DE 2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ARISVALDO BANDEIRA JUNIOR	122.046.504-63	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
PREFEITO MUNICIPAL	1226-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Gabinete do Prefeito		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (QUATRO)	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
25 A 27/06/2025	Brasília/DF	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DIAMANTE 2024-CATEGORIA A NACIONAL-SABRAE/SALA DO EMPREENDEDOR DE TAIPU/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****LIVIA SOARES VARELA LIMA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5F82CC1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 095, DE 23 DE JUNHO DE 2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		CPF	
FÁTIMA MARIA C. PRAXEDES		837.520.304-10	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
SECRETÁRIA DA SEMTHAS			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ENDEREÇO			
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (DUAS E MEIA)		R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
25 A 27/06/2025		BRASÍLIA/DF	
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DIAMANTE 2024-CATEGORIA A NACIONAL-SABRAE/SALA DO EMPREENDEDOR DE TAIPU/RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D6AFB475

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/DIÁRIA Nº 096, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		CPF
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA		116.536.434-47
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor		49204-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
25 A 27/06/2025	BRASÍLIA/DF	
PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DIAMANTE 2024-CATEGORIA NACIONAL-SABRAE/SALA DO EMPREENDEDOR DE TAIPU/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:005A38E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 042/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 042/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Processo nº 200343/2025- INEXIGIBILIDADE nº 013/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (SEBRAE/RN)**, inscrita no CNPJ nº **08.060.774/0001-10**.

OBJETO:Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de (SEBRAE/RN), para o Programa Cidade Empreendedora, visando fomentar o empreendedorismo no município de Tangará, especialmente para pequenos empreendimentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Ação: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR CONTRATADO: R\$ 70.000,00(setenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III (PNCP)

O prazo de vigência do contrato será de 18 (Dezoito) meses podendo ser prorrogado, conforme o caso, tendo sua vigência iniciada no ato da sua assinatura, dia 12 de junho de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

Representante Legal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:E46B5D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado apresentado pela comissão, referente a Chamada Pública/credenciamento nº 0011/2025 que tem por objeto o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM SEDE NA CIDADE TENENTE ANANIAS/RN, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021, em conformidade com o art. 79 inciso III da lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o credenciamento nº 0011/2025 e ADJUDICO as proponentes A M POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ(MF) Nº 30.172.531/0001-22, JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ(MF) Nº 09.246.769/0001-69. As empresas mencionadas acima foram consideradas habilitadas e estão aptas a fornecerem os produtos solicitados conforme as condições

estabelecidas no edital do Chamamento Público, que permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, para novos interessados.

Ressaltamos que a adjudicação e homologação ocorreram após análise criteriosa das propostas recebidas e atendimento a todos os requisitos previstos no edital, no Setor de Licitações e Contratos. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link <https://tenenteananias.rn.gov.br>

Tenente Ananias-RN, 23 de junho de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:AC708332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025 – GP

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN no dia **24 de junho** (Terça-feira), data em que se comemora dia de São João.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais, como saúde, coleta de lixo, transporte, vigilância, fiscalização, serviços funerários e demais que não possam sofrer interrupção, deverão manter escalas de plantão, conforme definição dos responsáveis por cada setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D073E4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 04/2025** da controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COM PERNOITE** 01(uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) a servidora **DANIELLE MIRANDA DE**

MEDEIROS RIBEIRO GIFONI, ocupante do cargo de **CONTROLADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dos dias 23 a 27 de Junho de 2025 para participar do curso “fundamentos do controle interno” que acontecerá na Escola de Governo do RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Junho de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F6898095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 92/2025-GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MARIA LUCIENE DA PAZ SILVA MEDEIROS**, matrícula n.º **1451**, ocupante do cargo efetivo, a **Função Gratificada Nível II**, para o exercício da função de **Coordenadora da Merenda Escolar**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 2º A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal nº 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

Art. 3º O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **14 de fevereiro de 2025**.

***Republicação por incorreção.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FA96F93C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA
MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO - 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz		
Registro de Preços Eletrônico - 15/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 65839 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$: 425.127,10		
Fornecedor	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 306.097,21	Homologado em 11/06/2025 10:07:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 65840 - LOTE 02 - Valor Referência: R\$: 535.537,33		
Fornecedor	Valor Total	Situação
FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA	R\$ 338.757,40	Homologado em 11/06/2025 11:58:12 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 65841 - LOTE 03 - Valor Referência: R\$: 203.355,51		
Fornecedor	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 135.895,21	Homologado em 11/06/2025 12:03:17 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7601CEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCATÓRIA PARA CONSULTA PÚBLICA – PNAB 2025
(CICLO 2)

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, por meio da Secretaria das Culturas e Economia Criativa, torna pública a realização de consulta pública para a construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

A consulta tem como objetivo ouvir a sociedade civil, trabalhadores da cultura, artistas, produtores, coletivos, espaços culturais e demais interessados sobre as prioridades e estratégias de aplicação dos recursos federais destinados à cultura no município.

Data: 08 de julho de 2025 (terça-feira)

Horário: 9h às 11h

Local: Sede da Secretaria das Culturas e Economia Criativa

Público-alvo: agentes culturais, sociedade civil, representantes de grupos, coletivos e demais interessados na política cultural do município.

Durante a consulta pública, serão apresentadas as diretrizes da PNAB e a proposta preliminar de aplicação dos recursos. Os participantes poderão contribuir com sugestões para a elaboração do PAAR, instrumento obrigatório para acesso aos recursos do Ciclo 2.

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:E71DA73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº
039/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA
 DISPENSA Nº
 039/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
 04.770.238/0001-57
 Processo nº 106/2025- Dispensa nº 39/2025- CPL
 Objeto REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQL-2I56
 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ R\$2.535,84 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e
 oitenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Contratada

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:1E8C72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº
040/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA
 DISPENSA Nº
 040/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
 04.770.238/0001-57
 Processo nº 107/2025- Dispensa nº 40/2025- CPL
 Objeto REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQI-7H34
 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
 TIBAU DO SUL/RN.
 VALOR: R\$ R\$2.502,78 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e
 oito centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratante

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Contratada

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:6F38E5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO 02 DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 428032/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, vem por meio de seu Agente de Contratação informar a **SUSPENSÃO** da sessão de licitação referente à Concorrência n 001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar serviços de Construção de sistema de abastecimento de Água na comunidade Riacho da Volta, zona rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com data marcada para o dia 07 de julho de 2025(horário de Brasília/DF), tendo em vista as considerações abaixo:

CONSIDERANDO que o aviso de licitação não saiu no Diário Oficial da União, na data prevista.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de junho de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:FD55300C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PPA 2026 A 2029**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A prefeitura municipal de Touros/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Touros/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 25 de Junho de 2025, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei- Plano Plurianual -PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, do município de Touros/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:00 horas, e a segunda e última chamada as 09:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Touros/RN, em 17 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:298EBEAC

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **IVONETE JANUARIO DA SILVA**, CPF/MF nº XXX.823.XXX-34, Estagiária, junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 01 de junho de 2025, conforme solicitação do memorando nº 323/2025.

Touros/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:EDEF06BB

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **ALISON BATISTA DA SILVA**, CPF/MF nº XXX.172.XXX-93, Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 11 de junho de 2025, conforme solicitação do memorando nº 189/2025.

Touros/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:B0B65554

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 122/2024;**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.457/2024;

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

OBJETO: Rescisão contratual;

FUNDAMENTO: Cláusula: 9., 9.1, 9.1.1 da Ata de registro de preços, combinado com a Lei: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Touros/RN, em 23 de junho de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:A89DFA4D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 578/2025 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 578/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (tres) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora INGLECIA PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula 280-1, ocupante do cargo de telefonista/recepcionista.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:B3C23C1F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 579/2025 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 579/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (tres) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 320-1, ocupante do cargo de telefonista/recepcionista.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:9D76A036

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 580/2025 - GABINETE CIVIL

Portaria nº 580/2025 – GABINETE CIVIL.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal nº 570/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, provido pela servidora MARIA JOSÉ MAURICIO DE MENEZES, matrícula nº 1483-1, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.576.874-XX, em virtude de sua exoneração do cargo, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

ART. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:06BB3A62

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 581/2025 - GC

Atualiza a Portaria nº 577/2025, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Touros, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Touros - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte, convocada por meio da Portaria nº 193, de 16 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento

Interno da Etapa Estadual, publicado na Portaria nº 70, de 14 abril 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Simone Feitosa Coutinho (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO) – TITULAR Carlos Roberto França Júnior (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO) – SUPLENTE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS
Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro (SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL) – TITULAR José Ozildo dos Santos Segundo (SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL) – SUPLENTE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS
Petrônio José da Silva (SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA) – TITULAR Alicie Cristiane Marques de Souza (SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA) – SUPLENTE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS
Damilza Ferreira dos Santos Lima (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) – TITULAR Samara Rute da Silva Torres (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) – SUPLENTE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS
Fátima Lúcia Teixeira de Menezes (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) – TITULAR Danielle Ribeiro Cruz (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) – SUPLENTE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS
Joermeson Silva de Sá (CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS) – TITULAR José Tiago Santana Neto de Farias (CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS) – SUPLENTE	GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS
Evangelica Barbosa da Costa (ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUILOMBOLAS ATUANTE DA BAIXA DO QUINQUIM) – TITULAR Marília Silva de Barros (ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUILOMBOLAS ATUANTE DA BAIXA DO QUINQUIM) – SUPLENTE	MOVIMENTOS POPULARES
Maria do Socorro Dantas Alencar (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA) – TITULAR Patrícia da Silva Medeiros – SUPLENTE	ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS
Luís Cláudio Correia de Souza (SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA – FETRAF/RN) – TITULAR Maria Aparecida da Silva Monteiro Souza (SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA – FETRAF/RN) – SUPLENTE	TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F6865A63

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024.

Processo: 925/2023. **Pregão Eletrônico:** 28/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** Sec Image Servicos e Comercio LTDA; CNPJ: 09.395.586/0001-05. **Objeto:** Primeiro termo aditivo - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de emissão de laudos médicos para exames de radiologia “RAIOS – X” via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica) e licença de software mensal para gerenciamento de imagens. **Data de Assinatura:** 20/06/2025. **Vigência:** 21/06/2025 até 21/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Sandro Elias De Carvalho; CPF nº 632.xxx.904-87. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:10D432E7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 185/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 04/07/2025**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº **044/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 222/2023, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal nº 091/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 170, de 1º de Fevereiro de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 23 de junho de 2025.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8351BE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, e o da Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **057/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, às 09:00 horas do dia 08 de julho 2025, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa fornecedora de refeições (marmitas, lanches, refeições sistema self-service), incluindo o preparo, transporte e distribuição das mesmas, para atender as demandas da secretarias municipais deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.umarizal.rn.gov.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 23 de junho de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:61BA749E**CPL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, e o da Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 058/2025, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, às 09:00 horas do dia 09 de julho 2025, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:3A18D797**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de manilhas para manutenção de estradas vicinais do município de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site www.upanema.rn.gov.br. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **27 de junho de 2025**, nos horários e endereços indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1F068AD1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO**

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E INOVECARD PARTICIPAÇÕES LTDA., sediada na Av. Dom Luís, 1200, sala 1519, bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60160-196, neste ato representada por, Eric Freitas Rodrigues, PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, REFERENTE A NEGOCIAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO BENEFICIÁRIO, JUNTO A SERVIDORES EFETIVOS E INATIVOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000, CNPJ: 08.168.940/0001-04, representada neste ato pelo Getúlio Luciano Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **INOVECARD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sediada na Av. Dom Luís, 1200, sala 1519, bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60160-196, neste ato representada por, Eric Freitas Rodrigues doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação, a prestação de serviços de Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central - BACEN e/ou Administradora de Cartão de Crédito credenciada junto a Secretaria de Administração da Prefeitura de Várzea, para conceder operações de créditos pessoais, negociações com cartão de crédito/cartão benefício, antecipação de recebíveis, com desconto em folha de pagamento mensal por meio de consignação, junto a servidores ativos efetivos e inativos ou pensionistas do Município.

Constitui, também, objeto do presente Contrato, a concessão, pelo **CONTRATADO**, aos servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Executivo do Município de Várzea - RN, de Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor, consignação facultativa utilizada para o pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão; ambos por averbação de consignação em folha de pagamento, dos servidores públicos.

O presente contrato tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da **CONTRATADA**, disponibilizando atendimento aos servidores/empregados da **CONTRATANTE**.

A IC (Instituição Credenciada) poderá operacionalizar, a concessão de "empréstimo consignado" nos termos do presente edital e anexos. Demais características do objeto, os requisitos técnicos e as condições de prestação de serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas da Prefeitura e da Instituição Credenciada, estão indicadas no Edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente TERMO DE CONTRATO tem fundamentação legal nas disposições do Decreto Municipal nº 025 de 11 de junho de 2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; observando eventuais e posteriores alterações, bem como as normas reguladoras pertinentes ao tema.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS TRABALHOS

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Adesão/Credenciamento será de 60 (sessenta) meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes ou na forma da lei;

A prestação dos serviços pela Instituição **CONTRATADA** produzirá seus efeitos pelo período da vigência do Termo de Contrato;

A Instituição deverá notificar oficialmente a Prefeitura do interesse de rescisão com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias de antecedência para os servidores correntistas;

O prazo para a implantação de sistemas necessários para o início das operações, objeto deste contrato, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo;

O prazo de pagamento do crédito consignado para a **CONTRATADA** é de até 96 (noventa e seis) meses;

Em caso de revogação amigável ou unilateralmente do Termo de Contrato, deverá a **CONTRATADA** sujeitar-se ao cumprimento dos contratos em vigência, nos termos ora pactuados, até seu término, salvo renegociação ou portabilidade pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços da Instituição **CONTRATADA** consistirá na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento, bem como a oferta de cartão de crédito aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Várzea;

O serviço acima enumerado é prestado pelas Instituições **CONTRATADA** na forma do Edital ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos a **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pela Instituição **CONTRATADA** na forma deste Termo de contrato, obrigando-se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e repassar os valores descontados, referentes a operações assumidas pelos servidores, em folha;

Informar expressamente à Instituição **CONTRATADA** o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Certidão);

Efetuar os descontos e repasses pertinentes à competência;

A **CONTRATADA** também fica isenta de qualquer responsabilidade quanto à não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha;

A contratação de empréstimo constitui operação firmada exclusivamente entre a Instituição Financeira e o beneficiário, cabendo unicamente a essas partes zelar pelo seu cumprimento;

Cada servidor ficará responsável, direta e individualmente, pelo contrato que assinar com a Instituição Financeira que escolher e pelos atos que expressamente autorizar ou consentir. Por sua vez, a Instituição Financeira por ele contratada responderá pelo cumprimento da legislação e por qualquer dano ou prejuízo reclamado pelo beneficiário;

O Município não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pelas Instituições Financeiras, restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e ao repasse à **CONTRATADA** em relação às operações livremente convencionadas.

As Instituições Credenciadas deverão cumprir as obrigações previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DO PRAZO

As consignações em folha de pagamento obedecerão aos limites e demais critérios afetos à margem consignável, definidos pela legislação pertinente, em especial as disposições contidas no art. 8º E 9º do Decreto 240801/2023 e alterações posteriores, transcritos abaixo.

Art. 8º. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias elencadas no art. 57, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e as que a Lei assim o definir:

Art. 9º. Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 40% (quarenta por cento), sendo 30% (trinta por cento) facultativas dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 5º deste Decreto, percentual de 10% (dez por cento) será reservado exclusivamente para opção de empréstimo consignado mediante o uso de cartão de crédito e/ou cartão consignado de benefício, bem como para consignações decorrentes do inciso IX, do art. 5º deste Decreto.

Com a redação discriminada pelo Decreto nº 24.0801/2024, as consignações não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses. E as consignações voluntárias por prazo determinadas na forma deste artigo poderão ser renegociadas entre servidor e a consignatária, ou a compra deste contrato para renegociação por qualquer um dos bancos consignatários participantes do sistema, com alongamento do prazo de amortização, em até 96 (noventa e seis) meses, com liberação do valor adicional caso tenha margem disponível, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es), indicado pelo Secretário de Administração do município, que será tido como PREPOSTO, para permitir e facilitar a qualquer tempo a vistoria e inspeção, como o atendimento aos servidores do município e a empresa **CONTRATADA** dos serviços;

A **CONTRATANTE** deverá fornecer todos os registros de documentos pertinentes ao negócio ora firmado, inclusive concordar em implantação do sistema da **CONTRATADA** para o banco de dados da Folha de pagamento na Secretaria de Administração do município.

Na qualidade de representante administrativo da **CONTRATADA**, o PREPOSTO em concordância com o **CONTRATANTE** terá competência para receber comunicações, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e tomar decisões sobre a execução do contrato, devendo reportar-se unicamente aos gestores do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais

O exercício da Administração e da fiscalização da **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização do contrato, mediante recibo;

Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição;

Repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados; e) Informar a data do crédito de salário dos servidores quando a mesma não se realizar no dia 30;

Comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;

Acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;

Indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;

Designar a **CONTRATADA** um código de Canal de Consignação específico para os descontos das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores do MUNICÍPIO;

Repassar à **CONTRATADA** o fluxo operacional para efetivação dos descontos das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais a serem contraídos pelos Servidores Públicos Municipais;

Receber mensalmente da **CONTRATADA**, até o dia 15 (quinze) de cada mês a remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimos e/ou financiamentos realizados pelos Servidores Municipais;

Realizar mensalmente os descontos nas respectivas folhas de pagamento dos Servidores do MUNICÍPIO que possuem margem consignável, constante na informação de remessa enviada pela **CONTRATADA** os quais contraíram empréstimos e/ou financiamentos pessoais;

Informar a **CONTRATADA**, até o dia 30 (trinta) de cada mês, as matrículas dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do Município constantes na remessa enviado pela **CONTRATADA** e que apresentaram ou não margem consignável, ou seja, aqueles em que foi possível ou não efetuar o desconto em folha de pagamento para amortizar as operações de empréstimo e/ou financiamento, bem como um relatório contendo o motivo da não consignação;

Informar a **CONTRATADA**, imediatamente, quando houver exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, que possui operação de crédito em vigor, bem como eventuais licenças não remuneradas dos Servidores;

No caso de exoneração ou pedido de exoneração pelo Servidor Público, o MUNICÍPIO responsabiliza-se por reter a parcela do respectivo valor mensal consignado. Neste caso, mediante informação do Município, a operação terá sua finalidade alterada, substituindo a forma de pagamento de consignação em folha para débito em conta corrente do Servidor Público ou outra forma que for acordado com o cliente, mantendo as demais condições inalteradas;

Efetuar a entrega da respectiva Autorização de Consignação de Folha de Pagamento a INSTITUIÇÃO CONTRATADA para a efetivação;

Será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu Servidor referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem às leis civil e penal;

Mensalmente ou a qualquer momento e sempre que houver qualquer alteração dos dados cadastrais dos Servidores, o MUNICÍPIO compromete-se a informar a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA/PAGAMENTO, o nome do (s) Servidor (es) bem como, informar quais foram as alterações nos dados cadastrais dos Servidores;

Repassar ao **CONTRATADO** os valores debitados dos **BENEFICIÁRIOS**, de acordo com o Decreto nº 10.777, de 06 de

outubro de 2010, observando-se eventuais e posteriores alterações deste.

7.2 Obrigações da CONTRATADA:

Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes essa programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do Município, respeitadas as condições estabelecidas no contrato;

Notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição e/ou realizar contato telefônico, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;

Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para o e-mail: financas@varzea.rn.gov.br ou presencialmente, na Rua Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos e/ou qualquer outro meio legal que comprove que o servidor autorizou o empréstimo, em arquivo eletrônico;

Encaminhar até o final da primeira quinzena de cada mês, à Divisão de Recursos Humanos, através de meio eletrônico, em arquivo com layout a ser definido pelo município, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor, contendo o nome e a matrícula do servidor, o valor a ser descontado, o número total de parcelas do consignado e o número da parcela a ser descontada. Em caso de o município vir a utilizar ferramenta eletrônica de gestão de consignados, a **CONTRATADA** ficará obrigada a utilizar a referida ferramenta, para todas as atividades que envolverem as operações de empréstimo consignado aos servidores, dispensando qualquer outra forma que estiver sendo utilizada;

Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações do Município, nas situações previstas no CONTRATO;

Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga o Município, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

Cumprir, imediatamente, todo e qualquer novo serviço que venha a ser acordado entre as partes e formalizado em aditivo contratual, salvo deliberação de prazo diverso pelas partes;

Observar de forma rigorosa as recomendações aceitas pela boa técnica, normas reguladoras, normas técnicas e legislação pertinente ao objeto contratado

Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, e apresentar sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Várzea, documentos necessários a comprovar a situação de regularidade;

Responder integralmente por perdas e danos que causar à Prefeitura Municipal de Várzea ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos ou empregados, independente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

Arcar com despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados durante a execução dos serviços;

Comunicar previamente aos beneficiários quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais ou não, tais como tarifas de manutenção de conta, que devam correr por conta dos mesmos, observadas a legislação nacional vigente e as normas do BACEN;

Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Prefeitura Municipal de Várzea julgar necessário;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, no que couber, pertinente ao objeto do CONTRATO;

Preservar a Prefeitura de Várzea de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, no caso de ações envolvendo o atendimento ao objeto contratado;

Prestar esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Várzea sobre eventuais atos ou fatos negativos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

Cumprir a margem consignável do salário do servidor, não excedendo a 40% (quarenta por cento);

O limite de 40% (quarenta por cento) da margem consignável, aplicado ao somatório das consignações facultativas, será dividido da seguinte forma, 30% (trinta por cento) para empréstimo descontado em folha de pagamento, e 10% (dez por cento) exclusivamente para prestações referentes ao pagamento e/ou amortização de dívidas contraídas por meio de Cartão de crédito ou Cartão beneficiário, inclusive as oriundas de saque, obtidas em instituições bancárias ou operadoras de Cartão de Crédito/beneficiário, regularmente contratadas/credenciadas;

Cumprir o prazo de pagamento do crédito consignado, não excedendo os 96 (noventa e seis) meses.

Conceder os empréstimos, observando as taxas convencionadas e normas legais vigentes na data da contratação dos mesmos e disponibilizar as importâncias respectivas diretamente aos **BENEFICIÁRIOS**;

Deverá prestar informações, dirimir quaisquer dúvidas e atender às necessidades urgentes que venham a ser necessárias em atendimento ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA- DA TITULARIDADE FINANCEIRA ou INDICAÇÃO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO

A **CONTRATADA** que não possuir sede ou filial no Município de Várzea deverá indicar um Correspondente Bancário credenciado ao mesmo por meio de ofício encaminhado à SADM, informando endereço e telefone de contato, nesta cidade, para receber e responder em nome do daquele todas as demandas dos servidores relacionadas aos respectivos contratos eventualmente contratados.

Fica ainda a **CONTRATADA** obrigada a manter os dados do respectivo correspondente devidamente atualizado junto a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO

O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução dos serviços ora avançados, não terá qualquer vínculo empregatício ou contratual com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade daquela, o pagamento de salários e encargos previdenciários decorrentes da legislação vigente.

É facultado às partes denunciar o presente CONTRATO, a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, o que implicará na sustação imediata da reserva de margem para novos empréstimos, ainda não averbados, desvinculando todo e qualquer direito ou obrigação constante deste CONTRATO a partir da data da denúncia.

As operações já registradas junto ao sistema de consignações antes da data da denúncia serão mantidas, sendo garantida a transferência dos recursos correspondentes aos consignatários até a liquidação total dos referidos débitos, conforme previsto no art.

29 do Decreto nº 10.777/2010, com as alterações posteriores feitas pelo Decreto 23.360/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICIDADE

10.1. A publicação do presente instrumento será efetuada pela **CONTRATANTE**

em extrato no local de costume até o décimo dia útil subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

11.1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ressalvados, no término do prazo, os direitos contraídos na sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, ou na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da lei 14.33/2021, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

Advertência por escrito, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, quando as Instituições Credenciadas, descumprirem as cláusulas relativas à qualidade na prestação dos serviços;

Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, excetuadas aquelas para as quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da anuidade ou do contrato a que se refere a solicitação não cumprida, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total dos créditos de consignados para os servidores previstos para o prazo contratual.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração; Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

O pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual somente será apreciado e anuído pelo Gestor do Contrato, a ser efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

O pagamento das multas não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará o descredenciamento da **CONTRATADA**, bem como a rescisão contratual, com as consequências avençadas e previstas em lei ou regulamento.

Os casos de descredenciamento e rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O descredenciamento e a rescisão contratual poderão ser:

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

Judiciais, nos termos da legislação.

A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, ficando assegurado o direito de defesa prévia à **CONTRATADA**, constituindo motivo para o descredenciamento e a rescisão contratual, as seguintes hipóteses:

Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir o não fornecimento, nos prazos estipulados processualmente;
Atraso injustificado da prestação do serviço ou serviços prestados de forma intempestiva;
Paralisação da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente contrato, sem prévia autorização escrita da Administração, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Instrumentos, salvo prévia autorização;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, ou a dissolução da **CONTRATADA**;
Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento;
Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Instrumento;
O desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O presente **CONTRATO** será rescindido nos casos de infração a quaisquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ou por acordo entre os partícipes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que seja celebrado o Termo de Rescisão.

Em caso de rescisão, os partícipes permanecerão responsáveis por todas as obrigações assumidas em virtude deste **CONTRATO**, em especial a manutenção dos descontos em folha dos saldos remanescentes até sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas para estabelecer o limite máximo da taxa de juros (CET), sempre que a adoção dessa medida se revelar conveniente e oportuna, além de expedir instruções complementares necessárias para a execução deste convênio;

A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo Municipal será executada por empresa detentora de sistema de tecnologia em informática e Software específico junto ao setor de folha de pagamento da Secretaria de Administração do município, por meio de licenciamento de uso do programa de computador autorizado pela **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA/CREDENCIADA** obterá, através de acesso a esse sistema de consignação, as informações sobre a margem consignável do servidor, que deve autorizar, de forma prévia, expressa e formal, física ou digitalmente, a **CONTRATANTE** a efetuar o débito referente à consignação em sua folha de pagamento.

A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade da **CONTRATANTE** por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo atraso ou inexecução dos serviços aqui ajustados na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como greves no serviço público, revoluções, atos dos Poderes Públicos e catástrofes provocadas pela natureza.

Poderá a **CONTRATANTE** solicitar a **CONTRATADA**, a qualquer momento, os documentos apresentados quando do seu credenciamento;

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este convênio deverão ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos setores competentes das Partes.

A extinção deste Contrato não implicará na exoneração do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência.

O presente contrato é firmado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, e ainda pelas condições constantes do Edital, com aplicação subsidiária do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras disposições normativas aplicadas à espécie, onde o processo e seus anexos e as especificações técnicas para contratação, ficam fazendo parte integrante deste instrumento;

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, normas e princípios gerais deste termo;

Fazem parte integrante do presente instrumento contratual independente de transcrição o Edital e seus anexos, e os documentos de habilitação apresentados pela **CONTRATADA** por ocasião do credenciamento.

Quanto à LGPD, A **CONTRATADA/CREDENCIADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Termo em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD). No manuseio dos dados A **CONTRATADA/CREDENCIADA** deverá:

Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o termo sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

Garantir, por si próprio ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como a manter

quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**.

Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades ou fatos supervenientes do processo em face da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Várzea - RN, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo e ajustados e contratados, assinam o presente TERMO DE CONTRATO, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Várzea/RN, 16 de junho de 2025

CNPJ: 08.168.940/0001-04

INOVECARD PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.059.945/0001-69

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D4CD80B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de junho de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de SubCoordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA**,portador de Documento de Identidade nº. 002353570, do cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de junho de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9F4EE481

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 363/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de junho de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da

Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA**,portador de Documento de Identidade nº. 002353570, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de junho de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:935991F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 364/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de junho de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA JOSÉ DE ARAUJO**,portador de Documento de Identidade nº. 003587685, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de junho de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:AB4D967C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 365/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de junho de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA ALDACY BEZERRA DA SILVA**,portador de Documento de Identidade nº.388202, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de Junho de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7FEABAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Venha-Ver e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convocam a população de Venha-Ver para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia **09 de julho de 2025, às 14h30**, com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao 1º quadrimestre de 2025 da Gestão Municipal de Saúde. O evento será realizado de forma **híbrida**, permitindo a participação tanto presencial quanto virtual. A **participação presencial** ocorrerá na **sede da Câmara Municipal de Vereadores de Venha-Ver/RN**, enquanto a **transmissão ao vivo** estará disponível na página oficial da Prefeitura de Venha-Ver, no **Facebook**. Além de assistir à audiência de forma virtual, a população poderá enviar **questionamentos, sugestões e intervenções** através da barra de comentários no canal de transmissão. As perguntas serão respondidas ao final da explanação. A sua **participação ativa** é de extrema importância para fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Contamos com a sua presença e colaboração!

Venha-Ver/RN, 23 de junho de 2025.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Constitucional

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:690932A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 –
ADITIVO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ:01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 056/2023 –PMVV
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 019/2023;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de aluguel, montagem, manutenção e suporte 24 horas para o sistema de videomonitoramento da cidade de Venha-Ver/RN.

CONTRATADA: GLEE TELECOM, CNPJ: 42.894.082/0001-05.

O prazo de vigência do contrato nº 056/2023, fica prorrogado a contar de 21 de junho de 2025 até 21 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:6497A298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

Dar nova redação, ao art. 88 da Lei Orgânica do município de Vera Cruz/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, nos termos do art.29 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica deste município:

Art. 1º - Os incisos XVIII e XXIII do art. 88 da Lei Orgânica deste município, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.88. (...)

...

XXVIII – Enviar à Câmara Municipal, até 31 de agosto do primeiro ano do mandato, o projeto de lei do Plano Plurianual;

...

XXIII – Enviar, até 30 de abril de cada ano, à Câmara Municipal, o Relatório Anual referente às contas do município, no exercício anterior, constando todos os balanços e demonstrativos financeiro-contábeis, de que trata a lei federal, além da relação dos bens adquiridos e as obras realizadas no mesmo período;”

Art.2º - Esta emenda da lei orgânica entra em vigor:

I – Na data de sua publicação.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, em 02 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B16093BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

CONTRATADA: JAELOS LUIS DE OLIVEIRA 83855475415

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 011/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AOS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: **02.001 - Gabinete do Prefeito**

Função: 04 - Administração

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 Modernização da Gestão Pública Municipal

Projeto/atividade: **2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito**

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: **02.001 - Gabinete do Prefeito**
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub função: 181 POLICIAMENTO
Programa: 0004 Reestruturação Administrativa do Gabinete
Projeto/atividade: **2006** Manutenção das Ações da Guarda Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: **02.001 - Gabinete do Prefeito**
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão
Projeto/atividade: **2008** Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 Modernização da Gestão Pública Municipal
Projeto/atividade: **2015** Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0007 Valorização dos Profissionais de Educação
Projeto/atividade: **2021** Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0010 Incentivo ao Desporto e Lazer
Projeto/atividade: **2044** Manutenção das Ações do Setor de Esportes
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude
Função: 13 CULTURA
Sub função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0008 Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural
Projeto/atividade: **2048** Manutenção das Ações da Cultura
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude
Função: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
Sub função: 695 TURISMO
Programa: 0003 Modernização da Gestão Pública Municipal
Projeto/atividade: **2055** Manutenção das Ações do Setor de Turismo
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0023 Fortalecimento da Gestão de Saúde
Projeto/atividade: **2059** Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0023 Fortalecimento da Gestão de Saúde
Projeto/atividade: **2065** Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0023 Fortalecimento da Gestão de Saúde
Projeto/atividade: **2066** Manutenção das Ações da Atenção Primária
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0023 Fortalecimento da Gestão de Saúde
Projeto/atividade: **2069** Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 00 11 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente
Projeto/atividade: **2073** Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 00 11 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente
Projeto/atividade: **2077** Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 00 11 Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente
 Projeto/atividade: **2076** Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec.Munic.de Habitação e Assist. Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão
 Projeto/atividade: **2078** Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0013 Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social
 Projeto/atividade: 2087 Bloco da Proteção Social Básica
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0013 Atend a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social
 Projeto/atividade: 2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão
 Projeto/atividade: 2092 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão
 Projeto/atividade: 2098- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0016 Fortalecimento da Gestão Assiste Promoção Cidadão
 Projeto/atividade: 2097- Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viária
 Projeto/atividade: 2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec.Munic.de Agricultura
 Função: 20 AGRICULTURA
 Sub função: 605 ABASTECIMENTO
 Programa: 0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural
 Projeto/atividade: **2105-** Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 0019 Fortalecimento da Infra Estrutura Rural
 Projeto/atividade: **2111** Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Transporte
 Função: 26 TRANSPORTE
 Sub função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa: 0018 Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viária
 Projeto/atividade: **2119** Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Finanças
 Função: 04 - Administração
 Sub função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0003 Modernização da Gestão Pública Municipal
 Projeto/atividade: **2122** Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Vera Cruz/RN, 30 de março de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F82033B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2025-GP.**

Portaria de Diária nº 150/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 23 de Junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(duas) diárias ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para a Senhora LUZIA CATARINA DOS ANJOS, que participará do curso de Atendente do Ponto de atendimento virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil nos dias 01 e 02 de Julho de 2025 das 08hs até as 18hs no Sebrae em Natal/RN..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:BF3E1F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE EMPRESA Nº 001/2025 - PORTARIA N.º 1256/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização n.º 001/2025, vinculado ao processo administrativo n.º 23060001/2025, para apurar possível infração ao item 6.3 do Termo de referência da Dispensa de Licitação n.º 170301/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas no item 11.4, alíneas i, ii, iii e iv do Termo de Referência, bem como no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 2º. Designar Francisca Elisângela Rodrigues, portaria n.º 020/2025, Michel da Costa Soares, portaria n.º 023/2025 e Anderson Bandeira da Silva, portaria n.º 171/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas praticadas pela empresa **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.737.137/0001-82

Artigo 3º. Estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 23 de junho de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:B4AE9763

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2025 - PE/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Viçosa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PE/SRP
(Processo Administrativo nº 11060001/2025)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **04/07/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de **nº 012/2025 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **04/07/2025 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 23/06/2025.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:7DF17456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2025 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

CONTRATO Nº.....: 041/2025

ORIGEM.....: ADESAO Nº 007/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2070 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS – MAC

2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

2064 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde

16320000 – Transferência do Estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:01BBDAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2025, PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR – RN.**

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, oriundo Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em que foram registrados os preços da empresa **ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.114.091/0001-60, totalizando o valor global de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**

Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, objetivando a celebração de contrato para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.114.091/0001-60, totalizando o valor global de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**

VILA FLOR /RN, em 23 de junho de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:3831A91D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

CONTRATADO: Tarcisio Teodoro de Medeiros Segundo 06051029451, CNPJ: 46.295.412/0001-05.

OBJETO: Contratação do cantor Segundo Sanfoneiro para realização de show musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, na festividade junina “São Pedro da Gente”, a realizar-se em praça pública no dia 28 de junho de 2025, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

Florânia/RN, 18 de junho de 2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO

Representante Legal (Contratado)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:7D232061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 063/2025 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**, Gari, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **01/07/2025** com término em **30/07/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 23 de junho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:EC7ED188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 064/2025 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **MARIANO DE SOUZA CLEMENTE**, Gari, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **30/06/2025** com término em **29/07/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 23 de junho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:8C281FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 21 a 22/06/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 21 a 22/06/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/06/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6A11E386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.19

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicado no Diário Oficial da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo nº **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS**, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

8099 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
19	15150 - Pallet tipo plástico; Material: polipropileno(pp) ou polietileno (pead), sapatas com reforço, multiuso, encaixáveis, empilháveis, resistentes, traçado. suporte mínimo de peso:3000kg por peça. Dimensões peça: 15x100x120 cm (a x l x c). Cor: preta ou cinza. garantia mínima de 12 meses.	UND	LAR	120	199,50	23.940,00
36	15167 - Bebedouro água, tipo: compacto, altura: 42cm, largura:30cm características adicionais: saída água natural e gelada, termostato regulável, voltagem:220 v, material gabinete: plástico, capacidade água:20 l, frequência:60 hz, capacidade refrigeração:10 l, cor: branca.	UND	AGRATTO	19	489,50	9.300,50
45	15179 - Liquidificador Capacidade: 1,5 L Voltagem: 110 / 220 V, Potência 300w Uso: Doméstico Características Adicionais: 4 Velocidades	UND	AGRATTO	15	113,50	1.702,50
Total (R\$):						34.943,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 13 de junho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais LTDA

Tipo: ME - LC123: Sim –

CNPJ:51.659.136/0001-49 –

Rep.

VIVIANE LOPES FRAGA,

CPF: 89052544034.

Fornecedor 19.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:0081680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2283/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Apodi/RN, o Incentivo do componente de qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes Multiprofissionais (Emulti) e dá outras providências no âmbito da atenção primária à saúde conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Luís Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0063/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN, o Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, a ser pago mensalmente aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Atenção Primária – EAP, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária (Emulti) de acordo com cada modalidade existente no Município, com recursos advindos do Componente de qualidade da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços oferecidos na Atenção Primária à saúde (APS), buscando induzir as boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Parágrafo único. O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN – FMS.

Art. 2º. Fazendo jus o Município ao pagamento por qualidade instituído pelo Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, em decorrência do atingimento dos indicadores (Portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, conforme o anexo I da presente Lei, e de acordo com o alcance das metas individuais presente no anexo IV da presente Lei, tendo o valor aplicado da seguinte forma:

§1º. Para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), 70% (setenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos profissionais atuantes nas equipes em regime de contratos temporários, servidores públicos e terceirizados, lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), divididos em partes iguais entre os profissionais de uma mesma equipe, enquanto que 30% (trinta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio das próprias equipes, mediante o alcance das metas, por cada Equipe que receberão o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos indicadores (Portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GMMS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

§2º. Para as Equipes de Saúde Bucal (ESB), 70% (setenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores em regime de contratos temporários, servidores públicos e terceirizados, lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo 50% (cinquenta por cento) do valor dividido em partes iguais entre os profissionais de saúde de nível médio/técnico e superior.

§3º. Para a equipe Multiprofissional na Atenção Primária (Emulti), 70% (setenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores públicos e terceirizados, lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), dividido em formato de rateio entre os profissionais integrantes da Emulti, proporcional a Carga horária semanal conforme cadastro do CNES, enquanto que os 30% (trinta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio das próprias equipes, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receber o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos indicadores (Portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

§4º. Para os profissionais designados para as coordenações da Atenção Básica, coordenação dos Agentes comunitários de Saúde, Coordenação das Equipes de Saúde Bucal e coordenação das equipes Emulti, com a seguinte divisão:

I - O saldo remanescente de 30% (trinta por cento) recolhido pelo município para o custeio das ações das equipes que é destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Deste montante, 5% (cinco por cento) será repassado aos profissionais coordenadores da Atenção Básica, coordenação dos Agentes comunitários de Saúde, Coordenação das Equipes de Saúde Bucal e coordenação das equipes Emulti, de acordo com o valor repassado para cada modalidade de equipe respectivamente. Os 25% (vinte e cinco por cento) restantes de cada segmento serão destinados ao custeio, manutenção e monitoramento de todos os indicadores mencionados na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, conforme disposto no Anexo I desta lei.

II - De acordo com o incentivo “Componente de Qualidade” no âmbito da atenção primária à saúde, os profissionais das equipes receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelos profissionais coordenadores das respectivas equipes.

Art. 3º. Os valores pagos aos profissionais atuantes nas equipes, serão proporcionais ao tamanho da equipe e divididos de acordo com os resultados obtidos através de avaliação quadrimestral do Ministério da Saúde, que terão as metas discriminadas na página do SISAB e passíveis de alterações de acordo com os indicadores oficiais do Ministério da Saúde, regulamentados por Portarias ministeriais.

Parágrafo Primeiro - Para receber os incentivos do pagamento por desempenho das Equipes, os profissionais descritos em anexo II deverão cumprir as metas individuais para cada categoria profissional fixadas no anexo IV desta Lei.

Parágrafo Segundo – Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador (es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação “Bom”, conforme Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

Parágrafo Terceiro – As avaliações do componente qualidade serão realizadas por comissão especialmente designada para este fim, sendo esta composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes representantes dos servidores, e 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes representantes da gestão.

Art. 4º O rateio referente aos valores devidos aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (Emulti) será pago a partir da competência financeira de maio de 2024.

Parágrafo Único – No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, a depender da data do repasse do incentivo financeiro feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado, integralmente e rateado em partes iguais, aos integrantes das equipes.

Art. 5º. Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (Emulti), só receberão o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES, alcance das metas individuais para cada categoria presentes no Anexo IV, alcance dos indicadores (Portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 6º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

Art. 7º. Fica vedado o pagamento do Componente Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS a servidores que não compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Atenção Primária (EAP) e Equipe Multiprofissional de Atenção Primária à Saúde (Emulti).

Art. 8º. Perderão o direito ao recebimento do incentivo nas seguintes situações:

- I – Férias com duração superior a 15 (quinze) dias;
- II – Licenças com duração superior a 15 (quinze) dias;
- III – Tiverem menos de 80% de presença e participação das atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões referentes ao Programa, cuja frequência deverá ser verificada pela Gestão Municipal e Comissão de Avaliação, através da assinatura na lista de frequência dessas atividades, salvo se as justificativas forem aceitas pela Coordenação;
- IV – Afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias ou fundações, em níveis municipal, estadual ou federal;
- V – Alcance de metas individuais com resultados inferiores a 30% no período avaliado.
- VI - Deixem de registrar a produção e a entrega de suas atividades nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde.

§1º. A gratificação prevista neste artigo não será devida aos servidores nos casos de exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito do Incentivo, o valor prêmio será dividido em partes iguais para os demais servidores da unidade a qual pertencia.

Art. 9º. De acordo com o incentivo “Componente de Qualidade” no âmbito da atenção primária à saúde, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelos profissionais coordenadores da Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Atenção Primária (EAP) e Equipe Multiprofissional de Atenção Primária à Saúde (Emulti).

Parágrafo Único - Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro de componente de qualidade, conforme estabelecido na Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores conforme anexo I desta Lei.

Art. 10. O surgimento de novos indicadores e parâmetros relacionados ao Componente de qualidade definidos pela avaliação e pactuação na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e serão anexados posteriormente nesta Lei.

Art. 11. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse dos programas.

§1º. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.

§2º. O pagamento dos valores aos profissionais do município de Apodi/RN fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

Art. 12. A gratificação de que trata essa Lei está condicionada ao repasse dos recursos pela União, à avaliação periódica de desempenho e não gera direito adquirido à sua continuidade ou à incorporação aos vencimentos e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 13. O valor destinado ao pagamento do Incentivo Financeiro por Desempenho será fixado em cada exercício financeiro, observada a existência de dotação orçamentária específica e saldo de recursos financeiros oriundos de transferências federais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro dos Programas de saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 18 de junho de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001

ANEXO I – REPASSE MINISTERIAL DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE E TIPO DE EQUIPE

TABELA 01: TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
ESF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
EAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
EAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
EMULTI	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
EMULTI	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
EMULTI	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
ESB	I- Comum	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
ESB	II- Comum	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
ESB	I- Quil/Assent	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
ESB	II- Quil/Assent	R\$ 4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

FONTE: PORTARIA GM/MS 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Os profissionais receberão os valores estipulados conforme a Portaria de acordo com o desempenho mensal, sendo que o valor será rateado entre os profissionais que compõe cada segmento de equipe;
Os recursos alocados pelo Ministério da Saúde serão distribuídos de acordo com o formato e a composição de cada equipe, bem como com o desempenho alcançado. Para isso, 70% do total dos recursos serão destinados aos profissionais de saúde do respectivo segmento, no formato de rateio para a equipe.
Do valor total, a gestão ficará com o valor de 30% onde, 5% do valor total será destinado ao profissional designado para a coordenação das respectivas equipes e 25% serão utilizados para custeio das atividades da atenção primária através do fundo municipal de saúde.

ANEXO II – FORMATO DE EQUIPES ATUANTES NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TIPO DE EQUIPE, CH E CBO APTOS PARA RECEBIMENTO;**TABELA 02:** FORMATO DE EQUIPES EMULTI DE ACORDO COM A MODALIDADE DE EQUIPE, CH E CBO APTOS PARA RECEBIMENTO;

MODALIDADE DE EQUIPES EMULTI	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO
EMULTI AMPLIADA - EMULTI COMPLEMENTAR - EMULTI ESTRATÉGICA	100 HORAS SEMANAIS; - 200 HORAS SEMANAIS; - 300 HORAS SEMANAIS;	ARTE EDUCADOR	5153-05
		ASSISTENTE SOCIAL	2516-05
		FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A)	2234-45
		FISIOTERAPEUTA	2236-05
		FONOAUDIÓLOGO(A)	2238-10
		MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA	2251-05
		MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	2251-20
		MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	2251-35
		MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	2251-55
		MÉDICO(A) GERIATRA	2251-80
		MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBSTETRA	2252-50
		MÉDICO(A) HANSENOLOGISTA	2251-35
		MÉDICO(A) HOMEOPATA	2251-95
		MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	2251-03
		MÉDICO(A) PEDIATRA	2251-24
		MÉDICO(A) PSIQUIATRA	2251-33
		MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	2233-05
		NUTRICIONISTA	2237-10
		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	2241-40
		PSICÓLOGO(A)	2515-10
		SANITARISTA	1312-25
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2235-65
		TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	3222-45
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3222-50
		MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2251-42
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5151-05
		TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3222-55
EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP)	20 HORAS SEMANAIS - 30 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO	223505
		TECNICO DE ENFERMAGEM	3222-05
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30
		MEDICO CLINICO	225125
		CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	223208
		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	322415
		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3224-05
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5151-05
		TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3222-55
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	223293
		AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	322430
		TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	322425

ANEXO III - MÉTODO DE RATEIO REFERENTE AOS INDICADORES DE PRODUÇÃO**TABELA 03:** MÉTODO DE RATEIO REFERENTE AOS INDICADORES DE PRODUÇÃO

Nº	MEIO DE AVALIAÇÃO	MEDIÇÃO DE DESEMPENHO	CÁLCULO DO FATOR (F)
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL AUXILIAR	Atendimentos/Procedimentos Individuais Realizados + Participação em atividades coletivas	Nº DE ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS, PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS REGISTRADOS /META DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	70% OU MAIOR --> 100% do valor
			50% A 69% --> 70% do Valor
			De 30% a 49% --> 30% do Valor
			Menor ou igual a 29% --> 0% do valor
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IMÓVEIS VISITADOS	% DE VISITAS DOMOCILIARES REALIZADAS NA COMPETÊNCIA + % DE CADASTROS ATUALIZADOS + % DE CADASTROS COMPLETOS/3	70% OU MAIOR --> 100% do valor
			50% A 69% --> 70% do Valor
			De 30% a 49% --> 30% do Valor
			Menor ou igual a 29% --> 0% do valor

ANEXO IV - META INDIVIDUAL POR CATEGORIA – CBO**TABELA 04:** META INDIVIDUAL POR CATEGORIA - CBO

EQUIPE DE VINCULAÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA	META INDIVIDUAL
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2235-65, 3222-45, 3222-50, 2251-42	40 HORAS SEMANAIS	960 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL
	5151-05, 3222-55	40 HORAS SEMANAIS	% DE VISITAS DOMOCILIARES REALIZADAS NA COMPETÊNCIA + % DE CADASTROS ATUALIZADOS + % DE CADASTROS COMPLETOS/3
EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP)	223505, 3222-05, 3222-30, 225125, 223208, 322415, 3224-05	30 HORAS SEMANAIS	720 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL
		20 HORAS SEMANAIS	480 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	223293, 322430, 322425	40 HORAS SEMANAIS	600 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL
EMULTI	2516-05, 2234-45, 2236-05, 2238-10, 2251-05, 2251-20, 2251-35, 2251-55, 2251-80, 2252-50, 2251-35, 2251-95, 2251-03, 2251-24, 2251-33, 2237-10, 2515-10, 2239-05	40 HORAS SEMANAIS	500 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL.
		30 HORAS SEMANAIS	375 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL.
		20 HORAS SEMANAIS	250 CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL. CONSULTAS/
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE (CBO 2241-40), ARTE EDUCADOR (CBO 5153-05), SANITARISTA (CBO 1312-25), MÉDICO VETERINÁRIO (CBO 2233-05)	40 HORAS SEMANAIS	120 ATIVIDADES COLETIVAS
		30 HORAS SEMANAIS	90 ATIVIDADES COLETIVAS
		20 HORAS SEMANAIS	60 PROCEDIMENTOS QUADRIMESTRAL.

NOTAS:

- MEIO DE AVALIAÇÃO – Será individual e todos os dados coletados no PEC – Prontuário Eletrônico Cidadão ou no E - sus.

ANEXO IV - META INDIVIDUAL POR CATEGORIA – CBO
TABELA 04: META INDIVIDUAL POR CATEGORIA - CBO

EQUIPE DE VINCULAÇÃO	CBO	CARGA HORARIA	META INDIVIDUAL
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2235-65, 2251-42	40 HORAS SEMANAIS	160 CONSULTAS INDIVIDUAIS MENSAIS
	3222-45, 3222-50	40 HORAS SEMANAIS	200 PROCEDIMENTOS MENSAIS
	5151-05, 3222-55	40 HORAS SEMANAIS	% DE VISITAS DOMOCILIARES REALIZADAS NA COMPETÊNCIA + % DE CADASTROS ATUALIZADOS + % DE CADASTROS COMPLETOS/3
EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP)	223505, 3222-05, 3222-30, 225125, 223208, 322415, 3224-05	30 HORAS SEMANAIS	120 CONSULTAS MENSAIS
		20 HORAS SEMANAIS	80 CONSULTAS MENSAIS
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	223293, 322430, 322425	40 HORAS SEMANAIS	160 CONSULTAS MENSAIS
EMULTI	2516-05, 2234-45, 2236-05, 2238-10, 2251-05, 2251-20, 2251-35, 2251-55, 2251-80, 2252-50, 2251-35,2251-95, 2251-03, 2251-24, 2251-33, 2237-10, 2515-10, 2239-05	40 HORAS SEMANAIS	160 CONSULTAS MENSAIS
		30 HORAS SEMANAIS	120 CONSULTAS MENSAIS
		20 HORAS SEMANAIS	80 CONSULTAS MENSAIS
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE (CBO 2241-40), ARTE EDUCADOR (CBO 5153-05), SANITARISTA (CBO 1312-25), MÉDICO VETERINÁRIO (CBO 2233-05)	40 HORAS SEMANAIS	30 ATIVIDADES COLETIVAS MENSAIS
		30 HORAS SEMANAIS	20 ATIVIDADES COLETIVAS MENSAIS
		20 HORAS SEMANAIS	20 ATIVIDADES COLETIVAS MENSAIS

NOTAS:

- MEIO DE AVALIAÇÃO – Será individual e todos os dados coletados no PEC – Prontuário Eletrônico Cidadão ou no E - sus.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 18 de junho de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F185552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061602/2025 - PROCESSO Nº 133316/2025

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;
OBJETO: Revisão do veículo SPRINTER FURGÃO 516 F53A, de placa OJW1F33, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 644/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês
Unidade Orçamentária:	02 .005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, IV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de junho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8F469789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 749/2024, de 04.12.2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), que reforçará as dotações orçamentárias existentes na tabela I anexa.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II anexa.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 16 de junho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADES ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Ação	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa	3.3.90-14 – Diárias – PC
Valor	R\$ 50.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de consumo
valor	R\$ 50.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 40.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-35 – Serviços de Consultoria
Valor	R\$ 213.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 100.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-93 – Indenizações e Restituições
Valor	R\$ 27.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Total geral	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO/ATIVIDADES ORA ANULADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS	
Tabela II	
Unidade Orçamentária	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Ação	1118 - Construção, Reforma e Instalação de Biblioteca Escolar
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00
Ação	1017 - Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Unidade Orçamentária	07.001 - Secretaria Municipal de Esporte
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Ação	1034 - Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamin
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Ação	1035 - Construção de Ginásio Poliesportivo
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Unidade Orçamentária	09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo
Função	15 – Urbanismo

Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Ação	1054 - Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 80.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Total geral	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e Oitenta mil reais)

Baía Formosa/RN, 16 de junho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D96DEB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - P.E. Nº 008/2025

ARP Nº 015/2025; P.E. Nº.008/2025; PROCESSO 049/2025; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: DOIS IRMAOS VIAGENS LTDA, CNPJ 23.233.421/0001-68, VENCEDORA DOS ITENS: 04, 06, 08 E 09, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.147.700,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 23 DE JUNHO DE 2026.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	VEÍCULO DO TIPO MINIVAN / SUV PARA 07 (SETE) LUGARES, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.6 L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM ATÉ 06 AIRBAGS, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, CÂMERA E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTOS DE CABEÇA AJUSTÁVEIS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REVESTIMENTO E COMANDOS DE RÁDIO E CELULAR, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, COM SISTEMA DE PARTIDA SEM CHAVE, CONECTIVIDADE SEM FIO QUE SUPORTE O ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY), TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 11", RÁDIO AM/FM E FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONJUNTO DE ALTO-FALANTES, ENTRADAS USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) NA DIANTEIRA E PARA CARREGAMENTO NO BANCO TRASEIRO, WI-FI EMBARCADO, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED, FARÓIS DIANTEIROS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, ANTENA NO TETO, CONJUNTO RODA DE ALUMÍNIO COM ARO MÍNIMO DE 16" E PNEU SOBRESSALENTE TAMBÉM ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE NO MÍNIMO 8" CONFIGURÁVEL. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO	CHEVROLET SPIN	36	MÊS	R\$ 4.950,00	R\$ 178.200,00
6	MOTOCICLETA DE 150 CC, FLEX, MONOCILÍNDRICA, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM NO MÍNIMO 149,2 CM³/CILINDRADAS, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 14 CV ATÉ 15 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E A PEDAL, CÂMBIO: MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS, TRANSMISSÃO FINAL VIA CORRENTE, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2 M, LARGURA MÁXIMA 0,80 CM, ALTURA MÁXIMA 1.10 M, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS 1,30 M, ALTURA DO ASSENTO ATÉ 790 MM, PESO SECO DE NO MÁXIMO 125 KG, QUADRO TUBULAR, SUSPENSÃO DIANTEIRA EM GARFO TELESCÓPICO, SUSPENSÃO TRASEIRA EM BALANÇA COM DOIS AMORTECEDORES OU MONOAMORTECEDOR, FREIOS ABS, COM O DIANTEIRO A DISCO VENTILADO DE 240 MM E TRASEIRO TAMBOR DE 130 MM, RODAS DE LIGA LEVE, 18 POLEGADAS, SENDO O DIANTEIRO DE 80/100-18 E O TRASEIROS DE 90/90-18, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE EM 12 LITROS E RESERVA DE 2	HONDA	60	MÊS	R\$ 1.450,00	R\$ 87.000,00

	LITROS, COM PAINEL ANALÓGICO OU DIGITAL, COM VELOCÍMETRO, HODÔMETRO, INDICADOR DE MARCHAS, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, FAROL HALÓGENO OU LED, CAVALETE CENTRAL E LATERAL. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO					
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 4,0 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM MÍNIMO DE 150 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CAVALOS, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE ATÉ 9 METROS, LARGURA MÁXIMA DE 2,4 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 3,2 METROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4,5 METROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), AIRBAGS PARA MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZADAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO E MARTELOS PARA QUEBRA DE VIDRO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, REVESTIDAS EM TECIDO ANTIMICROBIANO, PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL, COMPUTADOR DE BORDO, RÁDIO AM/FM COM BLUETOOTH E USB, CENTRAL MULTIMÍDIA, NAVEGADOR GPS, SISTEMA DE SOM AMBIENTE, FARÓIS HALÓGENOS OU EM LED.	AGRALE/MPOLO SENIOR	528	DIÁRIA	R\$ 750,00	R\$ 396.000,00
9	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, ASSENTOS 2X2 OU 2X3, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 4 METROS, LARGURA MÁXIMA DE 2,5 METROS, MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 E MÁXIMA DE 400 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, POLTRONAS RECLINÁVEIS E ESTOFADAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, BAIAS PARA BAGAGEM DE MÃO, FREIOS ABS E EBS, CONTROLE DE ESTABILIDADE, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZADAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, CÂMERAS E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, ELEVADOR OU RAMPA PARA CADEIRANTES, ESPAÇO RESERVADO PARA PASSAGEIROS COM MOBILIDADE REDUZIDA E BARRAS DE APOIO, PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL, COMPUTADOR DE BORDO, RÁDIO AM/FM COM BLUETOOTH E USB, CENTRAL MULTIMÍDIA, NAVEGADOR GPS, SISTEMA DE SOM AMBIENTE, FARÓIS HALÓGENOS OU EM LED.	MBENZ/MPOLO PARADISO	70.000	QUILÔMETRO	R\$ 6,95	R\$ 486.500,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Orgão Gerenciador

DANIEL GRACIANO DE OLIVEIRA
Dois Irmão Viagens LTDA
Fonercedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7E0B0F64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - P.E. Nº 008/2025

ARP Nº 016/2025; P.E. Nº.008/2025; PROCESSO 049/2025; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO GLOBALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.323.134/0001-29, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 10 E 12, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.569.600,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 23 DE JUNHO DE 2026.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO LEVE, TIPO HATCH, COM MOTOR 1.0 LITRO, COM 3 CILINDROS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE ATÉ 5 MARCHAS, TANQUE DE ATÉ 45 LITROS, PNEUS 175/65 R14, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM FUNÇÃO ONE-TOUCH; RETROVISORES COM AJUSTE MANUAL INTERNO; CHAVE TIPO CANIVETE; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA; CONTA-GIROS; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA; TERMÔMETRO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN; ESPELHAMENTO DE	FIAT MOBI	96	MÊS	R\$ 3.500,00	R\$ 336.000,00

	SMARTPHONE; NAVEGADOR GPS INTEGRADO; RÁDIO COM CONEXÃO BLUETOOTH E USB; SISTEMA DE SOM COM PELO MENOS 2 ALTO-FALANTES; TRAVA ELÉTRICA, 2 AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS, FARÓIS HALÓGENOS OU COM REFLETORES EM LED COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO.					
2	VEÍCULO DO TIPO "PICK-UP", UTILITÁRIO DE CABINE DUPLA, 4X4, COM MOTOR FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL) DE NO MÍNIMO 2.4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 80 CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS, TANQUE DE NO MÍNIMO 75 LITROS, ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1.800 MM, LARGURA MÁXIMA 1.850 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS DE 3.000 MM, CAPACIDADE DA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1.045 LITROS, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO, BANCOS REVESTIDOS EM COURO E OS DIANTEIROS COM AJUSTE ELÉTRICO; CHAVE PRESENCIAL, CINTOS DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS COM CENDIMENTO AUTOMÁTICO, RETROVISORES REBATÍVEIS, COMPUTADOR DE BORDO, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO USB, CENTRAL MULTIMÍDIA E NAVEGADOR GPS, SISTEMA DE SOM, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, AIRBAGS FRONTAIS, ALARME ANTIFURTO VOLUMÉTRICO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA E EM LED, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA EFARÓIS DE NEBLINA, PNEUS 265/60 R18, COM RODAS DE LIGA LEVE. REFERÊNCIAS (MITSUBISHI L200 TRITON, HILUX GR-SPORT, CHEVROLET S10). VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO	TOYOTA HILUX	12	MÊS	R\$ 12.400,00	R\$ 148.800,00
3	VEÍCULO TIPO SUV, COM MOTOR FLEX OU DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0 LITROS, 16 VÁLVULAS E TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, TANQUE DE ATÉ 60 LITROS, ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1700 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA DO SOLO 240 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 4,5 M, LARGURA MÁXIMA 1,9M, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS DE 2,65M, PNEUS 225/55 R18 OU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INDEPENDENTES, FREIOS ABS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 650 KM, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA, AJUSTE DO VOLANTE EM PROFUNDIDADE, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, APOIO DE BRAÇO CENTRAL NO BANCO TRASEIRO, APOIO DE BRAÇO PARA O MOTORISTA, AR QUENTE, AR-CONDICIONADO, AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCO DO PASSAGEIRO COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL E RECLINÁVEL, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, CHAVE PRESENCIAL, CINTOS DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, CONTROLE DE VELOCIDADE ADAPTATIVO, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, DESTRAMENTO REMOTO DO PORTA-ALAS, DIREÇÃO ASSISTIDA, FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE TETO TRASEIRA, LUZ	JEEP COMPASS	12	MÊS	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00

	NO PORTA-LUVAS, LUZ NO PORTA-MALAS, PORTA-LUVAS CLIMATIZADO, RETROVISOR INTERNO FOTOCRÔMICO, RETROVISORES REBATÍVEIS ELETRICAMENTE, RODAS DE LIGA LEVE, SAÍDA DE AR PARA O BANCO TRASEIRO, TAMPA TRASEIRA MOTORIZADA, TROCA DE MARCHAS NO VOLANTE, DUAS ZONAS DE AR-CONDICIONADO, CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO, COMPUTADOR DE BORDO, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO USB, CONTA-GIROS, ESPELHAMENTO DA TELA DO CELULAR, INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA, NAVEGADOR GPS, RÁDIO, SISTEMA DE SOM, TERMÔMETRO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, AIRBAGS DE CORTINA, AIRBAGS FRONTAIS, AIRBAGS LATERAIS, ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO, ALARME ANTIFURTO VOLUMÉTRICO, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL, ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, ALERTA DE PONTO CEGO, ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, CÂMERAS PARA VISÃO DE 360 GRAUS, CINTOS DE 3 PONTOS PARA TODOS OCUPANTES, CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OCUPANTES FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM LED E DE NEBLINA, FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA, ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA INFANTIL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, LUZ TRASEIRA DE NEBLINA, REPETIDORES LATERAIS DAS LUZES DE DIREÇÃO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA ANTIFURTO DE RODAS, TRAÇÃO INTEGRAL, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS E VETORIZAÇÃO DE TORQUE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO					
5	VEÍCULO DO TIPO VAN 15 LUGARES, COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 2.2 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADAS USB, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE E TRASEIRA COM EIXO RÍGIDO, FREIOS ABS, SENDO OS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS E TAMBOR NOS TRASEIROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6,40 M, LARGURA MÁXIMA 2,10 M, ALTURA MÁXIMA DE 2,80 M, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS DE 4,10 M, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1.650 KG, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CÂMERA E SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS. ANO DE FABRICAÇÃO: 2015	FIAT DUCATO	264	DIÁRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 343.200,00
7	VEÍCULO LEVE, TIPO SEDAN, COM MOTOR 1.0 LITRO, COM 3 CILINDROS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS OU AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS, TANQUE DE ATÉ 50 LITROS, PNEUS 185/65 R15, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CHAVE TRADICIONAL (TIPO CANIVETE), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICO DIANTEIROS, RETROVISORES MANUAIS, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO USB, CONTA-GIROS, ESPELHAMENTO DA TELA DO CELULAR, INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA, CENTRAL MULTIMÍDIA E NAVEGADOR GPS, RÁDIO, SISTEMA DE SOM, TERMÔMETRO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, VOLANTE	VOLKSWAGEN VIRTUS	24	MÊS	R\$ 5.100,00	R\$ 122.400,00

	MULTIFUNCIONAL, 4 AIRBAGS (FRONTAIS E LATERAIS DIANTEIROS), ALARME ANTIFURTO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, FARÓIS COM REFLETORES EM LED OU HALÓGENOS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO						
10	VEÍCULO TIPO ‘PICK-UP”, CABINE SIMPLES, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 LITROS, COM 4 CILINDROS, FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA , CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TANQUE DE ATÉ 50 LITROS, PNEUS 185/65 R15, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CHAVE TRADICIONAL (TIPO CANIVETE), CINTOS DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES MANUAIS, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO USB, CONTA-GIROS, ESPELHAMENTO DA TELA DO CELULAR, INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA, CENTRAL MULTIMÍDIA E NAVEGADOR GPS, RÁDIO, SISTEMA DE SOM, TERMÔMETRO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, 4 AIRBAGS (FRONTAIS E LATERAIS DIANTEIROS), ALARME ANTIFURTO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, FARÓIS COM REFLETORES EM LED OU HALÓGENOS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO	VOLKSWAGEN SAVEIRO	24	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	
12	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 3/4 COM CARROCERIA GRANELEIRA, ONDE A GRANELEIRA PODE SER EM ALUMÍNIO OU CARBONO, COM COMPRIMENTO DE MÍNIMO 6 METROS, LARGURA MÍNIMA 2,4 METROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA 4 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 3 METROS, ALTURA DAS LATERAIS DO GRANELEIRO ENTRE 0,6 A 1,5 METROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 150 CV, TORQUE MÍNIMO DE 500 NM, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO: 4X2, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO DIGITAL SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS OU PNEUMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 6.000 KG E CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 KG, CÂMERA DE RÉ E SENSORES, SUSPENSÃO DIANTEIRA EM FEIXE DE MOLAS E SUSPENSÃO TRASEIRA EM FEIXE DE MOLAS OU PNEUMÁTICA, LATERAIS MÓVEIS PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA E TAMPA TRASEIRA BASCULANTE. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	VOLKSWAGEN DELIVERY	8.150E	264	DIÁRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 396.000,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

CARLOS WENDEL JORGE MARTINS
Globalthec Industria Comercio E Serviços LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6D49966F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 90,
DE 23 de junho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.490,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 78.490,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 23 de junho de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.490,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					9.170,00
	2148	Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental			2.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.590,00
	2150	Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA			2.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.630,00
	2151	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola			3.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.950,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					9.320,00
	2102	Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção			9.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	9.320,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					60.000,00
	2094	Manutenção das Atividades Culturais			60.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					78.490,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					9.170,00
	2147	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola			1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.600,00
	2149	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche			4.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.980,00
	1006	Construção , Reforma e Ampliação - Creche modelo			2.590,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.590,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					9.320,00
	2166	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada			9.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	9.320,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					60.000,00
	2092	Manutenção das Atividades da Banda de Música			10.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.670,00
	2094	Manutenção das Atividades Culturais			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2096	Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)			11.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2098	Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local			10.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.050,00
	2184	Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo			18.180,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.030,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4BF1172C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 52/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 52/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 76.800,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 188	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.39.1.550.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 432	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.93.1.500.0000	1.800,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.800,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 536	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:		76.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 22	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 27	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 28	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.32.1.500.0000	1.800,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 30	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 36	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 70	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.39.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 86	02.005.04.123.0026.1048.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.006.04.129.0006.1050.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 89	02.006.04.129.0006.1050.3.3.90.39.1.500.0000	24.000,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	29.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	20.000,00
	Total Parcial Reduzido:	76.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:650476D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 53/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 53/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 322.010,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º
Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 322.010,00 (trezentos e vinte e dois mil dez reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 327	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.37.1.500.0000	322.010,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	322.010,00
	Total Parcial Suplementado:	322.010,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 329	02.011.15.452.0010.2065.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.704.0000	29.490,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 348	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.704.0000	10.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 357	02.011.17.512.0010.1021.4.4.90.51.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 357	02.011.17.512.0010.1021.4.4.90.51.1.700.3110	12.850,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 357	02.011.17.512.0010.1021.4.4.90.51.1.700.3120	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 359	02.011.25.752.0010.1026.3.3.90.39.1.500.0000	2.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 361	02.011.25.752.0010.1026.4.4.90.52.1.500.0000	1.830,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	93.470,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 369	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 370	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 383	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.33.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		23.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 393	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 396	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.39.1.500.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 404	02.014.18.541.0015.2110.3.3.50.41.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 405	02.014.18.541.0015.2110.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 407	02.014.18.541.0015.2110.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 408	02.014.18.541.0015.2110.3.3.90.39.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 413	02.014.20.605.0031.1038.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 418	02.014.20.606.0013.2075.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 423	02.014.20.606.0013.2076.3.1.90.91.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 427	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.705.0000	15.165,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 430	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.704.0000	3.350,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 430	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.705.0000	3.350,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 438	02.014.20.606.0013.2077.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 444	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 447	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.39.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 452	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.39.1.704.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 455	02.014.25.752.0013.1036.4.4.90.52.1.700.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 455	02.014.25.752.0013.1036.4.4.90.52.1.751.0000	7.675,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Sub-Total:		205.540,00
Total Parcial Reduzido:		322.010,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:198E9CBE

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.700,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil setecentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 284	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.31.1.500.0000	700,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		700,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 492	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.601.0000	80.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		80.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 455	02.014.25.752.0013.1036.4.4.90.52.1.751.0000	12.325,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 456	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 457	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 458	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 459	02.014.26.782.0017.1042.4.4.90.51.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 459	02.014.26.782.0017.1042.4.4.90.51.1.700.0000	24.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Sub-Total:		72.325,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 464	02.015.16.481.0014.1012.3.3.90.32.1.500.0000	8.375,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		8.375,00
Total Parcial Reduzido:		80.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6E786F8C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2521/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTOS ELETRONICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PLATAFORMA WEB EM NUVEM PARA ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SUPORTE PONTO CERTO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
33406	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVO DE PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SERVIÇO FEITO REMOTAMENTE)	Svç	22,0000	R\$ 140,00	3.080,00
33405	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVO DE PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PRESENCIALMENTE)	Svç	19,0000	R\$ 500,00	9.500,00
33412	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL ID SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO FEITO DE MODO REMOTO	Svç	2,0000	R\$ 140,00	280,00
33411	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL ID COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PRESENCIALMENTE)	Svç	2,0000	R\$ 500,00	1.000,00
33409	RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO, MODO DE OPERAÇÃO COM BIOMETRIA E OPÇÃO DE SENHA NUMÉRICA. INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA DOIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	un	4,0000	R\$ 1.800,00	7.200,00
33408	LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE COM PLATAFORMA WEB + 2 PACOTES, TOTALIZANDO 400 FUNCIONÁRIOS E TAMBÉM COM DIREITO A 3 CNPJ	MÊS	12,0000	R\$ 380,00	4.560,00
33410	CONTROLE DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL IDFACE CONTROLID, RECONHECIMENTO FACIAL 3 MIL FACES + PROXIMIDADE 125 KHZ ASK	un	2,0000	R\$ 1.800,00	3.600,00
				Total:	R\$ 29.220,00

Contratado: SUPORTE PONTO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ 49.457.087/0001-10.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 17 de Junho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C1CDE518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 001/2025 – PRÊMIOS CULTURAIS

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL
EDITAL 001/2025 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2025 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIOS – CORONEL EZEQUIEL/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS do EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, município de CORONEL EZEQUIEL/RN.

1 - Relação de Habilitados Selecionados:

Nº	PROPONETE	CPF	Modalidade	VALOR
1º	Adailson Amaro de Lima	068.307.384-23	Músico	2.500,00
2º	Daikon Franciê Azevedo de Lima	087.108.714-64	Músico/cantor	2.500,00
3º	Iranilda Aparecida do Nascimento Mendes	459.489.414-34	Artesã	2.500,00
4º	Wilson Martins Araújo	077.040.224-07	Cantor/ compositor	2.500,00
5º	Janiely Caroline da Silva	017.473.274-09	cantora	2.500,00
6º	Jurema Gednilsa Andrade de França	029.389.214-89	artesã	2.500,00
7º	Lucileide Barbosa Casado	032.506.074-60	Artesã	2.500,00
8º	Nyedja Jaciara Mendes	039.206.454-56	Artesã	2.500,00
9º	Veronica Martins de Albuquerque	028.384.334-90	Artesã	2.500,00
10º	Wênia Lucia de Lima Costa	075.130.694-09	Artesã	2.500,00
11º	Wilson Bozano de Oliveira	017.952.134-93	Cantor	2.500,00
12º	Erivaldo Ferreira da Silva	071.397.024-38	Músico	2.500,00

13º	Fabio Macedo de Araujo	039.370.244-84	Locutor	2.500,00
14º	Jose Egberto da Silva	067.291.394-12	Músico	2.500,00
15º	José Renato de Lima	702.007.034-55	Coreógrafo	2.500,00
16º	Jucieryson Nathan Costa da Silva	018.126.474-92	Músico	2.500,00
17º	Kátia Luana Barbosa Casado	706.491.854-47	Artesã	2.500,00
18º	Valdécio Diogo da Silva	056.738.544-20	Músico/cantor	2.500,00
19º	Vitor Silva Alexandre	145.279.534-78	Músico	2.500,00
20º	Mirely Ismênia Macedo da Rocha Silva	124.617.044-22	Poetisa / cordelista	2.500,00
21º	Fabricio Souto da Silva (menor de 18)	708.356.724-76	Músico	2.500,00
22º	Gabriel Silva Vieira (menor de 18)	018.123.739-22	Artista Plástico	2.500,00
23º	João Vitor Rufino das Chagas(menor de 18)	170.131.564-50	Músico	2.500,00
24º	Pedro Henrique Araujo Ferreira (menor de 18)	124.654.624-82	Músico	2.500,00
25º	Altino Teixeira de Lima	055.793.004-92	Músico	2.500,00

Coronel Ezequiel/RN, 20 de junho de 2025.

Membros do Comitê Gestor de Cultura

JOSÉ ERISON DE SOUZA
Secretaria Municipal de Cultura

MACIEL DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo

JUREMA GEDNILSA ANDRADE DE FRANÇA
Representante do Seguimento Cultural

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:26838E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01053/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados de recauchutagem de pneus da frota municipal de Coronel João Pessoa, em virtude dos itens fracassados/desertos do pregão eletrônico nº 050-013/2025, conforme condições estabelecidas no termo de referência, para fins de atender as necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU 1.000X20 BORRACHUDO	UND	15		
02	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU 1.000X20 LISO	UND	15		
03	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	UND	20		
04	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU 7.50-16 LISO	UND	20		
05	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU 900/20 LISO	UND	25		
06	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU 900X20 BORRACHUDO	UND	10		
07	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA CARREGADEIRA 20.5-25L-3	UND	04		
08	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA MOTONIVELADORA 1.400-24R	UND	06		
09	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12.16-5 LT323, 12 LONAS	UND	04		
10	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24, 12 LONAS	UND	04		
11	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA TRATOR 14.9-24R 12 LONAS	UND	04		
12	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA TRATOR 18.4-30	UND	08		
13	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA TRATOR 18.4-30R	UND	04		
14	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS, PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICULA	UND	08		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoao Pessoa.rn.gov.br até o dia 27 de junho de 2025 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no <https://www.coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/portal/editais/1>

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de junho de 2025.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:BB41C895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa					
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa					
Registro de Preços Eletrônico - 019-006/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 197 - ADAPTADOR PARA TUBO PVC, TAMANHO 20X1/2 - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	230	135,70
Item: 0002 - 198 - ADAPTADOR PARA TUBO PVC, TAMANHO 25X3/4 - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	230	310,50
Item: 0003 - 199 - ADAPTADOR PARA TUBO PVC, TAMANHO 32X1/2 - Valor Referência: 2,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	230	372,60
Item: 0004 - 200 - ADESIVO PLÁSTICO PVC, EMBALAGEM DE 75G - Valor Referência: 12,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	210	1.173,90
Item: 0005 - 201 - ARAME RECOZIDO Nº 18. ROLO DE 1KG. - Valor Referência: 18,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAU	GERDAU	265	3.707,35
Item: 0006 - 9664 - ARAME GALVANIZADO ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16 BWG. ROLO DE 1KG - Valor Referência: 23,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	NELORE	NELORE	292	5.253,08
Item: 0007 - 202 - AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA. - Valor Referência: 119,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	JAGUARIBE	JAGUARIBE	405	16.924,95
Item: 0008 - 9665 - AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, APROPRIADA PARA REBOCO E ACABAMENTOS. - Valor Referência: 107,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	JAGUARIBE	JAGUARIBE	395	16.507,05
Item: 0009 - 9666 - BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, NA COR BARRAANCA. - Valor Referência: 427,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	63	18.206,37
Item: 0010 - 9667 - BACIA SANITÁRIA ADULTO, TIPO: ACOPLADA, NA COR BARRAANCO. - Valor Referência: 477,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	80	29.600,00
Item: 0011 - 9668 - CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA SANITÁRIA - TIPO: ACOPLADA, NA COR BARRAANCO - Valor Referência: 241,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	144	23.902,56

Item: 0012 - 9669 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, OVAL. - Valor Referência: 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	93	1.859,07
Item: 0013 - 9670 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO, OVAL. - Valor Referência: 27,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	110	2.198,90
Item: 0014 - 9671 - PARAFUSO P/ BACIA SANITARIA C/ BUCHA N 12 - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	JOMARCK	JOMARCK	137	412,37
Item: 0015 - 9672 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-6 - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FISCHER	FISCHER	1.310	170,30
Item: 0016 - 9673 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-8 - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FISCHER	FISCHER	1.310	262,00
Item: 0017 - 9674 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-10 - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FISCHER	FISCHER	1.300	559,00
Item: 0018 - 9675 - PARAFUSO 6MM. 3, 5X25, CABEÇA CHATA PHILIPS - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	JOMARCK	JOMARCK	1.210	484,00
Item: 0019 - 9676 - PARAFUSO 8MM. 6, 4X40; CABEÇA CHATA PHILIPS - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	JOMARCK	JOMARCK	1.210	484,00
Item: 0020 - 9677 - PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CÔNICA LATÃO (6. 0X75MM) PARA BUCHA 10MM. - Valor Referência: 2,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	JOMARCK	JOMARCK	1.200	480,00
Item: 0021 - 204 - HASTE PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.20M. - Valor Referência: 25,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	COBRE	COBRE	358	8.588,42
Item: 0022 - 205 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, COR: BARRAANCA. - Valor Referência: 255,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	72	13.017,60
Item: 0023 - 212 - BARRA DE FERRO DIÂMETRO: 3/8 (10,00MM) - COMPRIMENTO: BARRA DE 12 METROS. - Valor Referência: 55,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAU	GERDAU	445	24.421,60
Item: 0024 - 213 - BARRA FERRO - VERGALHAO CA50 8MM RETO FERRO 5/16 BARRA 12 METROS. - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAU	GERDAU	445	14.017,50
Item: 0025 - 9678 - PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE PORCELANA E27 – BARRAANCO. - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PLUZIE	PLUZIE	240	648,00
Item: 0026 - 9679 - BOTINAS BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM PU TAMANHAO A SER DEFENIDO NO PEDIDO DE COMPRA. - Valor Referência: 79,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (18.274.923/0001- 05)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CA 17137	CARTOM	170	8.041,00
Item: 0027 - 9680 - BOTA DE PVC BORRACHA, CANO LONGO ATÉ O JOELHO, IMPERMEÁVEL. NA COR BARRAANCA. TAMANHAO A SER DEFENIDO NO PEDIDO DE COMPRA. - Valor Referência: 74,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GRENDENE	GRENDENE	50	2.749,50
Item: 0028 - 216 - PEDRA BARRAITADA, GROSSA, Nº 3 - Valor Referência: 252,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PEDRA	PEDRA	246	61.746,00
Item: 0029 - 217 - PEDRA BARRAITADA, MÉDIA, Nº 2 - Valor Referência: 240,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PEDRA	PEDRA	291	69.840,00
Item: 0030 - 9681 - PENEIRA EM AÇO, BORDAS DE MADEIRA, FORMATO ARREDONDADO, TIPO MALHA MÉDIA E FINA. - Valor Referência: 48,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MANUAL	MANUAL	66	2.903,34
Item: 0031 - 9682 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 180CM. - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	1.799,75
Item: 0032 - 9683 - ENXADA COM LÂMINA LARGA, MEDINDO 2. 1/2";B) CABO DE MADEIRA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1, 5 M - Valor Referência: 72,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	72	4.679,28
Item: 0033 - 219 - CABO DE ENXADA EM MADEIRA MEDINDO 1,20METROS - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	73	1.313,27
Item: 0034 - 220 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXIVEL, DIÂMETRO 10.0MM, ROLO DE 100M. - Valor Referência: 750,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SIL	SIL	65	42.250,00
Item: 0035 - 221 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO 2,5 MM, ROLO DE 100 METROS. - Valor Referência: 225,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SIL	SIL	74	11.379,72
Item: 0036 - 222 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO 4,0 MM, ROLO DE 100 METROS. - Valor Referência: 400,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SIL	SIL	70	18.060,00
Item: 0037 - 223 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO 6,0 MM ROLO COM 100 METROS - Valor Referência: 652,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SIL	SIL	75	29.999,25
Item: 0038 - 225 - CADEADO DE 20 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. - Valor Referência: 17,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PADO	PADO	151	2.565,49
Item: 0039 - 227 - CADEADO DE 40 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO - Valor Referência: 33,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PADO	PADO	145	4.640,00
Item: 0040 - 228 - CAIXA D' ÁGUA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000LT - Valor Referência: 502,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FORTLEV	FORTLEV	59	26.491,00
Item: 0041 - 229 - CAIXA D' ÁGUA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2.000LT - Valor Referência: 1.291,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FORTLEV	FORTLEV	32	37.280,00
Item: 0042 - 230 - CAIXA D' ÁGUA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5.000LT - Valor Referência: 3.247,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FORTLEV	FORTLEV	27	85.995,00
Item: 0043 - 232 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA, PARA BACIA SANIÁRIA COMUN. - Valor Referência: 45,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	202	6.461,98
Item: 0044 - 233 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50 - Valor Referência: 19,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	64	895,36
Item: 0045 - 234 - CANTONEIRA 1 X 1/8, BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. - Valor Referência: 73,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11.175.931/0001- 47)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ARCELOR	ARCELOR	234	9.334,26
Item: 0046 - 239 - CHUVEIRO SIMPLES EM PLÁSTICO PVC - Valor Referência: 12,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	123	1.351,77
Item: 0047 - 240 - CIMENTO PORTLAND - TIPO CP II – SACO DE 50KG. - Valor Referência: 39,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MIZU	MIZU	915	29.280,00
Item: 0048 - 241 - COLA BARRAANCA 1L. - Valor Referência: 36,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FORTCOLOR	FORTCOLOR	103	1.852,97
Item: 0049 - 243 - COLUNA DE FERRO 3/8 10MM, 6 METRO - FABARRAICADA COM AÇO CA50 - ESTRIBOS DE 4, 2MM EM CA-60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DE 20 CM ENTRE ELES. - Valor Referência: 167,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11.175.931/0001- 47)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ARCELOR	ARCELOR	186	21.574,14
Item: 0050 - 244 - COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 6METRO - FABARRAICADA COM AÇO CA50 - ESTRIBOS DE 4, 2MM EM CA-60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DE 20 CM ENTRE ELES - Valor Referência: 99,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAU	GERDAU	170	1.547,00
Item: 0051 - 245 - ESMALTE SINTÉTICO 3L, NA COR BARRAANCA. - Valor Referência: 107,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	475	49.395,25
Item: 0052 - 246 - ESMALTE SINT. 3L, NA COR MARFIM - Valor Referência: 90,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	475	42.750,00
Item: 0053 - 248 - ESMALTE SINT. 3L, NA COR VERMELHO - Valor Referência: 125,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	475	49.870,25
Item: 0054 - 249 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP - Valor Referência: 73,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	128	9.420,80
Item: 0055 - 250 - ELETRODUTO CONJUGADO, NA COR AMARELO, 1/2 POL. - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LEAO	LEAO	525	372,75
Item: 0056 - 252 - EXTENÇÃO COM TOMADA TRIPLA MEDINDO 10METRO - Valor Referência: 49,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SORT	SORT	138	6.012,66
Item: 0057 - 254 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO - Valor Referência: 52,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SOPRANO	SOPRANO	143	6.848,27
Item: 0058 - 255 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - Valor Referência: 56,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SOPRANO	SOPRANO	125	5.661,25
Item: 0059 - 9684 - DOBARRAADIÇA PORTA ESPESSURA: 2, 25, MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 76, LARGURA: 63, 5 - Valor Referência: 12,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SILVANO	SILVANO	106	1.164,94
Item: 0060 - 9685 - PORTA CADEADO (ALDABARRAA) 6CM - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SILVANO	SILVANO	76	455,24
Item: 0061 - 257 - FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA. ROLO COM C/20 METROS CADA. - Valor Referência: 12,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	3M	3M	222	2.439,78
Item: 0062 - 9686 - ABARRAAÇADEIRA NYLON BC 10CMX2, 5MM, COM 100 UNID. - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FOXLUX	FOXLUX	72	1.225,44
Item: 0063 - 9687 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON - 2, 5 X 150 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 39,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FOXLUX	FOXLUX	70	2.734,20
Item: 0064 - 260 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO, 45°, 100 MM PARA CANO DE ESGOTO - Valor Referência: 12,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	275	3.448,50
Item: 0065 - 261 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO 45° 40 MM ESGOTO - Valor Referência: 3,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	375	1.301,25
Item: 0066 - 262 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO 45° 50 MM PARA CANO DE ESGOTO - Valor Referência: 6,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	275	1.575,75
Item: 0067 - 263 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO 45° 75MM PARA CANO DE ESGOTO - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	267	2.584,56
Item: 0068 - 264 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDAVEL 20MM - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em:	KRONA	KRONA	275	266,75

	23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA				
Item: 0069 - 265 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDABEL 25X1/2 - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	275	445,50
Item: 0070 - 266 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDABEL 32 MM - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	275	946,00
Item: 0071 - 267 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDABEL 50 MM - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	265	1.242,85
Item: 0072 - 270 - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO C/ 5 PEÇAS INOX - Valor Referência: 202,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DOCOL	DOCOL	191	10.065,70
Item: 0073 - 271 - KIT BANHEIRO 5 PEÇAS PLASTICO ABS - Valor Referência: 66,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DOCOL	DOCOL	188	5.188,80
Item: 0074 - 272 - LAMPADA ELETRONICA EM LED, POTÊNCIA 15W - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	OUROLUX	OUROLUX	400	1.932,00
Item: 0075 - 273 - LAMPADA ELETRONICA EM LED, POTÊNCIA 20W - Valor Referência: 18,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	OUROLUX	OUROLUX	400	1.800,00
Item: 0076 - 274 - LAMPADA ELETRONICA EM LED, POTÊNCIA 45W - Valor Referência: 31,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA (47.171.447/0001-97)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	AL50762	EMPALUX	418	7.218,86
Item: 0077 - 275 - PIA LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANHEIRO, EM LOUÇA, SEM COLUNA - Valor Referência: 144,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	92	12.880,00
Item: 0078 - 9688 - COLUNA PARA LAVATÓRIO - Valor Referência: 142,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUZARTE	LUZARTE	87	12.006,00
Item: 0079 - 277 - LUYA DE RASPA DE COURO. LUYA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO AMACIADO E COM REFORÇO NA PLAMA E DEDOS, EM COSTURA DUPLA E REFORÇADA, CANO CURTO - Valor Referência: 16,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	143	1.425,71
Item: 0080 - 278 - LUYA EM PANO - Valor Referência: 10,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	145	1.075,90
Item: 0081 - 280 - MANGUEIRA SUCÇÃO, TIPO MANGOTE, PVC FLEXIVEL. TAMANHO ``2``. - Valor Referência: 38,85					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BORRACIL	BORRACIL	65	2.524,60
Item: 0082 - 282 - MARTELO TIPO UNHA EM AÇO, 29MM, COM CABO DE MADEIRA. - Valor Referência: 38,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	63	1.889,37
Item: 0083 - 9689 - ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL: CORPO EM AÇO VANÁDIO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTI- CHAMAS. ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS. - Valor					

Referência: 38,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60	2.283,60
Item: 0084 - 9690 - ALICATE BICO MEIA CANA 6 POL. - Valor Referência: 38,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60	2.292,60
Item: 0085 - 287 - MOTOR BOMBA 1 CV, 220 VOLTS - Valor Referência: 612,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	THOR	THOR	25	15.307,00
Item: 0086 - 288 - MOTOR BOMBA 1/2 CV, 220 VOLTS - Valor Referência: 247,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	THOR	THOR	24	5.929,68
Item: 0087 - 9691 - SERRA MÁRMORE: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CHAVE FIXA E 1 CHAVE ALLEN, DIÂMETRO DISCO: 110, POTÊNCIA MÍNIMA: 1. 200W, VOLTAGEM: 220V - Valor Referência: 350,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MAKITA	MAKITA	14	4.260,48
Item: 0088 - 9692 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. POTENCIA 650W, TAMANHO MANDRIL 13 POL COM CHAVE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V. - Valor Referência: 277,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	EOS	EFU02PRO	22	5.651,14
Item: 0089 - 9693 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA FERRO 04MM - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	609,60
Item: 0090 - 9694 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA FERRO 06MM - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	822,00
Item: 0091 - 9695 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA FERRO 08MM - Valor Referência: 10,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	1.227,60
Item: 0092 - 9696 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 04MM - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	728,40
Item: 0093 - 9697 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 08MM - Valor Referência: 11,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	1.358,40
Item: 0094 - 9698 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 06MM - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	758,40
Item: 0095 - 9699 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 10MM - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120	1.262,40
Item: 0096 - 9700 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 04MM - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	125	582,50
Item: 0097 - 9701 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 06MM - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	125	693,75
Item: 0098 - 9702 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 08MM - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	125	1.248,75
Item: 0099 - 9703 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 10MM - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	125	1.373,75
Item: 0100 - 289 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. - Valor Referência: 11,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KALIPSO	KALIPSO	141	1.524,21
Item: 0101 - 290 - PIA INOX 150X60 - Valor Referência: 231,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GHELPLUS	GHELPLUS	38	8.781,42
Item: 0102 - 9704 - PIA MARMORE SINT. 1.00X0.50 - Valor Referência: 119,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MARMOBEL	MARMOBEL	26	3.111,16
Item: 0103 - 9705 - PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1, 20 X 0, 60 - Valor Referência: 158,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MARMOBEL	MARMOBEL	26	4.107,74
Item: 0104 - 9706 - TANQUE LAVAR ROUPA DE 2 CUBAS, MATERIAL: GRANITINA, COMP 120CM X 50 CM - Valor Referência: 233,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MARMOBEL	MARMOBEL	36	8.417,52
Item: 0105 - 291 - PORTA SANFONADA PVC BARRAANCA 2, 10 M X 0, 60 CM X 8MM - Valor Referência: 113,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	89	10.091,71

Item: 0106 - 292 - PORTA SANFONADA PVC BARRAANCA 2, 10 M X 0, 70 CM X 8MM - Valor Referência: 128,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	118	15.191,32
Item: 0107 - 293 - PORTA SANFONADA PVC BARRAANCA 2, 10 M X 0, 80 CM X 8MM - Valor Referência: 132,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	78	10.314,72
Item: 0108 - 294 - PREGO 1 1/2 X 12 - Valor Referência: 28,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAL	GERDAL	114	3.301,44
Item: 0109 - 295 - PREGO 1 1/2 X 15 - Valor Referência: 24,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAL	GERDAL	96	1.823,04
Item: 0110 - 296 - PREGO 18 X 27 - Valor Referência: 22,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAL	GERDAL	101	1.641,25
Item: 0111 - 297 - PREGO 2 1/2 X 10 - Valor Referência: 20,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAL	GERDAL	96	1.974,72
Item: 0112 - 298 - PREGO 3 X 8 - Valor Referência: 23,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAL	GERDAL	96	2.236,80
Item: 0113 - 299 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO - Valor Referência: 58,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	47	2.599,57
Item: 0114 - 303 - REGISTRO GAVETA, BARRAUTO, EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 - Valor Referência: 83,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DOCOL	DOCOL	83	6.955,40
Item: 0115 - 304 - REGISTRO GAVETA BARRAUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 - Valor Referência: 86,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DOCOL	DOCOL	82	7.082,34
Item: 0116 - 305 - REGISTRO DE PRESSÃO, METAL ¾, "C/ ACABAMENTO, C-50. - Valor Referência: 138,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DOCOL	DOCOL	78	10.793,64
Item: 0117 - 306 - ROLO ESPONJA PARA PINTURA 23 CM - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	296	4.238,72
Item: 0118 - 307 - ROLO LÃ PARA PINTURA 23 CM - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	296	4.928,40
Item: 0119 - 308 - SELADOR ACRILI LATÃO 18 LITROS - Valor Referência: 96,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	115	8.924,00
Item: 0120 - 309 - SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO THINNER – EM EMBALAGEM DE 900ML. - Valor Referência: 14,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ANJO	ANJO	244	3.452,60
Item: 0121 - 310 - TE ESGOTO 100X100 MM - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	257	3.418,10
Item: 0122 - 311 - TE ESGOTO 40 X 40 MM - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	265	667,80
Item: 0123 - 312 - TE ESGOTO 50 X 50 MM - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	267	1.572,63
Item: 0124 - 313 - TE SOLDÁVEL 20 MM - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	257	257,00
Item: 0125 - 314 - TE SOLDÁVEL 25 MM - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	256	294,40
Item: 0126 - 315 - TE SOLDÁVEL 40 MM - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	261	2.007,09
Item: 0127 - 316 - TE SOLDÁVEL 50 MM - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	261	2.322,90
Item: 0128 - 317 - TELHA DE FIBARRAOCIMENTO ONDULADA, TAMANHO: 244X50 - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ETERNIT	ETERNIT	590	14.632,00
Item: 0129 - 318 - TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Valor Referência: 825,82					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CERAMICA	CERAMICA	73	47.085,00
Item: 0130 - 319 - BLOCO CERÂMICO, TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM. DE PRIMEIRA QUALIDADE - Valor Referência: 839,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CERAMICA	CERAMICA	102	63.023,76
Item: 0131 - 320 - TINTA ACRÍLICA INTERNA. 3 LT - Valor Referência: 28,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	243	5.827,14
Item: 0132 - 323 - TINTA EXTERNA LATÃO 15 LITROS - Valor Referência: 182,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	210	37.170,00
Item: 0133 - 324 - TINTA ESMALTE 3 LT - Valor Referência: 114,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	443	42.971,00
Item: 0134 - 325 - TINTA INTERNA LATÃO 15 LITROS - Valor Referência: 104,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	242	17.987,86
Item: 0135 - 326 - TOMADA DE EMBUTIR 3 SEÇÕES - Valor Referência: 11,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	349	3.486,51
Item: 0136 - 9708 - TOMADA DE EMBUTIR 2 SEÇÕES. - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	310	2.852,00
Item: 0137 - 9709 - TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	279	2.245,95
Item: 0138 - 9710 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150	1.207,50
Item: 0139 - 9711 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES - Valor Referência: 12,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	164	1.902,40
Item: 0140 - 9712 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES. - Valor Referência: 15,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	romazi	romazi	142	2.111,54
Item: 0141 - 9713 - INTERRUPTOR 4" X 2" 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P + T EMBUTIR. - Valor Referência: 12,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	161	1.751,68
Item: 0142 - 329 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 - Valor Referência: 32,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	175	5.075,00
Item: 0143 - 330 - TORNEIRA PARA PIA C-23 - Valor Referência: 65,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DUDA	DUDA	165	10.725,00
Item: 0144 - 331 - TRELIÇA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.TRELIÇA TB 8L - 80 MM - 6 M - Valor Referência: 28,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GERDAU	GERDAU	238	6.664,00
Item: 0145 - 332 - PINCEL TIPO TRINCHA "2" POL. - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	114	273,60
Item: 0146 - 333 - PINCEL TIPO TRINCHA "3" POL. - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	110	433,40
Item: 0147 - 334 - TUBO PVC ESGOTO 100 MM. BARRA COM 6 METROS. - Valor Referência: 87,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	223	19.467,90
Item: 0148 - 335 - TUBO PVC ESGOTO 150 MM. BARRA COM 6 METROS. - Valor Referência: 220,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	219	48.180,00
Item: 0149 - 336 - TUBO PVC ESGOTO 40 MM. BARRA COM 6 METROS. - Valor Referência: 44,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	329	11.508,42
Item: 0150 - 337 - TUBO PVC ESGOTO 50 MM. BARRA COM 6 METROS. - Valor Referência: 63,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	231	13.398,00
Item: 0151 - 338 - TUBO PVC ESGOTO 75 MM. BARRA COM 6 METROS. - Valor Referência: 84,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	221	14.807,00
Item: 0152 - 9714 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM. BARRA COM 06 METROS - Valor Referência: 19,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	236	3.186,00
Item: 0153 - 9715 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM. BARRA COM 06 METROS - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	248	5.679,20
Item: 0154 - 343 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM. BARRA COM 06 METROS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	250	10.995,00
Item: 0155 - 344 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM. BARRA COM 06 METROS - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	232	16.240,00
Item: 0156 - 345 - TINTA PARA FERRO, TIPO ZARCÃO 1 LT - Valor Referência: 39,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	208	6.000,80
Item: 0157 - 346 - EXTENÇÃO ELÉTRICA MEDINDO 20 METROS - Valor Referência: 102,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SORT	SORT	75	5.616,00
Item: 0158 - 2274 - PISO DE CERÂMICA - 54X54CM - PEI4 - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ARIELLE	ARIELLE	900	27.972,00
Item: 0159 - 2275 - PISO DE CERÂMICA - 80X80CM -PEI4 - Valor Referência: 58,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ARIELLE	ARIELLE	900	37.575,00
Item: 0160 - 2276 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:AC2 - Valor Referência: 19,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BQMIL	BQMIL	835	13.986,25
Item: 0161 - 2278 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO: AC3 - Valor Referência: 31,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BQMIL	BQMIL	835	26.202,30
Item: 0162 - 9716 - REJUNTE PARA ACABAMENTO EM PISOS E AZULEJOS EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1KG - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BQMIL	BQMIL	655	4.414,70
Item: 0163 - 9717 - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO E CONCRETO, GALÃO DE 18L - Valor Referência: 90,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	84	7.627,20
Item: 0164 - 9718 - SUPER CAL, SACO COM 5 KG - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	277	2.742,30
Item: 0165 - 9719 - FITA ZEBARRAADA, MATERIAL PLÁSTICO, NAS CORES AMARELO E PRETA, ROLO COM 200 METROS. - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (18.274.923/0001- 05)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CA ISENT0	PLASTCOR	178	2.116,42
Item: 0166 - 3339 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA - Valor Referência: 28,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MANUFATURA	MANUFATURA	149	2.905,50
Item: 0167 - 3340 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO REFORÇADO. - Valor Referência: 460,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	VONDER	3320212001	45	13.443,75
Item: 0168 - 9720 - PNEU MACIÇO COM RODA PARA CARRO DE MÃO - Valor Referência: 53,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	2.390,00
Item: 0169 - 3341 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8 - Valor Referência: 27,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LEVORIN	LEVORIN	37	826,95
Item: 0170 - 3342 - PICARETA ALIÃO 4 LIBARRAAS COM CABO DE MADEIRA 90CM - Valor Referência: 131,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	2.996,25
Item: 0171 - 9722 - CAIXA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA CONFORME NORMAS TÉCNICAS. - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	43	2.227,40
Item: 0172 - 3343 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	210	3.150,00
Item: 0173 - 3344 - TOMADA RJ45 - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	232	2.173,84
Item: 0174 - 3345 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A - Valor Referência: 17,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200	3.454,00
Item: 0175 - 3346 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES - Valor Referência: 8,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	165	1.392,60
Item: 0176 - 9730 - LAMPADA LED TUBULAR LINEAR 120CM BASE CALHA 6000K 40W - Valor Referência: 58,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais (38.109.847/0001-81)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Maxxy	Maxxy	160	9.356,80
Item: 0177 - 218 - CABO DE CHIBANCA 1,20METROS - Valor Referência: 22,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30	667,80
Item: 0178 - 247 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00 - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CORTAG	CORTAG	184	3.332,24
Item: 0179 - 9732 - TRENA DE FITA MÉTRICA, EM FIBARRAA DE VIDRO, MEDINDO 30 METROS. - Valor Referência: 45,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STARRETT	STARRETT	31	1.407,09
Item: 0180 - 9733 - CONDUTE CORRUGADO AMARELO, MATERIAL PLÁSTICO ANTI CHAMAS, 22MM² ESPESSURA, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. - Valor Referência: 73,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LEAO	LEAO	75	5.421,75
Item: 0181 - 9734 - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO E CONCRETO, EXTERNO E INTERNO, EMBALAGEM COM 1,8 LT. - Valor Referência: 43,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	VEDACIT	VEDACIT	60	2.636,40
Item: 0182 - 9735 - LONA POLIETILENO, MEDINDO 4X4M. - Valor Referência: 111,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	55	6.122,60
Item: 0183 - 9736 - ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 100MM E CABO PLÁSTICO - Valor Referência: 17,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ATLAS	ATLAS	70	1.238,30
Item: 0184 - 9737 - FITA DUPLA FACE COM MASSA ACRÍLICA VISCO ELÁSTICA, 12 MM X 20 M. - Valor Referência: 41,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	3M	3M	169	7.076,03
Item: 0185 - 9738 - SERRINHA DE AÇO 12 POLEGADAS DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STARRETT	STARRETT	72	830,16
Item: 0186 - 9739 - ARCO DE SERRA FIXO 12. - Valor Referência: 47,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STARRETT	STARRETT	26	1.236,04
Item: 0187 - 9740 - TRENA DE AÇO MANUAL, PRODUZIDA COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 5M X 19MM, COM MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA (TRAÇA). - Valor Referência: 27,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	18	358,20
Item: 0188 - 9741 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110MM, FURO DE 20 - Valor Referência: 15,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CORTAG	CORTAG	156	2.407,08
Item: 0189 - 9742 - DISCO DE CORTE PARA FERRO, 7" POLEGADAS - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STARRETT	STARRETT	155	663,40
Item: 0190 - 9743 - DISCO PARA CORTAR MADEIRA 4 POLEGADAS COM VEDIA, ADPTÁVEL EM SERRA MÁRMORE - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CORTAG	CORTAG	152	2.430,48
Item: 0191 - 9744 - LIXA PARA PAREDE Nº 220 - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	3M	3M	280	347,20
Item: 0192 - 9745 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	3M	3M	270	459,00
Item: 0193 - 9746 - LIXA PARA PAREDE Nº 0,80 - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	3M	3M	265	312,70
Item: 0194 - 9747 - LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275 - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	3M	3M	240	1.603,20
Item: 0195 - 9748 - CABO FIO FLEXÍVEL, PP, 2 X 2, 5 MM² - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SIL	SIL	183	878,40
Item: 0196 - 9749 - CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1, 50MM - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SIL	SIL	178	585,62
Item: 0197 - 9750 - DESENGRIPANTE LUBARRAIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	WHITE LUB	WHITE LUB	54	966,06
Item: 0198 - 9751 - LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL DE 50W , TEMPERATURA DE COR 6500K(BARRAANCA), ROSCA E27, FLUXO LUMINOSO DE 4000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 80LM/W, FATOR DE POTÊNCIA DE >0. 92, FREQUÊNCIA - Valor Referência: 40,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais (38.109.847/0001-81)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Maxxy	Maxxy	124	2.419,24
Item: 0199 - 9752 - PÁ CONCHA DE BICO 28CM X 24CM - COM CABO I EM MADEIRA 120CM EM AÇO CARBONO, TEMPERADA - Valor Referência: 43,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Monfort	Monfort	35	1.518,65
Item: 0200 - 9753 - PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA FORJADA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA COM CABO DE MADEIRA - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Monfort	Monfort	55	1.811,70
Item: 0201 - 9754 - PISO TIPO CERÂMICA ESMALTADA, 54X54 TIPO A. - Valor Referência: 40,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ARIELLE	ARIELLE	600	12.720,00
Item: 0202 - 9755 - PISO CERÂMICA, ANTI DERRAPANTE, INTERNO/EXTERNO 45X45. - Valor Referência: 35,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Cerbras	Cerbras	630	15.642,90
Item: 0203 - 9756 - MASSA PVA INTERIORES, LATA DE 20KG. - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LUX	LUX	80	3.919,20
Item: 0204 - 9757 - MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. LATA DE 20KG. - Valor Referência: 118,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	fortnil	Fortnil	71	6.238,77
Item: 0205 - 9758 - CAIXA DE LUZ PVC, 4X2 - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KRONA	KRONA	86	90,30
Item: 0206 - 9759 - CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE. - Valor Referência: 12,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	LEAO	LEAO	66	421,08
Item: 0207 - 9760 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, 5/8 PARA CABOS DE 10 A 50 MM - Valor Referência: 7,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	P. Forte	P. Forte	229	1.330,49
Item: 0208 - 9762 - PREGO GALVANIZADO COM ARRUELA PARA TELHA FIBARRAOCIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ETERNIT	ETERNIT	89	1.646,50
Item: 0209 - 9763 - TELHA FIBARRAOCIMENTO 5MM 244X110. - Valor Referência: 100,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A. DONIZETE DA SILVA (06.164.562/0001-57)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Telha de fibrocimento, 5mm	Infibra - Infibra	148	11.544,00
Item: 0210 - 9764 - LAMPADA ELETRÔNICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LED BULBO DE 60W - Valor Referência: 42,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11.175.931/0001- 47)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PROPRIA	PROPRIA	100	4.249,00
Item: 0211 - 9765 - LAMPADA LED PARA POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LED DE 100W. - Valor Referência: 223,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	AVANT	AVANT	100	7.900,00
Item: 0212 - 9766 - BOMBA DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: TIPO CENTRIFUGA, VAZÃO MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 18L/M, MONOFÁSICA 2CV, 220 VOLTS, DIÂMETRO DE SUÇÃO/ SAÍDA 1.5 X 1 ALTURA TOTAL DE ENVIO DE ÁGUA 47 METROS, ALTURA TOTAL DE SUÇÃO DE 8 METROS, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MOTOR EM ALUMÍNIO E EIXO EM AÇO INOX GRAU DE PROTEÇÃO IP21. - Valor Referência: 1.598,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	THOR	THOR	9	13.860,00
Item: 0213 - 9769 - KIT CHAVE BOCA 12 PEÇAS / 06MM A 32 MM - Valor Referência: 186,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	sigma	sigma	7	888,23
Item: 0214 - 9770 - CHAVE PHILIPS - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	11	65,67
Item: 0215 - 9771 - CHAVE DE FENDA - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	11	53,90
Item: 0216 - 9772 - CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA. - Valor Referência: 9,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	lottus	lottus	20	89,80
Item: 0217 - 9773 - KIT CHAVE "L". - Valor Referência: 86,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	lottus	lottus	11	954,47
Item: 0218 - 9774 - ESCADA EM ALUMINIO, DOBARRAAVÉL, COM 05 DEGRAUS, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 120 KG, COM PÉS E DEGRAU ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NBARRA 13430. - Valor Referência: 256,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Mor	Mor	12	2.148,00
Item: 0219 - 9775 - ESCADA TELESCÓPICA DOBARRAAVÉL EM ALUMÍNIO DE 5 METROS, COM ACESSO BILATERAL E BARRAS ESTABILIZADORAS COM PÉS ANTIDERRAPANTES. - Valor Referência: 1.187,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GARDEN LIFE	GARDEN LIFE	12	9.552,00
Item: 0220 - 9776 - ESCADA EXTENSÍVEL, VAZADO MOVIENTRADO POR UM CONJUNTO DE CORDA, ROLDONA E CATRACAS. UTILIZADO EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, DEGRAUS EM FORMATO "D", COM 19 DEGRAUS DE 6 METROS. - Valor Referência: 1.702,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por:	FIBERMAX	FIBERMAX	2	1.992,00

(22.903.092/0001-52)	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA				
Item: 0221 - 5034 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON, 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 27,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BENICIO FERNANDES LIMITADA (17.140.349/0001-21)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	lottus	lottus	35	349,30
Item: 0222 - 5033 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON, 4,8 X 280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 27,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FOXLUX	FOXLUX	35	805,00
Item: 0223 - 5032 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON, 7,8 X 390MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 40,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FOXLUX	FOXLUX	35	1.330,00
Item: 0224 - 4887 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA - Valor Referência: 45,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	ASTRA	ASTRA	35	1.575,00
Item: 0225 - 322 - TINTA EM PÓ - PACOTE 5KG - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	18	126,00
Item: 0226 - 9778 - KIT CHAVES PHILIPS, 06 PEÇAS, EM AÇO, CABOS ANATOMICOS E EMBORRACHADOS - Valor Referência: 39,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO (22.903.092/0001-52)	Adjudicado em: 23/06/2025 - 08:27:37 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	14	547,12

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA:10725067420
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA:10725067420
Dados: 2025.06.23 08:30:13 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A25AD9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
Registro de Preços Eletrônico - 019-006/2025
Resultado da Homologação

0001 - 197 - ADAPTADOR PARA TUBO PVC, TAMANHO 20X1/2 - KRONA - Valor Referência: 1,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,59	135,70	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0002 - 198 - ADAPTADOR PARA TUBO PVC, TAMANHO 25X3/4 - KRONA - Valor Referência: 1,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,35	310,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0003 - 199 - ADAPTADOR PARA TUBO PVC, TAMANHO 32X1/2 - KRONA - Valor Referência: 2,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,62	372,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0004 - 200 - ADESIVO PLÁSTICO PVC, EMBALAGEM DE 75G - KRONA - Valor Referência: 12,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,59	1.173,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0005 - 201 - ARAME RECOZIDO Nº 18. ROLO DE 1KG. - GERDAU - Valor Referência: 18,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	13,99	3.707,35	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0006 - 9664 - ARAME GALVANIZADO ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16 BWG. ROLO DE 1KG - NELORE - Valor Referência: 23,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,99	5.253,08	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0007 - 202 - AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA. - JAGUARIBE - Valor Referência: 119,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	41,79	16.924,95	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0008 - 9665 - AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, APROPRIADA PARA REBOCO E ACABAMENTOS. - JAGUARIBE - Valor Referência: 107,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	41,79	16.507,05	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0009 - 9666 - BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, NA COR BARRAANCA. - LUZARTE - Valor Referência: 427,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	288,99	18.206,37	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0010 - 9667 - BACIA SANITÁRIA ADULTO, TIPO: ACOPLADA, NA COR BARRAANCO. - LUZARTE - Valor Referência: 477,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	370,00	29.600,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0011 - 9668 - CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA SANITÁRIA - TIPO: ACOPLADA, NA COR BARRAANCO - LUZARTE - Valor Referência: 241,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	165,99	23.902,56	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA

			COSTA
0012 - 9669 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, OVAL. - DUDA - Valor Referência: 27,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	19,99	1.859,07	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0013 - 9670 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO, OVAL. - DUDA - Valor Referência: 27,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	19,99	2.198,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0014 - 9671 - PARAFUSO P/ BACIA SANITARIA C/ BUCHA N 12 - JOMARCK - Valor Referência: 3,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	3,01	412,37	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0015 - 9672 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-6 - FISCHER - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,13	170,30	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0016 - 9673 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-8 - FISCHER - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,20	262,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0017 - 9674 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-10 - FISCHER - Valor Referência: 0,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,43	559,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0018 - 9675 - PARAFUSO 6MM. 3, 5X25, CABEÇA CHATA PHILIPS - JOMARCK - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,40	484,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0019 - 9676 - PARAFUSO 8MM. 6, 4X40; CABEÇA CHATA PHILIPS - JOMARCK - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,40	484,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0020 - 9677 - PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CÔNICA LATÃO (6. 0X75MM) PARA BUCHA 10MM. - JOMARCK - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,40	480,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0021 - 204 - HASTE PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.20M. - COBRE - Valor Referência: 25,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	23,99	8.588,42	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0022 - 205 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, COR: BARRAANCA. - LUZARTE - Valor Referência: 255,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	180,80	13.017,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0023 - 212 - BARRA DE FERRO DIÂMETRO: 3/8 (10,00MM) - COMPRIMENTO: BARRA DE 12 METROS. - GERDAU - Valor Referência: 55,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	54,88	24.421,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0024 - 213 - BARRA FERRO - VERGALHAO CA50 8MM RETO FERRO 5/16 BARRA 12 METROS. - GERDAU - Valor Referência: 39,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	31,50	14.017,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0025 - 9678 - PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE PORCELANA E27 – BARRAANCO. - PLUZIE - Valor Referência: 5,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	2,70	648,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0026 - 9679 - BOTINAS BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM PU TAMANHAO A SER DEFENIDO NO PEDIDO DE COMPRA. - CA 17137 - Valor Referência: 79,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	47,30	8.041,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0027 - 9680 - BOTA DE PVC BORRACHA, CANO LONGO ATÉ O JOELHO, IMPERMEÁVEL. NA COR BARRAANCA. TAMANHAO A SER DEFENIDO NO PEDIDO DE COMPRA. - GRENDENE - Valor Referência: 74,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	54,99	2.749,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0028 - 216 - PEDRA BARRAITADA, GROSSA, Nº 3 - PEDRA - Valor Referência: 252,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	251,00	61.746,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0029 - 217 - PEDRA BARRAITADA, MÉDIA, Nº 2 - PEDRA - Valor Referência: 240,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	240,00	69.840,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0030 - 9681 - PENEIRA EM AÇO, BORDAS DE MADEIRA, FORMATO ARREDONDADO, TIPO MALHA MÉDIA E FINA. - MANUAL - Valor Referência: 48,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	43,99	2.903,34	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0031 - 9682 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 180CM. - TRAMONTINA - Valor Referência: 78,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	71,99	1.799,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0032 - 9683 - ENXADA COM LÂMINA LARGA, MEDINDO 2. 1/2";B) CABO DE MADEIRA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1, 5 M - TRAMONTINA - Valor Referência: 72,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	64,99	4.679,28	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0033 - 219 - CABO DE ENXADA EM MADEIRA MEDINDO 1,20METROS - TRAMONTINA - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,99	1.313,27	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0034 - 220 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXIVEL, DIÂMETRO 10.0MM, ROLO DE 100M. - SIL - Valor Referência: 750,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	650,00	42.250,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0035 - 221 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO 2,5 MM, ROLO DE 100 METROS. - SIL - Valor Referência: 225,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	153,78	11.379,72	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0036 - 222 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO 4,0 MM, ROLO DE 100 METROS. - SIL - Valor Referência: 400,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	258,00	18.060,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0037 - 223 - FIO CABO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO 6,0 MM ROLO COM 100 METROS - SIL - Valor Referência: 652,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	399,99	29.999,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0038 - 225 - CADEADO DE 20 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. - PADO - Valor Referência: 17,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	16,99	2.565,49	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0039 - 227 - CADEADO DE 40 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO - PADO - Valor Referência: 33,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	32,00	4.640,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0040 - 228 - CAIXA D' ÁGUA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000LT - FORTLEV - Valor Referência: 502,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	449,00	26.491,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0041 - 229 - CAIXA D' ÁGUA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2.000LT - FORTLEV - Valor Referência: 1.291,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1.165,00	37.280,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0042 - 230 - CAIXA D' ÁGUA, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5.000LT - FORTLEV - Valor Referência: 3.247,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	3.185,00	85.995,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0043 - 232 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA, PARA BACIA SANIÁRIA COMUM. - LUZARTE - Valor Referência: 45,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	31,99	6.461,98	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0044 - 233 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50 - KRONA - Valor Referência: 19,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	13,99	895,36	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0045 - 234 - CANTONEIRA 1 X 1/8, BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. - ARCELOR - Valor Referência: 73,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	39,89	9.334,26	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0046 - 239 - CHUVEIRO SIMPLES EM PLÁSTICO PVC - DUDA - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,99	1.351,77	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0047 - 240 - CIMENTO PORTLAND - TIPO CP II – SACO DE 50KG. - MIZU - Valor Referência: 39,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	32,00	29.280,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0048 - 241 - COLA BARRAANCA 1L. - FORTCOLOR - Valor Referência: 36,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,99	1.852,97	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0049 - 243 - COLUNA DE FERRO 3/8 10MM, 6 METRO - FABARRAICADA COM AÇO CA50 - ESTRIBOS DE 4, 2MM EM CA-60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DE 20 CM ENTRE ELES. - ARCELOR - Valor Referência: 167,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	115,99	21.574,14	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0050 - 244 - COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 6METRO - FABARRAICADA COM AÇO CA50 - ESTRIBOS DE 4, 2MM EM CA-60 NERVURADO COM ESPAÇAMENTO DE 20 CM ENTRE ELES - GERDAU - Valor Referência: 99,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,10	1.547,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0051 - 245 - ESMALTE SINTÉTICO 3L, NA COR BARRAANCA. - HIDROTINTAS - Valor Referência: 107,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	103,99	49.395,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0052 - 246 - ESMALTE SINT. 3L, NA COR MARFIM - HIDROTINTAS - Valor Referência: 90,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	90,00	42.750,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0053 - 248 - ESMALTE SINT. 3L, NA COR VERMELHO - HIDROTINTAS - Valor Referência: 125,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	104,99	49.870,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0054 - 249 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP - TRAMONTINA - Valor Referência: 73,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	73,60	9.420,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0055 - 250 - ELETRODUTO CONJUGADO, NA COR AMARELO, 1/2 POL. - LEAO - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,71	372,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0056 - 252 - EXTENÇÃO COM TOMADA TRIPLA MEDINDO 10METRO - SORT - Valor Referência: 49,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	43,57	6.012,66	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0057 - 254 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO - SOPRANO - Valor Referência: 52,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	47,89	6.848,27	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0058 - 255 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - SOPRANO - Valor Referência: 56,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	45,29	5.661,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0059 - 9684 - DOBARRAADIÇA PORTA ESPESSURA: 2, 25, MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 76, LARGURA: 63, 5 - SILVANO - Valor Referência: 12,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,99	1.164,94	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0060 - 9685 - PORTA CADEADO (ALDABARRAA) 6CM - SILVANO - Valor Referência: 6,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,99	455,24	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0061 - 257 - FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA. ROLO COM C/20 METROS CADA. - 3M - Valor Referência: 12,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,99	2.439,78	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0062 - 9686 - ABARRAAÇADEIRA NYLON BC 10CMX2, 5MM, COM 100 UNID. - FOXLUX - Valor Referência: 17,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,02	1.225,44	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0063 - 9687 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON - 2, 5 X 150 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX - Valor Referência: 39,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	39,06	2.734,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0064 - 260 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO, 45°, 100 MM PARA CANO DE ESGOTO - KRONA - Valor Referência: 12,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	12,54	3.448,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0065 - 261 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO 45° 40 MM ESGOTO - KRONA - Valor Referência: 3,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	3,47	1.301,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0066 - 262 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO 45° 50 MM PARA CANO DE ESGOTO - KRONA - Valor Referência: 6,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,73	1.575,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0067 - 263 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO 45° 75MM PARA CANO DE ESGOTO - KRONA - Valor Referência: 9,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,68	2.584,56	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0068 - 264 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDAVEL 20MM - KRONA - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	0,97	266,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0069 - 265 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDAVEL 25X1/2 - KRONA - Valor Referência: 1,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,62	445,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0070 - 266 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDAVEL 32 MM - KRONA - Valor Referência: 3,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	3,44	946,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0071 - 267 - CONEXAO HIDRAULICA PVC TIPO JOELHO SOLDAVEL 50 MM - KRONA - Valor Referência: 7,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,69	1.242,85	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0072 - 270 - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO C/ 5 PEÇAS INOX. - DOCOL - Valor Referência: 202,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	52,70	10.065,70	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0073 - 271 - KIT BANHEIRO 5 PEÇAS PLASTICO ABS - DOCOL - Valor Referência: 66,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	27,60	5.188,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0074 - 272 - LAMPADA ELETRONICA EM LED, POTÊNCIA 15W - OUROLUX - Valor Referência: 10,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,83	1.932,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0075 - 273 - LAMPADA ELETRONICA EM LED, POTÊNCIA 20W - OUROLUX - Valor Referência: 18,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,50	1.800,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0076 - 274 - LAMPADA ELETRONICA EM LED, POTÊNCIA 45W - AL50762 - Valor Referência: 31,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA	17,27	7.218,86	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0077 - 275 - PIA LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANHEIRO, EM LOUÇA, SEM COLUMA - LUZARTE - Valor Referência: 144,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	140,00	12.880,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0078 - 9688 - COLUMA PARA LAVATÓRIO - LUZARTE - Valor Referência: 142,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	138,00	12.006,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0079 - 277 - LUVA DE RASPA DE COURO, LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO AMACIADO E COM REFORÇO NA PLAMA E DEDOS, EM COSTURA DUPLA E REFORÇADA, CANO CURTO - ATLAS - Valor Referência: 16,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,97	1.425,71	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0080 - 278 - LUVA EM PANO - ATLAS - Valor Referência: 10,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	7,42	1.075,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0081 - 280 - MANGUEIRA SUÇÃO, TIPO MANGOTE, PVC FLEXIVEL. TAMANHO ``2``. - BORRACIL - Valor Referência: 38,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	38,84	2.524,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0082 - 282 - MARTELO TIPO UNHA EM AÇO, 29MM, COM CABO DE MADEIRA. - TRAMONTINA - Valor Referência: 38,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	29,99	1.889,37	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0083 - 9689 - ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL: CORPO EM AÇO VANÁDIO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTI-CHAMAS. ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS. - TRAMONTINA - Valor Referência: 38,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	38,06	2.283,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0084 - 9690 - ALICATE BICO MEIA CANA 6 POL. - TRAMONTINA - Valor Referência: 38,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	38,21	2.292,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0085 - 287 - MOTOR BOMBA 1 CV, 220 VOLTS - THOR - Valor Referência: 612,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	612,28	15.307,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0086 - 288 - MOTOR BOMBA 1/2 CV, 220 VOLTS - THOR - Valor Referência: 247,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	247,07	5.929,68	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0087 - 9691 - SERRA MÁRMORE: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CHAVE FIXA E 1 CHAVE ALLEN, DIÂMETRO DISCO: 110, POTÊNCIA MÍNIMA: 1. 200W, VOLTAGEM: 220V - MAKITA - Valor Referência: 350,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	304,32	4.260,48	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0088 - 9692 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. POTENCIA 650W, TAMANHO MANDRIL 13 POL COM CHAVE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V. - EOS - Valor Referência: 277,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGRO COMERCIAL GES LTDA	256,87	5.651,14	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0089 - 9693 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA FERRO 04MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 5,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,08	609,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0090 - 9694 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA FERRO 06MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 6,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	6,85	822,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0091 - 9695 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA FERRO 08MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,23	1.227,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0092 - 9696 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 04MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 6,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	6,07	728,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0093 - 9697 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 08MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 11,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	11,32	1.358,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0094 - 9698 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 06MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	6,32	758,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0095 - 9699 - BARRAOCA DE FURADEIRA PARA MADEIRA. 10MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,52	1.262,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0096 - 9700 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 04MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,66	582,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0097 - 9701 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 06MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 5,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,55	693,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0098 - 9702 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 08MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,99	1.248,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0099 - 9703 - BARRAOCA DIMANTADA DE FURADEIRA PARA CONCRETO. 10MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,99	1.373,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0100 - 289 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. - KALIPSO - Valor Referência: 11,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,81	1.524,21	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0101 - 290 - PIA INOX 150X60 - GHELPLUS - Valor Referência: 231,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	231,09	8.781,42	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0102 - 9704 - PIA MARMORE SINT. 1.00X0.50 - MARMOBEL - Valor Referência: 119,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	119,66	3.111,16	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0103 - 9705 - PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1, 20 X 0, 60 - MARMOBEL - Valor Referência: 158,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	157,99	4.107,74	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0104 - 9706 - TANQUE LAVAR ROUPA DE 2 CUBAS, MATERIAL: GRANITINA, COMP 120CM X 50 CM - MARMOBEL - Valor Referência: 233,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	233,82	8.417,52	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0105 - 291 - PORTA SANFONADA PVC BARRAANCA 2, 10 M X 0, 60 CM X 8MM - DUDA - Valor Referência: 113,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	113,39	10.091,71	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0106 - 292 - PORTA SANFONADA PVC BARRAANCA 2, 10 M X 0, 70 CM X 8MM - DUDA - Valor Referência: 128,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	128,74	15.191,32	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0107 - 293 - PORTA SANFONADA PVC BARRAANCA 2, 10 M X 0, 80 CM X 8MM - DUDA - Valor Referência: 132,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	132,24	10.314,72	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0108 - 294 - PREGO 1 1/2 X 12 - GERDAL - Valor Referência: 28,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	28,96	3.301,44	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0109 - 295 - PREGO 1 1/2 X 15 - GERDAL - Valor Referência: 24,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	18,99	1.823,04	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0110 - 296 - PREGO 18 X 27 - GERDAL - Valor Referência: 22,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	16,25	1.641,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0111 - 297 - PREGO 2 1/2 X 10 - GERDAL - Valor Referência: 20,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	20,57	1.974,72	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0112 - 298 - PREGO 3 X 8 - GERDAL - Valor Referência: 23,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	23,30	2.236,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0113 - 299 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO - KRONA - Valor Referência: 58,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	55,31	2.599,57	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0114 - 303 - REGISTRO GAVETA, BARRAUTO, EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 - DOCOL - Valor Referência: 83,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	83,80	6.955,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0115 - 304 - REGISTRO GAVETA BARRAUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 - DOCOL - Valor Referência: 86,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	86,37	7.082,34	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0116 - 305 - REGISTRO DE PRESSÃO, METAL ¾, "C/ ACABAMENTO, C-50. - DOCOL - Valor Referência: 138,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	138,38	10.793,64	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0117 - 306 - ROLO ESPONJA PARA PINTURA 23 CM - ATLAS - Valor Referência: 14,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	14,32	4.238,72	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0118 - 307 - ROLO LÃ PARA PINTURA 23 CM - ATLAS - Valor Referência: 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	16,65	4.928,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0119 - 308 - SELADOR ACRILI LATÃO 18 LITROS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 96,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	77,60	8.924,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0120 - 309 - SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO THINNER - EM EMBALAGEM DE 900ML. - ANJO - Valor Referência: 14,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	14,15	3.452,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0121 - 310 - TE ESGOTO 100X100 MM - KRONA - Valor Referência: 14,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	13,30	3.418,10	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0122 - 311 - TE ESGOTO 40 X 40 MM - KRONA - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	2,52	667,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0123 - 312 - TE ESGOTO 50 X 50 MM - KRONA - Valor Referência: 6,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,89	1.572,63	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0124 - 313 - TE SOLDÁVEL 20 MM - KRONA - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,00	257,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0125 - 314 - TE SOLDÁVEL 25 MM - KRONA - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,15	294,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0126 - 315 - TE SOLDÁVEL 40 MM - KRONA - Valor Referência: 8,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	7,69	2.007,09	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0127 - 316 - TE SOLDÁVEL 50 MM - KRONA - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	8,90	2.322,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0128 - 317 - TELHA DE FIBARRAOCIMENTO ONDULADA, TAMANHO: 244X50 - ETERNIT - Valor Referência: 35,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	24,80	14.632,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0129 - 318 - TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CERAMICA - Valor Referência: 825,82			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	645,00	47.085,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0130 - 319 - BLOCO CERÂMICO, TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM. DE PRIMEIRA QUALIDADE - CERAMICA - Valor Referência: 839,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	617,88	63.023,76	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0131 - 320 - TINTA ACRÍLICA INTERNA. 3 LT - HIDROTINTAS - Valor Referência: 28,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	23,98	5.827,14	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0132 - 323 - TINTA EXTERNA LATÃO 15 LITROS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 182,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	177,00	37.170,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0133 - 324 - TINTA ESMALTE 3 LT - HIDROTINTAS - Valor Referência: 114,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	97,00	42.971,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0134 - 325 - TINTA INTERNA LATÃO 15 LITROS - HIDROTINTAS - Valor Referência: 104,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	74,33	17.987,86	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0135 - 326 - TOMADA DE EMBUTIR 3 SEÇÕES - TRAMONTINA - Valor Referência: 11,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,99	3.486,51	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0136 - 9708 - TOMADA DE EMBUTIR 2 SEÇÕES. - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,20	2.852,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0137 - 9709 - TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO - TRAMONTINA - Valor Referência: 9,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	8,05	2.245,95	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0138 - 9710 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO - TRAMONTINA - Valor Referência: 10,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	8,05	1.207,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0139 - 9711 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES - TRAMONTINA - Valor Referência: 12,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	11,60	1.902,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0140 - 9712 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES. - romazi - Valor Referência: 15,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	14,87	2.111,54	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0141 - 9713 - INTERRUPTOR 4" X 2" 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P + T EMBUTIR. - TRAMONTINA - Valor Referência: 12,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	10,88	1.751,68	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0142 - 329 - TORNEIRA PARA LAVATORIO ^{1/2} - DUDA - Valor Referência: 32,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	29,00	5.075,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0143 - 330 - TORNEIRA PARA PIA C-23 - DUDA - Valor Referência: 65,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	65,00	10.725,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0144 - 331 - TRELIÇA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.TRELIÇA TB 8L - 80 MM - 6 M - GERDAU - Valor Referência: 28,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	28,00	6.664,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0145 - 332 - PINCEL TIPO TRINCHA "2" POL. - ATLAS - Valor Referência: 2,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	2,40	273,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0146 - 333 - PINCEL TIPO TRINCHA "3" POL. - ATLAS - Valor Referência: 3,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	3,94	433,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0147 - 334 - TUBO PVC ESGOTO 100 MM. BARRA COM 6 METROS. - KRONA - Valor Referência: 87,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	87,30	19.467,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0148 - 335 - TUBO PVC ESGOTO 150 MM. BARRA COM 6 METROS. - KRONA - Valor Referência: 220,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	220,00	48.180,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0149 - 336 - TUBO PVC ESGOTO 40 MM. BARRA COM 6 METROS. - KRONA - Valor Referência: 44,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	34,98	11.508,42	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0150 - 337 - TUBO PVC ESGOTO 50 MM. BARRA COM 6 METROS. - KRONA - Valor Referência: 63,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	58,00	13.398,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0151 - 338 - TUBO PVC ESGOTO 75 MM. BARRA COM 6 METROS. - KRONA - Valor Referência: 84,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	67,00	14.807,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0152 - 9714 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM. BARRA COM 06 METROS - KRONA - Valor Referência: 19,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	13,50	3.186,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0153 - 9715 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM. BARRA COM 06 METROS - KRONA - Valor Referência: 24,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	22,90	5.679,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0154 - 343 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM. BARRA COM 06 METROS - KRONA - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	43,98	10.995,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0155 - 344 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM. BARRA COM 06 METROS - KRONA - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	70,00	16.240,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0156 - 345 - TINTA PARA FERRO, TIPO ZARCÃO 1 LT - HIDROTINTAS - Valor Referência: 39,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	28,85	6.000,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0157 - 346 - EXTENÇÃO ELÉTRICA MEDINDO 20 METROS - SORT - Valor Referência: 102,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	74,88	5.616,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0158 - 2274 - PISO DE CERÂMICA - 54X54CM - PEI4 - ARIELLE - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	31,08	27.972,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0159 - 2275 - PISO DE CERÂMICA - 80X80CM -PEI4 - ARIELLE - Valor Referência: 58,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	41,75	37.575,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0160 - 2276 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:AC2 - BQMIL - Valor Referência: 19,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	16,75	13.986,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0161 - 2278 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO: AC3 - BQMIL - Valor Referência: 31,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	31,38	26.202,30	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0162 - 9716 - REJUNTE PARA ACABAMENTO EM PISOS E AZULEJOS EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1KG - BQMIL - Valor Referência: 6,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	6,74	4.414,70	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0163 - 9717 - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO E CONCRETO, GALÃO DE 18L - QUARTZOLIT - Valor Referência: 90,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	90,80	7.627,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0164 - 9718 - SUPER CAL, SACO COM 5 KG - HIDROTINTAS - Valor Referência: 11,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,90	2.742,30	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0165 - 9719 - FITA ZEBARRAADA, MATERIAL PLÁSTICO, NAS CORES AMARELO E PRETA, ROLO COM 200 METROS. - CA ISENT0 - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	11,89	2.116,42	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0166 - 3339 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA - MANUFATURA - Valor Referência: 28,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	19,50	2.905,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0167 - 3340 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO REFORÇADO. - VONDER - Valor Referência: 460,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGRO COMERCIAL GES LTDA	298,75	13.443,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0168 - 9720 - PNEU MACIÇO COM RODA PARA CARRO DE MÃO - TRAMONTINA - Valor Referência: 53,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	47,80	2.390,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0169 - 3341 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8 - LEVORIN - Valor Referência: 27,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	22,35	826,95	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0170 - 3342 - PICARETA ALIÃO 4 LIBARRAAS COM CABO DE MADEIRA 90CM - TRAMONTINA - Valor Referência: 131,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	119,85	2.996,25	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0171 - 9722 - CAIXA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA CONFORME NORMAS TÉCNICAS. - TRAMONTINA - Valor Referência: 54,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	51,80	2.227,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0172 - 3343 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A - TRAMONTINA - Valor Referência: 18,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	15,00	3.150,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0173 - 3344 - TOMADA RJ45 - TRAMONTINA - Valor Referência: 9,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	9,37	2.173,84	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0174 - 3345 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A - TRAMONTINA - Valor Referência: 17,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,27	3.454,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0175 - 3346 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES - TRAMONTINA - Valor Referência: 8,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	8,44	1.392,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0176 - 9730 - LAMPADA LED TUBULAR LINEAR 120CM BASE CALHA 6000K 40W - Maxxy - Valor Referência: 58,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais	58,48	9.356,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0177 - 218 - CABO DE CHIBANCA 1,20METROS - TRAMONTINA - Valor Referência: 22,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	22,26	667,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0178 - 247 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL – A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM – 31,00 - CORTAG - Valor Referência: 18,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	18,11	3.332,24	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0179 - 9732 - TRENA DE FITA MÉTRICA, EM FIBARRA DE VIDRO, MEDINDO 30 METROS. - STARRETT - Valor Referência: 45,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	45,39	1.407,09	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0180 - 9733 - CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO, MATERIAL PLÁSTICO ANTI CHAMAS, 22MM² ESPESSURA, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. - LEAO - Valor Referência: 73,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	72,29	5.421,75	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0181 - 9734 - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO E CONCRETO, EXTERNO E INTERNO, EMBALAGEM COM 1,8 LT. - VEDACIT - Valor Referência: 43,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	43,94	2.636,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0182 - 9735 - LONA POLIETILENO, MEDINDO 4X4M. - ATLAS - Valor Referência: 111,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	111,32	6.122,60	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0183 - 9736 - ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 100MM E CABO PLÁSTICO - ATLAS - Valor Referência: 17,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,69	1.238,30	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0184 - 9737 - FITA DUPLA FACE COM MASSA ACRÍLICA VISCO ELÁSTICA, 12 MM X 20 M. - 3M - Valor Referência: 41,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	41,87	7.076,03	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0185 - 9738 - SERRINHA DE AÇO 12 POLEGADAS DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE - STARRETT - Valor Referência: 11,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	11,53	830,16	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0186 - 9739 - ARCO DE SERRA FIXO 12. - STARRETT - Valor Referência: 47,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	47,54	1.236,04	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0187 - 9740 - TRENA DE AÇO MANUAL, PRODUZIDA COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 5M X 19MM, COM MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA (TRAVA). - TRAMONTINA - Valor Referência: 27,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	19,90	358,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0188 - 9741 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110MM, FURO DE 20 - CORTAG - Valor Referência: 15,44			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	15,43	2.407,08	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0189 - 9742 - DISCO DE CORTE PARA FERRO, 7" POLEGADAS - STARRETT - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,28	663,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0190 - 9743 - DISCO PARA CORTAR MADEIRA 4 POLEGADAS COM VEDIA, ADPTÁVEL EM SERRA MÁRMORE - CORTAG - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	15,99	2.430,48	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0191 - 9744 - LIXA PARA PAREDE Nº 220 - 3M - Valor Referência: 1,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,24	347,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0192 - 9745 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 - 3M - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,70	459,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0193 - 9746 - LIXA PARA PAREDE Nº 0,80 - 3M - Valor Referência: 1,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,18	312,70	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0194 - 9747 - LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275 - 3M - Valor Referência: 6,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	6,68	1.603,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0195 - 9748 - CABO FIO FLEXÍVEL, PP, 2 X 2, 5 MM² - SIL - Valor Referência: 9,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,80	878,40	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0196 - 9749 - CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1, 50MM - SIL - Valor Referência: 8,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	3,29	585,62	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0197 - 9750 - DESENGRIPANTE LUBARRAIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300 ML - WHITE LUB - Valor Referência: 17,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	17,89	966,06	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0198 - 9751 - LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL DE 50W , TEMPERATURA DE COR 6500K(BARRAANCA), ROSCA E27, FLUXO LUMINOSO DE 4000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 80LM/W, FATOR DE POTÊNCIA DE >0. 92, FREQUÊNCIA - Maxxy - Valor Referência: 40,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais	19,51	2.419,24	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0199 - 9752 - PÁ CONCHA DE BICO 28CM X 24CM - COM CABO I EM MADEIRA 120CM EM AÇO CARBONO, TEMPERADA - Monfort - Valor Referência: 43,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	43,39	1.518,65	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0200 - 9753 - PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA FORJADA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA COM CABO DE MADEIRA - Monfort - Valor Referência: 45,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	32,94	1.811,70	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0201 - 9754 - PISO TIPO CERÂMICA ESMALTADA, 54X54 TIPO A. - ARIELLE - Valor Referência: 40,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	21,20	12.720,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0202 - 9755 - PISO CERÂMICA, ANTI DERRAPANTE, INTERNO/EXTERNO 45X45. - Cerbras - Valor Referência: 35,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	24,83	15.642,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0203 - 9756 - MASSA PVA INTERIORES, LATA DE 20KG. - LUX - Valor Referência: 49,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	48,99	3.919,20	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0204 - 9757 - MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS. LATA DE 20KG. - fornil - Valor Referência: 118,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	87,87	6.238,77	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0205 - 9758 - CAIXA DE LUZ PVC, 4X2 - KRONA - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1,05	90,30	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0206 - 9759 - CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE. - LEAO - Valor Referência: 12,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	6,38	421,08	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0207 - 9760 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, 5/8 PARA CABOS DE 10 A 50 MM - P. Forte - Valor Referência: 7,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	5,81	1.330,49	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0208 - 9762 - PREGO GALVANIZADO COM ARRUELA PARA TELHA FIBARRAOCIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG - ETERNIT - Valor Referência: 20,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	18,50	1.646,50	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0209 - 9763 - TELHA FIBARRAOCIMENTO 5MM 244X110. - Telha de fibrocimento, 5mm - Valor Referência: 100,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A. DONIZETE DA SILVA	78,00	11.544,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0210 - 9764 - LAMPADA ELETRÔNICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LED BULBO DE 60W - PROPRIA - Valor Referência: 42,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	42,49	4.249,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0211 - 9765 - LAMPADA LED PARA POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LED DE 100W. - AVANT - Valor Referência: 223,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	79,00	7.900,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0212 - 9766 - BOMBA DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: TIPO CENTRIFUGA, VAZÃO MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 18L/M, MONOFÁSICA 2CV, 220 VOLTS, DIÂMETRO DE SUÇÃO/ SAÍDA 1.5 X 1 ALTURA TOTAL DE ENVIO DE ÁGUA 47 METROS, ALTURA TOTAL DE SUÇÃO DE 8 METROS, CORPO EM FERRO FUNDIDO, MOTOR EM ALUMÍNIO E EIXO EM AÇO INOX GRAU DE PROTEÇÃO IP21. - THOR - Valor Referência: 1.598,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	1.540,00	13.860,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0213 - 9769 - KIT CHAVE BOCA 12 PEÇAS / 06MM A 32 MM - sigma - Valor Referência: 186,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	126,89	888,23	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0214 - 9770 - CHAVE PHILIPS - TRAMONTINA - Valor Referência: 12,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	5,97	65,67	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0215 - 9771 - CHAVE DE FENDA - TRAMONTINA - Valor Referência: 8,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	4,90	53,90	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0216 - 9772 - CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA. - Iottus - Valor Referência: 9,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	4,49	89,80	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0217 - 9773 - KIT CHAVE ``L``. - Iottus - Valor Referência: 86,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	86,77	954,47	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0218 - 9774 - ESCADA EM ALUMÍNIO, DOBARRAAVÉL, COM 05 DEGRAUS, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 120 KG, COM PÉS E DEGRAU ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NBARRA 13430. - Mor - Valor Referência: 256,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	179,00	2.148,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0219 - 9775 - ESCADA TELESCÓPICA DOBARRAAVÉL EM ALUMÍNIO DE 5 METROS, COM ACESSO BILATERAL E BARRAS ESTABILIZADORAS COM PÉS ANTIDERRAPANTES. - GARDEN LIFE - Valor Referência: 1.187,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	796,00	9.552,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0220 - 9776 - ESCADA EXTENSÍVEL, VAZADO MOVIENTRADO POR UM CONJUNTO DE CORDA, ROLDONA E CATRACAS. ULTILIZADO EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, DEGRAUS EM FORMATO ``D``, COM 19 DEGRAUS DE 6 METROS. - FIBERMAX - Valor Referência: 1.702,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	996,00	1.992,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0221 - 5034 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON, 4,8 X 200MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Iottus - Valor Referência: 27,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BENICIO FERNANDES LIMITADA	9,98	349,30	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0222 - 5033 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON, 4,8 X 280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX - Valor Referência: 27,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	23,00	805,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0223 - 5032 - ABARRAAÇADEIRA DE NYLON, 7,8 X 390MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX - Valor Referência: 40,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	38,00	1.330,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0224 - 4887 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA - ASTRA - Valor Referência: 45,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	45,00	1.575,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0225 - 322 - TINTA EM PÓ - PACOTE 5KG - HIDROTINTAS - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	7,00	126,00	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0226 - 9778 - KIT CHAVES PHILIPS, 06 PEÇAS, EM AÇO, CABOS ANATOMICOS E EMBORRACHADOS - TRAMONTINA - Valor Referência: 39,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO	39,08	547,12	Homologado em 23/06/2025 08:28:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA:10725067420
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA:10725067420
Dados:2025.06.2308:31:04-03'00'

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:74B37D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/002-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/002-002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO, ELÉTRICO, E DE CONSTRUÇÃO PARA FAZER MANUTENÇÃO, REPARO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS do Município de Doutor Severiano, inscrita no CNPJ: 28.716.476/0001-42, situado na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Francisco Edson da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.406.359/0001-75, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, 1300º, Centro, Bariri-SP, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Guilherme de Freitas Roveri José, infra-assinado, portador(a)da Carteira de Identidade nº 25.454.179-3 e do CPF nº 213.587.098-66, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 SAAE - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------------	--------------	------------	---------------------	------------------

57	4769 - Cloro Formulado à Base de Hipoclorito de Cálcio Com elevado Grau de Pureza, especialmente Desenvolvido Para Ser Aplicado em Processos de Desinfecção de água Para Consumo Humano e Industrial. Possui: Alta Concentração de Cloro Ativo – 65%, Baixo Residual de Insolúveis, Tabletes Normais e Tabletes de Dissolução Lenta (versão Ld). Aspecto: Tabletes Cilíndricos Que Apresentam Diâmetro de 60mm e 40mm de espessura. Composto Por 200 Gramas Cada, Contendo 100% de Hipoclorito de Cálcio. Vasilhame Contendo 14 Quilogramas, Produtos Deverão Ser de Marcas Iguais Ou Superiores A Hypocal. Marca: PRÓPRIA	UND	120	480,00	57.600,00
Total					57.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 18/06/2025

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (Es):

GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ

CPF n.º 213.587.098-66

Hidrodomi Do Brasil Indústria E Comércio LTDA

CNPJ: 08.406.359/0001-75

Contratada (O)

Publicado por:
 Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:16457E61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/002-004

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/002-004

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO, ELÉTRICO, E DE CONSTRUÇÃO PARA FAZER MANUTENÇÃO, REPARO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS do Município de Doutor Severiano, inscrita no CNPJ: 28.716.476/0001-42, situado na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Francisco Edson da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, com sede Rua Santos Dumont, 888, Bairro São Cristóvão, Erechim - RS, CEP: 99.709-370, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Geciano Antônio Jagueski, portador do CPF nº 023.361.080-46, doravante, denominada e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025 SAAE - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1332 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
61	4773 - Coluna de Ferro 3/8 C/6mts Marca: ARCELOR	UND	38	268,47	10.201,86
Total					10.201,86

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 18/06/2025

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (Es):

GECIANO ANTÔNIO JAGUESKI

CPF nº 023.361.080-46

Atrium Indústria E Comércio De Ferragens LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

CONTRATADA (O)

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:B8B1EC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202506230001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202506230001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor GUTANA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, localizado na Condomínio Colina Nova Diguinea, Cnj C, Ch, 5, Sobradinho, Brasília / Df - Cep: 73.017-016, inscrito no CNPJ/MF Nº 72.639.859/0001-56, representado(a) pelo Senhor Paulo Pereira Braga, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DESTINADA A PRAÇA PÚBLICA DE ENCANTO/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 58.234,34 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Brinquedo inflável do tipo Mult Park	Superi	1	1.0	8.890,00	8.890,00
	Mult Park inflável desenvolvido em lona KP1100, com motor 220v. Dimensões CxLxA: 5m x 5m x 1,60m Peso Suportado: 250Kg					
2	Brinquedo inflável do tipo corrida de obstáculos	Superi	1	1.0	10.580,00	10.580,00
	Corrida de obstáculos adventure inflável desenvolvido em lona KP1100, com motor 220v. Dimensões CxLxA: 7,50 x 5,00 x 2,10 Peso Suportado: 250Kg					
3	Brinquedo inflável do tipo centopeia gigante	Superi	1	1.0	10.590,00	10.590,00
	Centopeia Gigante Inflável desenvolvido em lona KP1100, com motor 220v. Dimensões CxLxA: 8,0x2,1x3,5m Peso Suportado: 160Kg					
4	Brinquedo inflável do tipo mini tobogã c/ piscina de bolinhas	Superi	1	1.0	7.145,00	7.145,00
	Mini Tobogã c/ Piscina de Bolinhas Inflável desenvolvido em lona KP1100, com motor 220v e bolinhas. Dimensões: CxLxA: 5,0x2,5x2,3m Peso Suportado: 140Kg					
5	Brinquedo inflável do tipo Pula Pula inflável	Superi	1	1.0	4.494,00	4.494,00

	Pula Pula 3x3 inflável desenvolvido em lona KP1100, com motor 220v. Dimensões: CxLxA: 3,0x3,0x2,4m Peso Suportado: 130Kg				
6	Brinquedo inflável do tipo Pula Pula Inflável Borboleta	Superi	1	1.0	7.960,00
	Pula Pula Inflável Borboleta 3 em 1 Play desenvolvido em lona KP1100, com motor 220v. Dimensões: CxLxA: 5,20 X 2,80 X 3,20 Peso Suportado: 140Kg				
7	Brinquedo do tipo cama elástica	Superi	2	2.0	1.235,73
	Cama elástica 2,44 Medidas (DxA) 2,44m x 1,88m				
8	Brinquedo do tipo cama elástica	Superi	2	2.0	1.261,00
	Cama elástica 3,05 Medidas (DxA) 3,05m x 1,96m				
9	Brinquedo do tipo cama elástica	Superi	2	2.0	1.790,94
	Cama elástica 3,66 Medidas (DxA) 3,66m x 2,12m				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 23 de junho de 2025

Prefeitura Municipal De Encanto
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Gutana Comercio De Brinquedos LTDA
CNPJ/MF Nº 72.639.859/0001-56

PAULO PEREIRA BRAGA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:0E2FF08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 547/2025

DECRETO Nº 547, DE 02 de maio de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 434.113,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 579/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 434.113,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e zero centavos) às dotações especificadas nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais e zero centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II - 409.113,00 (quatrocentos e nove mil, cento e treze reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II e III que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 02 de maio de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por Superavit)					25.000,00
18..001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					25.000,00
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				25.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26690000	0001	25.000,00

Anexo II e III

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Acréscimo por anulação)					409.113,00
02..001 Gabinete do Prefeito					49.500,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				49.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
04..001 Secretaria Municipal de Finanças					2.600,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.600,00
05..001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					95.863,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				24.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				43.963,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	43.963,00
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros				6.000,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	17040000	0001	6.000,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
06..001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					27.250,00
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				27.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	16.000,00
07..001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					4.100,00
	2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais				4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.100,00
08..001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
10..001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
13..001 Fundo Municipal de Saúde					170.000,00
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	110.000,00
	2094 Assistência a População com Serviços de Saude Publica				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
14..001 Fundo Municipal de Assistência Social					50.000,00
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
16..001 Secretaria Municipal de Tributação					800,00
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
Anexo III (Redução)					409.113,00
02..001 Gabinete do Prefeito					17.500,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				17.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
04..001 Secretaria Municipal de Finanças					2.600,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				2.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.600,00
05..001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					95.863,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				46.680,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.780,00
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental				7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	7.000,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil 70%				38.183,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15401070	0001	27.783,00
06..001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					27.250,00
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	16.000,00
	1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemiterio Zona Urbana/rural				1.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.250,00
07..001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					4.100,00
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.100,00
08..001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					4.000,00

	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
10 .001 Procuradoria Geral do Município				5.000,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	5.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde				170.000,00
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			170.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social				50.000,00
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação				800,00
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação			800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
99 .099 Reserva de Contingência				32.000,00
	9002 Reservade Contingencia			32.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	32.000,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:FA97DD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA ENGTEC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.249.867/0001-46.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **ENGTEC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.249.867/0001-46**, sediada na Rua Denivaldo Jose da Silva, 106, Bairro Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.520-165, representada pelo Sra. **JUCILENE DA SILVA SANTOS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 11.499.508 SDS/PE devidamente inscrita no CPF: 029.511.243-33, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº xxx/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº xxx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de peças para a máquina de Raios-X do Pronto-Socorro, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMANDO PARA RAI0-X DE 300mA	CDK RADIOLOGIA	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	TRANSFORMADOR SEGUNDARIO PARA TANQUE DE ALTA TENSÃO	CDK RADIOLOGIA	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	AMPOLA PARA RAI0X 300mA	CDK RADIOLOGIA	UND	1	R\$13.543,33	R\$ 13.543,33
VALOR TOTAL					R\$ 27.043,33	

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 27.043,33 (vinte sete mil quarenta e três reais e trinta e três centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:**
- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	302 – Vigilância em Saúde
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:250530 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250531 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha:250549 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Engtec Assistencia Tecnica EIRELI
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	JUCILENE DA SILVA SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor do Contrato

MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador: A6842654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 079/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 200,00
Total da Ação:			R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 200,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001001	R\$ 700,00
Total da Ação:			R\$ 700,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 700,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.900,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
71 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			

	74 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.200,00
Total da Ação:			
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.200,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	147 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 700,00
Total da Ação:			R\$ 700,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 700,00

Valor total da Anulação: R\$ 5.900,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/06/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:82B17466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 – GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 048/1997, em seu art. 71, *caput*, prevê que “a gratificação natalina, devida a ocupante de cargo efetivo ou em comissão, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano”; e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 048/1997, em seu art. 72, parágrafo único, possibilita que juntamente com a remuneração do mês de junho ocorra o adiantamento da metade da gratificação natalina aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Adiantar metade (cinquenta por cento) da gratificação natalina aos servidores públicos, abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Jacanã/RN:

Matrícula	Nome
0000082/1	Adailson Martins De Albuquerque
0002305/3	Alexandra Pereira Da Silva
0003611/1	Alexsandro Rodrigues Pereira
0000419/1	Alice Dos Santos Medeiros
0003239/1	Aline Carla Da Silva Costa
0003301/1	Alisson Rogerio Da Silva
0000622/1	Alisson Ventura Da Cruz
0005819/1	André Henrique Simões Da Silva
0003140/1	Andre Josino Muniz
0000937/3	Andreia Dos Santos Gonçalves
0000830/1	Andreza Erika Paulino Da Silva
0003417/1	Anelise Costa Dos Santos
0000682/2	Angela Maria Damasio Santos
0000727/1	Antonia Penha Dos Santos
0000174/1	Antonio Da Silva Candido
0003271/1	Arethusa Angre Do Rego Antero
0000223/1	Claudeci Da Silva Nascimento
0000759/1	Cledjaneide Roberia Alves Dos Santos
0000110/1	Damiana De Azevedo Laurentino
0000317/1	Damiao Ivo De Araujo
0000433/1	Darlene Maria De Araujo Silva
0000683/1	Deilsa Roberia Macedo
0000114/1	Denes Marcelo Dos Santos
0000387/1	Deuzinete Gomes De Araujo
0000284/1	Dilma Rege De Macedo Oliveira
0000176/1	Djalma Santos De Oliveira
0000225/1	Djane Oliveira Valdivino
0000669/1	Eder Junior De Oliveira Silva
0000777/1	Edival Dos Santos
0000117/1	Edjanleide Dantas Gomes Medeiros
0000226/1	Elbia Paulino Da Silva Fonseca
0003778/1	Eliane Alves Da Silva Dias
0003565/1	Eliene Sabino Da Costa Aquino
0001805/1	Elisangela Da Silva Santos
0003093/1	Elisenaide Bezerra Santos
0000404/1	Eluze Lopes Da Silva
0000626/1	Emerson Alves Teixeira
0000120/1	Eridan Abdias Da Silva
0003263/1	Erika Emanuelle De Oliveira
0000383/1	Eusivan Santos Medeiros Silva
0003131/1	Fernanda Emily Soares Da Costa
0001082/2	Filipe Da Costa Silva
0000227/1	Francineide Vieira Da Silva

0000411/1	Francinete Ferreira De Oliveira
0000637/1	Francisca Maria De Lima Santos
0000122/1	Francisco Das Chagas Souto
0000181/1	Francisco De Moura Batista
0000183/1	Geraldo Pereira De Oliveira
0000702/1	Gerlânea Silva De Oliveira
0000228/1	Gilda Lilian Da Silva Araujo
0005290/1	Gilson Fernandes De Souza
0003069/1	Graciane Costa
0000434/2	Helder Santos Silva
0000130/1	Ivanilda Silva De Araujo
0000185/1	Ivanildo Pereira De Araujo
0002348/3	Janaina Da Silva
0005908/1	Jany Jacielly Dos Santos
0000389/1	Joana Darc Palmeira De Macedo Fernandes
0003336/1	Joanete Moreira Da Costa
0000186/1	Joao Batista De Souza Santos
0000188/1	Joao Fabiano De Medeiros
0003689/1	Jonas José Dos Santos Silva
0000190/1	Jose Constantino Dantas Neto
0000133/1	Jose Erimar Dos Santos
0001716/3	Jose Jetsson Charles Silva
0003620/1	José Manuel De Souza Lima
0000769/1	Jose Sinderlei Jorge De Lima
0000431/1	Josefa Alcilene De Oliveira Costa Dantas
0000089/1	Josefa Costa Dos Santos
0000230/1	Josefa Eliene Dos Santos Silva Lopes
0000653/1	Josefa Fernandes De Lima
0000232/1	Josefa Lidiane Carolino
0000090/1	Josefa Terezinha Silva
0003468/1	Josimane Dos Santos Medeiros
0004855/1	Josué Dias De Araújo Júnior
0000627/1	Katia Sueli Anastácio
0000194/1	Lindaci Silva Da Rocha
0000386/1	Luciene Maria Da Silva Santos
0000139/1	Lucileide Andrade Da Silva
0000388/1	Macicleide Da Costa Dantas Lima
0003085/1	Marciene Dantas Lutzer
0003280/1	Marcio Silva De Lima
0000196/1	Marconi Dantas
0000199/1	Maria Betania Silva Martins De Albuquerque
0000233/1	Maria Da Guia Da Silva Oliveira
0000200/1	Maria Da Guia Silva
0000234/1	Maria Das Gracas Da Silva
0000145/1	Maria Das Graças Dantas
0000146/1	Maria Das Gracas Pinheiro
0000205/1	Maria De Lourdes Gonçalves Da Silva
0000236/1	Maria Emilia Da Silva Marques
0000380/1	Maria Jaina Silva
0003298/1	Maria Lidiane De Macedo Araujo
0000687/1	Maria Lucia Alves De Araujo
0000391/1	Maria Lucilene Dantas Lima
0003522/1	Maria Veronilda Macedo Souto
0000158/1	Marilene Lucio De Macedo Silva
0003328/1	Marta Maria Da Silva Cruz
0000213/1	Neuman Lindaci Santos Ferreira Luna
0000385/1	Neuza Ferreira Da Costa
0000381/1	Oelson Costa
0003433/1	Rafael Medeiros Araujo
0000773/1	Rilma Alves Borges
0005509/1	Rita De Cassia De Medeiros Souza
0000237/1	Rosangela Barbosa Da Silva Santos
0000217/1	Rosineide Sabino Dos Santos
0000164/1	Sandra Lucia Medeiros Severiano Da Silva
0000218/1	Sandra Sueli De Oliveira Santos Borges
0004839/2	Sara Rafaella Alves Bernardino
0000427/1	Sueny Lopes Dos Santos
0003255/1	Telma Iris Dos Santos Silva
0003050/1	Vagner Alves Teixeira
0000219/1	Valeria Alves Teixeira
0000220/1	Vanilda Alves Teixeira
0000104/1	Vilani Inacio Da Silva
0000856/2	Virginia Suely Da Silva Santos
0003743/1	Walber Tiago De Moraes Martins
0005070/1	Wilka Hertha Da Silva
0000399/1	Zélia Cristina Dantas
0000991/4	Alciene Carolino Casado de Souza
0000107/4	Claudineide da Silva Santos
0000802/1	Edvan Cleide Dantas Silva
0000820/5	Francisca Maria Dantas
0006017/1	João da Silva
0001970/2	José Salatemberg Santos
0000747/2	Joseane de Araújo
0001066/4	Josiane Pereira da Silva
0000862/7	Luciene Felix de Oliveira
0002704/4	Maria Jussara Almeida Santos
0004332/3	Mariluce Cardoso de Oliveira Santos
0004120/3	Severino Risomar Lopes
0000843/3	Rozana Barbosa da Silva Oliveira

Art. 2º Os valores referentes à metade (cinquenta por cento) restante da gratificação natalina dos servidores públicos mencionados no artigo anterior serão pagos no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 17 de junho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C37FD0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “**AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”.

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**”.

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS”

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor. Total
1	ADAPTADOR DE HD/SSD Velocidade de transmissão: 5 GB/s Interfaces internas compatíveis: SATA I/II/III Inclui cabo USB: Sim Com indicador LED: SIM Acessórios incluídos: Cabo USB Compatibilidade de sistemas: Windows XP/Vista/7/8/10, Linux e Mac OS 9.1 ou superior	UND	3		
2	ADAPTADOR USB WIFI - Tecnologia de conectividade: WLAN - Interface: USB - Sistemas operativos compatíveis Mac, Windows 10, Windows 11, Windows 7, Windows 8, Windows Pro - Tipo de antena: Antena externa - Taxa de transferência de dados: 833 MB/s ou superior	UND	3		
3	ALCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS Unidade com 1L	UND	5		
4	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45, RJ11 E RJ12 - Compatível com conectores: RJ45 (8 pinos), RJ11 e RJ12 (6 pinos) - 2 cavidades para crimpagem: 6 pinos e 8 pinos - Lâminas de corte e decapagem para facilitar a preparação dos fios - Empunhadura ergonômica e confortável, com revestimento antiderrapante - Acompanhar ferramenta desencapadora de fios: SIM	UND	5		
5	BATERIA CMOS PARA DESKTOP - Tipo: Lítio (ionLítio (ion de lítio) - Tensão: 33V - Capacidade: aproximada APROXIMADO 210-240 mAh - Diâmetro: 20 mm20 milímetros - Expressão: 3,2 mm3,2 milímetros	UND	10		
6	CABO DE REDE RJ45 MONTADO 10 METROS CABO COM ENTRADA E SAÍDA HDMI, TAMANHO 03 METROS.	UND	5		
7	CABO HDMI CABO COM ENTRADA E SAÍDA HDMI, TAMANHO 03 METROS	UND	51		
8	CABO HDMI Cabo com entrada e saída HDMI, tamanho 1,5 metros.	UND	5		
9	CABO USB PARA IMPRESSORA Tamanho de 1,5 metros.	UND	5		
10	CABO SATA III - Conector de entrada: SATA - Conector de saída: SATA - Velocidade máxima de transferência de dados: 750 MB/s	UND	10		
11	CABO VGA Tamanho de 1,5 metros.	UND	5		
12	CARREGADOR UNIVERSAL 120W para notebook com 11 pinos multifuncionais, bivolt 110/220V, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, fonte de alimentação de monitor e notebook.	UND	12		
13	COMPUTADOR DESKTOP – COMPLETO E MONTADO COM TECLADO, MONITOR E MOUSE O computador deverá possuir um processador AMD Ryzen 5 5600G ou um Intel Core i5-12400, ambos com 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo de 4.4GHz ou superior, além de gráficos integrados (Radeon Vega 7 para AMD ou Intel UHD Graphics 730 para Intel). Deverá contar com 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz (um slot livre para expansão) para garantir um desempenho adequado em multitarefas. O armazenamento será feito por um SSD de 512 GB SATA III, com velocidade mínima de 500MB/s de leitura e 450MB/s de gravação, proporcionando inicialização rápida do sistema e dos aplicativos. A placa mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, sendo: • Para AMD: Chipset A520, soquete AM4, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras. HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet – LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). • Para Intel: Chipset B660, soquete LGA 1700, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras, HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet – LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). O gabinete deverá ser compacto (Mini-Tower), na cor preta, acompanhado de uma fonte de alimentação BIVOLT – 110/220V, acompanhando um cabo de força, suficiente para atender à demanda energética do sistema. O conjunto incluirá um monitor de resolução Full HD (1920x1080), proporcionando imagens nítidas e fluidas. Conter tela WideScreen de, no mínimo, 21,5 polegadas com proporção de 16:9. Acompanhar 1 cabo HDMI. Dispor de conexões VGA e HDMI. Possuir base ajustável para melhor ergonomia e perfuração VESA para instalação em suportes compatíveis. Teclado e mouse USB ABNT2, um cabo HDMI de 1.8m, um cabo de força de 1.5m e um cooler para o processador, garantindo resfriamento adequado. O computador deve ser entregue montado, com Windows 11 Home e o pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e Power Point) pré-instalados. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	72		

14	CONECTOR RJ-45 - Tipo de cabo: Par trançado (CAT 5, CAT 5e, CAT 6, CAT 6a, CAT 7) - Aplicação: Redes Ethernet, telecomunicações e sistemas de automação - Dispositivos compatíveis: Computadores, roteadores, switches, servidores, modems, access points e outros equipamentos de rede - Padrão: 8P8C (8 posições, 8 contatos)	UND	200		
15	DATASHOW Projetor com as seguintes características mínimas: altura do produto 3,4 polegadas; largura do produto 11,6 polegadas; resolução da tela 1280 x 800 pixels; tecnologia de conexão hdmi; número de portas usb 2.0?; número de conexões hdmi 2; voltagem? 220 volts; etiqueta nacional de eficiência energética (ence) ac +/- 10%; potência em watts 345 watts; fonte de alimentação; energia elétrica. Peso do produto 3,79 kilograms; dimensões do produto 25,91 x 29,46 x 8,64 cm; 3,79 quilogramas (3800 lúmens, wxga, hdmi, branco, bivolt, imagens coloridas: 3800 lúmens em branco e em cores · tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais. · resolução nativa wga: 1280 x 800). Garantia de 1 ano.	UND	20		
16	DRONE Drone ultracompacto pesando menos de 249g, projetado para capturas aéreas de alta qualidade; equipado com sensor CMOS de 1/1.3" e abertura f/1.7, proporcionando excelente desempenho em baixa luz e maior alcance dinâmico; Câmera 4K HDR com suporte a vídeos em 30 fps e fotos em 12 MP, garantindo detalhes ricos e cores vibrantes; Tecnologia True Vertical Shooting, permitindo que a câmera gire 90° para capturas verticais sem perda de resolução, ideal para redes sociais; Tempo de voo de até 38 minutos com a bateria padrão e até 51 minutos com a bateria estendida (opcional), superando qualquer drone da mesma categoria em autonomia; Sistema de transmissão OcuSync 2.0 com alcance de até 10 km, oferecendo baixa latência e sinal estável mesmo em ambientes urbanos com interferências; Modos de voo inteligentes, incluindo QuickShots, que realiza manobras cinematográficas automatizadas como Dronie, Helix e Rocket; Sensores avançados para detecção automática do solo, garantindo pousos seguros mesmo em terrenos irregulares; Compatibilidade com controle remoto equipado com tela integrada de alta resolução, eliminando a necessidade de conexão com smartphone; Design dobrável e portátil para fácil transporte, ideal para criadores de conteúdo e entusiastas da aviação; possui resistência a ventos de até 38 km/h, garantindo estabilidade mesmo em condições climáticas adversas; Suporte a captura em formato RAW e D-Cineline, permitindo maior controle na pós-produção; Compatibilidade com acessórios modulares, como carregador múltiplo e filtros ND para controle preciso de exposição.	UND	1		
17	ESTABILIZADOR - Protetor de energia potência máxima 2000VA - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: Bivolt 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Subtensão em 220V: 174V - Proteção contra Sobre tensão 115V: 143V - Proteção contra Sobre tensão em 220V: 272V - Rendimento: Maior do que 92 - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	46		
18	ESTABILIZADOR BIVOLT COM CHAVE SELETORA Padrão de tomadas: 3 pinos	UND	5		
19	FONTE Chavemento: Manual 110/220v Potência de saída: 500W CONECTORES: Conector: ATX 20+4 pinos Conector: ATX 12V Conectores SATA: 3 Conectores IDE: 2 Conector PCI- Express 6 pinos	UND	25		
21	HUB USB Hub USB 3.0 com múltiplas portas para conexão simultânea; Transferência de dados em alta velocidade; Alimentação via porta USB ou fonte externa (quando aplicável); compatível com Windows 11 e outros sistemas operacionais; proteção contra sobrecarga e curto-circuito.	UND	2		
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Características Técnicas: - Tipo de impressão: Monocromática, com padrão de cor preta. - Tecnologia: Laser eletrofotográfica. - Funções: Impressão, cópia, digitalização e scanner. - Resolução de Impressão: Mínima de 1200 x 1200 DPI. - Velocidade de Impressão/Capacidade de Trabalho: Velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm); suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas; - Conectividade: USB; ETHERNET 10/100/1000; permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI 802.11 B/G/N. - Outros Requisitos: Método de impressão dupla face; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	68		
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS ECOTANK 3 EM 1 Alimentador automático de documentos: - Gramatura do papel 64 g/m² - 95 g/m² - Capacidade máxima 35 folhas (80 g/m²) - Tipo de impressão: Jato de tinta, com sistema tanque de tinta sem cartucho. - Funções: Impressão, cópia e digitalização. - Sistema de impressão: Alta qualidade de impressão com tintas pigmentadas DURA Brite® Ultra ET de Pigmento para textos nítidos e gráficos vibrantes em preto e branco e em cores. Impressões sem bordas até o tamanho Ofício. - Conectividade: Padrão SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, 100 Base-TX/10 Base-T. - Suprimentos: 01 tinta preta, 01 tinta ciano, 01 tinta magenta, 01 tinta amarela. - Itens incluso: Cabo de alimentação + cabo USB e cd de instalação. Cópia: - Velocidade de cópia 12/6 ipm, Número de cópias 99. - Resolução de cópia (entrada e saída) até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. Manuseio do papel: - Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes no 10 e cartolina de até 255 g/m² - Número de bandejas de papel 1 bandeja padrão - Capacidade de entrada de papel 251 folhas - Gramatura de papel até 90 g/m². Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	22		
24	LIMPA CONTATO PARA HIGIENIZAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS Conteúdo/peso líquido: 300ml/200g	UND	10		
25	MEMÓRIA RAM DDR4 Armazenamento: 4GB Tecnologia de memória RAM:DDR4 Velocidade do Clock de Memória: 2666 Mhz	UND	10		
26	MEMÓRIA RAM DDR5 Armazenamento: 8GB Tecnologia de memória RAM:DDR5 Velocidade do Clock de Memória: 4800 Mhz	UND	10		
27	MICROFONE LAPELA Kit com no mínimo 2 microfones ou 4 microfones (se houver); microfone sem fio compacto e leve; transmissão digital de 2,4GHz com salto de frequência adaptável (AFH); alcance de até 300 metros em linha de visão; Captação de áudio em 48kHz/24 bits; relação sinal-ruído superior a 70dB; cancelamento de ruído eletrônico (ENC) ativado por botão; bateria interna com até 10 horas de duração por transmissor; estojo de carregamento proporcionando até 40 horas de uso total; modos de gravação mono e estéreo; compatível com câmeras, filmadoras e dispositivos móveis; conexão plug and play de fácil uso.	KIT	4		
28	MONITOR LED FULL HD Dispor de resolução Full HD (1920x1080), proporcionando imagens nítidas e fluidas. Conter tela WideScreen de, no mínimo, 21,5 polegadas com proporção de 16:9. Acompanhar 1 cabo HDMI. Dispor de conexões VGA e HDMI. Possuir base ajustável para melhor ergonomia e perfuração VESA para instalação em suportes compatíveis. A fonte de alimentação deve ser externa, compatível com 100~240V – 50/60Hz.	UND	53		
29	MOUSE - Resolução do sensor: 1200 DPI - Tipo De Cabo: Pvc - Comprimento Do Cabo: 100 cm - Conexão Usb: 2.0 - Compatível com Windows.	UND	116		

	- Plug&Play. - Quantidade de botões: 3, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem. - Cor:preta.				
30	MOUSE SEM FIO Com conexão sem fio via tecnologia Bluetooth de receptor USB; alimentação por pilhas ou bateria recarregável; design ergonômico para conforto durante o uso; sensor óptico para rastreamento preciso do movimento; compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, como Windows, MacOS e Linux.	UND	36		
31	MOUSE PAD - Formato: retangular; - Base: composta por borracha antiderrapante, garantindo estabilidade e evitando deslizamentos durante o uso; - Dimensões: 20 x 25 cm.	UND	45		
32	NOBREAK Tensões de entrada e saída: - Com tensão de entrada nominal de 220V, de frequência a partir de 47Hz- 63Hz; - Tensão de saída nominal: 220V ou 120V configurável através de jumper interno. - Com Potência de saída nominal contínua: 3000VA/1800W, com pico nominal de 2000W. Quantidade de tomadas: - No mínimo de 8(oito) tomadas comuns, enquadradas no padrão NBR 14136. Microprocessador: - De alta velocidade com memória Flash; Tempo de acionamento de bateria: - Menor ou equivalente a 0,8 ms, com rendimento de carga em rede maior ou igual do que 95% e rendimento a plena carga em Bateria maior ou igual do que 80%. Baterias: - Tensão de operação 36V DC; - Tipo 3 de 17Ah seladas 12V; - Tempo de recarga: 36h após 90% descarregada; Sendo elas recarregável automaticamente mesmo com o nobreak desligado, visando um maior tempo de vida útil; Proteções: - Desligamento automático do nobreak quando houver sobrecarga; - Acionamento do inversor para sobtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - Com proteção para a carga, para quando houver queda de rede, ruído/sobretensão/sobtensão/surtos de rede elétrica; - Com proteção para nobreak, para que não haja sobreaquecimento no transformador e inversor; Sinalizações: - Display com LEDs para identificar presença de rede e condição de carga ou bateria carregada, ausência de rede e percentual de carga em modo inversor, sobtensão ou sobretensão da rede elétrica, ausência ou carga mínima na saída do nobreak, bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade, potência excessiva na saída do nobreak, desligamento por sobretensão na saída, indicação de necessidade de troca de bateria; - Bip intermitente sonoro para indicar potência excessiva na saída do nobreak. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	56		
33	NOTEBOOK Dispor de processador Intel Core i5-1335U ou AMD Ryzen 5 7530U, 8GB de memória RAM, 256GB de armazenamento SSD e placa de vídeo integrada Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega 7. Tela de 15,6 polegadas apresentando resolução Full HD (1920x1080) em tecnologia LED, painel IPS e o sistema operacional deve ser o Windows 11 Home com pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e PowerPoint) pré-instalado. O dispositivo deve contar com 2 portas USB-C, 2 portas USB-A, saída HDMI, entrada RJ45, leitor de micro-SD e áudio jack para diversas opções de conectividade.	UND	83		
34	NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DEDICADA - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz). - Sistema: Windows 11 Home e pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e PowerPoint) pré-instalado. - Placa de Vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 6GB GDDR6 - Memória: 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; expansível até 32GB (2 slots soDIMM) - Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits	UND	3		
35	PASTA TÉRMICA (PRATA) - 5 GRAMAS - Alta condutividade térmica: 12.8 w/m-k formulada para garantir uma excelente transferência de calor entre o processador e o dissipador de calor. - Não corrosiva: segura para uso em uma variedade de superfícies de CPU e dissipadores de calor. - Baixa resistência térmica: -50 ° C ~ 200 ° C para minimiza a resistência térmica entre o processador e o dissipador de calor, otimizando o desempenho térmico. - Durável: Oferecer uma longa vida útil, mantendo suas propriedades mesmo após múltiplos ciclos de aquecimento e resfriamento. - Baixa capacidade de evaporação: Permanecer estável e eficaz ao longo do tempo, sem perder suas propriedades térmicas. - Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de processadores e sistemas de refrigeração, proporcionando versatilidade de uso. - Fórmula não condutiva: Segura para uso em componentes eletrônicos sensíveis, evitando curtos-circuitos acidentais.	UND	20		
36	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: de no mínimo 32GB; Interface: USB 2.0 ou USB 3.0; Outros requisitos: Design compacto e portátil para fácil transporte; compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, como Windows, MacOS e Linux.	UND	73		
37	RÁDIO COMUNICADORES Kit com 8 rádios comunicadores UHF 400-470 MHz; 16 canais programáveis; tecnologia CTCSS/CDCSS para redução de ruído; função VOX para comunicação sem uso das mãos; carregador de mesa incluso; lanterna embutida; bateria de 1500mAh.	UND	10		
38	ROTEADOR - Wireless com tecnologia sem fio 802.11 AC que alcance velocidade de 1200 MBPS, que opere nas frequências de 2.4 GHz e 5GHz, que opere no padrão IEEE 802.11 N/G/B, 2.4GHz e 802.11 AC/N/A 5GHz, que contenha 5 portas, sendo uma porta WAN 10/100MBPS e quatro portas LAN 10/100MBPS e que opere com os seguintes protocolos de segurança: criptografias 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.	UND	35		
39	ROTEADOR WIRELESS EMPRESARIAL ACCESS POINT Suporte para mínimo de 100 conexões simultâneas. Dual band – gigabit 10/100/1000.	UND	21		
40	SCANNER DE MESA-MODO DE DIGITAÇÃO: - Colorido, escala de cinza preto e mesa - Digitalização frente e verso (duplex); - Alimentador de folhas mínima de 50 fls; - Resolução ótica de 600 dpi; - Velocidade de 35 ppm, 220w.	UND	19		
41	TABLET Tablet tela mínima de 10"; conectividades wi-fi/3g/4g/bluetooth; 128GB; 6GB de RAM; câmera principal 8MP; câmera frontal 12MP UW; capacidade de armazenamento da memória 40GB; fonte de alimentação AC/DC; pilhas ou baterias inclusas; sistema operacional Android; acompanha película de vidro resistente à queda; garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto.	UND	36		
42	TECLADO - Padrão de Teclas ABNT-2, com teclado numérico e teclas de função, com conexão USB, idioma português 110 teclas, compatibilidade com Windows e Linux, Plug&Play. De cor preta.	UND	90		
43	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 x 1,80 COM TRIPÉ - Material da tela: poliéster com acabamento PVC (antirreflexo e antimofo); - Estrutura: alumínio; - Sistema de operação: retrátil; - Cor da moldura: preta (acabamento fosco ou acetinado) - Garantia: 12 meses.	UND	9		
44	TRIPÉ Tripé profissional robusto de alta qualidade projetado para oferecer máxima estabilidade e precisão. Possuir altura ajustável e travas reforçadas; para câmeras de diversos tamanhos.	UND	3		
45	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) SATA III – 256 GB Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 gigabytes (GB), padrão de interface SATA III (6 Gb/s), formato de 2,5 polegadas. Deve apresentar velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 400 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.	UND	105		
46	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) SATA III – 1 TB Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 terabyte (TB), padrão de interface SATA III (6 Gb/s), formato de 2,5 polegadas. Deve apresentar velocidade de leitura sequencial mínima de 550 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 500 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.	UND	22		
47	WEBCAM Webcam com qualidade de, no mínimo, Full HD (1920x1080); captação de imagem nítida e fluida com alta taxa de quadros; lente com foco automático para ajuste preciso em diferentes distâncias; microfone embutido; compatível com Windows 11 e outros sistemas operacionais; conexão USB plug and play; correção automática; montagem de ajustável para telas, tripés ou suportes; ideal para videoconferências, streaming e gravações de alta qualidade.	UND	8		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:7B21C4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE/SERVENTE DE PEDREIRO E ASSENTADOR DE PEDRAS (CALCETEIRO) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM JARDIM DO SERIDÓ/RN”**.

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINIDA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE/SERVENTE DE PEDREIRO E ASSENTADOR DE PEDRAS (CALCETEIRO) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM JARDIM DO SERIDÓ/RN”.

PESQUISADO: _____
CNPJ: ____/____-____
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: () ____-____.
E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE CALCETEIRO - Especificações dos serviços: auxiliar nas atividades de preparação e manutenção de calçamentos em paralelepípedos, blocos de concreto e materiais afins; rejuntar pedras assentadas; preparar o local de trabalho, limpando e nivelando o solo; transportar, organizar e fornecer materiais e ferramentas ao calceteiro; auxiliar na colocação e alinhamento das pedras; realizar a limpeza das vias e do entorno da obra; executar serviços de apoio na manutenção corretiva de calçadas e vias públicas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e cumprir as normas de segurança do trabalho.	M²	30.000		
2	AUXILIAR DE PEDREIRO - Especificações dos serviços: auxiliar pedreiros carregando e descarregando materiais de construção; preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho; fazer pequenas manutenções nos equipamentos; limpar máquinas e ferramentas; verificar condições de uso e reparar eventuais defeitos mecânicos nas mesmas.	Diária	2.000		
3	CALCETEIRO – Especificações dos serviços: calçar ruas e outros caminhos com pedras e paralelepípedos, ou revestimentos de calçadas; assentamento de meio fio.	M²	30.000		
4	PEDREIRO - Especificações dos serviços: Assentar tijolos, alvenarias e materiais afins, construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, rebocar estruturas já construídas, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes para a manutenção dos imóveis da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.	Diária	2.000		
TOTAL					

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:276C73C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EM TEMPO INTEGRAL

JUCURUTU/RN
MAIO/2025

PREFEITO MUNICIPAL
Ilogo Nielson de Queiroz e Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Karoline Araújo Leite Queiroz

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Ana Maria Chianca de Araújo

Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros

Cláudia Ferreira da Silva

Maria do Socorro Soares Teixeira

TECNICO ADMINISTRATIVO

Aldo Fernandes de Oliveira

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros

Cláudia Ferreira da Silva

Floriza de Macêdo Neta Silva

Marcielma dos Santos Araújo

Maria do Socorro Nery da Silva

Maria do Socorro Soares Teixeira

EQUIPE TÉCNICA

Alysson Sérgio Fernandes Silva

Francisca Fabiana Batista Monteiro

Johadson Kely Lopes de Souza

Marcos Antônio Dantas de Araújo

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**1 - INTRODUÇÃO**

No contexto nacional brasileiro a Educação de qualidade requer hoje mais que em outros tempos um olhar ampliado no sentido de que todos tenham direito a se desenvolver de forma ampla e integral considerando o corpo, a mente e as emoções, campos indissociáveis de todo humano. Com isso, olhar as especificidades de cada Ser, como ele estabelece suas relações com o meio, como aprende e se desenvolve, sendo este um processo contínuo e permanente que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida, acontecendo em diferentes espaços e a todo o tempo: em casa, na escola, no território.

Entendemos que a Educação Integral é uma concepção que compreende que a escola deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. Assim, compreendemos que é preciso muita discussão porque estamos implantando uma política de educação e queremos que seja forte e não mais um programa que o Governo Federal cria e que os executivos aderem e que não tem continuidade, queremos uma política permanente.

No Brasil, as primeiras referências a Escola de tempo integral remontam à década de 1930, incorporadas ao movimento dos Pioneiros da Educação Nova e em outras correntes políticas da época, no entanto, nem sempre com o mesmo entendimento sobre o seu significado. Assim, se faz necessário entender que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, no seu Art. 34 expõe que "a jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola"; nesse mesmo artigo, o § 2º preconiza que "o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino" (Brasil, 1996), isso ampara legalmente a ampliação da permanência do alunado no ambiente escolar.

Escola de tempo integral não é uma ideia nova a nível mundial, no entanto ganhou força a partir do movimento cidades educadora, em Barcelona, na década de 90, numa visão em que a educação é realizada por todos e por cada um, passando a considerar que todos e, em toda parte, atuam como educadores e o mundo torna-se uma imensa sala de aula. Assim, o entendimento que o Ser humano é um ser complexo, segundo Morin (2000c) diz que a finalidade para o ensino educativo se faz em favorecer a aptidão do aluno para contextualizar, religar e globalizar a complexidade dos conhecimentos.

A premissa de uma educação voltada para a escola de tempo integral compõe as ações previstas no Plano de Decenal de Educação 2014-2024, em sua meta 6 considerando a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Assim, a implantação da Escola de tempo Integral no município de Jucurutu Rio Grande do Norte, traz desde o ano 2023 o desafio de traçar um caminho que envolve os entes governamentais e a sociedade civil que em um esforço conjunto buscam através do diálogo constante articular ações que viabilizam o desenvolvimento dessa ação, alinhada às demandas do século XXI.

Arroyo (2012) explica que a organização escolar de hoje é a mesma adotada há quase 500 anos atrás, reportando os séculos XV e XVI, em que ocorria a repartição do tempo em períodos anuais, assim como a adoção de relógios e sinetas tão marcantes nas atividades escolares. “Uma lógica temporal tão sólida e amarrada que resistiu a novos conteúdos, a novos alunos(as), novos mestres ou novas concepções progressistas de educação” (ARROYO, 2012, p. 200).

A transição do tempo parcial para o tempo integral requer planejamento da expansão gradual, regular e ao longo dos anos, tornando-se possível direcionar, acompanhar, corrigir rotas, se necessário, sem, contudo, incorrer a retrocessos ou mesmo paralisação de oferta do tempo integral.

Segundo Jaqueline Moll, pesquisadora brasileira, em um dos seus escritos nos diz que se faz necessário o reconhecimento da necessidade de ampliar e qualificar o tempo escolar, superando o caráter parcial e limitado que as poucas horas diárias proporciona em estreita associação com o reconhecimento das múltiplas dimensões que caracterizam os seres humanos. Essa percepção se faz necessária para que aquilo que se encontra no entorno dos locais de vivência diária das famílias seja a pauta das aprendizagens. Isso é considerar a totalidade do ser humano, superando a visão dicotômica entre a vida escolar e a vida cotidiana.

Assim, compreendendo que cada um exerce um papel importantíssimo na execução da tarefa de educar para a vida, a proposta ora apresentada, conclama a todas as organizações da cidade a construírem um projeto educativo em conjunto, pautado na sustentabilidade dos processos educativos, que sejam contextualizados, que articulem a teoria e a prática, com promoção da equidade uma vez que reconhece que todos têm direito a aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas como nos fala Miguel Arroyo estudioso da educação ao tratar do tema.

Ao oportunizar o uso de múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes esse projeto vislumbra o enfrentamento e a superação das desigualdades educacionais, considerando o desenvolvimento integral essencial para que a pessoa amplie suas possibilidades de Ser e Estar no mundo, considerando o território, o potencial local, o conhecimento e a intersetorialidade abrangente, sendo de fundamental importância o planejamento da gestão educacional, em que estejam alinhados os desafios, as metas e estratégias a serem desenvolvidas pelos atores, considerados de maneira dialógica entre os participantes deste Programa.

Para tanto, se faz importante compreender aquilo que Demo (2010) diz sobre a educação em tempo integral ao enfatizar que a maior preocupação não se dá apenas pela aprendizagem desenvolvida pelo aprendiz com o auxílio de suportes, instrumentos e pessoas. Sim, com as possibilidades de explorações, experimentações, além de compreensões que vão sendo repetidas e estruturadas progressivamente, fazendo com que se defina um período maior do que aquele considerado necessário à simples transmissão de conteúdo, sendo fundamental o tempo ampliado para a qualificação da educação pública de forma equânime.

Considerar o que a cidade está ensinando de bom e de ruim às novas gerações é um ponto a ser considerado para elaboração desse Programa numa perspectiva de diagnóstico. Daí, os espaços que podem ser utilizados, as atividades a serem desenvolvidas a partir desses espaços, os agentes envolvidos e responsáveis, as políticas públicas intersetoriais e tempos de aprendizagem, também deve ser considerado na proposta e as ações desenvolvidas pelas entidades parceiras da educação.

Portanto, o objetivo de ampliar tempos, espaços e oportunidades de desenvolvimento, numa perspectiva de proporcionar, em jornada ampliada, oferecidas por instituições parceiras, públicas e/ou privadas ou pela própria escola, realizar um acompanhamento pedagógico amplo que considere a Cultura e artes, Esporte e Lazer, Promoção da saúde, Educação ambiental, educação econômica, Cultura digital, Direitos Humanos em Educação, Comunicação e uso de mídias, entre outros.

Nessa perspectiva, pretendemos dispor neste documento o modo de fazer e acontecer a Política de educação integral no município em consonância com o Programa Escola em tempo integral proposto pelo Governo Federal, que teve adesão pelo município de Jucurutu/RN, a partir do ano letivo de 2023, com recursos do Governo Federal através do Programa Escola em Tempo Integral, iniciando por matrículas da educação infantil e gradativamente o ensino fundamental.

Considerando o disposto no Programa, se faz necessário estabelecer a expansão da jornada escolar alinhada à Base Nacional Comum Curricular e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), Lei Nº 9394/96. Neste sentido, conforme a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão ao Programa, a expansão da jornada escolar em tempo integral pressupõe que: I – que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral; II – prevenção às violências; III – promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza; IV – fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e V – fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

O Programa Escola em Tempo Integral foi estruturado e nível nacional em seis eixos estratégicos para apoiar de forma a ampliar as matrículas de tempo integral com qualidade e equidade conforme exposto no Caderno 1 (MEC/SEB, p.11, 2023) que são eles:

- 1) Ampliar – Ampliação das matrículas de tempo integral comprometida com sua alocação eficiente e equitativa
- 2) Formar - Orientações curriculares para o fortalecimento do currículo de Educação Integral e formação de lideranças da gestão pública, equipes técnicas e profissionais da educação
- 3) Fomentar - Oferta de materiais pedagógicos para apoio à oferta de tempo integral e reconhecimento aos projetos inovadores em Educação Integral em Tempo Integral
- 4) Estruturar - Qualificação da infraestrutura educacional por meio de assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral
- 5) Entrelaçar - Articulação da educação com os campos da saúde, assistência social, meio ambiente, cultura, esportes, ciência e tecnologia; indução e fortalecimento às ações intersetoriais na prevenção às violências e vulnerabilidades, assim como proteção social e promoção de direitos sociais
- 6) Acompanhar - Processo de acompanhamento e avaliação permanente com participação social no desenho, no aprimoramento, no acompanhamento e na avaliação das ações do Programa. (SEB/MEC, 2023)

Nesse sentido, é importante dizer que a partir da adesão municipal ao Programa Federal Escola em Tempo Integral, os eixos estruturantes ali apontados tornaram-se parte da Política de Educação Integral no município e com isso, o tratamento da intencionalidade educativa, da articulação com agentes e espaços locais comprometidos com a promoção do esporte, do lazer, das artes, da cultura popular, das ciências e tecnologias e do meio ambiente, enriquecem a experiência educativa, alavancando os direitos de aprendizagens previstos para a educação básica. Logo, concordamos que o:

[...tempo deve estar associado ao currículo integral e integrador, a organização e gestão de tempos educativos, do reconhecimento e promoção dos espaços dentro e fora da escola como impulsionadores da aprendizagem contextualizada, do reconhecimento e promoção de saberes das diferentes matrizes étnicas, raciais e culturais no currículo, e, da escola como locus privilegiado do cultivo e aprendizagem de relações interpessoais saudáveis, éticas e inclusivas. A escuta e participação dos estudantes e das comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar são elementos centrais da Educação Integral...] (SEB/MEC, 2023).

Assim, a integralidade não depende apenas da duração da jornada escolar: é preciso um conjunto estruturado de elementos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Educação por uma Política e, no âmbito da escola, um Projeto Político-Pedagógico, ambos articulados e em constante revisão e ação.

2 - OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

A Política Educação de tempo integral no município busca proporcionar ao estudante da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu/RN uma Educação que promova o desenvolvimento pleno considerando os aspectos físicos, cognitivos, intelectuais, emocionais e sociais, com estímulo à autonomia e participação, fortalecimento de sua identidade pessoal e cidadã sendo o ensino de tempo integral o meio pelo qual a educação se desenvolva, com favorecimento da convivência entre os pares e na comunidade, convergindo às políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens com vistas a contribuir para a superação dos desafios da vida cotidiana e as desigualdades sociais.

2.2 Objetivos específicos

A Política de Tempo Integral no município traz como principais objetivos:

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões; Adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas;

Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e competências para construir novos conhecimentos;
Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade do ensino público;
Ofertar atividades educacionais à realidade de cada região e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais; (MEC/SEB, 2024).

Em termos gerais, o cumprimento dos objetivos aqui apresentados possibilita uma mudança de paradigma na esfera municipal uma vez que representa uma mudança no modo de pensar e agir dentro da escola, de como se realiza o ensino e aprendizagem de crianças, jovens e adultos, pois, ocasiona mudanças significativas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais e financeiros. Assim, se faz necessário reconhecer o que se tem e aquilo que se tem enquanto equipamentos e profissionais e aquilo que se deseja alcançar.

3 - A PROPOSTA

A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um caminho potencializador da eficácia do desenvolvimento da política pública de educação em tempo integral, uma vez que esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, humanizadora,

espiritual, cognitiva, intelectual, afetiva, emocional, social e ética), inserido num contexto de relações. Nesse tocante, desde 2010, a Câmara de Educação Básica do CNE aprovou a Resolução nº 7, de 14 de dezembro, que definiu as DCN's para o Ensino Fundamental de Nove Anos e orientações sobre a abordagem dos temas nos currículos em que considerou os componentes curriculares e as áreas de conhecimento que articulem seus conteúdos a partir de temas abrangentes e ampla abordagem que afetam a vida humana e a Base Comum Curricular Nacional – BNCC abraçou e ampliou de forma que cada Estado baseado no nacional ampliou.

Assim sendo, a proposta da escola de tempo integral local, aderiu ao currículo do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o currículo mínimo composto por 12 competências. Com isso, a necessidade da ampliação dos tempos e dos espaços, torna essa tarefa adequada ao fazer pedagógico, considerando o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc. Assim, ampliação do tempo integral igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de bebês, crianças, adolescentes e adultos a partir de um currículo intencional e integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

No que diz respeito às atividades realizadas no turno e contra turno, Moll (2011) alerta a necessária superação do dualismo antipedagógico, por perceber que dentro dos ambientes escolares a educação é tratada em paralelos, o que é corroborado por Arroyo (2012) que relata diz: “[...]em um turno trata-se de a função clássica: ensinar-aprender os conteúdos disciplinares na exclusividade dos tempos de aula, com os tratamentos tradicionais de transmissão de lições, deveres de casa, avaliações, aprovações-reprovações e no outro formação integral tidas como optativas, lúdicas, culturais, corpórea, menos profissionais, mais soltas e mais atraentes. Os autores revelam que se trata de uma visão incorreta em se tratando de educação integral por se considerar a base diversificada menos importante para a educação do aluno.

Nesse sentido, a superação desse dualismo perpassa pela percepção da importância do currículo e como acontece sua construção no interior da escola, não mais dividida em turno e contraturno, mas, sim, tendo como base a interdisciplinaridade e a articulação curricular entre as disciplinas da Base Nacional Comum e as disciplinas da Parte Diversificada ou Flexível e/ou Atividades de Ampliação de Jornada.

A ampliação do tempo torna-se determinante para o reconhecimento das ações em torno de um currículo articulado com as demandas da educação nos tempo atuais, em que a educação Integral, diz respeito à mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver complexidade das demandas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, sendo necessário para tal, ao aumento do tempo de estudos.

Nessa feita, considerar o que a cidade está ensinando de bom e de ruim às novas gerações torna-se um ponto para elaboração de diagnóstico, os espaços que podem ser utilizados, as atividades a serem desenvolvidas a partir desses espaços, os agentes envolvidos, as políticas públicas ações intersectoriais e tempos de aprendizagem, também devem ser considerados. Entidades governamentais e não-governamentais presentes no município, realizam através de parcerias Escolas, Secretarias, Conselhos de Direito, Tutelares, Juizados, Promotorias, Grupos de jovens, Lideranças sociais, Grupos organizados, Associações e outros atores que venham a contribuir no processo, fazem parte desse processo.

O diagnóstico situacional para implantação da Política de Tempo Integral no município partiu da identificação dos pontos forte e das fragilidades presentes na Rede. Dentre os pontos fortes destacou-se: a criação de estratégias de comunicação interna; a compra de material didático para reforço das competências educacionais para o ensino fundamental; a contratação de professores habilitados em áreas específicas para atuação nas disciplinas junto ao ensino fundamental II; a definição de tarefas, competências e responsabilidades nas áreas de liderança e gestão; a Delegação de competências nas lideranças intermediárias; a implantação de parcerias com outras instituições e agentes da comunidade; Participação dos alunos em projetos na área da saúde, meio ambiente, música, capoeira, dança, teatro, artes e cidadania; Formação de estagiários em educação inclusiva para acompanhamentos dos alunos com necessidades específicas; Formação continuada para professores de língua Portuguesa e Matemática; Contratação de professores para atendimento da demanda ampliada da escola em tempo integral; Reformulação dos critérios e instrumentos de avaliação tendo em conta uma avaliação formativa; a Implantação dos laboratórios; a realização de parcerias significativas dentro do município. Implantação do Sistema de gestão e informações educacionais (SISAEDUC). Avaliação contínua; Consciência da importância do estudo da estatística por parte das coordenações e dos professores, entre outros aspectos.

3.1 O Papel de cada um na política de Educação Integral

Com a implantação da Política de Educação Integral em âmbito nacional através da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 traz em seu texto a incumbência de cada um no processo de implantação da política de Educação em tempo Integral. Portanto, ao considerar este documento, se faz importante dizer que os entes federados podem oferecer apoio aos municípios, via regime de colaboração. No entanto, cabe a Secretaria de Educação: Elaborar, planejar e executar, os processos referentes à Política de Educação Integral em tempo integral, delegando uma equipe técnica e/ou coordenador (a) específico para a gestão, o acompanhamento e avaliação da implementação das matrículas de tempo integral junto às escolas.

Ademais, compete à secretaria a execução dos recursos financeiros a partir de diagnósticos e planos de ação junto às escolas com oferta de turmas em tempo integral. A melhoria da infraestrutura escolar, a gestão dos insumos e materiais, a organização do quadro docente, a formação das equipes, entre outros aspectos, são eixos a serem planejados e conduzidos.

Dessa forma, a oferta e permanência no tempo integral com qualidade, demanda da Secretaria de Educação uma Política que planeje, oriente, viabilize uma gama de situações que envolvem diversas entidades e agentes parceiros no sentido contemplar, pois é a Secretaria de Educação que tem a responsabilidade de identificar, planejar e utilizar ferramentas adequadas para a distribuição e alocação de matrículas, considerando a

viabilidade operacional, o alcance de comunidades escolares e/ou estudantes em maior vulnerabilidade social e o engajamento da gestão da escola na expansão do tempo integral considerando a articulação com Diretores escolares, agentes da administração municipal, equipes técnicas das Secretarias, no apoio para melhorias nas condições de realização do tempo integral.

Dentro desse aspecto a Secretaria de Educação é responsável por considerar as normativas e planejamentos locais (Lei, Decreto ou Portaria, PPA (Plano Plurianual), Plano Municipal, de educação; diagnóstico e um plano de expansão física e profissional da Rede; reconhecimento e estudo sobre existência de iniciativas prévias na ampliação da jornada escolar na própria rede ou redes vizinhas; identificação de fontes e planejamento do uso dos recursos financeiros; destacamento de equipe na Secretaria e nas escolas, responsáveis pela coleta de dados e monitoramento da iniciativa; definições – mesmo que iniciais – e complementadas no decorrer da implementação – referentes à estratégia de melhorias e obras dos espaços e infraestrutura; orientações curriculares, orientações às escolas para revisão de seus PPP (Projetos Político Pedagógicos); organização e alocação dos quadros dos profissionais da educação; remuneração compatível e condições de formação continuada aos profissionais da educação que atuam no tempo integral; gestão dos insumos (alimentação, materiais pedagógicos, etc.); estratégias de comunicação e engajamento com a Política e ferramentas e rotinas de monitoramento e avaliação permanente.

As escolas atuam no contexto da Política de Educação em tempo integral são responsáveis por conceber o tempo integral como uma, mas não a única, das estratégias do projeto político-pedagógico. Para tanto, este documento deve estar em constante revisão e aprimoramento, alinhado às necessidades da comunidade escolar, ao diagnóstico sobre os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, considerando a faixa etária atendida, ao Currículo da escola e/ou da Secretaria de Educação, à Política de Educação Integral em Tempo Integral local, à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, aos atos normativos do Programa Escola em Tempo Integral e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira.

A Educação Integral em tempo integral exige e incorre em transformações no currículo e cotidiano escolar. Além do tempo, novos agrupamentos, espaços, propostas são realizados, exigindo um compromisso de todos os trabalhadores da educação. Merendeiras, profissionais de apoio, equipe da Secretaria, vigilantes, entre outros, são indispensáveis para que a experiência de tempo integral seja bem-sucedida.

Nessa feita, a gestão da escola, em diálogo e colaboração com os profissionais da educação, é responsável pela oferta das práticas e estratégias educativas, da organização dos espaços, dos tempos educativos, dos recursos e materiais, da comunicação, engajamento e relação com as famílias. Por essa razão, sua integração com os equipamentos do território como a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Referência de Assistência Social, o Conselho Tutelar, entre outros, assegura inclusão, proteção e prevenção às violências e violações de direitos que atingem infâncias e adolescências.

Os Diretores das unidades de ensino devem reconhecer e projetar a demanda de jornada de tempo integral, levando em consideração, os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, público-alvo das modalidades especiais em seu projeto político-pedagógico e os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral. Sua gestão deverá articular o processo financeiro, administrativo e pedagógico em diálogo com a Secretaria de Educação e a comunidade escolar. São responsáveis, em sintonia com as orientações da Secretaria e do INEP/MEC, pela declaração correta das matrículas de tempo integral no Censo Escolar.

A Direção escolar tem a incumbência de promover e organizar as instâncias de participação, deliberação e associação coletiva na escola, seja por meio do Conselho de Escola, da Associação de pais e mestres ou de agremiações estudantis. Informar, conscientizar e mobilizar a comunidade escolar sobre a educação integral em tempo integral resulta em maior engajamento e confiança nas mudanças em curso na escola.

A coordenação pedagógica por sua vez, atua em conjunto com a Direção na gestão dos processos pedagógicos e sua função é atuar para apoiar a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral. Subsidiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades. O acompanhamento, observação e apoio à atividade docente e da experiência dos bebês, crianças, adolescentes e jovens ao longo do processo é fundamental. Ou seja, a alocação da matrícula com equidade não se encerra na fase de identificação de estudantes em maior vulnerabilidade social, mas ao longo do ano letivo com amparo e criação de condições efetivas a permanência com qualidade dos estudantes no tempo integral. É imprescindível que a avaliação institucional e dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes considere a oferta e propostas do tempo integral.

As professoras e professores são os profissionais responsáveis pelo planejamento, gestão da sala de aula, reflexão e documentação sobre os processos de ensino e aprendizagem. Não apenas no tempo integral, são responsáveis por acolher, acompanhar e se vincular aos estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada etapa e, se for o caso, modalidade de ensino. A depender da organização da escola, devem se articular, em momentos formativos dentro de suas jornadas, com colegas, professores (as) e profissionais da educação que atuam em outros tempos escolares, séries, frentes de ação ou áreas/componentes curriculares. A avaliação dos processos e resultados de aprendizagem deve compor os esforços docentes de maneira regular, e por vezes, coletiva junto aos demais professores que atuam com a mesma turma.

Os Profissionais de apoio da escola no contexto escolar têm em sua instância de atuação a organização dos espaços, atividades e estratégias educativas, transições de tempos, organização de agrupamentos, momentos de entrada e saída, alimentação e deslocamento e ainda no acompanhamento de turmas, sem, contudo, configurar substituição aos docentes. É recomendável que participem, sempre que possível, de momentos de formação e orientação sobre a educação integral, em tempo integral atuando de maneira colaborativa com professoras e professores junto aos estudantes e comunidade escolar.

Caberá à comunidade escolar a participação ativa e democrática na realização do tempo integral. Seu engajamento nas instâncias como Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres torna-se importantes à medida que são tidos como agentes na articulação território-escola, podendo, inclusive, apoiar a identificação de estudantes em maior situação de vulnerabilidade social ou agindo para reduzir a infrequência escolar, o risco de abandono e evasão escolar.

Um aspecto importante a ser considerado dentro da Política de Educação Integral coloca a equidade no centro de toda a ação em que está é entendida como aponta o dicionário Oxford Languages como sendo: “virtude de quem ou do que (atitude, comportamento, fato, etc.) manifesta senso de justiça, imparcialidade e respeito à igualdade de direitos”. E nesse sentido, se faz necessário reconhecer que as desigualdades existem e que podem ser reforçadas por práticas cristalizadas nas políticas educacionais e no cotidiano escolar é um passo urgente. Há também que se investigar quais fatores contribui para a sua manutenção, geralmente fatores multidimensionais, e quais intervenções são necessárias para reduzi-las.

Embora a ampliação da jornada esteja associada a diversos benefícios ao desenvolvimento, se não bem compreendida e implantada - agravar desigualdades existentes entre estudantes, entre escolas, localidades e regiões etc. A equidade nesse caso, se configura como uma situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais. De forma a minimizar ou compensar os efeitos das desigualdades estruturais que atravessam determinados grupos sociais a partir de marcadores como sexo, raça, etnia, condição de pessoa com deficiência, renda, entre outros.

4.- CARACTERIZAÇÃO DA REDE

A Rede de Educação pública municipal em Jucurutu/RN tem como entidade mantenedora a Prefeitura municipal e é o órgão responsável por administrar todas as ações ligadas a articulação entre as esferas de governo relativas ao ensino e a aprendizagem de sua rede, estando situada à Rua Professor João Bezerra, 14, Centro da cidade.

A Rede municipal de ensino no ano vigente está composta por vinte e uma escolas públicas, das quais quinze são situadas em área rural nas localidades: Aroeira, Lagoa, Barra de Santana, São Bento, São Braz, Pedra do Navio, Riachão, Lagoa Seca, Retiro, Mutamba, Serra do João do Vale,

Boi Selado, Adequê, Pedra Branca e Espinheiro, além das seis escolas urbanas com atendimento a 673 crianças da educação infantil, 877 ensinos fundamental anos iniciais e 612 ensino fundamental anos finais.

Mapeamento da Matrícula por escola

Instituição	Matrícula inicial	Matrícula de Educação Integral
Valdemir Fernandes de Medeiros	276	74
Escola Municipal Santo Alexandre	297	74
Escola Municipal Joel Lopes Galvão	421	
Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros	480	
Escola Municipal Rita Medeiros	259	
Margarida Maria dos Santos Rodrigues	-	
Joaquim das Virgens Pereira	20	
José Ferreira	22	
José Rodrigues da Silva	31	
Júlio Pereira de Araújo	11	
Marechal Rondon	19	
Nossa senhora dos Navegantes	16	
Presidente Castelo Branco	17	
Francisco Fábio Feliciano	36	
Senador Dinarte Mariz	18	
Nossa Senhora de Fátima	10	
Escola Municipal Francisca Letice de Brito	42	
Escola Municipal Ana Maria do Amaral	40	
Escola Municipal Cirilo Batista	11	
Escola Municipal Elói Gomes de Araújo	23	
Escola Municipal Gerônimo Galvão	23	

Fonte: Censo Escolar

Diante da demanda de 2.072 estudantes, exposta no quadro acima a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jucurutu, Rio Grande do Norte resolveu realizar a implantação de forma gradativa, da educação integral e em tempo integral desde o ano de 2024, nas escolas que atendem o ensino infantil, haja vista a necessidade de realizar investimentos significativos de recursos próprios e não dispor de fontes de recursos de outras instâncias governamentais.

Dessa forma, o levantamento do cenário atual do município se faz necessário, a fim de conhecer os diversos equipamentos públicos comunitários que são instalações e espaços de infraestrutura urbana, destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento e outros serviços, como também aqueles que são privados que possibilitam a realização de parcerias público-privada que podem auxiliar no desenvolvimento de atividades de educação, através de oferecimento de: oficinas, palestras, cursos e profissionais e/ou outras situações que auxiliem a educação integral, numa perspectiva de ampliar o conhecimento de mundo dos estudantes da rede municipal.

Nesse contexto, foi a partir do diagnóstico do território (anexo V), que buscamos conhecer o espaço urbano e rural do município onde encontram-se os estudantes afim de identificar através da percepção de cada um. Assim, em se tratando da implantação da Política da educação em tempo integral nas escolas da Rede, os profissionais apontaram fatores internos e externos que influenciam positivamente como: a procura de alunos que optam pelas escolas municipais; o reconhecimento por parte da sociedade local do esforço feito em proporcionar uma educação com ampliação de tempo aos estudantes; a facilidade de articulação e comunicação com os parceiros e comunidade local; as parcerias facilitadas com empresas locais. Citamos ainda, a realização de encontros formativos, parcerias com instituições como a UNDIME/RN contribuem com a SEMEC, além, de instituições de Ensino técnico e Superior; Utilização de Formação por meio eletrônico com as instituições parceiras; Apoio das ferramentas de trabalho disposto pelas plataformas: Trajetória de Sucesso Escolar, Busca Ativa Escolar, Unicef, Conviva, entre outras, que auxiliam na formação dos professores e subsidiam o fazer pedagógico.

Por sua vez, também foram detectados fatores que influenciam negativamente no fazer da proposta que precisam de melhoria para o funcionamento da proposta de Escola de tempo Integral como: a implantação de práticas pedagógico-didáticas mais significativas e ativas; Arranjos de espaços mais compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; maior envolvimento das famílias quanto ao reconhecimento da importância do aumento do tempo com os aspectos educativos dos alunos; a ausência da realização de Autoavaliação sistemática de todo o corpo escolar; o arranjo inadequado nos horários dos professores, a fim de complementação da carga horária; a frequente de reformulação ou readaptação nos horários das aulas; a inexistência de práticas de articulação curricular horizontal e vertical; a gestão e desenvolvimento curricular de uma escola mais equitativa e inclusiva; a inexistência de práticas de articulação curricular horizontal e vertical; a ausência de Gestão e desenvolvimento curricular de uma escola mais equitativa e inclusiva; Projetos Políticos pedagógicos em desacordo com a realidade da proposta; Ausência de conhecimento dos documentos que regem a escola; ausência de compreensão daquilo que é uma verdadeira avaliação formativa; desarticulação de um trabalho colaborativo docente dentro e fora da sala de aula; Uniformização de procedimentos na operacionalização de medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e à Inclusão; ausência Intencionalidade da gestão, das tomadas de decisão, da proatividade e da flexibilidade das práticas pedagógicas para o desenvolvimento integral do aluno; Circuitos de comunicação interna pouco eficaz;

Desenvolvimento de projetos transversais no âmbito da estratégia de educação para a cidadania; pouco ou nenhum protagonismo dos alunos na comunidade; pouca participação dos Encarregados de Educação no processo de autoavaliação; pouca participação dos pais no dia-a-dia da Escola; ausência de estratégias de reflexão acerca dos resultados da autoavaliação com a comunidade; ausência de um Plano de gestão e desenvolvimento do currículo, de acordo com a realidade escolar; poucos meios tecnológicos em todos os estabelecimentos; Adequação dos espaços escolares compatíveis com as demandas (reformas); falta de estímulo para a Promoção de uma Associação de Pais nas escolas.

A mostra dos fatores internos e externos que podem influenciar na proposta de educação integral aqui apresentada, de acordo com a equipe de gestores administrativos e pedagógicos dos estabelecimentos de ensino local nos oportuniza aprimorar os caminhos do regime de Escola em tempo integral a fim de elaboração de um plano de trabalho traçado ano a ano, em que no diagnóstico se tenha claro os caminhos a serem percorridos para que se alcance a tão almejada qualidade e equidade na educação municipal apresentado em anexo a este documento, ao passar de cada ano.

5. A EQUIDADE E A MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL

A ampliação das matrículas de tempo integral em uma perspectiva de equidade deverá levar em consideração: O reconhecimento, a valorização e a promoção das diferenças humanas e entre os distintos grupos sociais que constituem a escola; A identificação das barreiras que impeçam o acesso, a permanência e a trajetória regular de estudantes e grupos sociais; A oferta de recursos necessários e específicos para que todos e todas tenham direitos de aprendizagem assegurados e desenvolvimento integral; A redistribuição e diversificação dos recursos na permanência e trajetória escolar. Por essa razão a matrículas de tempo integral deve priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Na perspectiva de superação das desigualdades raciais são consideradas como ponto inicial aquelas que afetam a população negra, mais exposta ao risco de trajetórias educacionais irregulares, e insucesso escolar, evasão e menor aprendizagem. O segundo é o combate às formas de discriminação racial nas escolas e a promoção do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, enfatizando as lutas e resistências do povo negro e

assegurando "o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões próprias de mundo, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos" conforme aponta a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP 01/2004.

Assim, considerar a equidade apresentada nesta proposta perpassa pelo entendimento de ser uma questão de justiça não tão somente sobre o acesso e a permanência, mas sob os processos e resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, reconhecendo a pluralidade, a singularidade e integralidade dos indivíduos, considerando-os sujeitos da aprendizagem e o seu desenvolvimento pleno.

Voltar o olhar para as demandas dos estudantes é algo de extrema necessidade a partir do momento em que este é o centro do fazer pedagógico para que se supere o que aponta o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em se tratando do cenário da exclusão escolar no Brasil que traz um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação.

Segundo dados apresentados em um relatório do UNICEF em 2021, a exclusão escolar afetava principalmente quem já vivia em situação mais vulnerável. Pois, ali aponta-se várias as situações que levam as crianças, adolescentes e jovens a abandonarem a escola e isso perpassa por diversas questões como: de renda, de sexualidade, de violência no território, por gravidez precoce, entre outros. Mas, o que nos chama atenção é que entre as crianças de 4 e 5 anos, os motivos declarados recaem especialmente sobre a opção dos pais ou responsáveis chegando a um índice de 48,5% dos casos. Nas crianças de 11 a 14 anos fora da escola, as maiores incidências de respostas estão no "desinteresse em estudar" (37%) e, mais uma vez, nos "problemas de saúde". E, ainda a pesquisa do Unicef revela que persiste o dado de mais de 10% das crianças registrarem não ter escola ou vaga. Por sua vez, em números absolutos, adolescentes de 15 a 17 anos são a maioria dentre as(os) que estão fora da escola, os motivos alegados com maior frequência, segundo dados da Pnad, são: desinteresse em estudar, trabalho ou procura por trabalho e gravidez. Por essa razão, torna-se preponderante considerar os estudantes em sua integralidade a fim de superar os desafios de alcançar aqueles que se encontram a margem do processo de ensinagem.

A equidade nessa feita e direcionar o olhar para todos os estudantes com necessidades educacionais específicas também se faz importante.

5.1 Atendimento especializado

A Política de Educação integral em tempo integral de Jucurutu /RN, considera a demanda apresentada pelas matrículas dos estudantes e, traz a referência dos estudantes com necessidades educacionais específicas o que faz da Educação Inclusiva um viés importante. O documento nacional norteador da Política de Educação Especial apresenta a comunidade educacional uma proposta de trabalho em que uma equipe multiprofissional seja implementada dentro do município a fim de subsidiar o processo de ensinagem. Dessa forma, dentro da esfera educacional vieram juntar-se a equipe escolar profissionais das áreas de: I- Assistente Social, que atua como Porta de entrada das demandas de educação. Ela tem a responsabilidade de identificando os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno, auxiliando no planejamento do combate à evasão escolar incluindo a busca ativa pelos alunos e no desenvolvimento de projetos que colaborem com a comunidade escolar ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem; II Psicólogo que trata das questões inerentes ao desenvolvimento de ações junto os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear o indivíduo na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; III- Psicopedagogo por sua vez, atua de forma a: garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos considerando a avaliação as relações vinculares relativas à: professor/aluno, aluno/aluno, família/escola; Fomentar as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Direcionar o planejamento de forma a contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa para o aluno. Os profissionais desta equipe são lotados na Secretaria de Educação e Cultura e atuam nos estabelecimentos de ensino, subsidiando as escolas no desenvolvimento de ações relacionadas a aspectos da vida estudantil de crianças e jovens com necessidades educacionais específicas.

Importante dizer que para atuação dirigida aos atendimentos individuais para estudantes que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem se faz necessário um diagnóstico da deficiência que o estudante apresente seja ela de ordem física, intelectual, múltipla ou diretiva, TEA ou TDAH, a fim de que o este tenha acesso ao profissional de apoio escolar de acordo as suas necessidades. Daí, ressalta-se a necessidade da existência de laudo médico do estudante, sendo este de cunho estritamente educacional, cuja finalidade é direcionar estratégias pedagógicas e de acessibilidade que possam ser adotadas pela escola, favorecendo as condições de participação e de aprendizagem.

O diagnóstico da realidade encontrada permite verificar o quantitativo de estudantes matriculados na rede de ensino municipal que apresenta diversas deficiências e hoje são atendidos pela equipe multiprofissional como se apresenta por escola.

Tabela 2 - Quadro Quantitativo dos atendimentos por Instituição de Ensino de Jucurutu/RN – Ano 2024

Instituição	Alunos com Laudos	Identificação
Escola Municipal Waldemir Fernandes	39	
Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros	26	
Escola Municipal Joel Lopes Galvão	34	
Escola Municipal Santo Alexandre	15	
Escola Municipal Rita Medeiros	29	
Escola Municipal Marechal Rondon	02	
Unidade Escolar Cirilo Batista	01	
Unidade escolar Elói Gomes	01	
Unidade escolar Francisco Fábio Feliciano	02	
Unidade de ensino Nsa Sra. dos Navegantes	01	

Fonte: sistema local SISAEDUC

A demanda de atendimento à educação inclusiva no ano de 2024 na rede municipal dá conta de 150 estudantes inseridos em 10 instituições municipais atendendo da educação infantil ao ensino fundamental que apresentam transtornos de diversas ordens. No entanto, a equipe multiprofissional do CAEE, vai além dessa demanda uma vez que há uma elevada procura com outras dificuldades e transtornos de aprendizagem diagnosticados nas escolas.

Cabe salientar, que em se tratando da política de Educação integral no município todos tem direito a Educação integral na perspectiva escola de tempo integral, no entanto, a depender do grau de comprometimento apresentado pelo estudante deficiente seu atendimento pode ser restrito. Neste caso, a inclusão do deficiente neste processo dependerá de um parecer da equipe multiprofissional que avalia o estudante periodicamente.

A política de inclusão pretendida requer uma visão geral do processo educativo e nessa feita, a professora Jussara Hoffmann em seu livro intitulado "O jogo do contrário em avaliação" nos chama atenção para a questão da avaliação considerando em sua obra que "Não se pode transformar um cenário educativo rico de situações práticas em um cenário avaliativo de teste teórico". Dessa forma, é preciso compreender que na perspectiva inclusiva, a avaliação tem como referência o processo individual do estudante. O objetivo não é classificar nem selecionar. É "olhar" para o estudante dentro de um contexto. Não há comparação com o outro. O parâmetro do aluno é ele mesmo. É preciso acompanhá-lo processualmente para conhecer sua trajetória individual, conhecê-lo e descobrir de que modo é capaz de expressar melhor o conhecimento pretendido para ele.

Nesse contexto, a avaliação considera o processo da aprendizagem, as produções autorais mais valorizadas, onde um problema suscita a oportunidade de explorar múltiplas respostas. As provas, testes ou outras estratégias pontuais de avaliação têm menor valor que os processos de aprendizagem, a partir dos quais é possível reconhecer a evolução em relação ao que o aluno já sabia ou era capaz de fazer anteriormente daí, a importância da elaboração do PEI (Plano educacional individualizado) (modelo no anexo VIII).

Considerando o atendimento educacional ao estudante nos estabelecimentos de ensino, se faz necessário à construção de um instrumento que direcione as aprendizagens necessárias para o seu desenvolvimento pleno, denominado de Plano Educacional individualizado - PEI.

Trata-se de instrumento em que é posto o planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, cuja referência é a trajetória individual de cada um, numa perspectiva de abrangência em seis áreas de habilidades: acadêmicas, da vida diária, motoras/atividade física, sociais, recreação/lazer e de perspectiva profissional, segundo cada um. Entendido como uma ferramenta de apoio ao trabalho em sala de aula. Através dele, o aluno com dificuldades de aprendizagem é avaliado, reavaliado e o planejamento é elaborado, com estratégias específicas, levando-se sempre em consideração as capacidades, habilidades, aptidões e respeitando suas limitações.

A resolução nº 03/2016-CEB/CEE/RN, 23 de novembro de 2016, fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado - AEE dos alunos, público-alvo da Educação Especial, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir da Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte. Ali, é determinado os princípios éticos da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum; os princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade de manifestações artísticas e culturais; os princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática, de modo a preservar a dignidade de cada aluno e prepará-lo para o exercício da cidadania.

6. REGULARIZAÇÃO DA POLÍTICA

A Política de Educação em tempo integral é marcada pela mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral em cada escola. Esta ação fica regulamentada pela administração pública municipal, implantada a partir do decreto do Chefe do poder executivo, de acordo com os critérios estabelecidos pela Política de Educação, tendo como base curricular o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte que por sua vez tem articulação direta com a Base Comum Curricular Nacional – BNCC. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura oficializa ao Conselho Municipal de Educação como instância deliberativa e normatiza a ação através de resolução a execução do regime de escola integral em tempo integral.

Em Jucurutu RN, a regulamentação da política foi estabelecida pelo decreto municipal nº 1.453, de 27 de fevereiro de 2025, que amplia a carga horária para 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais durante todo período letivo, e que a matriz curricular contará, ainda, com disciplinas eletivas e optativas as quais os estudantes terão a oportunidade de escolher segundo interesses individuais. Inferindo o direito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura elencar as Escolas contempladas com Educação em Tempo Integral considerando a organização, estrutura e funcionamento das Escolas.

Nesta feita, o Conselho Municipal de Educação, publicita a resolução que valida a Política Municipal de Educação Integral e as entidades governamentais e não governamentais que cooperam em parceria que atuam junto ao poder público como colaboradores na educação dos estudantes, considerando um contrato de colaboração em que todos os atores que venham a contribuir no processo de concretude da Proposta.

7. GESTÃO DA ESCOLA

A implantação da educação integral e em tempo integral impõe a necessidade de reorganizar os critérios de organização do quadro de pessoal, considerando a adequação da realidade de forma gradativa. Assim, a equipe será ampliada considerando os seguintes profissionais:

I - Equipe diretiva da escola (gestão);

II- Coordenação pedagógica;

III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares;

IV- Coordenação administrativa;

V- Inspeção escolar e auxiliares de secretaria;

VI - Profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, mediadores entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos/ateliês específicos.

As atividades educativas são de responsabilidade da equipe gestora e professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral toma sua importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações. Daí, a formação continuada é realizada pelas diversas equipes em suas áreas específicas seguindo o Plano de Ação considerando ser realizada ao longo das atividades anuais.

No caso do acompanhamento das atividades realizadas pelas instituições parceiras a gestão escolar atua como a responsável por acompanhar seu desenvolvimento e potencializar a participação social da comunidade onde a escola está inserida, agregando valores e conhecimentos que serão significativos considerando o atendimento junto aos alunos da escola por elas atendidos.

8. FUNCIONAMENTO

No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará da seguinte forma: das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a quinta e na sexta-feira o seu funcionamento será das 07h às 11h, contando com o intervalo de 02h diários para almoço e higienização. Ficando contabilizada uma carga horária de 36 horas semanais. O horário de aulas está distribuído com 05 aulas de 50 minutos, contemplado pela base comum curricular e 04 aulas de 60 minutos contemplado pela parte diversificada do currículo, com pausa para o lanche e o almoço, demonstrado no anexo IV deste documento.

A realidade trazida pela BNCC e reafirmada no DCRN enfatiza

a construção de habilidades que promovam a empatia, diálogo, resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, como também, incentivam o estímulo à ação pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários (BNCC, 2017, p.10).

Nessa perspectiva, os denominados Ateliês, se constituem como um espaço de fala, de escuta, de interação dos estudantes, no qual eles são instigados a refletir e discutir sobre situações variadas, que lhes requerem o estudo, a análise e a proposição de soluções. Por meio de estratégias assertivas, estabelecidas de forma coletiva e participativa, os ateliês promover atividades dialógicas, interativas, voltadas para questões e problemas/desafios que se apresentem no decorrer da vivência escolar e local.

Assim, os Ateliês atendem as áreas de Esporte e Lazer, Cultura, Arte, Educação Patrimonial e cidadã, Comunicação/Cultura Digital e Tecnológica, Língua Estrangeira, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica, Leitura e letramento, Letramento Matemático, Direitos Humanos e Cultura de Paz, além de garantir a equidade no acesso às tecnologias na escola para fins pedagógicos com ações envolvem estratégias que são potencializadas pela Política de Inovação a Educação Conectada – PIEC, com as ações a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias, recursos didático-pedagógicos específicos e com as cargas horárias que se complementam. As atividades desenvolvidas ano a ano, serão realizadas a partir de um Plano de Ação se constituirá de atividades organizadas, compreendidas com espaços, tempos para a convivência, metodologias, recursos responsáveis e a reflexão do aprendizado coletivo, para a organização de novos saberes e práticas, alterada para a Lei nº 14.640/2023.

8.1 O intervalo das aulas

Cabe à escola, em momentos de trabalho coletivo, avaliar os limites e possibilidades de aproveitar o potencial educativo em sala de aula e nos intervalos de aula, considerando que o intervalo entre as aulas é um tempo de convivência entre os estudantes, é um momento que estão sem tarefas orientadas por professores e, portanto, reconhecendo o estudante como autônomo neste espaço de tempo, decidem sobre como utilizar este tempo. Desse modo, considerando que na jornada escolar ampliada o estudante está sob a responsabilidade da instituição de ensino, em tempos diferenciados daqueles que ofertam escolarização em tempo parcial, é imprescindível olhar para todos os tempos e espaços, considerando seu potencial educativo e uma oportunidade para os estudantes assumirem uma atitude de respeito com a organização da instituição de ensino, com a utilização de regras de convivência aplicáveis a diferentes ambientes e nas relações interpessoais.

O Parecer CEB n.º 02/2003 – CNE ressalta que também nos intervalos os estudantes estão sob a responsabilidade da instituição e, por isso, esses horários “podem se transformar em excelentes oportunidades para os educadores conhecerem melhor os educandos, assim como para exercerem a sua função educativa” (BRASIL, 2003, p.1). Por isso, o momento deve ser permeado de oportunidades de interação e construção de cidadania que será contemplado no turno matutino e no turno vespertino, com o almoço de 50 minutos. Assim posto, o horário reservado para o almoço pode favorecer a criação de laços profundos de amizade e companheirismo, os quais contribuem para o desenvolvimento do estudante como indivíduo. Não obstante disso, este também deve permear às discussões em momentos de trabalho coletivo com a equipe pedagógica, professores e agentes educacionais, de modo que as ações desenvolvidas durante as refeições sejam mantidas e aperfeiçoadas.

9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular da Rede de ensino municipal para a Escola de Tempo Integral inclui a Formação Geral Básica a matriz curricular será organizada com base na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN, considerando as duas etapas a Ed detalhadas nos anexos II e III deste documento, sendo composto pelas seguintes áreas e componentes curriculares:

9.1 Formação Geral Básica

- a) Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;
- b) Área de Matemática e Ciências da Natureza: Matemática e Ciências Naturais;
- c) Área de Ciências Humanas: Geografia, História e Ensino Religioso.

9.2 Formação Geral - Parte Diversificada

Para fins de entendimento considera-se a parte diversificada do currículo os Ateliês a serem desenvolvidos considerando a totalidade dos estudantes, numa perspectiva trazida nos quatro pilares da educação Aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a prender a ser e para tal, a parte Diversificada do Currículo propõe a instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes em Educação Integral são contempladas em Ateliês que são o Estudo Orientado, a Assembleia de Classe, Iniciação Científica, Linguagem Artística Integrada e a Educação Desportiva e Saúde.

Nesse intuito a metodologia a ser desenvolvida deverá considerar a integração curricular, os projetos interdisciplinares, os múltiplos letramentos, a leitura e a escrita compreensiva como elementos transversais às áreas do conhecimento, a resolução de problemas, a investigação científica, as metodologias ativas, o acesso à tecnologia da informação e as necessidades individuais e gerais do grupo que é orientado por:

O Estudo Orientado, entendido como sendo o ensino direcionado para o aprofundamento em Língua Portuguesa e em Matemática, considerando Projetos integradores que envolvem práticas de letramento e jogos matemáticos, dinamizado conforme o diagnóstico de necessidade de cada turma.

A Assembleia de Classe tem a proposta de ser potencializador dos temas que envolvem o cotidiano escolar e a cidadania, numa perspectiva de oferecer aos estudantes as habilidades e ferramentas de que necessitam para sobreviver, prosperar e percorrer a maior parte de sua vida, levando-se em consideração as intervenções que reduzem a desigualdade social, o cuidado com o meio ambiente, sustentabilidade, o consumo consciente e produção responsável, sexualidade, desafios da adolescência, entre outros que tem a finalidade de promover o respeito dos direitos e liberdades fundamentais, contribuindo para a prevenção e combate ao preconceito, discriminação e violências.

A Iniciação Científica trata dos Projetos científicos que envolve as Tecnologias, a Robótica e a inteligência artificial e as ciências numa perspectiva de cultura digital com aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, combater as práticas relacionadas ao desperdício, à degradação e ao consumismo para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida.

Linguagem Artística Integrada promove o incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história, as liberdades fundamentais, da prática democrática e solidária por meio de atividades que valorizem o respeito às diferenças, valorize a diversidade étnico-racial, cultural, geracional, territorial, corporal, de gênero e diversidade sexual, de nacionalidade e que incorpore a história da cultura afro-brasileira e indígena na perspectiva da (re) criação do ambiente escolar. Esta proposta envolve a música, a dança, o teatro, a arte visual, o artesanato e as linguagens artísticas: Canto Coral, Capoeira, Cultura cinematográfica, entre outros.

A Educação Desportiva e Saúde, como componente da parte diversificada, baseia-se em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural, com as vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional, voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano que compõe a cultura local, considerando ainda a Promoção da Saúde e a Prevenção de Doenças e seus Agravos.

Em se tratando da Educação Infantil a organização curricular considera os seis campos de experiência, (o eu, o outro, o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e no DCRN (Documento Curricular do Rio Grande do Norte), em que os direitos aprendizagem e

desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se das crianças são o ponto de partida para execução desta política que considera o eixo estruturante a Interação e a Brincadeira.

As concepções que constam nesta proposta pedagógica são disciplinadas pelas normas e princípios de organização e funcionamento da escola, contida no regimento escolar. Por conseguinte, os Planos de Atendimento aos estudantes deverão ser definidos de acordo com o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares e desenvolvidos, por meio de atividades, dentro e fora do ambiente escolar, ampliando tempo, espaço e oportunidades educativas, na perspectiva da Educação Integral do estudante.

Nesse contexto, o desenvolvimento das atividades curriculares deve considerar a clareza na intencionalidade a que se propõe o conhecimento prévio dos estudantes, o planejamento das possíveis mediações e intervenções para a realização do processo de ensino-aprendizagem, o registro das dificuldades, avanços e intervenções, a socialização das atividades desenvolvidas pelos estudantes e a clareza das habilidades que estão sendo trabalhadas em cada atividade.

Não obstante de toda a exigência exposta acima, salienta-se que em decorrência da legislação específica, o estudo da cultura norte-rio-grandense que envolve as noções básicas de literatura, artes plásticas do Estado a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministradas no âmbito de todo o currículo escolar especialmente nos componentes Arte, Literatura e História do Brasil. O ensino religioso, segundo o Art. 33 da LDB 9.394/96 é parte integrante da formação básica do cidadão, de matrícula facultativa assegurado o respeito a diversidade cultural religiosa brasileira. A Educação física apresenta-se como componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultada ao estudante, segundo casos previstos no parágrafo 3º, Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor.

No desenvolvimento das atividades curriculares deve ser considerado no processo a clareza da intencionalidade do que se propõe a ação de acordo com o conhecimento prévio dos estudantes, o planejamento das possíveis mediações e intervenções, registro das dificuldades, avanços, intervenções e socializações considerando a clareza das habilidades a serem trabalhadas por cada nas atividades desenvolvidas.

10. PLANO NUTRICIONAL

Não obstante do direito a Educação, a Lei nº 11.947, de 16/6/2009 garante através de repasse de recursos financeiros federais aos municípios o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas, conveniadas e filantrópicas, tendo por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Nesse sentido, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento de alimentação escolar e todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo de acordo com as diretrizes da Alimentação Escolar, constante da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social (PNAE, 2020).

Em consideração aos Cardápios da Alimentação Escolar, estes devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV, da Resolução número seis do FNDE em que o responsável técnico do PNAE, a nutricionista, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável. De modo que atenda a cada etapa e modalidade de ensino, devendo conter informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõem, bem como informações nutricionais de energia e macronutrientes, além da identificação e assinatura do nutricionista. Estes cardápios também devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras como também, aquelas apresentadas pelos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, estes devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.

Cabe ao nutricionista à definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar, como também a indicação da porção ofertada considerando a diferenciação por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias. No que tange os cardápios planejados para as creches, adicionalmente, devem ser apresentados à consistência das preparações e os micronutrientes prioritários.

O cardápio alimentar proporcionado aos estudantes da educação integral na rede municipal de ensino de Jucurutu/RN atende as normas estabelecidas pelo Programa de Alimentação escolar e acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE. A alimentação é fornecida pela Prefeitura municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura que compra os itens a partir de uma licitação em que 30% dos itens são oriundos da agricultura familiar.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação se configura como ponto de partida e ponto de chegada para que possamos reconhecer as potencialidades presente no território, como também é a alça de que direciona o planejamento de novas metas estratégias e ações futuras, onde o acompanhamento das ações realizadas dentro da escola tem no coordenador escolar como aquela pessoa que articula e monitora a execução das ações e ajudar a garantir o alcance e a efetividade destas, realizando relatórios, produzidos a partir dos Planos de Atendimento da Escola e outras estratégias de articulação e acompanhamento que venham a ser sugeridas no decorrer das atividades. O diretor escolar, por sua vez, tem a responsabilidade de acompanhar o Programa na escola, proporcionando os meios necessários para que as ações planejadas aconteçam, envolvendo todos os atores.

A proposta de avaliação do Plano de ação se dará de forma a articular os participantes do processo que contempla: A avaliação do plano de ação como um ato de responsabilização de todos os elementos da comunidade escolar, na medida em que se trata de um documento central na vida do agrupamento pertencente a cada estabelecimento. Na sua implantação, a partir do ano de 2023, deverá ser considerado o seu caráter dinâmico e flexível e, como tal, suscetível de ajustamentos e melhoria.

Assim, o acompanhamento da respectiva avaliação será realizado por uma equipe multidisciplinar representativa do agrupamento escolar, com a participação dos docentes que realizaram e outros profissionais da educação no âmbito escolar que a partir de elementos considerados importantes no desenvolvimento integral do Ser, são construídos instrumentos que recolha dados e sejam considerados na análise individual dos casos a serem considerados com a colaboração do Conselho Escolar. A avaliação nesta perspectiva será efetuada em cada momento que consta do cronograma a elaborar para esse efeito, realizado com fechamento semestral. No final do processo, será elaborado um relatório a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação, com os resultados obtidos pela escola no fechamento de cada ano letivo.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão de que apenas a ação conjunta realizada pelas equipes escolares, equipe central da Secretaria Municipal de Educação e entidades parceiras possibilita o alcance as metas estabelecidas é a premissa para o sucesso desse Programa e dos estudantes. Assim, cada ator envolvido exerce um papel importante no que tange o alcance dos objetivos do Programa de educação integral em tempo integral neste município, onde ninguém pode ser deixado para trás. Nesse fazer, a promoção da comunicação entre as diversas instituições, nas instâncias e a intermediação necessária para que a ação educativa aconteça se configura como pilar de sustentação para uma educação equânime, que enxergue a todos como pessoas de direito, capazes de superar desafios a partir de estímulos e apoios.

A ampliação da jornada escolar na perspectiva dos tempos e espaços vem a suprir parte das necessidades de contribuir com a educação integral dos estudantes, uma vez que oferece a oportunidade de ampliar os saberes e fazeres escolares tendo o território como ponto de partida para a compreensão das necessidades da comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARROYO, M. G. Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres. 7ª Edição. Petrópolis, RJ: Editoras Vozes, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária da Educação Básica. Escola de Tempo integral. Coleção: Eixo Ampliar. VOLUME 1: Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Brasília-DF. SEB/MEC. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária da Educação Básica. Caminhos para elaborar uma proposta da educação integral em Jornada Ampliada: Como ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas para crianças, adolescentes e jovens aprenderem. – Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Caderno Meio Ambiente [livro eletrônico]: Educação ambiental : educação para o consumo / Ministério da Educação ; curadoria Maria Luciana da Silva Nóbrega. - Brasília, DF: Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, 2022. - (Série temas contemporâneos transversais). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/cadernos_tematicos/caderno_meio_ambiente_consolidado_v_final_27092022.pdf

BRASIL: Ministério da Educação. Educação integral: texto referência para o debate nacional. - Brasília: MEC, SECAD, 2009. 52 p. (Série Mais Educação).

BRASILIA: Secretaria da Educação Básica. Ministério da Educação. Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral, 2023.

CONSED. Conselho Nacional de Secretários de Educação - Movimento pela Base Nacional Comum Curricular. Caminhos para a educação integral princípios e orientações para a implementação da educação integral. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2019/09/implementação-da-educação-integral.pdf>.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer. ESTRUTURA CURRICULAR, 2023.

GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARANÁ. Revista Gestão em Foco: GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA. Unidade 2 - A Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Integral: Tempos e Espaços nas Escolas com Jornada Ampliada. 2018.

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: Repensar a reforma, reformar o pensamento. Trad. Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000c.

Secretaria de Educação Básica. CAMINHOS PARA ELABORAR UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA, 2011.

ANEXOS

ANEXO I PLANO DE AÇÃO 2023

Ordem	Ação	Período	Avaliação	Responsável
1	Realizar reunião com equipe de coordenadores da SEMEC para alinhamento da proposta	Julho/2023	Pontual	SEMEC
2	Levantamento de necessidades e logística para implementação do processo de implantação das escolas de tempo integral.	Julho/2023	Pontual	SEMEC
3	Coleta de Propostas que viabilizem a Escola de tempo integral.	Julho/2023	Pontual	SEMEC
4	Diálogo com a equipe da SEMEC para apreciação de sugestões.	Agosto/2023	Pontual	SEMEC
5	Estudo de demanda da educação integral através de diálogo com a equipe para identificação de espaços e parceiros dentro do território.	Agosto/2023	Pontual	SEMEC
6	Levantamento de dados escolares junto ao censo a fim de realizar a distribuição das atividades do contraturno.	Agosto/2023	Pontual	Coordenação
7	Visita aos espaços para levantamento de espaços no território.	Agosto/2023	Pontual	SEMEC
8	Mapear os espaços externos a Escola, possíveis de utilização como: parques, praças, ginásios, centros comunitários, academias, pavilhões, entre outros.	Agosto/2023	Pontual	SEMEC
9	Reunião com gestores escolares para apresentação da proposta de através de diálogo participativo.	Setembro/2023	Pontual	SEMEC

10	Elaboração de Calendário de formação em serviço para os profissionais do magistério	Outubro/2023	Anual	SEMEC
11	Elaboração da proposta de educação integral.	Julho a Dezembro/2023	Anual	SEMEC
12	Articulação de ações intersetoriais na perspectiva da educação integral.	Julho a Dezembro/2023	Semestral	SEMEC
13	Realização de contato com as instituições parceiras para efetivação das atividades escolares.	Julho a Dezembro/2023	Semestral	SEMEC
14	Organização do uso do tempo e do espaço a fim de possibilitar nas escolas as condições para a criação e/ou implementação da educação integral em escola de tempo integral de: infraestrutura física, mobiliário, materiais equipamentos.	Setembro/2023	Pontual	SEMEC
15	Apresentação da Proposta de Educação Integral na escola em tempo integral aos profissionais do magistério da rede municipal.	Novembro/ 2023	Semestral	SEMEC
16	Audiência Pública	Novembro/2023	Anual	Câmara de Vereadores
17	Início de Formação para profissionais do magistério da rede municipal com foco na educação integral aos docentes e demais profissionais da educação.	Novembro/ 2023	Jornada Pedagógica	SEMEC
18	Formação em Educação Inclusiva e psicomotricidade para profissionais do magistério da educação infantil.	2023/2024	Anual	SEMEC
19	Formação em primeiros Socorros para profissionais da Creche.	2024	Anual	SEMEC
20	Elaboração dos cardápios de forma a atender a demanda nutricional das crianças e adolescentes das Escolas de Tempo integral.	Permanente Dezembro/ 2024	Bimestral	Nutricio nista
21	Mobilização de Processo seletivo para contratação de professores temporários e auxiliares de turmas (estagiários) com vistas ao atendimento de educação Integral.	Janeiro/2024	Anual	SEMEC
22	Planejamento escolar com inclusão do tempo Integral	Dezembro/2023	Anual	Coord. Escolar
23	Contratação de Professores de quadro complementar (Seletivo) e auxiliares de turmas (estagiários).	Fevereiro/2024	Anual	SEMEC
24	Complementação das equipes de professores para início das atividades em tempo integral e atendimento aos alunos deficientes.	Janeiro/2024	Anual	Diretores/ SEMEC
25	Reunião com as famílias com vistas a implantação e orientações relativas à utilização dos espaços das atividades complementares.	Janeiro/2024	Anual	Equipes escolares
26	Início do processo de ajustes, realinhamento e aprimoramento dos Regimentos escolares em acordo com a proposta da educação em tempo integral.	Fevereiro/2024	Anual	Coord. Escolar
27	Elaboração do termo de cooperação as entidades parceiras.	Janeiro/2023	Anual	SEMEC
28	Mapear nas escolas os alunos com dificuldades ou transtornos.	Fevereiro a Junho/2024	Semestral	SEMEC
29	Início gradual das atividades em tempo integral.	Março/2024	Anual	Equipes escolares
30	Início do processo de realinhamento e aprimoramento e atualização do P.P.P. de acordo com a proposta da educação em tempo integral.	Fevereiro a Agosto/2024	Anual	Coord. Escolar
32	Solicitação de mudança de modelo de educação escolar para Educação Integral em tempo Integral para SOINSP	2024/2025	Anual	SEMEC
33	Início do processo de realinhamento e aprimoramento e atualização do P.P.P. de acordo com a proposta da educação em tempo integral.	2024/2025	Anual	Equipes escolares
34	Acompanhamento e avaliação da oferta da educação integral em escola de tempo integral.	2024/2024	Anual	Equipes escolares
35	Realizar de palestras com pais de alunos sobre o atendimento em tempo integral para os alunos com transtornos na aprendizagem e deficiências.	2023 / 2024	Semestral	Coordenador Escolar / SEMEC
36	Elaboração de decreto municipal a fim de oficializar a proposta de implantação do modelo de Ensino para Escola Integral e em Tempo Integral	2023 / 2024	Pontual	SEMEC
37	Estudo de Reorganização da estrutura organizacional da SEMEC.	2023 / 2024	Pontual	SEMEC

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA EM

TEMPO INTEGRAL CRECHE E PRÉ ESCOLA

DIREITOS DE DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA /AMPLIADA	
		SEMANAL	ANUAL
• Conviver • Brincar • Participar • Explorar • Expressar • Conhecer-se	• Eu, outro e nós • Corpo, gestos e movimentos. • Traços, sons, cores e formas. • Escuta, fala, pensamento e imaginação. • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	20h/a	800h

DIREITOS DE DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA /AMPLIADA	
		SEMANAL	ANUAL
• Conviver • Brincar • Participar • Explorar • Expressar • Conhecer-se	• Eu, outro e nós • Corpo, gestos e movimentos. • Traços, sons, cores e formas. • Escuta, fala, pensamento e imaginação. • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	20h/a	800h

ANEXO – III

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - QUADRO CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96

Dias letivos: 200 dias	Período: Integral diurno
Carga horária Anual: 1600h	Duração das aulas: 50/60 minutos
Carga Horária Semanal: 36 horas	Tempo destinado ao almoço e higienização: 2h
Carga Horária Diária: 8h	Tempo destinado ao intervalo: 30 minutos

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR

Dias Letivos – 200

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	MATEMÁTICA	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
		Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL SEMANAL / ANUAL DE HORAS-AULAS DA BASE NACIONAL CURRICULAR			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	ATIVIDADE										
	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
		Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	ESPORTE E LAZER	Práticas Esportivas e Recreativas	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	ARTE E CULTURA	Iniciação Musical	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS - AULA DA PARTE DIVERSIFICADA			15	600	15	600	15	600	15	600	15	600
TOTAL DE HORAS-AULA			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

Observações:

A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos. Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano de escolarização.

De segunda a quinta-feira será nos dois turnos e na sexta-feira, somente pelo turno matutino e o planejamento, acontecerá no turno vespertino.

O currículo deverá ser composto de uma Base Comum integradas e articuladas aos aspectos da Vida Cidadã (Saúde, emocional, psicológica, corporal, física e espiritual, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;

A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados;

O ensino de Artes contemplará quatro linguagens artísticas: artes visuais, teatro, dança e música.

As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1000 horas nos Históricos Escolares.

ANEXO IV**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS****MATRIZ CURRICULAR**

Dias Letivos – 200

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			S	A	S	A	S	A	S	A
	LINGUAGENS	Língua Inglesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	MATEMÁTICA	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160
		História	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL SEMANAL / ANUAL DE HORAS-AULAS DA BASE NACIONAL CURRICULAR			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	ATIVIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	ESPORTE E LAZER	Práticas Esportivas e Recreativas	03	120	03	120	03	120	03	120
	ARTE E CULTURA	Iniciação Musical	02	80	02	80	02	80	02	80
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade	02	80	02	80	02	80	02	80
TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS – AULA DA PARTE DIVERSIFICADA			15	600	15	600	15	600	15	600
TOTAL DE HORAS-AULA			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

Observações:

A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos para o Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolarização.

O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, emocional, psicológica, física, espiritual); Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento; Poderá ser incluso na Parte Diversificada Língua Estrangeira Moderna,

O ensino de Artes contemplará quatro linguagens artísticas: artes visuais, teatro, dança e música;

Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar.

ANEXO - V**Estrutura Curricular**

Entrada	Saída	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h00	7h50	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01
7h50	8h40	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02
8h40	9h30	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03
9h30	9h50	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE
9h50	10h40	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04
10h40	11h30	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05

11h30	13h	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	-
13h	14h	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06	-
14h	15h	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07	-
15h	15h30	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	-
15h30	16h30	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08	-
16h30	17h30	Aula 09	Aula 09	Aula 09	-	-

ANEXO VI

Diagnóstico do Território

Equipamentos públicos comunitários e privados na sede e na área rural do município

I – Equipamentos de Educação e Esporte e Lazer, Praças e Parques

Ordem	Equipamento
01	Centro de Ensino Rural “Bráulio Lopes Galvão”
02	Creche Municipal Profª Margarida Maria dos Santos Rodrigues
03	Escola Municipal Joel Lopes Galvão
04	Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros
05	Escola Municipal Waldemir Fernandes de Medeiros
06	Escola Municipal Santo Alexandre
07	Universidade de Educação Infantil Proª Rita Medeiros
08	Quadra de Esportes Ailson Lopes
09	Ginásio de esporte Francisco Eufrásio de Medeiros (Freitas)
10	Estádio de futebol Andriério Lopes Pereira (Lopão)
11	Praça Janúncio Afonso de Medeiros
12	Mercado público municipal João Leôncio de Souza
13	Biblioteca Pública Perceval Bezerra
14	Teatro municipal Padre João Medeiros
15	Complexo Barragem de Oiticica
16	Reserva Ecológica Estersel de Brito
17	Parque Manoelzinho Pereira

II- Equipamento de Interesse Social

Ordem	Equipamento
01	Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
02	Câmara de Vereadores
03	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 1 e 2
04	Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
05	Conselho Tutelar
06	Hospital e Maternidade – Terezinha Lula de Queiroz Santos
07	Centro Especializado de Terapia e Reabilitação
08	Centro de Atenção Psicossocial CAPS Vereador Afonso Paulo de Araújo
09	Igreja Matriz de São Sebastião
10	Conselho da Criança e do Adolescente e do Adolescente
11	Associação das Mães Atípicas “Voluntários do Amor”
12	Praça de Eventos Autran Lopes Nogueira de Souza
13	Correios
14	Base da Polícia Militar
15	Delegacia de Polícia Civil
16	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
17	Agência do INSS

III – Equipamentos Privados

Ordem	Equipamento
01	Centro Pastoral da Igreja
02	Associação loja Maçônica Misael Teotônio Pereira
03	Salão de festa Larissa Gabriela
04	Babilônia casa show
05	Colônia de pescadores
06	Rancho São Mateus
07	Portal do Vale

ANEXO VII

Avaliação diagnóstica da educação integral - 1º semestre 2023

	Pontos fortes	Aspectos a Melhorar
FATORES INTERNOS	<p>Criação de estratégias de comunicação interna;</p> <p>Compra de material didático para reforço das competências educacionais para o ensino fundamental;</p> <p>Professores habilitados para o desempenho das disciplinas;</p> <p>Definição de tarefas, competências e responsabilidades nas áreas de liderança e gestão;</p> <p>Prática da observação pedagógica;</p> <p>Parcerias com outras instituições e agentes da comunidade;</p> <p>Participação dos alunos em projetos na área da saúde, meio ambiente, Música, capoeira, dança, teatro, artes, entre outros;</p> <p>Reformulação dos critérios e instrumentos de avaliação tendo em conta uma avaliação formativa;</p> <p>Aumento da percentagem de alunos com percurso sem retenções;</p> <p>Elevada aceitação das empresas no estabelecimento de protocolos para estagiários.</p> <p>Implantação dos laboratórios.</p> <p>Realização de parcerias significativas dentro do município;</p> <p>Apoio de instituições parceiras;</p> <p>Formação de estagiários em educação inclusiva para acompanhamentos dos alunos com necessidades específicas;</p> <p>Formação continuada para professores de língua Portuguesa e Matemática;</p> <p>Contratação de professores para atendimento da demanda ampliada da escola em tempo integral.</p>	<p>Práticas pedagógico-didáticas mais significativas e ativas;</p> <p>Arranjos de espaços incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;</p> <p>Envolvimento das famílias com os aspectos educativos dos alunos;</p> <p>Autoavaliação sistemática de todo o corpo escolar;</p> <p>Arranjo inadequado nos horários dos professores, a fim de complementação da carga horária;</p> <p>Frequente de reformulação ou readaptação nos horários das aulas;</p> <p>Inexistência de práticas de articulação curricular horizontal e vertical;</p> <p>Gestão e desenvolvimento curricular de uma escola mais equitativa e inclusiva;</p> <p>Projetos Políticos pedagógicos em desacordo com a realidade proposta.</p> <p>Ausência de conhecimento dos documentos que regem a escola;</p> <p>Aplicação de uma verdadeira avaliação formativa;</p> <p>Trabalho colaborativo docente dentro e fora da sala de aula;</p> <p>Uniformização de procedimentos na operacionalização de medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e à Inclusão;</p> <p>Intencionalidade da gestão, das tomadas de decisão, da proatividade e da flexibilidade das práticas pedagógicas para o desenvolvimento integral do aluno;</p> <p>Melhoria dos circuitos de comunicação interna;</p> <p>Desenvolvimento de projetos transversais no âmbito da estratégia de educação para a cidadania;</p> <p>Maior intervenção dos alunos na comunidade;</p> <p>Maior abertura da Escola ao meio;</p> <p>Participação dos Encarregados de Educação no processo de autoavaliação;</p> <p>Incentivo à participação dos pais no dia-a-dia da Escola;</p> <p>Estratégias de reflexão acerca dos resultados da autoavaliação com a comunidade;</p> <p>Plano de Gestão e Desenvolvimento do Currículo;</p> <p>Meios tecnológicos em todos os estabelecimentos;</p> <p>Promoção de uma Associação de Pais nas escolas.</p> <p>Adequação dos espaços escolares compatíveis com as demandas (reformas).</p>

	Oportunidades	Ameaças
FATORES EXTERNOS	Procura matrícula para alunos que optam pelas escolas municipais; Reconhecimento por parte da sociedade local; Facilidade de articulação e comunicação com os parceiros e comunidade local; Parcerias facilitadas com empresas locais Parcerias firmadas com Undime/RN; Realização de pactos federativos; Adesão a Programas de apoio escolar como: Busca ativa escolar; Parceria entre a secretarias locais para execução de ações junto as escolas.	Dificuldades de Orçamento de Estado; Ausência de reformas nas escolas por parte do FNDE. Construção de escolas em padrões adequados a demanda;

Anexo VIII**Plano de Ação Pedagógico**

INCLUSÃO, COMUNICAÇÃO e PARTICIPAÇÃO			
Área de melhoria: 1.1. Inclusão, Equidade e Mobilidade Social.			
Metas de melhoria dos resultados sociais: Melhoria progressiva dos resultados sociais, designadamente da assiduidade em todos os níveis de ensino e da redução do abandono no ensino fundamental.			
Metas de melhoria dos resultados do sucesso educativo: Melhoria progressiva dos indicadores de sucesso de modo a alcançar tendencialmente o sucesso na aprendizagem.			
Objetivos	Indicadores de impacto	Ações/Atividades	Responsáveis/ Lideranças
Viabilizar uma Escola Inclusiva, numa perspectiva democrática e pluralista de cidadania; Potenciar uma Escola de mobilidade social.	<ul style="list-style-type: none"> - % de sucesso dos alunos abrangidos pelas medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão; - % de sucesso de alunos oriundos de outros países e de grupos economicamente desfavorecidos; - % de assimetria interna de resultados; - % de retenção por faltas; - % de retenção por exclusão; - % de alunos que anulam matrícula; - Tipo de metodologias de mediação dos alunos com dificuldades de aprendizagem; - Qualidade dos resultados escolares e sociais dos alunos que beneficiam do apoio tutorial específico; - % de alunos que concluem o ciclo ou nível de ensino sem retenção; - Qualidade do sucesso Escolar; - % de alunos que prosseguem estudos; - % de alunos que acedem ao primeiro emprego. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atribuição da figura de auxiliar de turma colaborar com o educador e o professor titular de turma no trabalho colaborativo do grupo/turma; - Atribuição de mais uma hora para o desempenho do cargo e das competências inerentes ao auxiliar da turma; - Elaboração do plano de turma, de acordo com a realidade da turma; - Realização de conselho de ano/turma, pelo menos 2 vezes por período, para análise dos resultados escolares e sociais dos alunos; - Aplicação efetiva de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino; - Criação de instrumentos de apoio e Manual de Procedimentos; - Análise dos casos de alunos em situação de risco entre o educador/professor titular de Turma/Diretor de turma e coordenador de estabelecimento, logo que se evidencie a situação de risco, envolvendo as entidades ou estruturas competentes, designadamente e a Assistente Social; - Maior destaque de áreas vocacionais de caráter prático e de âmbito local e/ou regional no currículo dos alunos com adaptações curriculares significativas; - Divulgação à comunidade da excelência escolar; - Construção de um guia de procedimentos de acolhimento a alunos; - Construção de um guia de atuação para a melhoria da integração das crianças e jovens em risco; - Encaminhamento dos jovens em risco de abandono escolar para Cursos de Educação e Formação, adequados aos seus interesses e capacidades; - Estabelecimento de parcerias para acompanhamento dos alunos com necessidades específicas devidamente comprovadas ou em risco de abandono escolar; - Estabelecimento de protocolos de cooperação com entidades parceiras, para desenvolvimento dos PEI (Planos de estudo Individualizado). 	<ul style="list-style-type: none"> - Educadores/Professores Titulares de grupo/turma/Diretores; - Coordenadores de Departamento; - Um Encarregado de Educação por escola.

Área de melhoria: 1.2. Disciplina e Conduta			
Metas de melhoria dos resultados sociais: Melhoria progressiva dos resultados sociais, designadamente da assiduidade e da pontualidade dos alunos em todos os níveis de ensino, redução das ocorrências disciplinares e aumento da participação em projetos da iniciativa dos alunos.			
Metas de melhoria dos resultados do sucesso educativo: Melhoria progressiva dos indicadores de sucesso de modo a alcançar tendencialmente o sucesso pleno.			
<p>a. Fortalecer uma Escola promotora de atitudes, valores e comportamentos positivos;</p> <p>b. Promover um ambiente escolar seguro e saudável;</p> <p>c. Promover um ambiente escolar desafiador da aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - % de ocorrências disciplinares; - % de medidas disciplinares aplicadas; - % das faltas de assiduidade; - % das faltas de pontualidade; - % de projetos da iniciativa dos alunos; - % de alunos envolvidos nesses projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração das normas e código de conduta com base no regimento interno e com a colaboração dos alunos e funcionários de Educação; - Definição, com os alunos, dos seus objetivos de comportamento; - Aplicação, desde o início do ano, das medidas de prevenção e proteção de comportamentos de risco, no âmbito do Plano de Gestão de Atividades de Alto Risco; - Realização de Assembleias de Turma, de líderes e vice-líderes de turma, em todos os níveis de ensino, no início do ano e pelo menos uma vez por período; - Afixação das normas de segurança, de cada estabelecimento, em locais visíveis como reforço de normas de conduta; - Execução do programa de mentorias nos diferentes níveis de ensino; - Realização de jogos de grupo e relacionais; - Valorização do espírito de “fair-play” e do espírito de cordialidade, com destaque particular no desporto; - Atribuição de diplomas de mérito aos alunos e turmas que se destaquem pelos seus comportamentos; - Desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular no domínio da dança, música e teatro; - Desenvolvimento de projetos nas seguintes áreas: sustentabilidade, meio ambiente, cultura, património local, solidariedade, interculturalidade, promoção de estilos de vida saudável, relação com a comunidade, sensibilidade estética e artística, no âmbito da Educação para a Cidadania nas diferentes áreas do currículo, nos vários anos, ciclos e níveis de ensino, 	<ul style="list-style-type: none"> - Direção; - Coordenação Pedagógica; - Equipe Multidisciplinar; - Coordenadores de etapa de ensino.

Área de melhoria: 1.3. Articulação com a comunidade			
Metas de melhoria dos resultados sociais: 1- Aumento progressivo da participação dos pais/Escola na elaboração dos documentos estruturantes e nas atividades desenvolvidas do agrupamento; 2-Aumento progressivo da participação dos alunos nas tomadas de decisão e no desenvolvimento de atividades/ projetos.			
Metas de melhoria dos resultados do sucesso educativo: Melhoria progressiva dos indicadores de sucesso de modo a alcançar tendencialmente o sucesso pleno.			
Objetivos	Indicadores de impacto	Ações/Atividades	Responsáveis/ Lideranças
<p>a. Promover políticas para um ambiente ecológico de participação e articulação;</p> <p>b. Promover uma cultura de responsabilidade coletiva;</p> <p>c. Promover um ambiente escolar socialmente acolhedor e cordial;</p> <p>d. Adequar a informação ao público-alvo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de ações de envolvimento dos pais/EE na gestão da escola; - Nº de eventos organizados para os pais/EE; - Nº de reuniões realizadas com os pais/EE; - Nº de ações de envolvimento dos alunos na gestão da escola; - % de pais/EE que foram recebidos pelo(a) professor titular de turma/ diretor(a) de turma; - % de pais/EE presentes nas reuniões; - % de projetos com a intervenção direta dos Encarregados de Educação; - % de Encarregados de Educação envolvidos nesses projetos; - Nº de medidas adotadas pela escola para envolver os pais/EE no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos; - % de participação dos pais/EE na equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva; - % de reclamações no livro amarelo com resultado deferido; - Resultados de um questionário de satisfação à comunidade escolar; 	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da participação dos alunos e EE na construção dos documentos estruturantes da escola; - Ações de divulgação, no início de cada ano letivo, das normas de funcionamento das escolas e dos seus documentos estruturantes junto dos novos alunos, pais/EE e professores; - Realização de ações de sensibilização que reforcem o vínculo de cooperação escola/família; - Realização de ações de sensibilização, junto dos pais e EE sobre métodos e hábitos de estudo regulares e outros considerados de impacto significativo na aprendizagem; - Convide aos Encarregados de Educação de cada uma das turmas para a partilha de experiências de vida e/ou profissionais; - Envolvimento das famílias, dos pais/EE para dar visibilidade a ações desenvolvidas pelos alunos; - Reforço da participação dos alunos nas estruturas pedagógicas e de gestão e na associação de estudantes; - Reforço do apoio à associação de estudantes, através de atividades conjuntas com professores e direção; - Realização periódica de reuniões com a associação de estudantes e com as assembleias de delegados de turma para auscultação de problemas e sugestões; - Consolidação das diversas formas de divulgação do sucesso dos 	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor; - Presidente do Conselho; - Coordenadores de Etapa; - Coordenadores Pedagógicos;

		alunos (Quadro de Mérito) junto da comunidade educativa e abrangendo todos os ciclos de ensino; -Reforço na utilização do Office 365 em todo o agrupamento; - Formação em modelo de disseminação hierárquica a todos os docentes, não docentes e alunos na utilização do Office 365 como ferramenta de trabalho colaborativo; -Realização de um seminário anual de partilha de práticas e experiências de articulação; - Promoção da semana do Patrono incentivando a participação de toda a comunidade escolar e educativa; - Promoção da semana da escola aberta à comunidade como a semana de conhecimento da oferta educativa de todo o Agrupamento; -Abertura das escolas do agrupamento e das suas instalações para a realização de eventos culturais, desportivos e lúdicos por parte da comunidade; -Dinamização de atividades e projetos aglutinadores na área artística, científica e desportiva que reforcem a articulação entre todos os níveis de ensino.	
--	--	---	--

2. PRÁTICAS EDUCATIVAS e AVALIAÇÃO

Área de melhoria: 2.1. Práticas

Metas de melhoria dos resultados sociais: Melhoria progressiva dos resultados sociais, designadamente da assiduidade, da pontualidade e da participação nos apoios, tutorias, apoio tutorial específico, dos alunos que delas beneficiam.

Metas de melhoria dos resultados do sucesso educativo: Melhoria progressiva dos indicadores de sucesso de modo a alcançar tendencialmente o sucesso pleno.

Objetivos	Indicadores de impacto	Ações/Atividades	Responsáveis/ Lideranças
a. Melhorar a qualidade das aprendizagens; b. Adequar os métodos de ensino e aprendizagem às especificidades dos alunos; c. Potenciar o trabalho colaborativo e a inovação pedagógica; d. Melhorar os resultados escolares dos alunos; e. Implementar processos de supervisão	-Banco de recursos-didáticos-pedagógico partilhados; -% de apoios escolares atribuídos; -% de sucesso dos alunos que frequentam a tutoria e os apoios; - % de alunos que beneficiam de apoio escolar específico; - % de sucesso dos alunos beneficiários de apoio específico; - Implantar o Projeto de Mentorias - % de alunos que participam no programa de mentorias;	-Criação de uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Plano de Gestão e Desenvolvimento do Currículo numa perspectiva da educação integral; - Criar e implementação e desenvolvimento da medida do Plano de Desenvolvimento pessoal, social e Comunitário com a colaboração dos alunos e Encarregados de Educação; -Aferição nos conselhos de turma e conselhos de ano de estratégias comuns de intervenção que contribuam para melhorar o trabalho de sala de aula; -Participação dos alunos na organização das metodologias e estratégias a adotar em sala de aula; -Uso eficaz das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), como estratégia da melhoria e inovação nos processos pedagógicos de ensino e aprendizagem; - Criação do clube de música no ensino Básico; - Continuação do projeto de música no Ensino Secundário, iniciado no ano 2023/24; - Debates sobre temas da atualidade; - Participação nos projetos promovidos por instituições Externas; - Participação dos alunos nas diferentes Olimpíadas como forma de estimular o gosto científico; - Participação no projeto da robótica; - Reativação do Projeto da Rádio na Escola; -Acompanhamento das aprendizagens e apoio direto aos alunos nas disciplinas de maior insucesso; -Implementação de tutorias aos alunos com dificuldades de aprendizagem; -Desenvolvimento do programa de mentorias nos diferentes níveis de ensino; - Realização de sessões de preparação para os exames; - Observação de aulas pelos pares para partilha de práticas pedagógicas e reflexão; - Observação das práticas pedagógicas em situação de coadjuvação e trabalho colaborativo, dentro e fora da sala de aula.	- Coordenadores de Etapas de ensino; - Coordenadores Pedagógicos; - Diretores.

Área de melhoria: 2.2. Avaliação ao serviço das aprendizagens

Metas de melhoria dos resultados sociais: Melhoria dos resultados sociais designadamente na autoestima, na relação com os outros e no acreditar de "ser capaz/saber fazer" e de ter capacidade de aprendizagem ao longo da vida.

Metas de melhoria dos resultados do sucesso educativo: Melhoria progressiva dos indicadores de sucesso de modo a alcançar tendencialmente o sucesso pleno.

Objetivos	Indicadores de impacto	Ações/Atividades	Responsáveis/ Lideranças
a. Transformar a avaliação num processo eminentemente pedagógico; b. Facilitar aprendizagens verdadeiramente significativas; c. Promover práticas de autoavaliação em todas as estruturas educativas como práticas de melhoria sustentada; d. Melhorar os instrumentos da avaliação; e. Assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação	- % de Encarregados de Educação nas reuniões de avaliação; - % de tipo de instrumentos realizados nos diferentes períodos, em cada uma das disciplinas; - Resultados de testes de stress e ansiedade nos alunos no início do ano letivo e no final do ano letivo; - Resultados de inquéritos de satisfação aplicados a alunos, Encarregados de Educação e professores após cada um dos períodos; -% de sucesso por anos de escolaridade; - Qualidade do desempenho dos alunos nas provas de aferição; - Qualidade dos Resultados escolares no 9º ano a Português e a Matemática; - Qualidade dos Resultados dos alunos com Português;	- Formação para os Coordenadores dos grupos de recrutamento em Avaliação das aprendizagens; - Disseminação da formação em cada grupo de recrutamento, motivando a reflexão sobre a avaliação ao serviço da melhoria das aprendizagens; - Auscultação dos alunos e dos Encarregados de Educação sobre o processo de avaliação; - Promoção de um seminário de reflexão sobre as práticas de ensino-aprendizagem e avaliação; -Operacionalização de instrumentos avaliativos que permitam analisar as estratégias cognitivas e metacognitivas, utilizadas pelos alunos e que promovam a autoavaliação das suas aprendizagens; -Implantação dos instrumentos de autoavaliação com tomada de conhecimento por parte dos alunos, de forma rigorosa, clara e transparente dos instrumentos avaliativos utilizados e das competências avaliadas; - Utilização de síntese descritiva, sempre que se revele necessário, para uma melhor compreensão do processo de aprendizagem do aluno; -Extinção de retenções até ao 9º ano de escolaridade; -Análise das discrepâncias entre as avaliações internas e externas e identificação das suas causas para introdução de melhorias.	- Professor Titular de turma; - Líderes de turma; - Coordenadores de etapas de ensino; - Coordenadores escolares; - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

3. FORMAÇÃO e RECURSOS

Área de melhoria: 3.1. Formação de docentes e de não docentes

Metas de melhoria: Realização de 80% da formação proposta no plano de formação

Objetivos	Indicadores de impacto	Ações/Atividades	Responsáveis/ Lideranças
a. Promover a Melhoria das competências profissionais do pessoal docente; b. Promover a Melhoria das competências profissionais do pessoal não docente; c. Incentivar a realização de formação,	-% de realização da formação proposta no plano de formação; -Resposta a inquérito sobre as atividades desenvolvidas na prática educativa, de acordo com o impacto da formação realizada;	-Elaboração do diagnóstico das necessidades de formação do pessoal docente, não docente e técnicos de educação das escolas; -Elaboração do diagnóstico das necessidades de formação dos líderes de turmas alunos; - Elaboração do plano de formação por grupo de professores; - Realização de diferentes modalidades de formação (ações de longa e curta duração, workshops, seminários), de acordo com as	- Diretor; - Vice diretor; - Conselho Pedagógico; - Coordenação Pedagógica; - Responsável pela formação no Agrupamento; - Equipe TIC

interna e externa, a docentes e não docentes; d. Promover momentos de socialização e de partilha de saberes entre professores; e. Implementar parcerias que possibilitem a promoção da formação do pessoal docente, do pessoal não docente, dos alunos e Profissionais de Educação.	necessidades apontadas internamente, em articulação com os Centros de Formação; -Estabelecimento de parcerias com diferentes entidades, nomeadamente do ensino superior como a Universidade que capacitem o pessoal docente e não docente, para o exercício das suas tarefas e funções numa perspectiva de desenvolvimento de uma Educação Integral dos alunos; -Promoção de formação adequada aos alunos e Encarregados de Educação em Office 365; - Formação para docentes em avaliação das aprendizagens; - Realização de um seminário de reflexão sobre avaliação das aprendizagens; - Formação aos alunos no âmbito das tutorias de sala de aula e do programa de mentorias; - Formação do pessoal de secretaria escolar;
---	--

Área de melhoria: 3.2. Recursos materiais e físicos			
Metas de melhoria: Cumprimento de 100% das ações/atividades propostas			
Objetivos	Indicadores de impacto	Ações/Atividades	Responsáveis/Lideranças
a. Investir na qualidade e no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em todos os estabelecimentos do Agrupamento; b. Investir no apetrechamento e requalificação dos equipamentos didáticos e pedagógicos; c. Solicitar à tutela a necessidade de investimento no parque tecnológico; d. Solicitar à tutela a requalificação dos espaços físicos interiores e exteriores das escolas e. Estabelecer protocolos de doação de recursos TIC com entidades parceiras.	-Inventário dos recursos TIC do Agrupamento; - Inventário dos recursos didático e pedagógicos; -Relatórios dos serviços de manutenção das TIC; -Número de ações realizadas junto da tutela para o apetrechamento das escolas do Agrupamento ao longo do ano; -Número de ações realizadas junto de parceiros.	-Manutenção dos equipamentos; -Gestão e rentabilização do equipamento tecnológico na comunidade escolar; -Organização das várias salas com o equipamento disponível; -Aquisição e atualização gradual de equipamento conforme as necessidades das escolas; -Solicitação de apoio a várias entidades que estabelecem parceria com a SEMEC; -Propostas de reuniões com alunos e Encarregados de Educação para o seu envolvimento no processo de solicitação à tutela; -Reforço dos pedidos para a Implementação de um plano de requalificação dos espaços físicos interiores e exteriores das escolas do Agrupamento. - Contato com entidades parceiras e empresas para a cedência de meio TIC para o Agrupamento.	-Direção; -Responsáveis pelas TIC; -Docentes de Informática; - Alunos dos cursos de Informática; -Líderes e vice-líderes de turma; -Representantes de Educação de cada uma das turmas; - Conselhos escolares.

RECURSOS	CRONOGRAMA DE	ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO
Sendo o Plano de Ação amplamente distribuído e aceite por toda a comunidade, os recursos humanos a envolver serão os mais adequados a cada circunstância, elencando-se genericamente: Docentes e não docentes dos órgãos de gestão; Técnicos de Educação; Pessoal Não docente; Alunos; Encarregados de Educação; Parceiros; Tutelas.	IMPLEMENTAÇÃO: Início do ano escolar; ACOMPANHAMENTO: Início do ano escolar; Sempre que se revele necessário em situações específicas de implementação do plano; Quando solicitado. AValiação: Efetuada em cada momento que consta da calendarização a elaborar para esse efeito.	Reunião de Conselho Pedagógico e de Conselho Geral para emissão de parecer e aprovação; Divulgação do projeto à comunidade escolar; Com a tomada de conhecimento do Plano de Ação, pelos diversos órgãos e estruturas, serão solicitados, em reuniões convocadas para o efeito, contributos para a sua melhoria; Disponibilização do Plano de Ação nas páginas eletrônicas da escola; Reunião geral de Docentes, de Técnicos de Educação e de Assistentes Técnicos e Operacionais das escolas, no início do ano letivo; Reuniões com Encarregados de Educação de cada grupo/Turma; Realização de Assembleias de Turma; Reunião com os parceiros mais diretos - Reuniões periódicas com os responsáveis/ Lideranças previstas no Plano de Ação.

Anexo IX
Modelo de PEI

Escola:		
Aluno:		Ano/Série:
Equipe de elaboração:		Período de Elaboração:

ÁREAS DE HABILIDADE	INTELIGÊNCIAS/METAS Facilidade que o aluno apresenta para compreender o conteúdo que será oferecido	METODOLOGIA E RECURSOS DIDÁTICOS	AValiação Registro de Situações significativas no desenvolvimento do aluno
1.Habilidades acadêmicas [Leitura, escrita, soletração, matemática, línguas etc.]			
2. Habilidades da vida diária [Vestuário, aparência, organização de pertences pessoais, lidar com dinheiro, locomoção (a pé, ônibus etc.) etc.]			
3. Habilidades motoras/atividade física [Coordenação olho-mão, equilíbrio, natação, jogar bola, andar de bicicleta etc.]			
4. Habilidades sociais [Atitudes, comportamentos etc.]			
5. Habilidades de recreação e lazer [Jogos, esportes, passeios etc.]			
6. Habilidades pré profissionais e profissionais [Seguir instruções, uso de ferramentas, organização do local das atividades etc.]			

Fonte: Modelo de PEI obra de autoria de Adriangela Bonetti licenciada peloInstituto Rodrigo MendeseDIVERSA

Anexo X
FICHA DE SAÚDE
Setor de Alimentação Escolar

Nome:	
Idade:	Data de nascimento:
Tem algum tipo de doença que está fazendo tratamento? NÃO SIM Qual?	
Possui algum tipo de alergia ou intolerância? NÃO SIM Qual?	
Possui alguma restrição alimentar? SIM NÃO Qual?	
Tem Diabetes? SIM NÃO	
Tem Hipertensão (Pressão alta)? SIM NÃO	
Possui alguma deficiência? SIM NÃO	
Faz uso de medicação controlada? SIM NÃO	
Gostaria de fazer alguma observação?	
EM CASO DE ALGUMA EMERGÊNCIA AVISAR A:	
Nome:	
Endereço:	

Grau de Parentesco:

Telefone:

OBS.: Em caso de existir alguma necessidade alimentar, solicitar um laudo ou atestado médico e, repassar ao setor de alimentação escolar da SEMEC.

Data: _/_/
Assinatura
Anexo XI
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Anexo XII
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Agente	Responsabilidade
MEC	Disponibilizar orientações em todas as fases e ciclo do Programa; Apoiar por meio de fomento financeiro; Assistir tecnicamente a todos os entes; Acompanhar fase a fase os entes, em especial, aqueles com maior distância com a meta 6 do PNE e/ou menor capacidade de financiamento; Promover experiências de implementação entre os entes; Monitorar a implementação do tempo integral em especial, aqueles com maior distância com a meta 6 do PNE e/ou menor capacidade de financiamento; Avaliar a oferta de educação em tempo integral junto às Secretarias de Educação e o alcance dos resultados;
Governo Estadual	Engajar e atuar com municípios via regime de colaboração; Construir ou revisar a política estadual de educação integral em tempo integral; Identificar e planejar a alocação e distribuição de matrículas na rede própria; Realizar diagnósticos; Comunicar envolvidos; Gerir processos e implantação; Executar e prestar contas; Acompanhar e assistir às comunidades escolares;
Secretaria de Educação	Elaborar, planejar e conduzir os processos referente à Política de Educação Integral em tempo integral; Identificar, planejar e utilizar ferramentas adequadas para a distribuição e alocação de matrículas considerando a viabilidade operacional, o alcance de comunidades escolares e/ou estudantes em maior vulnerabilidade social e o engajamento da gestão da escola na expansão do tempo integral; Articular outras secretarias à Política de Educação Integral em tempo integral; Planejar e apoiar melhorias nas condições de implementação do tempo integral em diálogo com as escolas;
Conselho de Educação	Apreciar e elaborar resolução/parecer referente a política de educação integral em tempo integral do Executivo; Acompanhar a implementação e os projetos desenvolvidos no âmbito da política local em diálogo;
Diretor (a) de Escola	Identificar e projetar demanda de acordo com especificidade da escola e sua comunidade; Articular o processo financeiro, administrativo e pedagógico em diálogo com a Secretaria de Educação e a comunidade escolar; Declarar corretamente as matrículas de tempo integral no Censo Escolar; Promover e organizar as instâncias de participação, deliberação e associação coletiva na escola, seja por meio do Conselho de Escola, da Associação de pais e mestres ou de agremiações estudantis; Informar, conscientizar e mobilizar a comunidade escolar sobre a educação integral em tempo integral resulta em maior engajamento e confiança nas mudanças em curso na escola.
Coordenador (a) pedagógico	Atuar em conjunto com a Direção na gestão dos processos administrativos, financeiros e, em especial, o pedagógico; Gerir a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral; Subsidiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades; Acompanhar, observar e apoiar à atividade docente e da experiência dos bebês, crianças, adolescentes e jovens ao longo de todo o ano letivo; Coordenar processos de avaliação das condições de oferta do tempo integral, assim como dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral.
Professor (a)	Planejar, gerir a sala de aula, refletir e documentar sobre os processos de ensino e aprendizagem; Acolher, acompanhar e se vincular aos estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada etapa e, se for o caso, modalidade de ensino; Articular, em momentos formativos dentro de suas jornadas, com colegas professores(as) e profissionais da educação que atuam em outros tempos escolares, séries, frentes de ação ou áreas/componentes curriculares da escola Avaliar processos e resultados de aprendizagem.
Profissional de apoio	Apoiar diretamente a Direção, Coordenação escolar e Professores(as) na organização dos espaços, transições de tempos, agrupamentos, momentos de entrada e saída, alimentação e deslocamento; Participar, sempre que possível, de momentos formativos da escola.
Comunidade escolar	Participar do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e ainda Grêmios Escolares; Recomendar e deliberar junto à Direção da Escola sobre melhorias na oferta e permanência no tempo integral; Apoiar na identificação e articulação com famílias e estudantes em maior situação de vulnerabilidade social.

Pesquisa do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Ações Comunitárias – CENPEC. Abril, 2021.

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:B9FED6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

Tendo em vista a divergência identificada na sequência numérica da tabela constante no Termo de Referência, que relaciona os lotes e seus respectivos itens do Pregão Eletrônico nº 017/2025-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e serigráficos diversos, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e considerando a necessidade de correção para alinhamento com os dados disponibilizados no Portal de Compras Públicas, procedemos à devida retificação, conforme tabela apresentada a seguir:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND. MEDIDA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LOTE 01					
2	CARTÃO PAPEL COUCHE 300G, FOSCO (SEM VERNIZ), 4X1, 10X15CM.	UNIDADE	1.600	1,52	2.432
3	FOLDER PAPEL COUCHÉ 115G, 4X4 21,1X29,7CM, DUAS DOBRAS.	UNIDADE	5.500	2,09	11.495

4	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21,1X29,7CM, TRÊS DOBRAS.	UNIDADE	2.000	2,14	4.280
6	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115G,4X4, 15X21CM.	UNIDADE	2.000	1,39	2.780
10	CAPA PARA PROCESSO PAPEL OFFSET 180G, CORES VARIADAS, 4X0 42CM X 30CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	1.000	2,79	2.790
38	CARTÃO – CONTROLE DE HIPERDIA PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	2.000	3,08	6.160
41	FICHA DE VISITA PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X0, 15,6X10,2CM.	UNIDADE	100	1,79	179,00
54	CERTIFICADOS PAPEL COUCHÊ 180G BCO, 4X4 TAMANHO A4, 21,1X29,7CM.	UNIDADE	1.000	3,83	3.830
55	CONVITES PAPEL LINHO PELADO 180G BCO, 1X1, TAMANHO A4, 21,1X29,7CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	500	3,94	1.970
56	CRACHÁ PAPEL TRÍPLEX 180G, 4X0 12X10CM, COM CORDÃO.	UNIDADE	1.800	4,04	7.272
57	CREDENCIAIS SEMINÁRIOS E PALESTRAS PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0, 9,1X15,3CM, VERNIZ TOTAL FRENTE.	UNIDADE	600	3,45	2.070
58	FOLHETO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21X15CM, SEM VERNIZ.	UNIDADE	300	1,84	552
59	PASTAS PARA EVENTOS PAPEL COUCHÊ 250G BCO, 4X0, C/ BOLSO INTERNO, ELÁSTICO, 45,5X35,7CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	1.000	5,93	5.930
60	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA 240G, ELÁSTICO, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA COLORIDA.	UNIDADE	500	6,02	3.010
62	CARTÃO – PLANEJAMENTO FAMILIAR PAPEL CARTÃO 300G BCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	3.000	3,06	9.180
63	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL CARTÃO 300G BCO, 1X1, 20X10CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	3.000	2,68	8.040

64	CARTÃO DE VACINAÇÃO CÃES E GATOS PAPEL CARTÃO 300G VERDE, 4X1, 15X21CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	1.000	3,18	3.180
134	CARTEIRA DE VACINAÇÃO PERSONALIZADA: PAPEL CARTÃO 300G, 21X10 COM UMA DOBRA.	UNIDADE	1.000	6,25	6.250
135	CADERNETA DA GESTANTE CAPA PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4, 15X21CM.	UNIDADE	1.000	13,43	13.430
136	CADERNETA DA CRIANÇA (FEMININO) CAPA PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4, 15X21CM.	UNIDADE	1.000	13,38	13.380
137	CADERNETA DA CRIANÇA (MASCULINO) CAPA PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4, 15X21CM.	UNIDADE	1.000	13,38	13.380
141	CARTÃO PAPEL COUCHE 300G, FOSCO (SEM VERNIZ), 4X1,10X20CM.	UNIDADE	1.000	3,10	3.100
152	CARTÃO – CONTROLE DE INSULINA PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA.	UNIDADE	1.000	2,88	2.880
11	CARTILHA DO IDOSO CAPA PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4, 15X21CM.	UNIDADE	200	13,34	2.668
LOTE 02					
5	FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BLOCO C/ 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM.	BLOCO	5	28	140
8	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.	BLOCO	3.000	20	60.000
9	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – BAU BLOCO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM.	BLOCO	5.000	26,26	131.300
12	FICHA EVOLUÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21X29,7CM.	BLOCO	5.000	26,83	134.150
13	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	3.000	27,82	83.460
14	FICHA - PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	5.000	26,56	132.800
15	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	5.000	26,71	133.550
16	FICHA DE ATENDIMENTO DA SALA DO PRÉ – PARTO E SALA DE PARTO – BLOCO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM.	BLOCO	1.500	26,86	40.290
17	FICHA DE EVOLUÇÃO DIÁRIA DO ENFERMEIRO– BLOCO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM.	BLOCO	100	26,56	2.656
18	FICHA DE PARÊMETROS HEMODINAMICOS BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	800	25,79	20.632
19	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	5.000	25,67	28.350

20	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS PARA ANÁLISE BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	2.000	25,74	51.480
21	FICHA DE ENCAMINHAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	3.000	26,01	78.030
22	LAUDO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	1.300	26,81	34.853
23	PARECER RADIOLÓGICO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	500	25,15	12.575
24	PLANILHAS DE AUTORIZAÇÃO - PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC BLOCO C/100	BLOCO	50	18,43	921,50
25	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21X29,7CM.	BLOCO	100	27,33	2.733
26	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21X29,7CM.	BLOCO	800	27,43	21.944
27	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO ÚTERO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21X29,7CM.	BLOCO	1.000	26,18	26.180
28	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO BLOCO C/50 FOLHAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 VIAS, 15X21CM.	BLOCO	3.000	26,75	80.250
29	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL/BRANCO BLOCO C/20 FOLHAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 VIAS, 15X21CM.	BLOCO	3.000	26,29	78.870
30	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO C/100 FOLHAS, PAPEL RECICLÁVEL 1X0, 15X21CM.	BLOCO	4.000	16,92	67.680
31	REQUISIÇÃO DE EXAMES GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7CM.	BLOCO	1.270	25,91	32.905,70
34	EVOLUÇÃO NUTRICIONAL, BLOCO C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). PAPEL OFFSET 75G, 1X1 21, 1X29, 7CM.	BLOCO	500	25,26	12.630
39	ATESTADO – DEAMBULAR BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.	BLOCO	500	20	10.000
40	ATESTADO MÉDICO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.	BLOCO	3.000	19,99	59.970
42	RELATÓRIO – RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	100	16,43	1.643
43	RELATÓRIO – REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM.	BLOCO	100	16,60	1.660
44	REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	3.000	26,01	78.030
45	PLANILHAS DE AUTORIZAÇÃO - PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE – APAC BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.	BLOCO	5	14,21	71,05

46	CONTINUAÇÃO DO TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM	BLOCO	500	22,51	11.255
47	CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU INTIMAÇÃO BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	500	25,07	12.535
48	FICHA CADASTRAL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	500	27,19	13.595
49	FICHA - ATENDIMENTO À DENÚNCIA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	500	27,01	13.505
50	FICHA - RECEBIMENTO DE DENÚNCIA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	200	26,34	5.268
51	FICHA – ENCAMINHAMENTO DE DEÚNCIA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	200	25,77	5.154
52	TERMO DE APREENSÃO PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	500	26,66	13.330
53	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	500	26,56	13.280
138	FORMULÁRIO, TAMANHO 210 X 297 MM, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. ARTE A COMBINAR.	BLOCO	250	27,81	6.952,50
144	CHECKLIST: EM TALÃO TIPO BLOCO CONTENDO FOLHAS CARBONADAS EM TAMANHO A4. 50X3VIAS	BLOCO	200	39,20	7.840
147	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	1.000	27,39	27.390

148	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21,1X29,7CM.	BLOCO	1.000	27,39	27.390
69	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL BLOCO C/100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.	BLOCO	24	13,35	320,40
153	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B 26X9,5CM, BLOCO C/20 FOLHAS.	BLOCO	5.000	9,03	45.150
LOTE 03					
7	MEDALHA COM FITA DE CETIM BASE: ACRÍLICO, PS CRISTAL (TRANSPARENTE) OU RESINA PERSONALIZAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA OURO, PRATA E BRONZE, TAMANHO: 6,5X6,5CM.	UNIDADE	1.900	18,71	35.549
61	TROFÉU EM GRANITO BRANCO COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 30X28CM.	UNIDADE	50	127,47	6.373,50
90	TROFÉU EM GRANITO MARACUJÁ COM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 18X27CM. 3MM DE ESPESSURA. VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU	UNIDADE	50	98,81	4.940,50

	EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 18X27CM. 3MM DE ESPESSURA.				
91	TROFÉU EM GRANITO PRETO COM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 19X30CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	50	108,70	5.435
92	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 15X15CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	50	55,79	2.789,50
93	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 15X20CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	50	57,05	2.852,50
94	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 27X30CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	300	67,83	20.349
95	TROFÉU EM VIDRO TRANSPARENTE. TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 17X25CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	300	32,16	9.648
96	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA "SIMILAR OU EQUIVALENTE", TIPO: ACRÍLICO, OS CRISTAL COM ADESIVO VINIL DE IDENTIFICAÇÃO DO E EVENTO COM 7CM DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA FITA DE CETIM.	UNIDADE	300	10,68	3.204
97	MEDALHA EM METAL COM FITA DE CETIM "SIMILAR OU EQUIVALENTE", TIPO: ACRÍLICO, OS CRISTAL OU RESINA PERSONALIZAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA (OURO, PRATA E BRONZE) DIMENSÃO: 6,5X6, 5CM.	UNIDADE	300	24,59	7.377
98	TROFÉU EM GRANITO BRANCO COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 27X20CM.	UNIDADE	50	140,12	7.006
99	TROFÉU COM BASE EM GRANITO OU SIMILAR, COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DE 3MM ESPESSURA DIMENSÕES: 278X20CM.	UNIDADE	300	143	42.900
100	TROFÉU EM GRANITO CINZA COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 24X21CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	300	146,55	43.965
101	TROFÉU EM GRANITO MARACUJÁ COM VIDRO TRANSPARENTE. SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 16X30CM. 3MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	300	149,16	44.748
LOTE 04					
32	CÓPIA EM XEROGRAFIA.	UNIDADE	600	1,28	768
33	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 50 FOLHAS.	UNIDADE	100	7,18	718
35	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADE	50	12,31	615,50
36	IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.	UNIDADE	50	1,16	58
38	IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	50	1,66	83

65	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	50	14,11	705,50
66	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 200 FOLHAS.	UNIDADE	50	15,37	768,50
67	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 250 FOLHAS.	UNIDADE	20	15,97	319,40
68	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 300 FOLHAS.	UNIDADE	10	15,76	157,60
LOTE 05					
73	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 2,7 CM X 1,0 CM.	UNIDADE	100	50,89	5.089
74	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM.	UNIDADE	100	55,67	5.567
75	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,0 CM X 3,0 CM.	UNIDADE	100	64	6.400
76	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,5 CM X 4,5 CM.	UNIDADE	100	74,33	7.433
77	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM.	UNIDADE	100	66,09	6.609
78	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM.	UNIDADE	50	66,73	3.336,50
79	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM.	UNIDADE	50	71,95	3.597,50
80	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,0 CM.	UNIDADE	50	79,72	3.986
81	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,5 CM.	UNIDADE	50	79,82	3.991
82	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,6 CM X 3,8 CM.	UNIDADE	300	80,22	24.066
83	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR COM ESTRUTURA EM METAL AUTO-ENTINTADO MANUAL DE 0 A 9 - 6 DÍGITOS. COR TINTEIRO: AZUL E/OU PRETO.	UNIDADE	300	239,21	7.176,30
LOTE 06					
70	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 7X7 CM.	UNIDADE	1.000	0,90	900
71	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10 CM.	UNIDADE	1.000	1,07	1.070
72	ADESIVO QUADRADO IMPRESSÃO COLORIDA, 6X6 CM.	UNIDADE	100	0,89	89
84	ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO PARA ADESIVAÇÃO DE CARROS COM IMPRESSÃO DE COR CHEIA, M².	METRO	100	66,64	6.664
85	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	METRO	100	96,33	9.633
86	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	METRO	100	88	8.800
103	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL COM RECORTE REDONDO - FORMATO 10X10.	UNIDADE	3.000	1,23	3.690
107	LONA 440G IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO COM CABAMENTO NAS BORDAS E ILHÓS APLICADO – TAM 6,00X3,00.	UNIDADE	30	946,40	28.392
108	LONA 440G IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO COM CABAMENTO NAS BORDAS E ILHÓS APLICADO – TAM 3,00X2,70.	UNIDADE	30	755,06	22.651,80
109	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO - 3,00X2,00.	UNIDADE	20	116,17	2.323,40
110	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO - 3,00X2,70.	UNIDADE	20	123,02	2.460,40
111	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO - 2,20X1,60.	UNIDADE	20	98,13	1.962,60
112	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO - 2,00X2,00.	UNIDADE	20	100,39	2.007,8
113	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO - 4,00X1,50.	UNIDADE	200	147,53	29.506

114	ADESIVO BRILHO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO - 3,00X2,00	UNIDADE	500	266,67	133.335
115	ADESIVO BRILHO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO - 1,50X1,00	UNIDADE	500	98,97	49.485
116	ADESIVO BRILHO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE A LASER.	UNIDADE	2.000	119,47	238.940
149	ENVELOPAMENTO PARA JANELAS G5 DESCRIÇÃO: CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO	METRO	500	112,55	56.275
	ENVELOPAMENTO VEICULAR. DESCRIÇÃO: CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO				

143	IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL EM VEÍCULO NA LATERAL DIREITA; LATERAL ESQUERDA; FRENTE; FUNDO. TIPO DO MATERIAL: PVC/VINIL DE ALTA QUALIDADE CONTENDO RESISTÊNCIA A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	METRO	100	145,88	14.588
LOTE 07					
1	CALENDÁRIO DE MESA 20X10 BASE: PAPEL TRIPLEX 300G, FORMATO TRIANGULAR, 4X0, SEM VERNIZ MIOLO: PAPEL COUCHÊ 250G, 4X4 ACABAMENTO: WIRE-O (ESPIRAL).	UNIDADE	1.000	17,12	17.120
87	CANECA DE ACRÍLICO 300ML PERSONALIZADO.	UNIDADE	700	15,14	10.598
88	CANETAS PERSONALIZADAS PARA SEMINÁRIOS E PALESTRAS.	UNIDADE	2.000	5,31	10.620
89	CRACHÁ, EM PVC 0,5MM CRISTAL 4X4, FORMATO 8,5CM X 5,4CM, VERNIZ CRISTAL FRENTE E VERSO, COM CORDÃO.	UNIDADE	420	21,25	8.925
102	LIXEIRA PARA CARRO EM TNT CORES VARIADAS MEDINDO 17X26 CM.	UNIDADE	1.000	2,07	2.070
104	SACOLAS DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 120 ACABAMENTO PADRÃO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, REFORÇO NO FUNDO E NA BOCA DE PAPEL DUPLEX 220G/M, ALÇA DE NYLON E ILHOSOS ESMALTADOS	UNIDADE	500	8,49	4.245
105	SACOLAS DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 150 ACABAMENTO PADRÃO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, REFORÇO NO FUNDO E NA BOCA DE PAPEL DUPLEX 220G/M, ALÇA DE NYLON E ILHOSOS ESMALTADOS	UNIDADE	500	9,18	4.590
106	SACOLAS DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 180 ACABAMENTO PADRÃO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, REFORÇO NO FUNDO E NA BOCA DE PAPEL DUPLEX 220G/M, ALÇA DE NYLON E ILHOSOS ESMALTADOS	UNIDADE	500	9,18	4.590
124	GARRAFA: SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, POLIETILENO, PVC ATÓXICO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, BICO DE SILICONE, TAMPA ROSQUEÁVEL, CORES VARIADAS DE FRASCO E TAMPA, ESTAMPARIA POSSÍVEL EM SILKSCREEN. TAMANHO: 17CM X 7CM. PESO 45G.	UNIDADE	1.100	16,02	17.622
125	GARRAFA DOBRÁVEL: SQUEEZE COLORIDO ACINTURADO COM MOSQUETÃO SUPERIOR, CONFORME COR ESCOLHIDA PELO SOLICITANTE, CAPACIDADE DE 480 ML, MATERIAL	UNIDADE	1.200	14,08	16.896

	PLÁSTICO, BICO DE ROSCA TEXTURIZADA E PROTETOR PLÁSTICO PARA O BICO (COM ALÇA). TAMANHO APROXIMADO: 26 X 12,6CM.				
126	CHAVEIRO: ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ESPESSURA DE 4CM X 5CM, COM ÁREA PERSONALIZÁVEL DE 3CM X 4CM. TAMANHO APROXIMADO: 0.02CM X 0.05CM X 0.10CM. KIT COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	7,17	7.170
129	CANECA: MATERIAL EM CERÂMICA, CLASSE AAA, FORMATO CILÍNDRICA, COR BRANCA, PERSONALIZÁVEL, CAPACIDADE PARA 325ML, TAMANHO APROXIMADO DE 9,5CM ALTURA E 8CM DIÂMETRO (11OZ), SOBRE A PERSONALIZAÇÃO, A ARTE SERÁ ENTREGUE PRONTA PELO SOLICITANTE EM JPEG TAMANHO	CAIXA	115	712,01	81.881,15
130	COPO: TIPO LONG DRINK, ACRÍLICO, CAPACIDADE 350ML, POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 18CMX13CM. COR DO COPO A ESCOLHA DO SOLICITANTE A DEPENDER DO ESTOQUE DO FORNECEDOR. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	115	398,51	45.828,65
132	CORDÃO PERSONALIZADO DIGITAL: CORDÃO EQUIPADO COM ACABAMENTO ARGOLA METÁLIC COM ACESSÓRIO ENGATE. TAMANHO PADRÃO, COMPRIMENTO DE 85CM NAS LARGURAS DE 20MM, 25MM, 30MM OU 35MM.	UNIDADE	2.000	10,81	21.620
133	ELÁSTICO PARA PROCESSO PERSONALIZADO: COSTURADO EM FORMA DE CÍRCULO COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, IDEAL PARA UNIR PROCESSOS E TRANSPORTA-LOS DE FORMA MAIS SEGURA EVITANDO PERDAS DE DADOS.	UNIDADE	3.000	11,68	35.040
139	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NYLON, ESPECIFICAÇÃO: 18.5 X 27 X 0.1 CM. COR E ARTE A COMBINAR.	UNIDADE	10.000	3,65	36.500
140	NECESSAIRE COM NOME IMPRESSO, TAMANHO 12CMX20CM, EM MATERIAL SINTÉTICO.	UNIDADE	700	32,74	22.918
142	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ESPECIFICAÇÃO: 18.5 X 27 X 0.1 CM. CORES E ARTE A COMBINAR.	UNIDADE	20.000	2,98	59.600
150	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA USO EM CAPACITAÇÕES. BLOCO COM 10 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM. ARTE A COMBINAR. FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM. ARTE A COMBINAR.	BLOCO	1.000	7,63	7.630
151	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA USO EM CAPACITAÇÕES. BLOCO COM 20 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM. ARTE A COMBINAR.	BLOCO	1.000	8,38	8.380
154	ECOBAG EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 30X40	UNIDADE	300	14,13	4.239
155	SACO EM ALGODÃO CRU TAMANHO 20X30 COM CORDÃO AJUSTÁVEL	UNIDADE	300	12,34	3.702
156	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 14X20 SEM CABEÇALHO	UNIDADE	200	11,83	2.366
LOTE 08					

117	CAMISETA MANGA CURTA: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI- PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES E COSTA 4 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.	UNIDADE	3.100	37,73	116.963
118	CAMISETA SEM MANGA: MALHA PV, COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI- PEELING OU MALHA 30,1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES E COSTA 4 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.	UNIDADE	1.000	34,51	34.510
119	CAMISETA GOLA POLO: MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV, COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PETILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES E COSTA 4 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.	UNIDADE	1.100	53,65	59.015
120	CAMISETA MANGA CURTA: MALHA 100% ALGODÃO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA), GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.	UNIDADE	3.100	36,76	113.956
121	CAMISETA SEM MANGA: MALHA 100% ALGODÃO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA), GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES E COSTA 4 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.	UNIDADE	3.000	34,18	102.540
122	CAMISETA GOLA POLO: MANGA CURTA, MALHA PIQUE, COMPOSIÇÃO 40% ALGODÃO E 60% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,185G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA), PUNHO COMPOSIÇÃO 48% ALGODÃO E 52% POLIÉSTER, PETILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 BOTÕES, COM	UNIDADE	1.100	58,43	64.273
123	CAMISETA MANGA CURTA (ATLETA): MALHA DRYSPORT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM	UNIDADE	1.000	43,27	43.270

	RÁPIDA, ACABAMENTO ANTI- BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO				
127	BONÉ PERSONALIZADO: MODELO TRADICIONAL, GORRO COM VISEIRA, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL DE VELCRO OU DE PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO OU INFANTIL (CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE), TECIDO TACTEL (100% POLIÉSTER). PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM ATÉ 4 CORES NAS LATERAIS COM 1 COR, AMBAS EM SILKSCREEN. COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE E MEDIANTE DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	400	32,45	12.980
128	BONÉ PERSONALIZADO: MODELO TRADICIONAL, GORRO COM VISEIRA, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL DE VELCRO OU DE PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO OU INFANTIL (CONFORME DEMANDA DO SOLICITANTE), TECIDO EM BRIM (100% ALGODÃO). PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM ATÉ 4 CORES E NAS LATERAIS COM 1 COR, AMBAS EM TRANSFER DIGITAL. COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE E MEDIANTE DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	400	29,25	11.700
131	SUBLIMAÇÃO: IMPRESSÃO PERSONALIZADA COLORIDA FRENTE E VERSO EM SERIGRAFIA PARA CAMISETAS NOS TAMANHOS PP, P, M, G. ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	1.000	10,64	10.640

145	COLETE NA COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM TECIDO RIP STOP, BOLSO FRONTAL DO LADO DIREITO E ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR COM PINTURA DA LOGO, BOLSO NA PARTE INFERIOR DE AMBOS OS LADOS, FECHAMENTO COM ZÍPER MODELO JACARÉ NA PARTE FRONTAL E PINTURA NAS COSTAS DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UNIDADE	100	164,03	16.403
146	SHORT (ATLETA): MALHA DRYSPORT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS COM TOQUE SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO ANTI- BACTERIANO, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) INCLUSIVE FLUORESCENTE, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES, CORES OU SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG.	UNIDADE	800	43,13	34.504

Ressalta-se que as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor todas as cláusulas e condições originalmente estabelecidas. O Edital, bem como seus anexos e demais documentos pertinentes, estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de junho de 2025

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2AE9BA94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0349/2025 – GP

Portaria nº 0349/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Horizontal**, em virtude de antiguidade no escalonamento das classes de “A” a “J” dentro do mesmo nível, obedecido o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, conforme previsão estabelecida no artigo 18, inciso 2 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN), mediante lista em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0349/2025 – GP, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 409/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	LETRA ATUAL	PROGRESSÃO
01	MÁRCIA LÊDA GOMES MONTEIRO	PROFESSOR(A)	355	H	I
02	ADEILMA SUERDA ACIOLE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A)	225	H	I
03	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR(A)	223	H	I
04	JOSILENE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR(A)	194	H	I
05	MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS	PROFESSOR(A)	274	H	I
06	JOSE ODAILTON FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR(A)	256	H	I
07	JOSEFA DAS VITORIAS LOPES SANTOS	PROFESSOR(A)	246	H	I
08	RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	202	H	I
09	MARIA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	252	H	I
10	MARIA IVONETE DE LIMA	PROFESSOR(A)	297	H	I
11	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR(A)	283	H	I
12	MARIA JOSE GARCIA	PROFESSOR(A)	226	H	I
13	MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS	PROFESSOR(A)	382	H	I
14	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A)	280	H	I
15	CÉLIA MARIA PEDRO GUIMARÃES	PROFESSOR(A)	242	H	I
16	MARIA DAS VITORIAS MARTINS BEZERRA	PROFESSOR(A)	200	H	I
17	ADJANILDA PINHEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR(A)	264	H	I
18	COSME RAFAEL PENHA	PROFESSOR(A)	214	H	I
19	ANA LUCIA DANTAS MACIEL	PROFESSOR(A)	290	H	I
20	ALDANISIA MOREIRA DANTAS,	PROFESSOR(A)	287	H	I
21	FRANCISCA NORAIDE GUIMARÃES DE SOUSA	PROFESSOR(A)	193	H	I
22	MARIA NEIDE DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR(A)	248	H	I
23	SEVERINA LOPES SOBRINHA	PROFESSOR(A)	175	H	I
24	FRANCISCO CANIDÉ GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A)	357	H	I
25	SANDRA DANIELE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	196	H	I
26	ELIANE TAVARES DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	273	H	I

27	MARIA SALETE GALDINO LUIZ	PROFESSOR(A)	325	H	I
28	MARIA JAIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A)	247	H	I
29	PATRICIA ALVES DE SOUSA GUILHERME	PROFESSOR(A)	249	H	I
30	ROBERTO MACEDO FERREIRA	PROFESSOR(A)	1493	C	D
31	JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR	PROFESSOR(A)	1487	C	D
32	DAMIANA MOREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR (A)	241	H	I
33	JOSEFA LENICE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	251	H	I
34	JOSE BENEDITO DE MEDEIROS	PROFESSOR(A)	321	H	I
35	ERIBANALDO PINHEIRO ALVES PEQUENO	PROFESSOR(A)	408	H	I
36	LUDERLY HANDRSON SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	1507	C	D
37	MARIA DAS VITORIAS OLEGARIO DA SILVA COSTA	PROFESSOR (A)	233	H	I
38	ELIZÂNGELA FÉLIX DA SILVA	PROFESSOR (A)	225	H	I
39	ELIENE MARIA JERONIMO DA COSTA SANTOS	PROFESSOR (A)	278	H	I
40	MARIA ELIONEIDE SILVÉRIO	PROFESSOR (A)	238	H	I
41	JOSEFA JOSEANE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR (A)	279	H	I
42	NILZENAIDE MARIA DOS SANTOS VICTOR	PROFESSOR (A)	117	H	I
43	MARIA AUCILEIDE MATIAS	PROFESSOR (A)	203	H	I
44	JUCIELMA PEREIRA DE MACEDO	PROFESSOR (A)	35	H	I
45	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	PROFESSOR (A)	210	H	I
46	NECILDA MARIA DA ROCHA SANTOS	PROFESSOR (A)	354	H	I
47	MARIA IRANDIR DA SILVA	PROFESSOR (A)	346	H	I
48	JOSINEIDE DE MEDEIROS SILVA SANTOS	PROFESSOR (A)	265	H	I
49	JEANE GALVÃO LOPES SILVA	PROFESSOR (A)	1495	C	D
50	ANGELA CRISTIANE BEZERRA DANTAS	PROFESSOR (A)	277	H	I
51	JOSILEIDE GOMES DA SILVA CABRAL	PROFESSOR (A)	1489	C	D
52	JAECIA LARISSE SANTOS FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR (A)	1486	C	D
53	FRANCISCA ALCIONE DA COSTA SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR (A)	204	H	I
54	ANA MARIA DE MEDEIROS SOUTO	PROFESSOR (A)	45	H	I
55	JOSE ARIMATEIA DANTAS	PROFESSOR (A)	319	H	I
56	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	PROFESSOR (A)	213	H	I
57	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A)	66	H	I
58	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR (A)	261	H	I
59	JOSE GENILSON FELIX	PROFESSOR (A)	151	H	I
60	JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARÃES SANTOS	PROFESSOR (A)	294	H	I
61	FRANCISCA EDILENE TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR (A)	284	H	I
62	FRANCISCO APRIGIO FILHO	PROFESSOR (A)	404/1	H	I
63	NOEMIA PAULINO DE ARAÚJO	PROFESSOR (A)	230	H	I
64	FRANCISCA LUZILENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A)	253	H	I
65	JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES	PROFESSOR (A)	393	H	I
66	MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA	PROFESSOR (A)	150	H	I
67	MARIA DAS VITORIAS SILVA	PROFESSOR (A)	289/1	H	I
68	RAIANE AURICELE DE MATOS NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	1520	C	D
69	IVONE OLIVEIRA ALEXANDRINO	COORDENADORA PEDAGOGICA	28	H	I
70	LUCICLEIA TOMAZ DE AQUINO	PROFESSOR (A)	1492	C	D
71	CICERO ROMÃO BARBOSA	PROFESSOR (A)	299	G	H
72	LIZANDRA MILENA SILVA PINTO	PROFESSOR (A)	220	H	I
73	ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO	PROFESSOR (A)	1512	C	D
74	MARIA MAGNA DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A)	148	H	I
75	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS	PROFESSOR (A)	236	H	I
76	MARYLLANN JACKELINE DA SILVA	PROFESSOR (A)	1490	C	D
77	SANDRA MARIA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR (A)	268	H	I

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:5468722C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1500/2025, 23 DE JUNHO DE 2025**

Decreto Nº. 1500/2025 Lucrécia/ RN, 23/06/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 38.516,57 (trinta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 38.516,57 (trinta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23/06/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 28.739,69
Total da Ação:			R\$ 28.739,69
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 28.739,69
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL			
2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 9.776,88
Total da Ação:			R\$ 9.776,88
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.776,88

Valor total Suplementado: R\$ 38.516,57

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense			
875 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL			
2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
683 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 28.516,57
Total da Ação:			R\$ 28.516,57
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 28.516,57

Valor total Reduzido: R\$ 38.516,57

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3DFC16D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1501/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.365,44 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeito Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 1.365,44 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23/06/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 1.365,44
Total da Ação:			R\$ 1.365,44
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.365,44

Valor total Suplementado: R\$ 1.365,44

Redução

		2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
		2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
		952 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 731,94
		959 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 633,50
	Total da Ação:			R\$ 1.365,44
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.365,44

Valor total Reduzido: R\$ 1.365,44

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:537361DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.06.17.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.06.17-0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 013-PE/2025, processo administrativo nº 000041/25, homologada e publicada na imprensa oficial em 16/062025. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.06.17-0001, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para pretensa e futura aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 013-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INGRIDE CONFECÇÕES E ESPORTE LTDA. ME CNPJ nº 04.751.484/0001-61

Endereço: Rua Adolfo Fernandes, nº 31, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP 59.900-000 Contatos: (84) 9165-5857 ou (84) 3351-3555 E- Mail: marquinhohoscontabilidade@hotmail.com Pessoa para Contato: Ivonilson Monteiro de Lima

Item	Especificação do item	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI. ESPECIFICAÇÕES: PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COMPOSIÇÃO: FIBERGLASS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 3/8 X 1,80M DE ALTURA. LISTRADA DDE VERMELHO E BRANCO. MARCA: GISMAR	Unidade	4	108,00	432,00
2	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/ COMPOSIÇÃO PLASTICA/PRODUZ. ATE 90 DP/PESO LIQUIDO DE 0,005G/DIMENSÕES (XAXP): 2X5, 5X2,20CM. MARCA: PENALTY	Unidade	25	11,97	299,25
3	ARCOS/BAMBOLÊ. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; MEDIDAS APROXIMADAS: 60X60X2CM A 66X66X2CM, IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTOS DESPORTIVOS E JOGOS RECREATIVOS. MARCA: GISMAR	Unidade	100	4,97	497,00
4	BAMBOLÊ INFANTIL EM TAMANHO 50 CM EM COMPOSIÇÃO PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE VÁRIAS CORES Marca: GISMAR	Unidade	100	3,75	375,00
5	BARREIRAS DE SALTO EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA 45CM COMPRIMENTO 34CM E ALTURA 30CM Marca: GISMAR	Unidade	20	35,97	719,40

6	BOLA DE BASQUETE PLAYOFF 9 OFICIAL É CONFECCIONADA EM BORRACHA E CONTA COM FRISOS POSSUI CÂMARA AIRBILITY, QUE PROPORCIONA MELHOR RETENÇÃO DE AR E FORMATO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. CONTA TAMBÉM COM MIOLO SLIP SYSTEM, QUE CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTOLUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA, NÃO VAZA E NEM RESSECADA. ALÉM DISSO, ELA CONTA COM A QUALIDADE DA MARCA PENALTY QUE É REFERÊNCIA NA FABRICAÇÃO DE BOLAS E POSSUI BICO REMOVÍVEL QUE PERMITE SER TROCADO CASO HAJA NECESSIDADE, AUMENTANDO A DURABILIDADE DE SUA BOLA. Marca: VOLLO	Unidade	20	87,00	1.740,00
7	BOLA DE BASQUETE. ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), SELO IMPRESSO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB); MIOLO SLIP SYSTEM MATRIZADA FRISOS QUE PROPORCIONAM MELHOR AGARE. MATERIAL: EM MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 75cm; PRESSÃO: 7-9 lbs, PESO APROXIMADO: 620g Marca: MIKASA	Unidade	40	220,00	8.800,00
8	BOLA DE CAMPO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE CAMPO 70 PRO N4 X, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONSTRUÇÕES DUO TECH HIBRIDA, PESO 350 A 390g, TAMANHO 63,5 A 66cm, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÂMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS. Marca: PENALTY	Unidade	60	269,50	16.170,00
9	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE CAMPO 70 PRO X, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONSTRUÇÕES DUO TECH HIBRIDA, PESO 410 A 450g, TAMANHO 68 A 70cm, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CÂMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS. Marca: PENALTY	Unidade	80	292,00	23.360,00
10	BOLA DE CAMPO SEMIPROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE CAMPO ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, PESO 410 A 450g, CÂMARA ARBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL COM MIOLO REMOVÍVEL. Marca: UMBRO	Unidade	60	120,00	7.200,00
11	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL 68-70 CM/410-450 GR/COURO PU/CÂMARA	Unidade	60	128,00	7.680,00

	AIRBILITY/TERMOTEC/MIOLO ALIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Marca: PENALTY				
12	BOLA DE FUTSAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: ADULTO; MODELO TERMOTEC XXI, CONFECCIONADA COM 8 GOMOS; PESO 410 A 430g, CIRCUNFERÊNCIA 62,5- 63,5cm, LAMINADU PU, CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CAPSULA SIS. DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE DA FIFA.	Unidade	60	119,00	7.140,00
	Marca: PENALTY				
13	BOLA DE FUTSAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 200; MODELO TERMOTEC XXI, CONFECCIONADA COM 8 GOMOS; PESO 350 A 380g, CIRCUNFERÊNCIA 55-58cm, LAMINADU PU, CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CAPSULA SIS. Marca: PENALTY	Unidade	60	115,00	6.900,00
14	BOLA DE FUTSAL MIRIM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 100; MODELO TERMOTEC XXI, CONFECCIONADA COM 8 GOMOS; PESO 300 A 330g, CIRCUNFERÊNCIA 52-55cm, LAMINADU PU, CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM E MIOLO CAPSULA SIS. Marca: PENALTY	Unidade	60	110,00	6.600,00
15	BOLA DE FUTSAL, ESTRUTURA SEM COSTURAS QUE MELHORA O TOQUE E REDUZ A ABSORÇÃO DE ÁGUA REVESTIMENTO: 100% TPU; CÂMARA DE BUTIL PARA MÁXIMA RETENÇÃO DE AR, PESO APROXIMADO DE 400 - 440 GR Marca: PENALTY	Unidade	80	138,00	11.040,00
16	BOLA DE HANDEBOL H1- MATERIAL PVC COM COSTURA EM UNTRA FUSION, MATERIAL DA CAMARA 6D E ANTIDERRAPANTE Marca: PENALTY	Unidade	20	148,00	2.960,00
17	BOLA DE HANDEBOL H2L. ESPECIFICAÇÕES: BOLA PROFISSIONAL DDE HANDEBOL- APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); CONFECCIONADA EM PU PRO, COSTURADA COM 32 GOMOS, CAMA INTERNA EVACEL, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 325 A 375G; CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56CM. Marca: PENALTY	Unidade	20	228,00	4.560,00
18	BOLA DE PING PONG DIAMETRO DE 40MM EM MATERIAL ABS Marca: POKKER	Unidade	20	1,97	39,40
19	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CONTA COM TECNOLOGIAS QUE PROPORCIONAM MACIEZ. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: 100% MICROFIBRA. PESO DO PRODUTO: 290-310G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; COM MIOLO CAPSULA SIS. Marca: MIKASA	Unidade	40	228,00	9.120,00
20	BOLA DE VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL; UTILIZADA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, OLIMPÍADAS E PRINCIPAIS COMPETIÇÕES, COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE COVER, TORNA A BOLA MAIS LEVE E COM UM EXCELENTE GRIP, E A TECNOLOGIA TWINSTLOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM 10 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G. COSTURA DE ALTA PRECISÃO.	Unidade	30	78,00	2.340,00
	Marca: VOLLO				
21	BOLA DE VÔLEI DE AREIA:MATERIAL PU SUPER SOFT, COSTURA DUODÉCIMO, TAMANHO 5, MATERIAL DA CAMARA 6D, PESO 280G Marca: MIKASA	Unidade	20	238,00	4.760,00
22	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA VP 5000 EM MATERIAL POLIUTETANO COM COSTURA SOLDADA, TAMANHO 69, MATERIAL DA CAMARA BUTILO , PESO 280 GRAMAS Marca: PENALTY	Unidade	50	145,00	7.250,00
23	BOLA DE VÔLEI INDOOR OFICIAL. ESPECIFICAÇÃO: MIOLO CAPSULA SIS. PESO: 260 A 280G. TAMANHO: 65 A 67CM DE DIÂMETRO. CÂMERA DE AR: 6D. MATERIAL: MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC COM 18 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEO COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM. Marca: PENALTY	Unidade	40	298,00	11.920,00
24	BOLA DENTE DE LÊITE DURA, EM VINIL COM DIAMETRO DE 20 CM Marca: GISMAR	Unidade	80	8,50	680,00
25	BOLA PARA QUEIMADA INICIAÇÃO, NÚMERO 08; CIRCUNFERÊNCIA 40-42CM, PESO110-120G. MATERIA PRIMA: DE BORRACHA: ACABAMENTO INTERNO: MIOLO REMOVIVEL: ACABAMENTO EXTERNO: VULCANIZADO SEM COSTURA; COR: CAMARA ARBILITY. Marca: VOLLO	Unidade	50	13,97	698,50
26	BOMBA DE AR MANUAL COM BICO INFLADOR PARA ENCHER BOLA VÔLEI, BASQUETE, FUTEBOL PRÁTICO DE USAR E FÁCIL DE LEVAR VERMELHO, AZUL, AMARELO Marca: VOLLO	Unidade	30	12,47	374,10
27	CALÇÃO PARA JOGADOR DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO G ADULTO, CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, ELÁSTICO NA PARTE DA CINTURA, PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIÉSTER. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA. Marca: KATIVA	Unidade	150	28,00	4.200,00
28	CAMISA PARA JOGADOR DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO G ADULTO, CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER 100%, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA. Marca: REIS SPORTS	Unidade	200	34,97	6.994,00
29	CARTÃO DE ARBITRAGEM EM CORES AMARELO E VERMELHO Marca: PIKE	Unidade	20	12,48	249,60
30	CESTA DE BASQUETE COM REDE EM TAMANHO 45CM E DIAMETRO 45CM EM MATERIAL DE AÇO CARBONO Marca: SCAZIBM	Par	10	170,00	1.700,00
31	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% COURO NATURAL, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA EM EVA, TODA COSTURADA A MÃO DEPENDEM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DO NATAL-RN Marca: MURIELY	Par	120	98,00	11.760,00
32	COLCHONETE DE GINASTICA - ESPECIFICAÇÕES	Unidade	40	38,40	1.536,00
	MATERIAL DA CAPA IMPERMEÁVEL, MATERIAL DO ENCHIMENTO ESPUMA . MEDIDAS 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE ALTURA E ESPESSURA 3 CM Marca: REI DOS COLCHOES				
33	COLCHONETES DOBRÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 0,60 X 1,00 X 3 CM-(LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). COR: SOMENTE AZUL. GRAMATURA: 285G/M². MATERIAL: NAPA, PVC, ESPUMA, D26 FECHAMENTO: COM ZÍPER. ANTIALÉRGICO/ANTIÁCARO: SIM. IMPERMEÁVEL: SIM. LIMPEZA: PANO COM ÁLCOOL. Marca: NATURAL FIT	Unidade	120	58,42	7.010,40
34	COLETES ADULTO 100% POLIÉSTER 68CMX43CM EM CORES A SE DEFINIDAS Marca: PENALTY	Unidade	150	12,15	1.822,50
35	COLETES INFANTIL 100% POLIÉSTER 33CMX55CM EM CORES A SEREM DEFINIDAS Marca: PENALTY	Unidade	150	11,87	1.780,50
36	CONE PVC 70CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO NO TOPO DO CONE: 57,1MM; DIÂMETRO DO FURO DO CONE: 35,5MM; DIÂMETRO DA BASE DO CONE: 274,0MM; LARGURA DA BASE DO CONE: 387,0MM; ALTURA TOTAL: 700,0MM. Marca: POKER	Unidade	80	55,00	4.400,00
37	CONES CHAPÉU CHINÊS EM ALTURA 5 CM EM MATERIAL PLÁSTICO Marca: POKER	Unidade	20	1,87	37,40
38	CONES GRANDE (SINALIZAÇÃO) 50 CM DE ALTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DISPONIVEL NAS CORES LARANJA E BRANCO; Marca: POKER	Unidade	30	19,32	579,60
39	CONES PARA TREINAMENTO 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO DE 30CM DE ALTURA. CONES IDEAIS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS,TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA, O TORNA MAIS RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. Marca: POKER	Unidade	30	9,97	299,10
40	CONES PEQUENOS - MEDINDO18CM - ALT.EM MATERIAL PLÁSTICO Marca: POKER	Unidade	25	3,78	94,50
41	CONFECCÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO, TAMANHO 80MM DE DIÂMENTRO, DEVIDAMENTE PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. Marca: VITORIA	Unidade	300	5,00	1.500,00
42	CONFECCÃO DE TROFÉU EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO, TAMANHO DE 30CM, DEVIDAMENTE ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO EVENTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. Marca: VITORIA	Unidade	30	60,99	1.829,70
43	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO (CALÇÃO + CAMISA + MEIÃO). KIT COM 20 PEÇAS. TAMANHOS VARIADOS (P,M,G).	Unidade	50	999,00	49.950,00
	Marca: FF CONFECOES				
44	CORDA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ELÁSTICO E NYLON, GARANTINDO DURABILIDADE. SEU INTERIOR É COMPOSTO POR BORRACHA PRETA E SEU EXTERIOR É CONFECCIONADO EM FIOS DE NYLON DE 5MM. MEDIDA: 6,5 METROS; DIÂMETRO: 8MM E PESO: 200G.	Unidade	60	25,97	1.558,20

	Marca: POKER				
45	CRONÔMETRO DIGITAL EM PLÁSTICO COM FUNÇÃO DE ALARME, PARA NATACÃO, CORRIDA ESPORTIVA COM DIMENSÕES 2DX8WX6H CENTÍMETROS COM PESO DE 50 GRAMAS Marca: POKER	Unidade	8	28,75	230,00
46	ESCADA DE AGILIDADE COM 500 CM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL NYLON COM PESO DE 685 GRAMAS Marca: POKER	Unidade	4	38,99	155,96
47	FITA DE MARCAÇÃO P/ QUADRA DE VÔLEI DE AREIA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER RECOBERTO COM UMA CAMADA DE PVC COR AZUL OU VERMELHA. 6 JOGOS DE FAIXAS MEDINDO 8 METROS, COM 6CM DE LARGURA COM ILHÓS E 6 FIXADORES PARA SOLO. Marca: GISMAR	Unidade	8	68,00	544,00
48	JOGO DE DAMA COM ESTOJO. APROXIMADAMENTE: JOGO COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO 30 X 30CM. 24 PEÇAS DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. Marca: GISMAR	Unidade	12	57,50	690,00
49	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO - AUTOIMPACTO TABULEIRO: 44CM DE COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA (CASAS 4,5CM X 4,5CM) TABULEIRO TIPO LONA. Marca: GISMAR	Unidade	12	72,50	870,00
50	JUMP. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO COM ARO DE REFORÇO; E TEM PÉS FIXOS. SÃO 32 MOLAS PARA MANTER O CORPO EM FORMA DE UMA MANEIRA DIVERTIDA E SAUDÁVEL. AS MOLAS SÃO FIXADAS À TELA POR 16 SUPORTES DE AÇO. PÉS EM PVC ANTIDERRAPANTES REMOVÍVEIS QUE SE ENCAIXAM. LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS E GANCHOS ZINCADOS. INDICAÇÕES: IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG. Marca: VITAL SPORT	Unidade	40	265,00	10.600,00
51	KIT DE BADMINTON. ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDE. SUPORTES E BOLSA PARA TRANSPORTE. COR: PRETO E LARANJA. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E NYLON. PESO LÍQUIDO APROXIMADO (UNIDADE): 1,4KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 21X10X68CM. ALTURA DA REDE MONTADA COM AS HASTES: 1,70 METROS (FIXADA NA AREIA CHEGA A 1,50 METROS). MEDIDA DA REDE: 50CM DE LARGURA POR 6M DE COMPRIMENTO. Marca: VOLLO	Unidade	20	218,85	4.377,00

52	LUVA DE KARATÊ Marca: JUGUI	Unidade	50	96,99	4.849,50
53	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL DE 4MM DE ESPESSURA, MEDINDO 7,5CM DE DIÂMETRO, PISTOLADA COM TINTA METÁLICA NA COR PRATA, LOGOS E DESCRIÇÕES JATEADAS E FITA NÚMERO 05 PERSONALIZADA EM ATÉ CONCO CORES. Marca: VITORIA	Unidade	240	3,99	957,60
54	MEDALHAS DE 1º LUGAR (OURO). ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO Marca: VITORIA	Unidade	200	11,48	2.296,00
55	MEDALHAS DE 2º LUGAR (PRATA). ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO Marca: VITORIA	Unidade	200	11,00	2.200,00
56	MEDALHAS DE 3º LUGAR (BRONZE). ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO Marca: VITORIA	Unidade	200	10,00	2.000,00
57	MESA DE PING PONG EM AMTERIAL MDF E MADEIRA, COM LARGURA 152CM E 274 CM Marca: VIT	Unidade	4	960,00	3.840,00
58	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTA PALMA SDG (SUPER DENSE GRIP) COM CAMADA DE PU ESPONJOSA DE 3MM SOMADA AO LÁTEX SINTÉTICO (SBR) DE 2MM, QUE RESULTA EM UMA SUPER CAMADA AMORTECEDORA DE 5MM. A TECNOLOGIA FLEX PRIORIZA A MOBILIDADE DAS MÃOS. O CORTE CURVO GARRA SYSTEM AUMENTA A FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA E O DORSO SUPER GRIP É DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE PARA AR MAIOR DURABILIDADE À LUVA. Marca: UMBRO	Unidade	20	99,00	1.980,00
59	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTA PALMA SDG(SUPER DENSE GRIP) COM CAMADA DE PU ESPONJOSA DE 3MM SOMADA AO LÁTEX SINTÉTICO (SBR) DE 2MM, QUE RESULTA EM UMA SUPER CAMADA AMORTECEDORA DE 5MM. A TECNOLOGIA FLEX PRIORIZA A MOBILIDADE DAS MÃOS. O CORTE CURVO GARRA SYSTEM AUMENTA A FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA E O DORSO SUPER GRIP É DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE PARA AR MAIOR DURABILIDADE À LUVA. Marca: PENALTY	Unidade	20	99,00	1.980,00
60	PAR DE MEIÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, COM ELÁSTICOS. Marca: POLO	Par	150	12,00	1.800,00
61	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 - NYLON. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIETILENO DE ALTA	Unidade	12	368,99	4.427,88

	DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). ESPESSURA DO FIO: 4MM. DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR. COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. Marca: GISMAR				
62	PAR DE REDES DE FUTSAL FIO 4 - NYLON. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. Marca: GISMAR	Unidade	8	244,50	1.956,00
63	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIOS 02MM TIPO VÉU NYLON. Marca: GISMAR	Par	8	225,00	1.800,00
64	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIOS 02MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO Marca: GISMAR	Par	8	178,50	1.428,00
65	PETECA DE BADMINTON EM MATERIAL DE NYLON COMPE SO DE 5,2 GRAMAS Marca: VOLLO	Unidade	20	6,37	127,40
66	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO COM ÓTIMA VISUALIZAÇÃO TANTO DIURNA QUANTO NOTURNA. UMA FACE EXIBE O NÚMERO NA COR VERDE DO JOGADOR QUE IRÁ ENTRAR NO CAMPO E A OUTRA FACE EXIBE O NÚMERO NA COR VERMELHA DO JOGADOR QUE IRÁ SAIR DE CAMPO. FABRICADO COM UMA PLACA EM POLIESTIRENO E MANOPLAS ARREDONDADAS EM MADEIRA. DIMENSÕES: ESPESSURA: 4CM/ ALTURA: 38CM / LARGURA: 45CM / PESO: 1,4KG. Marca: VIT	Unidade	4	148,00	592,00
67	PLACAR MARCADOR DE MESA. ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL, FUTSAL, ETC. POSSUI ESTRUTURA COM CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 5 SETS E 30 PONTOS. PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS. Marca: VOLLO	Unidade	4	183,50	734,00
68	PRATOS PARA MARCAÇÃO DE TREINAMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL, PLÁSTICO FLEXÍVEL, MUITO UTILIZADO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE. DIMENSÕES: 4CM ALTURA, 19CM DIÂMENTRO. Marca: VOLLO	Unidade	60	2,45	147,00
69	PROTETOR BUCAL SIMPLES - TIPO DE PROTETOR BUCAL PROFISSIONAL MATERIAL BORRACHA EVA ESPORTES RECOMENDADOS BOXE, HÓQUEI, MMA GÊNERO SEM GÊNERO ALTURA 2 CM LARGURA 6,5 CM COMPRIMENTO 4,5 CM PESO 0,5 G É MOLDÁVEL AO CALOR SIM INCLUI	Unidade	30	12,00	360,00

	ESTOJO SIM Marca: POKER				
70	PROTETOR DE TÓRAX - TAMANHO VARIADOS, ESPORTES RECOMENDADOS KARATE, KUNG FU, MUAY THAI, SANDA, TAEKWONDO Marca: JUGUI	Unidade	30	230,00	6.900,00
71	RAQUETES DE BADMINTON. ESPORTE TÊNIS TAMANHO DE CABEÇA 25X20CM COMPRIMENTO 67 CM COMPOSIÇÃO PVC, POLIPROPILENO PESO 100 G EQUILÍBRIO 30 CM TENSÃO DO ENCORDOAMENTO 25KG ACESSÓRIOS INCLUIDOS BOLSA DE TRANSPORTE ESPESSURA DA ARMAÇÃO 11MM Marca: VOLLO	Par	30	23,47	704,10
72	RAQUETES DE PING PONG EM MADEIRA COM ESPUMA DE 1,5 MM E CABO CÔNCAVO Marca: POKER	Par	30	21,48	644,40
73	REDE DE BADMINTON EM MEDIDAS DE 6,10 X 0,70 CABO DE AÇO PLASTIFICADO E FAIXA EM PVC Marca: VOLLO	Unidade	8	114,50	916,00
74	REDE DE PING PONG COM SUPORTE. DIMENSÕES 177X14,5 X0,2 CM PESO DE 342 GRAMAS EM COMPOSIÇÕES DE NYLON E FERRO Marca: GISMAR	Unidade	10	89,85	898,50

75	REDE DE VÔLEI DE AREIA 4 FAIXA COM LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 8,5 METRO, MATERIAL DA REDE POLIETILENO E MATERIAL DO CABO NAILON Marca: GISMAR	Unidade	5	193,00	965,00
76	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA 4 FAIXA COM LARGURA DE 100 CM E COMPRIMENTO DE 9,5 M, MATERIAL DA REDE EM SEDA E MATERIAL DO CABO NAYLON Marca: GISMAR	Unidade	6	169,85	1.019,10
77	STEP EVA. ESPECIFICAÇÃO: 80X30 14CM. Marca: GISMAR	Unidade	25	178,00	4.450,00
78	TÊNIS PARA FUTEBOL DE SALÃO FEITO EM MATÉRIA SINTÉTICO LAMINADO COM CORES VIBRANTES. FORRO INTERNO PRODUZIDO COM REVESTIMENTO SINTÉTICO ACOLCHOADO NO CALCANHAR COM SUA PALMILHA EM EVA E SOLADO EMBORRACHADO. Marca: OXN	Par	120	81,99	9.838,80
79	TRAVES DE FUTSAL (MINI TRAVES)COM ALTURA DE 43 CM E COMPRIMENTO DE 65 CM, EM MATERIAL DE AÇO Marca: OXN	Unidade	10	88,00	880,00
80	TROFÉU 2º LUGAR. ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU COM 66CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM METAL METALIZADA NA COR PRATA COM UMA FAIXA COM DETALHES METALIZADA NA COR DOURADA COM 34CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM METAL METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO (PERSONALIZADA COM O SLOGAN DO EVENTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN) Marca: VITORIA	Unidade	40	208,00	8.320,00
81	TROFÉU DE 1º LUGAR. ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU COM ALTURA DE 130CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM 43CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PIRÂMIDES EM POLÍMERO METALIZADAS NA COR VERMELHA ACETINADA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) SOBRE UMA PIRÂMDE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA FIXA NA BASE E QUATRO GUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO (PERSONALIZADA COM O SLOGAN DO EVENTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN) Marca: VITORIA	Unidade	30	678,50	20.355,00
82	TROFÉU DE 3º LUGAR. ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU COM 57CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 17,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 34CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO (PERSONALIZADA COM O SLOGAN DO EVENTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN) Marca: VITORIA	Unidade	40	198,00	7.920,00
83	TROFÉU TIPO CHUTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: BASE: REDONDA E MACIÇA; MATERIAL ALTO IMPACTO; POLIDA E ENVERNIZADA; MEDINDO 5X7,5 CM (ALT. DIÂM.); COMPONENTES: EM ABS, EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E ENVERNIZADOS A ALTA TEMPERATURA. CHUTEIRA MODELO A. DURABILIDADE: INDETERMINADA, OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO. Marca: VITORIA	Unidade	30	42,50	1.275,00
Total do Proponente					356.984,39

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso haja, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 17 de junho de 2025

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Hindemberg Pontes de Lima

Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

Ingride Confecções e Esporte Ltda. ME
CNPJ nº 04.751.484/0001-61

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:29CEDAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Maxaranguape/RN, em 23 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até o dia 27/06/2025, às 12:00h (meio dia)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

saaemax@yahoo.com.br

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Joaquim Duarte, nº. 85, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.465.908/0001-82, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **GLOBAL, por maior percentual de desconto**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MAXARANGUAPE/RN.

VALOR DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MAXARANGUAPE/RN.

VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	DESCONTO PERCENTUAL (%) ESTIMADO	EM	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM.	litro	8.500	0,01%		R\$ 6,04	R\$ 51.340,00
	Valor total						R\$ 51.340,00

*cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025.

Setor de Compras

SAAE DE MAXARANGUAPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**REGÊNCIA LEGAL**

As contratações realizadas por meio de **dispensa de licitação** no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Maxaranguape/RN** são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - MAXARANGUAPE/RN.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: publicação para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: saaemax@yahoo.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**.

PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida;
 As licitantes deverão apresentar o Certificado de Posto Revendedor fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, onde certifica que a pessoa jurídica se encontra autorizada a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos;
- b) Licença de operação emitida pelo IDEMA;
- c) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF – APP;
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB;
- e) Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- f) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

c) Balanço Patrimonial referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá esta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de **MAXARANGUAPE**, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de **MAXARANGUAPE** poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Setor de Compras
SAAE DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:512D24AA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Maxaranguape/RN, em 23 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até o dia 27/06/2025, às 12:00h (meio dia)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

saaemax@yahoo.com.br

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Joaquim Duarte, nº. 85, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.465.908/0001-82, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **GLOBAL, por maior percentual de desconto**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	-TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA E TESTE; -TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA ROTATIVA; -PERFURAÇÃO: 10"; -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO DE 150MMX4MM; -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO GEOMECÂNICO DE 150MMX4MMX1MM; -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (CASCALHADO SELECIONADO DE 2MM A 4MM; -FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BETONITA ADITIVADA; - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DEFLOCULANTE; -DESINFECÇÃO DO POÇO COM HIPOCLORETO DE SÓDIO; -FICHA TÉCNICA DO POÇO; -TESTE DE BOMBEAMENTO.	METRO	160	R\$ 388,33	R\$ 62.133,33
Valor total					R\$ 62.133,33
VALOR POR EXTENSO EM R\$					

*sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025.

SETOR DE COMPRAS
SAAE DE MAXARANGUAPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**REGÊNCIA LEGAL**

As contratações realizadas por meio de **dispensa de licitação** no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Maxaranguape/RN** são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE MAXARANGUAPE/RN.**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: publicação para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: saaemax@yahoo.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**.

PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

c) Balanço Patrimonial referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá o **SAAE DE MAXARANGUAPE**, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **SAAE MAXARANGUAPE** poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo SAAE.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Maxaranguape/RN, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS
SAAE DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:65425601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Messias Targino					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Registro de Preços Eletrônico - 03/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Abaixador de língua embalagem com 100Unidades - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	THEOTO	THEOTO	1.600,0000	8.800,00
Item: 0002 - Agulha para Acupuntura 25x40 - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	UNIQMED	UNIQMED	8.000,0000	2.240,00
Item: 0003 - Agulha Hipodermica descartável 13 x4,5 cx c/100 unid - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.900,0000	392,00
Item: 0004 - Agulha Hipodermica descartável 25x7 - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.900,0000	392,00
Item: 0005 - Agulha Hipodermica descartável 25x8 - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.900,0000	392,00
Item: 0006 - Agulha Hipodermica descartável 40x12 - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.900,0000	392,00
Item: 0007 - Algodão hidrófilo pct c/500g - Valor Referência: 12,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	NEVOA RN	NEVOA RN	2.100,0000	20.517,00
Item: 0008 - Algodão ortopédico 20cm X 3,60m rolo - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	rolos	nathy	1.300,0000	1.807,00
Item: 0009 - Atadura crepom 10cm X 1,80m em repouso com 13 fios PCT/ 12UND - Valor Referência: 9,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	ORTOM	ORTOM	1.600,0000	7.744,00
Item: 0010 - Atadura crepom 12cm X 1,80m em repouso com 13 fios PCT/ 12UND - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	KASMED	KASMED	1.600,0000	8.784,00
Item: 0011 - Atadura crepom 15cm X 1,80m em repouso PCT/ 12UND - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	ORTOM	ORTOM	1.600,0000	11.280,00
Item: 0012 - Atadura crepom 20cm X 1,80m em repouso PCT/ 12UND - Valor Referência: 12,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	ORTOM	ORTOM	1.600,0000	14.576,00
Item: 0013 - Atadura crepom 30cm X 1,80m em repouso PCT/ 12UND - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	1.600,0000	21.520,00
Item: 0014 - Atadura gessada 12cm X 3,00m rolo - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	1.300,0000	2.912,00
Item: 0015 - Atadura gessada 15cm X 3,00m rolo - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	1.300,0000	2.912,00
Item: 0016 - Atadura gessada 20cm X 3,00m rolo - Valor Referência: 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	rolos	polarfix	1.300,0000	3.055,00
Item: 0017 - Avenal descartável hospitalar, pesando aproximadamente 40G - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	BELIFE	BELIFE	7.000,0000	11.900,00
Item: 0018 - Bolsa para colostomia Opaca ou Transparente c/ clamp de 60mm - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	VT HEALTH	VT HEALTH	1.000,0000	10.480,00
Item: 0019 - Bolsa coletora de urina adulto 2L sistema aberto - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	4.830,0000	917,70
Item: 0020 - Bolsa coletora de urina Adulto 2Lsistema fechado - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LAMEDID	LAMEDID	3.220,0000	10.819,20
Item: 0021 - Cânula de Guedel 0 - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	20,0000	49,20
Item: 0022 - Cânula de Guedel 1 - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	20,0000	49,20
Item: 0023 - Cânula de Guedel 2 - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	20,0000	49,20
Item: 0024 - Cânula de Guedel 3 - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	20,0000	49,20
Item: 0025 - Cânula de Guedel 4 - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	20,0000	48,40
Item: 0026 - Cânula de Guedel 5 - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	20,0000	48,40
Item: 0027 - Cânula endotraqueal 3.0 - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	10.046,40
Item: 0028 - Cânula endotraqueal 3.5 - Valor Referência: 14,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	11.946,20
Item: 0029 - Cânula endotraqueal 4.0 - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	11.463,20
Item: 0030 - Cânula endotraqueal 4.5 - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	11.463,20
Item: 0031 - Cânula endotraqueal 5.0 - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	11.559,80
Item: 0032 - Cânula endotraqueal 5.5 - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	12.107,20
Item: 0033 - Cânula endotraqueal 6.0 - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	10.851,40
Item: 0034 - Cânula endotraqueal 6.5 - Valor Referência: 14,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Adjudicado em: 18/06/2025 -	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	12.107,20

(27.029.083/0001-06)	08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO				
Item: 0035 - Cânula endotraqueal 7.0 - Valor Referência: 16,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	12.107,20
Item: 0036 - Cânula endotraqueal 7.5 - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	12.236,00
Item: 0037 - Cânula endotraqueal 8.0 - Valor Referência: 16,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	12.397,00
Item: 0038 - Cânula endotraqueal 8.5 - Valor Referência: 14,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	12.493,60
Item: 0039 - Cateter intravenoso 14 - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	16.100,0000	12.719,00
Item: 0040 - Cateter intravenoso 18 - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	UN	PROPRIA	16.100,0000	12.558,00
Item: 0041 - Cateter intravenoso 20 - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	UN	PROPRIA	16.100,0000	10.465,00
Item: 0042 - Cateter intravenoso 22 - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	ABL	ABL	16.100,0000	13.524,00
Item: 0043 - Cateter intravenoso 24 - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	16.100,0000	11.592,00
Item: 0044 - Cateter p/ oxigênio tipo óculos infantil - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	laborimport	8.000,0000	8.000,00
Item: 0045 - Cateter p/ oxigênio tipo óculos adulto - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	8.000,0000	6.800,00
Item: 0046 - Colar cervical tamanho "P" - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	hidrolight	5,0000	151,10
Item: 0047 - Colar cervical Tamanho "M" - Valor Referência: 31,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	hidrolight	5,0000	159,95
Item: 0048 - Colar cervical Tamanho "G" - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	hidrolight	5,0000	175,00
Item: 0049 - Coletor de material perfuro cortante 03L - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	DESCARBOX	DESCARBOX	2.100,0000	4.158,00
Item: 0050 - Coletor de material perfuro cortante 07L - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	DESCARBOX	DESCARBOX	2.100,0000	8.190,00
Item: 0051 - Coletor de material perfuro cortante 13L - Valor Referência: 9,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	DESCARBOX	DESCARBOX	2.100,0000	10.878,00
Item: 0052 - Coletor de material perfuro cortante 20L - Valor Referência: 8,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	DESCARPACK	DESCARPACK	2.100,0000	14.805,00
Item: 0053 - Coletor de urina universal para exame c/80 ml c/tampa rosqueada - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	CRAL	CRAL	11.270,0000	4.395,30
Item: 0054 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios pct c/500 - Valor Referência: 18,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.000,0000	8.990,00

Item: 0055 - Compressa de Campo Operatório com no mínimo 15g, 13 fios medindo 45 x 50 se RX - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	5.000,0000	4.050,00
Item: 0056 - Curativo adesivo para coleta 25mm - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	medix	48,0000	1.668,00
Item: 0057 - Curativo adesivo para coleta 35mm - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	medix	48,0000	1.668,00
Item: 0058 - Eletrodo descartável p/ECG Adulto - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	50.000,0000	10.500,00
Item: 0061 - Equipo intravenoso macro gotas com injetor lateral + filtro de ar Luer Slip - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	25.000,0000	21.000,00
Item: 0062 - Equipo intravenoso micro gotas com injetor lateral + filtro de ar Luer Slip - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	medix	9.800,0000	11.662,00
Item: 0063 - Esfigmomanometro + estetoscópio - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	acumed	200,0000	14.500,00
Item: 0064 - Espadrado impermeável branco c/capa rolo c/10cm X 4,5m rolo - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MISSNER	MISSNER	3.600,0000	28.764,00
Item: 0065 - Fio cat gut cromado 1-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - Valor Referência: 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	4.920,0000	14.760,00
Item: 0066 - Fio cat gut cromado 2-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env; - Valor Referência: 3,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	4.920,0000	14.710,80
Item: 0067 - Fio cat gut cromado 3-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	4.920,0000	14.760,00
Item: 0068 - Fio cat gut cromado 4-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON	SHALON	4.920,0000	14.071,20
Item: 0069 - Fio cat gut cromado 5-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	envelope	shalon	4.920,0000	16.482,00
Item: 0070 - Fio cat gut cromado 6-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	envelope	shalon	4.920,0000	16.482,00
Item: 0071 - Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 2-0 c/ag 1/2 de 4,00cm env. - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	envelope	shalon	240,0000	1.389,60
Item: 0072 - Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 3-0 c/ag 1/2 de 4,00cm env. - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	envelope	shalon	240,0000	1.833,60
Item: 0073 - Fio nylon 1-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	3.240,0000	3.207,60
Item: 0074 - Fio nylon 2-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	3.240,0000	3.240,00
Item: 0075 - Fio nylon 3-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	3.240,0000	3.110,40
Item: 0076 - Fio nylon 4-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	3.240,0000	3.304,80

	OLIVEIRA TARGINO				
Item: 0077 - Fio nylon 5-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	3.240,0000	3.175,20
Item: 0078 - Fio nylon 6-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	3.240,0000	3.207,60
Item: 0079 - Fio Sutura Absorvível Poliglactina 2-0 c/ag 3/8 c/3,00cm de diametro env. - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON	SHALON	120,0000	480,00
Item: 0080 - Fio Sutura Absorvível Poliglactina 3-0 c/ag 3/8 c/3,00cm de diametro env. - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SHALON	SHALON	120,0000	357,60
Item: 0081 - Fita microporosa 10cm X 4,5m rolo - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MISSNER	MISSNER	3.500,0000	19.390,00
Item: 0082 - Fita para glicose cx c/50 unid (On Cal Plus) - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	ON CALL PLUS/ MEDLEVENSOHN	ON CALL PLUS/ MEDLEVENSOHN	2.100,0000	41.580,00
Item: 0083 - Fralda geriátrica tam G com barreira pct c/8 tiras rolo - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,0000	8.280,00
Item: 0084 - Fralda geriátrica tam GG com barreira pct c/7 tiras - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,0000	8.400,00
Item: 0085 - Fralda geriátrica tam M com barreira pct c/8 tiras - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,0000	8.220,00
Item: 0086 - Fralda geriátrica tam P com barreira pct c/9 tiras - Valor Referência: 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	pacote	megafral	1.000,0000	9.350,00
Item: 0087 - Garrote de Látex numero 204 (metros) - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	metros	silflex	105,0000	600,60
Item: 0088 - Gazes hidrófilo em rolo 91cm x 91m c/13 fios pesando no mínimo aproximadamente 450G rolo - Valor Referência: 21,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	KASMED	KASMED	2.100,0000	40.467,00
Item: 0089 - Gel Condutor para ECG/Ultra som Incolor balde c/ 5L - Valor Referência: 27,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	CARBOGEL	CARBOGEL	24,0000	526,80
Item: 0090 - Lâmina p/ bisturi n°11 (Aço Inoxidável) - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.800,0000	672,00
Item: 0091 - Lâmina p/ bisturi n°15 (Aço Inoxidável) - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.800,0000	672,00
Item: 0092 - Lâmina p/ bisturi n°22 (Aço Inoxidável) - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.800,0000	672,00
Item: 0093 - Lâmina p/ bisturi n°24 (Aço Inoxidável) - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.800,0000	672,00
Item: 0094 - Lanceta para glicemia com trava de segurança 28G cx c/100 unid - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	caixa	medix	2.000,0000	8.000,00
Item: 0095 - Lençol de papel descartável hospitalar não reciclado c/ 70cm X 50m rolo - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	ASTROMED	ASTROMED	1.000,0000	7.530,00
Item: 0096 - Luvas cirúrgicas n° 7.0 - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	5.100,00
Item: 0097 - Luvas cirúrgicas nº 7.5 - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	5.100,00
Item: 0098 - Luvas cirúrgicas nº 8,0 - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	5.100,00
Item: 0099 - Luvas cirúrgicas nº 8.5 - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	5.100,00
Item: 0100 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam G, cx c/100 unid. para uso medico, com registro na ANVISA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	DESCARPACK	DESCARPACK	3.220,0000	54.740,00
Item: 0101 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam M, cx c/100 unid, para uso medico, com registro na ANVISA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	3.220,0000	59.054,80
Item: 0102 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam P, cx c/100 unid, para uso medico, com registro na ANVISA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	3.220,0000	55.995,80
Item: 0103 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam PP, cx c/100 unid, para uso medico, com registro na ANVISA - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	3.220,0000	54.257,00
Item: 0104 - Mangueira extensão de Oxigênio tubo flexível pc c/15 metros - Valor Referência: 135,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	pacote	medix	30,0000	3.898,50
Item: 0105 - Máscara cirúrgica desc. c/elastico, camada tripla, clips nasal cx c/50 unid - Valor Referência: 9,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	4.460,00
Item: 0106 - Máscara para oxigênio com reservatório adulto - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDIX	MEDIX	300,0000	2.175,00
Item: 0107 - Máscara para oxigênio com reservatório infantil - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	300,0000	945,00
Item: 0108 - Máscara de Alta Concentração com Reservatório Adulto - Valor Referência: 8,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	medix	20,0000	176,80
Item: 0109 - Máscara de Alta Concentração com Reservatório Infantil - Valor Referência: 8,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	medix	20,0000	176,80
Item: 0110 - Máscara de Alta Concentração com Reservatório Neonatal - Valor Referência: 8,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	medix	20,0000	176,80
Item: 0111 - Máscara de Venture Adulto - Valor Referência: 11,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	descarpack	20,0000	236,40
Item: 0112 - Máscara N95 - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	FORTFLEX	FORTFLEX	4.800,0000	2.304,00
Item: 0113 - Máscara para inalação (nebulização) Adulto - Valor Referência: 9,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,0000	261,00
Item: 0114 - Máscara para inalação (nebulização) Infantil - Valor Referência: 9,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,0000	267,00
Item: 0115 - Medidor de glicose (Glicosímetro) On Call Plus rolo - Valor Referência: 65,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDLEVERSOHN	MEDLEVERSOHN	100,0000	2.560,00
Item: 0116 - Papel grau cirúrgico 100x100 rolo - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	650,0000	26.143,00
Item: 0117 - Papel grau cirúrgico 150x100 rolo - Valor Referência: 68,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	AMED	AMED	650,0000	30.517,50
Item: 0118 - Papel grau cirúrgico 200x100 rolo - Valor Referência: 88,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	650,0000	36.965,50
Item: 0119 - Papel grau cirúrgico 250x100 rolo - Valor Referência: 121,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	AMED	AMED	650,0000	58.435,00
Item: 0120 - Papel grau cirúrgico 300x100 rolo - Valor Referência: 153,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	AMED	AMED	650,0000	63.427,00
Item: 0121 - Papel Toalha Rolo c/1.000 folhas rolo - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	rolos	reserva	150,0000	2.059,50
Item: 0122 - Sapatilha Prope pacote c/100 unid - Valor Referência: 15,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	KASMED	KASMED	8.100,0000	51.759,00
Item: 0123 - Saco de lixo 100L PCT C/ 100 UND - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	pacote	rava	400,0000	6.380,00
Item: 0124 - Saco de lixo 50L PCT C/ 100 UND - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	pacote	rava	400,0000	4.380,00
Item: 0125 - Scalp 21G - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	9.600,0000	1.632,00
Item: 0126 - Scalp 23G - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	9.600,0000	1.632,00
Item: 0127 - Scalp 25G - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10.000,0000	1.700,00
Item: 0128 - Scalp 27G - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000,0000	1.700,00
Item: 0129 - Seringas Descartavel de 1ml c/ag calibre 13x4,5 Luer Slip, com dispositivo de segurança - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SR	SR	35.000,0000	4.200,00
Item: 0130 - Seringas Descartavel de 3ml c/ag calibre 25 x 7 Luer Slip, com dispositivo de segurança - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SR	SR	32.000,0000	6.080,00
Item: 0131 - Seringas Descartavel de 5ml c/ag calibre 25 x 7, Luer Slip, com dispositivo de segurança - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SR	SR	32.000,0000	6.400,00
Item: 0132 - Seringas Descartavel de 10ml c/ag calibre 25 x 7, Luer Slip, com dispositivo de segurança - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	EXCELMED/ABL	EXCELMED/ABL	32.500,0000	8.775,00
Item: 0133 - Seringas Descartavel de 20ml c/ag calibre 25 x 7, Luer Slip com dispositivo de segurança - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SR	SR	32.000,0000	7.040,00
Item: 0134 - Sonda de foley n 20, 2 vias - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	6.440,00
Item: 0135 - Sonda de foley nº14, 2 vias - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	6.407,80

Item: 0136 - Sonda de foley nº16, 2 vias - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	6.407,80
Item: 0137 - Sonda de foley nº18, 2 vias - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	6.407,80
Item: 0138 - Sonda de foley nº22, 2 vias - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	6.729,80
Item: 0139 - Sonda de foley nº24, 2 vias - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	6.440,00
Item: 0140 - Sonda nasogástricas longa nº06 - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	markmed	3.220,0000	2.350,60
Item: 0141 - Sonda nasogástricas longa nº08 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDSONDA	3.220,0000	1.030,40
Item: 0142 - Sonda nasogástricas longa nº10 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDSONDA	3.220,0000	1.030,40
Item: 0143 - Sonda nasogástricas longa nº12 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDSONDA	3.220,0000	1.030,40
Item: 0144 - Sonda nasogástricas longa nº14 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDSONDA	3.220,0000	1.030,40
Item: 0145 - Sonda nasogástricas longa nº16 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDSONDA	3.220,0000	1.030,40
Item: 0146 - Sonda nasogástricas longa nº18 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDSONDA	3.220,0000	1.030,40
Item: 0147 - Sonda nasogástricas longa nº20 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
awc comercio (24.590.259/0001-06)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	MEDSONDA	MEDS	3.220,0000	1.030,40
Item: 0148 - Sonda uretral nº04 - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	BIOBASE	BIOBASE	3.220,0000	1.803,20
Item: 0149 - Sonda uretral nº06 - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	1.610,00
Item: 0150 - Sonda uretral nº08 - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	1.642,20
Item: 0151 - Sonda uretral nº10 - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	1.610,00
Item: 0152 - Sonda uretral nº12 - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	1.642,20
Item: 0153 - Sonda uretral nº14 - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	1.899,80
Item: 0154 - Sonda uretral nº16 - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	1.803,20
Item: 0155 - Sonda uretral nº18 - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	2.640,40
Item: 0156 - Sonda uretral nº20 - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- OLIVEIRA TARGINO 08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE	SOLIDOR	SOLIDOR	3.220,0000	2.994,60
Item: 0157 - Tala para imobilização – membro inferior - Valor Referência: 58,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	kestal	3,0000	174,75
Item: 0158 - Tala para imobilização – membro superior G - Valor Referência: 58,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	kestal	4,0000	232,60
Item: 0159 - Tala para imobilização – membro superior M - Valor Referência: 59,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	kestal	4,0000	236,28
Item: 0160 - Tala para imobilização – membro superior P - Valor Referência: 59,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	kestal	4,0000	237,16
Item: 0161 - Termômetro digital - Valor Referência: 18,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	unidade	multilaser	35,0000	313,25
Item: 0162 - Touca descartável - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 08:41:32 - Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO	EMBRAST	EMBRAST	48.500,0000	3.395,00

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4DBC269F

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Messias Targino			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Registro de Preços Eletrônico - 03/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Abaixador de língua embalagem com 100Unidades - THEOTO - Valor Referência: 5,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	5,50	8.800,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0002 - Agulha para Acupuntura 25x40 - UNIQMED - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,28	2.240,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0003 - Agulha Hipodermica descartável 13 x4,5 cx c/100 unid - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	392,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0004 - Agulha Hipodermica descartável 25x7 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	392,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0005 - Agulha Hipodermica descartável 25x8 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	392,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0006 - Agulha Hipodermica descartável 40x12 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	392,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0007 - Algodão hidrófilo pct c/500g - NEVOA RN - Valor Referência: 12,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,77	20.517,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0008 - Algodão ortopédico 20cm X 3,60m rolo - rolos - Valor Referência: 1,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	1,39	1.807,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0009 - Atadura crepom 10cm X 1,80m em repouso com 13 fios PCT/ 12UND - ORTOM - Valor Referência: 9,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,84	7.744,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0010 - Atadura crepom 12cm X 1,80m em repouso com 13 fios PCT/ 12UND - KASMED - Valor Referência: 10,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,49	8.784,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

0011 - Atadura crepom 15cm X 1,80m em repouso PCT/ 12UND - ORTOM - Valor Referência: 11,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,05	11.280,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0012 - Atadura crepom 20cm X 1,80m em repouso PCT/ 12UND - ORTOM - Valor Referência: 12,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,11	14.576,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0013 - Atadura crepom 30cm X 1,80m em repouso PCT/ 12UND - AMED - Valor Referência: 13,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	13,45	21.520,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0014 - Atadura gessada 12cm X 3,00m rolo - AMED - Valor Referência: 2,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	2,24	2.912,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0015 - Atadura gessada 15cm X 3,00m rolo - AMED - Valor Referência: 2,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	2,24	2.912,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0016 - Atadura gessada 20cm X 3,00m rolo - rolos - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	2,35	3.055,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0017 - Avental descartável hospitalar, pesando aproximadamente 40G - BELIFE - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,70	11.900,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0018 - Bolsa para colostomia Opaca ou Transparente c/ clamp de 60mm - VT HEALTH - Valor Referência: 18,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10,48	10.480,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0019 - Bolsa coletora de urina adulto 2L sistema aberto - MEDIX - Valor Referência: 0,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,19	917,70	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0020 - Bolsa coletora de urina Adulto 2Lsistema fechado - LAMEDID - Valor Referência: 3,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	3,36	10.819,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0021 - Cânula de Guedel 0 - MEDIX - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,46	49,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0022 - Cânula de Guedel 1 - MEDIX - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,46	49,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0023 - Cânula de Guedel 2 - MEDIX - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,46	49,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0024 - Cânula de Guedel 3 - MEDIX - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,46	49,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0025 - Cânula de Guedel 4 - MEDIX - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,42	48,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0026 - Cânula de Guedel 5 - MEDIX - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,42	48,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0027 - Cânula endotraqueal 3.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,12	10.046,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0028 - Cânula endotraqueal 3.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 14,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,71	11.946,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0029 - Cânula endotraqueal 4.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,56	11.463,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0030 - Cânula endotraqueal 4.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 12,40			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,56	11.463,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0031 - Cânula endotraqueal 5.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	3,59	11.559,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0032 - Cânula endotraqueal 5.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,76	12.107,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0033 - Cânula endotraqueal 6.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,37	10.851,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0034 - Cânula endotraqueal 6.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 14,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,76	12.107,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0035 - Cânula endotraqueal 7.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 16,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,76	12.107,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0036 - Cânula endotraqueal 7.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,80	12.236,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0037 - Cânula endotraqueal 8.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 16,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,85	12.397,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0038 - Cânula endotraqueal 8.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 14,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,88	12.493,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0039 - Cateter intravenoso 14 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,79	12.719,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0040 - Cateter intravenoso 18 - UN - Valor Referência: 1,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,78	12.558,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0041 - Cateter intravenoso 20 - UN - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,65	10.465,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0042 - Cateter intravenoso 22 - ABL - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,84	13.524,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0043 - Cateter intravenoso 24 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,72	11.592,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0044 - Cateter p/ oxigênio tipo óculos infantil - unidade - Valor Referência: 1,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	1,00	8.000,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0045 - Cateter p/ oxigênio tipo óculos adulto - SOLIDOR - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,85	6.800,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0046 - Colar cervical tamanho "P" - unidade - Valor Referência: 30,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	30,22	151,10	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0047 - Colar cervical Tamanho "M" - unidade - Valor Referência: 31,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	31,99	159,95	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0048 - Colar cervical Tamanho "G" - unidade - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	35,00	175,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0049 - Coletor de material perfuro cortante 03L - DESCARBOX - Valor Referência: 5,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,98	4.158,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0050 - Coletor de material perfuro cortante 07L - DESCARBOX - Valor Referência: 7,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,90	8.190,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0051 - Coletor de material perfuro cortante 13L - DESCARBOX - Valor Referência: 9,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,18	10.878,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0052 - Coletor de material perfuro cortante 20L - DESCARPACK - Valor Referência: 8,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	7,05	14.805,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0053 - Coletor de urina universal para exame c/80 ml c/tampa rosqueada - CRAL - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,39	4.395,30	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0054 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios pct c/500 - BIOTEXTIL - Valor Referência: 18,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,99	8.990,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0055 - Compressa de Campo Operatório com no mínimo 15g, 13 fios medindo 45 x 50 se RX - AMED - Valor Referência: 0,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,81	4.050,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0056 - Curativo adesivo para coleta 25mm - unidade - Valor Referência: 34,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	34,75	1.668,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0057 - Curativo adesivo para coleta 35mm - unidade - Valor Referência: 34,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	34,75	1.668,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0058 - Eletrodo descartável p/ECG Adulto - MEDIX - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,21	10.500,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0061 - Equipó intravenoso macro gotas com injetor lateral + filtro de ar Luer Slip - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,84	21.000,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0062 - Equipó intravenoso micro gotas com injetor lateral + filtro de ar Luer Slip - unidade - Valor Referência: 2,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	1,19	11.662,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0063 - Esfigmomanômetro + estetoscópio - unidade - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	72,50	14.500,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0064 - Espadrado impermeável branco c/capa rolo c/10cm X 4,5m rolo - MISSNER - Valor Referência: 8,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,99	28.764,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0065 - Fio cat gut cromado 1-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,00	14.760,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0066 - Fio cat gut cromado 2-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env; - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 3,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,99	14.710,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0067 - Fio cat gut cromado 3-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 4,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,00	14.760,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0068 - Fio cat gut cromado 4-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - SHALON - Valor Referência: 5,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	2,86	14.071,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0069 - Fio cat gut cromado 5-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - envelope - Valor Referência: 8,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	3,35	16.482,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0070 - Fio cat gut cromado 6-0 c/ag 1/2 de 4,00cm curva env. - envelope - Valor Referência: 8,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	3,35	16.482,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

			TARGINO
0071 - Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 2-0 c/ag 1/2 de 4,00cm env. - envelope - Valor Referência: 5,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	5,79	1.389,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0072 - Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 3-0 c/ag 1/2 de 4,00cm env. - envelope - Valor Referência: 7,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	7,64	1.833,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0073 - Fio nylon 1-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 1,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	3.207,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0074 - Fio nylon 2-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,00	3.240,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0075 - Fio nylon 3-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,96	3.110,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0076 - Fio nylon 4-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 1,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,02	3.304,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0077 - Fio nylon 5-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 1,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,98	3.175,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0078 - Fio nylon 6-0 c/ag 3/8 de 3,00cm curva env. - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	3.207,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0079 - Fio Sutura Absorvível Poliglactina 2-0 c/ag 3/8 c/3,00cm de diametro env. - SHALON - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	4,00	480,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0080 - Fio Sutura Absorvível Poliglactina 3-0 c/ag 3/8 c/3,00cm de diametro env. - SHALON - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	2,98	357,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0081 - Fita microporosa 10cm X 4,5m rolo - MISSNER - Valor Referência: 7,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,54	19.390,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0082 - Fita para glicose cx c/50 unid (On Cal Plus) - ON CALL PLUS/ MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,80	41.580,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0083 - Fralda geriátrica tam G com barreira pct c/8 tiras rolo - MEGAFRAL - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,28	8.280,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0084 - Fralda geriátrica tam GG com barreira pct c/7 tiras - MEGAFRAL - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,40	8.400,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0085 - Fralda geriátrica tam M com barreira pct c/8 tiras - MEGAFRAL - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,22	8.220,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0086 - Fralda geriátrica tam P com barreira pct c/9 tiras - pacote - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	9,35	9.350,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0087 - Garrote de Látex numero 204 (metros) - metros - Valor Referência: 5,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	5,72	600,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0088 - Gazes hidrófilo em rolo 91cm x 91m c/13 fios pesando no mínimo aproximadamente 450G rolo - KASMED - Valor Referência: 21,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,27	40.467,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0089 - Gel Condutor para ECG/Ultra som Incolor balde c/ 5L - CARBOGEL - Valor Referência: 27,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	21,95	526,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

0090 - Lâmina p/ bisturi nº11 (Aço Inoxidável) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,14	672,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0091 - Lâmina p/ bisturi nº15 (Aço Inoxidável) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,14	672,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0092 - Lâmina p/ bisturi nº22 (Aço Inoxidável) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,14	672,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0093 - Lâmina p/ bisturi nº24 (Aço Inoxidável) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,14	672,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0094 - Lanceta para glicemia com trava de segurança 28G cx c/100 unid - caixa - Valor Referência: 4,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	4,00	8.000,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0095 - Lençol de papel descartável hospitalar não reciclado c/ 70cm X 50m rolo - ASTROMED - Valor Referência: 10,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	7,53	7.530,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0096 - Luvas cirúrgicas nº 7.0 - MEDIX - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,02	5.100,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0097 - Luvas cirúrgicas nº 7.5 - MEDIX - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,02	5.100,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0098 - Luvas cirúrgicas nº 8,0 - MEDIX - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	1,02	5.100,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0099 - Luvas cirúrgicas nº 8.5 - MEDIX - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	1,02	5.100,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0100 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam G, cx c/100 unid. para uso medico, com registro na ANVISA - DESCARPACK - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	17,00	54.740,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0101 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam M, cx c/100 unid, para uso medico, com registro na ANVISA - MEDIX - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	18,34	59.054,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0102 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam P, cx c/100 unid, para uso medico, com registro na ANVISA - MEDIX - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17,39	55.995,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0103 - Luvas de procedimentos não cirurgico tam PP, cx c/100 unid, para uso medico, com registro na ANVISA - MEDIX - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,85	54.257,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0104 - Mangueira extensão de Oxigênio tubo flexível pc c/15 metros - pacote - Valor Referência: 135,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	129,95	3.898,50	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0105 - Máscara cirúrgica desc. c/elastico, camada tripla, clips nasal cx c/50 unid - MEDIX - Valor Referência: 9,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,46	4.460,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0106 - Máscara para oxigênio com reservatório adulto - MEDIX - Valor Referência: 11,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	7,25	2.175,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0107 - Máscara para oxigênio com reservatório infantil - SOLIDOR - Valor Referência: 11,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,15	945,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0108 - Máscara de Alta Concentração com Reservatório Adulto - unidade - Valor Referência: 8,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	8,84	176,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0109 - Máscara de Alta Concentração com Reservatório Infantil - unidade - Valor Referência: 8,84			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	8,84	176,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0110 - Máscara de Alta Concentração com Reservatório Neonatal - unidade - Valor Referência: 8,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	8,84	176,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0111 - Máscara de Venture Adulto - unidade - Valor Referência: 11,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	11,82	236,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0112 - Máscara N95 - FORTFLEX - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,48	2.304,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0113 - Máscara para inalação (nebulização) Adulto - LABOR IMPORT - Valor Referência: 9,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	8,70	261,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0114 - Máscara para inalação (nebulização) Infantil - LABOR IMPORT - Valor Referência: 9,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	8,90	267,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0115 - Medidor de glicose (Glicosímetro) On Call Plus rolo - MEDLEVERSOHN - Valor Referência: 65,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,60	2.560,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0116 - Papel grau cirúrgico 100x100 rolo - AMED - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40,22	26.143,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0117 - Papel grau cirúrgico 150x100 rolo - AMED - Valor Referência: 68,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46,95	30.517,50	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0118 - Papel grau cirúrgico 200x100 rolo - AMED - Valor Referência: 88,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	56,87	36.965,50	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0119 - Papel grau cirúrgico 250x100 rolo - AMED - Valor Referência: 121,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	89,90	58.435,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0120 - Papel grau cirúrgico 300x100 rolo - AMED - Valor Referência: 153,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	97,58	63.427,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0121 - Papel Toalha Rolo c/1.000 folhas rolo - rolos - Valor Referência: 13,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	13,73	2.059,50	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0122 - Sapatilha Prope pacote c/100 unid - KASMED - Valor Referência: 15,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,39	51.759,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0123 - Saco de lixo 100L PCT C/ 100 UND - pacote - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	15,95	6.380,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0124 - Saco de lixo 50L PCT C/ 100 UND - pacote - Valor Referência: 24,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	10,95	4.380,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0125 - Scalp 21G - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	1.632,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0126 - Scalp 23G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	1.632,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0127 - Scalp 25G - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	1.700,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0128 - Scalp 27G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	1.700,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0129 - Seringas Descartavel de 1ml c/ag calibre 13x4,5 Luer Slip, com dispositivo de segurança - SR - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	4.200,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0130 - Seringas Descartavel de 3ml c/ag calibre 25 x 7 Luer Slip, com dispositivo de segurança - SR - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	6.080,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0131 - Seringas Descartavel de 5ml c/ag calibre 25 x 7, Luer Slip, com dispositivo de segurança - SR - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,20	6.400,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0132 - Seringas Descartavel de 10ml c/ag calibre 25 x 7, Luer Slip, com dispositivo de segurança - EXCELMED/ABL - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,27	8.775,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0133 - Seringas Descartavel de 20ml c/ag calibre 25 x 7, Luer Slip com dispositivo de segurança - SR - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,22	7.040,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0134 - Sonda de foley n 20, 2 vias - SOLIDOR - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	6.440,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0135 - Sonda de foley nº14, 2 vias - SOLIDOR - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,99	6.407,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0136 - Sonda de foley nº16, 2 vias - SOLIDOR - Valor Referência: 3,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,99	6.407,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0137 - Sonda de foley nº18, 2 vias - SOLIDOR - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,99	6.407,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0138 - Sonda de foley nº22, 2 vias - SOLIDOR - Valor Referência: 2,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,09	6.729,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0139 - Sonda de foley nº24, 2 vias - SOLIDOR - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,00	6.440,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0140 - Sonda nasogástricas longa nº06 - unidade - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	0,73	2.350,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0141 - Sonda nasogástricas longa nº08 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0142 - Sonda nasogástricas longa nº10 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0143 - Sonda nasogástricas longa nº12 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0144 - Sonda nasogástricas longa nº14 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0145 - Sonda nasogástricas longa nº16 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0146 - Sonda nasogástricas longa nº18 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0147 - Sonda nasogástricas longa nº20 - MEDSONDA - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
awc comercio	0,32	1.030,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

			TARGINO
0148 - Sonda uretral nº04 - BIOBASE - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,56	1.803,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0149 - Sonda uretral nº06 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,50	1.610,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0150 - Sonda uretral nº08 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 0151 - Sonda uretral nº10 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,68	0,51	1.642,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,50	1.610,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0152 - Sonda uretral nº12 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,51	1.642,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0153 - Sonda uretral nº14 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,59	1.899,80	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0154 - Sonda uretral nº16 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,56	1.803,20	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0155 - Sonda uretral nº18 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,82	2.640,40	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0156 - Sonda uretral nº20 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,93	2.994,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0157 - Tala para imobilização – membro inferior - unidade - Valor Referência: 58,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	58,25	174,75	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0158 - Tala para imobilização – membro superior G - unidade - Valor Referência: 58,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	58,15	232,60	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0159 - Tala para imobilização – membro superior M - unidade - Valor Referência: 59,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	59,07	236,28	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0160 - Tala para imobilização – membro superior P - unidade - Valor Referência: 59,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	59,29	237,16	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0161 - Termômetro digital - unidade - Valor Referência: 18,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	8,95	313,25	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
0162 - Touca descartável - EMBRAST - Valor Referência: 6,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,07	3.395,00	Homologado em 18/06/2025 08:42:24 Por: ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:45B0F6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR EDITAL 001/2025 – PREMIOS CULTURAIS

Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 001/2025 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2025 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - PROJETOS CULTURAIS – PILÕES/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS –PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, município de PILÕES/RN.

1 - Relação de Habilitados Selecionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Maycon Douglas Efigenio Bezerra	707.230.884-97	MUSICA - Individual	APTO
02	Leônidas Duarte Ferreira	017.550.394-03	MUSICA - Individual	APTO
03	Gleidiano Melquiades Ferreira	016.946.614-20	MUSICA - Individual	APTO
04	Ednei Rodrigues da Silva	048.606.004-79	ARTES CENICAS – Individual	APTO
05	Wellington Marques dos Santos	026.706.054-86	ARTES CENICAS – Individual	APTO
06	Maria Salete da Silva	012.073.944-59	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
07	Joise Cristiane de Oliveira Lima	085.807.194-02	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
08	Maria Aparecida Silveira da Silva	061.559.544-88	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
09	Sandra Bento de Almeida Ferreira	053.962.864-66	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
10	José Erivan Silveira Costa	703.269.304-00	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTO
11	Francisco Candido de Oliveira	011.325.524-19	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTO
12	Francisca Lucia de Oliveira Pereira	050.470.004-94	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
13	Maria Leidiana de Lima	054.625.544-27	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
14	Karlla Mierelly Fernandes Costa	110751.564-99	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
15	Maria Luciene de Sousa	937.866.974-34	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	APTA
16	Francisco Galtierry Fernandes Santana	703.285.454-07	GRUPOS DE QUADRILHA	APTO
17	Jose Marcos Bezerra	055.847.194-67	GRUPOS DE QUADRILHA	APTO
18	Guilherme Elias Abrantes de Sousa	016.724.704-20	GRUPO MUSICAL	APTO
19	Vanessa Gomes de Oliveira	703.282.454-45	GRUPO MUSICAL	APTA
20	ASSOCIAÇÃO ARCA	08.767.060/0001-46	CINEMA itinerante	APTA

Pilões/RN, 23 de junho de 2025.

Membros do Comitê Gestor de Cultura

BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO
Membro do Comitê Cultural

FRANCISCO WILLAMY SOARES
Membro do Comitê Cultural

ANA CLARA CAVALCANTE GAMA,
Representante do Seguimento Cultural.

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:E8D5E89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 28/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 28/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento das ações de saúde do município de Riachuelo/RN.

LOTE 1: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g, Dimensões 15 × 6 × 10 cm BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 02	UND	01
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g, Dimensões 15 × 6 × 10 cm, BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 03	UND	01
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g, Dimensões 15 × 6 × 10 cm, BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 04	UND	01
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g, Dimensões 15 × 6 × 10 cm, BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 08	UND	01
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g, Dimensões 15 × 6 × 10 cm, BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 700	UND	01
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g Dimensões 15 × 6 × 10 cm BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 701	UND	01

•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g Dimensões 15 × 6 × 10 cm BROCA CARBIDE CIRUR. (FG)FGOS 702	UND	01
•	BROCAS CIRÚRGICAS – Peso 10 g Dimensões 15 × 6 × 10 cm BROCA CARBIDE CIRUR. (FG) FGOS 703	UND	01
•	BROCA SU 702L -Modelo: 702L. Formato: Cônica de corte cruzado e cabeça longa. Comprimento total: 19,0 mm. Material: Carbetto de Tungstênio. Nível de rotação: FG – Alta rotação. Autoclavável: Sim, permite várias autoclavagens sem risco de corrosão e alteração de corte.	UND	01
•	BROCA CARBIDE ZEKRYZ 28MM, Nº 1511; 28mm; Alta rotação (FG); 100% carbide; Sem soldagem.	UND	01
•	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, Broca autoclavável; Referência da broca: 1; Tipo de ponta: Esférica; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Comprimento total: 25 mm;	UND	01
•	BROCA CARBIDE 702 CÔNICA, Broca autoclavável. Material: 100% carbide. Formato: Cônica Corte Cruzado. Tipo: Broca FG, utilizada em alta rotação. Sem soldagem. Possui seis lâminas em espiral. Nível de rotação: até 450.000 RPM. Registro ANVISA: 81262420001.	UND	01
•	BROCA CARBIDE 7664F, Especialmente desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários; Fabricada em aço carbide de alta resistência; Autoclavável; Para utilização em alta rotação (FG).*	UND	01
•	EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL, Utilizado para retirada de raízes que ficam no alvéolo em exodontias. Instrumentais de alta qualidade e acabamento impecável. Produzido em aço inoxidável com tratamento extra contra oxidação. Produto podendo ter cores sortidas para o cabo.	UND	01
•	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 17 ADULTO É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS FABRICADO PELA GOLGRAN EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA DE REFERÊNCIA: MARCA GOLGRAN	UND	01
•	ESPELHO BUCAL, Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. - Rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade. - Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação).	UND	01
•	ALAVANCA POTTS, Aço inox. Autoclavável.	UND	01
•	ALAVANCA APICAL, Instrumentos de cabo grosso. Possuir lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	UND	01
•	ESPELHO CLÍNICO, Aço inox. Autoclavável.	UND	1
•	BROCAS CIRÚRGICAS, Indicada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e odontopediatria. Autoclaváveis. Produzidas em aço.	UND	1
•	ESPATULA PORTA DE KALL, Marca de referência, Exfak, Modelo Espátula Rígida Desmontagem interior veículo, Computadores e eletrônicos	KIT	4
•	POTE DAPPEN	UND	1
•	LIMA SRF SEQUENCE (SORTIDOS) OU SPIN SEQUENCE (SORTIDOS)	UND	1
•	MANDRIL(ADAPTADOR BAIXA ROTAÇÃO), Aço inox. Tamanho de 13 mm.	UND	1
•	TENTACANULA, Marca de referência: Rhosse Material: Aço Inox 304 Autoclavável:Sim Tamanho: 16cm	UND	1
•	FÓRCEPS 17	UND	1
•	Lima Orifice Shapper	UND	1
•	Lima ideal para Glide Path, com diâmetro da ponta 16 e taper 0,2. Secção transversal quadrangular; Liga de NiTi Super Flexível e Resistente; Velocidade Recomendada: 300RPM; Torque: 2N.	UND	1
•	LIMA ESPECIAL 06 MANUAL Fabricada em aço inox 18-8 com fibra reforçada;Oferece maior resistência à corrosão e mantém sua grande flexibilidade devido sua forma de confecção;	UND	1
•	LIMA ESPECIAL 08 MANUAL Fabricada em aço inox 18-8 com fibra reforçada;Oferece maior resistência à corrosão e mantém sua grande flexibilidade devido sua forma de confecção;	UND	1
•	LIMA ESPECIAL 10 MANUAL Fabricada em aço inox 18-8 com fibra reforçada;Oferece maior resistência à corrosão e mantém sua grande flexibilidade devido sua forma de confecção;	UND	1
•	Lima 15 manual confeccionada em NiTi de alto padrão. Hélices quádruplas com secção transversal para performance superior.	UND	1
•	RESINA FLOW, Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm.	UND	1
•	LENÇOL DE BORRACHA, Cor: Champagne Dureza: 65 Shore “A” ± 5 pontos Alongamento: 350% Tensão de ruptura: 4,6 Mpa ou 46 Kgf/cm² Peso Especifico (g/cm³): 1,6 Faixa de temperatura: -40°C até 120°C (constante)	UND	1
•	ESPONJA DE FIBRINA, Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.	UND	1
•	CAMPO CIRURGICO, Com elástico ou tiras; Produto estéril. Esterilizado por óxido de etileno	UND	1
•	Tesoura Iris 10cm Fina/fina Reta Aço Inox - Vital Gold	UND	5

•	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UND	10
•	PINÇA PARA DISSECÇÃO SEM DENTE	UND	10
•	Pinça Adson Dente de Rato 12 cm.	UND	10
•	Pinça Adson Serrilhada 12 cm.	UND	10
•	Pinça Mosquito Curva 12 cm.	UND	10
•	Porta Agulha Mayo Hegar com Videia 12cm.	UND	10

LOTE 2: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
•	ESPALDAR DE MADEIRA, Dimensões: 48X93X238cm, distância entre parede e espaldar: 13,5cm, distância entre bastões: 19cm, espessura das barras: 3,2, com capacidade máxima de 140kg.	UND	03
•	MACA PORTÁTIL COM REGULAGEM DE ALTURA, Material da mesa, madeira, espessura da espuma: 5cm, peso máximo suportado: 200kg, dimensões da mesa aberta sem apoio de braço e cabeça: 184x60cm, e 210x81cm, braço de apoio de braço 35cmx11cm, Apoio de cabeça: 28cmx28cm; regulagem de altura: 60cm à 83cm	UND	02
•	COLCHONETES EM EVA , Material: Eva, dimensões: 100x50x1cm (CxLx), na cor Preta, Ideal para: Uso esportivo, fisioterapia, projeção infantil e atividades domésticas.	UND	20
•	KIT FORTALECEDOR DE MÃO, EXERCITADOR DE DEDOS E PUNHOS, Punho fabricado em plástico abs, possui resistência ajustável, resistência mínima de 10Kg, resistência máxima de 40Kg, tipo de alimentação: natural. Peso 180g.	KIT	06
•	KIT DE TATAME EM EVA COM 06 PEÇAS, QUE ENCAIXAM, CORES VARIADAS. Dimensões: 50x50 (CxL), superfície: Texturizada e siliconizada, em EVA (Etileno Vinil Acetado), cores: variadas, Espessuras: 10,15,20 e 30mm, Dimensões: (CxLxA) 0.5x0.5x0.15cm, peso: 1,5Kg. Marca referência: Arktus.	KIT	04
•	KIT DE CONES FURADOS 5 NÍVEIS, COM BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO, Características: Cone: Altura: 23cm, diâmetro da base: 14,5cm, diâmetro do topo: 2,5cm, barra: largura: 75cm, diâmetro: 2cm. Cor: Variada.	KIT	10
•	PRATO DEMARCATORIO – CHAPÉU CHINÊS, Categoria: Profissional, dimensões: 19x19x5cm (CxLxA), material: Polímero siliconado mais flexível e durável, cores: variadas.	UND	30
•	ESCADA FUNCIONAL – 5M DE COMPRIMENTO, Cor: Amarelo, tamanho único, gênero: Unissex. Marca referência: Yangfit	UND	04
•	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL COM BOMBA PARA ENCHER, Tamanho único: Gênero unissex, Cor: Azul. Marca de referência: Yangfit	UND	05
•	BOLA FEIJÃO, Material: PVC, Suporta até 200Kg de peso estático, sistema anti estouro, superfície antiderrapante, Dimensões: 90x45cm. Marca de referência: Yangfit	UND	04
•	OVER BALL, Diâmetro: 25cm, Gênero: Unissex. Cor: Variada. Marca de referência: Yangfit	UND	10
•	ESTEPE DE EVA COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, Dimensões: 60Cmx30Cmx10Cm, Peso líquido: 2,4Kg	UND	12
•	KIT THERABAND COM 5 UNIDADES, INTENSIDADES E CORES, Modelo: Faixa Elástica circular látex casa, Formato: Kit, unidades por kit: 05, Comprimento: 1,5m, Cores: Laranja-Suave; Roxo – moderado; Cinza claro – forte; cinza escuro – extra forte; preto – ultra forte.	KIT	10
•	MINI BAND COM 03 UNIDADES, COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E ESPESURA, Dimensões: 50x5cm (CxL), Composição: látex natural, Intensidade: Amarelo; Intensidade leve, com 0,6mm; de espessura; laranja: intensidade média, com 0,8mm de espessura; Azul: intensidade forte com 1mm de espessura.	KIT	10
•	ANEL FLEX DE PILATES, Anel levemente flexível revestido em borracha e espuma, peso: 0,66 Kg, Dimensões: Circunferência 39Cmx39cmx4cm.	UND	10
•	BASTÕES DE MADEIRA, Bastões em madeira jatobá lixado e envernizado, diâmetro 32mm, comprimento: 100cm. Peso: 2Kg.	UND	10
•	SUPORTE PARA BOLAS SUÍÇAS, Categoria profissional; Dimensões: 63cmX43cmX3cm (C,X,L,X,A), Pintura: eletrostática, Cor: Preto, Material: Ferro, diâmetro: 40cm.	UND	10
•	KIT DE CANELEIRAS/TORNOZELEIRAS, Caneleiras de: 1Kg,2Kg,3Kg,4Kg – Sendo 02 pares de cada.	KIT	10
•	KIT DE HALTERES, Material: Ferro Fundido, Acabamento: Emborrachado. Sendo 01 par de cada. Marca de referência: Sepo.	KIT	10
•	ESTIMULADOR DE MEMÓRIA (QUEBRA-CABEÇA), Características: Recursos: 8 cards ilustrados - Material durável e seguro Especificações do Produto	UND	02
•	TENS/FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA), 4X1, Características: Bateria recarregável li-Ion -3.7V 2600mA, Fonte de alimentação externa: 5.7DC 1,75A, potência 20V, Voltagem: Bivolt, Bateria: 9V, Dimensões: 7,8X14,8X5cm (LxPx), peso 240g. Marca de referência: Ibramed.	UN	04
•	ULTRASSOM TERAPÊUTICO, Frequência de 1 MHZ e 3MHZ para utilização em fisioterapia e estética. Área efetiva de radiação, de 7cm², Modelo: Sonopulse-S34, Material: Metal e polipropileno, Voltagem: Bivolt. Marca de referência: Ibramed.	UND	02
•	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICCOS, Material: Plástico injetado, Dimensões: 58X25 (DxA), Dimensões do elástico extensor: 80cm, Peso: 6Kg, Linha: profissional, capacidade: 200Kg	UND	02
•	TUBO FISIOTERÁPICO, Comprimento: 13cm, Cor: Variada	UND	03
•	TATAME DE EVA, Tapete em E.V.A 50x50x1,5cm 15mm, cores diversas.	UND	12
•	CARRINHO AUXILIAR(ORGANIZADOR), Mesa tipo carrinho auxiliar – 3 prateleiras, medidas prateleiras: 48x30x02, medidas da mesa montada: 92x30x47, peso: 7.340Kg, Marca de referência:	UND	02

	Salus Brasil.		
•	ROLO GRANDE PARA POSICIONAMENTO, Material em EVA, medidas: 90x15cm, peso máximo suportado: 140Kg, material em espuma ortopédica, peso: 1.5 Kg, marca de referência: Arktus.	UND	03
•	BOLA SUÍÇA, Material: Látex, tamanho: 55cm, 75cm, cores: diversas, capacidade para até: 200Kg, Obs: Uma de cada	UND	10
•	ADIPÔMETRO ADULTO, Modelo Clinic-pro, Amplitude de leitura: 0 a 80mm, Resolução: em milímetros, dimensões: 28 cm comprimento x 25 cm largura.	UND	01
•	BALANÇA, Modelo: Slim-180, capacidade: 180Kg, Divisão: 100g, desligamento automático, sistema de pesagem através de 4 sensor (célula de carga), Design ultra slim, dimensões: 260mm x 260mm.	UND	01
•	ESTADIÔMETRO DE PAREDE, Faixa de medição: 80cm a 220cm (2,20 metros), resolução: Milímetros, matéria prima: estrutura principal em alumínio anodizado e escala em PTC com proteção em PVC.	UND	01
•	FITA MÉTRICA, Dimensões do produto: 150x2x0,1cm,30g, marca de referência: Generic	UND	01
•	KIT FUNCIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA, Kit funcional, - 10 Escada + 10 cones+ 10 chapéu, marca de referência: Ana bely	KIT	02
•	BAMBOLÊ, Diâmetro: 54 cm Material: plástico PVC Cor: Sortidas (Disponibilidade de Cores Marca de referência: 1 Fit	UND	10
•	BOLA PINGO INFLÁVEL, Material: Borracha Vinil (não tóxica) Tamanho: 25cm (cheia – aproximadamente, cores: Diversas.	UND	10
•	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL, Marca de referência: PDO Store, Modelo: Speed Rope ajustável para exercícios Boxe Crossfit, Cor: preto, Tipo: Com rolamento e tamanho ajustável, Materiais: Alumínio, Aço, E.V.A, PVC, silicone. Comprimento: 3m.	UND	20

LOTE 3: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE INTERVENÇÃO NEUROFUNCIONAL INTEGRADO(NINI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
•	JOGO CRIANDO HISTÓRIA, Contém: 8 cartas-histórias, 72 cartelas, 1 manual. Marca de casa pérola.	UND	02
•	JOGO (QUEM, O QUÊ, COMO E ONDE?) MATERIAIS PARA BRINCAR, Jogo da imaginação, marca de referência: Alternativa	UND	02
•	JOGO (RESPOSTA MÁGICA, Jogo resposta mágica, é um jogo de tabuleiro feito para estimular o raciocínio e desenvolver a lógica das crianças. Marca de referência: Loja Grow	UND	02
•	DINO PAPA TUDO, Dino papa tudo é um boneco, que abre a boca, engole a comida. Dimensões: 26x11x31cm, Marca de referência: Elka.	UND	02
•	JOGO (CAI E NÃO CAI TETRIS), Contém: 1 base estabilizadora, 1 base meia lua (para o encaixe das peças), 16 peças tetris coloridos e 22 cartas. Marca de referência: Estrela	UND	02
•	JOGO ALIMENTE BEM O MACAQUINHO, Tipo de material: Madeira, madeira de Reflorestamento, cor: Marrom, Dimensões do produto: 28x28x5cm; 500g. Marca de referência: Babebi	UND	02
•	LIVRO COM QUEBRA-CABEÇA VOGAIS, Um box lúdico que tem por finalidade ampliar o repertório linguístico e levar a criança ao maravilhoso mundo do letramento. Nele, há um livro totalmente interativo com atividades sobre o tema e dois quebra-cabeças cujas peças são táteis para se reconhecer e sentir o movimento de cada vogal e, assim, memorizar a forma de escrevê-las. Dimensões: 18x22, 4x6cm	UND	02
•	FAZENDINHA MUSICAL, Marca de Referência: Fênix, material: Plástico, Largura: 17,5cm, Altura: 18cm, peso: 620g. Luz: sim, com: som	UND	02
•	JOGO MONTA PALAVRAS, 7 páginas em PDF. 24 palavras.	UND	02
•	KIT JOGO MEUS PRIMEIROS ALIMENTOS, Kit de peças Dimensões: 11,3x25,3x11,3cm, Peso: 450g, Kit com peças ilustradas onde as crianças aprendem brincando sobre os alimentos do dia a dia. Acompanha base em EVA.	KIT	02
•	SOLETRANDO, CONHECENDO OS SENTIMENTOS, Contém: 141 letras do alfabeto e 19 fichas com imagens, participantes: 1 ou mais, Idade: +4 anos, composição: Papel cartão.	UND	02
•	JOGO BINGUINHO GOSTO OU NÃO GOSTO, Dimensões: 5,5x2432, peso: 542g, conteúdo da embalagem: 01 jogo binguinho gosto ou não gosto, marca de referência: kidverte	UND	02
•	JOGO TWISTER FORMAS, Girar e tocar nas cores e formas. Mão no triângulo! Pé no vermelho! Girar novamente para descobrir o que fazer em seguida. As crianças podem brincar de reconhecer formas e cores e treinar a coordenação motora com este jogo divertido Basta girar a roleta e verificar a cor ou a forma sorteada Em seguida, decidir se deve colocar os pés ou as mãos no tapete de atividades, Características: Conteúdo da embalagem: 01 tapete, 01 Twister, 01 roleta com seta e 01 manual de regras Idade recomendada: a partir de 04 anos; Quantidade de jogadores: de 02 a 04 participantes; Composição: papel e plástico	UND	02
•	JOGO DA RIMA, Faixa Etária: a partir de 8 anos, Componentes: Tabuleiro, fichas cartonadas, barulho, ampulheta, manual de instruções, Dimensões da embalagem: 23,0x35,5x6,5cm. Marca de referência: Grow	UND	02
•	DOMINÓ APRENDENDO NÚMEROS, Jogos educativos: faixa etária: +4 anos, 28 peças, composição: Papel Cartão.	UND	02
•	APRENDENDO OS OPOSTOS, Idade recomendada: A partir de 4 anos, dimensões da embalagem: 4cm, largura: 24cm, altura: 24cm, peso: 0,182 Kg, material: cartonado/caixa papelão. Contém: 1 jogo de 12 pares de cartas (24 cartelas), que ensinam os opostos com uma regra ilustrada. E peças grandes que se encaixam.	UND	02
•	CONHECENDO AS PROFISSÕES, Quebra-cabeça com encaixes divertidos que ensina as crianças a associar os objetos com as suas respectivas profissões. Composto por 6 conjuntos de 7 peças cada, com profissões na frente e no verso, tamanho de cada conjunto montado, 14,6x16,4cm. Peso do produto: 0,29Kg, Altura: 25,00, Largura: 15,00, Comprimento: 7,00.	UND	02
•	FEIRINHA (CESTA DE COMPRAS), Conteúdo: 1 cesta, 3 latinhas, 3 caixinhas, 6 frutas plásticas. Tamanho: (AxLxC),14cmx22cmx16cm, peso: 260g	UND	02
•	JOGO PRIMEIRAS CONTAS, Faixa etária: A partir de 4 anos, Componentes: Contém 16 cartelas 3 peças cada, dimensões: 16,5 x 25,5 x 5,4cm	UND	02
	MOSAÍCO TARTARUGA, Idade recomendada: A partir de 3 anos, dimensões da embalagem:	UND	02

•	Comprimento: 28cm, Largura: 4,5cm, Altura: 28cm, Peso: 0,740Kg, material: Madeira. Itens inclusos: 1 tabuleiro em formato de tartaruguinha (25x23cm), 60 peças coloridas (3x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir.		
•	JOGO DE EMPILHAR ELEFANTES, Peso: 2,8Kg, Dimensões: 35x25x25cm, Material: Madeira, Idade: 3-5 anos, 6-8 anos, 9-11 anos, 12+ Adultos, idosos, Marca de referência: Tooky Toy, quantidade de peças: 60	UND	02
•	JOGO DE AÇÃO Altura/Largura/Comprimento da embalagem: 28x7x28, Peso: 655, Idade: A partir de 5 anos, 1 cinta, 120 cartas, 1 tabuleiro, 4 peões e 1 dedo.	UND	02
•	BABY CONSTRUTOR BLOCOS DE MONTAR, Dimensões da embalagem: Comprimento: 27cm, Largura: 4cm, Altura: 20cm, Peso: 0,725Kg, Material: Madeira + MDF, Itens inclusos: Contém 36 peças.	UND	02
•	JOGO DA MEMÓRIA, Formado por peças em madeira, com 4 modelos disponíveis. Cada embalagem contém um jogo com 24 peças	UND	02
•	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA, Dimensões: 30,5x21cm, quantidade de peças: 60, marca de referência: Algazarra.	UND	02
•	LIVRINHOS COM DESENHOS PARA PINTURAS, Livro de colorir Little Corner - Gramatura 180g	UND	02
•	COLEÇÃO HIDROCOR, Marca de referência: Hidrocor Big 12 cores, pct-12 estojos – 14cm.	UND	02
•	JOGO TOPA CERTO, O clássico Tapa Certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Marca de referência: Estrela	UND	02
•	JOGO CAIU/PERDEU, Marca de referência: País e Filhos, itens inclusos: 45 blocos coloridos 01 roletas	UND	02
•	KIT DE ANIMAIS EM PLÁSTICO COM BICHOS VARIADOS, Marca de referência: Ausini, Animais da Fazenda, Cores: diversas, Personagem Cachorro, porco, vaca, cavalo	UND	02
•	ESPELHOS RETANGULAR MOLDURA PLÁSTICA Nº 18, ESPELHO MOLDURA PLÁSTICA - N 18 - 18X25 CM - CAIXA C/ 12 PEÇAS, Peso: 0,02 kg Altura (cm): 28, Comprimento (cm): 45, Largura (cm): 34, Material: Plásticos	UND	02
•	KITS DE CONJUNTOS DE PANELAS E PRATOS PLÁSTICOS INFANTIL, Material: plástico Cores dos pratos: coloridos Tamanho da caixa/suporte: 14,5 x 7,5 x 6cm, Tamanho dos pratos aproximadamente: 13,5 x 2,5cm	UND	02
•	KITS DE FRUTAS E COMIDAS PLÁSTICOS INFANTIL, Plástico e Velcro, Tamanho Padrão Estilo Moderno, Marca Genérico Personagem de desenhos animados, Brinquedo Infantil Educativo Pedagógico	UND	02
•	BONECAS PLÁSTICAS INFANTIL, Marca de referência: Rondon Brinquedos Personagem Jéssika, Versão do personagem Jéssika Modelo alfanumérico Modelo Boneca, Infantil, Faz De Conta, Crianças, Plástico, Menina, Bebê, Imaginação.	UND	04
•	CARRINHO DE BRINQUEDO INFANTIL, Referência: 727, Caixa Master: 48 Unidades Embalagem: 1 Unidade, Composição: Plástico Cor: Sortido, Dimensão: 5x6x15cm	UND	08
•	BOLAS DENTE DE LEITE INFANTIL, Marca de referência: Generic Material Vinil, Cor Roxo Esporte Futebol	UND	03
•	KITS DE BRINQUEDOS SENSORIAIS, Contém: 01 Bola Pegajosa Animais – Aleatório, 01 Tapete Sensorial	KIT	02
•	PACOTES DE LETRAS A-Z DE E.V.A COLORIDO, Tamanho das Letras: 21 cm de altura. Espessura: 1,4 mm. Quantidade: 31 peças (incluindo letras e caracteres adicionais). Cores: Diversas. Marca de referência: EVAMAX.	PCT	06
•	PACOTES DE NÚMEROS DE 1-10 DE E.V.A COLORIDO, Modelo: NÚMEROS com 10 números com 13 cm cada, Marca: EVA kids, Uso: Didático e para Decoração, Indicação: Maiores de 3 anos, Quantidade: 1 kit com 10 NÚMEROS	PCT	06
•	KIT DE BRINQUEDO DE EMPILHAR CAIU-PERDEU COM 45 PEÇAS, Medidas da embalagem: AxLxP - 28 x 8 x 8 cm, Medidas do brinquedo: AxLxP - 27 x 8 x 8 cm, Material das peças: Resina Termoplástica, Material da roleta: Papel Cartão	KIT	02
•	KIT DE JOGO UNO, Inclui 112 cartas e instruções.	UND	02
•	KIT DE JOGO LUDO, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 x 44 cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico. Embalagem: Sacola de P.V.C.	KIT	02
•	CONJUNTOS DE FORMA GEOMÉTRICA EM BRINQUEDO, 40 cm (comp.) x 5 cm (alt.) x 9 cm (larg.)	CJT	03
•	KITS DE PESCARIA INFANTIL, Conteúdo da Embalagem 1 vara de pescar e 3 peixes Marca Pica Pau Modelo Kit Pescaria Infantil 4 Peças	UND	02
•	BOLHAS DE SABÃO INFANTIL, Medidas aproximadas: 10 x 3,5 cm cada unidade.	UND	12
•	MASSINHAS DE MODELAR, - Cores: 15 cores; À base de amido; Super macia; Com aroma de tutti-frutti; Cores vivas e brilhantes. 16 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura)	UND	10
•	CAIXAS DE AMOEBAS, Contém: Amoeba, Cores Sortidas. Embalagem contendo 110g de massa gelatinosa	CX	02
•	CONJUNTOS DE BLOCOD DE ENCAIXE COLORIDOS, É composto por 15 peças sendo: 1 base, 3 formas "L", 3 formas "T", 1 forma "U", 1 forma "+", 3 retângulos, 3 quadrados	CJT	02
•	CAIXAS DE GIZ DE CERA COLORIDO E VARIADOS, Especificações: - 12 cores; - Formato jumbo; - Ideal para trabalhos infantis. Dimensões: 15 x 7 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura);	CX	03
•	CAIXAS DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA, Atividades e escolar. Componentes Caixa de lápis com 12 cores Tipo de ponta Redondo Composição Lápis em madeira, mina de cera e pigmentos.	CX	10
•	CAIXAS DE COLEÇÃO HIDROCOR, 12 cores, Peso 0,17 kg Dimensões 15,5 x 2 x 2 cm	CX	10
•	CAIXA DE LÁPIS GRAFITE, 72 Lápis preto n.2 ecolápis glam Cor: Ouro, Prata, Bronze e Rose Gold	CX	01
•	PACOTES DE BEXIGAS, Kit Balão Redondo Liso 5", Profissional Marca de referência: Art Latex Quantidade: 50 unidades (5") Material: Látex Dimensões: 5" (12 cm	PCT	03

•	PACOTES DE BEXIGAS, Kit Balão Redondo Liso 9" Profissional Marca de referência: Art Latex Quantidade: 50 unidades (9") Material: Látex Dimensões: 9" (23cm)	PCT	03
•	PACOTES DE BEXIGAS, Kit Balão Redondo Liso 16" Profissional Marca de referência: Art Latex Quantidade: 12 unidades (16") Material: Látex Dimensões: 16" (40 cm)	PCT	03
•	LIVROS DE HISTÓRIAS INTERATIVAS, Matrix de referência: Matrix; Idioma : Português Capa comum :40 páginas ISBN-10: 655616271X, ISBN-13: 978-6556162713 Dimensões : 21 x 1 x 28 cm	UND	10
•	ROLO DE PAPEL CONTACT, Marca de referência: Contact Tamanho do Papel 45cm x 25m, Quantidade 01 rolo com 25m, Tamanho Do Pacote 60CM	UND	01
•	QUEBRA CABEÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE + 6 MESES, Objetivos educativos Habilidades motoras Tipo(s) de material Madeira Marca de referência: GKPLY	UND	02
•	QUEBRA CABEÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE + 4 ANOS, Objetivos educativos Habilidades motoras Tipo(s) de material Madeira Marca de referência: GKPLY	UND	02
•	QUEBRA CABEÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE + 8 ANOS, Objetivos educativos Habilidades motoras Tipo(s) de material Madeira Marca de referência: GKPLY	UND	02
•	QUEBRA CABEÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE + 10 ANOS, Objetivos educativos Habilidades motoras Tipo(s) de material Madeira Marca de referência: GKPLY	UND	02
•	JOGOS DA MEMÓRIA COM TEMAS LÚDICOS COM FAIXAS ETÁRIAS: 6 MESES, DE 4 A 10 ANOS, Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibra madeira, Acondicionados em caixa de madeira medindo. Contendo 40 peças.	UND	02

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: <https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=2> .

As propostas de preços deverão ser enviadas até as **18 horas do dia 26 de junho de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 23 de junho de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisamercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:035382FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS/RN.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no **CNPJ nº 08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS**, inscrita no **CNPJ nº 70.157.607/0001-65**, com sede à Av. Pedro Borges de Andrade, 1124 – Parati – Assu/RN – CEP: 59.650-000, representada pelo Sr. Ruivan Carlos Morais, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº *.255.***, inscrito no CPF sob o nº ***.707.794-**, residente na Rua Francisco Esmeraldo Soares, 631 – Frutilandia – Assu/RN – CEP 59.650-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RUIVAN CARLOS MORAIS
CNPJ: 70.157.607/0001-65

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1124 – Parati – Assu/RN – CEP: 59.650-000.

LOTE 2 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	ABACAXI: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	Unid	610	R\$ 4,25	R\$ 2.592,50
002	ABÓBORA /JERIMUM: madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
003	ALHO: de 1º in natura grupo branco, tipo especial, produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plásticos com 1 kg ou mais cada a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a nta 15 (normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas – resolução – CNNPA nº 12, de 1978).	In Natura	Kg	370	R\$ 22,00	R\$ 8.140,00
004	ALFACE in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	530	R\$ 6,08	R\$ 3.222,40
005	BANANA PRATA: in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar	In Natura	Kg	540	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
006	BATATA DOCE: lavada, características gerais: rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	In Natura	Kg	470	R\$ 3,75	R\$ 1.762,50
007	BATATA INGLESA: de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	560	R\$ 4,75	R\$ 2.660,00
008	BETERRABA: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	530	R\$ 4,50	R\$ 2.385,00
009	CEBOLA: de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o	In Natura	Kg	630	R\$ 3,75	R\$ 2.362,50

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.					
010	CEBOLINHA: in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	Mço	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
011	CENOURA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	620	R\$ 4,70	R\$ 2.914,00
012	CHUCHU: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
013	COENTRO: maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Mço	660	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
014	GOIABA: de 1ª in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo. aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitos ou larvas, de acordo c a resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	Kg	390	R\$ 4,00	R\$ 1.560,00
015	INHAME: de boa qualidade, fresco, compacto, e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, uniforme de aproximadamente 1kg	In Natura	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
016	LARANJA: de primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. a polpa deve estar intacta e firme. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	510	R\$ 4,15	R\$ 2.116,50
017	LIMÃO: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar	In Natura	Kg	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
018	LOURO: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, deve apresentar coloração verde, cheiro aromático. embalagem de 100g	Lesn	Pct	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
019	MAÇÃ: de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	480	R\$ 10,75	R\$ 5.160,00
020	MACAXEIRA: de 1ª in natura, apresentando grau de	In Natura	Kg	540	R\$ 3,75	R\$ 2.025,00

	evolução e tamanho adequado à manipulação, transporte e consumo. aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo c a resolução 12/78 da CNNPA.					
021	MAMÃO: de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	630	R\$ 3,50	R\$ 2.205,00
022	MANGA: de 1º qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo. aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades parasitas ou larvas, de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	Kg	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
023	MARACUJÁ de 1ª in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo. aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo c a resolução 12/78 da CNNPA	In Natura	Kg	490	R\$ 6,00	R\$ 2.940,00
024	MELANCIA: de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo. aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo c a resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	Kg	420	R\$ 1,80	R\$ 756,00
025	MELÃO: japonês de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo. aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo c a resolução 12/78 da CNNPA.	In Natura	Kg	490	R\$ 2,75	R\$ 1.347,50
026	PIMENTÃO VERDE: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	In Natura	Kg	227	R\$ 4,75	R\$ 1.078,25
027	REPOLHO ROXO: de primeira qualidade. in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	In Natura	Kg	170	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
028	REPOLHO BRANCO repolho: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	In Natura	Kg	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
029	TOMATE: características gerais tomate em início de maturação. fresco. atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não conterem substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. estarem livres de resíduos e fertilizantes. A entrega do produto deverá ser feita semanalmente conforme emissão de pedido do setor de merenda escolar.	In Natura	Kg	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
030	ERVILHA VAGEM: ervilha verde congelada; 100% natural; de primeira qualidade; conter grãos frescos, verdes e macios, congelado; sem aditivos. transportada e conservada a uma temperatura de -18°C, com tolerância no recebimento de até - 12°C; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem de plástico, sem rupturas, hermeticamente fechado e atóxico contendo 2 kg; com impressão clara de identificação, data da fabricação, prazo de validade mínima de 12	Do Chef	Unid	20	R\$ 10,16	R\$ 203,20

	meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação					
--	---	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE: R\$ 58.499,95(cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 3 – PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

001	ACHOCOLATADO EM PÓ 210g em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes o chocolate deve ser obtido de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. no preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deverá entrar no mínimo, a proporção de 32%. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicações do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data da validade e peso. embalagem de 210g validade mínima de 06 meses após a entrega	Italac	Pct	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
002	ACHOCOLATADO EM PÓ de 400gr com baixo percentual de açúcar, instantâneo, contendo basicamente cacau, açúcar, aromatizantes e podendo conter leite em pó e outros ingredientes, desde que mencionados, enriquecido com 6 vitaminas no mínimo. Não pode ser adicionado de amido e fêculas estranhas, na embalagem: pacote de 400 gr. o rótulo deverá trazer a denominação genérica “chocolate” seguido de classificação constante na nta 40 – rotulagem nutricional obrigatória. obs: as embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade.	Italac	Pct	1.100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
003	AÇUCAR COMUM – tipo cristal- conter no mínimo 99,3 % de sacarose deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Em pacote plástico resistente de 1 kg. no rótulo deverá trazer a denominação “açúcar”, seguido do tipo e a classificação – rotulagem nutricional obrigatória. obs: as embalagens devem conter dados de identificação, data de fab. e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Nectar	Kg	3.120	R\$ 4,26	R\$ 13.291,20
004	ADOÇANTE ATIFICIAL líquido composto por ciclamato de sódio e sacarina embalagem de 100ml; indicação de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Sadio	Unid	347	R\$ 4,50	R\$ 1.561,50
005	ALECRIM DESIDRATADO embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de anormas e padrões de alimentos.	Lesn	Pct	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
006	CACAU EM PÓ 100% - embalagem com 500g	Zaeli	Unid	50	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
007	MACARRÃO DE ARROZ tipo espaguete. isento de gorduras trans. - macarrão de arroz, tipo espaguete. isento de gorduras trans.isento de glúten, ovos, soja, conservantes, leite e seus derivados. produto 100% natural. com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. embalagem de 500g.	Urbano	Pct	800	R\$ 5,76	R\$ 4.608,00
008	MASSA PARA LASANHA com 500 gr. - massa para lasanha, com 500 gr.	Fortaleza	Unid	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
009	QUEIJO RALADO embalagem com 30g – identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	Galbani	Pct	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
010	AMIDO DE MILHO para o preparo de mingaus, produto industrializado, novo, primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 1kg	Zaeli	Unid	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
011	ARROZ BRANCO tipo i. embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	Fazenda	Kg	760	R\$ 5,50	R\$ 4.180,00

	informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
012	ARROZ INTEGRAL. características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. o produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais e impurezas (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Urbano	Kg	280	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
013	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1. características técnicas: grupo: beneficiado, subgrupo: parboilizado, classe: longo fino, tipo i. o produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Fazenda	Kg	780	R\$ 5,50	R\$ 4.290,00
014	AVEIA em flocos 200gr deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. a embalagem deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	Yoki	Pct	430	R\$ 4,50	R\$ 1.935,00
015	AZEITE extra virgem (500ml)	Cocinero	Gf	290	R\$ 42,05	R\$ 12.194,50
016	BALAS SORTIDAS pct c/ 500g	Florestal	Pct	544	R\$ 14,58	R\$ 7.931,52
017	BATATA PALHA - especificação: composto por batatas textura, característica isenta de ranço. embalagem contendo 500g. ingredientes: batata, óleo vegetal, sal. com validade mínima de dois (02) meses a partir da data de entrega	Fritei	Pct	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
018	AZEITONA - em unidade - especificação: azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem com peso drenado de 200g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.	Rivoli	Unid	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
019	BOLACHA ÁGUA E SAL em pacote - especificação: especificação: dupla embalagem, pacote de 400 g, produto industrializado, novo, primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Vitamassa	Pct	230	R\$ 5,50	R\$ 1.265,00
020	BISCOITO REDONDO sabor: aveia e mel, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: nutrição infantil biscoito, apresentação: redondo, sabor: aveia e mel, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: nutrição infantil observação: biscoito contendo cereal integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia, mel, livre de gordura trans e outras substâncias alimentícias, desde que declaradas e permitidas por legislação vigente. embalagem rotulada conforme a legislação, proporcionando segurança, proteção e conservação do alimento, 200 gramas por unidade. prazo de validade de no mínimo 03 meses, a contar da data da entrega	Bauduco	Pct	210	R\$ 5,50	R\$ 1.155,00
021	BARRAS DE CHOCOLATES de 1 kg (para confecção de ovos de páscoa e trufas)	Top	Barra	300	R\$ 27,18	R\$ 8.154,00
022	BISCOITO DE COCO (sequilho) embalagem c/ 400mg, identificação no fabricante; indicação de	Seven Boys	Pct	430	R\$ 5,94	R\$ 2.554,20

	validade; rotulagem nutricional de acordo c/ legislação vigente					
023	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 g com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega	Estrela	Pct	980	R\$ 5,40	R\$ 5.292,00
024	BISCOITO MAISENA a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida pct de 400g	Vitamassa	Pct	560	R\$ 5,50	R\$ 3.080,00
025	BISCOITO SALGADO INTEGRAL tipo cream cracker integral, dupla embalagem, pacote de 400 g, produto industrializado, novo, primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega	Vitamassa	Pct	540	R\$ 6,50	R\$ 3.510,00
026	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker c/ 400gr composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. pct c/ 400g	Vitamassa	Pct	1.261	R\$ 4,68	R\$ 5.901,48
027	BISCOITO TIPO MARIA c/ 400gr- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2- lactil lactato de sódio. deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. são rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. prazo de validade: mínimo de 6 meses. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Vitamassa	Pct	1.140	R\$ 6,00	R\$ 6.840,00
028	BOMBOM , tipo serenata ou similar, pacote c/ 850 gramas	Garoto	Pct	620	R\$ 44,46	R\$ 27.565,20
029	CAFÉ SOLUVÉL - granulado tipo nescafé ou similar, embalagem com 50g, com identificação no fabricante; prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente.	Nordestino	Pct	210	R\$ 7,50	R\$ 1.575,00
030	CAFÉ EM PÓ tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza abic, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e	Nordestino	Pct	3.850	R\$ 14,56	R\$ 56.056,00

	material estranho. validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega					
031	CANELA EM PÓ embalagem de 30g, indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo c/ legislação vigente.	Lesn	Pct	210	R\$ 4,07	R\$ 854,70
032	CANJIQUEINHA curau canjiquinha amarela c/400g a canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. embalagem primária em sacos plásticos ou caixa resistentes, reembalados em fardos reforçado. no rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". rotulagem nutricional obrigatória.validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	Yoki	Pct	120	R\$ 4,22	R\$ 506,40
033	CEREAL INSTATANIO a base de arroz 230g pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina e, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Allnutri	Pct	430	R\$ 5,50	R\$ 2.365,00
034	CEREAL INSTATANIO a base de arroz 400g pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina e, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Allnutri	Pct	430	R\$ 5,23	R\$ 2.248,90
035	CHÁ SABORES VARIADOS caixa c/10 sachês cada caixa. validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.	Leao	Cx	310	R\$ 5,50	R\$ 1.705,00
036	COCADA DE AMENDOIM pt c/50 und	Paçoquita	Pct	115	R\$ 22,10	R\$ 2.541,50
037	COCO RALADO , embalagem de 100g, identificação de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente.	Dulce Coco	Pct	160	R\$ 4,16	R\$ 665,60
038	COLORÍFICO – embalagem 100g-condimento colorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. registro no ms. embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005.	Nordestino	Pct	660	R\$ 1,20	R\$ 792,00
039	CREME DE LEITE . Embalagem uht contendo 200g. ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante e estabilizante. isento de glúten. rótulo com indicação do fornecedor, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. registro no órgão competente	Betânia	Unid	2.400	R\$ 3,57	R\$ 8.568,00
040	DOCE INDUSTRIALIZADO em barra c/ 250g	Lecy	Pct	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
041	ERVILHA EM CONSERVA embalagem com peso líquido 300 g e peso	Sofruta	Lt	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

	drenado 200g, com prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega					
042	EXTRATO DE TOMATE 190gr características técnicas: extrato de tomate simples e concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. ingredientes: tomate, sal e açúcar. embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem tetra brik asséptic de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Bonare	Unid	900	R\$ 3,35	R\$ 3.015,00
043	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e com prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Ótima Opção	Kg	390	R\$ 5,50	R\$ 2.145,00
044	FARINHA DE ROSCA-1ª qualidade em embalagem de 1kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente.	Yoki	Kg	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
045	FARINHA DE LINHAÇA pct 1kg	Lesn	Kg	140	R\$ 8,33	R\$ 1.166,20
046	FARINHA DE TRIGO sem fermento-farinha de trigo especial ou de primeira. características técnicas: tipo 1. deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. prazo de validade: mínimo de 4 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Farina	Kg	380	R\$ 5,14	R\$ 1.953,20
047	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos não violados, resistentes a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. pct 01 kg	Finna	Kg	430	R\$ 5,06	R\$ 2.175,80
048	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral. deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa, mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel ou polietileno, bem vedada, contendo 1kg. prazo de validade: mínimo de 4 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Dona Benta	Kg	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
049	FARINHA LACTEA 400g alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações	Nestle	Lt	750	R\$ 11,50	R\$ 8.625,00

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.					
050	FARINHA DE MILHO - grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico observação: fubá mimoso obtido da moagem do grão de milho de processo tecnicamente adequado e de qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem aditivos e sem gordura trans. embalagem atóxica, rotulagem conforme a legislação vigente, proporcionando segurança, proteção e conservação do alimento. embalagem de 500 gramas unitário, prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega do produto.	Yoki	Kg	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90
051	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1- constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico contendo 1kg, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, produto com identificação, marca do fabricante. industrializado no máximo 30 dias antes da data da entrega, com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	Nosso Grão	Kg	270	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00
052	FEIJÃO MACASSA - tipo 1- constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade	Nosso Grão	Kg	260	R\$ 7,44	R\$ 1.934,40
053	FEIJÃO BRANCO - tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécie, acondicionado em saco plástico contendo 1kg novo, produto com identificação, marca do fabricante. industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com prazo de validade pertinente do produto ofertado	Urbano	Kg	375	R\$ 7,59	R\$ 2.846,25
054	FEIJÃO PRETO tipo 1. características técnicas: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. a tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. prazo de validade: mínimo de 5 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Nosso Grão	Kg	590	R\$ 6,43	R\$ 3.793,70
055	FERMENTO BIOLÓGICO . características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. prazo de validade: mínimo de 8 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Saf	Pct	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20
056	FLOCOS DE MILHO - 500g amarela em flocos: grupo seca, 1ª qualidade: pacotes de 500g. o produto devera ser fabricado a partir de matéria – primas sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. o produto e suas condições devem estar de acordo com a nta 34 (normas técnicas para farinhas – decreto 12.486, de 20/10/78). o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termos soldada, de 500g	São Braz	Pct	2.310	R\$ 1,57	R\$ 3.626,70
057	GELATINA EM PÓ zero açúcar - diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com	Qualimax	Unid	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20

	1kg contendo: gelatina, sal, vitamina: a, b e c, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica aromataizante e corante artificial bordeaux. isento de glúten, na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, datas de validade e peso					
058	GELÉIA tipo: frutas, sabor: variado, característica adicional: isento de açúcar - diet geleia de fruta sem açúcar sabor morango; produto preparado com 100% de fruta; com morango; a cor, sabor e aroma do produto deverão ser próprios, conforme os ingredientes utilizados; consistência cremosa; o produto deverá apresentar homogeneidade; sem adição de açúcar; sem adição de aditivos; com embalagem e rotulagem conforme a legislação vigente. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contendo 250 gramas.	Linea	Unid	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10
059	KETCHUP embalagem de 400mg, molho de consistência pastoso composto de tomate, açúcar, sal, condimentos, sem deformidade ou amassados, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Sadio	Fr	310	R\$ 5,50	R\$ 1.705,00
060	LANCHINHO embalagem c 400 g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Boa Vista	Pct	760	R\$ 6,83	R\$ 5.190,80
061	LEITE CONDENSADO 395g	Betania	Unid	1.640	R\$ 5,72	R\$ 9.380,80
062	LEITE DE COCO garrafa de 500 ml, contendo informes nutricionais, marca do fabricante peso líquido e com prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Pilão	Fr	110	R\$ 5,94	R\$ 653,40
063	LEITE EM PÓ 0% de lactose leite em pó isento de lactose. embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Nestle	Pct	660	R\$ 25,02	R\$ 16.513,20
064	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800gm características técnicas: leite em pó integral instantâneo, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. prazo de validade: mínimo de 12 meses. data de fabricação: máximo de 15 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Betania	Pct	1.400	R\$ 31,85	R\$ 44.590,00
065	LENTILHA VERDE lentilha especificação técnica: lentilha tipo 1; de primeira; constituída de grãos graúdos, inteiros, secos e são; com umidade máxima de 14% por peso; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; embalagem primária saco de polietileno transparente e lacrado, contendo 500 gramas do produto, com validade mínima de 6 meses na data da entrega e conforme a legislação vigente	Kicaldo	Unid	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
066	LOURO: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas,	Lesn	Pct	120	R\$ 4,88	R\$ 585,60

	acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, deve apresentar coloração verde, cheiro aromático. embalagem de 100g.					
067	BISCOITO DE MAIZENA - em pacote especificação: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease (ins 1101i). pacote 400g.	Vitamaça	Unid	440	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00
068	BOLACHA ÁGUA E SAL: pacote especificação: especificação: biscoito amanteigado, pacote com 400g.	Estrela	Unid	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
069	MACARRÃO ESPAGUETE 500gr. 1ª qualidade. produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. o produto deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação “com ovos” (com no mínimo 3 ovos por quilo). não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. o produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. o produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. o produto e suas condições deverão estar de acordo com a nta 49 (normas técnicas para massas alimentícias ou macarrão - resolução – cnnpa nº. 12, de 1978). o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, intacta, resistente, de 500g e embalagens secundárias de fardos plásticos, resistentes, termos soldados	Galo	Pct	1.510	R\$ 3,50	R\$ 5.285,00
070	MACARRÃO LASANHA embalagem de 500g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Fortaleza	Pct	190	R\$ 8,03	R\$ 1.525,70
071	MACARRÃO CONCHINHA - teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: conchinha, caramujo macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: conchinha, observação: macarrão, tipo concha – semolado, para sopa, contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. sem ovos. Sem gordura trans pacote de 500 gr; que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do	Galo	Pct	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
072	MASSA PARA SOPA em fardo: fardo contendo 24 pacotes de 500g cada, especificação: (argola, argolinha, ave maria, conchinha) – embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagens de até 1kg. prazo de validade no mínimo de três (3) meses a partir da data de entrega conter informações nutricionais no rótulo.	Estrela	Fd	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
073	MISTURA PARA BOLO - em caixa: especificação: massa - embalagem plástica de 450g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal,	Finna	Unid	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00

	fermentos químicos e aromatizante					
074	MARGARINA VEGETAL . 500g produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Puro Sabor	Unid	1.324	R\$ 5,69	R\$ 7.533,56
075	MAIONESE - industrializada, em fraco c 250mg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Arisco	Unid	180	R\$ 5,59	R\$ 1.006,20
076	MILHO DE PIPOCA embalagem com 500 gramas, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Santomonti	Pct	510	R\$ 5,06	R\$ 2.580,60
077	MILHO EM CONSERVA - lata em com peso líquido 280g ou 300g, com peso drenado de 200g, com informes nutricional, e prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega	Sofruta	Lt	395	R\$ 4,50	R\$ 1.777,50
078	MILHO P/PREPARO MUNGUNZÁ : seco processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente contendo 500g. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano	Ouromil	Kg	470	R\$ 3,40	R\$ 1.598,00
079	MILHO PRA CANJICA amarela de 1º qualidade, beneficiado, polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas. admitindo umidade máxima de 14% por peso. acondicionado em saco plásticos transparente atoxivo, embalagem com 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Yoki	Pct	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
080	MOLHO DE TOMATE : embalagem c 340g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Sadio	Unid	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
081	ÓLEO DE SOJA com 900mlcaracterísticas técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Não poderá ser de origem transgênica. embalagem: acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. prazo de validade: mínimo de 10 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Soya	Unid	1.130	R\$ 8,80	R\$ 9.944,00
082	OREGANO desidratado: em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentp de materiais estranhos a sua especie, adicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado de acordo com a rdc n°276/205. embal 30g	Lesn	Pct	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
083	OVOS DE GALINHA - devem ser de tamanho grande (especial), ou superior qualidade, e as embalagens devem estar de acordo com o padrão de comercialização de ceasa, isentos de sujidades, fungos e	Filadelfia	Band	520	R\$ 19,98	R\$ 10.389,60

	substancias tóxicas, bandejas de polpa de papel, contendo 30 ovos, data de validade clara e em vigor.					
084	PAÇOQUINHAS de amendoim, pt c 50 und	Montesino	Pct	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
085	PÃES (CACHORRO QUENTE) embalagem c 10 unidades pesando aproximadamente 500g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Padaria Bom Jesus	Pct	1.430	R\$ 7,00	R\$ 10.010,00
086	PÃO DE FORMA , embalagem c/700g identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Padaria São Geraldo	Pct	500	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
087	PÃO DE HAMBURGUER , identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente, pacote c/8 und.	Padaria São Geraldo	Pct	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
088	PÃO INTEGRAL com teor de sódio abaixo de 2 % de sal em base de farinha de trigo, composição: com teor de fibras mínimas de 5% isento de açúcar. composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada - embalagem com aproximadamente 20 fatias	Visconti	Pct	370	R\$ 8,17	R\$ 3.022,90
089	QUEIJO RALADO -embalagem c/ 100g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Galbani	Pct	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
090	PIRULITO , pct c/50 und	Florestal	Pct	520	R\$ 16,00	R\$ 8.320,00
091	PROTEÍNA TEXTURIZADA de soja: apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA pct. 500g	Camil	Kg	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
092	RAPADURA EM TABLETES , embalagem c/ 200g	Boa Vista	Pct	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
093	RAPADURA pacotes de 1kg com 50 unidades de 20gm. acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a parti da data da entrega.	Boa Vista	Pct	190	R\$ 10,55	R\$ 2.004,50
094	RAPADURA PRETA em embalagem c 500g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	Boa Vista	Unid	410	R\$ 5,50	R\$ 2.255,00
095	REFRIGERANTE : embalagem de 2l. (antartica, coca cola ou similar) diversos sabores	Indaia	Gf	3.090	R\$ 5,50	R\$ 16.995,00
096	SACO DE PAPEL para pipoca com 100 und	Junco	Pct	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
097	SAL REFINADO iodado características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. prazo de validade: mínimo de 11 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Belosal	Kg	295	R\$ 1,20	R\$ 354,00
098	SARDINHA ENLATADA : tipo coqueiro ou similar em embalagem c 125g, com identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente	88	Lt	4.020	R\$ 5,80	R\$ 23.316,00
099	SUCO apresentação: líquido, sabor: laranja tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-suco de fruta integral, sabor laranja. observação: suco de fruta integral: sabor laranja; composto de suco de laranja, 100% natural; na forma líquida pasteurizada. isento de água. isento de açúcar e aditivos. sem soja e sem leite na sua composição. isento de fermentação. com cor amarela, sabor e aromas próprios; embalagem apropriada, com conteúdo líquido de 200 ml. o transporte deverá ser efetuado conforme a legislação vigente em condições que preservem as características do alimento e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas,	Dafruta	Unid	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20

	microbiológicas e microscópicas. o produto deve ser produzido e rotulado conforme a legislação vigente. com validade mínima na data da entrega de 10 meses.					
100	TEMPERO COMPLETO 500 ml concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. embalagem 500ml	Sadio	Unid	360	R\$ 2,50	R\$ 900,00
101	TEMPERO CONCENTRADO Em cubos sabor carne/galinha em tabletes de 19g disp. c/24 unidades, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo c legislação vigente.	Marata	Cx	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
102	TEMPERO DESIDRATADO (cebola, alho e salsa) : em folha seca, de coloração verde pardacenta e branca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos resistentes e hermeticamente vedado de acordo com a rdc nº276/2005; embalagem 30g - a embalagem deve conter: a indicação do fabricante, produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente	Lesn	Pct	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
103	VINAGRE -características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo de 8 meses, data de fabricação: máximo de 30 dias. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Sadio	Unid	320	R\$ 2,50	R\$ 800,00
104	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - com 250 gramas. - mistura para pão de queijo, com 250 gramas	Apti	Pct	20	R\$ 7,74	R\$ 154,80
105	BISCOITO DOCE tipo wafer com recheio sabor de chocolate, pacotes com 30g a 40g, devendo apresentar na embalagem na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans	Estrela	Pct	340	R\$ 1,00	R\$ 340,00
106	BISCOITO SALGADO: apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144g, contendo 6 pacotes de 24g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazos de validade sem gordura trans	Club Social	Pct	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
107	SUCO CAIXINHA: água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e espessante goma xantana. não contém gluten. embalagem com 200ml.	Dafruta	Unid	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
VALOR DO LOTE: R\$ 473.337,91(quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).						

Valor total da contratação R\$ 531.837,86 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Para o presente registro de preço não teve cadastro de reserva.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação somente para os órgãos da administração direta do município de Santana do Matos/RN.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de junho de 2025.

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ nº 08.110.439.0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Contratante

Ruivan Carlos Morais
CNPJ nº 70.157.607/0001-65
RUIVAN CARLOS MORAIS
CPF nº ***.707.794-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:1D00494A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, Torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
--------------------------	---

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia – 24/06/2025 - 8h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia – 03/07/2025 - 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia – 08/07/2025 - 9h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia – 08/07/2025 – 9:01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas, para os itens 0001, 0002, 0013, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0037, 0038, 0039, 0043 e 0045.

Os demais itens 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015, 0022, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0040, 0041, 0042 e 0044, serão para ampla concorrência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e com credenciamento devidamente regular no Portal de Compras Públicas.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A empresa vencedora do certame, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, do CRLV de cada veículo e certificado do curso de transporte escolar dos motoristas. Também deverá apresentar todos esses documentos na assinatura da Ata de Registro de Preço e termo contratual, sob pena de não celebrar o referido instrumento;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste dos requisitos mínimos exigidos no Art.136 do CTB, até estar em conformidade com a portaria GADIR nº 537/2020, e com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN.

Apresentar documentação comprobatória referente aos requisitos elencados no Quadro 01 do item 4.7 do Termo de Referência.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

DO CREDENCIAMENTO:

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

E de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santana do Matos/RN, 23 de junho de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1434/2025****– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

– O presente Termo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) emissão do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 84 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os itens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Diante da vasta extensão territorial do município, caracterizada por predominância de áreas rurais e longas distâncias entre as localidades, a contratação de transporte escolar se mostra imprescindível para garantir o acesso à educação de qualidade a todos os estudantes. A demanda é significativa, especialmente nas regiões mais remotas, onde os alunos residem em comunidades distantes das escolas, tanto na zona rural quanto na urbana. Atualmente, um número considerável de estudantes depende desse serviço para se deslocar entre suas residências e as instituições de ensino, muitas vezes localizadas em municípios vizinhos. A ausência ou a precariedade do transporte escolar impacta diretamente a frequência escolar e o desempenho dos alunos, comprometendo o desenvolvimento educacional do município. A referida contratação se faz necessária, **haja vista o grande número de alunos existentes na zona rural do município que precisam se deslocar para comunidades vizinhas onde se encontram instaladas as escolas**, bem como se locomover de comunidades mais distantes para serem trazidos para escolas localizadas na zona urbana do município.

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Por se tratar de contratação de serviços comuns justifica-se, portanto, que **a contratação poderá ser realizada de acordo com o decreto 10.024/2019**, e subsidiariamente pela **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta respectivamente, **o Pregão Eletrônico e Presencial**, bem como as **normas de licitações e contratos da Administração Pública, adjudicado pelo menor preço**.

- Foi realizado um levantamento de mercado para avaliar as opções disponíveis de prestação de serviço de transporte escolar na região. Após essa análise, verificamos que **há necessidade de contratar a prestação desse tipo de serviço, pois não temos veículos suficiente para o atendimento**.

- O serviço de transporte escolar é fundamental para garantir o acesso dos alunos à escola, principalmente para aqueles que residem em locais de difícil acesso ou que não dispõem de transporte próprio. Além disso, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar permite que a Secretaria de Educação se dedique às atividades pedagógicas e administrativas.

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

– Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Termo de Referência.

A empresa deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar:

No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;

No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;

No turno noturno a entrada deverá ser às 19h00min, com saída às 22h00min.

As despesas com combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;

Os motoristas que irão dirigir os veículos deverão estar com suas Carteiras de Habilitação, devidamente, dentro da validade e adequadas para a categoria dos veículos que irão dirigir;

A empresa vencedora do certame, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, do CRLV de cada veículo e certificado do curso de transporte escolar dos motoristas. Também deverá apresentar todos esses documentos na assinatura da Ata de Registro de Preço e termo contratual, sob pena de não celebrar o referido instrumento;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste dos requisitos mínimos **exigidos no Art.136 do CTB**, até estar em conformidade com a **portaria GADIR nº 537/2020**, e com as normas expedidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN**.

O Quadro 01 a 03 apresentam as características gerais desejáveis;

Quadro 01 - Requisitos para a Contratação de Serviço de Transporte Escolar

Requisito	Descrição
Autorização	A empresa contratada deve possuir autorização específica para o transporte escolar, emitida pelo órgão competente de trânsito.
Vistoria do Veículo	O veículo utilizado para o transporte escolar deve ser vistoriado com a vistoria de transporte escolar pelos órgãos de trânsito competentes, apenas os veículos tipo 1 fazem a vistoria comum .
Condições do Motorista	O motorista responsável pelo transporte escolar deve possuir carteira nacional de habilitação (CNH) na categoria D, curso específico para transporte escolar na forma da resolução nº168/204, certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.
Segurança	O veículo deve ser equipado com itens de segurança, como cintos de segurança em todas as poltronas, tacógrafo e extintor de incêndio nas normas estabelecidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN .
Capacidade do Veículo	O veículo deve ter capacidade adequada para o transporte dos alunos, respeitando o número máximo de alunos permitido pela legislação.

Quadro 02 - Características desejáveis das rotas.

ROTAS ATENDIDAS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS.								
Nº	ITINERÁRIO / ROTA	KM DIÁRIA	ESTIMATIVA DE KM 200 DIAS LETIVOS	TIPO DE VEÍCULO	DE	TURNO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)
1	TOSTADO DOS TEIXEIRAS - TOSTADO DOS BENGAS- CACIMBA DO MEIO - SÃO JOSÉ	82	16400	1		MAT/VESP	5,90	96.760,00
2	ALAGOINHA - SÃO JOSÉ VELHO- SÍTIO PIATÓ - DESCANSO- SÃO JOSÉ	54	10800	1		MAT/VESP	6,20	66.960,00
3	SÃO JOSÉ VELHO - PEDRA BRANCA - DESCANSO - SÃO JOSÉ	64	12800	1		VESP	6,20	79.360,00
4	SANTA MARIA - TAPUIA - CARAUBAS - RESIDENCIA - SANTANA DO MATOS/RN	92	18.400	5		MAT	7,37	135.608,00
5	SANTA MARIA - MULUNGU - SÃO JOSÉ - SÍTIO CRUZEIRO - CAMARÁ - SANTANA DO MATOS/RN	100	20000	5		MAT	7,00	140.000,00
6	VALENÇA- BARRA DA ONÇA- BOM JESUS	28	5600	1		MAT	10,37	58.072,00
7	SANTANA DO MATOS - SÍTIO BARRO VERMELHO - SÍTIO MANOEL DIAS - SÍTIO JORDÃO - SANTANA DO MATOS	66	13200	1		MAT	6,32	83.424,00
8	JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO - JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA - BARANDÃO - SÃO VICENTE - SANTANA DO MATOS.	86	17200	4		MAT	7,20	123.840,00
9	SÍTIO BARROCAS - FAZENDA PAI E FILHO - SÍTIO TRAPIÁ - DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA	60	12000	1		MAT/VESP.	6,45	77.400,00
10	BARÃO DE SERRA BRANCA - PIRICÓ - SANTO ANTÔNIO - SERROTES BRANCOS - CHICO DE MIGUEL - BARÃO DE SERRA BRANCA	80	16000	4		MAT	6,27	100.320,00
11	CURICACA 1 - ACAUÁ DE WILSON - CARICACA - CHÃ DA CURICACA -	86	17200	4		MAT	6,65	114.380,00

	ASSENTAMENTO CURICACA - TENENTE LAURENTINO CRUZ - SÍTIO JOSÉ ANTÔNIO - CINCO CANTOS - ACAUÃ						
12	ACAUÃ - CINCO CANTOS - SÍTIO JOSE ANTÔNIO - BAIXA DO MATEUS - TENENTE LAURENTINO CRUZ - CHÃ DA CURICACA	54	10800	4	VESP	6,95	75.060,00
13	SANTA TEREZA - SÃO GREGÓRIO - BOA ESPERANÇA - BARROCAS FUNDAS - ABRIGO - CONCEIÇÃO DO ABRIGO - RIACHO DA ROÇA - SANTA TEREZA	105	21000	5	MAT/VESP.	6,82	143.220,00
14	SANTA TEREZA - RIACHO DA ROÇA - RIACHO SALINA - SANTA TEREZA	56	11200	5	MAT/VESP.	7,32	81.984,00
15	SANTA TEREZA - RUFÃO - ASSENTAMENTO RIACHÃO - MINEIRO DA BARRA - VALENÇA - SANTA TEREZA	136	27200	3	MAT/VESP.	7,17	195.024,00
16	TIROL - VARZINHA - CARRAPATEIRA - VARZINHA	15	3000	3	MAT	13,25	39.750,00
17	QUIXABA - CAMARÃO - LAJES - MACACOS.	46	9200	1	MAT	7,00	64.400,00
18	SÍTIO QUIXABA - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SANTANA DO MATOS	75	15000	3	MAT	5,90	88.500,00
19	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÃO MIGUEL DA BARRA - SÍTIO RUNFÃO DE CIMA - RIACHÃO - SÍTIO RUNFÃO - SÍTIO MINEIRO DA BARRA	64	12800	4	MAT	7,15	91.520,00
20	SÃO MIGUEL - SÍTIO JAÚ - SANTANA DO MATOS	38	7600	1	MAT	8,13	61.788,00
21	FOMENTO - SANTANA DO MATOS	28	5600	1	MAT/VESP	10,62	59.472,00
22	ROTA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DEFICIENTES DA ZONA URBANA	28	5600	1	MAT/VESP	10,75	60.200,00
23	SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIXORÉ - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA.	66	13200	2	MAT	6,52	86.064,00
24	RESIDENCIA - SÍTIO CRUZEIRO - SÃO JOSÉ DA PASSAGEM.	32	6400	1	MAT	8,75	56.000,00
25	EVENTUAL - SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - SÍTIO CAIÇARA DO MEIO - CAIÇARA DE CIMA - BOM JESUS DE JUNIOR DA VOLTA - SÍTIO SÃO LUIZ - SÍTIO BOM JESUS - TIMBAUBA - SANTANA DO MATOS	80	16000	5	MAT	8,27	132.320,00
26	EVENTUAL - SÍTIO GUEDES - SÍTIO PIMENTEIRA - SÍTIO CABUGI - SÍTIO CURICACA - ASSENTAMENTO ACAUÃ	100	20000	4	MAT/VESP.	6,95	139.000,00
27	EVENTUAL - SÍTIO PINTURAS - SÍTIO COROAS LIMPAS - SÍTIO SERRA DO GADO - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO CLAVINOTE - SÍTIO MACACOS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	50	10000	6	MAT	9,50	95.000,00
28	EVENTUAL - SÍTIO MINEIRO - SÍTIO RIACHO DA PORTA - SÍTIO RUNFÃO - SÍTIO BOM SUCESSO - SÍTIO TIROL - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO SÃO BENTO - SÍTIO GLÓRIA - SÍTIO CARRAPATEIRA - SANTANA DO MATOS	80	16000	6	MAT	8,43	134.880,00
29	EVENTUAL - BARÃO - PIRICÓ DE BAIXO - FAZENDA MONTES CLAROS - SANTO ANTÔNIO - FAZENDA DE CHICO DE MIGUEL - PALESTINA I - PALESTINA II - BARÃO DE SERRA BRACA	60	12000	5	MAT	7,65	91.800,00
30	EVENTUAL - BARÃO - PIRICO - MONTES CLAROS - SANTO ANTONIO - CHICO DE MIGUEL - PALESTINA I - PALESTINA II - BARÃO DE SERRA BRANCA	55	11000	5	VESP	7,70	84.700,00
31	EVENTUAL - SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO - SÍTIO PIROXÉ DE AURINO - FAZENDA PARAÍZO - BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	129	25800	5	MAT	7,70	198.660,00
32	EVENTUAL - MALHADA FUNDA - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	82	16400	6	MAT/VESP.	8,32	136.448,00
33	EVENTUAL - VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER DEMANDAS DE EVENTOS E REUNIÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (O INTIRERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA).	-	10000	1	-	5,65	56.500,00
34	EVENTUAL - BOA VISTA DE CIMA - LAVRAGEM - FORQUILHA DE AURITA - FORQUILHA DOS BUSA - VALENÇA - CACHOEIRINHA - SANTA TEREZA	100	20000	5	MAT/VESP	6,20	124.000,00
35	EVENTUAL - SANTA CRUZ - SOBRADINHO - BATUQUE - RIACHO DO MEIO - BOA VISTA DOS CADÓ - BOA VISTA DE NELSA - MALHADINHA - SANTA TEREZA	112	22400	5	MAT/VESP.	6,20	138.880,00
36	INTEGRAL - SANTANA DO MATOS - SÍTIO CARRAPATEIRA - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO TIROL - SÍTIO GLÓRIA - SÍTIO RIACHO DA PORTA - SÍTIO BOM SUCESSO - SÍTIO SÃO BENTO - SÍTIO RUNFÃO - SÍTIO MINEIRO	50	2400	1	VESP	6,53	15.672,00

37	INTEGRAL - SANTANA DO MATOS - SÃO MIGUEL - SÍTIO JAÚ - FOMENTO - SANTANA DO MATOS	33	1584	1	VESP	6,85	10.850,40
38	INTEGRAL - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SANTANA DO MATOS	75	3600	3	VESP	6,33	22.788,00
39	INTEGRAL - SANTANA DO MATOS - JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO- JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA - FAZENDA BARANDÃO - FAZENDA DE FRAGOSO - SÃO VICENTE.	86	4128	4	VESP	7,00	28.896,00
40	INTEGRAL - TAPUIA - SANTA MARIA - MULUNGU - AVE MARIA - SÃO JOSÉ - CRUZEIRO - CARAÚBAS - CAMARÁ - RESIDENCIA - BOM JESUS - SANTANA	169	8112	5	VESP	6,91	56.053,92
41	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE SANTA TEREZA (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	60	7200	1	MAT	6,45	46.440,00
42	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIAO DE BARÃO DE SERRA BRANCA (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	40	4800	1	MAT	7,20	34.560,00
43	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE ACAUÁ, SERRA DE SANTANA (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	70	8400	1	MAT	6,48	54.432,00
44	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	75	9000	1	MAT	7,09	63.810,00
45	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE QUIXABA, COROAS LIMPAS (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	30	3600	1	MAT	8,25	29.700,00
TOTAL							3.874.9496,32

Quadro 03 - LEGENDA – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS NOS QUAIS SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

TIPO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
111	Veículo tipo PASSEIO 04 (quatro) portas e capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, potência mínima 1.0, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
2	Veículo tipo DOBLO ou similar, capacidade mínima para 07 lugares, motor com potência 1.4; porta lateral corrediça, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
3	Veículo tipo Kombi/Veraneio/ou similar com capacidade mínima para 09 lugares, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
4	Veículo tipo VAN, DUKATO/TRANSIT/ ou similares, capacidade mínima para 15 passageiros, potência mínima 1.6, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RR
5	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS/ ou similares, capacidade mínima para 20 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
6	Veículo tipo ÔNIBUS, capacidade mínima para 40 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN**;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma:

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderá sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em “**In loco**” ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma:

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas; Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação**.

- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

5.2 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.**

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 5.1.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

- A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

- A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

- Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”**, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, **e a vistoria comum para veículos do tipo 1.**

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

- A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

- O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **LICITANTE VENCEDOR** a preferência de contratação em igualdade de condições.

- O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

- Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

- Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

- Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

- Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

- O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

- Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

- Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

- Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no 125 da Lei nº 14.133/2021;

- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

- Por força do parágrafo. 4º do art. 156, da Lei 14.133/2021, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº /2025 – Pregão Eletrônico nº ___/2025 ou Pregão Presencial nº ___/2025**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

- O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Fundamentação legal**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para assegurar a participação igualitária de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios expressos no artigo 5º da lei 14.133/2023:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

DAS PENALIDADES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **Ata de Registro de Preços**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejará retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

- multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação **vigente à época**;

- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão prestados provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes da prestação do serviço, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O serviço será prestado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para prestação do serviço definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A prestação do serviço provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento advindo do objeto do contrato será proveniente dos recursos de cada Secretaria e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

Caso o contratado opte por recebimento em outra instituição bancária, os pagamentos advindos do objeto contratado sofrerão um desconto no valor, referente à taxa de transferência entre banco (Taxa do TED).

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.874.496,32 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

16.2 Os valores estimados do presente termo são oriundos da pesquisa mercadológica preliminar colhidos com base no Portal de Compras Públicas, pegando como referência a Ata Final do **Pregão Eletrônico nº 53/2023**, anexado ao Estudo Técnico Preliminar e estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, composto de custos unitários iguais a mediana, previstos no Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/21 e no Art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 967/2024, também prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, **sem prejuízo da pesquisa estimativa realizada pelo Setor de Compras**. As consultas constam anexas a esse documento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com esse objeto, correrão à conta dos recursos das seguintes dotações:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER

Função: 12 - Educação

Programa: 0008 - Construindo uma Educacao Integrada

SubFunção: 361 - Ensino fundamental

Ação: 2023 - Melhoria no Atendimento Transporte Escolar

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER

Função: 12 - Educação

Programa: 0008 - Construindo uma Educacao Integrada

SubFunção: 365 - Educação infantil

Ação: 2023 - Melhoria no Atendimento Transporte Escolar

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER

Função: 12 - Educação

Programa: 0008 - Construindo uma Educacao Integrada

SubFunção: 366 - Educação de jovens e adultos

Ação: 2023 - Melhoria no Atendimento Transporte Escolar

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Portaria nº 124/2025 – GP

Matrícula nº 3224

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

CNPJ: 08.110.439/0001- 89

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprígio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP

59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Inscrição(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 551/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0007/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTOS DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não será exigida garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**É VEDADO À CONTRATADA:**

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da Contratante

Responsável legal da Contratada

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:6D4EFC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1955/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à

sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM FACHADAS E ESQUADRIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	244,5			
2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1970,32			

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO PESQUISA MERCADOLÓGICA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (**compras@santanadomatos.rn.leg.br**), fazendo referência ao processo administrativo 1955/2025 referente ao objeto deste aviso, até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, até às 23h, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (**compras@santanadomatos.rn.leg.br**) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. O setor de compras, responsável pelo recebimento das propostas, verificará todas as documentações enviadas pelo interessado. Serão aceitas as propostas que estiverem com documentações anexadas.

3.4. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 23 de junho de 2025.

ANA TERESA DE SOUSA MACEDO

Secretária Executiva – Setor de Compras

Matrícula 3267Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: compras@santanadomatos.rn.leg.br, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM FACHADAS E ESQUADRIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	m²	244,5			
2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	1970,32			

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO PESQUISA MERCADOLÓGICA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compras@santanadomatos.rn.leg.br), fazendo referência ao processo administrativo 1955/2025 referente ao objeto deste aviso, até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, até às 23h, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. O setor de compras, responsável pelo recebimento das propostas, verificará todas as documentações enviadas pelo interessado. Serão aceitas as propostas que estiverem com documentações anexadas.

3.4. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.4.3. Apresentar preços inexequíveis
- 4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
- 4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 6. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 23 de junho de 2025.

ANA TERESA DE SOUSA MACEDO

Secretária Executiva – Setor de Compras

Matrícula 3267

Publicado por:

Ana Teresa Sousa Macedo

Código Identificador:78370ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 006-2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 006/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO À **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E AS 12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 006/2025 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 903.012/2024 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E AS 12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão ELETRÔNICO - SRP - Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ENDEREÇO: 2º Tv Padre Oseas Cavalcante, 48, Novo do Carmelo – Camaragibe/PE – CEP: 54.759-061						
E-MAIL: apogeucenter@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Santos				FONE: (81) 9949-9854		
RG Nº: 004.184.142 – SSP/PE				CPF/MF Nº: 793.411.874-00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DE DENTINA E ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML)	UNIDADE	150	SS WHITE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
8	ALGINATO JELITRORATE PLUS PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM COM 410 GR	CAIXA	10	DENTSPLY	R\$ 57,06	R\$ 570,60
9	ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO, EM EMBALAGEM DE 454 GRAMAS APROXIMADAMENTE	CAIXA	10	DENTSPLY	R\$ 44,00	R\$ 440,00
32	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	UNIDADE	40	IMPÉRIO	R\$ 3,20	R\$ 128,00
33	CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	30	AAF	R\$ 36,20	R\$ 1.086,00
47	CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA XF, CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS; 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	10	INJECTA	R\$ 78,55	R\$ 785,50
95	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100	DUFLEX	R\$ 2,75	R\$ 275,00
96	FIO DENTAL (100 M), SABOR MENTA, FAIXA ETARIA: ADULTO	UNIDADE	100	HIGIX	R\$ 3,20	R\$ 320,00
101	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML, POSSUI UMA ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO, DIMINUIÇÃO DA DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO, DIMINUIÇÃO DO NÚMERO E DO POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS, DIMINUIÇÃO DA SENSIBILIDADE DENTÁRIA, FAVORECIMENTO DA REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO	UNIDADE	10	IODONTOSUL	R\$ 6,62	R\$ 66,20
116	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ E LIQUIDO,	UNIDADE	30	SS WHITE	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
152	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO	UNIDADE	5	PREVEN	R\$ 9,65	R\$ 48,25

153	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA; FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO	UNIDADE	5	PREVEN	R\$ 6,20	R\$ 31,00
161	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA	UNIDADE	20	BIODINÂMICA	R\$ 50,35	R\$ 1.007,00
162	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PARA UM BRILHO INIGUALÁVEL EM SUPERFÍCIES DE PORCELANA E RESINA COMPOSTA; DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHOS DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE; ALTO GRAU DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE; POLIMENTO ESTÉTICO INSUPERÁVEL: IDEAL PARA RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS OU PORCELANA	UNIDADE	30	IODONTOSUL	R\$ 24,20	R\$ 726,00
183	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO C/ 25 G, CONFEÇÃO PROVISÓRIA DE COROAS SOBRE PREPARO E IMPLANTE, PONTAS FIXAS E REMOVÍVEIS, FACETAS, INLAYS E ONLAYS; FIXAÇÃO DE COROAS EM PONTES REMOVÍVEIS E FIXAS; CARACTERIZAÇÃO INTRÍNSECA EM DENTES ARTIFICIAIS EM ACRÍLICO; REEMBASAMENTO DE COROAS PROVISÓRIAS; CONFEÇÃO DE COROAS DEFINITIVAS E PREENCHIMENTO DE RETENÇÃO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, SE UTILIZADO COM LÍQUIDO TERMO TDV.	UNIDADE	20	TRIUNFO	R\$ 48,70	R\$ 974,00
213	TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA COM 50 TIRAS), MEDIDAS: 0,05X10X100MM, 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA	UNIDADE	50	PREVEN	R\$ 2,41	R\$ 120,50
214	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA C/150UND	UNIDADE	40	IMPÉRIO	R\$ 8,55	R\$ 342,00
216	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 90 GRAMAS, TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE; VALIDADE: 36 MESES	UNIDADE	5	AAF	R\$ 18,40	R\$ 92,00
217	VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML, APRESENTA-SE NA FORMA LÍQUIDA QUE SE SOLIDIFICA NAS PAREDES DAS CAVIDADES, PELA EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, FORMANDO UMA MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	AAF	R\$ 17,37	R\$ 347,40
TOTAL REGISTRADO					R\$ 8.709,45	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 29 de maio de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SÉRGIO SANTOS

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:FF9FDFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 402009/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 021/2025**, homologado em 17/06/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas e banheiros químicos para eventos, para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ML ILUMINAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 08.832.562/0001-03	TELEFONE: (84) 9999-9394
ENDEREÇO: Rua Vereador Bandeira Junior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-590.	
E-MAIL: mliluminacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARINNE MOREIRA DE LIMA	
RG Nº: 1.618.484 – SSP/RN	CPF/MF Nº: ***.963.114-**

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: descrição: sonorização de pequeno porte composta mesa de som analógica com mínimo de 16 canais, 02 caixas sub graves; 04 caixas de som de médios, 04 microfones cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	DIÁRIA	10	1.019,000	10.190,00
2	SOM MEDIO PORTE: 01 mesa de som digital de 48 canais, M7CL, CL3 ou LS9, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes importados e industrializado para ser utilizado no p.a modelos (JBL vertec, LS Audio, Norton, FZ, Tiger) 12 caixa de sub graves modelo (JBL vertec, LS Audio, Norton, FZ, Tiger) com componentes importados e industrializado, já incluso todo sistema de amplificação necessário, 01 Multicabos de 48 canais 80 metros, Ride de monitor 01 mesa de som digital de 48 canais com 16 auxiliares modelos (M7CL, CL3 ou LS9), 01 processador digital importando, 06 monitores tipo spoid importados, sm 400, Clair Brothers ou Ls Audio, SIDE FULL 02 caixa tipo line array OU KF de no mínimo duas vias (médio e agudo) com componentes importados e industrializado E 02 SUB GRAVES, 01 amplificado phones beringer oito canais cada modelo Power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca Fender Twin ou similar importado, já incluso todo sistema de Amplificação, 02 microfones condensadores shure ou importados, 15 microfones para instrumentos shure ou importados, 06 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 20 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 40 cabos xlr, 10 direct box passivos, 12 cabos p 10 mono, 01 Sistema de Energia –Obs. Todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos.	DIÁRIA	12	3.400,000	40.800,00
3	SOM GRANDE PORTE: 01 mesa de som digital de 56 canais, pm5d ou digidesign, CL5 ou Digico, 02 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, pl-08, 30 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes importados e industrializado para ser utilizado no p.a modelos (JBL vertec, LS Audio, Norton, FZ, Tiger) 24 caixa de sub graves modelo (JBL vertec, LS Audio, Norton, FZ, Tiger) com componentes importados e industrializado, já incluso todo sistema de amplificação necessário, 01 Multicabos de 56 canais 80metros, Ride de monitor 01 mesa de som digital de 56 canais com 24 auxiliares modelos (Pm5d, digidesign, CL5 ou Digico), 01 processador digital importando, 12 monitores tipo spoid importados, sm 400, Clair Brothers ou Ls Audio, 02 amplificado phones beringer oito canais cada modelo Power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca Fender Twin ou similar importado, Side Full mesma caixa do PA sendo 06 para altas e 04 para as baixas, importados e industrializado para ser utilizado no p.a modelos (JBL vertec, LS Audio, Norton, FZ, Tiger) já incluso todo sistema de Amplificação, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts RMS sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 30 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 40 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 01 Sistema de Energia –Obs. Todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos.	DIÁRIA	12	9.050,000	108.600,00
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: com 16 beam 230/7r; 16 par led 15wts; 08 ribalta pixel a pixel de 12 wts; 04 Strobo de Led, 01 mesa digital com no mínimo 07 universos dmx5 c/02 monitores de 21 touch screen; 04 mini brut de 04 lâmpadas; cabos e conexões para todos os sistemas; 02 máquina de fumaça; 01 sistema de A/C trifásico e aterrado, com 01 dimmer de 12 canais, 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilidade pela art/trt é da contratada.	DIÁRIA	12	4.700,000	56.400,00
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: com 22 beam POINT 280/10R; 22 Beam 230/7r, 16 Bey-e k10 Wash, 06 Movingh spot com CYM e faca 800w de led, 36 par led 15wts Outdoor; 18 ribalta pixel a pixel de 12 wts; 12 Strobo RGB de Led, 12 Ribaltas P5, 10 coby Outdoor 300w, 12 Refletores Par 64, 02 canhão seguidores 4400w, 02 mesa digital com no mínimo 07 universos dmx512 com 02 monitores toch; 12 Calha brut de 02 lâmpadas; cabos e conexões para todos os equipamentos; 01 Sistema de Comunicação Intercom com 04 pontos; 03 máquina de fumaça 3.000 com circuladores; 01 sistema de A/C trifásico e aterrado, com 02 dimmer de 12 canais, 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilidade pela art/trt é da contratada.	DIÁRIA	12	9.500,000	114.000,00
6	PAINEL DE LED alta resolução P3.9 Outdoor com placas de 0,50x1m e 0,50x0,50m para área externa ou interna, com processadora 6k de vídeo e computadores para configuração, já incluso técnico.	METRO	600	215,000	129.000,00
7	GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA trifásico. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	DIÁRIA	20	2.600,000	52.000,00
8	GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 80 KVA trifásico. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	DIÁRIA	8	1.500,000	12.000,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 1800, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico.	DIÁRIA	240	160,000	38.400,00
10	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	UNID	16	1.800,000	28.800,00
11	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, já incluso slever, talhas, cintas, pau de cargas, cubos e sapatas.	METRO	1000	40,000	40.000,00
12	Serviço de locação de Fechamento em estrutura metálica galvanizada, altura de até 2 (dois) metros, com saída de emergência, conforme normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.	METRO	600	24,000	14.400,00
13	Serviço de locação de Grades de isolamento em estrutura metálica, ferro patente galvanizado, altura de 1,20 metro.	METRO	2000	16,000	32.000,00
14	Serviço de locação de Tendões em estrutura metálica, em ferro patente galvanizado, cobertura com lona branca, sintética e antichamas, altura de até 3 (três) metros, com iluminação, cabo PP, extintores, lâmpadas de emergência e ART'S.	DIÁRIA	1000	16,000	16.000,00
15	Serviço de locação de Praticável em estrutura de alumínio medindo 2 x 1, regulável até 1 (um) metro de altura.	UNID	80	80,000	6.400,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE POR 12,00 METROS de profundidade em estrutura metálica, com cobertura, com no mínimo 7,00 metros de pé direito no centro, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, house mix, área de serviço, escada de acessibilidade com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura e área de serviço e aterramento, conforme normas vigentes da abnt.	DIÁRIA	16	8.900,000	142.400,00
17	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 6,00 METROS de profundidade em estrutura metálica, com cobertura, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, escada de acessibilidade com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura e área de serviço e aterramento, conforme normas vigentes da abnt.	DIÁRIA	8	4.900,000	39.200,00
18	Locação de pavilhão tipo galpão. descrição: pavilhão tipo galpão, estrutura de treliça em alumínio q30 e lona sintética antichama impermeável, altura mínima de 3,00 metros, iluminado com refletores. com a opção de	DIÁRIA	800	41,000	32.800,00

	fechamento em lona sintética antichama impermeável da frente, fundo e laterais se necessário.				
19	Locação de arquibancada sem cobertura: descrição: módulo de arquibancada medindo 30 metros, com 04 degraus, início do primeiro degrau de no mínimo 0,40 centímetros do nível do chão, assentos confeccionados em praticável de alumínio, com compensado naval antiderrapante ou carpetado de no mínimo 25mm com reforços de segurança, espelhos de degraus no mínimo de 0,40 centímetros, paraqueto e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura, com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	DIÁRIA	10	6.140,000	61.400,00
20	locação de estrutura para house mix Dois Andares descrição: house mix com as seguintes dimensões: 4,00m x 3,00m de profundidade e 0,40m a 1,00m, de altura do solo em placas de compensado naval 25 mm, com pé direito de aproximadamente 6,00m, cobertura em lona cristal ou similar com inclinação adequada para as águas pluviais, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	DIÁRIA	8	2.500,000	20.000,00
21	SERVIÇO DE SEGURANÇAS em eventos (homens e mulheres) sendo os mesmos desarmados e uniformizados	DIÁRIA	300	200,000	60.000,00
22	Prestação de serviço brigadista: descrição: profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, duração máxima de cada diária é de até 06 horas.	DIÁRIA	60	200,000	12.000,00
23	Locação de blackdrop em treliça de alumínio q30: descrição: estrutura de blackdrop medindo tamanho de 3,00 x 2,50, em treliça de alumínio q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	DIÁRIA	16	750,000	12.000,00
24	Locação de grid em treliça q30: descrição: grid em treliças q30 medindo no mínimo 08m x 06m x 5m de altura, em alumínio, incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	DIÁRIA	16	2.290,000	36.640,00
25	LOCAÇÃO DE TABLADO MODULAR ELEVADO PARA MONTAGEM DE PALCO, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E COM REFORÇO EM TRELIÇA TRIANGULAR OU QUADRICULADA. PISO EM MADEIRA NAVAL OU COMPENSADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE. ALTURA DO TABLADO ENTRE 0,80 M E 1,20 M, COM PÉS AJUSTÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. CADA MÓDULO DEVE POSSUIR MEDIDAS PADRÃO DE 2,00 M X 1,00 M, COM SISTEMA DE ENCAIXE OU TRAVAMENTO QUE PERMITA A MONTAGEM CONTÍNUA E SEGURA. A ESTRUTURA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 750 KG/M², COM TRAVAS DE SEGURANÇA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO INCLUSA. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, SENDO A ENTREGA FEITA MONTADA.	DIÁRIA	2	35,000	70,00
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL COM ÁREA MÍNIMA DE 25M² (5 M X 5 M) E ALTURA APROXIMADAS DE 2,5 M, COM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO GALVANIZADO) EM FORMATO TUBULAR, LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM BLACKOUT.	DIÁRIA	20	225,000	4.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				RS 1.120.000,00	

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 18 de junho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANA KARINNE MOREIRA DE LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:DDF0E6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2025 DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **SOUZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.945.347/0001-78**, referente à **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, (SÃO MIGUEL A NATAL)**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	15633 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO VAN (SÃO MIGUEL A NATAL) Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. Destino: São Miguel/RN a Natal/RN. Cronograma de viagens: Conforme necessidade do município, sendo de segunda a sexta feira, saindo da sede da Secretaria Municipal de Saúde ou local específico conforme necessidade da gestão. Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.	UNID	440	120,00	52.800,00
Total Geral					52.800,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 23 de junho de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C942AA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 417, DE 30 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 417, DE 30 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					50.000,00
	1008 Amortização da Dívida Junto ao PASEP				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					50.000,00
	1018 Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	17.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:90E41C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 420, DE 10 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 420, DE 10 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de junho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	15.000,00

Anexo II (Redução)				15.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			15.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:48516F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 421, DE 10 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.849,01, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 421, DE 10 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.849,01, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.849,01 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 10 de junho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.849,01
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					85.849,01
	1044 Ampliação e Reforma do Cemitério				85.849,01
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	85.849,01
Anexo II (Redução)					85.849,01
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					85.849,01
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				33.520,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	25.600,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	1.320,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	6.600,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				39.600,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001001	0001	39.600,00
	2024 Manutenção do QSE				849,01
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15500000	0001	849,01
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				7.920,00
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15401070	0001	7.920,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				3.960,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15400000	0001	3.960,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7376D296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00005/25, DE 02 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nro 00005/25, de 02 de Maio de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente , o crédito suplementar no valor de R\$ 965.500,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00779/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 965.500,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$965.500,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo

II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 02 de Maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/25 de 02 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			500,00
PARA:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	125.000,00
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			125.000,00
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	160.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	27.000,00
12 361 0025 2.017	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	2.000,00
12 361 0025 2.018	Manutenção da Quota Salário Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	100.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/25 de 02 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			304.000,00
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	22.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de		
	Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	47.500,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de		
	Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	107.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	137.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	191.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			506.500,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	6.000,00

TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			6.000,00
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.072	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	22.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/25 de 02 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			22.000,00
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			1.500,00
TOTAL GERAL			965.500,00

São Vicente, 02 de Maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/25 de 02 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			500,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			12.000,00
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			187.000,00
12 361 0025 2.017	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.000,00
12 361 0025 2.018	Manutenção da Quota Salário Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			3.000,00
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			131.000,00
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			100.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			435.000,00
DE:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			24.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/25 de 02 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			47.500,00

10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			235.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			306.500,00
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			22.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			22.000,00
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 544 0008 1.029	Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular bem c/ Const. de Chafarizes Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			100.000,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			101.500,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/25 de 02 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			965.500,00

São Vicente, 02 de Maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93928292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2024

Substitui membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei nº 538/2015 e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da tabela a seguir delineada:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS				
ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO	CARGO	MANDATO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Titular	Presidente	22/02/2024 a 22/02/2026
	Jéssica Lorena de Araújo Silva	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo	Titular	Membro	22/02/2024 a 22/02/2026
	Isabel Suênia Nunes da Rocha	Suplente	Membro	22/02/2024 a 22/02/2026
Secretaria Municipal de Educação	Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	Titular	Membro	22/02/2024 a 22/02/2026
	Geovanna Emília Silva Santana	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Secretaria Municipal de Administração	Alysson Simonsen Nonato	Titular	Vice-presidente	22/02/2024 a 22/02/2026
	Suely Dhreisan Araújo Costa Marques	Suplente	Membro	22/02/2024 a 22/02/2026
ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS				
Paróquia de São Vicente Férrer	Francisca Francielma Pereira de Araújo	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Clenilda Maria de Araújo	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
ONG Força da Luiza	Francisca Josicleide de Medeiros Marinho	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Elenice Luanara Oliveira Vieira Moraes	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Associação Desportiva e Cultural Sevilha	Helenívea dos Santos Coutinho Madruga	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Abraão Vitorio Nunes de Oliveira	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Associação de Agricultores e Criadores Familiar do Quinquê	Fabrizia Amanda Silva Duarte da Costa	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Rodrigo Salviano Silva	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de junho de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CF20D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
REGULAMENTO FEQUAJU 2025

EDITAL 2025:
7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL -“FEQUAJU”

REGULAMENTO

A Prefeitura de Serra do Mel, através da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 7º Festival de Quadrilhas Juninas do Município de Serra do Mel/RN, que acontecerá nos dias 23 a 26 de julho de 2025, às 19hs, ao lado da praça Cortez Pereira, Vila Brasília, Centro. Por este ato, torna público o seguinte regulamento.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Festival de Quadrilhas Juninas da Serra do Mel, em sua 7ª edição, é considerado um dos maiores eventos da cultura popular do município da Serra do Mel/RN. Este evento já integra o Calendário Cultural do município, tendo como finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das principais manifestações da cultura popular brasileira: a Quadrilha Junina. Este festival propaga a cultura junina para todas as vilas e cidades vizinhas, contando com a participação especial de quadrilhas convidadas.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever no 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL todas as quadrilhas que:

- I - Estejam devidamente inscritos para o ano em vigor até a data prevista neste regulamento;
- II - Na categoria Escolar, sejam exclusivamente escolas da rede de ensino do município, com alunos do fundamental I e II devidamente matriculados;
- III - Na categoria Tradicional Estadual, seja genuinamente do estado do RN;
- IV - Na categoria Tradicional Municipal, sejam genuinamente do município.

Art. 3º Cada quadrilha junina terá direito a até 15 (quinze) pessoas para apoio, que deve estar devidamente uniformizada e/ou padronizada, identificando-se pelo nome da Quadrilha Junina a que pertence e com a inscrição de "Produção", "Apoio" ou "Técnica". Caso isso não seja respeitado, a respectiva quadrilha será penalizada com a perda de 1 (um) ponto na somatória geral de seus pontos conquistados.

Art. 4º As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por no máximo 100 (cem) componentes, contabilizando-se nesse número os personagens, o animador/marcador e a equipe de apoio. Caso ultrapasse o número máximo de componentes, a quadrilha perderá 02 (dois) pontos por pessoa excedente.

§ 1º Para os componentes menores de 18 anos, deverá ser apresentada à organização do Festival uma declaração dos pais ou responsáveis, autorizando a participação dos respectivos menores na Quadrilha Junina.

§ 2º No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável por esses componentes menores, ficando ciente e concordando que a Prefeitura Municipal de Serra do Mel se isenta de responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

Art. 5º Além da Quadrilha Junina, somente terão acesso ao local de apresentação a equipe de apoio, a banda, o cinegrafista e o fotógrafo. Todos devem estar devidamente identificados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a decisão de usar música ao vivo ou mecânica, desde que acompanhada de um componente, cabendo à organização a responsabilidade pelo equipamento sonoro.

Parágrafo Único. As Quadrilhas Juninas que irão utilizar som mecânico ou ao vivo, seja com instrumentos musicais, pendrive, ou qualquer outro equipamento instrumental ou de mídia, deverão comparecer ao local de apresentação para testar o seu equipamento 01 (uma) hora antes do início do festival, o não comparecimento implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer durante a apresentação no evento.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 30 de junho a 7 de julho de 2025, das 8h00min às 13h00min**, horário de Brasília/DF, no Espaço Cultural Aldir Blanc, Av. Graciliano Ferreira dos Santos, 550, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN; ou por e-mail com envio dos documentos (em anexo) devidamente preenchidos para: maisculturaserra@gmail.com. Dúvidas pelo telefone: **(84)98890-0404**.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados (devidamente preenchidas):
Ficha de Inscrição (Anexo I);

Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo II);
Release e/ou sinopse da Junina (Anexo III);
Declaração dos pais, autorizando a participação dos menores (Anexo IV).

Art. 8º Poderá participar do 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN “FEQUAJU”, qualquer Quadrilha Junina do Município e do Estado do Rio Grande do Norte, tanto na categoria Tradicional Municipal e Tradicional Estadual, previamente inscrita, que esteja regular com seus compromissos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º A Comissão Organizadora analisará cada ficha de inscrição, onde serão definidas e confirmadas as categorias: Escolar, Tradicional Municipal, Tradicional Estadual e Participação Especial.

Parágrafo Único. Sendo que a categoria Participação Especial é formada pelas Quadrilhas Juninas dos municípios circunvizinhos em caráter de Convidadas Especiais (sem competir).

Art. 10. Caso haja desistência após a realização da inscrição, a Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa por escrito até 05 (cinco) dias antes do Festival. Caso ocorra um imprevisto impossibilitando a Quadrilha de comparecer/comunicar oficialmente no dia de sua apresentação, a mesma deverá justificar a sua ausência oficialmente à Comissão Organizadora no período máximo de 03 (três) dias depois do término do Festival (exceto em caso de força maior). O não cumprimento da justificativa implicará na suspensão do grupo durante 01 (um) ano, durante o qual não poderá participar do festival.

Art. 11. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

Art. 12. O 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN será iniciado pontualmente às 19h00, podendo também iniciar após este horário, mas nunca antes do horário determinado.

Art. 13. As quadrilhas terão 05 (cinco) minutos para entrar na arena. Caso uma Quadrilha Junina não compareça no horário determinado, a próxima quadrilha a entrar na arena terá, além dos seus 05 (cinco) minutos, mais 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar na arena.

a) As quadrilhas devem estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação. Seus representantes devem informar aos organizadores sobre a chegada do grupo ao evento.

b) Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado por este artigo, a apresentação da Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação deslocado para a última posição da noite. Salvo caso de força maior, a Quadrilha perderá 05 (cinco) pontos, após a soma total de suas notas.

Art. 14. A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida pela Comissão da Organização do evento, por meio de sorteio realizado conforme a ordem de inscrição. A divulgação será feita via e-mail e/ou através do aplicativo WhatsApp, conforme a seguinte programação:

23/07/2025 – QUARTA

18:00h – ABERTURA DO 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
18:15h - DESFILE DOS DESTAQUES DAS QUADRILHAS MUNICIPAIS
19:15h – APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA CONVIDADA (Sonho Matutino – Escola Maria Eva)

19:30h – INÍCIO DO 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA ESCOLAR
22:15h – PREMIAÇÃO
22:30 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA

24/07/2025 – QUINTA

19:00h – ABERTURA DO 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
19:15h – APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA CONVIDADA (Arraiá das Marias – Santa Cruz)
19:30h – INÍCIO DO 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA TRADICIONAL MUNICIPAL (ADULTO)
22:15h – PREMIAÇÃO
22:30 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA

25/07/2025 – SEXTA

19:00h – ABERTURA DO 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
19:15h – INÍCIO DO 7º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA TRADICIONAL ESTADUAL (ADULTO)
22:15h – PREMIAÇÃO
22:30 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA

26/07/2023 – SÁBADO

20:00 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA

CAPÍTULO V – TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 15. Cada Quadrilha Junina terá direito a 30 (trinta) minutos de apresentação. Sendo que este tempo começará a ser contado a partir do sinal escolhido pela Junina, animador, teatro, música ou outro. O tempo será encerrado quando o último brincante deixar a arena.

Art. 16. Cada Junina terá 05 (cinco) minutos para montagem de cenário, durante esse tempo a quadrilha poderá ler o release, fazer agradecimentos. O tempo de desmontagem de cenário será de 05 (cinco) minutos.

Art. 17. Entre uma quadrilha e outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, durante o qual a organização estará autorizada a iniciar a próxima apresentação.

Art. 18. As Quadrilhas Juninas que excederem o tempo determinado de apresentação perderão 01 (um) ponto por cada minuto ultrapassado. Ex.: 00h35min01seg (trinta e cinco minutos e um segundo), um ponto será descontado.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19. O Festival terá uma comissão organizadora composta por 06 (seis) membros, todos maiores de 18 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore, artes cênicas e/ou quadrilha junina, entre outros, sempre observando os princípios da impessoalidade e imparcialidade. Os membros são Anne Paolle, Diogo Moura, Francisca Thamires, Francisco Bezerra, Iara Braz e Manoel Henrique.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20. O Festival contará com uma Mesa Julgadora composta por 05 (cinco) membros, todos maiores de 18 anos de idade, com conhecimento cultural nas áreas de folclore, artes cênicas e/ou quadrilha junina, entre outros, convidados pela Comissão Organizadora.

Art. 21. A escolha dessa comissão será definida pela Comissão Organizadora do evento antes da realização do Festival, respeitando as condições anteriormente citadas. A Mesa Julgadora terá 01 (um) presidente, designado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Mesa Julgadora contará com o auxílio de mais um membro da Comissão Organizadora para auxiliar na soma dos pontos ao final de cada apresentação.

Art. 22. A composição da Comissão Julgadora deve permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão precise se ausentar do processo de julgamento (por motivo de força maior), as notas atribuídas por ele serão automaticamente eliminadas pelo Presidente da mesa. Esta ação não acarretará prejuízos para os grupos, e o presidente deverá informar sobre essa mudança às Quadrilhas Juninas participantes do festival.

Art. 23. É vedada a participação na Comissão Julgadora de pessoas com parentesco de até o terceiro grau com componentes e diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Festival.

Art. 24. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Festival. Não serão recebidos recursos de qualquer natureza contra as decisões da Comissão.

Art. 25. Durante o julgamento, o julgador deverá permanecer sozinho, sem a presença de acompanhantes no local destinado a ele.

Art. 26. Durante as apresentações, não será permitido aos julgadores se ausentarem para lanches ou idas ao banheiro, nem para realizar conversas particulares.

Art. 27. Nos intervalos das apresentações, os julgados terão liberdade para se movimentar, fazer lanches, atender necessidades regulatórias e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamentos.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

Art. 28. Os jurados atribuirão notas numa escala de 07 (sete) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas.

Como por exemplo:

I - 7,0 – 7,8.

II – 8,3 – 8,5

III – 9,1 – 9,9

Art. 29. Caso falte alguma nota em qualquer quesito na planilha de controle, será atribuída automaticamente ao quesito a nota máxima, que é 10 (dez).

Art. 30. As planilhas de votação, após a apresentação, serão lacradas em um envelope e assinadas pelo jurado responsável e pelo presidente da mesa imediatamente após a apresentação da Quadrilha Junina.

Art. 31. O Casal de Reis, Casal de Noivos, Casal Matuto, Casal de Cangaceiros e Animador/Marcador serão julgados separados por todos os jurados, sendo que as notas não serão acrescidas à somatória total da Quadrilha. Os quesitos para determinar a nota de melhor Casal de Noivos, Casal de Reis, Casal Matuto, Casal de Cangaceiros e Animador/Marcador serão:

I - Harmonia;

II - Simpatia/Elegância;

III - Animação;

IV - Figurino;

V - Beleza e desenvoltura na dança.

Parágrafo único. Serão conferidos troféus para o Casal de Reis, Casal de Noivos, Casal Matuto, Casal de Cangaceiros e Animador/Marcador, bem como para as quadrilhas convidadas do 7º Festival de Quadrilhas Juninas da Serra do Mel 2025.

Art. 32. A Comissão Julgadora deverá avaliar os seguintes quesitos, sendo julgados separadamente:

I - Coreografia;

II - Harmonia/Evolução;

III - Animação;

IV - Figurino;

V - Animador/Marcador;

VI - Repertório Musical;

Art. 33. Para fins de avaliação, os itens a serem julgados serão especificados da seguinte maneira:

COREOGRAFIA – Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A Coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

HARMONIA/EVOLUÇÃO – Será avaliada a evolução dos passos, cadência, ritmo, conjunto, desenvolvimento do tema proposto (caso a Quadrilha Junina o traga). A forma como a quadrilha se apresenta variando suas formações, se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema.

A EVOLUÇÃO Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes. Levando-se em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos.

ANIMAÇÃO – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.

FIGURINO – O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios.

Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.

ANIMADOR/MARCADOR – Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de avaliação e julgamento será considerado a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comando), comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão, figurino e a evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um animador (a) ou marcador (a). É vedado ao marcador (a) ou animador (a) manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”.

REPERTÓRIO MUSICAL - O repertório musical poderá ser gravado ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação das coreografias e do desenvolvimento da proposta temática da apresentação do espetáculo junino.

Art. 34. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida na COREOGRAFIA, caso persista, será a maior nota obtida em HARMONIA/EVOLUÇÃO, persistindo, obedecerá à seguinte ordem dos itens em julgamento: (3º) ANIMAÇÃO; (4º) FIGURINO; (5º) ANIMADOR/MARCADOR; (6º) REPERTÓRIO MUSICAL.

Art. 35. No ato da apuração se a planilha de votação contiver rasuras, correções ou emendas, será aplicada a nota mínima.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 36. Serão premiadas as categorias de quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

CATEGORIA – “ESCOLAR”

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Troféu
2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu
3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

DESTAQUES

Casal de Noivos: (Troféu)
Casal de Reis: (Troféu)
Casal Matuto: (Troféu)
Casal de Cangaceiros (Troféu)
Animador/Marcador: (Troféu)

CATEGORIA – “TRADICIONAL MUNICIPAL”

1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + Troféu
2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu
3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

DESTAQUES

Casal de Noivos: (Troféu)
Casal de Reis: (Troféu)
Casal Matuto: (Troféu)
Casal de Cangaceiros (Troféu)
Animador/Marcador: (Troféu)

CATEGORIA – “TRADICIONAL ESTADUAL”

1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Troféu
 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu
 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu
 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Troféu

DESTAQUES

Casal de Noivos: (Troféu)
 Casal de Reis: (Troféu)
 Casal Matuto: (Troféu)
 Casal de Cangaceiros (Troféu)
 Animador/Marcador: (Troféu)

Art. 37. O local para a entrega dos prêmios simbólicos às quadrilhas será o próprio evento. O pagamento da premiação será concedido no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do festival, mediante a apresentação dos documentos solicitados ao representante da quadrilha.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. É de inteira responsabilidade do promotor do Festival garantir a segurança dos grupos e seus acompanhantes dentro dos limites do local do evento.

Art. 39. É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, bem como o uso de garrafas de vidro, objetos cortantes (como facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifício dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas. A única exceção são as "estrelinhas" e "chumbinhos" (tipos de fogos de poder de menor potência).

Art. 40. Qualquer componente que, de alguma forma, perturbe a ordem, agrida física ou verbalmente a organização do evento, a comissão julgadora ou qualquer outro participante do evento, será penalizado pela Comissão Organizadora.

Art. 41. As Quadrilhas Juninas que não respeitarem o Art. 39 perderão 02 (dois) pontos da somatória geral do festival.

Art. 42. Não será permitida, em nenhuma circunstância, a utilização de propaganda política durante o festival.

Art. 43. A Coordenação do evento tem o direito de alterar ou adicionar medidas que sejam necessárias para o bom andamento do festival, por meio de uma Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 44. Ao participarem do Festival, todos os participantes aceitam automaticamente as condições protegidas neste Regulamento.

Art. 45. Os casos omissos ou não previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que emitirá um parecer e tomará uma decisão em uma Assembleia específica, relacionada à inscrição e realização do evento, enquanto o julgamento ou apresentação das quadrilhas juninas serão resolvidos pelo júri.

Art. 46. O não cumprimento de qualquer item deste regulamento resultará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do 7º Festival de Quadrilhas Juninas da Serra do Mel/RN "FEQUAJU".

Art. 47. Este regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Serra do Mel/RN, 23 de junho de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

HUENDERSON KENEDY DE MOURA AZEVEDO

Secretária Municipal de Cultura

ANEXOS**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****CATEGORIA:**

() ESCOLAR ()TRADICIONAL ()PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Quadrilha Junina: _____

CNPJ: _____

Endereço: _

Bairro: _Cidade/UF: _

CEP: _____

Nº de componentes individual da quadrilha: _____

Nº de componentes individual da comissão Técnica: _____

Quantidade de Pares: _____
Presidente/Responsável _____
RG;_CPF: _____
Telefone 01: _____
Telefone 02: _____
E-mail: _____

Serra do Mel/RN, _____ de _____ de 2025

Responsável pela Quadrilha

Responsável pela Inscrição

ANEXO II FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

DADOS DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadrilha Junina: _____
Quantidade de Personagens; Quantidade de Figurantes: _____
Quantidade de Pares; Pessoas no Apoio: _____

Qual sinal que a Quadrilha Junina considera como início do tempo da Quadrilha?

- ☐ Aviso do marcador
☐ Início do Teatro
☐ Início da 1ª Música
☐ Outro - especificar: _____

Tipo de entrada de som que prefere utilizar?

- ☐ Mídia de CD
☐ Banda ao vivo
☐ Pendrive
☐ Laptop
☐ Outro - especificar: _____

Obs.: Caso a Quadrilha Junina opte por apresentação com música ao vivo, deverá informar a comissão para apresentação da banda.

RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES

**Obs.: Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação
(Devidamente identificados)**

Nº	Nome Completo	RG	Função (Cavalheiro, Dama, Rei, Rainha, Ator, Marcador, Figurante e etc.)

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO RELEASE E/OU SINOPSE DO TEMA DA QUADRILHA JUNINA

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº: _____, órgão expedidor: _____, inscrita no CPF: _____, autorizo o(a) adolescente/filho(a): _____, com anos de idade, conforme documento de identidade, de quem sou: _____ (relação de parentesco), residente e domiciliado em: _____ (endereço do responsável), a participar do evento, o 7º Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN, que será nos dias 23 a 26 de Julho de 2025, na praça Cortez Pereira, vila Brasília, centro, às 19hs.

Serra do Mel/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do pai (ou responsável legal).

Telefones de contato do responsável:

Publicado por:
Anne Paolle Dantas da Silva
Código Identificador:E650A10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA PORTARIA Nº 003/2025/SMS - REGULAMENTA O HORÁRIO DAS REPARTIÇÕES DA SMS

HORÁRIOS

SETOR	DIAS DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Segunda a sexta-feira	07:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30	Sexta-feira Horário das 7hs às 13hs Reuniões internas às Sextas a tarde
SETOR DE REGULAÇÃO	Segunda a sexta-feira	07:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30	Sexta-feira Horário das 7hs às 13hs Organização do setor às Sextas a tarde
ACE E ACS	Segunda a sexta-feira	07:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 Segunda a Quinta-feira: • Manhã: 07:00 às 11:30 (4 horas e 30 minutos de prática) • Tarde: 13:00 às 16:00 (3 horas de prática) • Total diário: 7 horas e 30 minutos de prática • Total semanal (seg. a qui.): 30 horas de prática (7h30 x 4 dias) Sexta-feira: Horário das 7hs às 13hs Observação: Conforme estabelece a Lei nº 13.595/2018, que reformula as atribuições e condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, o horário destinado ao planejamento das atividades deve ser definido de forma articulada entre a equipe de saúde e a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as diretrizes do SUS e as necessidades locais, dentro do estabelecido acima.	
IMUNIZAÇÃO (SALAS DE VACINAS)	Segunda a sexta-feira	07:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30	Priorizar campanhas aos sábados
FARMÁCIA BÁSICA	Segunda a sexta-feira	07:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30	Reabastecimento semanal às quartas-feiras
PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA	Segunda a sexta-feira	Zona Urbana: 07:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 Zona Rural: 07:00 às 13hs	07:00 às 11:30: São 4 horas e 30 minutos. 13:00 às 16:30: São mais 3 horas e 30 minutos. Somando os dois períodos: 8 horas totais. UBSVIII Seg. a Sexta- 14 às 20hs
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Segunda a sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 16:30	Conforme Carga Horária dos Profissionais. Por exemplo: Fisioterapia 30hs
LABORATÓRIO HOSPITALAR	Segunda a sexta-feira	07:00 às 19:00	PLANTÃO DE 12HS ou 24 hs conforme a administração do hospital.
COORDENAÇÃO DO HMST	Segunda a sexta-feira	08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00	Atendimento presencial e por telefone

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:D5074EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 18/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0012506 - VEÍCULO: VAN CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2010. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO OESTE RETORNANDO A SEDE NO SENTIDO LESTE COM PASSAGEM PELA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA. E SEGUINDO PARA O DESTINO FINAL DA ESCOLA FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO. SENTIDO SUL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 150 km/dia (manhã, tarde e noite) QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 150 km/dia x 200 dias letivos = 30.000 km. - Valor Referência: 5,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468 (28.204.278/0001-08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Ducato	Fiat	30.000,0000	153.300,00
Item: 0002 - 0012507 - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2010. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO OESTE RETORNANDO A SEDE NO SENTIDO LESTE COM PASSAGEM PELA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA. E SEGUINDO PARA O DESTINO FINAL DA ESCOLA FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO. SENTIDO SUL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 150 km/dia (manhã, tarde e noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 150 km/dia x 200 dias letivos = 30.000 km. - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO (57.527.477/0001- 47)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Jumpy	citroen	30.000,0000	105.000,00
Item: 0003 - 0012508 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 29(VINTE E NOVE) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO OESTE RETORNANDO A SEDE NO SENTIDO LESTE COM PASSAGEM PELA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA. E SEGUINDO PARA O DESTINO FINAL DA ESCOLA FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO.SENTIDO SUL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 150 km/dia (manhã, tarde e noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 150 km/dia x 200 dias letivos = 30.000 km. - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO (57.527.477/0001- 47)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	urbano	marcopolo	30.000,0000	135.000,00
Item: 0004 - 0012509 - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO NORDESTE EM BUSCA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 70 km/dia (manhã tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 70 km/dia x 200 dias letivos = 14.000 km. - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468 (28.204.278/0001-08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Busscar	Volkswagem	14.000,0000	79.800,00
Item: 0005 - 0012510 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 29(VINTE E NOVE) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO NORTE EM BUSCA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 70 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 70 km/dia x 200 dias letivos = 14.000 km. - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por:	urbano	marcopolo	14.000,0000	63.000,00

(57.527.477/0001- 47)	FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Item: 0006 - 0012511 - VEÍCULO: VAN CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2010. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO NORTE EM BUSCA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 70 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 70 km/dia x 200 dias letivos = 14.000 km. - Valor Referência: 5,41						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO (57.527.477/0001- 47)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Ducato	Fiat	14.000,0000	63.000,00	
Item: 0007 - 0012512 - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 28(VINTE E OITO) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO NA DIREÇÃO OESTE DA ZONA RURAL DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, VOLTANDO POR COMUNIDADES RURAIS DO SETOR SUL, RETORNANDO À ZONA URBANA PARA FINALIZAR O PERCURSO NA ESCOLA ESTADUAL Pe SINVAL LAURENTINO DE MEDEIROS. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 35 km/dia (noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 35 km/dia x 200 dias letivos = 7.000 km. - Valor Referência: 6,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468 (28.204.278/0001-08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Busscar	Volkswagem	7.000,0000	39.410,00	
Item: 0008 - 0012513 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 30(TRINTA) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE LOCALIZADO EM CURRAIS NOVOS/RN. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 130 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 260 Km x 200 dias letivos = 52.000 km. - Valor Referência: 8,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
E. ADRIANI A. DE AQUINO LOCACOES E TURISMO (14.298.099/0001-64)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VOLKSBUS 17.230	VOLKSWAGEM	52.000,0000	225.680,00	
Item: 0009 - 0012514 - VEÍCULO: VAN CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE LOCALIZADO EM CURRAIS NOVOS/RN. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 130 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 260 Km x 200 dias letivos = 52.000 km. - Valor Referência: 5,41						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
E. ADRIANI A. DE AQUINO LOCACOES E TURISMO (14.298.099/0001-64)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUCATO 2.3	FIAT	52.000,0000	124.800,00	
Item: 0010 - 0012515 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 30(TRINTA) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO EM DIREÇÃO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR E DE PÓS GRADUAÇÃO LOCALIZADAS EM CURRAIS NOVOS/RN. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 130 km/dia (noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 130 km/dia x 200 dias letivos = 26.000 km. - Valor Referência: 8,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
E. ADRIANI A. DE AQUINO LOCACOES E TURISMO (14.298.099/0001-64)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VOLKSBUS 17.230	VOLKSWAGEM	26.000,0000	154.700,00	
Item: 0011 - 0012516 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 28(VINTE E OITO) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: ROTA ESPECIAL DESTINADA A VIAGENS DE VISITAÇÃO A MUSEU, AULAS DE CAMPO, EXPOSIÇÕES CIÊNTÍFICAS E CULTURAS, EVENTOS CULTURAIS, FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS, PASSEIOS TURÍSTICOS ORIENTADOS PEDAGOGICAMENTE, DENTRE OUTROS QUE ATENDAM A DEMANDA DE TODA A REDE MUNICIPAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE UMA MÉDIA DE 20 VIAGENS DE NO MÍNIMO 600 KM CADA UMA, QUE MULTIPLICANDO RESULTA EM 12.000 KM/MÊS OU DIVIDIDO POR 20 DIAS LETIVOS AO MÊS RESULTA EM UMA MÉDIA DE 60KM/POR DIA. QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 60km/dia x 200 dias letivos = 12.000 km. - Valor Referência: 8,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468 (28.204.278/0001-08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Comil	Mercedes Benz	12.000,0000	84.000,00	
Item: 0012 - 0012517 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 28(VINTE E OITO) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: ROTA ESPECIAL DESTINADA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESPORTISTAS. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE UMA MÉDIA DE 20 VIAGENS DE NO MÍNIMO 400 KM CADA UMA, QUE MULTIPLICANDO RESULTA EM 8.000 KM/MÊS OU DIVIDIDO POR 20 DIAS LETIVOS AO MÊS RESULTA EM UMA MÉDIA DE 40KM/POR DIA. QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 40km/dia x 200 dias letivos = 8.000 km. - Valor Referência: 8,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468 (28.204.278/0001-08)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:11:57 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Comil	Mercedes Benz	8.000,0000	56.000,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B6E0988D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Registro de Preços Eletrônico - 21/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0001579 - ACENEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - Valor Referência: 12,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BIC	BIC	150,0000	1.866,00
Item: 0002 - 0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	800,0000	3.608,00
Item: 0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	10.450,0000	16.720,00
Item: 0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	7.000,0000	38.500,00
Item: 0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TUPI	7.000,0000	45.430,00
Item: 0006 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COTTON	COTTON	1.500,0000	3.750,00
Item: 0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	2.000,0000	8.980,00
Item: 0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - Valor Referência: 13,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLANEBERG	FLANEBERG	300,0000	2.700,00
Item: 0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - Valor Referência: 15,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	150,0000	2.385,00
Item: 0010 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	30,0000	299,70
Item: 0011 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - Valor Referência: 22,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	30,0000	681,00
Item: 0012 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros. - Valor Referência: 23,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	150,0000	3.480,00
Item: 0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	200,0000	2.140,00
Item: 0014 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - Valor Referência: 23,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	4.740,00
Item: 0015 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - Valor Referência: 18,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	3.780,00
Item: 0016 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	5.568,00
Item: 0017 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	3.320,00
Item: 0018 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir. - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	4.100,00
Item: 0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M&B	M&B	1.300,0000	5.005,00
Item: 0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M&B	M&B	1.300,0000	8.684,00
Item: 0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M&B	M&B	1.200,0000	4.860,00
Item: 0022 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - Valor Referência: 51,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARTOM	CARTOM	600,0000	30.594,00
Item: 0023 - 0008678 - CERA LIQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GUARANI	GUARANI	1.217,0000	6.072,83
Item: 0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente. - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	264,0000	2.476,32
Item: 0025 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.500,0000	6.250,00
Item: 0026 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.410,0000	7.230,00
Item: 0027 - 0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - Valor Referência: 10,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORA NENEM	FLORA NENEM	450,0000	3.600,00
Item: 0028 - 0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - Valor Referência: 7,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPO BRAS	COPO BRAS	5.000,0000	27.500,00
Item: 0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESFREBON	ESFREBON	220,0000	767,80
Item: 0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICARIE Tubo 50G - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TANDY	TANDY	700,0000	2.100,00
Item: 0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EVEM	EVEM	800,0000	2.400,00
Item: 0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	7.000,0000	25.130,00
Item: 0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	7.000,0000	20.930,00
Item: 0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	100,0000	599,00
Item: 0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - Valor Referência: 12,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	AR GRADAVEL	1.090,0000	10.017,10
Item: 0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.000,0000	2.400,00
Item: 0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	EASYCLEAN	2.500,0000	9.975,00
Item: 0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpeza delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BRUBALAR	200,0000	848,00
Item: 0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - Valor Referência: 10,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BRUBALAR	173,0000	1.072,60
Item: 0041 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - Valor Referência: 8,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CONDOR	CONDOR	200,0000	1.768,00
Item: 0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira. - Valor Referência: 20,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUSTER	DUSTER	159,0000	3.227,70
Item: 0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - Valor Referência: 14,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUSTER	DUSTER	87,0000	1.235,40
Item: 0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - Valor Referência: 2,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	ASSOLAN	3.000,0000	5.970,00
Item: 0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	DONA FAXINA	2.500,0000	1.500,00
Item: 0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	1.000,0000	4.100,00
Item: 0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLANEBERG	FLANEBERG	500,0000	1.015,00
Item: 0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	CRISTAL	500,0000	1.085,00
Item: 0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.600,0000	7.800,00
Item: 0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.510,0000	6.249,90
Item: 0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	STRAIK	STRAIK	367,0000	4.033,33
Item: 0052 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COTTON	COTTON	1.000,0000	1.500,00
Item: 0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerossol de 400ml - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KELLTHINE	KELLTHINE	187,0000	2.244,00
Item: 0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerossol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - Valor Referência: 15,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BAYGON	BAYGON	214,0000	2.568,00
Item: 0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - Valor Referência: 10,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRANADO	GRANADO	150,0000	1.528,50
Item: 0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	24.822,0000	148.932,00
Item: 0057 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Valor Referência: 39,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,0000	19.925,00
Item: 0058 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Valor Referência: 36,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,0000	18.000,00
Item: 0059 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - Valor Referência: 40,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,0000	20.450,00
Item: 0060 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - Valor Referência: 16,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,0000	8.300,00
Item: 0061 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - Valor Referência: 10,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,0000	5.000,00
Item: 0062 - 0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZULIM	AZULIM	1.500,0000	11.850,00
Item: 0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - Valor Referência: 4,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	1.600,0000	6.384,00
Item: 0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - Valor Referência: 7,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	1.000,0000	5.490,00
Item: 0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - Valor Referência: 228,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	45.660,00
Item: 0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	6.398,00
Item: 0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico, Capacidade aproximadamente 50 litros - Valor Referência: 122,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	24.520,00
Item: 0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	16.398,00
Item: 0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe - - Valor Referência: 70,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	14.040,00
Item: 0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - Valor Referência: 13,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,0000	2.760,00
Item: 0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	YPE	YPE	655,0000	2.947,50
Item: 0072 - 0008688 - LUYA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PAR	TALGE	700,0000	1.946,00
Item: 0073 - 0008689 - LUYA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PAR	TALGE	700,0000	1.946,00
Item: 0074 - 0006816 - LUYA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PAR	TALGE	200,0000	556,00
Item: 0075 - 0001767 - LUYA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - Valor Referência: 19,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DANNY	DANNY	300,0000	5.850,00
Item: 0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - Valor Referência: 16,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ARCLAN	ARCLAN	100,0000	1.599,00
Item: 0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VABENE	VABENE	2.000,0000	7.600,00
Item: 0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - Valor Referência: 73,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100,0000	7.360,00
Item: 0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CLEAN	CLEAN	1.000,0000	39.000,00
Item: 0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - Valor Referência: 51,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CLEAN	CLEAN	2.000,0000	94.000,00
Item: 0081 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KSN	KSN	665,0000	33.183,50
Item: 0082 - 0008699 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL - Valor Referência: 2,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DELTA PLUS	DELTA PLUS	34.000,0000	69.700,00
Item: 0083 - 0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g, data de embalagem não superior a 30 dias. - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SANILAR	SANILAR	370,0000	1.106,30
Item: 0084 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KING	KING	300,0000	2.970,00
Item: 0085 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - Valor Referência: 3,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	300,0000	900,00
Item: 0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001-89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	300,0000	2.685,00
Item: 0087 - 0008692 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPÁ 90cm Medidas - 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - Valor Referência: 126,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	100,0000	12.600,00
Item: 0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	THEOTO	THEOTO	90,0000	449,10
Item: 0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - Valor Referência: 6,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	THEOTO	THEOTO	200,0000	1.200,00
Item: 0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001-89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SANTA TEREZINHA 465,0000		1.743,75
Item: 0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodão, na cor branca, medidas mínimas: 70x50 cm. - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	518,0000	1.450,40
Item: 0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001-89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SANTA TEREZINHA	990,0000	396,00
Item: 0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	561,0000	1.374,45
Item: 0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Valor Referência: 7,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOREDA	BOREDA	575,0000	2.587,50
Item: 0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001-89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BOREDA	1.150,0000	3.898,50
Item: 0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001-89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	PALOMA	1.459,0000	12.051,34
Item: 0097 - 0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - Valor Referência: 16,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COALA	COALA	1.350,0000	18.900,00
Item: 0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUBELLE	DUBELLE	1.890,0000	7.560,00

Item: 0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	1.932,0000	4.636,80
Item: 0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	TOP CLEAR	360,0000	972,00
Item: 0101 - 0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades. - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.000,0000	47.980,00
Item: 0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.000,0000	3.000,00
Item: 0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.520,0000	7.744,00
Item: 0104 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.500,0000	10.500,00
Item: 0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	CRISTAL COPO	3.520,0000	5.984,00
Item: 0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.010,0000	7.224,00
Item: 0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FANPLAST	3.020,0000	6.040,00
Item: 0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRILHEX	BRILHEX	772,0000	3.010,80
Item: 0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRILHEX	BRILHEX	1.460,0000	3.650,00
Item: 0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	150,0000	2.400,00
Item: 0111 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	160,0000	3.200,00
Item: 0112 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - Valor Referência: 51,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	165,0000	8.415,00
Item: 0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - Valor Referência: 8,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	330,0000	2.376,00
Item: 0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	252,0000	2.031,12
Item: 0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - Valor Referência: 12,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	391,0000	3.910,00
Item: 0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	330,0000	2.376,00
Item: 0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - Valor Referência: 10,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	620,0000	4.960,00
Item: 0118 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DAS NEVES	DAS NEVES	1.000,0000	7.000,00
Item: 0119 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TIXAN YPE	TIXAN YPE	2.000,0000	7.000,00
Item: 0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MARILUX	1.800,0000	12.816,00
Item: 0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MOTIVOS	MOTIVOS	1.110,0000	2.664,00
Item: 0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BARUEL	BARUEL	200,0000	598,00
Item: 0123 - 0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BARUEL	BARUEL	350,0000	5.950,00
Item: 0124 - 0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - Valor Referência: 16,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUX	LUX	589,0000	9.594,81
Item: 0125 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - Valor Referência: 32,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PALMOLIVE	PALMOLIVE	490,0000	14.700,00
Item: 0126 - 0008702 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	7.280,0000	29.120,00
Item: 0127 - 0008703 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: 27,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,0000	20.700,00
Item: 0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,0000	17.940,00
Item: 0129 - 0012557 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: 2,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,0000	15.900,00
Item: 0130 - 0012558 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,0000	14.280,00
Item: 0131 - 0012559 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,0000	22.140,00
Item: 0132 - 0012560 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: 25,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	900,0000	13.500,00
Item: 0133 - 0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,0000	6.300,00
Item: 0134 - 0008710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,0000	8.100,00
Item: 0135 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - Valor Referência: 23,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACK ROLL	PACK ROLL	2.603,0000	54.663,00
Item: 0136 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACK ROLL	PACK ROLL	703,0000	17.575,00
Item: 0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Valor Referência: 12,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORA NENEM	FLORA NENEM	550,0000	5.500,00
Item: 0138 - 0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - Valor Referência: 19,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	315,0000	6.205,50
Item: 0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Valor Referência: 39,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	50,0000	1.980,00
Item: 0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - Valor Referência: 29,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	50,0000	1.475,00
Item: 0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPa em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ARGPLAST	ARGPLAST	188,0000	11.278,12
Item: 0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - Valor Referência: 13,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IDEALIZA	IDEALIZA	650,0000	8.645,00
Item: 0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORAL	FLORAL	240,0000	3.600,00
Item: 0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodão, com medidas mínimas de 45cm x 80cm. - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORAL	FLORAL	560,0000	3.360,00
Item: 0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - Valor Referência: 11,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORAL	FLORAL	1.260,0000	11.340,00
Item: 0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - Valor Referência: 9,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VABENE	VABENE	200,0000	1.994,00
Item: 0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.248.034/0001- 89)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PAULISTINHA	452,0000	3.028,40
Item: 0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - Valor Referência: 14,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	340,0000	3.740,00
Item: 0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIACAÇA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	355,0000	2.840,00
Item: 0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - Valor Referência: 11,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	582,0000	6.675,54
Item: 0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - Valor Referência: 13,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	1.130,0000	12.430,00
Item: 0153 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - Valor Referência: 19,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 18/06/2025 - 13:17:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	142,0000	2.272,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F4838B13

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 18/2025

Resultado da Homologação

0001 - 0012506 - VEÍCULO: VAN CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2010. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO OESTE RETORNANDO A SEDE NO SENTIDO LESTE COM PASSAGEM PELA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA. E SEGUINDO PARA O DESTINO FINAL DA ESCOLA FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO. SENTIDO SUL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 150 km/dia (manhã, tarde e noite) QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATATOS: 150 km/dia x 200 dias letivos = 30.000 km. - Ducato - Valor Referência: 5,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468	5,11	153.300,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0012507 - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2010. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO OESTE RETORNANDO A SEDE NO SENTIDO LESTE COM PASSAGEM PELA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA. E SEGUINDO PARA O DESTINO FINAL DA ESCOLA FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO. SENTIDO SUL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 150 km/dia (manhã, tarde e noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATATOS: 150 km/dia x 200 dias letivos = 30.000 km. - Jumpy - Valor Referência: 6,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO	3,50	105.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0012508 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 29(VINTE E NOVE) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO OESTE RETORNANDO A SEDE NO SENTIDO LESTE COM PASSAGEM PELA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA. E SEGUINDO PARA O DESTINO FINAL DA ESCOLA FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO.SENTIDO SUL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 150 km/dia (manhã, tarde e noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATATOS: 150 km/dia x 200 dias letivos = 30.000 km. - urbano - Valor Referência: 6,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO	4,50	135.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0012509 - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO NORDESTE EM BUSCA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 70 km/dia (manhã tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATATOS: 70 km/dia x 200 dias letivos = 14.000 km. - Busscar - Valor Referência: 6,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468	5,70	79.800,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0012510 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 29(VINTE E NOVE) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO NORTE EM BUSCA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 70 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATATOS: 70 km/dia x 200 dias letivos = 14.000 km. - urbano - Valor Referência: 6,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO	4,50	63.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0012511 - VEÍCULO: VAN CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2010. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO A ZONA RURAL NO SENTIDO NORDESTE EM BUSCA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 70 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATATOS: 70 km/dia x 200 dias letivos = 14.000 km. - Ducato - Valor Referência: 5,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO	4,50	63.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0012512 - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 28(VINTE E OITO) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO NA DIREÇÃO OESTE DA ZONA RURAL DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, VOLTANDO POR COMUNIDADES RURAIS DO SETOR SUL, RETORNANDO À ZONA URBANA PARA FINALIZAR O PERCURSO NA ESCOLA ESTADUAL Pe SINVAL LAURENTINO DE			

MEDEIROS. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 35 km/dia (noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 35 km/dia x 200 dias letivos = 7.000 km. - Busscar - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468	5,63	39.410,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0012513 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 30(TRINTA) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE LOCALIZADO EM CURRAIS NOVOS/RN. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 130 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 260 Km x 200 dias letivos = 52.000 km. - VOLKSBUS 17.230 - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E. ADRIANI A. DE AQUINO LOCACOES E TURISMO	4,34	225.680,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0012514 - VEÍCULO: VAN CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 15(QUINZE) E NO MÁXIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE LOCALIZADO EM CURRAIS NOVOS/RN. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 130 km/dia (manhã e tarde). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 260 Km x 200 dias letivos = 52.000 km. - DUCATO 2.3 - Valor Referência: 5,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E. ADRIANI A. DE AQUINO LOCACOES E TURISMO	2,40	124.800,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0012515 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 30(TRINTA) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: SAÍDA DA SEDE DO MUNICIPIO EM DIREÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE LOCALIZADO EM CURRAIS NOVOS/RN. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE 130 km/dia (noite). QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 130 km/dia x 200 dias letivos = 26.000 km. - VOLKSBUS 17.230 - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E. ADRIANI A. DE AQUINO LOCACOES E TURISMO	5,95	154.700,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0012516 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 28(VINTE E OITO) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: ROTA ESPECIAL DESTINADA A VIAGENS DE VISITAÇÃO A MUSEU, AULAS DE CAMPO, EXPOSIÇÕES CIÊNTÍFICAS E CULTURAS, EVENTOS CULTURAIS, FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS, PASSEIOS TURÍSTICOS ORIENTADOS PEDAGÓIFGICAMENTE, DENTRE OUTROS QUE ATENDAM A DEMANDA DE TODA A REDE MUNICIPAL. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE UMA MÉDIA DE 20 VIAGENS DE NO MÍNIMO 600 KM CADA UMA, QUE MULTIPLICANDO RESULTA EM 12.000 KM/MÊS OU DIVIDIDO POR 20 DIAS LETIVOS AO MÊS RESULTA EM UMA MÉDIA DE 60KM/POR DIA. QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 60km/dia x 200 dias letivos = 12.000 km. - Comil - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468	7,00	84.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0012517 - VEÍCULO: ÔNIBUS CAPAZ DE TRANSPORTAR UM MÍNIMO DE 28(VINTE E OITO) E NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2012. TRAJETO DE IDA E VOLTA: ROTA ESPECIAL DESTINADA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESPORTISTAS. DISTÂNCIA PERCORRIDA: APROXIMADAMENTE UMA MÉDIA DE 20 VIAGENS DE NO MÍNIMO 400 KM CADA UMA, QUE MULTIPLICANDO RESULTA EM 8.000 KM/MÊS OU DIVIDIDO POR 20 DIAS LETIVOS AO MÊS RESULTA EM UMA MÉDIA DE 40KM/POR DIA. QUANTIDADE DE Km A SEREM CONTRATADOS: 40km/dia x 200 dias letivos = 8.000 km. - Comil - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468	7,00	56.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:12:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AB6D17E3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 21/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Registro de Preços Eletrônico - 21/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0001579 - ACENDEADOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - BIC - Valor Referência: 12,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	12,44	1.866,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto fisico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 5,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,51	3.608,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME 1,60 16.720,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA 0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - TOP CLEAR - Valor Referência: 6,43		
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	5,50	38.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - UNIDADE - Valor Referência: 7,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,49	45.430,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - COTTON - Valor Referência: 3,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,50	3.750,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - UNIDADE - Valor Referência: 7,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,49	8.980,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - FLANEBERG - Valor Referência: 13,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,00	2.700,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - BRASIL - Valor Referência: 15,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	15,90	2.385,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - BRASIL - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,99	299,70	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - BRASIL - Valor Referência: 22,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	22,70	681,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros. - BRASIL - Valor Referência: 23,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	23,20	3.480,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - UNIDADE - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10,70	2.140,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - BRASIL - Valor Referência: 23,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	23,70	4.740,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - BRASIL - Valor Referência: 18,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	18,90	3.780,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - BRASIL - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	27,84	5.568,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - BRASIL - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	16,60	3.320,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir. - BRASIL - Valor Referência: 20,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	20,50	4.100,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm - M&B - Valor Referência: 3,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,85	5.005,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm - M&B - Valor Referência: 6,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	6,68	8.684,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm - M&B - Valor Referência: 4,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,05	4.860,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - CARTOM - Valor Referência: 51,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	50,99	30.594,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - GUARANI - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,99	6.072,83	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente. - BRASIL - Valor Referência: 9,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,38	2.476,32	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - TOTAL PLAST - Valor Referência: 3,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,50	6.250,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - TOTAL PLAST - Valor Referência: 4,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,00	7.230,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - FLORA NENEM - Valor Referência: 10,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	8,00	3.600,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - COPO BRAS - Valor Referência: 7,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	5,50	27.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - ESFREBON - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,49	767,80	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - TANDY - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,00	2.100,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - EVEM - Valor Referência: 3,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,00	2.400,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - TOP CLEAR - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,59	25.130,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - UNIDADE - Valor Referência: 4,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,99	20.930,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - UNIDADE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,99	599,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - UNIDADE - Valor Referência: 12,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,19	10.017,10	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	1,20	2.400,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - UNIDADE - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,99	9.975,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - UNIDADE - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,24	848,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - UNIDADE - Valor Referência: 10,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,20	1.072,60	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - CONDOR - Valor Referência: 8,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	8,84	1.768,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira. - DUSTER - Valor Referência: 20,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	20,30	3.227,70	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - DUSTER - Valor Referência: 14,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	14,20	1.235,40	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - PACOTE - Valor Referência: 2,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,99	5.970,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - PACOTE - Valor Referência: 3,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,60	1.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - BRASIL - Valor Referência: 4,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,10	4.100,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - FLANEBERG - Valor Referência: 2,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,03	1.015,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - UNIDADE - Valor Referência: 3,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,17	1.085,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - TOTAL PLAST - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,00	7.800,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,49	6.249,90	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - STRAIK - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	10,99	4.033,33	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - COTTON - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	1,50	1.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerossol de 400ml - KELLTHINE - Valor Referência: 15,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	12,00	2.244,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerossol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - BAYGON - Valor Referência: 15,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	12,00	2.568,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - GRANADO - Valor Referência: 10,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	10,19	1.528,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - LIMPEX - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	6,00	148.932,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

			SILVA
0057 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - CASA SH - Valor Referência: 39,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	39,85	19.925,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - CASA SH - Valor Referência: 36,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	36,00	18.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - CASA SH - Valor Referência: 40,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	40,90	20.450,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - CASA SH - Valor Referência: 16,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	16,60	8.300,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - CASA SH - Valor Referência: 10,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	10,00	5.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0006866 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - AZULIM - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	7,90	11.850,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - UNIDADE - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,99	6.384,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - UNIDADE - Valor Referência: 7,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,49	5.490,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - BRASIL - Valor Referência: 228,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	228,30	45.660,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - BRASIL - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	31,99	6.398,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico, Capacidade aproximadamente 50 litros - BRASIL - Valor Referência: 122,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	122,60	24.520,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - BRASIL - Valor Referência: 82,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	81,99	16.398,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe - BRASIL - Valor Referência: 70,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	70,20	14.040,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - BRASIL - Valor Referência: 13,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	13,80	2.760,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - YPE - Valor Referência: 6,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,50	2.947,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - PAR - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,78	1.946,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - PAR - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,78	1.946,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - PAR - Valor Referência: 3,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,78	556,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - DANNY - Valor Referência: 19,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	19,50	5.850,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - ARCLAN - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	15,99	1.599,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - VABENE - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,80	7.600,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - TRAMONTINA - Valor Referência: 73,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	73,60	7.360,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

			SILVA
0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - CLEAN - Valor Referência: 42,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	39,00	39.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - CLEAN - Valor Referência: 51,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	47,00	94.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - KSN - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	49,90	33.183,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0008699 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL - DELTA PLUS - Valor Referência: 2,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,05	69.700,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g, data de embalamento não superior a 30 dias. - SANILAR - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,99	1.106,30	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - KING - Valor Referência: 9,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,90	2.970,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - BRASIL - Valor Referência: 3,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,00	900,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - UNIDADE - Valor Referência: 10,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,95	2.685,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0008692 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas - 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - BRASIL - Valor Referência: 126,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	126,00	12.600,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - THEOTO - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,99	449,10	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - THEOTO - Valor Referência: 6,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	6,00	1.200,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - UNIDADE - Valor Referência: 5,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,75	1.743,75	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodão, na cor branca, medidas mínimas: 70x50 cm. - BRASIL - Valor Referência: 3,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,80	1.450,40	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - UNIDADE - Valor Referência: 4,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,40	396,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - BRASIL - Valor Referência: 2,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,45	1.374,45	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - BOREDA - Valor Referência: 7,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,50	2.587,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - UNIDADE - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,39	3.898,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - PACOTE - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,26	12.051,34	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - COALA - Valor Referência: 16,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	14,00	18.900,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - DUBELLE - Valor Referência: 5,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,00	7.560,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - UNIDADE - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,40	4.636,80	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - UNIDADE - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,70	972,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	23,99	47.980,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - PACOTE - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	3.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - PACOTE - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,20	7.744,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,00	10.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - PACOTE - Valor Referência: 2,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,70	5.984,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - PACOTE - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,40	7.224,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - PACOTE - Valor Referência: 2,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,00	6.040,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - BRILHEX - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,90	3.010,80	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - BRILHEX - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,50	3.650,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - TOP CLEAR - Valor Referência: 16,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	16,00	2.400,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0111 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - BRASIL - Valor Referência: 20,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	20,00	3.200,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - BRASIL - Valor Referência: 51,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	51,00	8.415,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - UNIDADE - Valor Referência: 8,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,20	2.376,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - BRASIL - Valor Referência: 8,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	8,06	2.031,12	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - BRASIL - Valor Referência: 12,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	10,00	3.910,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - UNIDADE - Valor Referência: 10,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,20	2.376,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - UNIDADE - Valor Referência: 10,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,00	4.960,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - DAS NEVES - Valor Referência: 8,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	7,00	7.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - TIXAN YPE - Valor Referência: 4,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,50	7.000,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - UNIDADE - Valor Referência: 14,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,12	12.816,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - MOTIVOS - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,40	2.664,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G - BARUEL - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,99	598,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - BARUEL - Valor Referência: 22,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	17,00	5.950,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0124 - 0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - LUX - Valor Referência: 16,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	16,29	9.594,81	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - PALMOLIVE - Valor Referência: 32,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	30,00	14.700,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 4,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	4,00	29.120,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0008703 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - RAVA - Valor Referência: 27,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	23,00	20.700,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,99	17.940,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0012557 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 2,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,65	15.900,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0130 - 0012558 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 2,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	2,38	14.280,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0131 - 0012559 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 3,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	3,69	22.140,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - DONAPACK - Valor Referência: 25,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	15,00	13.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0133 - 0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - RAVA - Valor Referência: 8,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	7,00	6.300,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0134 - 0008710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - RAVA - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,00	8.100,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0135 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg, Rolo com 500 sacos picotados - PACK ROLL - Valor Referência: 23,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	21,00	54.663,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0136 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - PACK ROLL - Valor Referência: 30,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	25,00	17.575,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - FLORA NENEM - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	10,00	5.500,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0138 - 0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 19,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	19,70	6.205,50	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - NOBRE - Valor Referência: 39,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	39,60	1.980,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - NOBRE - Valor Referência: 29,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	29,50	1.475,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPÁ em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - ARGPLAST - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	59,99	11.278,12	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - IDEALIZA - Valor Referência: 13,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	13,30	8.645,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - FLORAL - Valor Referência: 20,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	15,00	3.600,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodão, com medidas mínimas de 45cm x 80cm. - FLORAL - Valor Referência: 8,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	6,00	3.360,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - FLORAL - Valor Referência: 11,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,00	11.340,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - VABENE - Valor Referência: 9,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	9,97	1.994,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos - UNIDADE - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYS CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,70	3.028,40	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - BRASIL - Valor Referência: 14,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	11,00	3.740,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - BRASIL - Valor Referência: 9,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	8,00	2.840,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO, Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - BRASIL - Valor Referência: 11,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	11,47	6.675,54	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - BRASIL - Valor Referência: 13,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	11,00	12.430,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0153 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - BRASIL - Valor Referência: 19,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	16,00	2.272,00	Homologado em 18/06/2025 13:18:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A57EA009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0104/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0104/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1012	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	107040000	R\$	65.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						65.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	140.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						140.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedo de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						305.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	305.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:DD6EC708

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0105/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0105/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						60.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						200.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						200.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2048	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A4C8E3A8

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	140.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	9.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						9.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				

Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	51.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						51.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						15.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de	Fonte de Recurso	15001002	R\$	35.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						35.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						300.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Víctor
Código Identificador:640A2D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Tributação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:18DE9119

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0108/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0108/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de natureza de despesa/reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2113	Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:03D42405

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5F04D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REIAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 00703, de 19 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3441, de 24 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	100.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de junho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7B9D63FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

C TRAJANO PINTO MENDONCA - C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20 - Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84)99627-7643					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,90	5.880,00
49	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,99	5.988,00
50	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,89	5.868,00
51	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,93	5.916,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 1KG,SABORES VARIADOS Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	PCT	2.200	4,60	10.120,00
TOTAL DO PROPONENTE					33.772,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - C.N.P.J. nº 50.511.009/0001-35 - Endereço: RUA JOAO CUNHA - CEP: 59685000 - UF: RN - Município: Triunfo Potiguar - Telefone: (84)99695-8362					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO PRETO Marca: DUZE	KG	1.300	5,38	6.994,00
2	FEIJÃO CARIOCA Marca: DUZE	KG	1.550	4,69	7.269,50
3	ARROZ PARBOLIZADO Marca: TIO LORO	KG	3.000	3,87	11.610,00
4	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 Marca: TIO LORO	KG	100	5,14	514,00
5	ARROZ COMUM, TIPO 1 Marca: SEU ARROZ	KG	3.000	3,96	11.880,00
6	MACARRÃO DE SÊMOLA Marca: IMPERADOR	PCT	4.000	1,96	7.840,00
7	MACARRÃO DE ARROZ Marca: IMPERADOR	PCT	100	2,49	249,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO Marca: FINA	KG	900	3,79	3.411,00
9	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, ISENTO DE MATERIAS TERROSOS Marca: VITAMILHO	PCT	2.900	0,90	2.610,00
11	AÇUCAR COMUM Marca: DUZE	KG	8.000	3,28	26.240,00
12	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: FRIBOI	KG	4.300	24,99	107.457,00
13	PEITO DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	5.200	10,49	54.548,00
14	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SABOROSO	KG	3.150	8,99	28.318,50
17	BATATA INGLESA Marca: CEASA	KG	2.300	3,89	8.947,00
18	CENOURA Marca: CEASA	KG	1.600	3,89	6.224,00
20	TOMATE COMUM Marca: CEASA	KG	1.950	4,69	9.145,50
22	ALHO DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	750	18,99	14.242,50
23	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.900	4,96	9.424,00
27	BANANA PRATA GRANDE DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	4.100	2,98	12.218,00
28	MAMAO FORMOSA DE 1ª Q QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.600	3,49	5.584,00
29	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.100	4,86	5.346,00
30	MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.400	3,99	5.586,00
31	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	2.500	3,89	9.725,00
32	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	UND	1.750	3,99	6.982,50
33	OLEO DE SOJA REFINADO LATA C/900 ML Marca: LIZA	UND	1.200	7,42	8.904,00
34	EXTRATO DE TOMATE - 300G Marca: QUERO	UND	2.100	2,22	4.662,00
35	SAL IODADO REFINADO EM EMBALAGEM DE 1KG Marca: ATLANTICO	KG	650	0,95	617,50
36	MARGARINA CULINÁRIA Marca: PURO SABOR	UND	3.600	3,49	12.564,00
38	BOLACHA CREAM CRACKER PACOTE DE 350 A 400G Marca: MARILAN	PCT	6.400	3,97	25.408,00
39	BISCOITO TIPO MAISENA Marca: MARILAN	PCT	2.500	3,97	9.925,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) Marca: CAMIL	PCT	600	3,99	2.394,00
41	AVEIA EM FLOCOS Marca: YOKI	PCT	900	3,89	3.501,00
42	LEITE ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL (400G) Marca: BOM GOSTO	LATA	30	19,99	599,70
46	PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA C/10 UND Marca: SAO GERALDO	PCT	2.900	4,93	14.297,00
47	CHOCOLATE EM PÓ Marca: MARATA	PCT	1.250	3,89	4.862,50
53	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN Marca: IMPERADOR	PCT	500	5,82	2.910,00
55	MACAXEIRA Marca: CEASA	KG	1.450	6,43	9.323,50
61	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO, SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS Marca: ISIS	LT	1.000	4,91	4.910,00
62	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G Marca: MARILAN	PCT	3.300	4,31	14.223,00
63	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - PACOTE 400G Marca: MARILAN	PCT	500	4,31	2.155,00
64	BOLACHA COMUM SALGADA Marca: NUTRI	PCT	3.900	2,99	11.661,00
65	BOLO CASEIRO C/ FURO NO MEIO MÉDIO-FORMA DE 25CM DE LARGURA POR 9CM DE ALTURA Marca: DAPRETINHA	UND	700	13,99	9.793,00
66	BOLO DE LEITE (BOLO DA MOÇA) TAM MÉDIO Marca: PRETINHA	UND	450	12,59	5.665,50
67	BOLO DE MACAXEIRA TAM MÉDIO Marca: PRETINHA	UND	150	13,99	2.098,50
68	BOLO DE MILHO Marca: PRETINHA	UND	300	13,99	4.197,00
72	CHÁ DE ERVA DOCE-CAIXA C/10 SACHES Marca: BARAO	UND	650	3,99	2.593,50
73	MORTADELA DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	1.050	6,95	7.297,50
74	PAO DE FORMA - ESPECIFICAÇÃO: PAO DE FORMA PCT C/ 400G - 550G Marca: SAO GERALDO	PCT	650	4,98	3.237,00
75	PÃO FRANCES Marca: SAO GERALDO	KG	2.800	5,40	15.120,00
76	PÃO PARA HAMBURGUER Marca: SAO GERALDO	UND	900	3,45	3.105,00
78	QUEIJO COALHO Marca: FRIATO	KG	350	26,00	9.100,00

79	QUEIJO MUSSARELA Marca: FRIATO	KG	400	25,96	10.384,00
80	CAFE EM PO - ESPECIFICAÇÃO: CAFE EM PO - 250G Marca: NORDESTINO	PCT	4.200	14,95	62.790,00
83	AZEITONA VERDE EM CONSERVA-PACOTE DE 310G Marca: QUALITÁ	UND	300	3,97	1.191,00
85	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA TAM MÉDIO Marca: PRETINHA	UND	500	9,99	4.995,00
86	BOLO DE PÉ DE MOLEQUE TAM GRANDE Marca: PRETINHA	UND	200	14,99	2.998,00
87	CALDO DE CARNE - TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	3,00	900,00
89	CALDO DE LEGUMES-TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	4,30	1.290,00
90	CARNE BOVINA DE SOL Marca: FRIBOI	KG	1.500	23,00	34.500,00
91	CARNE DE SEGUNDA-MÚSCULO/ACÉM/CAPA DE FILÉ/COXÃO DURO Marca: FRIBOI	KG	1.200	24,29	29.148,00
92	COSTELA DE BOI Marca: FRIZEN CARNES	KG	1.350	18,60	25.110,00
93	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	1.000	10,22	10.220,00
94	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE - 200G Marca: ITALAC	UND	1.200	2,98	3.576,00
98	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Marca: OTIMA OPÇÃO	KG	700	4,76	3.332,00
99	FARINHA LACTEA 230G Marca: MARATA	KG	800	4,85	3.880,00
100	FIGADO BOVINO Marca: FRIBOI	KG	300	17,14	5.142,00
101	GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: CEASA	KG	700	5,21	3.647,00
102	LEITE CONDENSADO 395G Marca: ITALAC	UND	1.100	5,73	6.303,00
103	LEITE DESNATADO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE 1 LITRO Marca: ITALAC	UND	850	5,05	4.292,50
104	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA Marca: CEASA	KG	90	3,66	329,40
106	MACARRAO PARA LASANHA 500G Marca: ESTRELA	PCT	450	3,99	1.795,50
107	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Marca: IMPERADOR	UND	2.200	3,46	7.612,00
108	MANTEIGA DA TERRA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE 1 LITRO Marca: CAICO	UND	150	8,99	1.348,50
109	MARACUJA DE PRIMEIRA Marca: CEASA	KG	850	14,98	12.733,00
110	MILHO PARA MUNGUNZA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA MUNGUZÁ PACOTE 500G Marca: YOKI	UND	280	2,69	753,20
111	PIMENTA DO REINO-PACOTE 15G Marca: KIMIMO	UND	60	3,79	227,40
112	PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAMANHO DE MÉDIO A GRANDE Marca: CEASA	KG	400	7,94	3.176,00
113	REPOLHO BRANCO Marca: CEASA	KG	400	4,96	1.984,00
114	REQUEIJÃO - ESPECIFICAÇÃO: TRADICIONAL, COPO DE 200G Marca: ISIS	UND	550	5,35	2.942,50
115	TEMPERO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML - TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM DE 500ML. Marca: REGINA	UND	300	1,99	597,00
116	VINAGRE DE MAÇÃ Marca: regina	UND	360	1,99	716,40
117	MAÇA DE PRIMEIRA Marca: CEASA	KG	550	12,49	6.869,50
119	CARNE DE CHARQUE Marca: friboi	KG	450	36,96	16.632,00
120	CEBOLA TIPO ROXA Marca: CEASA	KG	550	6,53	3.591,50
121	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Marca: FINA	KG	550	4,48	2.464,00
122	FEIJAO MACASSAR Marca: DUZE	KG	900	5,99	5.391,00
123	FEIJÃO VERDE Marca: DUZE	KG	200	7,98	1.596,00
126	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - LATA DE 125GR Marca: COQUEIRO	UND	1.350	4,49	6.061,50
127	SARDINHA COM OLEO - LATA DE 125GR Marca: COQUEIRO	UND	1.350	4,49	6.061,50
128	LINGUIÇA Marca: FRIATO	KG	900	13,60	12.240,00
129	MAIONESE 250G Marca: QUERO	UND	350	3,73	1.305,50
130	KETCHUP 400G Marca: TAMBÁU	UND	400	3,80	1.520,00
131	MOLHO INGLES Marca: REGINA	UND	230	2,49	572,70
132	MOLHO DE PIMENTA Marca: REGINA	UND	230	2,05	471,50
133	SALSICHA MISTA Marca: SEARA	KG	1.550	8,80	13.640,00
134	REFRIGERANTE 150ML Marca: REFRI	UND	1.800	1,48	2.664,00
135	REFRIGERANTE 2LT (VARIOS SABORES) Marca: REFRI	UND	900	4,53	4.077,00
136	COCO RALADO 100G - ESPECIFICAÇÃO: SEM ADOÇANTE Marca: SOCOCO	UND	360	1,99	716,40
137	MILHO LATA Marca: QUERO	UND	850	3,55	3.017,50
138	LEITE DE COCO DE 500ML Marca: sococo	UND	250	6,55	1.637,50
140	MISTURA DE CEREAIS - ESPECIFICAÇÃO: PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL 300G Marca: MUCILON	UND	430	4,96	2.132,80
142	SALSICHA DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA, TIPO "HOT - DOG", RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE DE ATÉ 3 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 45 DIAS Marca: BOM TODO	KG	950	9,87	9.376,50
143	CHUCHU Marca: CEASA	KG	450	6,89	3.100,50
144	PRESUNTO DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	600	9,88	5.928,00
145	REQUEIJÃO 0 LACTOSE COPO DE 200G Marca: isis	UND	60	7,19	431,40
146	CEBOLINHA(MÓI) Marca: CEASA	UND	500	2,94	1.470,00
TOTAL DO PROPONENTE					918.371,40

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - C.N.P.J. nº 55.219.559/0001-07 - Endereço: RUA MARIA DO CARMO BRITO - CEP: 59291153 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 99457-1000

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	COXÃO MOLE MOIDO Marca: H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	3.600	21,99	79.164,00
19	JERIMUM Marca: IN NATURA	KG	1.350	6,31	8.518,50
21	CEBOLA TIPO BRANCA Marca: IN NATURA	KG	1.800	13,00	23.400,00
24	CHEIRO VERDE Marca: IN NATURA	MOL	2.700	8,00	21.600,00
81	ALFACE LISA Marca: IN NATURA	UND	700	8,00	5.600,00
84	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. Marca: IN NATURA	KG	400	4,30	1.720,00
125	REPOLHO ROXO Marca: IN NATURA	KG	200	14,80	2.960,00
TOTAL DO PROPONENTE					142.962,50

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. nº 41.836.567/0001-80 - Endereço: AV JOSE TUSSI - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99974-7485

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	AMIDO DE MILHO Marca: GOSTOZZO / TOZZO	UND	750	5,17	3.877,50
69	CHÁ DE BOLDO-CAIXA C/10 SACHES Marca: BARÃO	UND	650	3,99	2.593,50
70	CHÁ DE CAMOMILA-CAIXA C/10 SACHES Marca: BARÃO	UND	650	3,99	2.593,50

TOTAL DO PROPONENTE					9.064,50
---------------------	--	--	--	--	----------

MILTON MARCOS TAVARES BEZERRA - C.N.P.J. nº 40.315.933/0001-92 - Endereço: Campo Grande - CEP: 59680000 - UF: RN - Município: Campo Grande - Telefone: (84) 99997-4120					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, ISENTO DE GLUTEN Marca: ASA	PCT	100	3,50	350,00
16	OVOS BRANCO DE GALINHA Marca: SÃO JOSÉ	BAND	2.000	12,72	25.440,00
25	ERVAS FINA Marca: LENS	PCT	300	3,00	900,00
26	CÚRCUMA Marca: LENS	PCT	400	7,50	3.000,00
37	COLORÍFICO Marca: SÃO BRAZ	PCT	1.850	1,86	3.441,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANIO Marca: ITALAC	PCT	2.200	8,93	19.646,00
44	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ Marca: NESTLÉ	LATA	30	27,88	836,40
45	LEITE DE SOJA EM PÓ, SEM LACTOSE ORIGINAL Marca: PIRACANJUBA	LATA	30	24,90	747,00
54	MILHO DE PIPOCA Marca: SÃO BRAZ	PCT	550	3,73	2.051,50
56	GOMA FRESCA Marca: ACAUÁ	KG	1.900	4,95	9.405,00
57	FERMENTO QUIMICO 250 GRS Marca: ROYAL	UND	100	6,80	680,00
58	OREGANO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS Marca: LENS	PCT	240	3,88	931,20
59	LOURO EM FOLHAS SECAS Marca: LENS	PCT	100	3,49	349,00
60	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML Marca: ZERO CAL	UND	200	6,63	1.326,00
71	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-CAIXA C/10 SACHES Marca: MARATÁ	UND	650	3,77	2.450,50
82	AZEITE DE OLIVIA 500ML Marca: BORGES	FRASC	200	22,90	4.580,00
88	CALDO DE FRANGO - TABLETE DE 57G/CAIXA COM 6CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	3,19	957,00
95	DOCE DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: NÃO CRISTALIZADO-EMBALAGEM C/ TABLETES INDIVIDUAIS Marca: NECI	UND	450	6,00	2.700,00
96	DUETO DE ERVILHA E MILHO - ESPECIFICAÇÃO: 300G Marca: FUGINI	UND	1.300	3,00	3.900,00
97	ERVILHA EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA - LATA 300G Marca: FUGINI	UND	300	3,38	1.014,00
105	LINGUIÇA CALABRESA Marca: DALIA	KG	950	11,80	11.210,00
118	CALDO DE COSTELA- TABLETE DE 57G/6CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	4,70	1.410,00
124	MACARRÃO PARAFUSO Marca: M. DIAS BRANCO	PCT	1.000	4,80	4.800,00
139	MISTURA DE AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CAIXA DE 500G Marca: MAIZENA	UND	430	5,70	2.451,00
141	RAPADURA TRADICIONAL - ESPECIFICAÇÃO: EM BARRA DE 500G Marca: BREJEIRA	UND	500	6,00	3.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					107.575,60

Triunfo Potiguar/RN, em 17 de junho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1092F2A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 008/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

C TRAJANO PINTO MENDONCA - C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20 - Endereço: SITIO SANTO ANTONIO - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84)99627-7643					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,90	5.880,00
49	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,99	5.988,00
50	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,89	5.868,00
51	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	1.200	4,93	5.916,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 1KG,SABORES VARIADOS Marca: PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	PCT	2.200	4,60	10.120,00
TOTAL DO PROPONENTE					33.772,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico N° PE 008/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - C.N.P.J. nº 50.511.009/0001-35 - Endereço: RUA JOAO CUNHA - CEP: 59685000 - UF: RN - Município: Triunfo Potiguar - Telefone: (84)99695-8362

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO PRETO Marca: DUZE	KG	1.300	5,38	6.994,00
2	FEIJÃO CARIOCA Marca: DUZE	KG	1.550	4,69	7.269,50
3	ARROZ PARBOLIZADO Marca: TIO LORO	KG	3.000	3,87	11.610,00
4	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 Marca: TIO LORO	KG	100	5,14	514,00
5	ARROZ COMUM, TIPO 1 Marca: SEU ARROZ	KG	3.000	3,96	11.880,00
6	MACARRÃO DE SÊMOLA Marca: IMPERADOR	PCT	4.000	1,96	7.840,00
7	MACARRÃO DE ARROZ Marca: IMPERADOR	PCT	100	2,49	249,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO Marca: FINA	KG	900	3,79	3.411,00
9	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, ISENTO DE MATERIAS TERROSOS Marca: VITAMILHO	PCT	2.900	0,90	2.610,00
11	AÇUCAR COMUM Marca: DUZE	KG	8.000	3,28	26.240,00
12	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: FRIBOI	KG	4.300	24,99	107.457,00
13	PEITO DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	5.200	10,49	54.548,00
14	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SABOROSO	KG	3.150	8,99	28.318,50
17	BATATA INGLESA Marca: CEASA	KG	2.300	3,89	8.947,00
18	CENOURA Marca: CEASA	KG	1.600	3,89	6.224,00
20	TOMATE COMUM Marca: CEASA	KG	1.950	4,69	9.145,50
22	ALHO DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	750	18,99	14.242,50
23	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.900	4,96	9.424,00
27	BANANA PRATA GRANDE DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	4.100	2,98	12.218,00
28	MAMÃO FORMOSA DE 1ª Q UALIDADE Marca: CEASA	KG	1.600	3,49	5.584,00
29	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.100	4,86	5.346,00
30	MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1.400	3,99	5.586,00
31	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	2.500	3,89	9.725,00
32	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	UND	1.750	3,99	6.982,50
33	OLEO DE SOJA REFINADO LATA C/900 ML Marca: LIZA	UND	1.200	7,42	8.904,00
34	EXTRATO DE TOMATE - 300G Marca: QUERO	UND	2.100	2,22	4.662,00
35	SAL IODADO REFINADO EM EMBALAGEM DE 1KG Marca: ATLANTICO	KG	650	0,95	617,50
36	MARGARINA CULINÁRIA Marca: PURO SABOR	UND	3.600	3,49	12.564,00
38	BOLACHA CREAM CRACKER PACOTE DE 350 A 400G Marca: MARILAN	PCT	6.400	3,97	25.408,00
39	BISCOITO TIPO MAISENA Marca: MARILAN	PCT	2.500	3,97	9.925,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) Marca: CAMIL	PCT	600	3,99	2.394,00
41	AVEIA EM FLOCOS Marca: YOKI	PCT	900	3,89	3.501,00
42	LEITE ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL (400G) Marca: BOM GOSTO	LATA	30	19,99	599,70
46	PÃO DE TIPO HOT DOG SEDA C/10 UND Marca: SAO GERALDO	PCT	2.900	4,93	14.297,00
47	CHOCOLATE EM PÓ Marca: MARATA	PCT	1.250	3,89	4.862,50
53	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN Marca: IMPERADOR	PCT	500	5,82	2.910,00
55	MACAXEIRA Marca: CEASA	KG	1.450	6,43	9.323,50
61	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO, SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS Marca: ISIS	LT	1.000	4,91	4.910,00
62	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G Marca: MARILAN	PCT	3.300	4,31	14.223,00
63	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - PACOTE 400G Marca: MARILAN	PCT	500	4,31	2.155,00
64	BOLACHA COMUM SALGADA Marca: NUTRI	PCT	3.900	2,99	11.661,00
65	BOLO CASEIRO C/ FURO NO MEIO MÉDIO-FORMA DE 25CM DE LARGURA POR 9CM DE ALTURA Marca: DAPRETINHA	UND	700	13,99	9.793,00
66	BOLO DE LEITE (BOLO DA MOÇA) TAM MÉDIO Marca: PRETINHA	UND	450	12,59	5.665,50
67	BOLO DE MACAXEIRA TAM MÉDIO Marca: PRETINHA	UND	150	13,99	2.098,50
68	BOLO DE MILHO Marca: PRETINHA	UND	300	13,99	4.197,00
72	CHÁ DE ERVA DOCE-CAIXA C/10 SACHES Marca: BARAO	UND	650	3,99	2.593,50
73	MORTADELA DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	1.050	6,95	7.297,50
74	PAO DE FORMA - ESPECIFICAÇÃO: PAO DE FORMA PCT C/ 400G - 550G Marca: SAO GERALDO	PCT	650	4,98	3.237,00
75	PÃO FRANCES Marca: SAO GERALDO	KG	2.800	5,40	15.120,00
76	PÃO PARA HAMBURGUER Marca: SAO GERALDO	UND	900	3,45	3.105,00
78	QUEJO COALHO Marca: FRIATO	KG	350	26,00	9.100,00
79	QUEJO MUSSARELA Marca: FRIATO	KG	400	25,96	10.384,00
80	CAFE EM PO - ESPECIFICAÇÃO: CAFE EM PO - 250G Marca: NORDESTINO	PCT	4.200	14,95	62.790,00
83	AZEITONA VERDE EM CONSERVA-PACOTE DE 310G Marca: QUALITÁ	UND	300	3,97	1.191,00
85	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA TAM MÉDIO Marca: PRETINHA	UND	500	9,99	4.995,00
86	BOLO DE PÉ DE MOLEQUE TAM GRANDE Marca: PRETINHA	UND	200	14,99	2.998,00
87	CALDO DE CARNE - TABLETE DE 57G - CAIXA COM 6 CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	3,00	900,00
89	CALDO DE LEGUMES-TABLETE DE 57G - CAIXA COM6 CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	4,30	1.290,00
90	CARNE BOVINA DE SOL Marca: FRIBOI	KG	1.500	23,00	34.500,00
91	CARNE DE SEGUNDA-MÚSCULO/ACÉM/CAPA DE FILÉ/COXÃO DURO Marca: FRIBOI	KG	1.200	24,29	29.148,00
92	COSTELA DE BOI Marca: FRIZEN CARNES	KG	1.350	18,60	25.110,00
93	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	1.000	10,22	10.220,00
94	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE - 200G Marca: ITALAC	UND	1.200	2,98	3.576,00
98	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Marca: OTIMA OPÇÃO	KG	700	4,76	3.332,00
99	FARINHA LÁCTEA 230G Marca: MARATA	KG	800	4,85	3.880,00
100	FIGADO BOVINO Marca: FRIBOI	KG	300	17,14	5.142,00
101	GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: CEASA	KG	700	5,21	3.647,00
102	LEITE CONDENSADO 395G Marca: ITALAC	UND	1.100	5,73	6.303,00
103	LEITE DESNATADO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE 1 LITRO Marca: ITALAC	UND	850	5,05	4.292,50

104	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA Marca: CEASA	KG	90	3,66	329,40
106	MACARRAO PARA LASANHA 500G Marca: ESTRELA	PCT	450	3,99	1.795,50
107	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Marca: IMPERADOR	UND	2.200	3,46	7.612,00
108	MANTEIGA DA TERRA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DE 1 LITRO Marca: CAICO	UND	150	8,99	1.348,50
109	MARACUJA DE PRIMEIRA Marca: CEASA	KG	850	14,98	12.733,00
110	MILHO PARA MUNGUNZA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA MUNGUZA PACOTE 500G Marca: YOKI	UND	280	2,69	753,20
111	PIMENTA DO REINO-PACOTE 15G Marca: KIMIMO	UND	60	3,79	227,40
112	PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAMANHO DE MÉDIO A GRANDE Marca: CEASA	KG	400	7,94	3.176,00
113	REPOLHO BRANCO Marca: CEASA	KG	400	4,96	1.984,00
114	REQUEIJÃO - ESPECIFICAÇÃO: TRADICIONAL,, COPO DE 200G Marca: ISIS	UND	550	5,35	2.942,50
115	TEMPERO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML - TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM DE 500ML. Marca: REGINA	UND	300	1,99	597,00
116	VINAGRE DE MAÇÃ Marca: regina	UND	360	1,99	716,40
117	MAÇA DE PRIMEIRA Marca: CEASA	KG	550	12,49	6.869,50
119	CARNE DE CHARQUE Marca: friboi	KG	450	36,96	16.632,00
120	CEBOLA TIPO ROXA Marca: CEASA	KG	550	6,53	3.591,50
121	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Marca: FINA	KG	550	4,48	2.464,00
122	FEIJAO MACASSAR Marca: DUZE	KG	900	5,99	5.391,00
123	FEIJÃO VERDE Marca: DUZE	KG	200	7,98	1.596,00
126	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - LATA DE 125GR Marca: COQUEIRO	UND	1.350	4,49	6.061,50
127	SARDINHA COM OLEO - LATA DE 125GR Marca: COQUEIRO	UND	1.350	4,49	6.061,50
128	LINGUIÇA Marca: FRIATO	KG	900	13,60	12.240,00
129	MAIONESE 250G Marca: QUERO	UND	350	3,73	1.305,50
130	KETCHUP 400G Marca: TAMBAU	UND	400	3,80	1.520,00
131	MOLHO INGLES Marca: REGINA	UND	230	2,49	572,70
132	MOLHO DE PIMENTA Marca: REGINA	UND	230	2,05	471,50
133	SALSICHA MISTA Marca: SEARA	KG	1.550	8,80	13.640,00
134	REFRIGERANTE 150ML Marca: REFRI	UND	1.800	1,48	2.664,00
135	REFRIGERANTE 2LT (VARIOS SABORES) Marca: REFRI	UND	900	4,53	4.077,00
136	COCO RALADO 100G - ESPECIFICAÇÃO: SEM ADOÇANTE Marca: SOCOCO	UND	360	1,99	716,40
137	MILHO LATA Marca: QUERO	UND	850	3,55	3.017,50
138	LEITE DE COCO DE 500ML Marca: sococo	UND	250	6,55	1.637,50
140	MISTURA DE CEREAIS - ESPECIFICAÇÃO: PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL 300G Marca: MUCILON	UND	430	4,96	2.132,80
142	SALSICHA DE FRANGO – ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA, TIPO “HOT - DOG”, RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE DE ATÉ 3 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 45 DIAS Marca: BOM TODO	KG	950	9,87	9.376,50
143	CHUCHU Marca: CEASA	KG	450	6,89	3.100,50
144	PRESUNTO DE FRANGO Marca: FRIATO	KG	600	9,88	5.928,00
145	REQUEIJÃO 0 LACTOSE COPO DE 200G Marca: isis	UND	60	7,19	431,40
146	CEBOLINHA(MÓI) Marca: CEASA	UND	500	2,94	1.470,00
TOTAL DO PROPONENTE					918.371,40

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 008/2025-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - C.N.P.J. nº 55.219.559/0001-07 - Endereço: RUA MARIA DO CARMO BRITO - CEP: 59291153 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 99457-1000					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	COXÃO MOLE MOIDO Marca: H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	3.600	21,99	79.164,00
19	JERIMUM Marca: IN NATURA	KG	1.350	6,31	8.518,50
21	CEBOLA TIPO BRANCA Marca: IN NATURA	KG	1.800	13,00	23.400,00
24	CHEIRO VERDE Marca: IN NATURA	MOL	2.700	8,00	21.600,00
81	ALFACE LISA Marca: IN NATURA	UND	700	8,00	5.600,00
84	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. Marca: IN NATURA	KG	400	4,30	1.720,00
125	REPOLHO ROXO Marca: IN NATURA	KG	200	14,80	2.960,00
TOTAL DO PROPONENTE					142.962,50

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 008/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. nº 41.836.567/0001-80 - Endereço: AV JOSE TUSSI - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99974-7485					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	AMIDO DE MILHO Marca: GOSTOZZO / TOZZO	UND	750	5,17	3.877,50
69	CHÁ DE BOLDO-CAIXA C/10 SACHES Marca: BARÃO	UND	650	3,99	2.593,50
70	CHÁ DE CAMOMILA-CAIXA C/10 SACHES Marca: BARÃO	UND	650	3,99	2.593,50
TOTAL DO PROPONENTE					9.064,50

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 008/2025-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025**, do presente pregão:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

MILTON MARCOS TAVARES BEZERRA - C.N.P.J. nº 40.315.933/0001-92 - Endereço: Campo Grande - CEP: 59680000 - UF: RN - Município: Campo Grande - Telefone: (84) 99997-4120					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, ISENTO DE GLUTEN Marca: ASA	PCT	100	3,50	350,00
16	OVOS BRANCO DE GALINHA Marca: SÃO JOSÉ	BAND	2.000	12,72	25.440,00
25	ERVAS FINA Marca: LENS	PCT	300	3,00	900,00
26	CÚRCUMA Marca: LENS	PCT	400	7,50	3.000,00
37	COLORÍFICO Marca: SÃO BRAZ	PCT	1.850	1,86	3.441,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANIO Marca: ITALAC	PCT	2.200	8,93	19.646,00
44	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ Marca: NESTLÉ	LATA	30	27,88	836,40
45	LEITE DE SOJA EM PÓ, SEM LACTOSE ORIGINAL Marca: PIRACANJUBA	LATA	30	24,90	747,00
54	MILHO DE PIPOCA Marca: SÃO BRAZ	PCT	550	3,73	2.051,50
56	GOMA FRESCA Marca: ACAUÁ	KG	1.900	4,95	9.405,00
57	FERMENTO QUÍMICO 250 GRS Marca: ROYAL	UND	100	6,80	680,00
58	OREGANO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS Marca: LENS	PCT	240	3,88	931,20
59	LOURO EM FOLHAS SECAS Marca: LENS	PCT	100	3,49	349,00
60	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML Marca: ZERO CAL	UND	200	6,63	1.326,00
71	CHÁ DE ERVA CIDREIRA-CAIXA C/10 SACHES Marca: MARATÁ	UND	650	3,77	2.450,50
82	AZEITE DE OLÍVIA 500ML Marca: BORGES	FRASC	200	22,90	4.580,00
88	CALDO DE FRANGO - TABLETE DE 57G/CAIXA COM 6CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	3,19	957,00
95	DOCE DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: NÃO CRISTALIZADO-EMBALAGEM C/ TABLETES INDIVIDUAIS Marca: NECI	UND	450	6,00	2.700,00
96	DUETO DE ERVILHA E MILHO - ESPECIFICAÇÃO: 300G Marca: FUGINI	UND	1.300	3,00	3.900,00
97	ERVILHA EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA - LATA 300G Marca: FUGINI	UND	300	3,38	1.014,00
105	LINGUIÇA CALABRESA Marca: DALIA	KG	950	11,80	11.210,00
118	CALDO DE COSTELA- TABLETE DE 57G/6CUBOS Marca: MAGGI	UND	300	4,70	1.410,00
124	MACARRÃO PARAFUSO Marca: M. DIAS BRANCO	PCT	1.000	4,80	4.800,00
139	MISTURA DE AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CAIXA DE 500G Marca: MAIZENA	UND	430	5,70	2.451,00
141	RAPADURA TRADICIONAL - ESPECIFICAÇÃO: EM BARRA DE 500G Marca: BREJEIRA	UND	500	6,00	3.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					107.575,60

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:CC233827